

Antônio Rafael Barbosa

PRENDER E DAR FUGA

BIOPOLÍTICA, SISTEMA PENITENCIÁRIO E TRÁFICO DE DROGAS NO  
RIO DE JANEIRO

PPGAS/MN/UFRJ

2005

PRENDER E DAR FUGA  
BIOPOLÍTICA, SISTEMA PENITENCIÁRIO E TRÁFICO DE DROGAS NO  
RIO DE JANEIRO

Antônio Carlos Rafael Barbosa

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Museu Nacional  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Doutorado em Antropologia Social

Orientador: Prof. Dr. Marcio Goldman

Rio de Janeiro  
2005

PRENDER E DAR FUGA  
BIOPOLÍTICA, SISTEMA PENITENCIÁRIO E TRÁFICO DE DROGAS NO  
RIO DE JANEIRO

Antônio Carlos Rafael Barbosa

Tese submetida ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Marcio Goldman – Orientador

---

Prof. Dr. Pedro Bodê de Moraes (UFPR)

---

Prof. Dr. José Carlos Rodrigues (UFF/PUC-RJ)

---

Prof. Dr. Gilberto Velho (UFRJ-MN)

---

Prof. Dr. Otávio Velho (UFRJ-MN)

## Agradecimentos

Este trabalho foi viabilizado materialmente com uma bolsa de doutorado concedida pela CAPES, para os anos de 1999 e 2000, e pela FAPERJ, “Bolsa Aluno Nota Dez”, para os anos de 2001 e 2002. Agradeço a essas agências de fomento à pesquisa pelo seu indispensável apóio.

À equipe do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESEC) da Universidade Cândido Mendes – Julita Lemgruber, Silvia Ramos, Leonarda Musumeci, Bárbara Musumeci Soares, Doriam Borges – e ao grupo participante da pesquisa “Gestão Penitenciária do Rio de Janeiro” – Jacqueline Muniz e Tânia Dahmer (coordenadoras); Marcelo Benedicto Ferreira, Adriana Lima de Almeida e Edimilson Cruz da Silva. Sem a interlocução possibilitada pelo convívio com esses pesquisadores este trabalho não teria sido possível. Deixo para agradecer separadamente à Gerente de Projetos do CESEC, Dolores Rodrigues, pela amizade que lhe dedico.

Aos funcionários do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, com quem pudemos conversar, pela franquia ao diálogo e o compartilhar da visão que só através da transparência, da abertura da cadeia para o exame externo, iremos minorar as péssimas condições do ambiente prisional.

Aos egressos do Sistema Penitenciário com quem pude dividir um pouco suas expectativas de vida, ao mesmo tempo em que os fazia lembrar – muitas vezes dolorosamente – um passado a ser esquecido. Afinal, eles também que carregam consigo a “memória do futuro”.

A todos aqueles que compõem o PPGAS, seus alunos, funcionários e professores. Sem o apóio das bibliotecárias – Carla Regina de Freitas; Maria Isabel Moreira e Lourdes Cristina Coimbra -, sem o apóio do pessoal da coordenação, em especial de Tania Lucia Ferreira da

Silva, pouco poderia ser feito. Por outra parte, esta pesquisa enriqueceu-se muito com as contribuições diretas ou indiretas trazidas pela discussão de temas com os colegas do corpo docente. Jorge Mattar Villela, Ana Claudia Marques, Ana Claudia Cruz da Silva, Silvia Nogueira, Fernando Rabossi, Gustavo Pacheco, Cecília Campello do Amaral Mello, Tomas Martin Ossowicki, Fernanda Delvalhas Piccolo – foram meus interlocutores privilegiados. Entre o grupo de professores, agradeço especialmente a Otávio Velho e a Gilberto Velho pelas suas sugestões durante a fase de qualificação. Gilberto Velho ainda pôde, em nossos encontros no Museu Nacional, proporcionar-me valioso auxílio na forma de indicações de leitura. Agradeço-lhe, pois sem tais sugestões a discussão aqui encaminhada não teria a mesma qualidade.

A José Carlos Rodrigues, pela amizade e o apoio oferecidos.

Ao meu amigo Francisco Carlos Fernandes Vieira.

Ao meu pai e a minha mãe, à Luzia de Lima, à minha companheira Leila Almeida que comigo dividiram as angústias e esperanças todos esses anos.

A Marcio Goldman, meu orientador.

## RESUMO

A orientação geral deste trabalho se constitui a partir da seguinte indagação, proposta por Michel Foucault em seu livro *Vigiar e Punir*: o que faz da instituição prisional a “detestável solução de que não se pode abrir mão”? Questionamento que pode ser aplicado, de modo particular, para o nosso caso: nos dias de hoje, para que serve a prisão no Rio de Janeiro?

Na primeira parte do trabalho, procuraremos seguir esse questionamento procedendo a uma releitura do livro *Vigiar e Punir* a partir do seu cruzamento com um texto escrito por Gilles Deleuze - “*Post-Scriptum* sobre as Sociedades de Controle”. Na segunda, terceira e quarta partes, seguiremos a apresentação dos principais valores e rotinas presentes no sistema penitenciário. Este material se baseia em depoimentos prestados por seus funcionários (o que implica, em contrapartida, o exame da imagem que fazem de si mesmos e sobre o trabalho de custódia em si). Finalmente, no capítulo cinco, encontraremos uma discussão sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro, considerando os seguintes temas: o impacto do tráfico de drogas no sistema penitenciário; o papel das prisões para o arranjo faccional dos grupos que implementam o comércio de drogas nas favelas e comunidades pobres da cidade; a importância do tráfico de drogas para a organização das demais atividades criminosas.

## ABSTRACT

The broadest orientation of this work follows a question raised by Michel Foucault in his book *Discipline and Punish (Surveiller et Punir)*: what makes prison the abominable solution that we cannot avoid? This question can be transformed in a particular way for our case study: nowadays, what aims do prisons fulfill in Rio de Janeiro?

We try to answer this question beginning, in the first part of this work, with an interpretation of *Discipline and Punish* that connects this book with Gilles Deleuze's essay "Postscript on the Societies of Control" ("Post-Scriptum sur les Sociétés de Contrôle"). Parts two, three and four of this work present the values and routines of the correctional environment. These data are based on several interviews with wardens, prison guards and staff members, and they allow us to observe the image they make about themselves and about the custody work. Finally, chapter five draws a discussion about drug traffic in Rio de Janeiro, its impact on the penitentiary system, the role of the prison in the factional settlement of groups that implement the drug trade in slums and public low-income housing projects ("communities"), and the importance of the drug traffic for the organization of other criminal activities.

## ÍNDICE

### APRESENTAÇÃO

DO QUE SE TRATA?.....	10
DOIS RISCOS .....	17
UMA LINHA .....	20
ALGUNS PLANOS .....	21

### 1<sup>A</sup> PARTE: ELEMENTOS PARA INTRODUIR A DISCUSSÃO SOBRE O LUGAR DAS INSTITUIÇÕES DISCIPLINARES NA SOCIEDADE DE CONTROLE

POR QUE A PRISÃO? (Examinam-se aqui algumas das justificativas para a existência das prisões) .....	29
A CRISE DO MODERNISMO PENAL (O reconhecimento da falência do modelo carcerário).....	35
UM PONTO DE FUGA QUE SE AFASTA NO INFINITO (Os enunciados que justificam a existência das prisões assentam os funcionamentos da instituição sobre linhas de fuga).....	36
TECNOLOGIAS DE PODER (Experimentamos na passagem das “sociedades disciplinares” para as “sociedades de controle” a co-existência entre “tecnologias de poder”).....	37
A RUPTURA COM OS PROJETOS DOS REFORMADORES (O aparecimento da instituição prisional é coetâneo ao surgimento da rede disciplinar).....	39
DOS ILEGALISMOS (Como “tornear” a lei?).....	41
O SURGIMENTO DA FORMA-PRISÃO (A forma-prisão surge através de irrupção rizomática, simultaneamente rompendo e dando continuidade aos projetos dos reformadores).....	44
OPERAÇÃO ARTISTA (Suspensão do fluxo textual para comentar algumas objeções ao pensamento de Foucault e indicar alguns desenvolvimentos no que se refere à história das prisões).....	51



FORMAÇÃO DOS MEIOS DE CONFINAMENTO (A malha segmentar que se erige simultaneamente à formação dos meios de confinamento irá efetuar o quadriculamento e a organização serial de todo o espaço social).....	55
OLHOS POR TODA PARTE – O ESTADO COMO APARELHO DE ATRAÇÃO E CONVERSÃO DOS FLUXOS MOLECULARES (O que podemos entender por “micropolítica” e “macropolítica” e a impossibilidade de dissociá-las; a noção de segmentaridade trazida pela etnologia).....	58
DA DISSOLUÇÃO DA REDE DISCIPLINAR - O CASO DO FASCISMO (Primeira notícia do <i>campo</i> ).....	61
“DIVIDUAIS” – AS NOVAS SUBJETIVIDADES NA SOCIEDADE DE CONTROLE (O que criar quando desaparecem a massa e o indivíduo?).....	64
O LUGAR DA FORMA-PRISÃO NA REDE DISCIPLINAR (A forma-prisão organiza a rede disciplinar a partir de uma posição limítrofe).....	70
AMIGO DO TRABALHADOR E INIMIGO DO TRABALHO? (Uma apreciação introdutória das relações entre delinquência e trabalho).....	77
FAZER O PRESO PAGAR PELOS CUSTOS ECONÔMICOS DE SUA ESTADIA.....	81
DUPLA CAPTURA E UM TERCEIRO – PENAS ALTERNATIVAS, PRISÕES DE SEGURANÇA MÁXIMA E A LINHA DA DROGA ABRINDO-SE PARA O GUETO (O modelo de “repressão dual” e o receituário de “criminalização da miséria do Estado”; o problema da superlotação; o crescimento dos índices de encarceramento por todo o globo).....	83
PERMANÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PRISIONAL NA SOCIEDADE DE CONTROLE - UM BREVE RESUMO DOS PONTOS LEVANTADOS ATÉ AQUI.....	94
<i>A permanência da prisão e o simultâneo alargamento das redes de controle</i> .....	94
<i>A contínua reforma penal</i> .....	96
<i>A superlotação</i> .....	99
<i>O “inimigo cômodo”</i> .....	99
<i>Os controlatos</i> .....	102

**INTERMEZZO: UMA BREVE NOTÍCIA SOBRE A HISTÓRIA DA PRISÃO NO RIO DE JANEIRO..... 104**

**2ª PARTE – VOZES DO CADEADO**

O CARÁTER BINÁRIO DAS INSTITUIÇÕES TOTAIS.....	125
ÓRGANON (Comentário sobre a estrutura organizacional do DESIPE e o perfil de suas unidades).....	127
<i>Organograma padrão de uma unidade prisional.....</i>	<i>134</i>
<i>Agentes externos e visitantes.....</i>	<i>140</i>
<i>Legislação Penitenciária (Lei de Execuções Penais, Regulamento do Sistema Penal do Rio de Janeiro, Portarias, Ofícios e Circulares).....</i>	<i>142</i>
<i>Livros de Registro (Livro de portaria, Livro de Advogados, Livro de Ocorrências e Livro de Partes Disciplinares).....</i>	<i>144</i>
<i>Guias de recolhimento, PIT, CTCs, prontuários móveis e alvarás de soltura.....</i>	<i>145</i>
<i>Movimentação entre as unidades (critérios formais).....</i>	<i>147</i>
<i>Dos direitos e deveres dos presos – a Cartilha do Interno.....</i>	<i>148</i>
QUEM SÃO OS FUNCIONÁRIOS DO DESIPE.....	151
<i>Segundo os cargos.....</i>	<i>151</i>
<i>Segundo o gênero.....</i>	<i>152</i>
<i>Segundo a cor auto-atribuída.....</i>	<i>152</i>
<i>Segundo a escolaridade.....</i>	<i>153</i>
<i>Motivos para ingressar, permanecer e sair do DESIPE.....</i>	<i>156</i>
<i>Segundo a faixa etária.....</i>	<i>158</i>
<i>A imaturidade e a importância da “experiência de cadeia” (conflitos geracionais).....</i>	<i>159</i>
<i>Segundo o tempo de trabalho anterior ao DESIPE.....</i>	<i>162</i>
<i>Estado civil e filhos.....</i>	<i>163</i>
<i>Renda familiar e dependentes.....</i>	<i>164</i>
<i>Casa própria e local de moradia.....</i>	<i>165</i>
<i>Participação sindical e a organização “O águia”.....</i>	<i>166</i>
AS REIVINDICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DO DESIPE (A cadeia do ponto de vista da falta e do excesso).....	167

<i>O flagelo das coisas – a precariedade da infra-estrutural material.....</i>	168
<i>Número reduzido de funcionários e a superlotação dos estabelecimentos prisionais – introdução à magia disciplinar.....</i>	171
<i>As Casas de Custódia.....</i>	172
<i>Ausência de uma classificação adequada dos presos.....</i>	174
<i>Trabalho Penal.....</i>	176
<i>Excesso de trâmites burocráticos e demanda pela informatização dos dados sobre presos e funcionários.....</i>	176
<i>Oferta de cursos de formação adequados ao exercício da função.....</i>	177
<i>Ausência de um plano de cargos e salários.....</i>	181
<b>DINÂMICAS ORGANIZACIONAIS (Examinam-se aqui os critérios de distribuição dos cargos no interior do DESIPE, assim como alguns dos mecanismos utilizados pelos funcionários para circular pelo Sistema)</b>	
<i>A composição dos cargos de chefia e direção.....</i>	182
<i>Impactos trazidos no cotidiano das unidades com a mudança das direções.....</i>	190
<i>Música empírea – os impactos trazidos com a mudança de governo.....</i>	192
<i>Autonomia administrativa e soberania punitiva.....</i>	195
<i>Dentro da burrice dos atos – as tipologias acerca dos presos.....</i>	199
<i>As turmas de guarda.....</i>	203
<i>Afinando os instrumentos – considerações sobre os bandos, à forma-Estado e as empresas.....</i>	209
<i>O “bico”.....</i>	216
<i>A “boquinha”.....</i>	221
<b>ATRAVÉS DO ESPELHO – CORRUPÇÃO, ESTIGMA E DISCRIMINAÇÃO DA CATEGORIA (Qual é o retrato que os funcionários do DESIPE fazem de si mesmos, considerando que durante sua composição foi necessário introduzir os olhares externos no plano de representação).....</b>	
<i>Licença médica, alcoolismo e dependência química.....</i>	225
<i>Medo e percepção do risco.....</i>	227
<i>Poder ter o poder – a carteira de porte e o “vir a ser polícia”.....</i>	232
<i>Estigma e discriminação - a imagem que a sociedade faz do DESIPE.....</i>	234
<i>A discriminação de gênero dentro do Sistema.....</i>	240

<i>Ética profissional e corrupção na visão dos funcionários do Sistema</i> .....	244
--	-----

### **3ª PARTE – DISCIPLINA E VIGILÂNCIA**

DO QUE VEM A SER (O que hoje chamamos de disciplina no interior do Sistema) .....	254
O GESTO DE CARLITOS E O SAGRADO DA CADEIA (O que o Estado deve “pagar” ao preso).....	257
COMIDA .....	261
A PUNIÇÃO DO AMOR (A revista dos visitantes).....	264
O CAMINHO DOS INOCENTES (Quais são aqueles que não precisam ser revistados para entrar nas cadeias).....	269
CADEIA É DETALHE (A produção da vigilância).....	270
A CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO (O preso faxina, o preso “cachorrinho” e o papel das gírias dentro do Sistema).....	275
O RESPEITO COMO RETORNO (Onde são retomadas as considerações acerca da construção da moral do funcionário e do preso).....	283
O DIREITO DE FAZER DOBRADO (A violência física dentro do Sistema).....	288
O ISOLAMENTO E AS “SURDAS” (Como criar a punição dentro da punição).....	292
O SOE (SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS) E A PROLIFERAÇÃO DOS CORPOS NEGROS DA POLÍCIA (O funcionamento e a necessidade de controle dos “bandos” de policiais).....	295
OS “GIGOLÔS DO CAOS” (Os direitos humanos na visão dos funcionários do Sistema)	
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (Considerações sobre os direitos humanos segundo sua constituição formal, seus aspectos éticos e biopolíticos).....	307

### **4ª PARTE – BARRA DE FERRO? CORRENTE DE OURO!**

A CASA COADOR, A CASA DE PASSE, O INEVITÁVEL MOTEL (A prisão percebida a partir de seus atravessamentos).....	317
A CIDADE PUNITIVA (Da possibilidade em considerar o sistema penitenciário como um sistema aberto).....	318
FIM-DE-LINHA DO SISTEMA – A MÍSTICA DAS CADEIAS (As cadeias que marcaram a memória do Sistema).....	320

DAR UM PERDIDO (Como embarcar em um estado de “circulação habitável”?).....	321
CHEGANDO NA PRAIA (A entrada na cadeia e a identificação do recém-chegado pelo artigo e a área).....	323
COMO MATAR O TEMPO? (O tempo é o operador central da pena).....	326
A PRISÃO DE TODO DIA (Paralelismo da vida entre as grades e da vida posta em suspenso fora delas, uma vez que se esteja desempregado).....	327
A MEMÓRIA DA PEDRA (Recorrência e sobreposição das linhas deambulatórias de presos, trabalhadores e desempregados).....	328
O GRANDE FRIO (A paralisia produzida pela droga).....	329
DENTRO DA LEI EU TRABALHEI ERRADO (Usos da droga dentro do Sistema).....	330
O ESTOQUE DE VIDAS (Os que estão “marcados para morrer”).....	331
MATANÇAS, BANDOS E ROBÔS (O assassinato dentro do Sistema e os mecanismos para compor sua autoria).....	333
DAR FUGA (Agenciamentos de fuga).....	335
<i>O direito de fugir</i> .....	336
<i>Os ilegalismos em ato</i> .....	336
<i>Equipamento de fuga</i> .....	336
<i>A facilitação do agente</i> .....	339
<i>A força dos amigos</i> .....	339
<i>A publicidade que impede a fuga</i> .....	340
FUGA BARRADA (O que acontece quando a linha de fuga é estorvada).....	340
<i>Linha de abolição IXI</i> .....	341
<i>Tentativa de fuga abortada – motim com tomada de reféns</i> .....	341
<i>Invasão da unidade pela Polícia Militar – retomada da unidade com mortes</i> .....	342
<i>Tentativa de fuga com uso de explosivos</i> .....	342
O ESPAÇO DO PRESO E O ESPAÇO DO GUARDA (O que acontece quando tentamos retroagir a uma composição anterior do território prisional).....	342
A REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA DE BENFICA (Um caso emblemático).....	343
A UNIÃO FAZ A FORÇA.....	345

TERESA, TELEVISÃO E CATATAU (As estratégias para fazer circular transversalmente objetos e informações).....	347
O CONTROLE DAS MULHERES (A importância de saber o que está se passando em seu território).....	350
PASTORES E SOCIAIS – REBANHOS E INFANTES – A LINHA DE SUBJETIVAÇÃO (As relações entre o crime, o serviço religioso e as assistências – uma consideração introdutória).....	352
<i>Malha rodoviária ambulante</i> .....	359
O VALOR DAS COISAS E O VALOR DOS HOMENS (Elementos para introduzir a discussão sobre a troca e o consumo de mercadorias dentro do Sistema).....	359

## **5<sup>A</sup> PARTE – CADEADO NA BOCA**

REDES DA DROGA (As inúmeras malhas por onde circula a droga no Rio de Janeiro).....	367
O CRIME ORGANIZADO (O que se esconde sob esta expressão).....	370
AS ESTRATÉGIAS DE COMBATE AO TRÁFICO (A seleção dos alvos de combate – produtores, atacadistas, varejistas e consumidores).....	373
DOIS MODELOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TRÁFICO VAREJISTA – SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO (O modelo “free-lance” e o modelo “empresarial”).....	375
DO SURGIMENTO DO COMANDO VERMELHO.....	376
A “GRANDE IRMANDADE”; A “FIRMA” E OS “BONDES” (O tráfico entendido como posto em um estado de variação contínua entre três formações sociais).....	383
EM TRÊS ATOS (As mudanças na organização do tráfico nas duas últimas décadas).....	385
O PAPEL DA CADEIA NO ARRANJO FACCIIONAL DO TRÁFICO DE DROGAS NO RIO DE JANEIRO.....	388
AS ARMAS DO CRIME (As passagens entre as diversas especialidades da ação criminosa).....	395
CORRUPÇÃO (Como os fluxos da droga adquirem velocidade e potência).....	402

TANATOPOLÍTICA (A difusão do campo de extermínio a partir das comunidades pobres).....	404
RACISMOS (O papel da droga na constituição do paradigma biopolítico atual).....	405
OCUPAÇÃO (As estratégias de ocupação policial nas comunidades pobres).....	406
<b>AS MUDANÇAS NO COTIDIANO PRISIONAL</b>	
<i>Onde termina o pertencimento faccional</i> .....	411
<i>A força dos Comandos</i> .....	413
<i>Vermelhar</i> .....	414
<i>Os “frentes de cadeia”</i> .....	416
<i>Os sobrecódigos</i> .....	416
<i>A chegada da nova geração às cadeias – os “funkeiros”</i> .....	417
<i>Os “presos importantes”</i> .....	418
<b>CONCLUSÃO</b> .....	419
<b>NOTAS</b> .....	427
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	519

Viver é ir entre o que vive.

João Cabral de Mello Neto



## APRESENTAÇÃO

### DO QUE SE TRATA?

Sempre é difícil começar quando se escreve pelo meio, quando se retoma uma linha quebrada, quando se adiciona um segmento a uma linha interrompida. Todavia, é necessário dizer, e dizer logo - livremo-nos disso! - qual é o assunto deste texto e a maneira de abordá-lo. Está dividido em cinco partes, entre as quais se distribuem as três principais linhas de investimento do texto – uma releitura do livro *Vigiar de Punir* de Michel Foucault a partir do seu cruzamento com um pequeno (embora extremamente denso) texto escrito por Gilles Deleuze – “*Post-Scriptum* sobre as sociedades de controle” (1<sup>A</sup> PARTE); uma apresentação dos valores e rotinas formais e informais do sistema penitenciário a partir do relato de seus funcionários (o que implica, em contrapartida, no exame da imagem que fazem de si mesmos e sobre o trabalho de custódia em si) (2<sup>A</sup>; 3<sup>A</sup>; 4<sup>A</sup> PARTES); uma discussão sobre o tráfico de drogas hoje no Rio de Janeiro – suas dinâmicas e modos de implementação – nas ruas e lá onde as cadeias tocam as ruas (5<sup>A</sup> PARTE).

O cruzamento de tais linhas responde pela orientação geral do trabalho, constituída a partir da seguinte indagação: qual é o impacto hoje do tráfico de drogas para a organização do sistema penitenciário no Rio de Janeiro? É uma maneira de evocar, em sua particularidade, um outro questionamento, proposto por Foucault no *Vigiar e Punir* - o que faz da instituição prisional “a detestável solução de que não se pode abrir mão”? (1984, p. 208) – e reduplicado por Loïc Wacquant para o tempo que agora se inaugura: “para que serve, finalmente, a prisão no século XXI?” (2001a, p. 143).

Considerando a abordagem pretendida, não é um trabalho sobre o sistema penitenciário do Rio de Janeiro ou mesmo sobre seus funcionários. Muito embora, seguindo o juízo disseminado entre os agentes penitenciários de que “cadeia é detalhe”, é no detalhe, nas pequenas particularidades oferecidas pelos relatos dos funcionários, que se encontra o que há de mais substancial nessa pesquisa. É fincado sobre esse solo (ele mesmo, em parte, movediço) de seus relatos e de suas experiências que busco fazer uma apresentação panorâmica dos principais funcionamentos e valores que informam a vida cotidiana atrás das grades. Iremos buscar as chaves simbólicas que permitirão o acesso à prisão com aqueles que as carregam em toda a sua materialidade. E a aposta feita aqui é que eles são capazes, se o desejarem, de abrir esse universo – obviamente ao seu modo e de acordo com suas perspectivas – ao exame externo. Partindo de suas interpretações é que vamos seguir (ou ao menos apontar para) os principais fluxos que atravessam intermitentemente o “Sistema” (como comumente é chamado o sistema penitenciário por presos e funcionários; opto por seguir essa denominação). Fluxos que acabam por ligar, em especial, as prisões às favelas e comunidades pobres da cidade. Fluxos de coisas, tais como: comida, roupa, drogas, cigarros, telefones celulares, armas, cadeados, dinheiro, aparelhos de TV, bolos de aniversário, água. Fluxos de enunciados, que vêm como as caixas de sabão em pó, embrulhados em pequenos ou grandes pacotes (e por isso precisam ser revistados, revirados), cuja imaterialidade produz efeitos bem palpáveis e se deixa perceber no “ruído surdo da batalha” (para usarmos uma expressão de Foucault): são Direitos Humanos; projetos educativos, gírias, ordens de comando, portarias, prontuários de presos, cartas dos familiares, Jornal Nacional, risos, novelas, preces coletivas, rap’s ou sambas sendo entoados, gritos por liberdade, choro abafado no vazio da madrugada. Também fluxos de pessoas: presos, guardas penitenciários, advogados, cadáveres, pastores, pedreiros, times de futebol, psicólogos, enfermeiros,

assistentes sociais, mulheres, crianças, pesquisadores. Fluxos, por fim, e ainda que isto possa causar um certo estranhamento, de individuações sem sujeito: ondas de calor (imagine o que é estar dentro de uma caixa de concreto em Bangu durante o verão carioca, o bairro mais quente da cidade do Rio de Janeiro e atual linha de frente da “marcha para o oeste” de nosso sistema prisional), casos de tuberculose, infestações por sarna, aumento repentino da população de ratos.

Se os seguirmos, para onde nos levam? Que pontos ligam, um ao outro? Ou melhor, o que se passa nessas ligações? O que se produz também fora do sistema penitenciário movido por aquilo que o atravessa? Aqui interessa tudo o que é objeto de controle e meio de fuga, tudo o que atravessa a prisão e, ao fazê-lo, nesse mesmo movimento, a constitui enquanto um universo ou espaço social dotado de características específicas.

Uma abordagem que também se justifica nos termos de uma estratégia de aproximação, uma vez que se parta do entendimento de que “freqüentemente é nas regiões fronteiriças que as coisas acontecem” (Hannerz, 1997, p. 8), ou que lá, minimamente, elas se deixam perceber com maior nitidez. Mas ao falar em “fluxos” e em “fronteiras” devemos ter em mente que tais noções foram e são usadas de diversas maneiras e com diferentes propósitos na reflexão antropológica, e também fora dela. Contemporaneamente, esses termos têm recebido maior destaque nas análises dos teóricos sociais acerca processos de globalização (ou acerca daquilo que se convencionou chamar de “pós-modernidade”), ao mesmo tempo em que têm seu uso disseminado nos discursos extra-acadêmicos. Acionada de muitas maneiras e respondendo aos mais diferentes fins, podemos dizer que a noção de “fluxo” inscreve-se naquilo que ela se propõe a assinalar - a noção de “fluxo” foi posta em fluxo - se faz “referência a coisas que não permanecem em seu lugar, a mobilidades e expansões variadas” (p.10), ela mesma não permanece em seu lugar. E o mesmo se dá com a

noção de “fronteira” que parece oscilar entre limites cambiantes. Fixemo-las então: para os nossos propósitos, “limite” ou “fronteira” (e também a noção de “margem”) mais do que representar uma linha de demarcação entre o que está dentro e o que está fora (e uma zona intersticial), aponta para um cruzamento de linhas, para algo que atravessa a “fronteira”, para alguma coisa que está em movimento, para um “fluxo”, em suma, que acaba por gerar efeitos de margem nesse espaço ou linha de fronteira e, em contrapartida, vê-se modificado ao atravessá-la. Trata-se de conjugar essas duas noções, retendo delas apenas uma dimensão puramente operatória: por um lado, nomeia o movimento de alguma coisa no tempo ou de um lugar para outro, por outro, o encontro de uma linha com outra que lhe serve de “fronteira” ou barragem.

Daí o sentido para o título – “Prender e Dar fuga”. “Prender” certamente significa penalizar um homem, retirando-o do círculo de suas relações. Mas, igualmente, tal palavra carrega consigo o sentido de “estreitar os vínculos”, de fazer “morder o laço”<sup>1</sup>, de re-posicionar aquele que foi arrancado de seu território existencial em um outro “convívio”. No que se refere à “Dar fuga” - é fazer fugir um preso ou um grupo deles (materialmente - o corpo vivo do preso ultrapassa o muro, para falar da maneira mais clara possível)? Sim, e, neste caso, trata-se de um bloco onde “comprar” uma fuga para si mesmo, patrocinar a fuga de um aliado (geralmente de alguém menos visado do que as lideranças das facções criminosas), financiar uma fuga (quando vários “amigos” são acionados para arrecadar o montante necessário para comprar a saída), facilitar a fuga (por parte da carceragem) e fugir “no peito” ou “na marra” (fazendo uso de força ou de alguma estratégia de encobrimento - sem negociação prévia com a turma de guardas que está de plantão) são os componentes ou as variáveis a serem consideradas, e que irão efetivar aquilo que é considerado o ponto de honra dos “Comandos” (designativo das facções que dominam o

tráfico de drogas no Rio de Janeiro) e o objetivo de quase todos que se encontram custodiados (alguns não querem ou não podem deixar a prisão). Mas também devemos considerar que sair pela porta da frente, com a aquiescência da Vara de Execuções Penais, carregado por um alvará de soltura é o melhor dos mundos. Neste caso, igualmente se trata de um deslocamento do preso para fora, levando consigo toda a materialidade de seu corpo e a potência de seus afetos.

Mas não só. O sentido maior de “fazer fugir”, de “dar fuga” é o de fazer fugir uma linha. Qualquer que seja ela, qualquer que seja a sua composição.<sup>2</sup> O que significa também considerar as maneiras pelas quais essas linhas são colmatadas, criando novos espaços de atuação ou resultando em linhas de abolição. Conforme o título de um texto escrito por um detento do Carandiru: “Crime, solução ou problema? Caminho sem volta” (Nikita, 2000). É, se podemos dizer assim, uma leitura das prisões centrada nos processos de *desterritorialização* e *reterritorialização* que criam o cotidiano da vida prisional, e que igualmente afetam àqueles que com ela mantêm algum tipo de relação (para fazer uso de dois termos criados por Deleuze e Guattari e que aqui simplesmente dizem, respectivamente: o movimento pelo qual se abandona um território *existencial* e qualquer coisa que se faz valer por um novo território). E igualmente está ancorada nos processos de *recodificação* e *descodificação*, tão importantes em um universo rigidamente referenciado aos códigos legais e procedimentais.<sup>3</sup>

Assim, é fazer fugir um preso, mas também um agente penitenciário - é um reclame comum, por parte de muitos deles, que não conseguem deixar a prisão, ou, melhor dizendo, que não conseguem fazer com que a prisão, suas imagens os deixe, mesmo quando estão em casa, entre seus familiares. É fazer com que o preso “fuja” continuando preso. E este é o papel dos responsáveis pela custódia “indireta”: os “técnicos”, como são conhecidos no

interior do sistema penitenciário, psicólogos, médicos, assistentes sociais, educadores etc. Cabe a eles negociar ininterruptamente com a esperança de soltura que advém dos presos, elemento fundamental para a manutenção do exercício da custódia. Ainda que contem com o auxílio de alguns agentes externos, tais como artistas, advogados, pastores, membros de organizações de defesa dos Direitos Humanos e do Conselho da Comunidade.

É fazer com que o meu coração vá nessa carta; é fazer com que minha mulher agora saia carregando um filho; é o assovio de uma melodia que em sua passagem alarga um território; é lembrar o passado e os acontecimentos que te trouxeram até aqui; é romper o isolamento entre os prisioneiros trancados em diferentes celas fazendo uso de uma “teresa”; é tentar explodir o muro externo de uma penitenciária de segurança máxima utilizando alguns quilos de explosivo C4; é denunciar as péssimas condições de trabalho em uma cadeia ou a falta de uma política penitenciária; é buscar o reconhecimento dos seus esforços; é tentar esquecer a rotina dos “plantões” em uma unidade recorrendo à bebida alcoólica; é conseguir uma “boquinha” – são alguns exemplos das linhas de que falo.

Em resumo, trata-se de qualquer fluxo que em sua passagem desenha uma linha e é barrado por outro, ou encontra um ponto em que perde sua velocidade, muda de direção ou se transforma em outra coisa. Ou, dizendo de outro modo - e é necessário ir e vir tentando dizer as coisas de outro jeito, porque só assim saberemos do que realmente se trata ou como fazer alguma coisa aparecer - as maneiras pelas quais esses fluxos que atravessam a prisão entram em relação uns com os outros, em relações de vizinhança, de co-funcionamento. São *agenciamentos*.<sup>4</sup> E um agenciamento sempre é uma questão de compor uma estratégia, ligar de certa maneira ou desconectar os fluxos mais heterogêneos. Por exemplo: o que é necessário fazer para que a droga entre? Com quem é necessário falar, por onde fazer circular o dinheiro? É preciso barrar a vigilância daquela turma de guarda ou da direção da

unidade, ali não tem negócio. Como fazer isso? Quem está no outro plantão? “Balançar a cadeia” (iniciar uma rebelião) para ver se cai o atual chefe de segurança e a direção da unidade?

Ou então, uma outra pergunta, uma outra estratégia, outros agenciamentos: o que é necessário fazer para que uma ordem de comando saia? Em que código estas ordens devem ser prescritas? Melhor contar com uma “central telefônica” que impeça o rastreamento das ligações? E como criar receptividade a essas ordens do lado de fora? Como garantir que sejam cumpridas? E agora, *o que fazer*, se o Ministério Público (MP) erigiu um aparelho de captura em meio tão diverso – ondas eletromagnéticas que partem dos aparelhos de telefonia móvel que estão nas mãos dos presos? Novamente recorrer a advogados, familiares e amigos como portadores dessas ordens? (O que levanta uma antiga indagação: os advogados devem ou não ser submetidos ao processo de revista?) E que providências tomar diante daquilo que o MP conseguiu capturar e, mais do que isso, publicizar? Porque se estas conversas podem ter alguma serventia nos tribunais, seu impacto maior e mais imediato é quando alcança os meios de comunicação, hoje desempenhando o papel de “tribunais do povo” sem que, praticamente, nenhum controle ou crítica externa seja oposta a esta absurda pretensão. Quem disponibilizou o acesso dos jornalistas a esse material? O que esta negociação envolveu, na medida que essas conversas saíram em alguns jornais, e não em outros? Quem selecionou os trechos de conversas que foram publicizadas? Foi o MP? A polícia? Qual polícia? Afinal, quem fez a escuta? Ou é trabalho de edição dos próprios veículos de comunicação? Com que propósitos? E se os celulares são proibidos dentro das cadeias, por que a iniciativa não foi, primeiramente, a de retirá-los? Alguma dessas ordens resultou na morte de alguém, enquanto se faziam as escutas? Por que não houve intervenção? Veja, são apenas perguntas hipotéticas, para que se

perceba quantas linhas se cruzam, e para onde elas nos levam num simples movimento de discar um número de telefone.

## DOIS RISCOS

(...) no tempo da composição manual, diferença e defeito, então, era tudo um (...)  
(Saramago, 2003, p. 9).

Posicionar as coisas desta maneira implica correr alguns riscos. O primeiro deles é o de ser mal-entendido. Perigo comum. Então, que isto seja um aviso: ao falar que o sistema penitenciário se abre, de diversos modos, para aquilo que se passa no seu exterior, não estou dizendo que as prisões no Rio de Janeiro são porosas demais, que verdadeiramente não prendem, ou que lá o que se pode encontrar são os presos vivendo em uma situação de abundância material, dispondo de bens e serviços que os pobres, do lado de fora, não podem acessar tão facilmente. Que essas valorações estejam presentes em diversos discursos acerca da prisão – no entendimento de alguns agentes penitenciários, no diagnóstico de alguns formuladores das políticas públicas na área de segurança, nas opiniões que podemos encontrar nas ruas ou nos jornais - é matéria de análise e não pressuposto valorativo. De fato, se de alguma impressão subjetiva devêssemos partir é de que, para a imensa maioria que se encontra ali, a prisão é miséria, extrema miséria humana num grau inimaginável para quem dela nunca participou. Falta, fadiga, dor, humilhação e resistência para continuar vivo e ainda sonhar com o que parece impossível.

Um outro risco refere-se a essa visão “em fluxo”. Se, por um lado, ela nos permite posicionar o exame da vida cotidiana nas cadeias dentro de uma abordagem que dê conta da



extrema rapidez com que os acontecimentos hoje se processam, por outro, tal viés permite acompanhá-los participando da própria lógica que orienta o exame, a vigilância e os demais mecanismos de produção da verdade no interior do Sistema e também no seu entorno – jogo de gato e rato, onde é difícil saber quem faz ou fez o primeiro movimento, ou o que esperar no seguinte. “Como diz a malandragem: numa cadeia, ninguém conhece a moradia da verdade” (Varella, 2000, p. 11). E aqui chegamos ao cerne do problema: “ver em fluxo” nos possibilita abrir caminho para uma visão “em perspectiva” do mundo. Recorro a Nietzsche:

Que o valor do mundo está em nossa interpretação (...), que as interpretações até agora existentes são avaliações perspectivas por meio das quais nós nos conservamos na vida, (...) que cada elevação do homem traz consigo a superação de interpretações mais estreitas, que todo o fortalecimento alcançado e todo alargamento de potencia abre novas perspectivas e faz crer em novos horizontes – isto percorre meus escritos. O mundo, que em algo nos importa, é falso, ou seja, não é nenhum fato, mas uma composição (*Ausdichtung*) e arredondamento (*Rundung*) sobre uma magra soma de observações. O mundo é “em fluxo” como algo que vem a ser, como uma falsidade que sempre novamente se desloca, que jamais se aproxima da verdade – pois não existe nenhuma verdade (Nietzsche, de um dos Fragmentos Póstumos, *in* Azeredo, 2002, p. 71-2).

É porque o mundo “que em algo nos importa” é resultado de nossa avaliação que não podemos dizer qual é a sua verdade ou fornecer-lhe uma explicação, mas apenas adentrá-lo a partir de vários ângulos, percebê-lo sob diversas perspectivas. E este é o critério para medir o valor de uma verdade: tomá-la como algo que vem a ser, como resultado da luta pela imposição de uma interpretação, “uma falsidade que sempre se desloca”, que pode ter como efeito sua transformação em facticidade, ou em algum outro tipo de consenso ou determinação - ao gosto de quem quer ou necessita acreditar – ou em “alargamento de potência” e “superação das interpretações mais estreitas” – ao gosto daqueles que querem ou necessitam experimentar.

Para o nosso caso, voltemos às cadeias, aqui está o risco que corremos - as maneiras pelas quais a luta pela imposição de um determinado juízo se processa. Num ambiente

marcado pela desconfiança, repleto de armadilhas - discursivas, procedimentais - que se colocam tanto para presos quanto para funcionários, num ambiente onde “ninguém conhece a moradia da verdade”, mas onde “a palavra empenhada tem a força de um exército” (Varella, 2000, p. 10), o preso (mas também o agente penitenciário) só pode contar com dois elementos a seu favor: um conhecimento da vida prisional que lhe permita evitar as ciladas que se lhe apresentam cotidianamente e uma rede de relacionamentos – feitos na rua ou mesmo dentro do Sistema – que confirmem o peso de um exército a sua palavra. Não há espaço para erro, não há espaço para relativizar um erro ou discutir uma ordem de comando (o relativismo está trancado dentro de uma cela de seguro, “amarelando”, para não acabar na ponta de um estoque); não há maneira, na maior parte das vezes, de reverter um juízo que se transforma em sentença. Em suma, por detrás de uma “cortina” (grades que separam os corredores e galerias) não é possível, não é desejável para a conservação da vida, “ver em fluxo”. Novamente, é Nietzsche que nos diz:

Quem, por exemplo, não sabia descobrir o “igual” com suficiente frequência, no tocante à alimentação ou no tocante aos animais que lhe eram hostis, quem portanto subsumia demasiado lentamente, era demasiado cauteloso na subsunção, tinha menor probabilidade de sobrevivência do que aquele que em todo semelhante adivinha logo a igualdade. (...) foi preciso que por um longo tempo o mutável nas coisas não fosse visto, não fosse sentido; os seres que não viam com precisão tinham uma vantagem diante daqueles que viam tudo em “fluxo”. Em e para si todo grau elevado de cautela no inferir, toda tendência cética, já são um grande perigo para a vida. Nenhum ser vivo teria sido conservado se a tendência oposta – preferir afirmar a suspender o juízo, preferir errar e criar ficções a esperar, preferir concordar a negar, preferir julgar a ser justo – não tivesse sido cultivada com extraordinário vigor (1983, p. 200-1).

Daí o perigo que se apresenta ao analista: de ver-se carregado de um “elevado grau de cautela no inferir” num ambiente onde esta perspectiva, esta maneira de construir uma visão das coisas e do mundo dos homens é danosa para a vida. Conforme a máxima do crime no que se refere à suspensão do juízo: “quem fica em cima do muro, toma tiro dos dois lados”. Existem escolhas a serem feitas e, o que é mais grave, uma imposição para que as decisões

sejam tomadas de maneira imediata. São coisas que caminham juntas – aquilo que se diz, a maneira de dizer (embutido nela toda a questão da urgência, da velocidade dos enunciados) e, obviamente, a defasagem entre a “palavra” e o “proceder”. Primeira divisão de todo agenciamento, rosto-mão, gesto-fala – maquínico e, ao mesmo tempo agenciamento de enunciação (cf. Deleuze e Guattari, 1995-7, vol.5, p. 219).

Não pretendo esgotar esse assunto aqui.

## UMA LINHA

Um outro ponto que gostaria de ressaltar trata-se da preeminência de uma das linhas de atravessamento. A linha da droga. Eu vou ser bastante sintético na apresentação deste ponto, justamente porque este é um tema que será continuamente retomado daqui por diante. Cito apenas um pequeno exemplo – embora bastante emblemático - de como o tráfico de drogas hoje é um elemento central no panorama da criminalidade no Rio de Janeiro. Trata-se da influência na organização do universo prisional das facções que implementam o comércio da droga nas comunidades pobres da cidade.

Existe, hoje, um constrangimento que se deixa perceber com maior visibilidade no momento de ingresso do sentenciado no sistema penitenciário. É necessário que a administração classifique o preso segundo o seu pertencimento faccional, porque se isto não for feito ele provavelmente sofrerá agressões físicas severas ou mesmo será morto por membros de grupos inimigos. É um poder que se exerce primeiro sobre a vida e o corpo do apenado para, em seguida, a partir de seus efeitos, constranger a administração prisional. Cabe aos responsáveis pela distribuição dos presos no Sistema perguntar ao novato: “você pode entrar nessa cadeia?” Este é um cuidado puramente pragmático, tomado, a contragosto, pelos

gestores do Sistema. E se não houver um pertencimento prévio a um desses grupos, a classificação seguirá as marcações territoriais que também dividem a cidade entre as facções. Isto se aplica mesmo às pessoas que não moram em favelas ou em locais onde não existem pontos de venda de drogas.

Por enquanto, então, guardemos apenas isto: o fluxo da droga, para o nosso caso, para o caso atual, opera uma centralização dos demais, faz gravitar em torno de si os demais fluxos que atravessam a prisão, captura os agenciamentos, fornece a linha por onde se deslocam os diversos centros de poder.

## ALGUNS PLANOS

A investigação do impacto do tráfico de drogas no interior do Sistema e, na contramão, das cadeias na “organização” do tráfico de drogas nas ruas (para onde apontava, em sua continuidade, a minha investigação anterior) esbarrava inicialmente onde tudo esbarra em uma cadeia – em seus “muros”, nas fronteiras negociadas entre o que pode sair e o que pode entrar na prisão. Em termos formais, a autorização para um trabalho de pesquisa dentro do Sistema deve ser buscada na Vara de Execuções Penais – deve-se ir com uma lista com os nomes dos presos a serem entrevistados, conseguir a autorização e depois fazer os contatos com as direções das unidades para marcar as entrevistas. Como compor tal lista; como será avaliada sua pesquisa pela Vara de Execuções Penais; como você será recebido nas unidades uma vez carregando uma autorização da VEP – rapidamente se percebe que esta estratégia de aproximação não é a melhor escolha possível. *Formalmente*, na maior parte dos casos, não se vai a lugar nenhum dentro do sistema penitenciário. Aqui no Rio de Janeiro e talvez nos

demais estados da Federação. Ou, dizendo de outra maneira, sem *mediadores* (talvez mais do que em qualquer outro campo de pesquisa) não se anda dentro de uma cadeia.<sup>5</sup>

Chegamos, então, à primeira dificuldade – a busca por um posicionamento dentro do campo que me permitisse efetuar a pesquisa. Poderia optar pela seguinte estratégia – seguir a linha dos afetos que ligam as favelas e as cadeias – fazer uma carteira de visitante e seguir nos dias de visita entrevistando filhos, irmãos, primos e amigos de quem eu já tinha alguma proximidade feita nas ruas. O problema, neste caso, é que o horário de visita não é o mais adequado para fazer entrevistas – é um tempo reservado para estar com familiares e amigos, um tempo ansiosamente aguardado e extremamente valorizado pelos presos. Uma outra estratégia dizia respeito à entrada no Sistema ocupando uma função no *staff*. Já havia tido uma curta experiência na década de 90 lecionando para os presos em uma unidade. Poderia novamente estar em uma sala de aula do Sistema, nos dias de hoje, quando os cargos docentes são preenchidos pela secretaria de educação? Uma outra possibilidade era seguir com o serviço religioso (visitar as cadeias junto com os pastores de uma igreja evangélica, com os quais já tinha estado em contato anteriormente). Mas as limitações trazidas pela posição assumida no campo a partir desta inserção seriam tamanhas que provavelmente me desviariam do curso da pesquisa.

O quanto de contingência e de acaso envolvido em um trabalho de pesquisa sempre é difícil de avaliar. Ainda mais no que diz respeito a este campo de estudos. No momento em que testava essas possibilidades, entrei em contato com a equipe responsável pelo projeto de pesquisa “Gestão Penitenciária no Rio de Janeiro” desenvolvido pelo Centro de Estudos em Segurança e Cidadania (CESEC) da Universidade Cândido Mendes (estávamos em meados do ano 2000). Tal projeto era coordenado por Jacqueline Muniz e por Tânia Dahmer e tinha como objetivo fazer o primeiro levantamento no Brasil de um sistema penitenciário estadual,

tomando como interlocutores privilegiados os seus funcionários. Era a mediação que buscava – além do aporte formal, tínhamos o trânsito facilitado e a uma boa receptividade assegurada tanto pelo tema de estudo (era comum ouvirmos, por parte dos funcionários, saudações do tipo: “é a primeira vez que alguém se interessa por ouvir a gente”; “já estava na hora de olhar para o funcionário”) quanto pela rede de relações pessoais trazidas por Tânia Dahmer (com mais de 25 anos de trabalho no Sistema, ela foi, durante um período, diretora geral do DESIPE).

A pesquisa consistia em um levantamento de caráter exploratório sobre os problemas enfrentados no cotidiano da administração penitenciária; visava elaborar um conjunto de “diagnósticos e recomendações” que servissem a modelagem da gestão prisional. Para realizar esse objetivo foram feitas 35 entrevistas abertas com membros da direção-geral, diretores de unidades e coordenações, chefes de serviço e inspetores, agentes alocados nas turmas de guarda, membros do Conselho da Comunidade, da Comissão dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, funcionários aposentados, membros da Escola de Formação Penitenciária, ex-diretores de unidades, ex-diretores de unidade que não pertencem aos quadros do DESIPE etc.<sup>6</sup> Essas entrevistas qualitativas possibilitariam o desenho de um questionário a ser aplicado por amostragem a todos os funcionários do Sistema. O que de fato ocorreu – para um total de 3.397 funcionários que trabalhavam no Sistema, no ano de 2001, a amostragem final resultou em 579 funcionários que responderam ao questionário. Outros objetivos traçados inicialmente também foram atingidos: o mapeamento de duas experiências consideradas alternativas de administração penitenciária no Brasil (Bragança Paulista e Guarapuava); a seleção e a organização da bibliografia internacional sobre administração penitenciária; o levantamento e a catalogação de fontes, agências e projetos relacionados aos sistemas penitenciários, disponíveis na INTERNET.

As entrevistas seguiram um caminho conhecido – das “não-estruturadas” (foram realizadas inicialmente cinco delas) até a discussão que nos levou a composição de um roteiro de entrevistas (embora tenha permanecido o seu caráter aberto). As entrevistas duravam em média duas horas (foram realizadas no lugar de trabalho dos entrevistados, nas unidades ou setores onde estavam alocados, em salas indicadas por eles – só pedimos o cuidado de não sermos interrompidos) e o material coletado foi de tal riqueza que nos permitiu uma composição final do texto sem a aridez presente nos relatórios quantitativos. (O próprio questionário - com 130 perguntas - abria a possibilidade de inúmeros cruzamentos entre as informações alcançadas). Estivemos em todas as unidades do Sistema, com exceção de Magé e Campos. Em todas elas pudemos entrar com gravadores – o que não é permitido normalmente. Vale ressaltar que o tempo despendido nessas atividades foi de significativa importância: permitiu uma espécie de convívio continuado com os funcionários dentro das unidades do DESIPE.

Ao término da pesquisa – que durou dois anos aproximadamente – pedi autorização para usar na composição da tese do doutorado esse material qualitativo. Obviamente, respondo pela autoria das interpretações e das conclusões que retiro desse material, *não estando os coordenadores, os pesquisadores ou a direção do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania implicados em responder por qualquer um dos desenvolvimentos que aqui proponho*. Pude ainda, no ano de 2002, retornar ao campo e fazer novas entrevistas com o pessoal contatado enquanto ali estive anteriormente. O que resultou em mais oito entrevistas com funcionários, com uma duração entre uma a duas horas e com o foco dirigido para o impacto do tráfico de drogas no Sistema. (Se anteriormente este era um ponto que indagávamos nas entrevistas e nos questionários, neste momento pude alargar meus questionamentos. Mas não sem uma certa resistência por parte dos entrevistados em falar do

assunto – afinal, já não era dos funcionários que falávamos preferencialmente...). Tais entrevistas foram feitas fora do Sistema, em locais previamente acordados (restaurantes; salas de aula; residências). Três dos entrevistados não concordaram que suas entrevistas fossem gravadas.

Restava, então, para o que me propunha a outra “face da moeda”: entrevistar os presos. Para tal, havia outros impedimentos a considerar. Se já não tinha o problema da mediação para chegar até eles (existia a possibilidade de contatar diretamente algumas direções de unidades), permanecia uma antiga dificuldade que afeta todo trabalho de pesquisa dentro das cadeias – quem escolhe os entrevistados é o diretor ou o chefe de segurança da unidade. E por vezes tais entrevistas são acompanhadas pelos próprios ou feita em suas salas. Para o caso do Rio de Janeiro existe ainda a peculiaridade de que os pesquisadores são normalmente enviados para a “vitrine” do Sistema, a penitenciária Lemos Brito. Chegar nas cadeias “reservadas” às facções, no Complexo de Bangu, é praticamente impossível.

Meu prazo já se esgotava na época e tinha que fazer uma opção entre trabalhar com o material que já tinha levantado ou prosseguir com o trabalho de campo. Fiz a seguinte escolha: dar prosseguimento à escritura do texto enquanto buscava nas ruas, entrevistando egressos do Sistema, as informações que iriam servir como contraponto às avaliações produzidas pelos funcionários. Nas ruas não existem as limitações encontradas dentro do Sistema, entretanto, a proximidade com as facções implica em um outro controle, por vezes indesejado. Preferi trabalhar, então, com aqueles que já não participavam do tráfico. Entrevistei nove deles – e neste caso é digno de nota o tempo decorrido de sua saída do Sistema (o período variava para o grupo que contatei entre seis anos a um ano; entre eles havia um que já tinha passado três vezes pelo Sistema e outro que tinha estado ali duas vezes). Foi o suficiente para perceber que estava iniciando uma outra pesquisa – extremamente



complexa – e que não tinha mais tempo para isso. (Embora este material tenha sido de grande serventia para o que buscava inicialmente).

Deste modo, optei pela seguinte composição: à linha da discussão que já me absorvia na época, a partir da leitura do *Vigiar e Punir*, do “Post-Scriptum sobre a sociedade de controle” e do *Mil Platôs* (Deleuze e Guattari, 1995-7), entre outros textos, juntar-se-iam os depoimentos dos funcionários sobre o Sistema (e sobre o tráfico de drogas considerado como parte dos “ilegalismos” que atravessam as cadeias) e sobre elas seriam rebatidas algumas reflexões que eu já desenvolvia há alguns anos sobre a dinâmica do tráfico nas ruas.

Sobre tais reflexões digo que hoje, para mim, resultam de um estado de participação involuntária, das conversas sem compromisso com velhos conhecidos que já participaram do tráfico; que têm familiares envolvidos nesta atividade; que acompanham de longe as novas gerações – conversas em que já não se pergunta nada e que por vezes, ao contrário, é necessário dizer que sobre um determinado assunto não se quer ouvir. Mais do que no tempo em que fiz uma pesquisa direta com o tráfico de drogas nas favelas e comunidades pobres<sup>7</sup>, tal convívio continuado nas margens de meu antigo objeto de pesquisa conduziu-me a um entendimento do fenômeno do tráfico no Rio de Janeiro em muito superior ao que tinha inicialmente. A crescente intimidade com antigos informantes é de conhecimento amplo para quem faz trabalho de campo. O que nos coloca diante de um antigo juízo, por vezes olvidado: um trabalho de campo é um investimento continuado; demanda um longo tempo e implica em sucessivos retornos.

Por fim, uma consideração deve ser feita - diz respeito à ausência dos depoimentos dos presos. Deparamo-nos, quando tocamos no assunto, com um juízo que atravessa o sistema penitenciário desde o seu surgimento na cena punitiva: “preso desfruta a desgraça de sempre ser rotulado” – como diz, de forma inteiramente apropriada, William da Silva Lima (1991, p.

86). Aprofundamos essa lacuna, reafirmamos esse silêncio forçado ao deslocar o nosso foco de pesquisa para os funcionários? Uma resposta afirmativa a esta indagação só é possível se reduplicarmos a exclusão. (O que é fácil de fazer, pois o próprio caráter reativo do exercício da custódia nos conduz a erigir como interlocutores privilegiados os presos – o que explica a quase ausência de trabalhos, no Brasil e em toda parte, voltados para os guardas ou agentes penitenciários)<sup>8</sup>. Afinal, não estão os funcionários do Sistema igualmente submetidos a um silêncio forçado? Agora mais do que nunca, para o caso do Rio de Janeiro: no ano de 2004 foi publicada uma portaria proibindo que os funcionários do Sistema dessem entrevistas. A atual administração penitenciária puxa o véu de chumbo que cobria os apenados para que dê conta igualmente do seu pessoal. É claro que isto não elimina a necessidade – e falo da própria composição deste trabalho – de dar continuidade à investigação aqui conduzida, alargando seu foco para abarcar os custodiados no Sistema. As dificuldades serão inúmeras, como já disse. Não contamos hoje com absolutamente nenhum dado consistente sobre o perfil da população prisional no Rio de Janeiro. Como também me parece extremamente relevante desenvolver uma pesquisa com os egressos do sistema penitenciário.<sup>9</sup> Em resumo, este trabalho só ganha sentido se considerado incompleto – o que vem a reafirmar o próprio título escolhido: “dar fuga”.

Com exceção de alguns capítulos, adotei uma forma de composição que buscasse evitar a hierarquização dos temas a serem apresentados (com exceção da 2ª parte, em que a forma do texto nitidamente espelha o caráter arborescente que emana de seus conteúdos). Espero, desta maneira, produzir um conjunto de intervenções pontuais, de extensões variáveis, articuladas entre si. A amplitude do conjunto de assuntos abordados também indica que muitos deles serão tratados de uma maneira mais superficial (indicando seus possíveis desenvolvimentos futuros, quando for pertinente). Explica-se: uma apresentação panorâmica

das rotinas e valores que informam a vida atrás das grades é de fundamental importância para situar os pontos que serão desenvolvidos com maior acuidade – em especial a linha da droga, quando esta se espraia na biopolítica.

Já é o suficiente para uma apresentação que se pretendia breve.

## 1<sup>A</sup> PARTE – ELEMENTOS PARA INTRODUIZIR A DISCUSSÃO SOBRE O LUGAR DAS INSTITUIÇÕES DISCIPLINARES NA SOCIEDADE DE CONTROLE

### POR QUE A PRISÃO?

No caso das prisões, o cimento dos seus muros somente ganha liga quando misturado aos nossos juízos morais. É o que se percebe no tema das reformas das prisões, no questionamento inaugural, quase sempre recolocado como ponto de partida - e aqui não faço diferente - quando tocamos no assunto: se tal instituição responde ou não aos objetivos que lhe foram traçados. Afinal, o que justifica a prisão? Qual é a razão de sua existência?

São quatro as justificativas comumente aventadas para responder a essas indagações, e a elas vou adicionar algumas considerações logo em seguida:

- Incapacitação ou neutralização - uma vez que o delinqüente esteja custodiado numa instituição prisional, torna-se impossível que ele cometa novos crimes. Isso seria um fator de redução das taxas de criminalidade.

Para o nosso caso, no Rio de Janeiro, em que o sistema penitenciário parece não funcionar muito bem (em torno deste “mau funcionamento” giram os investimentos principais do texto, portanto é um assunto que será continuamente retomado), por vezes a prisão não apenas deixa de incapacitar para o exercício de uma atividade criminosa como até mesmo a favorece; conforme o caso, divulgado nos jornais, de presos que foram “recrutados” dentro das carceragens de delegacias policiais para praticar um assassinato (O GLOBO, 08/02/2003). Esse exemplo, que deve ser considerado um acontecimento extraordinário, mesmo diante do quadro atual, serve para introduzir aquilo que para alguns é a maior fragilidade do sistema

prisional, aqui incluindo as carceragens policiais: o de apresentar uma excessiva porosidade frente aos fluxos que o atravessam em ambas as direções. Assim, as linhas por onde passam as ordens de comando do crime organizado - instruções estas que ajudam a construir a imagem do Sistema, de algumas de suas unidades (sintomaticamente as denominadas de “segurança máxima”) como “escritórios do crime organizado” – juntamente com os fluxos de droga e dinheiro (armas, em alguns casos) para dentro das penitenciárias, vêm confirmar esse diagnóstico. Por outra parte, uma vez que estejamos dentro das unidades prisionais, a observação de algumas atividades criminosas ou, se não isso, o simples acúmulo de custodiados sob condições de vigilância e disciplina inadequadas, igualmente rechaça a tese da incapacitação – dissociando-a do dano externo direto e remetendo-a para os seus efeitos indiretos – uma vez em que ali estaria se produzindo, sob o patrocínio do Estado, a troca de experiências entre aqueles que praticam atividades criminosas. E é este saber que, futuramente, irá se derramar nas ruas. Contudo, devemos perceber que todos esses argumentos contrários - as prisões percebidas como “depósitos de criminosos” de que se pode lançar mão; como “escritórios centrais” de onde se gerencia a dinâmica do tráfico de drogas nas ruas; como pontos ou nós das redes da droga; como “faculdades do crime”, lugar do aprendizado, da *capacitação* para o crime – são teses simetricamente opostas, e que têm como efeito discursivo o de confirmar a primeira assertiva, na medida em que nos permitem localizar a origem dos nossos problemas - o “mau funcionamento” - e a conseqüente necessidade de reforma urgente do Sistema. A conclusão lógica que se origina daí, e que serve para nortear nossas ações, é que devemos corrigir o Sistema, para que ele possa, então, cumprir suas funções.

- Dissuasão – a prisão, posta no horizonte de nossas escolhas, tem como efeito inibir o comportamento criminoso, o de fazer pensar duas vezes antes de praticar uma ação

criminosa, o de fazer retornar a dor e a privação à memória dos que por ela atravessaram.

Não há maneira de validar esta assertiva, nem no que se refere ao comportamento individual, nem no que diz respeito à soma destas iniciativas que os instrumentos de pesquisa quantitativa buscam aferir – as “taxas criminais”. No primeiro caso, devemos levar em conta a clivagem existente entre quem é “do crime” e quem está dentro das prisões por outros motivos – crimes que não são “do crime”, ações que - podemos dizer provisoriamente - advêm do excesso de paixão ou passividade. Muito embora esta clivagem que orienta os discursos que vêm de dentro da cadeia deva ser tomada com muitas reservas. Utilizo tal esquematização, que divide a “massa” carcerária (como é comum dizer dentro das cadeias) entre essas duas categorias, na medida que responde aos meus propósitos imediatos (com a indicação de que retornarei ao tema), não deixando de assinalar que as bordas do crime, suas margens – assim como as da lei - estão “borradas”: são como franjas, linhas onde se agarram aqueles que estão entre a lei e a ilegalidade. Então, para o núcleo deste primeiro grupo, sua parte dura, para quem podemos utilizar a expressão “carreira criminal”, ainda que com certa cautela, suas múltiplas estadias na prisão fazem parte desta carreira, marcam o seu amadurecimento, as etapas pelas quais passam durante o seu percurso. Conforme foi enunciado por um informante: “o cara só amadurece depois que passa um tempo na cadeia”. E são estes atores que fornecem o centro de gravidade, a figura moral para a grande clientela – os condenados por roubo e a “arraia-miúda” dos que trabalham no comércio da droga – hoje os alvos principais da pena de encarceramento. Assim, a prisão não está na origem dos seus temores ou, se está, não há muito o que fazer. Entretanto, é interessante notar que através do recurso a esses mesmos personagens – os “grandes criminosos” ou os “reais criminosos” – se, por um lado, esvazia-se o princípio da dissuasão, por outro, justifica-se como um todo a existência

das prisões. Como apontava Foucault a respeito da situação prisional na França, no início dos anos 70:

A instituição prisão é, de longe, um iceberg. A parte aparente é a justificativa: “É preciso prisões porque há criminosos”. A parte escondida é o mais importante, o mais temível: a prisão é um instrumento de repressão social. Os grandes delinquentes, os grandes criminosos não representam 5% do conjunto dos prisioneiros. O resto é a delinquência média e pequena. Essencialmente, pessoas de classes pobres”. (Foucault, 2003, p. 9)

Já no que se refere às taxas criminais, afirma-se o entendimento de que não existe correlação direta entre nível de crime e nível de encarceramento; como ressaltam Morris e Rothman: “(...) foi provado que é impossível relacionar, em termos causais, mudanças na qualidade das condições de aprisionamento ou na extensão das penas com variações nas taxas criminais (...)” (1995, p. x; minha tradução). (Adiante, irei retomar o assunto).

- Retribuição – “fazer com que o preso cheire como um preso” – essa é a máxima que, segundo Loic Wacquant, orienta a filosofia penal hoje em voga nos Estados Unidos; o novo slogan penitenciário da América: “o encarceramento deve voltar urgentemente a ser o que era em sua origem e que nunca deveria ter deixado de ser: um sofrimento (a palavra prisão não deriva de *poena*, que quer dizer dor?)” (2001a, p. 89).

O princípio da retribuição nos remete a algumas indagações acerca da sua aplicabilidade. Como o nome já diz, trata-se de retribuir um dano cometido, de uma troca, onde é sempre muito difícil dizer quem ficou com a maior parte, e o que esperar em retorno, tão logo se faça uma próxima transação. Por quais motivos alguém deve ir para a prisão, por quanto tempo e em que condições de encarceramento? A pena de prisão sempre é vista como excessiva ou insuficiente, a Lei de Talião originária que lhe serve de inspiração – *somente* um olho por um olho, *somente* uma vida por uma vida – só o é se considerarmos o seu real valor:

um artifício retórico a encobrir a fundamental assimetria da retribuição; é o desequilíbrio entre os dois pratos da balança – o dano cometido, a paga no cárcere, como exemplos de qualquer coisa que se coloque ali para aferir o peso – que faz o mundo girar. Dizer que a arbitragem do Estado, uma vez estabelecida, impeça a possibilidade de retribuição do dano por parte da vítima – como se costuma dizer, “fazer justiça com as próprias mãos” – ou proíba que alguém tome para si a vingança de um outro, não deve nos impedir de perceber que, neste mesmo processo de mediação das partes em conflito e sua possível resolução, uma parcela da punição o Estado reserva para si. É errônea a imagem de que o Estado simplesmente toma o lugar da vítima exigindo a reparação. Em primeiro lugar, como disse, nem tudo o Estado e sua justiça guardam para si; alguma coisa é retribuída para a vítima ou para seus familiares, mas, que não é da mesma natureza do que ficou retido, nem do que poderia ser obtido numa retaliação da parte ofendida contra o ofensor, seja grupo ou indivíduo, gerando o entendimento de que a paga, ou a pena sofrida pelo ofensor, foi insuficiente. (A “força da lei” afirma-se extraindo simultaneamente dos dois pólos - vítimas e algozes – uma “mais-valia” penal. Um assunto que devemos retomar). Em segundo lugar, nem toda vítima é dotada de um “lugar da vítima” que possa ser ocupado ou tomado para si. O que quero dizer simplesmente é que nem toda vítima é “boa”, nem todo mundo vê em si reconhecidas “qualidades” de vítima – a maior parte dos assassinatos praticados na cidade do Rio de Janeiro nunca será investigado com o devido rigor (não por impossibilidade ou incompetência, mas simplesmente porque não *devem* ser) - embora exista todo um aprendizado nas ruas, favelas e cadeias de diversos “discursos vitimários” que possam servir para um caso ou outro. É uma necessidade. Por último, a própria estadia dentro da cadeia na maior parte das vezes é percebida como um excesso. É uma constante, conforme relatam os agentes penitenciários, sobre o que dizem para eles os presos, alegarem inocência. De que é feita essa inocência, ou de que serve negar



a culpa, é o que veremos adiante. Entretanto, desse excesso, deixando de lado por hora o que possibilita sua existência e maneiras de enunciação, vale ainda ressaltar que as próprias condições de encarceramento no Rio de Janeiro potencializam em muito essa percepção de que a cadeia é um lugar em que se comete *injustiça*.

- Reforma, reabilitação ou ressocialização: sob estes princípios, trata-se de corrigir o comportamento do indivíduo ou de preparar o custodiado para o seu retorno à comunidade, e a uma vida sob o império da Lei.

Esta última justificativa convencional é um elemento indispensável ao exercício da custódia penal. Diz respeito, em um primeiro momento, a correção do comportamento de um indivíduo através de técnicas de controle, exame e vigilância contínua. A manutenção da ordem, da disciplina e de um ambiente seguro são as condições que sustentam o processo pelo qual o indivíduo projetará para dentro de si o esquadramento que encontra em sua passagem pelo meio carcerário. Treinar para a liberdade dentro de uma prisão (a expressão já define para muitos a impossibilidade desse empreendimento) é fazer o apenado reconhecer limites, coisa que não foi capaz de fazer do lado de fora - era o que me dizia uma assistente social que pude entrevistar numa das prisões que visitei. Em um segundo momento, as noções de reabilitação e de “ressocialização” que recobrem, mais do que propriamente a de “reforma”, os cuidados para transformar o indivíduo, passam das mãos do pessoal responsável pela manutenção da disciplina e vigilância (os agentes penitenciários) para a iniciativa dos responsáveis pela custódia “indireta” – os “técnicos”, como são conhecidos no interior do Sistema, assistentes sociais, educadores, psicólogos, médicos e demais responsáveis pelas atividades laborativas e recreativas. O que fica implícito aqui é que apenas a disciplina e vigilância não corrigem. É necessário, por um lado, “escavar” um pouco mais o preso -

aprofundar o exame no interior de cada indivíduo - transformá-lo num contínuo auto-exame; por outro, abrir a cadeia para o contato externo, principalmente trazendo a família para junto do custodiado.

## CRISE DO MODERNISMO PENAL

A crise do “modernismo penal” - expressão cunhada pelo sociólogo escocês David Garland (2001) – diz respeito, num dos seus planos, à transformação da crítica dirigida à instituição prisional a partir do exterior e, portanto, garantidora de um estado de reforma contínua do Sistema *por dentro*, para um exame que se inicia com o próprio reconhecimento da falência completa do modelo carcerário. Uma a uma, todas as justificativas apresentadas, revelaram-se insuficientes ou impossíveis de serem cumpridas: a neutralização, onde ainda poderíamos encontrar alguns motivos para levar em frente a reforma do Sistema, mostra-se, por um lado, uma argumentação frágil, uma vez posta a serviço do aprisionamento de uma população de pequenos delinquentes que não oferecem perigo para ninguém (cf. Wacquant, 2001a, p. 143). Neutralizar o quê? – eis a pergunta. Por outro lado, o que garante que retirar os grandes traficantes da rua – os “frente de morro” – e mantê-los num real isolamento, representa um golpe ou contribua para a diminuição do tráfico de drogas? Por que não o contrário, acelerando o surgimento de novas lideranças e potencializando sua dinâmica? A dissuasão, por sua vez, é um fracasso patente (além do que uma incoerência: como afirmar o seu caráter dissuasório, se para justificar a prisão necessitamos recorrer àqueles que nela não acreditam: os “grandes criminosos”?) e a reabilitação, um dos eixos principais do modelo disciplinar, parece ser um ideal cada vez mais posto de lado, tão logo se reconheça que a passagem pela prisão gera efeitos desestruturantes sobre internos e seus próximos de uma

ordem muito superior aos possíveis efeitos re-adaptativos (o que se vê agravado, entre nós, para quase ausência da oferta de postos de trabalho dentro dos estabelecimentos penitenciários e o esvaziamento dos demais projetos de ressocialização). O que restou, então? O fundo suplicante que afigura estar na origem da instituição prisional?

Foucault enuncia, em *Vigiar e Punir*, uma bela fórmula da qual ainda não retiramos todas as implicações: “a detestável solução, de que não se pode abrir mão” (p. 208). Pensar a partir desta fórmula o porquê da existência de uma instituição sem garantias para sua existência – eis aonde nos levou a crítica moderna - é uma das coisas que pretendo fazer aqui. O que faz da instituição prisional algo “de que não se pode abrir mão”? O que a converte numa “detestável solução”? Devemos seguir o juízo de que “(...) as sociedades ocidentais, tipicamente, carregam expectativas irreais e contraditórias sobre a prisão” (Morris e Rothman, 1995, p. XI)? Ou de que corre, por baixo dessas expectativas, uma razão talvez dura demais para servir como superfície de inscrição à nossa racionalidade?

## UM PONTO DE FUGA QUE SE AFASTA NO INFINITO

Por trás dos contra-sensos há sempre uma política  
(Deleuze, 1992, p. 35).

A crítica mais radical que podemos opor a essas teses, acerca das funções penalógicas da instituição prisional, não passa pela “porta estreita” das antíteses – “que o erro mais gosta de usar para se introduzir na verdade” (Nietzsche, 2000, p. 134). O que implica não simplesmente descartá-las, mas percebê-las enquanto elementos constitutivos do próprio funcionamento da instituição: sua razão de ser realizada na medida em que seus objetivos

estão para sempre adiados, suas linhas de ação afluindo para um ponto que se distancia no horizonte com velocidade cada vez maior, à medida que nos aproximamos dele, convergindo sem jamais poder atingi-lo. Daí porque estes princípios são percebidos como contraditórios (ressocialização *ou* retribuição/neutralização) - o cumprimento das tarefas num campo atrapalhando as iniciativas no outro, técnicos dificultando o trabalho dos agentes e vice-versa - quando, durante todo o tempo, eles estão convergindo entre si, alimentando um ao outro, a intensidade da desterritorialização numa das linhas carregando consigo a reterritorialização da outra (cf. Deleuze e Guattari, vol 3. p. 40-41). Ressocialização *e* retribuição *e* neutralização - é o que se percebe na referência ao lugar da disciplina e vigilância na correção do indivíduo, e, ao inverso, da importância dos projetos de ressocialização para a manutenção da custódia. Neste sentido a prisão não é apenas um lugar de onde os que estão ali tentam sair a qualquer preço; ela mesma opera, enquanto instituição, sobre linhas de fuga.

Todavia alguma coisa mudou e já não é mais possível assinalar um ponto de escape para onde fazer convergir nossos esforços. E essa mudança não é de uma ordem puramente conjuntural (como veremos adiante, o cotidiano prisional sofre mudanças significativas frente às diferentes políticas penitenciárias aplicadas por sucessivos governos). Trata-se de um conjunto de transformações que apontam para a constituição de um novo tipo de formação social, com suas incipientes táticas de poder e mecanismos de dominação (e que, portanto, englobam as políticas de encarceramento).

## TECNOLOGIAS DE PODER

Num pequeno artigo de 1990, e a partir das ferramentas conceituais fornecidas por Michel Foucault, Gilles Deleuze aponta para a efetivação, gradativa e por vezes pontual, de um novo regime de poder:

Foucault situou as *sociedades disciplinares* nos séculos XVIII e XIX; atingem seu apogeu no início do século XX. Elas procedem à organização dos grandes meios de confinamento. O indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado a outro; cada um com suas leis: primeiro a família, depois a escola (“você não está mais na sua família”), depois a caserna (“você não está mais na escola”), depois a fábrica, de vez em quando o hospital, eventualmente a prisão, que é o meio de confinamento por excelência. É a prisão que serve de modelo analógico. (...) Foucault analisou muito bem o projeto ideal dos meios de confinamento, visível espacialmente na fábrica: concentrar; distribuir no espaço; ordenar no tempo; compor no espaço-tempo uma força produtiva cujo efeito deve ser superior à soma das forças elementares. Mas o que Foucault também sabia era da brevidade deste modelo: ele sucedia às *sociedades de soberania* cujo objetivo e funções eram completamente diferentes (açambarcar, mais do que organizar a produção, decidir sobre a morte mais do que gerir a vida); (...). Mas as disciplinas, por sua vez, também conheceriam uma crise, em favor de novas forças que se instalavam lentamente e que se precipitariam depois da Segunda Guerra mundial: sociedades disciplinares é o que já não éramos mais, o que deixávamos de ser.

Encontramo-nos numa crise generalizada de todos os meios de confinamento, prisão, hospital, fábrica, escola, família. (...) Os ministros competentes não param de enunciar reformas supostamente necessárias. (...) mas todos sabem que essas instituições estão condenadas, num prazo mais ou menos longo. Trata-se de gerir sua agonia e ocupar as pessoas, até a instalação das novas forças que se anunciam. São as *sociedades de controle* que estão substituindo as sociedades disciplinares (1992, p. 219-20; grifos do autor).

Se as sociedades modernas podem ser chamadas de “sociedades disciplinares” é justamente porque um tipo de exercício do poder a atravessa ligando seus aparelhos e instituições numa “rede difusa” (cf. Hardt e Negri, 2001, p. 42). Todavia, o que está em jogo aqui, quando dizemos “tipo de poder” ou “paradigma de poder” (idem) – soberania, disciplina, controle - é um entendimento específico acerca do que seja o poder e do seu exercício, o que Foucault denomina de “microfísica”<sup>1</sup>.

Estamos diante de uma concepção estritamente relacional e imanente do poder, de tal maneira que a *disciplina*, enquanto uma de suas modalidades de exercício, não tem sua origem e não opera somente a partir do interior das instituições de internamento. É bem ao contrário: todo o tema do “Fora”, da inclusão e da exclusão, torna-se uma questão relevante a partir do investimento disciplinar em diversos campos: nas relações familiares, na formação de um exército, no nascimento do hospital, nas relações produtivas presentes na “primeira fase de acumulação capitalista” (cf. Hardt e Negri, 2001, p. 42), no ensino escolar, na constituição da forma-prisão. *Dispositivo* ou *agenciamento* – trata-se de uma transformação

aos pares (seguindo o tema do duplo, da dupla captura que marca a “arqueologia do saber”<sup>2</sup>): como o hospital foi medicalizado e com a medicina pôde se tornar hospitalar - como o hospital perde suas características (antes do século XVIII) de uma instituição de assistência aos pobres, de separação e exclusão (mas também de um morredouro), para se tornar um lugar de cura (e não de salvação espiritual), e como a prática médica desliza de um “teatro da crise” para o entendimento da doença como uma ação particular do meio sobre o indivíduo (cf. Foucault, 1988, p. 99-128). Agenciamento entre uma invenção técnica – o surgimento do fuzil – e um corpo de tropa amorfo que atuava por densidade de massa (p. 104-5). Necessário treinar cada soldado, moldar nos corpos um encaixe para a arma, fazê-la parte deste mesmo corpo; ao mesmo tempo em que se produz a organização desta massa distribuindo os indivíduos e alocando-os em posições que garantam sua máxima eficácia - o exemplo do exército.<sup>3</sup>

## A RUPTURA COM OS PROJETOS DOS REFORMADORES

Hospitais, asilos, orfanatos, colégios, reformatórios, usinas, ateliês com sua disciplina e, finalmente, prisões, tudo isso faz parte de uma espécie de grande forma social do poder que foi estabelecido no início do século XIX, e que, sem dúvida, foi uma das condições do funcionamento da sociedade industrial, se o senhor quiser, capitalista (Foucault, 2003, p. 66).

É nesse sentido que Foucault dirá que a forma-prisão preexiste à sua utilização nas leis penais. Antes mesmo que a lei a definisse como a pena por excelência, o seu lugar já havia sido criado na rede disciplinar. Em fins do século XVIII, ele irá dizer que três maneiras de organizar o poder de punir investem diretamente o campo político:

A primeira é a que ainda estava funcionando e se apoiava no velho direito monárquico. (...) no direito monárquico, a punição é uma cerimônia de soberania; ela utiliza as marcas rituais da vingança que aplica sobre o corpo do condenado; e estende sob os olhos dos espectadores um efeito de terror ainda mais intenso por ser desconhecido, irregular e sempre acima de suas

próprias leis. No projeto dos juristas reformadores, a punição é um processo para requalificar os indivíduos; utiliza, não marcas, mas sinais, conjuntos codificados de representações, cuja circulação deve ser realizada o mais rapidamente possível pela cena do castigo, e aceitação deve ser a mais universal possível. Enfim, no projeto da instituição carcerária que se elabora, a punição é uma técnica de coerção dos indivíduos; ela utiliza processos de treinamento do corpo – não sinais – com os traços que deixa, sob a forma de hábitos, no comportamento; e ela supõe a implantação de um poder específico de gestão da pena. O soberano e sua força, o corpo social, o aparelho administrativo. A marca, o sinal, o traço. A cerimônia, a representação e o exercício (Foucault, 1984, p. 115-6).

Seguimos uma linha de transformações - em *Vigiar e Punir* - em que as rupturas entre uma e outra tecnologia de poder não as impede de carregar-se reciprocamente.<sup>4</sup> Em primeiro lugar, há todo um conjunto de deslocamentos no modo de soberania que antecipa, fornece sustentação e, ao mesmo tempo, se mistura à crítica dos reformadores (Beccaria, Servan, Dupaty, Lacrette, Duport, Pastoret, Target, Bergasse, os Constituintes [1891, para os casos analisados por Foucault], entre outros [p. 70]). O desaparecimento gradual dos suplícios (no que equivale à supressão do espetáculo punitivo); o aparecimento de uma sobriedade punitiva; o fim da tortura nos patíbulos, das técnicas orientadas para a produção de sensações insuportáveis (a execução passa a ser uma maneira de atingir a vida, mais do que um cálculo da dor a ser retirada do corpo do condenado); as mudanças trazidas na visibilidade de carrascos e vítimas supliciadas (os rostos vão para debaixo de capuzes); a extinção dos “discursos de cadafalso” – prolongam um movimento que se espraia, por fim, nos discursos sobre a necessidade de “humanizar” as penas e castigos. Em retirar do horizonte social o teatro da crueldade, que gira em torno do espetáculo público dos tormentos. Através do reconhecimento da “humanidade” do criminoso se constitui um “homem-medida”, “fronteira legítima do poder de punir” (p. 70) que obstaculariza o abuso de poder do príncipe, sua vingança e manutenção do desafio perpétuo lançado aos súditos (que um dia poderia ser aceito – “acostumado a ver ‘correr sangue’, o povo aprende rápido que ‘só pode se vingar

com sangue”[pg. 69; grifos do autor]), assim como a multiplicação dos *ilegalismos* populares.

Por um lado, é o “superpoder” monárquico, o excesso de poder que converge para a figura do soberano e que dela emana, o ponto de origem da “disfunção” do poder de punir e da desorganização do aparelho judiciário. Os diagnósticos produzidos pelos reformadores denunciam um sistema de justiça irregular – composto por uma multiplicidade de instâncias, de diferentes justiças que atuam de modo descontínuo, sobreposto ou conflituoso, “sem nunca constituir uma pirâmide única e contínua” (p. 73) - e lacunar, em razão das diferenças de costumes e procedimentos quando da aplicação da lei, dos interesses econômicos e políticos envolvidos, do poder concentrado nas jurisdições inferiores, do excesso de discricionariedade que orienta as ações dos juízes quando da tomada das decisões e das intervenções do poder monárquico, que podia suspender o curso da justiça caçando magistrados ou revogando sentenças. Este é um dos alvos dos projetos dos reformadores. Por outro lado, no que lhe é complementar, é a luta contra o “infrapoder” dos *ilegalismos* que conduzirá as iniciativas dos projetos de reforma.

## DOS ILEGALISMOS

Uma das reflexões mais férteis indicadas em *Vigiar e Punir* se constitui em torno do conceito de *ilegalismo*. Ele permite operar, no âmbito da discussão acerca do poder e de seu exercício, um outro descentramento. Trata-se daquilo que podemos denominar de “postulado da legalidade” (cf. Deleuze, s/d, p. 52), o entendimento de que o poder de Estado se exprime através da lei, sendo esta concebida como pacificação de forças brutais (o repúdio a “barbárie” – este é precisamente o termo acionado por alguns formuladores de políticas na área da segurança pública, no país), ou como o resultado de uma luta vencida pelos mais



fortes. Em ambos os casos, a lei é o resultado ou a garantia da suspensão (futura ou desejada) de uma guerra ou embate. O que Foucault irá opor a esse postulado, à oposição lei/ilegalidade, é a correlação “mais fina” entre lei/ilegalismos:<sup>5</sup>

O ilegalismo não é um acidente, uma imperfeição mais ou menos inevitável. Em última análise, eu diria que a lei não é feita para impedir este ou aquele tipo de comportamento, mas para diferenciar as maneiras de toronar a própria lei (*in* Deleuze, s/d, p. 53, nota de rodapé).

A lei compreendida como uma gestão dos ilegalismos, “um instrumento para gerir diferencialmente os ilegalismos, não para suprimi-los todos” (1984, p. 82). Estamos diante de uma concepção da lei como *forma de expressão*<sup>6</sup>, como uma formação de enunciados que, por princípio, é vazia em termos dos seus conteúdos; um centro que será preenchido por aquilo que circula em torno dele, que ora afasta, que ora captura, movido pelos jogos estratégicos do poder. A dificuldade que experimentamos aqui, tal foi a potência com que a idéia de lei foi associada (ou reduzida) à esfera da proibição, é pensar a punição como um dos componentes de um campo de negociação. Diferentemente, a lei, tal como é apresentada por Foucault, não é percebida como um código estabelecido ou um conjunto de enunciados instituídos. Ela sempre nos remete a um processo incessante de *codificação* e *descodificação* sobre e a partir de um campo de ilegalismos: “mas o problema se coloca de modo inteiramente diferente tão logo se perceba que um código é indissociável de um processo de descodificação a ele inerente. Não pode haver genética sem ‘deriva genética’” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol.3, p. 68). Não pode haver lei, poderíamos adicionar, sem a “deriva” dos ilegalismos. O que faz da jurisprudência o lugar da criação no Direito e, portanto, afiançadora de sua pertinência ou utilidade.<sup>7</sup>

Meio-legal, parcialmente ilícito, ilícito tolerado – são as próprias fronteiras entre o crime, a contravenção, a inobservância regular dos códigos e a informalidade que se vêm borradas. Onde, de fato, o ilegalismo toca a criminalidade, ou se torna criminalidade, é de

difícil distinção, seja jurídica, seja moralmente. Daí porque Foucault falar da ambigüidade nas atitudes populares no que se refere ao crime. Por um lado, os criminosos “gozavam de uma valorização espontânea” (1984, p. 77) quando suas ações deitavam raízes e eram como a continuação das práticas de ilegalismos ligadas às condições de existência dessas classes – “reencontrava-se, em suas violências, o fio de velhas lutas” (p. 77) – por outro lado, quando se voltavam contra aqueles que os abrigavam em seu seio, roubando e assassinando, eram objeto de um ódio particular. Simultaneamente, ameaça interna sempre presente – um “voltar-se contra” seus pares inadvertidamente, no que representava à atualização de uma potência não-domesticada – e capa ou pele, superfície exterior dos ilegalismos, sempre exposta ao chicote, a inscrição das marcas da *vindicta* do soberano. “O ilegalismo popular envolvia o núcleo da criminalidade que era ao mesmo tempo sua forma extrema e o perigo interno”(p. 77).

Um campo de ilegalismos está em constante mudança. Retornando ao quadro proposto por Foucault, no período dos reformadores abriu-se progressivamente uma crise dos ilegalismos populares. Se antes existia uma margem de ilegalismos tolerados, sejam como privilégios oferecidos às classes dominantes, sejam como compensações oferecidas às camadas mais desfavorecidas, e uma relativa estabilidade das relações entre eles,<sup>8</sup> isto muda com o deslocamento de uma “criminalidade de sangue” para uma “criminalidade de bens”, com a transformação da propriedade imobiliária – comercial e industrial – no principal suporte da riqueza e, portanto, alvo das investidas daqueles que dela necessitam ou querem se apropriar. “A economia dos ilegalismos se reestrutura com o desenvolvimento da sociedade capitalista” (p. 80), e o fará operando uma nova divisão e distribuição dos ilegalismos: o ilegalismo que se tornará acessível às camadas populares será aquele dos bens – da

transferência violenta da propriedade, do roubo das riquezas materiais – enquanto, por outro lado, a burguesia reservará para si o ilegalismo dos direitos:

(...) a possibilidade de desviar seus próprios regulamentos e suas próprias leis; de fazer funcionar todo um imenso setor da circulação econômica por um jogo que se desenrola nas margens da legislação – margens previstas por seus silêncios ou liberadas por uma tolerância de fato. E essa grande redistribuição dos ilegalismos se traduzirá até por uma especialização dos circuitos judiciários: para os ilegalismos de bens – para o roubo – os tribunais regionais e os castigos; para os ilegalismos de direitos – fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares – jurisdições especiais com transações, multas atenuadas etc. (p. 80).

Entende-se por que motivos se diz nas cadeias que os “ricos” nunca vão parar lá ou, se isso chega a acontecer, ali não ficam muito tempo.

## O SURGIMENTO DA FORMA-PRISÃO

No que indica um ponto de ruptura ou transformação perene trazida pela crítica dos reformadores está o deslocamento do objetivo final ou total da punição – da vingança do soberano para a defesa da sociedade. O castigo do criminoso e do seu crime — percebido como excessivo sob o regime de soberania<sup>9</sup> – transforma-se num castigo justo, ou que deveria ser objeto de um exercício de moderação até atingir a justa medida de um castigo “humanitário”. “O que se precisa moderar e calcular são os efeitos de retorno do castigo sobre a instância que pune e o poder que ela pretende exercer” (p. 84). Se o menor crime ataca toda a sociedade, e se a defesa da sociedade representa a defesa de cada um – “ao nível dos princípios, essa nova estratégia é facilmente formulada na teoria geral do contrato” (p. 82) – é a ameaça do retorno de um “superpoder”, superlativo mesmo comparado ao poder do príncipe, que paira no horizonte penal:

Efetivamente a infração lança o indivíduo contra todo o corpo social; a sociedade tem o direito de se levantar em peso contra ele, para puni-lo. Luta desigual: de um só lado todas as forças, todo o poder, todos os direitos. (...) Constitui-se assim um formidável direito de punir, pois o

infrator torna-se o inimigo comum. Até mesmo pior do que um inimigo, é um traidor pois ele desfere seus golpes dentro da sociedade. Um “monstro” (p. 83).

Deslocamento também no que se refere à dissuasão, à função exemplar do castigo, à “mecânica do exemplo”. Se o ritual do suplício envolvia um jogo de visibilidades em que o crime deveria ser replicado sobre os patíbulos, ao mesmo tempo em que o poder do soberano, investido nos golpes dos carrascos, sobre ele mostrava exercer o seu total domínio, agora já se trata da máxima economia e da intervenção mais discreta possível. Um “sinal” que crie um obstáculo, que seja um potente mecanismo dissuasório à prática do crime; não mais um ritual. Atingir o corpo apenas na quantidade necessária para produzir, como efeito, a máxima representação da punição do crime. Como Beccaria assinala, sobre o rendimento de uma pena mais cruel do que a morte, para os que a imaginam, e mínima, para quem a sofre ou a paga em “parcelas”:

O espetáculo atroz, mas momentâneo, da morte de um celerado, é para o crime um freio menos poderoso do que o longo e contínuo exemplo de um homem privado de sua liberdade, tornado até certo ponto uma besta de carga que repara com trabalhos penosos o dano que causou à sociedade. (...) A impressão produzida pela visão dos suplícios não pode resistir à ação do tempo e das paixões, que logo apagam da memória dos homens as coisas mais essenciais. (...) Para que uma pena seja justa, deve ter apenas o grau de rigor bastante para desviar os homens do crime. (...) Assim, pois, a escravidão perpétua, substituindo a pena de morte, tem todo o rigor necessário para afastar do crime o espírito mais determinado. (...) Dir-se-á que a escravidão perpétua é também uma pena mais rigorosa e, por conseguinte, tão cruel quanto a morte. Responderei que, reunindo num ponto todos os momentos infelizes da vida de um escravo, sua vida seria mais horrível do que os suplícios mais atrozes; mas esses momentos ficam espalhados por todo o curso da vida, ao passo que a pena de morte exerce todas as suas forças num só instante. A vantagem da pena da escravidão para a sociedade é que amedronta mais aquele que testemunha do que quem a sofre, porque o primeiro considera a soma de todos os momentos infelizes, ao passo que o segundo se alheia de suas penas futuras, pelo sentimento de infelicidade no presente (1965, p. 97).

Convergem, naquilo que Foucault irá denominar de “semiotécnica” (1984, p. 86) presente nos projetos dos reformadores, a máxima representação, pelos sinais oferecidos ao público que assiste à aplicação da pena, com a idéia de que cada crime será necessariamente castigado – que entre o crime e a punição um laço indissolúvel deve, de uma vez por todas,

ser estabelecido - liame duradouro entre polícia e justiça. Estabelece-se, nestes projetos, o imperativo de demonstrar a verdade do crime - “o inquérito, exercício da razão comum, despoja-se do antigo modelo inquisitorial para acolher o outro muito mais flexível (...) da ciência empírica” (p. 89) -, assim como a necessidade de um código suficiente preciso para cobrir todo o campo dos ilegalismos, fazendo com que para cada tipo de infração corresponda uma pena específica.<sup>10</sup> Por fim, é a demanda pela individualização das penas – simultaneamente, instrumento para impedir a reincidência (desse momento em diante, essa se tornará uma preocupação sempre presente) e lugar que, futuramente (não será necessário esperar muito tempo), irá ser preenchido por um saber psicológico sobre o criminoso, “sua natureza, seu modo de vida e de pensar, seu passado, ‘qualidade’” (p. 90).

Por sua vez, o tema da reforma dos indivíduos é introduzido através das considerações sobre obrigatoriedade do término do período reservado ao castigo e das “penalidades de intensidade regressiva” (hoje firmemente estabelecidas sob o título de “progressão de regime”); sobre a apropriação dos corpos dos condenados como propriedades coletivas rentáveis ou úteis – o trabalho nas obras públicas (uma das melhores penas possíveis, no entendimento dos reformadores) conjugam o lucro (retribuição à sociedade pelo dano causado) e a representação (máxima exposição do exemplo dissuasório). Em suma, a punição pública, transformada pelos reformadores em uma “cerimônia da recodificação imediata” (p. 99), deságua na imagem de uma “cidade punitiva”, onde se proliferam, por toda parte, os lugares de castigos:

(...) como um Jardim das Leis que as famílias visitariam aos domingos (...) lição viva [para as crianças] no museu da ordem (...) Nas encruzilhadas, nos jardins, à beira de estradas que são refeitas ou das pontes que são construídas, em oficinas abertas a todos, no fundo de minas que serão visitadas, mil pequenos teatros de castigos. Para cada crime, sua lei; para cada criminoso, sua pena (p. 100-1).

A reclusão penal representará uma ruptura radical com os projetos dos reformadores. Se ela está prevista, entre outras penas, com uma forma de castigo associado aos atentados contra a liberdade dos indivíduos (como exemplo, o rapto) ou do abuso de liberdade (desordem) – seguindo o princípio da semelhança, proximidade ou analogia entre o crime e a punição – ou se ela é condição para o cumprimento de certas penas (trabalho forçado, como exemplo), certamente não se imagina o que ela se tornará depois: o mecanismo punitivo por excelência, que recobrirá todo o espaço médio da punição, entre as penas leves e a pena de morte (neste caso, nos dias de hoje, recurso extremo presente em alguns contextos punitivos). Para muitos reformadores, ao contrário, a reclusão penal é algo a ser evitado. Isso por alguns motivos, como irá assinalar Foucault:

Porque é incapaz de responder à especificidade dos crimes. Porque é desprovida de efeito sobre o público. Porque é inútil à sociedade, até nociva: é cara, mantém os condenados na ociosidade, multiplica-lhes os vícios. Porque é difícil controlar o cumprimento de uma pena dessas e corre-se o risco de expor os detentos à arbitrariedade de seus guardiões. Porque o trabalho de privar um homem de sua liberdade e vigia-lo na prisão é um exercício de tirania (p. 102).

Essas críticas se sustentam (ao mesmo tempo em que a fazem aparecer) sobre a linha subterrânea que liga as masmorras do soberano à eficácia (moderna) do encarceramento. Lugar da escuridão, da violência e do arbítrio, a detenção é a “figura e instrumento privilegiado do despotismo” (p. 106) – uma vez que associada aos excessos do poder soberano, ao encarceramento extrajudiciário, rejeitado tanto pelos juristas clássicos quanto pelos reformadores. (Essa imagem desde então não se dissociou mais da instituição prisional).

Consideremos que, no regime da soberania, a instituição prisional também estava encaixada - mesmo considerando a diversidade dos costumes e hábitos locais – em um funcionamento específico, igualmente ocupando uma posição marginal no sistema das penas. O encarceramento é garantia de que o custodiado cumpra a penalidade a ele imposta (um

devedor que deve restituir um valor estipulado pela lei, como exemplo); é a garantia de que aquele que se encontra sob juízo não desapareça até o término de seu julgamento; é o substituto adequado a uma pena que não pode ser cumprida em razão das características físicas dos réus (pena de galés para mulheres, crianças e inválidos); é, por fim, o lugar da produção da verdade acerca do crime ou da falta (mas que não compartilha da visibilidade criada no ritual da soberania, no instante em que as marcas da vingança do soberano se aplicam sobre o corpo do condenado; daí porque a tortura, como parte do funcionamento do interrogatório, pode ser dita “um jogo judiciário estrito” [p. 39], o que a distingue do suplício público). Percebe-se nela um ponto que os reformadores irão enfatizar – e que daí em diante não deixará mais de ser aventado nas críticas dirigidas à prisão – que ela comunica o mal, a partir do condenado, para todo o círculo dos seus relacionamentos. Ela pune o amor, o respeito e o cuidado que lhes são dedicados pelos seus próximos; ela pune sua família retirando os meios de sua subsistência, arruinando-a (p. 106).

Que muito rapidamente tal instituição tenha triunfado por toda parte, jogando às sombras os projetos dos reformadores, é algo extraordinário. (Para o caso francês, Foucault irá dizer: “mas dar vinte anos como cronologia para esse passe de mágica é talvez ainda excessivo. Pode-se dizer que foi quase instantâneo” [p. 104]). As razões do seu triunfo não podem ser encontradas no campo estrito das técnicas punitivas, mas naquilo que as engloba: a mudança ou o estabelecimento de um novo paradigma de poder:

Ela se constitui fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classifica-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar os seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e anotações, constituir sobre eles um saber que se acumula e centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre o seu corpo, criou a instituição-prisão antes que a lei a definisse como pena por excelência (p. 207).

Desde então, e até os dias de hoje – “obviedade do castigo-prisão” (p. 207).

A explicação mais acionada para o aparecimento da prisão, a partir de alguns grandes modelos de encarceramento punitivo (para os casos analisados por Foucault: Rasphuis de Amsterdam, o mais antigo deles [1596]; cadeia de Gand e Gloucester, na Inglaterra; Walnut Street, na Filadélfia), se vê assim invertida: não é a partir de seus exemplos que a prisão passa a ser adotada em toda parte como o principal mecanismo punitivo; antes, estamos diante de uma difusão *rizomática* que faz desses lugares os primeiros pontos de irrupção da forma-prisão, ainda sob o regime de soberania. Se sua importância é grande, indubitavelmente, o é em razão de sua serventia como modelo de funcionamento; “primeiros laboratórios” – poderíamos dizer - onde se experimentam diversas técnicas de confinamento. Isolamento; trabalho solitário (“a cela, esta técnica do monaquismo cristão e que só subsistia em países católicos, torna-se nessa sociedade protestante o instrumento através do qual se podem reconstituir ao mesmo tempo o *homo oeconomicus* e a consciência religiosa” [p. 109]); obrigação do trabalho (meio adequado para combater a ociosidade, entendida como a causa da maior parte dos crimes, como para fazer com que o prisioneiro custeie sua estada na prisão); sistema de proibições e obrigações determinado (que irá derivar nos códigos e manuais hodiernos de direitos e deveres dos presos); modulação do tempo de pena (determinada pela própria administração); repartição dos horários; vigilância contínua; transformação da finalidade do encarceramento em reforma das almas e do comportamento dos indivíduos; formação de um saber sobre o indivíduo, que englobará as circunstâncias do seu crime, assim como sua conduta antes e depois da aplicação da sentença – o que quer se examinar é a “virtualidade de perigos contida num indivíduo”(p. 112); afirmação de um princípio de não publicidade – “se a condenação e o que a motivou deve ser conhecida por todos, a execução da pena, em compensação deve ser feita em segredo (...) a certeza de que, atrás dos muros, o detento cumpre sua pena deve ser suficiente para constituir um exemplo” (p. 111); lugar do



surgimento das “penalidade incorporais” – o castigo passa a ser uma economia dos direitos suspensos.

Vê-se, então, por baixo dos grandes abalos, das grandes rupturas que marcam a mudança de um paradigma de poder a outro – da soberania à disciplina – por ultrapassagem ou abandono dos modelos contidos nos projetos dos reformadores, a linha ininterrupta que liga essas três “tecnologias do poder”. A forma-prisão se é heterogênea em inúmeros pontos aos projetos dos reformadores, neles vai buscar múltiplas inventivas para definir os seus principais funcionamentos, assim como para estabelecer as razões para sua existência: deles, como exemplo, se retém o tema da requalificação dos indivíduos como sujeitos de direito, agora metamorfoseado em suspensão dos direitos do indivíduo com garantia para a sua reabilitação (em especial o direito de liberdade ou de circulação). Ou a função que os “reformatórios” ou “casas de correção” também se incumbem de evitar que um crime recomece (princípios da incapacitação e da dissuasão).<sup>11</sup>

Como também da velha máquina dolorífica do soberano ela deixa subsistir – em seus espaços invisíveis, em suas brechas discursivas e procedimentais – o entendimento de que pena é dor (retribuição para além da suspensão dos direitos; sintomaticamente aplicada sobre aqueles que não estão ali por terem praticado ilegalismos de direitos); o entendimento de que o corpo do apenado pode servir, novamente, para que nele se imprimam as marcas da vingança do soberano (mas, na ausência do príncipe, cabe indagar: em nome de quem?). Como não traçar um paralelo, no estado atual de nossas prisões, com as antigas masmorras onde homens são apinhados uns sobre os outros em condições miseráveis? (Indevido ou não, pouco importa – somente o fato de efetuarmos essa comparação já é, em si mesmo, significativo). Na superlotação e nas denúncias continuadas de tortura no sistema prisional, o eco de antigos procedimentos? E as fogueiras punitivas ainda não se levantam em cima dos

morros da cidade, para queimar vivos os inimigos do tráfico, mesmo que ironicamente homenageiem – são chamadas de “microondas”<sup>12</sup> – as novas tecnologias? Mesmo que tais rituais de suplício apenas tenham como espectadores alguns membros do grupo de traficantes que dominam o comércio de drogas naquela localidade? Nada desaparece de uma vez por todas; uma antiga técnica punitiva pode ser reinventada, pode ser acionada sob novos parâmetros, pode existir ao lado de outras.

Em resumo, estamos diante de uma série de transformações que, ao mesmo tempo em que marca pontos de descontinuidade, permite descrever, subliminarmente, uma paisagem contínua. Picos e vales da linha traçada pela intervenção punitiva, que em nada se assemelha a uma “linha da morte”<sup>13</sup>. E que, às vezes, ao término de uma volta, desenha em nossa lembrança a coroa de um rei.

## OPERAÇÃO ARTISTA

As críticas que são dirigidas a Foucault acerca de sua leitura sobre as prisões são particularmente abundantes. Vão desde o diagnóstico do seu pouco ou nenhum comprometimento com as práticas “reais” de aprisionamento até a denúncia de uma filosofia do “cárcere de ferro”. Na introdução do livro *The Oxford History of the Prison*, seus editores, Norval Morris e David Rothman, resumem o primeiro conjunto de críticas:

Sem ter o treinamento ou o temperamento de um historiador, Foucault usa a história como um texto a partir do qual irá desenvolver a discussão sobre o poder e a autoridade na civilização ocidental. Como fica claro em seu livro *Vigiar e Punir*, ele se subtrai à pesquisa em arquivo e tem pouca consideração com as nuances de tempo e lugar. Escreve como se fenômenos separados por décadas fossem os mesmos e como se todo o universo fosse a França. Ainda mais importante, ele freqüentemente confunde a retórica oficial com a realidade cotidiana; uma vez que tenha sido anunciado um programa para a vigilância ou a reforma criminal, ele presume sua realização.(1995, p. VIII).

Foucault iria responder a este tipo de objeção com o seguinte argumento:

É preciso desmistificar a instância global *do* real como totalidade a ser restituída. Não existe "o" real que seria atingido com a condição de se falar de tudo ou de algumas coisas mais "reais" que outras e que perderíamos, em proveito de abstrações inconsistentes, se nos limitássemos a fazer aparecer outros elementos e outras relações. Seria preciso também interrogar o princípio, freqüentemente admitido de modo implícito, de que a única *realidade* que a história deveria buscar é a *sociedade* em si mesma. Um tipo de racionalidade, uma maneira de pensar, um programa, uma técnica, um conjunto de esforços racionais e coordenados, objetivos definidos e perseguidos, instrumentos para atingi-los, etc., tudo isso é real, mesmo se não pretende ser "a realidade" em si mesma nem "a" sociedade como um todo. E a gênese dessa realidade, desde que se faça intervir os elementos pertinentes, é inteiramente legítima. (...) Não se deve entender por sociedade "disciplinar" uma sociedade "disciplinada" (1994, p. 10-9).

O segundo tipo de contestação dirigido ao seu pensamento encontramos enunciado na introdução de *Tudo que é sólido se desmancha no ar*, obra de Marshall Berman:

O único escritor da década passada que tinha realmente algo a dizer sobre a modernidade foi Michel Foucault. E o que ele tem a dizer é uma interminável, torturante série de variações em torno dos temas weberianos do cárcere de ferro e das inutilidades humanas, cujas almas foram moldadas para se adaptar as barras. (...) Foucault reserva seu mais selvagem desrespeito às pessoas que imaginam ser possível a liberdade para a moderna humanidade. Nós pensamos que sentimos um espontâneo impulso de desejo sexual? Estamos apenas sendo movidos pelas "modernas tecnologias do poder que tomam a vida como seu objeto" (...) Nós usamos nossas mentes para desmascarar a opressão – como Foucault aparenta estar fazendo? Esqueça-o, pois toda espécie de inquérito sobre a condição humana "apenas desliga indivíduos de uma autoridade disciplinar para ligá-los a outra" e, portanto, apenas faz engrossar o triunfante "discurso do poder" (...) Submetidos a isso por um momento, percebemos que não há liberdade no mundo de Foucault porque sua linguagem compõe uma teia inconsútil, um cárcere mais constrangedor do que tudo o Weber sonhou, no qual nenhum sopro de vida pode penetrar (1987, p. 33).

Essa leitura, todavia, encobre ou despreza os abalos que o pensamento de Foucault experimentou, justamente ao tentar escapar das armadilhas a que é levado. O que foi necessário para dar um novo salto, para transpor um território que percebia já esgotado? Como traçar suas linhas de fuga? Novamente, tratava-se de buscar novas armas (conceitos), novos aliados (personagens conceituais – neste caso, na passagem da "genealogia do poder" às "técnicas de si" - os "gregos antigos"), fazer o poder (entendido, no sentido nietzschiano,

como uma relação da força com outras forças) derivar no “Si” (relação a si) - entendido como uma relação da força consigo mesma. Esse é o sentido do “retorno ao Sujeito” (como foi apregoadado na época do lançamento da *História da Sexualidade II e III*) em Foucault. A subjetivação - uma operação artista. Diz Deleuze:

Trata-se de inventar modos de existência, segundo regras facultativas, capazes de resistir ao poder bem como se furtar ao saber, mesmo se o saber tenta penetrá-los e o poder tenta apropriar-se deles. Mas os modos de existência ou possibilidades de vida não cessam de se recriar, e surgem novos. Se é verdade que esta dimensão foi inventada pelos gregos, não fazemos um retorno aos gregos quando buscamos quais são aqueles que se delineiam hoje, qual é nosso querer-artista irredutível ao saber e ao poder. Assim como não há retorno aos gregos, não há retorno ao sujeito em Foucault (1992, p. 116).

Por que, então, retomar esse pensamento para refletir sobre o nosso tempo - no que pode se assemelhar a uma permanência indevida no âmbito da genealogia do poder, do qual o seu criador teve que abandonar para prosseguir em sua trajetória - fazendo uso de suas leituras acerca da instituição prisional ou mesmo do instrumental que nos fornece? Em primeiro lugar, porque uma série de conceitos desenvolvidos no “segundo Foucault”, aquele da genealogia do poder, se mostra extremamente relevante para as nossas lutas do presente – penso especialmente nos possíveis desenvolvimentos dos conceitos de sociedade disciplinar e sociedade de controle e, conseqüentemente, de biopolítica e de biopoder (que só recentemente vêm sendo retomados com a devida acuidade, apresentando, em alguns casos, um notável rendimento, como veremos adiante). Essas releituras nos permitem “retroagir” a discussão acerca da subjetivação para dentro da genealogia do poder (se é que podemos tomar esses “saltos” do pensamento de Foucault como marcadas rupturas. Penso que não). Como Deleuze explicita, levando adiante a intuição primeira de Foucault: ao poder sobre a vida (biopoder) deveria corresponder o poder da vida (biopotência), a potência política da vida em reinventar-se. Assim, quais são as novas subjetividades que emergem com a sociedade de controle? Que

novas relações de força constituem os sujeitos e quais são os processos de individuação – não só de pessoas ou identidades – que desenham as novas paisagens sociais? O que caracteriza, por fim, as “operações artistas” que permitem, a partir da experiência, criar novas possibilidades de vida (ou, no sentido oposto, das “operações suicidas” que geram novas linhas de destruição)?

Sua leitura sobre as prisões também pode nos servir como um guia confiável para encaminharmos uma história das prisões no Brasil. Por que? Porque “todo o universo é a França”? Certamente não. Mas em razão da proposta de problematização contínua das instituições sociais, retirando-as do círculo de sua racionalidade auto-explicativa, onde pode nos conduzir a uma história meramente descritiva. Essa “inspiração” de Foucault é o que nos pode direcionar nesse afazer. Além do que, se todo o mundo não é a França, a prisão mesmo “antes da prisão”, mesmo antes de se transformar no principal mecanismo punitivo sob o signo da sociedade disciplinar, já se fazia móvel - exemplo disto é a disseminação das “Casas de Câmara e Cadeia” no Brasil colonial - como esta instituição peculiar à sociedade colonial prolonga uma linha que se inicia no “Domus Municipalis” e nos “Paços de Concelho” portugueses (Barreto, 1997, p. 363). Isto explica porque muito daquilo que é próprio à história da penalidade na França nós vamos encontrar replicado, obviamente considerando as diferenças locais, no continente europeu e na América do Norte, que são os casos que temos mais bem documentados. São basicamente os mesmos temas, embora sejam diversos os encaminhamentos e variadas as direções nas quais correm os “empréstimos” procedimentais e discursivos.<sup>14</sup> Essa coincidência de preocupações, de momentos onde a crítica perene se torna mais aguda, esse fundo procedimental comum que começa a se desenhar, vem, no meu entendimento, conferir pertinência ao exame histórico de Foucault, mesmo que concordemos em não seguir de tão perto sua análise.

## FORMAÇÃO DOS MEIOS DE CONFINAMENTO

A *disciplina* deve ser entendida como uma modalidade deste poder “microfísico” e nela podemos ver a capilaridade que o caracteriza – “o poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim, porque provém de todos os lugares” (1985, p. 89). Ela investe os antigos *dispositivos*, fazendo com que passem a fornecer parâmetros e limites para o pensamento e a prática, assenhora-se deles ao ponto que os indivíduos, quando de seu atravessamento pelos vários meios de confinamento, tornam-se eles mesmos vetores da disciplinaridade. Mas - e aqui está uma das principais diferenças em relação à sociedade de controle - tal investimento comporta suas brechas, a possibilidade de se desligar da fábrica após bater o cartão de ponto, embora o corpo ainda possa reproduzir durante um tempo, após o término da escala de trabalho, os movimentos automáticos ditados pela conexão com a máquina – Carlitos apertando com um torniquete botões de blusa (bicos de seios) e narizes em *Tempos Modernos*. E a prisão ainda pode ser dita, conforme o belo título de João do Rio (1997), “onde às vezes termina a rua”. Há espaços que a *disciplina* não recobre, o espaço da malandragem, os espaços intersticiais entre um meio de confinamento e outro. (O malandro é o anti-herói da disciplina, assim como o traficante é o mais novo protagonista da sociedade de controle – William Bourroughs deslizando um braço para fora das grades para receber um “pico” preparado por um agente penitenciário; uma ligação de um telefone celular que parte de Bangu I).

Desta maneira, se os procedimentos disciplinares puderam se alargar por todo o espaço social (abarcando mesmo os dispositivos que pertencem ao Estado) é porque se expandiram, seguindo processos segmentares característicos - o exercício disciplinar pode ser visto como a produção de um espaço serial (com suas brechas, espaços intermediários e

personagens marginais). Foucault irá apontar os mecanismos pelos quais os meios de confinamento se constituem enquanto “máquinas [sociais] multissegmentares” (cf. 1984, p. 148) - através das técnicas de concentração, distribuição e composição no espaço e no tempo das forças e dos corpos - todavia, não há razão para deixar de crer na existência de uma certa continuidade entre o que se passa dentro e fora desses meios. Vejamos o que o autor assinala no que se refere a essas técnicas (a descrição pormenorizada se encontra no capítulo “Os corpos dóceis”, de *Vigiar e Punir* [p. 125-152] - aqui, apresento apenas um breve resumo):

- A distribuição dos indivíduos no espaço: por *clausura* – constituição de um espaço heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo; por *quadriculamento* – cada indivíduo em seu lugar e, em cada lugar, um indivíduo; por *espessamento* do espaço em razão de seu uso ou utilidade; por *organização serial* – ocupar um lugar é ocupar uma classificação, uma posição na fila, um cruzamento de uma linha com coluna;
- O controle da atividade: através do *horário* ou *escala* - extração e fixação de um tempo voltado unicamente para a prática de uma atividade (é a regularidade da vida nas ordens religiosas e conventos que o poder disciplinar tomará como um modelo a ser prolongado); através da *elaboração temporal do ato* (p. 138) - regulação dos ciclos de repetição e do ritmo das atividades coletivas de modo que o tempo penetre o corpo, trazendo com ele, simultaneamente, todos os controles do poder; através da *correlação entre o corpo e o gesto* – imposição da melhor relação entre a postura do corpo e um gesto a ser repetido como garantia de máxima eficácia e rapidez (o exemplo da caligrafia); através da *articulação corpo-objeto* – definição das relações entre o corpo e o objeto que manipula – fuzil, ferramenta, lápis e cadernos; através da *utilização exaustiva* – o tempo balizado pelo “horário” deve ser estendido a partir de dentro, através do seu fracionamento e do aproveitamento de cada instante; o que permite

acelerar as operações e potencializar o rendimento das forças empregadas revertendo-as em lucro ou utilidade;

- A acumulação do tempo: “como organizar durações rentáveis?” (p. 142). Quatro princípios são indicados: *dividir a duração* em segmentos, separados e ajustados; fazer com que esses segmentos combinem-se segundo uma *ordem de complexidade crescente*; fazer com que cada término de segmento seja marcado por uma *avaliação ou prova* que permite ao indivíduo passar ao nível estatutário seguinte; por fim, *estabelecer séries de séries* – ao término de cada segmento começa uma ramificação que se subdivide, por sua vez, em outras séries. Estamos diante de um tempo evolutivo e linear que marca a “gênese” dos indivíduos, assim como o “progresso” das sociedades se manifestava num tempo serial, orientado e cumulativo. Diz Foucault: “essas duas grandes ‘descobertas’ do século XVIII, são talvez correlatas das novas técnicas de poder e, mais precisamente, de uma nova maneira de gerir o tempo e torná-lo útil (...)” (p. 145). Uma macro e uma microfísica do poder que irão possibilitar a constituição de uma historicidade “evolutiva” (idem);
- A composição (majoração) das forças – trata-se de constituir uma força produtiva (ou militar) cujo efeito deve ser superior à soma das iniciativas individuais. Para tal o corpo do indivíduo deve ser reduzido funcionalmente – sua potência passa a ser deduzida do lugar que ocupa e em função da regularidade com que se desloca; em seguida, as várias séries cronológicas devem se ajustar formando um tempo composto – a formação de uns deve se ajustar à formação dos outros; deve-se, por fim, produzir um sistema preciso de comando capaz de emitir ordens breves e claras.

Quatro grandes técnicas – “quadro”, “manobra”, “exercício” e “tática” (cf. Foucault, 1984, p. 150) – com as quais a *disciplina*, tomando o corpo como um substrato, produzirá



individualidades.<sup>15</sup> Sua aplicação se traduz numa *formação de meio* – as técnicas serão “realizadas” de uma maneira ou de outra em razão da especificidade de formação de cada meio de confinamento (família, escola, caserna, fábrica, indústria ou prisão).<sup>16</sup> Por outro lado, a malha ou rede segmentar que se erige simultaneamente à formação desses meios (ligando a forma-prisão à forma-fábrica à forma-escola etc.) terá, igualmente, como características o quadriculamento e a organização serial de todo o espaço social e o fracionamento e ajuste contínuo – seguindo linhas de segmentaridade arborescentes – das trajetórias possíveis a um indivíduo - a sua formação “genética”, à medida que passa de um meio a outro. De modo que o poder venha a se distribuir por cada instituição e aparelho e a se concentrar em cada um deles - *composição dos meios de confinamento como centros de poder*, lugar onde a força se vê majorada. E também de maneira que o poder atravesse o próprio indivíduo, retirando dele o objeto de seu investimento – um gesto, que seja.

## OLHOS POR TODA PARTE – O APARELHO DE ESTADO COMO PONTO DE ATRAÇÃO E CONVERSÃO DOS FLUXOS MOLECULARES

Uma das conseqüências trazidas por essa abordagem é que o aparelho de Estado sofre algumas modificações nos seus funcionamentos e modos de organização. O olho do déspota, centro de captura de todas as emanações do poder e de onde refulge luz suficiente para cegar aqueles que se atrevem a encará-lo, pulveriza-se em uma multidão de olhos: regime paranóico que distribui a vigilância por toda parte (enquanto, simultaneamente, a hierarquiza: “quem vigia o vigia?”). O Estado não se confunde mais com o corpo do déspota, uma multidão de órgãos vem tomar seu lugar, de poderes locais, organismos dentro de um corpo coletivo a fazer valer suas ambições, seus “direitos” e privilégios, a eleger seus representantes, a exigir o

monopólio de uma função.<sup>17</sup> Certamente permanece a necessidade de um pertencimento dos órgãos ao seu organismo – como imaginar que a polícia tenha poder de polícia fora do Estado? Aceitar a autoridade (pensar o tempo todo nos termos da “norma” e do “desvio”, do “conflito de interesses”) é admitir esse encaixe, muito embora exista a possibilidade de que tais corpos do Estado, vez por outra, se oponham a ele, exibindo uma “ambição nômade”, “uma aptidão, mesmo caricatural, mesmo muito deformada, de constituir-se como máquina de guerra (...)” (Deleuze e Guattari, 1995-1997, vol. 5, p. 31):

Sempre sobrevêm períodos em que o Estado enquanto organismo se vê em apuros com seus próprios corpos, e em que esses, mesmo reivindicando privilégios, são forçados, contra sua vontade, a abrir-se para algo que os transborda, um curto instante revolucionário, um impulso experimentador (p. 33).

É todo um regime de visibilidade que se vê transformado. Olhos por toda parte, órgãos que são como olhos multiplicando o exame e a vigilância, derramando “lágrimas do sol”<sup>18</sup> – a saudade do soberano, por vezes, sobrepondo-se à ambição nômade.

Centralidade do aparelho de Estado como ponto de articulação de todo o exercício do poder disciplinar, seja ele público ou privado. Numa nota de pé de página, Deleuze e Guattari apontam para o que está em jogo:

O Estado portanto não se define apenas por um tipo de poderes, públicos, mas como uma caixa de ressonância para os poderes tanto privados quanto públicos. É nesse sentido que Althusser pode dizer: “A distinção do público e do privado é uma distinção interior ao direito burguês, e válida nos domínios subordinados onde o direito burguês exerce seus poderes. O domínio do poder lhe escapa, pois ele está para além do Direito. (...) Ele é, ao contrário, a condição de qualquer distinção entre o público e o privado”. (1995-7, vol. 3, p. 87-9).

Assim, se por um lado o Estado surge como um efeito, entre tantos outros, da organização do campo de poder em seu aspecto “microfísico” – como quer Foucault – ele não deixa de ser, uma vez constituído, o eixo que organiza grandes partições macropolíticas; um

ponto de atração e conversão das lutas minoritárias. Pequenos afetos, microperceptos, militância específica na vizinhança de cada localidade ou comunidade – bem, precisamos agora de um nome, de levar nossas questões a um público mais amplo – vamos transformar isso numa ONG – a potência de escape convertida numa medida de oposição - *não-governamental*.

Desta maneira, a *disciplina* comporta, enquanto modalidade de exercício do poder, tanto aspectos “microfísicos”, quanto “macropolíticos” – as grandes clivagens, os grandes aparelhos (entre os quais o Estado aparece como o ponto de conversão máxima) que são como a “centelha entre duas espadas”<sup>19</sup>, o resultado de uma infinidade de combates; comporta, se quisermos nos expressar dessa maneira, tanto linhas de segmentaridade dura quanto de segmentaridade flexível.<sup>20</sup> Se tendermos a concentrar nossas atenções no primeiro dos termos é porque o obscurecimento dos “fluxos moleculares”- que atravessam os aparelhos disciplinares, os pequenos grupos ou bandos, assim como os indivíduos- é uma das operações constituintes do próprio exercício do poder, quando orientado para a produção de um efeito específico:

Estava aberta a temporada de caça contra nós, completamente demonizados. As palavras não são inocentes: éramos um comando, o que em linguagem militar denomina o centro ativo, cuja destruição paralisa o inimigo; como se isso não bastasse, éramos também “vermelhos”, adjetivo que desperta velhos e mortais reflexos em policiais e militares. (...) O que eles chamavam de “comando vermelho” não poderia ser destruído facilmente: não era uma organização, mas, antes de tudo, um comportamento, uma forma de sobreviver na adversidade. (Lima, 1991, p. 83-4).

O problema não é, então, o de fazer a partilha entre um aspecto “macropolítico” – geralmente referenciado ao aparelho de Estado, seus aparelhos, ou às relações entre Estados – e uma dimensão menor, girando em torno dos “inumeráveis pontos de afrontamento, focos de instabilidade”. A constituição de uma análise que aponte para uma “microfísica” do poder,

passa pelo reconhecimento de que nas suas malhas mais finas opera algo que não é da mesma natureza do que transita por seus aspectos macroscópicos. Não é uma questão do reconhecimento de um campo institucional próprio a uma ou outra abordagem – mesmo o Estado é atravessado por uma “micropolítica” (quando se deixou de cumprimentar o colega da repartição?); mesmo os pequenos grupos o são por uma “macropolítica” (pelas grandes clivagens - pelos momentos em que se deve optar ser uma coisa ou outra; por iniciar uma nova etapa; por transformar-se em instituição através do referendo do Estado <sup>21</sup>). Muito menos o de dizer que se trata de abordagens que podem ser separadas - “macropolítica” e “micropolítica” não podem ser dissociadas porque a diferença qualitativa entre as linhas que denominam não impede sua pressuposição recíproca: “Em todos os casos, vê-se que a linha de segmentos (macropolítica) mergulha e se prolonga num fluxo de *quanta* (micropolítica) que não pára de remanejar seus segmentos, de agitá-los (...)” (Deleuze e Guattari 1995-7, vol. 3, p. 97).

#### DA DISSOLUÇÃO DA REDE DISCIPLINAR – O CASO FASCISTA

Digamos do animal fascista o mesmo das espécies totêmicas – ele é bom para pensar. O que permite distinguir o fascismo daquilo que a noção de Estado totalitário recobre é que este vale para a escala macropolítica, apresenta-se como um ponto de ressonância para os inúmeros focos moleculares - “que pululam e saltam de um ponto a outro, em interação *antes* de ressoarem todos juntos no estado nacional-socialista” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 3, p. 92; grifo dos autores) – microorganizações, microfascismos que “lhe dão um meio de ação incomparável sobre as ‘massas’” (p. 92). O perigo do fascismo repousa aí, nessa potência micropolítica que o faz, mais do que um Estado corporativo, um “corpo canceroso” (p. 92).

Ele é composto certamente de suas repartições, de seus órgãos, de suas legislações que definem até os mínimos aspectos da vida privada – o que um operário deve fazer nos seus momentos de lazer – no que equivale a sua “organização molar”, aos seus segmentos macropolíticos mergulhando nos fluxos micropolíticos. Todavia, também possui um estrato por onde circulam as pequenas milícias, convocadas ora para dissolver os focos de resistência, ora para descobrir o inimigo furtivo em seu esconderijo – “ali há judeus”. Pequenos *bandos* que atuam por contágio - “basta querer ser um de nós”; por esgotamento do espaço de exclusão – “não há mais lugar possível do lado de fora, ao menos seja um simpatizante”; por irrupção – “eles não são muitos, mas parecem estar por toda parte”. Pequenas *máquinas de guerra*<sup>22</sup> que terão em um certo momento, com a aproximação do fim dos Estados que são a garantia de sua existência, suas linhas de fuga transformadas em linhas de destruição e abolição. No momento em que a morte desliza para fora dos campos de concentração, em que reflui das frentes de combate, em que deixa de ser endereçada somente aos seus inimigos, abraçando, por fim, a todos, no que equivale ao suicídio do próprio Estado e da nação. Pelo pacto e pela honra de seu cumprimento: “uma estranha observação de Virilio nos dá a pista: no fascismo, o Estado é muito menos totalitário do que suicidário. (...) É curioso como, desde o início, os nazistas anunciavam para a Alemanha o que traziam: núpcias e morte ao mesmo tempo, inclusive a sua própria morte e a dos alemães” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 3, p. 113). Adiante prosseguem os autores:

O telegrama 71 – *Se a guerra está perdida, que pereça a nação* – no qual Hitler decide somar seus esforços aos de seus inimigos para consumir a destruição do seu próprio povo, aniquilando os últimos recursos de seu habitat, reservas civis de toda natureza (água potável, carburantes, víveres, etc.) é o desfecho normal... (p. 114; grifo dos autores).

Visto de uma outra perspectiva, esse caráter suicidário é resultado de um apelo pela disciplinarização das massas (por sua organização molar) de tal ordem que implica, como

efeito simultâneo, a aceleração dos fluxos moleculares a um estado próximo da velocidade absoluta – os centros de poder desaparecem, a captura de cada indivíduo corre por uma linha ela mesma molecular, partindo de suas convicções diretamente para um rosto num retrato (pendurado na parede de uma repartição), um gesto, uma voz no rádio - o grande buraco negro ocupado pelo *Führer* – não mais um centro de ressonância que organiza a majoração das forças, mas um ponto de contração, de colapso das forças.<sup>23</sup> Certamente há resistências em cada meio de confinamento – nas escolas, nos hospitais, nos quartéis (lembremos das relações conflituosas entre o exército alemão e as SS), nas prisões – frente a essa intromissão fascista. Mas não há muito que ser feito – a ordem interna, a distribuição da autoridade em cada meio é dissolvida pelo surgimento dos pequenos focos de poder (células cancerosas em cada órgão); torna-se o indivíduo, ele mesmo, um centro de poder, o lugar do investimento do poder sem a mediação de um aparelho disciplinar. Assim, no que parece ser um paradoxo, é quando a *disciplina* é mais “micropolítica”, é quando o indivíduo se percebe mais “a sós com o poder que se exerce sobre ele” (Foucault, 1984, p. 212) (mesmo que pertença a um *bando*; até mesmo porque dele faça parte) que o poder disciplinar deixa de se exercer. O Estado fascista vai aonde o Estado totalitário não foi capaz de ir.<sup>24</sup> Daí porque o campo de concentração – essa concreção de um estado de exceção que, apropriada pela máquina fascista, se transformará em campos de extermínio - é algo totalmente diverso de uma prisão. Implica, ao contrário do que se pode pensar, que não haja prisão, que não haja aprisionamento.<sup>25</sup> Para o caso atual, o modelo do campo de concentração – que, como Hannah Arendt assinala, é onde se afirma o princípio segundo o qual “tudo é possível” (cf. Agamben, 2002, p. 177) - diz respeito ao que se passa nas favelas e comunidades pobres da cidade.<sup>26</sup> De alguma maneira, estamos mais próximos do Estado fascista do que poderíamos imaginar. “Eles [nazistas] pensavam que pereceriam, mas que seu empreendimento seria de toda

maneira recomeçado: a Europa, o mundo, o sistema planetário” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 3, p. 113). E a prisão ainda pode ser dita um lugar de resistência.

## DIVIDUAIS – AS NOVAS SUBJETIVIDADES NA SOCIEDADE DE CONTROLE

Esse processo de *alisar* o espaço disciplinar que permite ao fascismo fazer circular com mais velocidade e intensidade suas *máquinas de guerra*, seus pequenos *bandos* – eles mesmos vetores da desterritorialização absoluta – enquanto caçam judeus, ciganos, homossexuais e inimigos políticos, dissolvem Estados (e caminham para a morte) – prolonga-se, sob um novo enquadramento, no nascimento da sociedade de controle. Nesse novo regime de dominação, os mecanismos de comando e de produção das subjetividades deixam de estar referidos aos meios de confinamento (e aos modos pelos quais convergem para um Estado, proprietário ou potência privada); o poder torna-se cada vez mais capilar e irá investir diretamente os corpos. Novamente, é a intensificação da disciplinaridade – o controle estendido para fora dos locais estruturados em formações institucionais - que faz explodir a rede “dura” da sociedade disciplinar, substituindo-a por redes flexíveis e flutuantes. Todavia, tal investimento não irá se aplicar sobre indivíduos ou constituir individualidades. Lembremos que o *indivíduo* e a *massa* formam os dois pólos conceituais em torno dos quais se constitui a noção de sociedade disciplinar: “é que as disciplinas nunca viram incompatibilidade entre os dois, e é ao mesmo tempo em que o poder é massificante e individualizante, isto é, constitui num corpo único aqueles sobre os quais se exerce, e molda a individualidade de cada membro do corpo” (Deleuze, 1992, p. 222). E são estes termos justamente que serão ultrapassados – já não temos *massa*, cuja organização molar resulta nas clivagens de “classe”<sup>27</sup> – temos uma “*multidão* plural de subjetividades” (cf. Hardt e Negri, 2001, p. 79; grifo meu); já não temos

*indivíduos*, mas “dividuais” (cf. Deleuze, 1992, p. 222) - subjetividades fracionadas que operam e se desenvolvem por *modulação* e não por *moldagem* – termo que indica o processo de formação do indivíduo quando de sua travessia pelos meios de confinamento (distintos moldes, sucessivos aprendizados e exames sob o regime disciplinar).<sup>28</sup>

*Dividuais* - cada um torna-se uma fábrica em si mesmo, com seus patrões, seus operários trabalhando, com suas máquinas rangendo nos porões (“tosse, todo mundo tossindo!”<sup>29</sup>) e relógios de ponto espalhados pelo corpo; cada um é um pequeno tribunal, com seus juízes, policiais, réus e pequenos criminosos nos quais a lei ainda não conseguiu pôr as mãos; cada um é o seu próprio terapeuta, enquanto se proliferam os livros de auto-ajuda e os tratamentos “alternativos” dos *futuros* problemas de saúde. Estamos diante da implantação gradativa de um novo regime que se deixa perceber através das maneiras pelas quais irá *modular* as subjetividades. Já não é mais necessário que nos ordenem o que fazer. Não é mais necessário que nos indiquem uma posição na fila ou na linha de produção. Saber onde intervir, com quem se associar (criar suas próprias linhas de produção) é a própria garantia de permanecer produtivo. Não são mais indispensáveis os diplomas ou as cartas de recomendação que assinalam o término de nossa formação e a conseqüente capacitação para o cumprimento de uma tarefa (a formação se torna permanente, interminável, e fica a cargo do próprio aprendiz e de sua capacidade de acessar o conhecimento). Não é mais necessário que se levantem “torres panópticas” (o auto-exame, levado a sua máxima realização, fornece a justificativa necessária para que se distribua, por toda parte, os novos mecanismos eletrônicos de vigilância, as novas formas de controle ininterrupto em meio aberto [cf. Deleuze, 1992, p. 216]). Vigilância em rede, vigilância “microfísica” que transforma vídeos caseiros em provas judiciais; telefones móveis, *paggers* e computadores portáteis em “coleiras eletrônicas” (já que permitem a ativação imediata, por parte de uma empresa, de seu pessoal); cartões de débito ou



de crédito em instrumentos para rastrear possíveis suspeitos e fornecer indícios de um crime cometido, agora que os *sites* acessados na rede mundial de computadores fazem de alguém um potencial criminoso a partir do seu perfil de consumidor.<sup>30</sup>

Por outro lado, é o homem da dívida, o homem endividado, que vem tomar o lugar do homem confinado – “(...) a *quitação aparente* das sociedades disciplinares (entre dois meios de confinamento), [cede lugar] a *moratória ilimitada* das sociedades de controle (em variação contínua) (...)” (Deleuze, 1992, p. 222; grifos do autor). O que permite, simplesmente, que alguém tenha sua existência reconhecida – e como ela seus direitos preservados – não se sustenta mais sobre o *número de matrícula*, que indica sua posição na massa (números da carteira de trabalho, de identidade, de motorista; registros profissionais e matrículas na empresa, na escola ou no quartel), ou uma *assinatura* por onde corre a linha da trajetória genética de um indivíduo. É-se convidado à existência não mais como um “produtor-disciplinado”, mas como um “consumidor-controlado” (cf. Sibilia, 2002, p. 30-8), na medida exata de seu pertencimento a bancos de dados, a segmentos de público, a nichos de mercados; no instante em que nos tornamos *targets* – para fazer uso do vocabulário dos novos “senhores do mundo” (cf. Deleuze, 1992, p. 224), os produtores de *marketing*. Transformamo-nos em *cifras* compostas por diversas senhas, códigos e cartões magnéticos, por nossas potencialidades e desejos de consumo. O *banco* de dados (o equivalente da *massa* ou da nova *molarização* da *multidão*) e a *cifra* (o equivalente do indivíduo ou o resultado do novo encaixe mercadológico das singularidades) são os signos maiores desse novo regime - que também poderíamos denominar de “capitalismo de sobre-produção” (p. 223). Caracterizado pela intensa velocidade e volatilidade de seus fluxos, ele se deixa perceber através de algumas transformações que já estamos experimentando, tais como: a substituição da *propriedade* dos bens materiais pelo *acesso* à utilização desses bens, daí por diante transformados em *serviços*

– “soluções como o *leasing*, que permite driblar a obsolescência constante de produtos” (Sibilia, 2002, p. 27; grifo da autora); a sobreposição do capital financeiro ao capital produtivo, seguindo um processo acelerado de virtualização do dinheiro (após a adoção gradativa de um sistema global de taxas flutuantes e da moeda eletrônica para as transações mais cotidianas); a flexibilização das relações de trabalho, que tem como um dos seus efeitos mais visíveis a explosão do mercado informal; a ênfase colocada no produto (customizado), nos mecanismos de venda e no mercado: “o serviço de vendas tornou-se o centro ou ‘alma’ da empresa. Informam-nos que as empresas têm uma alma, o que é efetivamente a notícia mais terrificante do mundo” (Deleuze, 1992, p. 224). O que “alma” de uma empresa busca controlar são as *cifras* que transmitem os perfis de potenciais compradores e fornecedores de serviços (terceirizados). O consumidor é, ele mesmo, um produto a ser vendido e a ser comprado (é a mercadoria que os *spammers* negociam - basta se conectar a *Web* e visitar alguns endereços ou preencher formulários com seus dados em troca de um serviço “gratuito” para ter a caixa de correio eletrônico lotada de *spams*, propaganda não-autorizada cuja fonte é praticamente impossível de ser detectada e que representa, para alguns analistas, o início do fim, por entropia, da rede mundial de computadores).

É esse consumidor que será alvo dos “kits de perfil padrão” (cf. Rolnik, 1997), modelos de identidade efêmeros e descartáveis, uma vez que possuem, como os demais produtos à venda no mercado, um ciclo de vida cada vez mais breve. Subjetividades “dividuais” – vemos agora que o termo igualmente aponta para as modulações incessantes que vão constituir os sujeitos de acordo com as propostas e interesses mercadológicos – em cada um, somos muitos; todos buscando estar em sintonia com as *almas* das empresas que possuem as nossas *cifras*. William Bourroughs irá dizer: “o comerciante da droga não vende seu produto ao consumidor, vende o consumidor ao seu produto” (1992, p. 7). E é exatamente

disto que se trata, não apenas no que se refere ao mercado da droga (talvez ele nos tenha servido de inspiração), mas por toda parte: não se vendem produtos, o que se comercializa são estilos de vida, tendências, “conceitos”, disto é feito as “alegrias do marketing” (Deleuze, 1992, 221-2). O longo e sobressaltado sonho da classe operária de pertencer, ainda que minimamente, ao grupo seletivo daqueles que detêm o controle dos meios de produção, desemboca, por fim, na esperança - vã - de controlar os “meios de produção desejantes” (no que equivale à plena realização do “fetichismo da mercadoria”, um século depois de sua enunciação por Karl Marx, o desejo torna-se a derradeira *commodity*), ganhar a carta de alforria que permite controlar a sua *cifra*, fazê-la um exercício de autoprodução pelo recurso a um acesso ilimitado (quantos “pacotes” identitários prometem isso...). Resumidamente, possuir “senhas para a dívida” é um dos emblemas do pertencimento ao novo regime de *moratória ilimitada*; um dos sinais de pobreza é, ao contrário do que poderíamos pensar, não ter dívidas.

Humanidade *por acesso*, a quem é dada a possibilidade de existir *contra* aquela que se vê excluída *por excesso*, paradoxalmente, num mundo em que não existe mais um “Fora”. Pois esta é uma das principais características do novo paradigma de controle – a inexistência de processos de exclusão e inclusão em espaços extensivos; já não é mais possível estar fora, à margem do que quer que seja. Estamos todos, verdadeiramente, na “terceira margem do rio” (Rosa, 1981, p. 27-32) – emersos num fluxo contínuo, derivando num lugar: “o homem da disciplina era um produtor descontínuo de energia, mas o homem do controle é antes ondulatório, funcionando em órbita, num feixe contínuo. Por toda parte o surf já substituiu os antigos esportes” (Deleuze, 1992, p. 223). Como disse, é o espaço-tempo *entre* os meios de confinamento, o momento e lugar em que o operário pode se desligar da fábrica, o estudante abandonar seus cadernos, o soldado retirar a farda que desaparece e, com ele, os seus

personagens. Os velhos malandros capturados como moscas em torno das máquinas de vídeo-pôquer. A rua certamente será ocupada, ela necessita sê-lo - sempre o foi e, como Foucault assinala, o poder tem horror ao vácuo - mas pelo quê?

A exclusão e integração social tornam-se, assim, processos intensivos, interiorizados nos próprios “súditos”, naqueles que são objetos diretos do investimento de poder (não foi isso que sempre se buscou sob o regime disciplinar?). O espaço-tempo se comprime em cada um – já não existe um período voltado para o trabalho e outro preenchido pelo descanso e diversão; já não é necessário ou possível deixar de ser alguma coisa para nos tornamos um outro; já não há lugares onde não possamos ser encontrados (e se nos metemos neles, a pergunta dos seus “funcionários”, daqueles que *funcionam* junto com você, será: onde você estava enquanto *tudo* estava acontecendo?); já não há resultados que não sejam resultados de um combate. Perde-se ou ganha-se, o tempo todo.<sup>31</sup> O ilusionismo que garante a permanência de um sujeito consiste em fazer de cada um parte do holograma/alma da empresa. Fazer de um sujeito o reflexo da alma de uma empresa, do seu setor de vendas ou do seu humor financeiro – padece-se fisicamente quando ela vai mal, ou já é uma alegria, que não se pode explicar ou medir, quando suas ações sobem na bolsa de valores. “Vista a camisa” de sua empresa (a nova pele de sua alma); pregue no blusão as logomarcas de seus patrocinadores; use determinada grife de roupa se você pertence ao Terceiro Comando, ou outra, se você faz parte do Comando Vermelho.

Por toda parte se proliferam os *corpos esquizos e esquizos experimentais* (drogados) (cf. Deleuze e Guatarri, 1995-7, vol. 3, p. 10) – fragmentados em suas *cifras/pertencimentos* - que irão modular em *corpos paronóicos* (corpos homens-de-negócio), uma vez que sejam chamados ao combate:

*Só os paranóicos sobrevivem* é o título do best-seller sobre a vida empresarial na indústria teleinformática, escrito por Andrew Grove (...). De acordo com o executivo, nos atuais ambientes de feroz competitividade e de constantes inovações, a única possibilidade de triunfar é recorrendo à paranóia constante: “ter a sensação de permanente ameaça” (Sibilia, 2002, p. 39, nota 3).

Benditas sejam as energias restauradoras do estado paranóico/disciplinar que irão suspender a catatonia resultante do combate ativo que o *esquizo* desenvolve contra seus órgãos/pertencimentos. Arrume-me um emprego, organize-me uma *cifra* e serei outro, você verá! O homem da *disciplina* ainda é chamado de *o vencedor* na sociedade de controle. Ao menos por enquanto.

## O LUGAR DA FORMA-PRISÃO NA REDE DISCIPLINAR

A prisão é o modelo analógico por excelência da sociedade disciplinar; é, em termos formais, o meio de confinamento mais acabado. Não apenas porque os que ali se encontram estão submetidos de modo ininterrupto às técnicas de controle e correção. Mas principalmente porque ela ocupa, na malha disciplinar que liga os diversos meios de confinamento, uma posição de exterioridade relativa. Apresenta-se como o aparelho que organiza a rede disciplinar a partir de uma posição limítrofe, mas que nunca atinge um “limiar”<sup>32</sup> - este ponto será ocupado, defronte à instituição prisional, pelo campo de concentração, um lugar marcado pela absoluta e irredutível exterioridade frente àquilo que se passa na rede disciplinar. (Daí porque, por um lado, tendemos a confundir os dois e, por outro, o *gueto*, a favela, hoje, é chamado a carregar a prisão). Se a instituição prisional pode ser vista como um ponto de passagem ou mesmo de recriação das trajetórias individuais é de uma maneira bastante diversa dos demais meios de confinamento. Todo o problema da reincidência e da falta de oportunidades para os egressos – um dos alvos, mas também um dos elementos garantidores

da continuidade dos projetos de reforma do Sistema – exprime o que está em jogo: uma vez passando pela prisão, a ela devemos retornar repetidas vezes; é a única porta (disciplinar) que se abre, daí em diante, para aqueles que ali estiveram. “Eterno retorno” – o recomeço dos mesmos atos, dos mesmos sofrimentos *ad infinitum* – um círculo vicioso que é o signo da própria redenção, uma vez que o indivíduo é chamado a reviver como membro de uma nova série de individualidades (no crime e para o crime?) a cada vez que atravessa o meio carcerário, entrando e saindo dele.<sup>33</sup>

Assim, a prisão, ao mesmo tempo em que pertence à rede disciplinar, lhe é exterior, está ali para abrigar aqueles para quem os meios de confinamento se tornaram espaços interditados. E o faz “arejando” os espaços intersticiais entre esses meios (no que representa a continuação ou o ponto de descarga da ação policial), esvaziando as ruas daqueles que representam a ameaça de cristalizá-los, a sua maneira e certamente de modo caricatural, como novo meio disciplinar – os que fizeram dela a sua casa, a constituíram junto com outros “arruaceiros” numa grande família, os que nela “botaram [a] banca” dos seus negócios. Ou retirando dali aqueles que representam um perigo ainda maior - o de alisar esse espaço até que ele se torne um meio refratário ao encaixe disciplinar - os que a atravessam como lobos, carregando a contingência entre os dentes, rasgando a rotina da vida cotidiana à medida que traçam suas linhas de fuga. O lugar onde quase se desliza para fora da rede disciplinar, um ponto de escape que garante a manutenção de seus espaços de articulação – tal é o papel que a prisão é chamada a desempenhar na rede disciplinar. Não é por acaso que nesses espaços se encontra a sua clientela preferencial, os “vagabundos” (como até hoje são comumente denominados prisioneiros e “bandidos” [como os próprios preferem ser chamados] pelos agentes penitenciários, no caso do Rio de Janeiro).

Por essa razão nunca se está mais dentro do Estado do que numa prisão – não apenas porque é um órgão do Estado, mas em função do seu caráter complementar no processo de conversão dos demais centros de poder ao aparelho de Estado. Ela captura *entre*, deixando que cada formação de meio lide com seus desviantes a sua maneira: castigos, sanções administrativas, suspensões, expulsão dos seus quadros, prisões militares. É a própria realização do aparelho de Estado como um centro de captura direta dos indivíduos; os que são para lá arrastados, ficarão diante de uma modalidade do exercício disciplinar que se impõe de cima para baixo como a vingança compacta e simultânea de todos os meios – uma vez ali, e novamente na escola, na fábrica, na repartição, num hospital. De uma só vez, o “eterno retorno” de tudo aquilo a que você procurou se furtar.

Entende-se por que a aplicação da disciplina sempre foi um problema dentro da instituição prisional. E porque com o aparecimento da prisão, de sua transformação em principal mecanismo punitivo, se chama imediatamente a existência uma “sociedade dos cativos” com regras comportamentais e valores próprios. *Chain gangs* por toda parte - atravessando e ligando cada cadeia de um Sistema ou de diferentes sistemas prisionais. PCC (Primeiro Comando da Capital, em São Paulo) e CV (Comando Vermelho no Rio de Janeiro) - uma só “irmandade”. Aqui se colocam algumas possibilidades analíticas: em primeiro lugar, pelas próprias características da instituição prisional, nos termos formais do investimento disciplinar, ali também deverão ser criados espaços intersticiais entre suas “fábricas”, suas “escolas”, seus “hospitais”, suas “repartições”. Espaços de lazer e de descanso, lugar do “convívio” encaixado no *quadro* de suas atividades. São esses espaços que serão ocupados pelas “gangues”, “falanges” ou “Comandos” (por hora não fazemos distinção entre esses termos) que irão efetuar, ao seu modo, a majoração e composição das forças, um dos

resultados esperados pela aplicação das técnicas disciplinares, como ressaltado anteriormente. (Ninguém pode estar só numa prisão e, se está, é sinal de que as coisas não caminham bem).

Entretanto, em qualquer espaço disciplinar é comum o surgimento de nódulos, de áreas (e tráfico) de influência, de linhas paralelas que burlam os procedimentos oficiais (no sentido de sua cristalização em normas, portarias e ofícios) ou que evitam as cadeias de comando e a distribuição hierárquica assim como os recortes departamentais. Linhas borradas entre a camaradagem, o favor e a corrupção. Na hora do cafezinho, na saída para o almoço, no chope depois do trabalho - ali o contínuo se torna íntimo do gerente e este se apaixona pela estagiária. Ali finda um casamento, ali se acertam grandes negócios ou “insuspeitas” negociatas, ali alguém, repentinamente, se vê comprometido por um segredo que não poderia ser compartilhado. É toda uma inventividade que liga transversalmente funcionários, chefes e repartições, fazendo uso dos intervalos de descanso ou dos períodos que margeiam o término e o início da escala de trabalho. Meio molecular indispensável ao próprio desenvolvimento burocrático. No caso da prisão, é igualmente durante esses períodos e locais intermediários – no banho de sol, no horário das atividades esportivas, no refeitório, dentro das celas, num espaço de circulação que comporte a duração de um encontro – que serão fechados os “grandes negócios”; os “acertos” feitos e os devedores cobrados; amizades reforçadas e inimizades da rua vigiadas ou, se possível for, eliminadas. Mas em tudo é diferente, já não estamos numa repartição. Resultado da intensificação da disciplina e do controle em meio fechado ou mesmo das relações estreitas que a prisão mantém com as ruas? Certamente, mas em que termos?

O tema das facções dentro das prisões é bastante complexo para que o examinemos aqui. Merece uma apreciação detalhada, o que farei posteriormente, em especial considerando sua articulação com aquilo que se passa nas ruas – que é o ponto que nos interessa



diretamente aqui. Parece-me suficiente, por hora, centrar a discussão sobre o cotidiano prisional e a rotina carcerária.

Assim, dando prosseguimento ao assunto, o que não é suficiente, nunca o bastante, é a disciplina. Conforme o dito: “cabeça vazia é a oficina do diabo” - a demanda pela disciplina em seu aspecto micropolítico, exercida no interior das oficinas laborativas, por intermédio das atividades educativas, é uma constante entre os presos. (Não devemos seguir tão de perto a visão utilitária de que o preso almeja um posto de trabalho apenas em razão da remissão da pena - para cada três dias de trabalho, um dia, do restante do tempo de cumprimento de pena, é subtraído.<sup>34</sup> Trata-se igualmente de responder a algumas preocupações: o que fazer para o tempo passar mais rápido? O que fazer para se ocupar, ter uma ocupação temporária e, se possível, duradoura, uma vez fora do Sistema?) Se em alguns contextos prisionais o modelo disciplinar foi relativamente bem sucedido sob esse aspecto - de criar um meio suficientemente estratificado para comportar tempos úteis e abrigar, entre eles, durações intermediárias - para o caso brasileiro, na maior parte das vezes, o que a cadeia oferece é a disciplina mais dura, linhas de segmentações molares que se expressam nos conferes e revistas e que têm como único propósito o controle do deslocamento dos presos e a manutenção da ordem (quando não um arremedo disto). É o próprio preso quem vai cuidar de estender e estreitar a disciplina para o controle das atividades mais cotidianas. E neste sentido que é dito, no Brasil, que quem controla a cadeia é o preso. São verdadeiros homens da *disciplina*, colando os cacos do investimento disciplinar, que se aplica – se desaplicando – nessa formação de meio. Verdadeiros homens de negócios em suas *correrias*:

Às oito, começa o destranque. (...) Sons metálicos reverberam no corredor. Das celas, como formigas, os homens saem silenciosos. Nos pavilhões de trabalho, eles rapidamente assumem seus postos. Outros, como os costuradores de bola de futebol, por exemplo, exercem suas atividades no próprio xadrez. Muitas vezes me detive diante deles, admirando a elegância com que costuram. (...)

Embora a vagabundagem empedernida resista no leito, o vaivém é infernal na galeria e na escada gasta pelo uso. Andam invariavelmente depressa, sobem os degraus de dois em dois; mal acabam de descer para o campo, voltam ao xadrez e, de novo, para baixo. Parecem homens de negócio com hora marcada.

O corre-corre sossega lá pelas nove, estranha hora de servir, ou “pagar”, o almoço. Como não existem refeitórios gerais nos pavilhões, novamente entra em ação o grupo de faxinas. (...) A presença na galeria neste momento delicado é interpretada como um atentado à higiene alimentar e punida com severidade. (...) enquanto os faxinas serviam o almoço, o grandão, distraído, saiu na galeria com a camisa aberta e uma toalha no pescoço. Imediatamente, um dos faxineiros virou-se para ele:

- Tu é bem folgado, simpatia.

Foi a senha para os outros faxinas empurrarem o grandão para a Rua Dez, baterem nele e voltarem ao trabalho, como se nada tivesse acontecido. (Varella, 2000, p. 45-6).

É uma constante: a *disciplina*, como disse, irá demandar a criação de espaços intermediários entre os diversos meios de confinamento e, dentro da cadeia, entre as atividades que são como o retorno fantasmagórico desses meios. É o espaço da polícia – daí porque Foucault irá dizer que a polícia está em toda parte, que ela inclui tudo. (Considerando o funcionamento específico que apresenta sob o regime disciplinar, a polícia pode ser dita o aparelho de desterritorialização/reterritorialização por excelência, sempre conduzindo alguém *entre* – para fora e para dentro dos meios de confinamento). Espaços intersticiais que, como disse, serão ocupados pelas gangues, por pequenos grupos de condenados, num misto entre a própria realização disciplinar – a majoração das forças – e a resistência ao enclausuramento. Alvo para a atuação da polícia, justificativa para o exercício da vigilância – afinal, uma fuga sempre começa a se desenhar ali (quase todas implicam um agenciamento coletivo) - as “ruas” das cadeias também devem ser “arejadas”, retirando aqueles que não podem participar do *convívio* (seja em razão das pressões oriundas da “massa” ou do “coletivo” dos presos, seja como resultado das considerações acerca da segurança da unidade por parte dos agentes penitenciários). Ora num grau maior, ora com menor potência de intervenção, de acordo com o contexto prisional que observamos. (Durante as entrevistas, alguns agentes penitenciários reclamavam de que os presos os “confundiam” quando os chamavam de “polícias”. Apesar de

todas as explicações fornecidas em contrário. Talvez não se trate de uma confusão, mas da avaliação de um e de outro dos ganhos em explicitar, em um determinado contexto, a real distribuição de força dentro do Sistema e o papel efetivamente desempenhado por cada um).

O caso do Rio de Janeiro, então, possui essa particularidade: se a prisão pôde, durante um tempo, “arejar” as ruas (seria preciso indagar como e até que ponto), ela se mostrou incapaz de fazê-lo no que se refere aos seus próprios espaços intersticiais: eles praticamente deixaram de existir ou, dizendo de outra maneira, se alargaram a ponto de criar na cadeia esquinas que se desdobram em “ruas” não monitoradas, lugares retirados dos olhos da administração, espaços que a vigilância dos agentes não recobre – no caso de São Paulo, do extinto Carandiru, as famosas “Ruas Dez”.<sup>35</sup> Alargaram-se a ponto de transformar os espaços intermediários em espaços indiferenciados, desde então o lugar de produção da disciplina pelos presos e para os presos em torno de algumas atividades e normas de convivência, previamente definidas (obviamente, teremos que considerar as particularidades envolvidas nessa produção, afinal também é dito que “preso não é polícia de preso” [Coelho, 1987, p. 70]). A lacuna que deveria, em termos formais, ser completada de baixo para cima, fornecendo o encaixe àquilo que é o reflexo da molarização que o Estado efetua sobre os meios disciplinares, no momento em que se torna um ponto de conversão para esses meios, irá, inversamente, se distender de maneira a criar um vácuo de poder. Quanto maior essa lacuna, maior é a tendência entre os grupos de apenados que por ali circulam em tomar a forma-Estado como inspiração. Em efetuar, por si mesmos, os recortes molares – a definição dos quadros possíveis das atividades, com seus espaços intersticiais – e as composições moleculares do investimento disciplinar – “nessa hora [almoço] não podia usar banheiro, escarrar, tossir e muito menos chupar dente, que tomava paulada no ato”(Varella, 2000, p. 46). Será necessário, contudo, para o surgimento dos Comandos, esperar a fagulha trazida

com a entrada dos prisioneiros políticos no Sistema. O que é uma inspiração, ou uma virtualidade, se realiza. Daí em diante em cada unidade do DESIPE, alguém irá responder como o “frente de cadeia”.

## AMIGO DO TRABALHADOR E INIMIGO DO TRABALHO?

Arbeit Macht Frei [O trabalho liberta] –  
palavra de ordem inscrita sobre os portões do campo de concentração de Auschwitz.

Um dos elementos garantidores da manutenção da forma-prisão numa posição de exterioridade relativa na rede disciplinar – organizando, como disse, toda a rede, no momento em que se torna ponto final de descarga da captura policial e da ação dos tribunais - é dado pelas suas relações com a formação fabril. “Ou bem você vai para a usina, ou bem você encalha na prisão ou no asilo de alienados!” (Foucault, 2003, p. 67). O enclausuramento é a figura requisitada para, por oposição valorativa, dar sentido ao trabalho. Quem se vê excluído permanentemente, porque ao menos uma vez nela se viu incluído, fornece o exemplo aos demais. À “vergonha” da prisão, experimentada nos círculos de relacionamentos mais estreitos, se adiciona a recusa dos demais meios de confinamento em admitir nos seus quadros aqueles que transitaram pelos espaços (prisionais) alocados à margem da rede. Desde agora e para sempre “marginais”. Já o eram em razão de sua permanência indevida nas ruas, nesses espaços que podem ser considerados “margens pelo meio”. A prisão, no entendimento de muitos, só vem confirmar suas trajetórias, conferir um selo legal às suas experimentações no campo dos ilegalismos. (O que não elimina a existência dos “bons padrões” dispostos a dar uma segunda chance a quem deu “um mau passo na vida”. Caso em que a exceção confirma a regra).<sup>36</sup>

Exemplo negativo, mas, igualmente, força de pressão eventual sobre o operariado – “de fato, é junto a essas pessoas que se recrutam a polícia, os informantes, os *jaunes* (sindicatos criados para fazer oposição às ações reivindicadoras dos sindicatos operários), os fura-greves” (Foucault, 2003, p. 73). Como também um alvo do empreendimento colonial: neste caso, se representaria um insulto à classe operária admiti-los no circuito do trabalho nas metrópoles, uma vez nas colônias, essa população serve a um duplo papel – “pequenos brancos, proletários em relação ao grande capitalismo colonial e, ao mesmo tempo, em relação aos autóctones, quadros policiais, informantes, tiras e soldados, munidos, aliás, de uma ideologia racista” (idem). “Pequenos brancos” – vê-se o quanto dependem as grandes distribuições molares dessa variação molecular, minoritária, que efetua inúmeros processos de desterritorialização/reterritorialização a partir de um primeiro foco do investimento macropolítico. E que resulta, entre outros efeitos que se produzem no ambiente colonial, na reinvenção (entendida a reprodução, mas também a inovação) dos processos de construção (e barragem) dos mecanismos de representação da classe operária.

Uma das justificativas aventadas para dissolver os liames entre o crime e a pobreza se constitui em torno de um truísmo: “se a pobreza resultasse em crime, a maioria dos pobres seria criminosa – e não o é”. De fato, deveríamos indagar o que faz persistir um juízo como esse, se, no final das contas, ele nada acrescenta. Neste caso, uma das respostas factíveis está naquilo que ele encobre ou impede de dizer: “todo trabalhador era um predador possível” (Foucault, 2003, p. 73). (Foucault, neste ponto, refere-se ao momento de instalação da sociedade disciplinar). E mais ainda aqueles que não receberam abrigo nos meios de confinamento. “Numerosos demais para o confinamento” (cf. Deleuze, 1992, p. 224) – aqueles para os quais nunca haveria postos de trabalho suficientes ou vagas nos estabelecimentos prisionais. Todavia, devemos considerar que entre “desocupados” e

“ocupados” as fronteiras não são nítidas, que essa massa ou população se encontra arregimentada sob o signo de uma instabilidade permanente – a constituição de um “exército industrial de reserva” irá depender da alocação dos indivíduos de uma população num estado de prontidão contínua (fazer de alguém desempregado um sujeito que está em vias de arranjar uma ocupação – e “querer é poder” e “deus ajuda a quem cedo madruga” e “convença-me disso, que é do eu preciso”) e de ameaça perpétua - qualquer um “quase” empregado e “quase” desempregado. No limite entre uma coisa e outra, o lugar do indivíduo é posto em suspenso como, simultaneamente, ele se vê transformado em móvel do exercício da suspeição. Trata-se, sob este viés, de constituir uma política de população diretamente investida na produção e no controle da *circulação* dos indivíduos. Em fazê-los circular para dentro e para fora dos pequenos ateliês, oficinas, usinas e indústrias. Em acelerar, por outra parte, seus deslocamentos pelas ruas (conforme a palavra de ordem policial, por excelência, sob o regime disciplinar – “circulando!”) evitando assim o surgimento de aglomerações, que são, por si mesmas, focos potenciais de instabilidade ou lugares suspeitos de abrigar células de organizações trabalhistas. (Quanta “luta” e “trabalho” – justamente palavras transformadas em símbolos evocativos da militância operária - foi necessário para trazer os sindicatos para dentro da rede disciplinar). E o são na medida em que a fronteira entre a lei e a ilegalidade também se vê borrada – não apenas por não se saber ou poder distinguir militantes políticos de arruaceiros ou criminosos, mas, fundamentalmente, porque todo trabalhador era, e assim retornamos ao juízo que inaugura este parágrafo, um “predador possível”.

Todo um investimento direcionado para fazer aparecer o criminoso como um inimigo das classes pobres, fazendo desaparecer o apoio que nessas classes encontrava, foi desenvolvido no período. (Um afazer que até hoje não chegou ao seu término, e não é certo que isto um dia irá acontecer – o caso do Rio de Janeiro é exemplar, nesse sentido).<sup>37</sup> Uma

relação de hostilidade - eis o que deveria substituir a imagem do ladrão, do bandido enquanto uma personagem heróica. Garantia de uma proteção mais eficaz da riqueza, agora postas nas mãos dos trabalhadores. E assim retomamos o tema dos ilegalismos:

(...) se uma boa parte da burguesia aceitou, sem muitos problemas, o ilegalismo dos direitos, ela suportava mal quando se tratava do que considerava seus direitos de propriedade. (...) O ilegalismo dos direitos, que muitas vezes assegurava a sobrevivência dos mais despojados tende, com o novo estatuto de propriedade, a tornar-se um ilegalismo de bens. Será então necessário puni-lo. (...) A maneira pela qual a riqueza tende a se investir, segundo escalas quantitativas totalmente novas, nas mercadorias e nas máquinas supõe uma intolerância sistemática e armada ao ilegalismo. O fenômeno é evidentemente mais sensível onde o desenvolvimento é mais intenso. (...) E nessa pilhagem permanente, três fenômenos, segundo Colquhoun, deviam ser considerados: a cumplicidade e muitas vezes a participação ativa dos empregados, dos vigias, dos contramestres e dos trabalhadores: “toda vez que estiver reunida no mesmo lugar uma grande quantidade de trabalhadores haverá, necessariamente, muitos maus elementos”; a existência de toda uma organização de comércio ilícito; que começa nas oficinas e nas docas, passa em seguida pelos receptadores (...) depois por revendedores e mascates (...); enfim a fabricação do dinheiro falso (...) (Foucault, 1984, p. 78-9).

Imposição da *disciplina* - barragem (que se pretende definitiva) do acesso dos trabalhadores ao campo dos ilegalismos - através do recurso a uma nova moralidade, esta calcada sobre os princípios da honestidade, da exatidão, do cumprimento dos deveres e dos horários, do respeito à propriedade, do amor ao trabalho, do acúmulo de riquezas gradativo através dos mecanismos de poupança. O delinqüente deveria, além do que, ser transformado num inimigo reconhecido – assumindo a função de um “agente infiltrado”, para novamente fazer coincidir crime e trabalho, no momento em que os trabalhadores ocupam as ruas para reivindicar os seus direitos:

Foi assim que o poder fez nascer – e a prisão muito contribuiu para isso – um núcleo de delinqüentes sem comunicação real com as camadas profundas da população, mal tolerado por ela (...). Não há porque se surpreender de encontrar, hoje, no meio da população, uma desconfiança, um desprezo, um ódio pelo delinqüente: é o resultado de 150 anos de trabalho político, policial ideológico (2003, p. 194-5).

Deveria, igualmente, transformar-se em informante, em alcagüete, arriscando a própria pele para que ela funcionasse como um mapa, como um instrumento para

esquadrinhar, gerir e explorar o campo dos ilegalismos; deveria, por fim e simplesmente, retornar às ruas carregando consigo aquilo que aprendeu na prisão – um vetor da organização de um meio delinqüente fechado sobre si mesmo:

(...) a delinqüência, objeto entre outros da vigilância policial, é um dos instrumentos privilegiados dessa mesma vigilância. (...) com os agentes ocultos que proporciona, mas também com a quadriculagem geral que autoriza, constitui em meio de vigilância perpétua da população: um aparelho que permite controlar, através dos próprios delinqüentes, todo o campo social. A delinqüência funciona como um observatório político. (...) Polícia e prisão formam um dispositivo geminado; sozinhas elas realizam em todo o campo dos ilegalismos a diferenciação, o isolamento e a utilização de uma delinqüência. (...) *De maneira que se deveria falar de um conjunto cujos três termos (polícia-prisão-delinqüência) se apóiam uns sobre os outros e formam um circuito que nunca é interrompido.* A vigilância policial fornece à prisão os infratores que esta transforma em delinqüentes, alvo e auxiliares dos controles policiais que regularmente mandam alguns deles de volta à prisão (p. 247-8; grifo meu).

Para sempre “fora-da-lei”, para sempre “homem da lei”.

## FAZER O PRESO PAGAR PELOS CUSTOS (ECONÔMICOS) DE SUA ESTADIA

A ocupação dos prisioneiros em torno das atividades laborativas, uma das operações representativas do ideal de reforma dos apenados, desde os primeiros modelos do moderno encarceramento, logo se mostrou inviável em termos econômicos. Fazer o preso pagar pelos gastos relativos à sua manutenção no sistema prisional, retornar em valores monetários o dano causado às vítimas, contribuir para a subsistência de sua família – são objetivos que rapidamente foram reconhecidos como utópicos. Hoje, as iniciativas neste sentido, partem do entendimento de que o trabalho desqualificado do preso pode apenas amortizar parte daquilo que o Estado gasta com ele. No caso norte-americano, em que o peso financeiro do encarceramento em massa mostra-se exorbitante (gerado pela aplicação de um modelo de “insegurança social”, conforme veremos a seguir), são quatro as estratégias para reduzir esses custos: supressão dos privilégios concedidos aos prisioneiros – ensino, esportes e demais



atividades voltadas para a ressocialização -; aumento da produtividade da vigilância, adotando inovações tecnológicas que permitam a dispensa de funcionários; transferência de parte dos custos da carceragem para as famílias dos presos e, por fim, reintrodução do trabalho no seio das prisões (Wacquant, 2001b, p. 89). Lá, como aqui, o desinteresse das empresas – em razão da publicidade negativa – e as exigências legais são fatores que desestimulam a transformação das unidades prisionais em unidades fabris. O exemplo, no caso brasileiro, é dado pelas “penitenciárias industriais” do estado do Paraná e do estado do Ceará, unidades “terceirizadas” onde se assume que o custo de um preso é muito superior ao salário que lhe é pago pela empresa que faz uso de sua mão-de-obra.<sup>38</sup>

De maneira geral, o que se aprende nas prisões são atividades inutilizáveis no meio operário, nos poucos casos em que são oferecidos postos de trabalho dentro dos estabelecimentos prisionais. Artesanato ou serviços ligados à administração das unidades prisionais (limpeza, auxiliares de cozinha, de enfermagem; faxinas; auxiliares administrativos) são, mormente, os ofícios oferecidos. Garantir que não haja retorno possível, não ao universo fabril, no caso da rede disciplinar – “permanecem dependentes da polícia se querem encontrar um ofício” (Foucault, 2003, p. 74) - e ao mesmo tempo garantir que o trabalho continue a ser buscado, continue a ser representado como sinônimo da conversão, da reabilitação dentro do universo prisional – garantir a cada um, pela ausência de postos de trabalho, uma “alma” de trabalhador - são os eixos que informam a discussão acerca do tema. Hoje com a agravante de que o sentido atribuído às atividades laborativas se desloca da esfera da produção para a esfera do consumo. Busca-se a redenção pelo consumo; o trabalho é simultaneamente, meio para fazer passar o tempo mais rápido e facilitador do acesso aos bens de consumo. Embora existam atividades muito mais lucrativas, mesmo se considerarmos que estamos do lado de dentro dos muros de um presídio.

## DUPLA CAPTURA E UM TERCEIRO: PENAS ALTERNATIVAS, PRISÕES DE SEGURANÇA MÁXIMA E A LINHA DA DROGA ABRINDO-SE PARA O GUETO

Fazer a pena circular em torno da prisão; volteá-la, tangenciá-la; fazer da instituição prisional um centro de irradiação, mais do que de atração e de colapso dos corpos para ali arrastados - eis um dos traços que marcam a passagem do modelo disciplinar de aprisionamento para o seu novo avatar na sociedade de controle. Neste sentido, as penas restritivas de direitos, usualmente conhecidas como penas alternativas à privação da liberdade, apresentam-se como um dos principais instrumentos para uma reforma “a frio” do Sistema, uma reforma que incida sobre os mecanismos de captura que conduzem até ele, no âmbito da legislação penal e de sua aplicação.<sup>39</sup> Um esforço que pode ser complementado fazendo uso de outros títulos - para os casos previstos na legislação brasileira, podemos citar: multas (a terceira modalidade de sanção que o Código Penal Brasileiro prevê, ao lado da pena de privação de liberdade e restrição de direitos); suspensão condicional da pena, também conhecida como *sursis* (art. 696 do Código Penal); “transação penal” com a conseqüente “suspensão condicional do processo” prevista com a criação dos Juizados Especiais, Cíveis e Criminais (Lei 9099); e o regime progressivo de cumprimento da pena que necessita ser urgentemente reavaliado assim como o recurso à detenção provisória.

Entretanto, devemos ter em mente que se tais medidas representam o afrouxamento do vínculo com a instituição prisional igualmente refletem o alargamento da teia de controle. Maiores correntes, liames mais extensos e sutis, e mais homens são postos em coleiras. É o que se percebe na inflexão da política criminal européia relativa aos tipos menores de criminalidade: diminuição do recurso às penas de prisão; maior exercício do controle e da vigilância através do emprego de medidas alternativas (cf. Ruggiero, Ryan e Sim, 1995 –

muito embora estes autores utilizem a expressão “poder disciplinar” para dar conta dessa rede, o que me parece ser um uso inadequado).

Obviamente, permanece a necessidade de melhorar as condições de detenção e uma política de desencarceramento é, para alguns, um elemento fundamental para que isto se dê. Numa rápida investida as carceragens policiais, qualquer fotógrafo é capaz de retornar com um cartão postal das prisões brasileiras: dezenas de rostos, braços e pernas cobrindo, de cima a baixo, toda a superfície das portas das celas – o retrato da intolerável superlotação das cadeias. Mas o que é paradoxal, neste caso, é que as soluções apresentadas ao problema advindos da superpopulação nos estabelecimentos prisionais podem estar em pólos diametralmente opostos e nem por isso serem excludentes. Este é o caso do diagnóstico que propõe a criação novas vagas no Sistema como uma medida emergencial, que permita a classificação da população prisional para fins de cumprimento da pena, prevista em lei:

(...) A escassez de estabelecimentos prisionais no País e, até mesmo, a inexistência, em alguns estados, de algumas modalidades de estabelecimentos, provoca uma série de ilegalidades: presos provisórios ao lado de condenados; doentes mentais abrigados em estabelecimentos prisionais comuns e, o que é pior, presos condenados em regime aberto e semi-aberto cumprindo penas em delegacias policiais. É urgente que se proceda a um levantamento criterioso da quantidade de homens e mulheres cumprindo pena irregularmente, em estabelecimentos inadequados ao tipo de condenação que lhes foi imposta, para que se possa planejar novas unidades a serem construídas.

Por último, vale insistir que a criação de vagas no sistema penitenciário brasileiro é tarefa inadiável, mas, como veremos a seguir, está é apenas uma medida emergencial, para aliviar tensões e os problemas advindos da superpopulação (Lemgruber, 2001, p. 174).

O problema todo, em soluções como esta, está na constituição de um “estado de emergência” contínua, na transformação de medidas conjunturais em um padrão no qual o crescimento do parque carcerário seja retro-alimentado pelo recrudescimento das políticas de controle e captura, num círculo vicioso sem fim. Está, se posso dizer assim, em confundir a sirene da ambulância com a sirene da polícia.

De todo modo, não está em questão o desaparecimento da prisão. Essas iniciativas de reforma hodiernas comportam um segundo conjunto de iniciativas que segue em sentido oposto: o agravamento e endurecimento das penas de prisão para transgressões definidas como graves. No limite, a instituição prisional é chamada a se tornar um núcleo compacto onde a punição seja exercida com tal intensidade (o modelo hoje existente são as *supermaximum* norte-americanas) que princípios como o da dissuasão voltem a fazer sentido mesmo para aqueles que são os seus potenciais clientes – os que “não acreditam na prisão”. (Se isso não for possível, ao menos ali o princípio de neutralização deve estar plenamente assegurado). Deixando os cuidados com a ressocialização a cargo dos modelos alternativos de penalização, estes multiplicados e dirigidos aos criminosos de baixa periculosidade.

Essa dupla tendência que tem marcado o recente desenvolvimento do tratamento legislativo da criminalidade, especialmente no que se refere ao contexto europeu (seus reflexos, no Brasil, já se deixam antever na discussão acerca da reforma da lei de entorpecentes), é designada, por alguns especialistas, como “processo de bifurcação” ou “economia repressiva dual” (cf. Cunha, 2002, p. 53). Mas o notável é que, por toda parte, as boas intenções de nossos reformadores contemporâneos se vêem rapidamente suplantadas por aquilo que alguns batizaram de uma “cultura da emergência” (idem) relacionada ao controle do comércio da droga. Tribunais e juízes batem o martelo com força cada vez maior quando estão diante da arraia miúda que trafica a droga, entupindo, conseqüentemente, as prisões com esses pequenos traficantes.

De boas intenções o inferno está cheio e as prisões também. Há de se questionar porque, incessantemente, a racionalidade formal dos projetos de reforma dos Sistemas de Justiça Criminal se afoga no tonel das práticas comezinhas da Justiça e do universo valorativo onde se banham os seus operadores. Todavia há mais: para além das disposições de juízes,

advogados, carcereiros e policiais, para além de suas representações, para além das orelhas distendidas para ouvir o clamor da opinião pública – esse lagarto de língua bifurcada que não sabemos muito bem do que é feito – a linha da droga rasga o céu e a terra e irá se fixar ali, no subsolo do gueto, fincando suas profundas raízes e dele extraíndo vidas e lucro. Examinemos os números.

Acerca do contexto norte-americano, Loic Wacquant irá assinalar (utilizando dados do *Bureau of Justice Statistics* do Ministério Federal de Justiça) que a partir de 1973 (ano em que atinge o nível mais baixo do pós-guerra, pondo término a uma década de decréscimo das taxas de encarceramento; um ano também, vale ressaltar, marcado pelo fim da revolta de Attica) começa uma espetacular reviravolta na demografia carcerária norte-americana. As taxas de encarceramento passam a aumentar vertiginosamente:

(...) fato sem precedentes em uma sociedade democrática, ela ‘dobra em dez anos e quadruplica em vinte’. Partindo de menos de 380 mil em 1975, o número de pessoas encarceradas beira os 500 mil em 1980. E continua a inchar no ritmo infernal de 9% ano em média (ou seja, 2 mil detentos suplementares por semana durante a década de 90, de maneira que em 30 de junho de 1997 a América contava com 1.885.575 prisioneiros [...]). Se estivesse em uma cidade, a população carcerária estadunidense seria a sexta maior do país (2001a, p. 55).

Isso sem levar em conta, como assinala em nota de rodapé (p. 55), os 100 mil menores recolhidos às casas de detenção para jovens.

Dois fatores devem ser considerados quando falamos de números de aprisionamento e que, uma vez submetidos ao exercício comparativo, raramente seguem as mesmas variações nos diversos contextos nacionais. Daí porque Wacquant irá dizer que a grande diferença entre a hiperinflação carcerária norte-americana e aquela que se processa, ainda que com menor virulência, nos países membros da União Européia, diz respeito à ampliação da “punitividade” (extensão do recurso à prisão para um conjunto de crimes e delitos que anteriormente não incorriam em condenação à reclusão) e ao alongamento das penas,

respectivamente (p. 64).<sup>40</sup> Todavia, devemos considerar que, se o sistema penal americano se mostra até aqui refratário ao modelo de “dualização”<sup>41</sup>, isto não implica desconsiderar o enorme número de pessoas colocadas à disposição da justiça sob os regimes de *probation* (condenados à prisão com *sursis*) – 3,1 milhões, em 1995 – e *parole* (liberdade condicional) – 700 mil. (cf. Wacquant, 2001a, p. 66). Não implica, igualmente, deixar de observar que esta imensa parte do iceberg penal norte-americano se encontra imersa em uma malha de controle onde converge a função de “captura” do Estado com a de “observação” contínua das populações consideradas “perigosas” (Gordon *in* Wacquant, p. 67). Prisões domiciliares; centros disciplinares (*boot camp*); vigilância eletrônica e telefônica; uso de braceletes; mecanismos de *outing* de criminosos por atentado aos costumes e criminosos sexuais (listas com nomes, fotos e endereços dos *sex offenders*; obrigatoriedade de comunicar à vizinhança e às escolas sua presença nas proximidades; notificação ao público através da imprensa, cartazes ou panfletos distribuídos pelos organismos policiais ou por adesivos colados no pára-choque dos veículos dos delinquentes sexuais; castrações previstas em lei etc.); criação de novos bancos de dados criminais (entre eles, um banco nacional de dados genéticos composto por “impressões de DNA”) são algumas das medidas que configuram a nova era de “panoptismo penal” (cf. Wacquant, 2001a, p. 113-132).

O mesmo se dá no que se refere ao panorama europeu, onde o modelo de “dualização” tem sua origem e se propaga com força maior. Sua aplicação, ao contrário do que seria esperado, não resultou na diminuição das penas de reclusão. O caso de Portugal, líder nas estatísticas de aprisionamento em todo o continente, é exemplar neste sentido. Nele se conjugam o alargamento da rede de controle penal, o recrudescimento da captura (“punitividade”) e o alongamento ostensivo dos períodos de reclusão – sentenças mais longas assim como cumpridas mais extensamente (Cunha, 2002, p.54).<sup>42</sup>

De maneira geral, experimenta-se por todo o globo o crescimento dos parques carcerários<sup>43</sup>, sem que possamos formular hipóteses mais amplas acerca do que sustenta essa tendência. Devemos considerar caso a caso, em função da especificidade de cada Sistema de Justiça Criminal (ou como veremos, daquilo que o engloba – o jogo dos ilegalismos nos diversos contextos nacionais).<sup>44</sup> E mesmo assim, examinando apenas um caso em particular, é muito difícil chegar a algum tipo de consenso entre os especialistas acerca das possíveis causas que estão na base do crescimento dos índices. Por que hoje se prende mais? Por que mais gente vai para a prisão? – são diversas as explicações acionadas e não vamos encontrar, na maior parte dos casos, “verdades desinteressadas”: enquanto alguns buscam no aumento da insegurança o fundamento de suas propostas para o acréscimo do rigor punitivo, outros irão insistir em colapsar criminalidade e encarceramento, explicando o aumento das detenções em função da própria dinâmica da criminalidade; ainda persistindo a possibilidade de que o foco seja deslocado para as políticas públicas implementadas pelos diversos estados nacionais no que se refere a este quesito, assim como para os fatores extrínsecos – econômicos e demográficos – que estão no centro ou na margem, de acordo com o ponto de vista subsumido pelos autores, do “grande enclausuramento” experimentado nesta passagem de século.

O consenso, neste campo discursivo que gira em torno das razões, funcionamentos e finalidades da prisão, não está no ponto de chegada; é solicitado quando da partida. É o que se percebe, hoje, nos “modelos” de controle e punição que atravessam as fronteiras nacionais, como é o caso descrito por Loïc Wacquant acerca da recepção europeia da política norte-americana de “criminalização da miséria de Estado”<sup>45</sup>.

Como disse, devemos considerar que a instituição prisional, desde o seu aparecimento, sempre esteve vinculada à circulação de saberes sobre os seus funcionamentos e modos de organização. A grande novidade nos dias de hoje é a grandeza desta troca (o que faz da

viagem de Tocqueville e Beumont apenas um tênue esboço do que estava por vir): ela se desenvolve na forma de uma rede composta por instituições acadêmicas, profissionais, órgãos do estado e organizações não-governamentais interessadas em produzir as pequenas e as grandes “verdades” acerca do crime e de sua punição. Um imenso “arquipélago carcerário” (para usarmos uma imagem que Foucault vai buscar em Soljenítsin, autor de *O arquipélago Gulag*) que acompanha, como um duplo, o outro, composto pelas inúmeras cadeias em toda a sua concreção física - ligando-as entre si ao produzir os enunciados acerca da prisão; ao indicar modelos de reforma política ou administrativa; ao colocar em contato seus operadores, principalmente àqueles que atuam em nível gerencial; ao substituir, em um primeiro momento, os discursos que vêm de dentro da prisão e, em seguida, ao buscar dialogar com eles.

De toda maneira, as dificuldades são muitas no que diz respeito à produção de dados quantitativos e à interpretação destas informações, cobrindo um espectro que se inicia nas diferenças formais e operacionais entre os diversos Sistemas de Justiça Criminal<sup>46</sup>, atravessa os procedimentos diferenciados quando da coleta dos dados – o que resulta na impossibilidade comparativa, até chegar ao limite intransponível dado pela defasagem contínua e variável entre criminalidade e encarceramento. Examinemos este último ponto (um tema que abordei superficialmente em passagens anteriores).

Quando indagamos sobre quem é a clientela de um determinado sistema penal – o que é sempre uma boa maneira de iniciar uma investigação – nos deparamos com o seguinte problema (isto se já tivermos resolvido o primeiro deles e o mais imediato – o acesso às informações acerca do perfil da população prisional<sup>47</sup>): o prisioneiro não é a imagem espelhada daqueles que se encontram do lado de fora praticando ações criminosas. Dito de outra maneira, a prisão não reflete, mecanicamente, aquilo que se passa nas ruas. E isto vale



tanto para os índices (de criminalidade e de aprisionamento), quanto para o perfil individual de criminosos e detentos. Por quê? Em razão das cifras negras e das taxas de atrito que todo Sistema de Justiça Criminal comporta, assim como da margem de arbítrio concedida aos magistrados - tais fatores impedem a coincidência entre crime, captura e punição.<sup>48</sup> (O que não quer dizer que não exista relação alguma entre o crescimento de determinada prática criminosa e os números de encarceramento. Simplesmente, o que está sendo dito é que não podemos quantificar essa relação, enrijecê-la em torno de princípios causais, justamente em razão de tudo aquilo que está *entre* um crime e sua punição). Já no domínio das iniciativas individuais, contamos com a velha assunção da teoria criminológica segundo a qual o que iremos encontrar dentro das prisões são criminosos mal-sucedidos, inábeis (afinal, foram parar ali). Tal justificativa, bastante ingênua, diga-se de passagem, ainda assim pode nos conduzir ao centro do problema, se for devidamente recolocada: a “falha” não está do lado daquele que se deixou detectar e capturar, mas do lado do Sistema de Justiça que joga com a “falha” e a “precisão” (de todos os agentes envolvidos – considerando indistintamente o crime e a lei) o tempo todo. É a partir da gestão dos ilegalismos que devemos considerar as taxas de atrito no Sistema, as cifras negras e o poder discricionário exercido por seus operadores nas mais diversas instâncias. O Sistema falha (mais no que se refere a um tipo de crime, mais no que diz respeito a um determinado tipo de ilegalismo reservado a uma classe, menos em outros casos) porque é sua natureza.<sup>49</sup> Por toda parte, o exercício da discricionariedade, posto nas mãos de juízes, policiais (especialmente a polícia judiciária) e outros agentes, a falta de integração, diálogo e entendimento entre as diversas agências do Sistema de Justiça (a morosidade do rito inquisitorial resulta na prescrição dos processos e no sentimento geral de impunidade), juntamente com um *quantum* de corrupção inerente a todo Sistema de Justiça é a garantia de que tal defasagem seja mantida.<sup>50</sup> (Já aqui retornamos a assertiva – extraída de

um texto de Gellner [*in* Fravet, 1996, p. 110] - que iremos acionar novamente adiante, quando abordarmos a organização segmentar do tráfico de drogas no Rio de Janeiro: “para funcionar, [o Sistema] não deve funcionar muito bem”). Em segundo lugar, se a prisão pode aclarar aquilo que se passa nas ruas e, na contramão, o mesmo também se verifica, é justamente porque ela, a instituição prisional, é peça deste jogo dos ilegalismos. Em suma, nem retrato fiel do crime, nem cópia amarelecida; mas parceria, vizinhança – entre a prisão e rua “alguma coisa corre entre os dois e corre em outra direção” (Deleuze e Parnet, 1998, p. 15) – dupla captura que inaugura um campo de ilegalismos.

Acerca da droga e do seu comércio, encontramos um quadro semelhante: o contínuo crescimento dos parques carcerários é acompanhado pelo contínuo crescimento da criminalização por uso e tráfico de entorpecentes. Estreitemos o foco, tomando alguns casos para comparação.

No que diz respeito ao contexto norte-americano, no esteio da política de “criminalização da miséria” que abarrota as cadeias daquele país, encontramos a campanha de “guerra às drogas”, conduzida pelas últimas e sucessivas administrações estaduais e federais, entro e fora das fronteiras nacionais. Tal campanha é responsável pela seguinte cifra: “em 1995, seis novos condenados para cada 10 eram colocados atrás das grades por portar ou comerciar droga” (Wacquant, 2001b, p. 95). E no que reflete a tendência da evolução penitenciária norte-americana rumo ao “escurecimento” contínuo da população detida, os negros representam um terço das pessoas detidas e três quartos das pessoas encarceradas por infração à legislação de entorpecentes, ainda que respondam por 13% do peso demográfico do país (*idem*).

O continente europeu, mesmo levando em conta as diferenças nacionais, encontra no desempregado, no imigrante (não-europeu) e no usuário ou traficante de drogas (quando não a

mistura dessas qualidades em um só indivíduo) a figura do inimigo público número um. Ao jovem adulto, oriundo das camadas populares, em situação de espera entre escolaridade e trabalho - alvo privilegiado da captura penal – juntam-se os que caem na malha penal por imigração clandestina – em um processo descrito como “encarceramento de diferenciação” ou segregação segundo a origem etno-nacional (Faugeron, *in* Wacquant, 2001b, p. 111) - e outros tantos que irão encontrar no mercado da droga oportunidade de trabalho assim como o risco concreto de punição:

De Oslo a Bilbao e de Nápoles a Nottingham, passando por Madri, Marselha e Munique, a parcela de toxicômanos e vendedores de droga na população reclusa conheceu um aumento espetacular, paralelo, sem ser da mesma escala, ao observado nos Estados Unidos. (...) Na França, o número de condenações por posse ou tráfico de drogas explode de 4.000 em 1984 para cerca de 24.000 em 1994 (...). Resultado: a proporção dos prisioneiros “caídos” por uma causa “estúpida” passa de 14% em 1988 (...) para 21% quatro anos mais tarde (...). Esse índice é cerca de um terço maior na Itália, Espanha e Portugal, estabelecendo-se em torno de 15% na Alemanha, Reino Unido e Inglaterra, onde o crescimento do parque penitenciário durante a última década serviu quase que exclusivamente para absorver os “tóxicos”.

Nem mesmo os países escandinavos deixam de ser afetados pela penalização ativa do consumo de drogas e pelo movimento de encarceramento dos usuários e dos pequenos traficantes que daí deriva. Na Noruega, por exemplo, o número de condenações à prisão por infrações à legislação sobre as drogas dobra durante a década de 80 para alcançar hoje 30% do total nacional (esse índice é de 20% na vizinha Suécia), mas, ao mesmo tempo, o volume total de anos de detenção infligidos por esse motivo é multiplicado por quatro em virtude do nítido agravamento das sentenças pronunciadas (2001b, p. 113-5).

Para o caso brasileiro, o estado do Rio de Janeiro afigura ser o lugar onde o número de condenações à prisão por infrações à legislação sobre drogas atinge o seu nível mais alto. Segundo as informações do Censo Penitenciário Nacional de 1997, 53% dos presos respondiam por tráfico de entorpecentes no Rio de Janeiro contra uma média nacional de 14,2%. O sistema penal “bate” mais forte aqui, no que se refere ao tráfico, e “vareja” em um leque muito mais amplo - isto se deixa perceber, em um dos extremos, no perfil da clientela que ocupa as vagas nos presídios de segurança máxima e, no outro que lhe é simetricamente oposto, nos institutos para menores infratores e nas prisões femininas.<sup>51</sup> O que permite

assinalar uma certa peculiaridade do encarceramento no estado do Rio de Janeiro, quando comparado a outros estados da Federação.<sup>52</sup> No vizinho estado de São Paulo, líder nas estatísticas de aprisionamento em todo o país, o “157” (roubo mediante grave ameaça ou violência à pessoa) é motivo de orgulho na boca dos detentos e a maior causa de condenação. Embora a criminalização por tráfico de drogas esteja em contínuo crescimento. (Existem diferenças no modo de organização da venda no varejo da droga entre os dois estados que merecem ser abordadas de maneira mais detalhada).

Por fim, deve ser ressaltado, no que diz respeito à droga, que igualmente não existe coincidência entre os índices de encarceramento e os índices de criminalidade específicos a essa atividade. Se nos interessa a droga em si – a produção, o consumo, o comércio – o tipo de droga produzida, os usos que dela se faz ou as formas de comercializá-la - olhar para dentro das prisões não é de grande valia. (Há segmentos do tráfico que raramente levam seus empreendedores para dentro das cadeias). Só o é, só irá se tornar, se estivermos interessados no consumo e comércio de drogas dentro das prisões – e certamente nas cadeias cariocas esta não é uma atividade de menor importância. Ou se nosso interesse estiver no papel que as prisões desempenham na organização do tráfico extramuros, no que diz respeito ao segmento específico que passa pelas comunidades pobres. Falar em números de aprisionamento por uso, por porte ou tráfico de drogas, nos diz mais sobre nossas preocupações – sobre o crime que queremos (produzir e) combater -, sobre os gargalos de nosso “sistema de ilegalismos”, sobre os nossos “alarmes sociais”, sobre as “falhas” e lacunas do Sistema de Justiça Criminal, do que propriamente sobre a droga, seus usos e suas redes.

Em resumo, os números de encarceramento no Rio de Janeiro, espelham a realidade das ruas, não em termos quantitativos, não em termos absolutos, mas em termos qualitativos. Espelham, acima de tudo, a articulação em dupla-pinça – prisão/favela - através da qual o

tráfico de drogas, hoje, é implementado nas comunidades pobres da cidade, é chamado ao combate e, a partir dele, produz seus efeitos por todo o espaço público.

## PERMANÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PRISIONAL NA SOCIEDADE DE CONTROLE - UM BREVE RESUMO DOS PONTOS LEVANTADOS ATÉ AQUI

Parti da proposição, ao iniciar esta primeira parte do texto, de que a prisão (nesse momento em que nos encontramos, marcado pela passagem das sociedades disciplinares às sociedades de controle) está sendo carregada com novas atribuições. “Qual é o papel da prisão no século XXI?”, como enuncia Wacquant (2001a, p. 143) ou, nas palavras de Foucault, o que a faz permanecer como “uma detestável solução de que não se pode abrir mão”? - são as indagações que até aqui nos nortearam. Cabe agora, a partir das temáticas propostas à discussão nas passagens anteriores, efetuar um diagnóstico do momento atual. Em outras palavras, eis as cartas do jogo, algumas já retiradas do baralho, outras postas à mesa pela primeira vez:

### *A permanência da prisão e o simultâneo alargamento das redes de controle*

Como vimos, não nos deparamos com uma contração abrupta ou mesmo com uma tendência gradativa para que a prisão deixe de participar da economia punitiva. Ela é chamada a permanecer, mesmo a se dilatar, enquanto se proliferam por toda parte os novos mecanismos de controle – da vigilância eletrônica às penas alternativas. Signo de um tempo de transição que ora vivenciamos? Ou já estamos diante de um novo modelo que tende a triunfar – os meios disciplinares reservados àqueles que se debatem nas relações “flexíveis” de trabalho, àqueles que povoam o campo dos ilegalismos populares - a cadeia reservada para

os pobres, em resumo, enquanto o controle é exercido para e pela nova raça de senhores do mundo?<sup>53</sup> É difícil responder a esta indagação – as fronteiras não são nítidas, e essa é igualmente uma das características da época atual. De toda maneira, devemos considerar que, cada vez mais, são os diferentes modos de controle que conduzem à prisão e, o que é mais notável, a atravessam produzindo mudanças significativas em suas rotinas e funcionamentos.

“Prender menos implica estender a rede de controle” – como ressaltai anteriormente, as penas alternativas, a progressão de regime, a liberdade condicional, os próprios programas de ocupação para egressos só vêm confirmar o alargamento da teia de controle. (Nota-se que a progressão de regime e a liberdade condicional, sob o regime disciplinar, eram instrumentos orientados para a re-capacitação dos detentos; hoje, servem a propósitos mais imediatos – o controle dos fluxos demográficos que atravessa os diversos sistemas penitenciários).

Ao lado dessas iniciativas que poderiam resultar em algum esvaziamento dos parques carcerários (mas, como vimos, de fato isto não ocorre), temos outras previstas na legislação penal ou embutidas nos projetos de reforma do Sistema de Justiça Criminal que reafirmam a orientação hoje dominante, seja no modelo “repressivo dual”, seja naquele que diz respeito à “criminalização das misérias do Estado”. Trata-se, sumariamente, de “prender mais e, simultaneamente, estender a rede de controle”. Neste sentido, a legislação internacional (conforme o documento aprovado na Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, de 1988 – um texto que sustenta uma política de guerra total às drogas) serve de inspiração e fundamento para mudanças nas legislações nacionais. Hoje, contamos entre nós com a “Lei dos Crimes Hediondos” (Lei 8.072/90) - que acrescenta no seu segundo artigo o tráfico ilícito de “entorpecentes e drogas afins” como insuscetível de anistia, graça ou indulto, fiança ou liberdade provisória; devendo

a pena ser cumprida integralmente em regime fechado no caso de condenação –; a “Lei do Crime Organizado” (Lei 9.034/95, posteriormente alterada pela Lei 10.217/01) que regula “meios de prova e procedimentos investigatórios que versarem sobre crime resultante de ações de quadrilhas ou bando” (previsto no artigo 288 do Código Penal com pena de reclusão de um a três anos ou o dobro, se o bando é armado; no artigo 14 da Lei de Entorpecentes; entre outros diplomas legais)<sup>54</sup> e a “Lei da Lavagem do Dinheiro” (9.613/98). Por outra parte, o novo projeto da lei de entorpecentes (que ora se encontra sendo apreciado pelo Congresso Nacional), se por um lado, deixa de punir com a pena de prisão os usuários de entorpecentes – o que poderia ser saudado como uma boa iniciativa - por outro, aumenta o tempo mínimo de cumprimento da pena para o tráfico de drogas. Deixando ao critério dos juízes – ainda que defina quantidades mínimas (trinta gramas de maconha ou dois gramas de cocaína) – a palavra final; se, o que foi apreendido, caracteriza consumo ou comércio.<sup>55</sup> Já no que diz respeito a alguns objetivos presentes nos atuais projetos de reforma do Sistema de Justiça Criminal - a diminuição das taxas de atrito, das cifras negras, o cumprimento dos mandados de prisão já emitidos (no Brasil, contávamos, em 1994, com 275.000 mandados não cumpridos, para aproximadamente 140.000 presos detidos, na época [ver censo penitenciário de 1994]), o combate à corrupção – estes, uma vez alcançados, têm como resultado o crescimento da população posta sob controle judicial, de uma maneira ou outra, dentro das prisões ou monitorada nas ruas.

### *A contínua reforma penal*

Lembremos que desde os projetos dos reformadores clássicos, a necessidade da reforma dos modos de aplicação da justiça, do exercício do poder de punir, da organização dos sistemas de justiça nunca deixou de estar presente. A uma “má economia do poder” que

vasa por todos os lados, que se exerce sobre encaixes frouxos; a uma máquina segmentar que opera atritando seus diversos componentes, rangendo e se mexendo vagarosamente, busca-se continuamente a ordenação hierárquica dos códigos, das alçadas e competências, das instâncias reguladoras, das agências executivas. Contra um sistema de justiça irregular, que nunca chega a se constituir enquanto “uma pirâmide ordenada” ou um “paralelepípedo acabado”<sup>56</sup>, contra “os privilégios que a gente do rei introduz no panorama legal”, até hoje se trava um combate ininterrupto. As razões, como disse, advêm do fato de que todo edifício jurídico se assenta sobre o solo aluvial do “infrapoder” dos ilegalismos. Mas, por um outro lado, deslocando a análise para um plano “macropolítico”, é entre a *formação de enunciados* que o direito penal irá produzir e a *formação de meio* a qual as instituições disciplinares se encarregam de inaugurar que se abre uma lacuna, se afirma uma heterogeneidade que garante a permanência dos projetos de reforma. (Isto explica porque o alvo da reforma tenha alargado, gradativamente, seu foco principal - do âmbito do direito penal, da legislação criminal, para o domínio da administração da justiça). Foucault assim expressa o que está em jogo:

Temos, pois, nas sociedades modernas, a partir do século XIX até os nossos dias, de um lado uma legislação, um discurso, uma organização do direito público, articulados em torno do princípio da soberania do corpo social e da delegação, por cada qual, de sua soberania ao Estado; e depois temos, ao mesmo tempo, uma trama cerrada de coerções disciplinares que garante, de fato, a coesão desse mesmo corpo social. Ora, essa trama não pode de modo algum ser transcrita nesse direito, que é, porém, seu acompanhamento necessário. *Um direito da soberania e uma mecânica da disciplina: é entre esses dois limites, creio eu, que se pratica o exercício do poder* (2002, p. 45; grifo meu).

Como disse anteriormente, uma formação de meio – tomemos a instituição prisional como ilustração - possui seus próprios enunciados. O que caracteriza os discursos dos diversos meios de confinamento, o discurso da *disciplina* é que ele articula uma *norma*, alheia ao domínio da lei, extrínseca ao domínio da regra jurídica derivada da soberania, mas que irá



se compor com ela para produzir aquilo que Foucault denomina de “sociedade de normalização” (sinônimo, no meu entendimento, de sociedade disciplinar).<sup>57</sup>

A maior resistência que os *nossos* “reformadores” hoje irão encontrar será a de fazer passar pela linha do exercício soberano da lei procedimentos de normalização que colonizem cada vez mais as diversas agências do sistema de justiça e que possam resultar, por fim, em um funcionamento harmônico. Mas é justamente a norma, a “regra natural” de cada meio, de cada polícia, de cada instituição judicial, juntamente com suas “regras informais” que lhes serão opostas.

O que nos espera nesse campo? Novamente é Foucault que nos coloca diante do problema: “para lutar contra as disciplinas, ou melhor, contra o poder disciplinar, na busca de um poder não disciplinar, não é na direção do antigo direito da soberania que se deveria ir; seria antes na direção de um direito novo, que seria antidisciplinar, mas que estaria ao mesmo tempo liberto do princípio da soberania” (2002, p. 47).

Que esse direito novo já comece a se esboçar é o que nos dizem Negri e Hardt ao discorrerem sobre as configurações jurídicas do *Império*: um “direito de intervenção” que envolve todo o espaço e se afirma como intemporal, justificado que é por um “apelo a valores essenciais de justiça” - como se vê expresso no conceito de “guerra justa” (tal direito não se posiciona acima da soberania nacional ou do corpo legislativo dos Estados-nação, mas se torna, daí por diante, a garantia de exercício desse próprio direito assim como da transformação de cada guerra em uma guerra civil [Negri, 2003, p. 82], já que só existe uma forma global de soberania que não possui exterior) -; um “direito de polícia” que se assenta sobre um estado de exceção, sobre a excepcionalidade da intervenção (Negri e Hardt, 2001, p. 34).<sup>58</sup>

### *A superlotação*

Se a prisão é chamada a permanecer, hoje, mais do que nunca, vigora a máxima característica da sociedade disciplinar e que lhe valia como um desafio perpétuo: “numerosos demais para o confinamento” (Deleuze, 1992, p. 224). Praticamente todos os sistemas prisionais se deparam com o problema da superlotação crescente; no caso brasileiro e, em especial, de alguns estados da federação, como São Paulo e Rio de Janeiro, estes números atingem níveis absurdos. “A cadeia está soltando gente pelo ladrão” – conforme a significativa frase que ouvi de uma funcionária do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. As soluções para o problema, como disse, passam pela aplicação de penas alternativas (o que vem a diminuir o número de entradas), pela aceleração da travessia do condenado pelo Sistema (preocupação notável, por exemplo, no sistema penitenciário norte-americano) e, por fim, um ponto geralmente olvidado, pela ressocialização dos egressos, evitando assim o efeito “bumerangue”, como é conhecido no interior das cadeias de São Paulo o fenômeno da reincidência.

### *O “inimigo cômodo”*

A expressão “suitable enemy” foi utilizada pelo criminologista norueguês Nils Christie para nomear um dos alvos principais da perseguição policial em todo o continente europeu – o estrangeiro.<sup>59</sup> Essa “minorias” suspeita por antecipação de transitar pelo campo dos ilegalismos – afinal, são imigrantes ilegais e, se já não o são, foi porque uma excessiva permissividade possibilitou sua acomodação - compõe com outras “minorias”, em outros contextos punitivos, a categoria mais vasta dos “sub-brancos”. Afro-americanos, habitantes dos guetos, favelados, desempregados – todos aqueles que não estão em conformidade com um modelo majoritário se vêem aí incluídos.<sup>60</sup> Por toda parte, proliferam-se esses personagens que serão carregados, tal qual bodes expiatórios, com todos os medos e angústias sociais; muda-se a sua face ou o

nome pelo qual serão batizados – *Underclass*? Traficantes? – mas a sua função permanece a mesma: carregar com eles a ameaça que representam à estabilidade do mercado de trabalho, à qualidade de vida, à segurança, à civilidade.

São esses imigrantes que, além de inchar as prisões europeias, irão povoar os atuais “campos de concentração” que são as “zonas de espera” os “centros de retenção”, tanto na União Europeia, quanto nos Estados Unidos.<sup>61</sup> Prisões que não dependem da administração penitenciária, sobre as quais não incidem as “Regras Mínimas de Tratamento dos Presos”. A revalidação desses espaços de exclusão (absoluta) postos ao largo da sociedade disciplinar é uma característica marcante da nova sociedade de controle. Devemos convir que as fronteiras nacionais, em um mundo que é dito globalizado, não desaparecem. Elas, como tudo mais, são submetidas a uma *modulação* – ora se tornam permeáveis até o ponto de praticamente não serem mais reconhecidas – especialmente no que se refere aos fluxos de capitais; ora assumem uma concreção nunca antes alcançada – no que diz respeito ao controle dos fluxos populacionais, por exemplo. Se neste caso experimentam uma certa distensão, uma certa “elasticidade”, é somente até o ponto que permita o surgimento de uma dobra, desses bolsões que só se abrem para fora, como um tumor que irrompe na superfície da pele expulsando seus humores. E novamente se alisa. E novamente a pressão da imigração – afinal, de que é feito o “canto de sereia” do primeiro mundo?<sup>62</sup> – abre uma nova dobra; um novo “centro de retenção temporária” recebe seus convidados indesejáveis.

“Conter populações hoje é uma tarefa radicalmente diversa em comparação com o passado” – a frase da antropóloga portuguesa Manoela Ivone Cunha (2002, p. 48) nos remete ao centro do problema. Foucault já havia efetuado um deslocamento, no âmbito da genealogia do poder, rumo a temática do “governo dos vivos”. Tratava-se, no seu entendimento, de alocar uma nova dimensão a sua discussão sobre o “como” do poder:

Um dos pólos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina (...) tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam *as disciplinas: anátomo-política do corpo humano*. O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da via, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: *uma biopolítica da população* (1985, p. 131; grifo do autor).<sup>63</sup>

Essa “estatização do biológico” (Foucault, 2002, p. 286), só pode ser compreendida diante da transformação de um dos atributos fundamentais da teoria clássica da soberania – o direito de vida e de morte exercido pelo soberano; o poder de “fazer morrer ou deixar viver” (idem) exercido de forma desequilibrada, assimétrica - no limite, torna-se o direito de matar a essência do direito de vida e de morte e do poder do soberano. Que esse direito político seja, a partir do século XIX, não substituído, mas completado, é a grande transformação que se experimenta no período: “(...) com outro direito novo, que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perspassá-lo, modificá-lo, e que vai ser um direito, ou melhor, um poder exatamente inverso: poder de ‘fazer’ viver e de ‘deixar’ morrer” (p. 287).

O paradoxo que se inaugura com o biopoder, com a passagem do “Estado territorial” ao “Estado de população” é como exercer o poder de morte, como continuar a exercê-lo se um sistema político centrado no biopoder tem justamente como objeto e como objetivo a vida. Foucault irá encontrar a resposta do problema no “racismo”: “Com efeito, o que é o racismo? É, primeiro, o meio de introduzir afinal, nesse domínio da vida de que poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer” (p. 304). E se o racismo será lido, em um primeiro momento, como uma “censura de tipo biológico em um domínio biológico”, como o autor assinala, eliminando as “espécies inferiores” com as quais coincidem os adversários políticos, mas também os “anormais”, “os degenerados”, os “fracos” no próprio seio do grupo que o pratica – a guerra apresentando-se, assim, como um potente instrumento

desta limpeza e purificação, tanto externa, quanto interna – hoje, cabe indagar: para além do racismo (que obviamente não deixou de existir), ou se conjugando a ele, de que são feitas e por onde passam as novas linhas de separação entre o que deve morrer e o que deve viver? Em outras palavras, como se constitui o “deixar morrer” – para quem? Em que situação? Em que condições? – e o “fazer viver” de que é feito? – agora que se vê cercado de preocupações difusas, que vêm de toda parte, acerca da “qualidade de vida”, da “vida que é possível” ou da “sobrevida”.<sup>64</sup>

### *Os controlatos*

Por fim, ao completar a assertiva que caracteriza a massa tomada como objeto das estratégias de poder nas sociedades disciplinares – “numerosos demais para o confinamento e pobres demais para dívida”, Deleuze nos posiciona diante da face atual das malhas de controle. O que caracteriza tal malha? Agamben, seguindo de perto um ensaio do jurista nazista Carl Schmitt – “Estado, movimento e povo” (1933) – aponta para a mutação, após a Primeira Guerra Mundial, do *povo* (que aqui podemos fazer convergir com a noção de *massa* – uma vez que se considere a estratificação efetuada pelos dispositivos disciplinares) enquanto sujeito político, e posteriormente, dos “movimentos sociais” (sobre o qual o autor rebate o conceito de Hardt e Negri de *multidão*). O que temos hoje? Que novos dispositivos de poder inauguram a rede de controle? Deleuze irá chamá-los de “controlatos” – qualidade de uma rede que não possui centros de poder ou aparelhos que efetuem a conversão molar desses centros – nem mesmo o indivíduo se presta a essa centralização (uma vez que se abre para os fluxos que o atravessam, multiplicando-os na medida em que reinventa os seus pertencimentos identitários – são “dividuais”). Mais do que em qualquer outra época, e do ponto de vista macropolítico, o poder se torna imanente – “não porque englobe tudo, mas

porque vem de toda parte”, no dizer de Foucault. Cada um (uma parte em cada um) é chamado a ser o vigia e, ao mesmo tempo, o alvo da punição:

O poder agora é exercido mediante máquinas que organizam diretamente o cérebro (em sistemas de comunicação, redes de informação etc.) e os corpos (em sistemas de bem-estar, atividades monitoradas etc.) no objetivo de um estado de alienação independente do sentido da vida e do desejo de criatividade. A sociedade de controle pode, desta forma, ser caracterizada por uma intensificação e uma síntese dos aparelhos de normalização de disciplina que animam internamente nossas práticas diárias e comuns, mas, em contraste com a disciplina, esse controle estende bem para fora os locais estruturados de instituições sociais mediante redes flexíveis e flutuantes (Hardt e Negri, 2001, p. 42-3).

Aqui, alguns questionamentos se colocam: o que fazer com aqueles que não podem participar da rede de controle – a ficha policial ainda irá servir como um substituto adequado aos cadastros bancários e comerciais, hoje, quando o consumo se torna, gradativamente, a chave do controle? Que modalidades de consumo são disponibilizadas para essa humanidade excluída *por excesso*, com vistas ao seu controle e sua participação? Porque se hoje experimentamos a “explosão dos guetos e favelas” (Deleuze, 1992, p. 224), essa explosão só pode se dar em um espaço intensivo, já que a malha de controle não possui um “fora”. A droga, o mercado ilegal, como também o mercado de trabalho informal não serão, afinal, a exclusão pela inclusão – e justamente por isso o signo maior do “estado de exceção” ou “emergência” em que vivemos? A polícia, por sua vez, em que sua captura devém? Para onde ela conduz, se a prisão já não está em uma posição de exterioridade, se já não há posição de exterioridade na rede de controle? O aparelho policial já não se inscreve agora no mesmo mecanismo de “bando” que sustenta o paradigma biopolítico atual? São algumas indagações que iremos retomar, tão logo façamos uma incursão no universo carcerário do Rio de Janeiro em busca dos elementos que apontem para os seus principais funcionamentos, assim como para as mudanças que afetam o cotidiano prisional no dias de hoje.<sup>65</sup>

## **INTERMEZZO: UMA BREVE NOTÍCIA SOBRE A HISTÓRIA DA PRISÃO NO RIO DE JANEIRO**

É grande a lacuna nos estudos históricos sobre as prisões no Brasil. No Rio de Janeiro ainda não contamos com trabalhos de grande fôlego sobre o assunto. As informações de que dispomos são esparsas e fragmentárias e isto se explica se considerarmos que a prisão só recentemente vem se tornando um objeto de interesse historiográfico. É o que também se verifica fora do Brasil: o acúmulo de pesquisas neste campo data do final dos anos sessenta e primeira metade dos setenta, sintomaticamente no período em que a legitimidade de tais instituições entra em declínio e as críticas a ela dirigidas convergem formando um bloco compacto (Morris e Rothman, 1995, p. ix). Talvez devêssemos indagar se não é este o período em que se inicia uma inflexão nas linhas de força – momento da passagem da tecnologia de poder disciplinar para a tecnologia do controle. Ou, ainda, se não é o caso de considerarmos que o empreendimento historiográfico igualmente necessite de que o seu “assunto” esteja um pouco apodrecido, como era costume falar dos grupos que se colocavam ao alcance dos antropólogos. Mas, acima de tudo, de que serve a história das prisões para o *controle*?

Assim – no formato de uma breve notícia - podemos iniciar a história das unidades prisionais fluminenses no momento de inauguração da Casa de Correção da cidade do Rio de Janeiro (1850) – hoje denominada de Penitenciária Lemos Brito. Este estabelecimento, juntamente com a Casa de Detenção (1856), representa, no Rio de Janeiro, a passagem lenta e gradual para o “cárcero-centrismo” (Motta, 2003, p. xxxi), e só podem ser entendidas mediante a consideração do ideário reformista que circulava no mundo europeu e norte-americano. O Brasil se encontra, neste momento, em uma posição peculiar – situando-se no encontro entre os ventos que descem do norte e aqueles que atravessam o Atlântico. Quando,

em 1831, o Império começa a cogitar a construção de uma “casa de correção” no Rio de Janeiro – que efetivamente começa a funcionar em 1850, seguida pela Casa de Correção de São Paulo, em 1852 – o plano arquitetônico de um sistema panóptico irá se inspirar na planta do edifício da prisão de Gênova.<sup>1</sup> Quanto ao regime disciplinar a ser adotado, reproduz-se aqui o debate que polariza os norte-americanos no período: se o de maior eficiência é aquele adotado na Filadélfia (isolamento contínuo, diurno e noturno - as atividades laborativas efetuadas na própria cela; a regeneração do indivíduo advém do combate que ele trava consigo mesmo ao meditar sobre o seu crime) ou em Auburn (isolamento noturno seguido de trabalho diurno coletivo sob regras de estrito silêncio; a regeneração do indivíduo é “menos a consequência de uma conversão da alma que brota da meditação e mais o resultado de um condicionamento do corpo promovido pelo trabalho na prisão” [Salla, 1999, p. 111]). Vencem os partidários do segundo modelo – considerado menos dispendioso e mais acertado do ponto de vista religioso (afinal, pretendia-se que fosse também um “estabelecimento pio” [p. 63]) - tanto aqui como na maior parte dos estados norte-americanos que estão começando, a partir de então (1830) a implantar suas prisões estaduais.

Por um lado, tais unidades representavam a iniciativa brasileira de acertar o passo com a modernidade penal – como afirmam os relatórios da comissão organizada pela “Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional” para apresentar o plano da Casa de Correção na Corte, e que serão publicados regularmente no jornal da Sociedade - “O Homem e a América”.<sup>2</sup> A ênfase é posta na visibilidade do novo estabelecimento – “símbolo da vitória da virtude sobre o vício” (Motta, 2003, p. XXXII), e que deveria servir, portanto, como motivo de orgulho para todos – como também na disciplina e no trabalho para fins de reforma dos indivíduos. Em várias províncias, em sintonia com aquilo que se passa na Corte (como exemplo, em São Paulo [Salla, 1999 p. 48-60] e no Rio Grande do Sul [Hansen, 1999])



constituem-se comissões formadas por “cidadãos probos” e encarregadas pelas câmaras municipais de visitar as prisões e relatar o estado em que encontravam (a partir do ano de 1828 e sustentado por uma lei imperial que dá forma às câmaras municipais). Nos relatórios de tais comissões, as críticas aos antigos estabelecimentos reservados à custódia se proliferam: cadeias infectas (ausência de água corrente para levar as “imundícies” e da coleta regular do lixo); mistura de presos (homens e mulheres; condenados e pronunciados, doidos, escravos e livres, menores), arbitrariedade dos carcereiros, subornos e fugas, acesso dos presos aos “licores espirituosos”, intercâmbio constante entre os presos e transeuntes (em razão da ausência de um muro externo, introduzia-se qualquer objeto ou substância, assim como, constantemente, os presos dirigiam-se aos passantes com “chufas e descomposturas” [Salla, 1999, p. 53]), ausência de trabalho, alimentação insuficiente (comumente, fornecia-se alimentação uma vez ao dia), superpopulação carcerária, ausência de um capelão que pudesse prestar serviços religiosos, tortura, castigos e abusos corporais de toda a espécie, prostituição, ar viciado pela fumaça dos “pitos” e da queima dos cifres de boi utilizados nas atividades artesanais, presos em estado de seminudez (em razão da pobreza característica da maior parte dos encarcerados e da ausência de provisão de verbas públicas para este fim), ausência completa de leitos ou “tarimbas” etc.

O que se quer ver, neste momento que antecede a construção das Casas de Correção, e o que se pretende superar é, na verdade, o que foi até ali o modelo colonial de aprisionamento. Lembremos que antes da adoção do Código Criminal do Império, no ano de 1830, o que se encontrava em vigor, no que diz respeito ao crime e sua punição, estava exposto no Livro V das Ordenações Filipinas (promulgada em 1603 e dando continuidade – uma vez que trazia poucas alterações – às Ordenações Manuelinas, de 1521). De fato, se no rol de ofensas abarcado pelo documento, para nós, hoje, existem algumas marcadas excentricidades –

benzimento de bichos, feitiçaria, baile de escravos, mexericos, como exemplo – não menos estranho seria o exame das penas atribuídas. Diversas modalidades de pena de morte; degredo para as galés (envio do condenado para embarcações onde era obrigado a remar, em tais condições que muitos a entendiam como uma pena de morte que envolvia um sofrimento prolongado; posteriormente transformada em trabalho nas obras públicas); açoites, mutilação e queimaduras – várias modalidades de sofrimento corporal; exposição ao ridículo (o uso de uma “capella de cifres na cabeça” para os maridos condescendentes com o adultério da esposa); entre outros. Notável ainda (como assinalai anteriormente) é a posição da penalidade de prisão: acessória, meio para garantir a contenção do acusado ou sentenciado. Assim como se destaca - em razão de sua permanência através do tempo - um traço que as Ordenações do Reino consagravam: a modulação das penas, a aplicação de penalidades diversas de acordo com a condição social da vítima como também a do acusado. Se o Código Criminal do Império (1830) - que vem substituir a diversidade de ofensas e penas previstas nas Ordenações Filipinas, em vigor até então, assim como o emaranhado de leis e normas que com o correr do tempo se sobreporiam a ela<sup>3</sup> – fixa o encarceramento como a pena dominante (em suas modalidades de prisão com trabalho e prisão simples), permanece nele o eco de antigos procedimentos: são mantidas as penas de morte e a pena de galés, assim como a previsão de penas distintas para os escravos (para estes os açoites, a tortura e a marca com ferro quente não estavam abolidos – humanidade de “segunda classe” a turvar as águas da vaga liberal que se estendia por todo o país).

O confisco da “liberdade” – “essa retirada jurídica sobre um bem ideal” (Foucault, 1984, p. 220) -, a ênfase no trabalho como vetor da regeneração, em um primeiro momento (irá ser seguido pelo “modelo técnico da cura e da normalização” [p. 220-1]) colocavam sérios problemas para a administração da pena. Como levar a cabo tais propósitos na ausência

de estabelecimentos que servissem para tal fim: prisão com trabalho? (este era, afinal, um dos argumentos utilizados pela corrente defensora das penas de galés no projeto do Código Criminal). E são justamente eles – os “galés” – que irão trabalhar na construção nas obras da Casa de Correção, as novas unidades que fariam o Brasil adentrar na era da modernidade penal. Que tais unidades sejam, no período, ténues iniciativas que se perdem no imenso oceano das práticas punitivas tradicionais, não elide sua importância:

Mesmo assim, o surgimento das casas de correção, em meados do século passado [século XIX], foi uma demonstração de que ao menos parte das elites passava a se envolver mais diretamente com o que era então um novo desafio naquele período: ter locais limpos e bem organizados para o cumprimento de penas privativas de liberdade e voltados para a emenda dos criminosos. A intensidade com que, ainda no Império, foram se ampliando os debates relativos ao crime, às prisões e suas formas de organização, demonstram também que estas questões passaram a ser relevantes para as camadas dominantes e parte constitutiva dos seus projetos de gestão da sociedade (Salla, 1999, p. 332).

Sobre o nomadismo da prisão. No período colonial, nas vilas e cidades que dispunham de maiores recursos, construíam-se Casas de Câmara e Cadeia. Eram prédios geralmente compostos de dois pavimentos: o térreo era destinado às “enxovias” - o acesso se dava por uma escada móvel, a partir de um alçapão no piso superior que se abria para as diversas salas ou “casas” reservadas segundo a qualidade dos presos. Como nos diz Barreto (1997, p. 394-5): “sala-livre” destinada à gente qualificada, “que tinham menagem”; “sala-fechada” – “húa salla forte para guardar prezos”; “aljube”, destinada aos clérigos; “segredo” e “moxinga” - cela, sem nenhuma abertura para o exterior, onde se aplicava a tortura como instrumento de revelação da verdade (modelo inquisitorial que até hoje é realizado nas carceragens policiais); “oratórios”, destinados aos condenados à morte, para que aí passassem seus últimos dias “recebendo o conforto da religião”. Na parte de cima funcionava a “Câmara”, núcleo político-administrativo e judicial que, em nível local (ao menos em termos formais) representava os interesses do Estado português (cuidava de assuntos variados, tais como: o estabelecimento

dos pesos e das medidas, o controle do contrabando, a distribuição de terras, os conflitos com indígenas, as rixas, os costumes e a vida religiosa, o abate do gado etc. [Salla, 1999, p. 36]).

Unir e cindir: a mistura de sons e odores, a proximidade e a convivência com aqueles que serão alvo da vingança do soberano, a verticalidade hierárquica deste poder, visível em toda a sua concreção nos prédios das Casas de Câmara e Cadeia, não era, todavia, o mais usual. Para a imensa maioria de pequenas vilas e cidades, a prisão era móvel – assentava-se ora em uma casa alugada, ora em um prédio separado da administração, ora em sua vizinhança.

O caso da cidade do Rio de Janeiro apresenta algumas peculiaridades. Até o início do século XVII, a Cadeia pública era localizada no Morro do Castelo – o sítio histórico mais antigo da cidade (arrasado pelo prefeito Carlos Sampaio no início dos anos 20 – com o intuito de preparar a cidade para a comemoração do 1º Centenário da Independência). Estava instalada em um prédio que abrigava também o Senado da Câmara. Por volta de 1640, diante das constantes fugas de presos e do estado lastimoso em que se encontrava o prédio, inicia-se a construção de um novo estabelecimento que ficará conhecido posteriormente como Cadeia Velha. Era um sobrado (construído onde hoje está localizado o Palácio Tiradentes – tardia homenagem; afinal, ali passou seus últimos dias o alferes) onde já se previa a existência de espaços diferenciados para “homens nobres”, “mulheres nobres” e presos comuns que, em sua grande maioria, eram escravos. Com a chegada da Família Real ao Brasil, em 1808, o prédio foi requisitado para servir de alojamento para sua criadagem. Nunca mais se prestou à custódia de presos; foi demolido no início da década de 20.

Os presos transferidos da Cadeia Velha vão para o Aljube, até então uma prisão eclesiástica. Compõem a “malha prisional” no período: o Aljube, o “Calabouço” (destinado aos escravos) e as antigas fortalezas militares – especialmente a Ilha das Cobras -

transformadas em locais de confinamento de prisioneiros (até 1834 somente de militares; depois de civis). Do calabouço, relata-nos Holloway:

O Calabouço, onde os escravos eram açoitados, ficava ao lado do morro do Castelo, de frente para a baía de Guanabara, próximo ao hospital da Santa Casa de Misericórdia. (A palavra “calabouço” designa porão de navio, masmorra escura e úmida). Era o único cárcere da cidade construído exclusivamente para escravos. (...) A maioria era enviada para lá por seus senhores para açoitamento corretivo, mas os fugitivos capturados também eram mantidos ali até serem reclamados por seus donos, assim como os escravos “em depósito” – escravos que pertenciam a alguém falecido e aguardavam uma decisão final sobre a herança (...). As condições sanitárias eram horrorosas, assim como o calor e a fedentina nos compartimentos sem ventilação e a escassa comida que os carcereiros deviam oferecer em troca das taxas cobradas dos senhores. Um problema freqüente no Calabouço era o abandono de escravos por seus senhores, quando estes julgavam que as taxas devidas pelo sustento ou pela correção aplicada ultrapassavam o valor de sua propriedade. [E no que representa um “retrato amarelecido” da instituição ainda hoje presente dos “presos esquecidos”, prossegue o autor:] Ao tomar conhecimento da situação do Calabouço em maio de 1831, o novo ministro da Justiça da Regência Provisória ordenou a venda numerosa de numerosos escravos, “a maior parte que há anos não apareceram os donos” (1997, p. 65).

Prossegue o autor, agora no que diz respeito às instalações militares:

(...) aproveitavam antigas instalações militares. (...) No início do século XIX tornaram-se, em sua maioria, supérfluas do ponto de vista militar, mas, devido à solidez dos seus muros maciços, seus postos de sentinelas, suas casas de guarda e paióis, puderam ser facilmente adaptadas para confinar prisioneiros, em vez de manter os inimigos à distância. Em várias épocas, os fortes das ilhas das Cobras, de Santa Bárbara, Laje e Villegaignon, além dos fortes de São João e Santa Cruz nos dois lados da entrada da baía, foram usados como prisão.

Sobre o “Aljube” que vem dissolver, de uma vez por todas, o liame colonial que colocava no mesmo prédio ou em instalações próximas as câmaras, os tribunais e as enxovias, irá nos dizer:

Pior que fosse a estada em qualquer dessas instalações, nenhuma se comparava à cadeia do Aljube. Segundo vários relatos detalhados de primeira mão, tanto o Calabouço quanto o Aljube eram execráveis, mas este último, onde a maioria das pessoas detidas por crimes comuns e delitos menores cumpria pena de 1808 a 1856, geralmente era o pior. De 1747 até a chegada da corte portuguesa em 1808, o principal cárcere para criminosos comuns ficava no palácio da Justiça, próximo ao palácio onde residia o vice-rei, que depois se tornou o Paço Imperial. Para transformar o palácio de Justiça em alojamento temporário para os membros da comitiva real, o governo precisou de outro local onde trancafiar os criminosos. Requisitou,

então, o uso do cárcere eclesiástico, construído pela Igreja em 1732 no pé do morro da Conceição. (“Aljube”, em árabe, significa prisão eclesiástica [...]). (...) Ele tornou-se o destino da maioria dos presos (...) jogando-se o bandido mais violento e empedernido na mesma cela do garoto acusado de roubar frutas no mercado. (...) em 1828, uma comissão de inspeção enviada ao Aljube pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro descreveu sua repulsa ao entrar naquela “sentina de todos os vícios”, naquele “antro infernal”. “O aspecto dos presos nos fez tremer de horror. Mal cobertos de trapos imundos, eles nos cercam por todos os lados e clamam contra quem os enviou para semelhante suplício, sem os ter condenados por crimes ou delito algum”. Entrava-se nas celas do andar térreo por uma portinhola no teto, e na maior delas os inspetores contaram com 85 homens, escravos e livres, dormindo no piso de pedra úmida. Os carcereiros que acompanhavam os visitantes disseram que nas duas celas em que as condições eram piores muitos prisioneiros morriam sufocados, sobretudo no verão. (...) Recalculando-se o espaço do piso, cada pessoa confinada no Aljube em 1828 dispunha de uma área de 0,60 x 1,20 m. (...) Em outra inspeção realizada em 1833, o chefe de polícia encontrou 340 prisioneiros no Aljube, dos quais 43 não tinham registros. Ninguém soube dizer porque estavam ali, qual a sua sentença ou quanto já tinham cumprido. (p. 66-7).

Em meados do século, e principalmente após o início do funcionamento da Casa de Correção, tanto o “Calabouço” quanto o “Aljube” passam por algumas mudanças. Em 1850, o Aljube funciona ora como centro de detenção provisória ou de curta duração (no que vinha a complementar as funções da carceragem da delegacia central de polícia do Rio, inaugurada alguns anos antes), ora para reclusão de pessoas que cumpriam penas mais longas. A falta de critérios para a classificação e distribuição dos presos entre tais estabelecimentos é nítida: para lá iam suspeitos capturados em batidas policiais ou desordeiros detidos nas festas públicas e civis, assim como aqueles que praticavam crimes mais graves – neste caso, sem passar pela delegacia central de polícia, uma vez que respondessem a delitos considerados fora da alçada do chefe de polícia (Holloway, 1997, p. 178). Com o funcionamento da Casa de Correção, os condenados a penas mais longas ou a prisão perpétua para lá foram remetidos e, em meados de 1856, por fim, a função de “custódia temporária” daquele estabelecimento foram assumidas pela recém-estabelecida Casa de Detenção. Tal Casa irá ganhar progressivamente uma maior autonomia como ponto de descarga da captura policial, como nos diz Holloway:

O aparente declínio e depois o nivelamento do índice de prisões na década de 1880 explica-se pelo deslocamento de números cada vez maiores de presos para a Casa de Detenção sem passar pela cadeia da delegacia central de polícia. (...) Na última década do Império, a importância da cadeia de polícia declinou, e a Casa de Detenção se tornou o primeiro lugar onde iam parar muitas pessoas que a polícia tirava das ruas, enquanto o número total de prisões continuou a subir (p. 230).

O Calabouço também é deslocado para tal localidade – especificamente ocupando duas grandes salas da Casa de Correção. Sua mudança, no ano de 1837, antecede ao próprio funcionamento da Casa de Correção, uma vez que os escravos foram utilizados na construção de tal estabelecimento (e, posteriormente, nas obras públicas – especialmente transformando “pântanos em ruas elegantes”, quando da construção da Cidade Nova [p. 190]). (Digno de nota é o estabelecimento de duas loterias anuais para auxiliar na construção da obra. Como também do projeto inicial de concepção radial – inspirado nos modelo panóptico que então fascinava os reformadores – somente um raio foi construído inicialmente). O complexo penitenciário (hoje conhecido como Complexo da Frei Caneca) então, em seu princípio, contava com esses dois prédios. (Em 1861 será instituída, também na Casa de Correção, o Instituto de Menores Artesãos, destinado a abrigar 300 menores – vemos que as cadeias para menores também têm uma longa história no Rio de Janeiro).

Assim, desde o primeiro momento em que as Casas de Correção começam a irromper – a partir da Corte e das capitais de província – “rizoma na axila de um galho” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 1, p. 24) - eivando o espaço amorfo ocupado pelas enxovias coloniais (em seu seminomadismo), transformando-o em espaço radicado (uma vez que vão se ligar peremptoriamente às Cadeias Públicas e às carceragens das delegacias policiais), servindo de modelo a ser copiado em toda parte, fixando, por fim, a prisão como modelo punitivo dominante (no que representa um novo entendimento acerca da administração da justiça) – inicia-se um processo que irá atravessar todo o século XX. Até hoje, e contra todas as

resistências locais – na literatura de língua inglesa, explicitamente denominada de síndrome NIMBY (“not in my back yard”) - a prisão prossegue distendendo-se em seu rizoma.

Um outro período marcante – e aqui procedo aos saltos, em minha tentativa de situar o leitor diante do assunto – é aquele abarcado pelas décadas que antecedem a promulgação do Código Penal de 1890. Experimentam-se, nas décadas de 70 e 80 do século XIX, diversos deslocamentos: seja no que diz respeito à percepção da criminalidade; seja no arranjo dos ilegalismos; seja no que se refere às demandas punitivas, e conseqüentemente, às considerações sobre a administração da pena. É um período marcado pelo final da Guerra do Paraguai e pelos problemas trazidos pela acomodação dos negros - cujo papel na guerra foi fundamental para a vitória da Aliança – e que agora, libertos da condição escrava, acorriam para as cidades. Tal movimento demográfico se inscreve, por sua vez, no quadro mais amplo trazido pela gradativa desagregação do trabalho escravo – após a interrupção do tráfico negreiro em 1850 – assim como igualmente se articula com as primeiras tentativas de industrialização, e com a entrada de capitais estrangeiros, em sua maioria direcionados para a área de serviço – fornecimento de energia, água, luz, gás, transporte. Neste momento, é a cidade que aparece como palco e objeto principal das intervenções. É a cidade colonial e seu modo de vida que necessitam dar lugar a um novo modelo civilizatório.

Diz William da Silva Lima que atrás de um presídio sempre se encontra uma favela (1991); poderia se dizer igualmente que atrás (no tempo e não mais no espaço) de uma favela sempre está uma guerra?<sup>4</sup> Entretanto, neste período em que nos situamos, ainda não é a favela o lugar da instabilidade, o foco da criminalidade e da insegurança. São as moradias populares, os “cortiços” que passam a ser percebidos como “o teatro de crimes, o valhacouto de criminosos e focos de infecção” (relatório de 1870 do Chefe de Polícia da Corte, *in* Salla, p. 121). (Talvez nos falte uma “genealogia”, desenhada com a devida acuidade, dessa



percepção acerca dos “locais perigosos”, compartilhada pelos moradores da cidade. Hoje certamente uma pesquisa desta natureza deveria, minimamente, ser conduzida em cada bairro da cidade). Mas, de todo modo, este momento em que o espaço público passa a ser visto como potencialmente dotado da capacidade de abrigar “focos de infecção”, tal qual um corpo que se afeta por agentes externos dando origem aos seus abscessos, é aquele em que o vínculo entre crime e pobreza (ou talvez a percepção deste vínculo) se estreita e se afirma.<sup>5</sup> Pois se a cidade, desde então, comporta locais marcadamente tidos como arriscados de por eles transitar, é justamente porque uma população “perigosa” ali se abriga.

O tema das “classes perigosas” e dos seus tipos – capoeiras, vagabundos, ratoneiros, prostitutas, jogadores, bêbados, desordeiros, menores viciosos, imigrantes (em menor número) – de certa maneira, assinala entre nós o momento de passagem de uma criminalidade de sangue para uma criminalidade de bens. O que fazer com eles – os vagabundos que infestam as cidades, os que compartilham de uma “decidida anti pathia ao trabalho” (relatório do Ministro da Justiça, 1859, *in* Salla, p. 120) – neste momento em que o trabalho se torna o valor por excelência?<sup>6</sup> E como contê-los, se os antigos “termos de bem viver” (um instrumento do período colonial) pouca serventia agora têm?<sup>7</sup> É toda uma política da população que está se desenhando, articulada ao modelo sanitário, ou servindo-se de suas estratégias discursivas. Um afazer que atravessou o século XX: a detenção no xadrez policial para “averiguação” – afinal, trabalhador ou vagabundo? - foi extremamente comum entre nós até aos anos 60.

No que diz respeito ao regime de cumprimento da pena, os debates darão continuidade ao exercício crítico que acompanha a instituição, tal qual uma sombra, desde o seu aparecimento. Novamente, a eficiência dos sistemas de Auburn e Filadélfia é questionada. E uma opção intermediária é adotada, por fim, no novo código penal republicano (1890). Trata-

se do sistema irlandês ou progressivo. Composto por três estágios, tal sistema previa o deslocamento gradativo de um regime de total isolamento e trabalho na cela (como pretendia o modelo da Filadélfia) até um estágio em que o condenado adquiria um status de relativa liberdade – podendo até mesmo obter licença para sair da prisão e viver em um lugar fixo e de conhecimento das autoridades. Entre eles, abrigava-se um período intermediário em que os presos pernoitavam na cela e, diuturnamente, realizavam atividades de trabalho comuns (tal qual previa o modelo de Auburn). A novidade do modelo está em que, por um lado, introduz-se um deslocamento na própria percepção do trabalho de regeneração do condenado. Não mais se assenta sobre o auto-exame contínuo do seu crime, à luz do silêncio, em uma situação de total isolamento; não mais diz respeito unicamente à correção do comportamento pelo trabalho e pela imposição da disciplina. Articula ambos na consideração de que a reforma do indivíduo deve estar orientada para o seu reingresso no convívio social. A “sociedade” como princípio norteador, a ressocialização tomada como o processo que irá reconduzir o indivíduo desviante ao seu meio, recobrem a temática do ajustamento do apenado. Por outro lado, a liberdade condicional pela primeira vez é introduzida, afirmando, assim, o caráter “progressivo” do modelo.

As críticas, no período - presentes nos relatórios dos ministros da Justiça, dos diretores da Casa de Correção da Corte, das Comissões Inspetoras - se distribuem em várias direções: incidem sobre as formas de operação das Casas de Correção - em especial sobre a variedade de regulamentos internos; apontam a necessidade de substituir as penas de galés por colônias penais; denunciam a superlotação crescente das cadeias nas capitais – em razão da prática comum de remeter os presos das cadeias municipais para aqueles estabelecimentos; levantam a necessidade de um cuidado maior para com os “meninos desvalidos” (Salla, p. 135);

introduzem a preocupação acerca da reincidência; e, por fim, um ponto que será para sempre objeto de denúncia, as condições de higiene e salubridade das cadeias.

Notável ainda, nos discursos dos reformadores da época, é a transformação do status do criminoso em função do entendimento acerca da origem do crime – a escolha que leva ao crime (baseada no livre-arbítrio de cada cidadão – concepção basilar do direito clássico), transmuta-se em livre-diagnóstico (que se pretende científico) do crime enquanto uma enfermidade (está na base do direito positivo: o entendimento do indivíduo como um compósito de suas influências biológicas e sociais; uma concepção tutelar de atuação do Estado - deveria estar presente e atuante em toda parte [cf. Fry e Carrara, 1986]):

É possível perceber que, no final da década de 1860 e ao longo de 1870, tem início a conformação de um discurso em torno do crime e do encarceramento que apontaria para uma negação sutil do indivíduo genérico, universal, contemplado pela lei. Ao criminoso como cidadão que rompe, de seu livre-arbítrio, o pacto legal, sucede o criminoso portador de uma enfermidade. Os traços biológicos, psicológicos e sociais específicos, particulares a um determinado indivíduo, ganham realce e começam a fundamentar não só uma teoria sobre o crime e o criminoso, mas, também, as formas de atuação de instituições como a polícia e a prisão. No entanto, embora esse discurso comece a ganhar corpo neste período, só depois, com a presença das correntes criminológicas positivistas, é que ele consegue substância e poderosa influência junto aos juristas (Salla, p. 129).

Assim, não se encontram no novo Código Penal (1890) influências significativas das correntes positivistas.<sup>8</sup> De maneira idêntica, a sua promulgação antes da Constituição Republicana nos remete para a defasagem entre aquilo que se passa no universo da justiça criminal e as mudanças políticas experimentadas no período, assim como para o processo que conduz a uma crescente autonomia do “judiciário”:

Neste sentido, é possível pensar numa escalada crescente de construção desta autonomia que vai ocorrer nos órgãos voltados ao controle da criminalidade em relação ao organismo político e que coincide com o processo mesmo de constituição da burocracia governamental. A República talvez tenha potencializado, de modo profundo, esse processo que vem se desenvolvendo desde a Independência do Brasil. As prisões e mesmo os aparatos policiais do Império funcionavam sem qualquer sofisticação técnico-burocrática, mantendo muitas vezes as características herdadas do tempo colonial (Salla, p. 146).

É passando ao largo dos códigos penais que irá se introduzir no aparelho carcerário aquilo que Foucault denomina o seu terceiro modelo de operação (“o modelo técnico-médico da cura e da normalização”) – notícias na imprensa sobre os “loucos criminosos”; demandas pela criação de manicômios judiciários<sup>9</sup>; o entendimento de que na origem do crime está o criminoso (a possibilidade de ser afetado por agentes patogênicos – suas *determinações* biológicas, sociais e psicológicas [época dos “determinismos” nos discursos científicos])<sup>10</sup>.

A adoção desse modelo operatório irá coincidir com o momento em que se forja a intervenção biopolítica (em sua primeira realização, posta, digamos, a serviço da tecnologia disciplinar): o espaço social percebido como poroso, capaz de abrir focos de infecção e necessitando, portanto, de sua vedação - seu recobrimento pela capa de uma intervenção sanitária, urbanística, policial que irá se encarregar de deslocar populações para erigir, por fim (como se por baixo dos pés do imenso rebanho humano posto em movimento, pudesse surgir, aplainada, a trilha do futuro), um espaço urbano salubre e seguro. Uma série de transformações que, na alvorada do século XX, apontarão para a constituição de um espaço disciplinar: através da ampliação de sua rede – hospícios, prisões, conventos, casas para menores, prisões, manicômios judiciários – desde então um liame que se pretende indissociável deve se estabelecer entre tais espaços de internamento – e através do povoamento de tais instituições pelos princípios e normas disciplinares.<sup>11</sup>

Nas ruas, no que diz respeito ao arranjo dos ilegalismos, a segunda metade do século XIX foi marcada pela preocupação com as “maltsas” de capoeiras – grupos organizados com roupas, insígnias, música e gestuais próprios que lhes serviam de marcadores identitários. Eram formadas, em alguns casos, por centenas de indivíduos (escravos, negros libertos, homens livres pobres)<sup>12</sup>, controlavam diversos territórios da cidade - chegando a dividir suas “freguesias” - e alimentavam um estado de guerra permanente entre si.<sup>13</sup> O combate

incessante a esses grupos, especialmente no primeiro governo republicano (o novo Código Criminal reconhece a “capoeiragem” como contravenção) leva ao desaparecimento das maltas – mais de mil capoeiras foram desterrados para Fernando de Noronha, então um presídio federal que, anteriormente, tinha estado sob a administração do Ministério da Guerra (até 1877, quando passa para a pasta da Justiça) – um local em que se considerava que os presos viviam em estado deplorável (Salla, p. 127).<sup>14</sup> Mas não ao desaparecimento dos capoeiras, que voltam a cena pública durante a revolta da vacina e ainda sustentam a fama de sua valentia na Lapa dos anos 20 (Misse, 1999, p. 248).

É, igualmente, durante o século XIX que presenciamos – em consonância com aquilo que se passa no exterior – o nascimento da moderna instituição policial:

A formação do que viria a ser conhecido como polícia militar tem origem na vinda da família real para o Brasil em 1808. Adaptando instituições já experimentadas em Lisboa, o príncipe regente cria no Rio de Janeiro uma Intendência Geral de Polícia, órgão administrativo com poderes judiciais, e encarregado de um amplo leque de tarefas na administração da cidade. Como a intendência não dispusesse de pessoal para fazer valer suas determinações, foi estabelecida a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, corpo estruturado à semelhança do Exército, mas tendo como principal função atender às ordens do intendente na manutenção do sossego público.

Desta Guarda Real original derivaram as instituições policiais uniformizadas de formato militar que ainda hoje fazem o policiamento urbano no Rio de Janeiro (Bretas, 1998, p. 22).

A característica marcante deste corpo policial diz respeito ao seu modo de composição. Se a posição de Intendente Geral era geralmente ocupada por homens de grande prestígio junto à administração colonial e com poder aquisitivo suficiente para prover a manutenção dos praças (fardamento e remonta), se os comandantes das companhias da Guarda Real eram, em sua maioria, originários do Exército, na base da hierarquia, por sua vez, o que se encontrava eram homens pouco instruídos, oriundos das camadas livres e pobres. Homens que deveriam exercer o controle policial sob uma população da qual faziam parte. No momento do seu nascimento, a atividade policial não representava, para aqueles que

dela tomavam parte, uma melhoria de status, ou funcionava como um símbolo positivo de qualificação desses indivíduos. Desde o seu aparecimento, os agentes policiais tiveram que aprender a negociar, dentro do campo dos ilegalismos populares, sua posição e sua autoridade, sua saúde e permanência. (Um trabalho, sem dúvida, que poderia se somar ao cuidado de uma pequena roça, pequenos ganhos em atividades de comércio na cidade ou a um trabalho ao serviço do Estado – o “bico”, essa atividade que permite um ganho suplementar a ser somado aos salários ou aos soldos, sempre acompanhou a atividade policial).

Digno de nota é o fato de que no interior das prisões, algo semelhante se produzia, no que diz respeito à ocupação dos cargos de direção e funções subordinadas. Sobre o funcionamento da Casa de Correção de São Paulo, Fernando Salla comenta:

Constituíam-se um traço marcante da existência da Casa de Correção no século passado a simplicidade de sua organização administrativa. O diretor, acompanhado de uns poucos funcionários e guardas, comandava uma prisão desprovida da complexidade técnico-burocrática que se verá em funcionamento depois na Penitenciária do Estado. Um médico, um capelão, um escrivão, um almoxarife, um enfermeiro formavam o *staff* da direção. Nem mesmo as oficinas contavam sempre com funcionários. Geralmente, eram indivíduos que faziam contratos com o estabelecimento, por tempo determinado, para comandá-las. (...) Os serviços essenciais da casa, como alimentação, limpeza, eram feitos principalmente por escravos ou pelos africanos livres que ali residiam.

Prossegue o autor:

(...) centrava-se na figura do diretor o rumo de cada um dos aspectos da Casa de Correção. Entendia-se que a eficiência desta, em boa medida, dependia da vontade e das virtudes de seu administrador. Um exemplo de como o diretor assumia uma posição extremamente centralizadora, controladora e decisiva na vida dos presos se dava quando eles tentavam obter do Imperador o perdão de parte da pena que ainda restava a cumprir. Em alguns documentos, o diretor simplesmente remete os pedidos para o presidente da província que, por sua vez, deveria encaminhá-los ao Imperador. Porém, em outros encontramos um “parecer” do diretor sobre o preso que pede o benefício. (...)

Embora a Casa de Correção tivesse uma estrutura de funcionamento simples, com um reduzido número de pessoas, o corpo da guarda era motivo de preocupações constantes do diretor. Tudo indica que os indivíduos que realizavam este serviço fossem completamente despreparados para o trabalho de vigilância e policiamento do estabelecimento (p. 103-4).<sup>15</sup>

A Casa de Detenção no Rio de Janeiro, por volta de 1890, era dirigida por um Administrador que nomeava os chefes de guarda, o corpo da guarda, cozinheiros e cocheiros (estes eram arregimentados nos estratos sociais mais baixos da população urbana). O controle externo, por sua vez, era feito pelo Chefe de Polícia, que, ao menos formalmente, deveria realizar visitas semanais ao estabelecimento a fim de acompanhar o tratamento oferecido aos presos, as condições de higiene e salubridade da Casa.<sup>16</sup>

Nas primeiras décadas do século XX, as críticas prosseguem no seu afazer - olhando para o passado com a finalidade de projetar o futuro - propõem diagnósticos acerca do presente. Era assim que Evaristo de Moraes, em 1923, denunciava a impossibilidade de cumprir o que estipulava o Código Penal, na medida que não possuíam locais adequados para praticar a prisão celular, nem existiam prisões agrícolas – uma etapa prevista no modelo progressivo adotado – e, portanto, era impossível conceder o livramento condicional. De fato, a legislação que regulamentava o livramento condicional só foi promulgada em 1924, 34 anos após sua previsão no código penal (cf. Salla, p. 149).

Todavia, durante os anos 30 e os anos 40, ocorrem mudanças que irão marcar significativamente o panorama penal. Em 1934 é criada a Inspetoria Geral Penitenciária, órgão de caráter nacional que vem dar continuidade à tendência rumo a uma maior centralização já experimentada com a criação dos Conselhos Penitenciários Estaduais, em 1924 (em 1922 foi criada, por decreto, a Inspetoria Geral das Prisões Federais, mas esta não teve existência efetiva). O que já experimenta aí é a necessidade de centralização do poder político que se inaugura com a Revolução de 30 e se consolida, de forma autoritária, no Estado Novo. A reforma do sistema penal, no início dos anos 40 - que se inicia com a reforma da legislação (os novos textos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais) – só vem confirmar essa redefinição das relações entre o Estado

brasileiro, as classes trabalhadoras e a sociedade civil. Lima assinala a adequação entre a demanda por um maior controle social com o processo de industrialização capitalista, então pretendido:

O Estado Novo é, neste sentido, precisamente a confissão da necessidade de que o projeto social capitalista esteja munido de então em diante de um instrumento de poder e controle que interferisse ativamente e de forma melhor estruturada, mais bem organizada, na sociedade. Isto é, dos instrumentos práticos de poder que cumpram a tarefa de organizar a hegemonia política do capital na sociedade e que busquem em todas as instâncias desorganizar as formas espontâneas de organização e resistências populares (1983, p. 24).

No período, a rede de captura se alarga ao mesmo tempo em que sua malha se torna mais fina. Novos instrumentos são introduzidos: o flagrante; a prisão preventiva; as medidas de segurança ou custódia; o agravamento da pena pela reincidência – aumentando a arbitrariedade e a discricionariedade do poder judicial. Se o modelo de inquérito policial aí introduzido (operava através de uma série de deslocamentos formais entre a autoridade policial e o poder judiciário, invisível para olhos leigos) só faz aumentar o poder de polícia (o flagrante e a prisão preventiva aparecendo como figuras privilegiadas no primeiro momento da formação da culpa) (cf. Lima, 1983, p. 28-9), as medidas de segurança ou custódia são a grande inovação no novo Código de Processo Penal, abrindo a possibilidade de uma prisão sem crime (ou de um crime sem prisão, como veremos adiante):

Na realidade trata-se de um mecanismo de encerramento paralelo ao mecanismo prisional. Uma prisão sem sequer o crime que a legitima. Nela serão enquadrados todos aqueles que, não tendo necessariamente cometido um crime, possam ser considerados perigosos, dados os seus antecedentes (em geral descritos por uma ficha policial) ou sua personalidade (definida psicologicamente). Não é preciso dizer que nem a fronteira entre inconformismo e loucura, nem a entre antecedente criminal e desobediência civil são claramente traçados (p. 30).

No que diz respeito aos estabelecimentos prisionais, temos em 1941 (com o Decreto-Lei 3971) a criação da Penitenciária Central do Distrito Federal, onde antes funcionava a



antiga Casa de Correção. A Penitenciária de Mulheres (construída, na época, bem distante do centro da cidade, em Bangu – hoje denominada Penitenciária Talavera Bruce) e o Sanatório Penal (também deslocado para tal localidade) são previstos como duas seções subordinadas à administração da Penitenciária Central. A antiga Casa de Detenção também se transforma, dando origem ao Presídio Federal. Neste período, em consonância com aquilo que nova legislação prevê, a maior especialização dos estabelecimentos prisionais, postos sob o controle federal, já desenha o conjunto de unidades que, acrescidas de outras, hoje compõem o DESIPE. Em 1946, tais eram os estabelecimentos federais subordinados ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Colônia Penal Cândido Mendes (localizada na Ilha Grande – construída inicialmente em 1880 para manter em quarentena os viajantes suspeitos de serem portadores de Cólera; em 1892 abriga os sobreviventes da Revolta da Armada; em 1903 é dita Colônia Correccional); Presídio do Distrito Federal; Penitenciária Central do Distrito Federal; Colônia Agrícola do Distrito Federal; Prisões no Território Federal (a da Ilha de Fernando de Noronha certamente foi a que ficou mais conhecida).

Importa perceber que, no caso do Rio de Janeiro, no que diz respeito às mudanças na produção da ordem dentro de tais estabelecimentos, o período que vai dos anos 40 até meados dos anos 60 (em 1962 cessa o fluxo de recursos federais para o sistema penitenciário do então criado Estado da Guanabara; em 1975 temos a fusão com o Estado do Rio de Janeiro, o que veio a agravar as condições dos estabelecimentos penitenciários, uma vez multiplicados em seu número) é a “época de ouro” da *disciplina*. Presos uniformizados; censura rigorosa; controle intransigente dos favores concedidos pela administração; impedimento da entrada de qualquer material ou alimento trazido pelos visitantes; instauração definitiva do modelo “técnico-médico” no cerne do esforço regenerativo; aumento do número das assistências e

oficinas oferecidas etc. – são características que marcam o período. Até hoje, os velhos agentes, chamados de “federais”, lembram com saudade de tal época.<sup>17</sup>

Por fim, apresento de forma sintética, a cronologia da fundação dos estabelecimentos que hoje compõem o sistema penitenciário no Rio de Janeiro – na ordem de seu surgimento (a partir dos anos 40): *Penitenciária Esmeraldino Bandeira* – criada em 1957 como anexo da então Penitenciária do Distrito Federal (hoje Lemos Brito); funcionava então como complexo agro-industrial para o regime semi-aberto. *Presídio Evaristo de Moraes* (comumente chamado de “galpão”) – criado em 1962 para atender a demanda de presos provisórios; funcionava como anexo do Presídio do Distrito Federal. (A partir de 1960 os estabelecimentos passam a ser administrados pela então Superintendência do Sistema Penal [SUSIPE]). *Colônia Agrícola de Magé* (1962). *Instituto Penal Romeiro Neto*, em Niterói (1966). *Hospital Hamilton Agostinho Vieira de Castro* (1966). *Penitenciária Muniz Sodré* (1971) – localizada em Bangu. Em 1975, com a fusão, o SUSIPE transforma-se em DESIPE, incorporando a administração das unidades prisionais do antigo Estado do Rio: *Instituto Penal Edgar Costa* (criado em 1876 como Casa de Detenção para escravos); *Penitenciária Vieira Ferreira Neto* (criado em 1856 - antiga Casa de Detenção). Novas unidades serão construídas, a partir daí, em razão do contínuo crescimento da demanda por vagas. O *Presídio Ary Franco*, que começa a funcionar como carceragem da Secretaria de Segurança Pública em 1974, passa, já em 1975, para a administração do DESIPE. Já em 1977, é inaugurado o *Hospital Penitenciário Roberto Medeiros*, em Bangu, e a *Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca*, em Campos; em 1979, o *Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho* e a *Penitenciária Vicente Piragibe*, ambos em Bangu. No período (no ano de 1978) também assistimos a transformação do antigo anexo da Penitenciária Milton Dias Moreira na *Penitenciária Pedro Werling de Oliveira* (“P.O.” – como é conhecida) que passa a ser destinada a custódia de ex-policiais. Em

1988, é construída a primeira penitenciária de segurança máxima no Rio de Janeiro – a *Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino* (Bangu I), com o objetivo de abrigar presos de alta periculosidade ligados às facções que dominam o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Foi a primeira de uma série de unidades construídas sob a bandeira de combate ao “crime organizado” no Estado. *Penitenciária Alfredo Trajan* (Bangu II); *Penitenciária Dr. Serrano Neves* (Bangu III); *Penitenciária Jonas Lopes Carvalho* (Bangu IV). 1994 é o ano que marca, por sua vez, a desativação da *Penitenciária Cândido Mendes*, na Ilha Grande, e a transformação do *Hospital Penal de Niterói*, até então em funcionamento como unidade de Clínica Médica, no primeiro Hospital Penal para tratamento de presos portadores de HIV, no Brasil, através de um convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde. Em 1995, é criado, em um anexo da Milton Dias Moreira, o *Presídio Nelson Hungria*, exclusivamente reservado à custódia feminina. As *Casas de Custódia*, como veremos a seguir, são de criação recente.

## 2<sup>A</sup> PARTE – VOZES DO CADEADO

### O CARÁTER BINÁRIO DAS “INSTITUIÇÕES TOTAIS”

Em uma nota de rodapé em seu livro *Asylums* (traduzido no Brasil com o título *Manicômios, Prisões e Conventos*), Goffman assinala que Gregory Bateson foi quem lhe indicou o caráter binário das instituições de confinamento. Nessa obra, tal binarismo irá se expressar através da divisão “básica” entre o grupo de internos (sejam eles, cegos, órfãos, tuberculosos, presos, loucos, soldados ou monges) e a “equipe dirigente”. Entretanto, devemos considerar que, se uma das funções deste último grupo é, como diz o autor, o controle da comunicação entre os que estão internados e os níveis gerenciais mais altos desta mesma equipe (p. 19), introduz-se aí uma outra clivagem quando da composição do meio. Conforme assinala adiante: “num estudo mais rigoroso das instituições totais, seria importante procurar saber qual a diferenciação típica de papel dentro de cada um dos dois grupos principais, bem como procurar saber qual a função institucional dessas posições mais especializadas” (p. 99-100). Temos então, em um segundo momento, um desenho em *xadrez*, formado a partir das linhas horizontais que ligam “funcionários” e internos, juntamente com as linhas verticais que conectam os que exercem os cargos de direção ao pessoal que ocupa o nível mais baixo na hierarquia de comando e no exercício das rotinas operacionais, passando, de maneira escalonada, pelos diversos cargos de chefia (assim como, no que se refere aos presos, exprimindo o vínculo da massa prisional com as suas lideranças)<sup>1</sup>.

Essas linhas verticais, todavia, operam orientadas por uma dualidade presente no interior do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, no que diz respeito ao corpo funcional. Trata-se da clivagem, que já assinalei anteriormente, entre agentes de segurança penitenciária

(que daqui por diante serão designados pela sigla ASP, como é comum no interior do Sistema)<sup>2</sup> e “técnicos” (como são chamados aqueles que possuem curso superior - assistentes sociais, psicólogos, médicos, nutricionistas, enfermeiros, defensores públicos e demais responsáveis pelas atividades de “custódia indireta” ou pelos serviços de assistência). Muito embora, entre ambos se encontre a categoria profissional dos “auxiliares” (de enfermagem, de radiologia, bombeiros hidráulicos, motoristas, agentes administrativos etc.). Todavia, digo que se divide em duas e não em três porque - além deste último grupo profissional se apresentar em menor número - é nesse espaço de interação entre “técnicos” e agentes que se desenvolve um conflito permanente. Linha quente onde se atualiza, de maneira invertida, outras vezes não, o brocado jurídico: “antes um mau acordo que uma boa demanda”.

Ora, é fácil vislumbrar que o caráter segmentar dessas linhas – horizontais e verticais - advém do seu cruzamento. Por um lado, a distribuição dos cargos e chefias segue referenciada às diversas rotinas de deslocamento e manutenção do pessoal custodiado; por outro lado, é a circulação dos presos e sua distribuição na grade de atividades e horários que acompanha a disponibilidade do pessoal da custódia. Até aí nada de novo. Lembremos da palavra de ordem que ladeia a imagem de uma árvore ressequida - de raízes expostas - banhada por um sol inclemente, no brasão do DESIPE: “Fronde Virere Nova” – “a árvore reverdecerá”.<sup>3</sup> Exprime, para alguns funcionários (conforme me foi relatado em conversas informais), o caráter de ressocialização, que é uma das missões fundamentais do Sistema (a correção ortopédica do apenado); mas também – e, assim procedendo, o símbolo nos ultrapassa – o caráter arborescente desta segmentaridade que encontramos ao cruzar tais linhas. O sol (os olhos do Estado que tudo toca com sua luz e permite a reconversão) é a garantia que tal distribuição segmentar, e somente ela, se exerça. Mas, de fato, isso não acontece. Por quê? Simplesmente, em razão dos atravessamentos. O Sistema é povoado por linhas transversais de toda espécie -

que ligam funcionários a presos, chefias a subalternos, agentes a técnicos, os que estão fora aos que estão dentro do Sistema. E são elas que respondem pelas mudanças que o Sistema experimenta continuamente, inaugurando um campo de negociação, um campo de lutas, balançando o quadriculamento formal através do qual se expressa e lhe conferindo sua dinâmica. Linhas transversais que indicam a imensa potência com que as raízes arborescentes se misturam ao trançado rizomático que recobre e se confunde com o próprio solo dos ilegalismos.

Antes, porém, de falar de como são tencionadas as linhas horizontais e verticais de uma “camisa de onze varas”, ao ponto em que se curvam umas sobre as outras, abrindo-se para os agenciamentos mais variados, uma breve apresentação da estrutura formal do Sistema se faz necessária. (Nesta parte do texto, de um ponto ao outro – dos comportamentos e rotinas operacionais previstos nos códigos as suas atualizações por aqueles que habitam ou transitam pelas cadeias - vamos seguir as seguir as valorações produzidas pelos funcionários do DESIPE. São elas que vão nos dar, inicialmente, as chaves simbólicas que irão permitir o acesso ao mundo prisional).

## ÓRGANON

### *Comentário sobre o perfil das unidades e a estrutura organizacional do DESIPE*

Lemos Brito, Milton Dias Moreira, Hélio Gomes –  
aliás, quem terão sido esses infelizes personagens  
que viraram nome de prisão?  
(Lima, 1991, p. 16).

No ano de 2001, o DESIPE contava com seis Casas de Custódia – três no Complexo de Bangu, uma em Niterói (anexada à Penitenciária Vieira Ferreira Neto), uma em Campos (criada no interior da já existente Penitenciária Carlos Tinoco Fonseca) e uma no Complexo

Frei Caneca (localizado no centro da cidade do Rio de Janeiro; a Penitenciária Milton Dias Moreira, transformada, então, em Casa de Custódia). Apenas duas, no período, tinham estrutura administrativa formalizada (herdada das extintas penitenciárias que as antecederam) e eram geridas por funcionários do DESIPE (alegava-se a carência numérica de ASPs); as demais eram administradas de forma compartilhada pelo DESIPE e a Polícia Militar (o que sempre gerou muitas críticas por parte dos funcionários do Sistema – em razão do pouco comprometimento e da ausência de capacitação do pessoal da PM para efetuar o exercício da custódia).

As Casas de Custódia, de existência recente, têm sua origem no entendimento de que era necessário tomar medidas urgentes para esvaziar as carceragens policiais dos presos provisórios – inscrevem-se, portanto, no projeto geral de reforma da polícia e da transformação dos distritos policiais em “delegacias legais”. O que, até a presente data, só foi parcialmente atingindo, até mesmo porque a pressão oriunda da base – o acréscimo nos números de encarceramento – cuidou para que a criação de novas vagas sempre fosse insuficiente em relação à demanda.<sup>4</sup>

Após a condenação, os presos deixam as Casas de Custódia e são encaminhados para o Presídio Ary Franco, Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca (para presos oriundos das comarcas do norte e noroeste fluminense) e para o Presídio Nelson Hungria (unidade feminina). No caso da cidade do Rio de Janeiro é “Água Santa” (o Presídio Ary Franco é comumente conhecido por esse nome porque se localiza no bairro de Água Santa) a primeira unidade de ingresso masculino, a “porta de entrada”. Lá se realiza o Plano Individual de Tratamento (PIT) - primeira etapa de classificação do condenado com vistas à individualização da execução da pena - assim como, dizia-se antigamente, vez por outra eram dadas as “boas vindas” aos novatos – na forma de um “corredor polonês” onde os presos eram

espancados, da saída do camburão até a primeira “cortina” da cadeia. Como se quisessem desenhar no corpo uma cartilha para o espírito: “aqui não é cadeia de distrito, aqui é diferente”. Cadeia dos infernos: as celas coletivas estão distribuídas tanto acima, quanto abaixo do nível da terra.<sup>5</sup>

A diferença entre presídios e penitenciárias diz respeito à distribuição espacial interna e à circulação – o “regime de tranca”.<sup>6</sup> Para aquelas unidades, as celas são coletivas (assim como também o são nas Casas de Custódia) e os presos “presos” (permanecem restritos ao espaço da cela, saindo, somente, para o banho de sol e para receber suas visitas). No caso das penitenciárias são celas individuais (conforme prevê a Lei de Execuções Penais - ainda que possam abrir dois, três ou quatro internos) e os presos passam o dia “soltos” (podendo circular pelas galerias). Estar aqui ou lá irá depender de muitos fatores. Como exemplo, vão para o “Galpão” (tem esse nome porque suas paredes não chegam até o teto) - com é conhecido o Presídio Evaristo de Moraes, localizado entre Quinta da Boa Vista e o morro da Mangueira - os condenados de baixa periculosidade e cujo tempo de pena não seja extenso (no máximo oito anos). Lá se encontravam, por exemplo, na época em que visitei o estabelecimento, muitos travestis circulando num espaço encimado pela máxima disciplinar: “o preço da liberdade é a eterna vigilância”. (Vigilância sobre os próprios atos, certamente, é o que diz – “policie a si mesmo”; mas, por outro lado, introduz-se, subliminarmente, uma outra assertiva: se estivéssemos atentos, vigiando os outros, talvez não tivéssemos sido capturados...).

É difícil, em um primeiro momento, apontar quais são os critérios de distribuição dos presos pelo Sistema. Pensar nos termos de uma progressão simples - entrada em uma Casa de Custódia; daí para um presídio; para uma penitenciária; semi-aberto e posteriormente voltar às ruas – é uma simplificação. Em alguns casos pode ser exatamente isto o que se dê, mas em muitos outros não. As diferenças entre presídios e penitenciárias não são marcantes, do ponto



de vista da progressão de regime e do tempo de cumprimento da pena. A título de exemplo: o Presídio Hélio Gomes (no Complexo Frei Caneca) comporta condenados com qualquer pena, enquanto a Penitenciária Vicente Piragibe (em Bangu) abriga aqueles com pena a cumprir até 08 anos. Pode-se, então, cumprir integralmente ou boa parte da pena num presídio? Pela Lei de Execuções Penais, não. Mas o que dizer, se as próprias carceragens policiais e Casas de Custódia estão abarrotadas de gente já condenada e que, portanto – a LEP assim o prevê – deveria cumprir sua pena em uma penitenciária?

Algumas unidades penitenciárias – eram, na época, em número de onze - se distinguem das outras graças a algumas características marcantes. É o caso do “P.O.” (Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira), cadeia exclusivamente reservada aos policiais civis, militares, federais, rodoviários e ASPs. Uma vez que é óbvia a necessidade de retirá-los do convívio com o restante dos presidiários. (Fica localizada no Complexo Frei Caneca, nos fundos do campo de futebol e fazendo vizinhança com o último prédio da Milton Dias Moreira). A penitenciária Talavera Bruce (localizada na entrada do Complexo de Bangu), reservada as mulheres, compõe com o Presídio Nelson Hungria (Complexo Frei Caneca) e o Instituto Penal Romeiro Neto (no centro de Niterói) as únicas unidades femininas. Para as presas, ainda não existe uma Casa de Custódia; devem aguardar, portanto, nas carceragens policiais a definição da sentença judicial. Uma vez no Nelson Hungria serão distribuídas para a Talavera Bruce, se condenadas a regime fechado, ou para o Romeiro Neto (regime semi-aberto). E, novamente, isto irá depender do número de vagas nesses estabelecimentos. (Peleja-se o tempo todo com o problema da superlotação).

A Penitenciária Vieira Ferreira Neto – ou, como é conhecida comumente no interior do Sistema, “Sítio do Pica-Pau Amarelo” - fica localizada na Alameda de São Boa Ventura, no Bairro do Fonseca, em Niterói. Teve parte de suas instalações transformadas em Casa de

Custódia (e novamente voltou, nos últimos tempos, a ser somente uma penitenciária – essas mudanças são constantes no Sistema). Tem essa alcunha porque abriga condenados com penas a cumprir até cinco anos (sem outros processos pendentes), condenados maiores de sessenta anos de idade e deficientes físicos que não demandam internação hospitalar - justamente por isso, é considerada uma cadeia tranqüila. Já a Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca (localizada na cidade de Campos) serve a diversos fins, ao concentrar os presos oriundos das comarcas da região norte e noroeste fluminense. (Parte de suas instalações foram transformadas em Casa de Custódia - agora com a construção da Casa de Custódia Dalton Castro deixou de sê-lo). Funciona atualmente como Penitenciária – abrigando condenados a qualquer pena -; como Instituto Penal – oferecendo vagas para os que estejam em regime semi-aberto, se comprovadamente seus familiares residirem na região -; como Casa de Albergado – para os que estão cumprindo pena no regime aberto ou de limitação de fim de semana.

A Lemos Brito, por sua vez, localizada no Complexo Frei Caneca, é a “vitrine” do Sistema. Endereço certo para os pesquisadores e membros de organizações não governamentais que batem às portas do DESIPE movidos por diferentes interesses. É uma cadeia relativamente calma, onde os projetos de ressocialização são realizados com maior vigor. Seu outrora suntuoso hall de entrada – hoje freqüentado com assiduidade pela população canina que habita o Complexo, e, vez por outra, entulhado com restos de embalagens de “quentinhas”, lixo e jornais espalhados pelos cantos – abre-se, após a primeira cortina, para um enorme corredor, que irá prosseguir até a área reservada ao “convívio” dos presos. (O contraste é marcante – entre o estado de abandono da portaria e a limpeza do ambiente interno). Seguindo-o, encontramos um imenso auditório, um campo de futebol, uma pequena capela, uma área externa - onde alguns presos lavam suas roupas, enquanto outros se

dedicam ao artesanato -, a sala da coordenação de segurança, com suas chaves e “rosários” de cadeados interligados uns aos outros, a biblioteca da unidade escolar localizada na unidade. Acima, as galerias por onde os presos circulam durante o dia.

As penitenciárias de Bangu, com exceção do Esmeraldino Bandeira (que abriga, em termos formais, condenados com penas a cumprir de até 15 anos) e do Vicente Piragibe, abrigam condenados a qualquer pena. Falo das “novas” unidades – Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino (Bangu I – penitenciária de segurança máxima, inaugurada em 1987); Penitenciária Alfredo Trajan (Bangu II); Penitenciária Dr. Serrano Neves (Bangu III); Penitenciária Jonas Lopes Carvalho (Bangu IV). Quem, afinal, vai para lá? Qual é o critério utilizado? Presos cuja fama adquirida nas ruas os acompanha quando do seu ingresso na cadeia. “Com qualquer pena”, mas não com qualquer nome – o critério de alocação aqui é a periculosidade – qualidade difícil de definir ou de mensurar, mas rapidamente identificada pelos gestores do Sistema. São cadeias onde estão alocadas as principais lideranças do tráfico de drogas no Rio de Janeiro.<sup>7</sup>

Além do Romeiro Neto, reservado às mulheres, e da Carlos Tinoco da Fonseca (Campos) que abriga igualmente presos em regime semi-aberto, temos o Instituto Penal Edgard Costa (em Niterói, localizado na rua Marques do Paraná) e o Plácido de Sá Carvalho, no Complexo de Bangu, assim como a Colônia Agrícola, localizada no município de Magé. Todos estes estabelecimentos são unidades reservadas ao cumprimento de pena em regime semi-aberto. São cadeias consideradas problemáticas por parte dos funcionários: “é semi-aberto, mas na verdade é semifechado; o preso quer logo ganhar a rua, mas, normalmente, não é isso que acontece”. E, por fim, a Casa do Albergado Crispim Ventino (regime aberto) e o Patronato Magarinos Torres (localizado no centro da cidade do Rio de Janeiro, na rua Camerino). É destinado aos egressos, prestando, ainda, atendimento jurídico aos que contam

com os benefícios de liberdade condicional (na época prestava serviços a 206 albergados e 1000 egressos submetidos ao controle do livramento condicional).

As unidades hospitalares do Sistema são em número de sete. Basicamente estão divididas entre dois tipos. No primeiro grupo, encontram-se os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico: O Heitor Carrilho (localizado no complexo da Frei Caneca) e o Henrique Roxo (no centro de Niterói). Nestes estabelecimentos, as vagas são destinadas para os que foram considerados inimputáveis e semi-imputáveis (portadores de doença mental ou “desenvolvimento mental incompleto ou retardado” [art. 26, Código Penal] quando da prática de seu crime; ou mesmo aqueles que perderam a consciência dos seus atos por embriaguez ou uso de substâncias entorpecentes). “Medida de Segurança” é o instrumento legal que define sua entrada, como também as condições para a saída – permanência mínima de um ano e exame psiquiátrico contínuo. No segundo grupo estão os hospitais penais: O Sanatório Penal (em Bangu), reservado para os casos de doenças respiratórias; o Hospital Penal de Niterói (na vizinhança do “Sítio do Pica-Pau Amarelo”), considerado um modelo no atendimento aos portadores de HIV; o Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros (localizado em Bangu), destinado aos presos que apresentaram problemas psiquiátricos após ou advindos de seu internamento; o Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro (em Bangu) – destinado para pacientes portadores de doenças crônicas - e o Hospital Penal Fábio Soares Maciel (no Complexo Frei Caneca) – hospital geral que atende às diversas especialidades hospitalares de tratamento, cirurgia e internação.

Os serviços de saúde, no período da pesquisa, eram considerados de excelente qualidade, garantidos pelo aporte de verbas, graças a uma parceria com o SUS (Sistema Único de Saúde – Ministério da Saúde)<sup>8</sup>, e, não menos importante, refletindo o resultado de uma administração acertada, conduzida já há alguns anos.<sup>9</sup> A ponto de muitos funcionários se

queixarem de não terem, fora do Sistema, um serviço público hospitalar da mesma qualidade daquele oferecido aos presos.

Completam o quadro relativo à estrutura organizacional do Sistema os órgãos de apoio técnico e assessoramento às direções de unidades e à Direção Geral – duas Superintendências, cinco coordenações, dez divisões, a Escola de Formação Penitenciária, o Centro de Processamento de Dados e Fundo Especial Penitenciário – cobrindo as áreas de educação, serviço social, saúde, administração, psicologia, jurídica, transportes, pessoal, material, engenharia e segurança - seguindo a divisão técnica-administrativa que é própria da administração pública estadual. Vale ainda ressaltar as diversas assistências diretamente vinculadas ao gabinete da Direção Geral: a Vice-Direção (responsável pelo remanejamento e alocação dos presos nas diversas unidades), a chefia de gabinete, as assistências de comunicação, jurídica e de planejamento.

Em resumo, contava-se, no período, com trinta e dois “órgãos finalísticos” (considerando as unidades de custódia e os hospitais) e dezoito órgãos de apoio técnico e administrativo coordenados pela Direção Geral; esta se encontrava encaixada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário (quando antes pertencia a Secretaria de Estado de Justiça, depois a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e, atualmente, fica a cargo da Secretaria de Administração Penitenciária. [Em outras administrações estaduais, a gestão penitenciária se encontra encaixada na Secretaria de Segurança]).

#### *Organograma padrão de uma unidade prisional*

Acerca da distribuição das funções e dos cargos no interior de um estabelecimento penitenciário. Tomemos o organograma da Penitenciária Lemos Brito, que serviu, inicialmente, como modelo aos demais estabelecimentos. No topo se encontra a Direção da

unidade, segue então a primeira bifurcação – em um dos lados o subdiretor e, no outro a secretária -; na outra ponta da cruz, uma linha horizontal se distende para comportar o serviço de segurança, o serviço social, o serviço de classificação e tratamento, o serviço de administração e a seção de assistência jurídica. (A seção de psicologia consta no organograma padrão fornecido pelo DESIPE como diretamente vinculada à Direção; no caso da Lemos Brito, encontra-se acoplada ao serviço social).

O *serviço de segurança* – iniciemos por esse ramo que é percebido como o de maior importância dentro de uma penitenciária – tem, em termos formais, as seguintes atribuições: elaborar o planejamento e exercer o controle da Segurança, orientando os setores subordinados; assessorar o Diretor da Unidade no que se refere a esse quesito; manter contatos, quando necessários, com as demais Unidades; fiscalizar os sistemas de energia elétrica, telefonia, sistemas de alarme, abastecimento de água e prevenção de incêndios - informando aos órgãos encarregados nos casos em que é necessário tomar alguma providência; manter sob seu controle as chaves e cadeados de todas as dependências da unidade; integrar a Comissão Técnica de classificação (CTC); planejar coordenar e fiscalizar as revistas; informar à Coordenação de Segurança sobre as ocorrências que impliquem o deslocamento de internos para Delegacias Policiais ou internação em hospitais da rede pública; fiscalizar a entrada e saída de visitantes; executar as medidas necessárias ao cumprimento dos alvarás de soltura; participar da indicação dos internos a postos de trabalho; exercer o controle direto do movimento da portaria – pessoas e viaturas; captar eventuais “climas de tensão” entre ASPs e internos, como também entre inspetores e agentes alocados nas Turmas de Guarda, atuando imediatamente para controlar o problema; promover reuniões mensais com as Turmas de Guarda e seções subordinadas.

Subordinadas, então, ao serviço de segurança, temos:

- 1- a *seção de custódia*: responsável pela guarda e manutenção do dinheiro, aparelhos, roupas e outros bens pertencentes aos internos; consta ainda de suas atribuições: planejar e participar das revistas periódicas; coordenar a concessão de uso de aparelhos elétricos; receber e distribuir o pagamento dos internos que trabalham em atividades laborativas;
- 2- a *seção de disciplina*, que tem como tarefas suas: fiscalizar as condições de asseio e apresentação pessoal; dar ciência aos internos dos processos disciplinares, assim como controlar o tempo de aplicação das sanções disciplinares; registrar nas fichas disciplinares o “índice de aproveitamento” de cada um; anotar nas fichas os benefícios alcançados e que foram solicitados; participar no processo de escolha de candidatos às atividades laborativas oferecidas; entre outras atividades
- 3- a *seção de vigilância* que está incumbida das seguintes atividades: manter a vigilância ostensiva e velada de toda a unidade prisional; coordenar e fiscalizar as *Turmas de Guarda*, zelando para o cumprimento das regras relativas à apresentação pessoal; postura, higiene, bem como pontualidade e assiduidade; encaminhar os registros e livros de anotações ao Serviço de Segurança – comunicando imediatamente qualquer irregularidade; participar do planejamento e implementação das revistas periódicas; executar as medidas necessárias à transferência de internos; fiscalizar e assistir a distribuição das refeições; providenciar o cartão de trânsito, para os internos colaboradores das atividades laborativas; substituir a Chefia de Segurança, se esta se encontrar eventualmente impedida de cumprir suas funções;
- 4- Subordinadas à seção de vigilância estão as *turmas de guarda*. Se alguém, um dia, quiser entender o que está se passando em uma unidade do Sistema, seja ela qual for (e aqui me refiro a todas, com exceção dos hospitais), olhe para as turmas de guarda. É o

menor corpo administrativo, sempre em contato com a massa prisional. Estão divididos em quatro setores (ou turmas), trabalham em regime de plantão e se ocupam das atividades mais mezinhas: recebem o efetivo carcerário da turma anterior através das anotações no livro de ocorrências; coordenam o “confere” dos internos nos horários estipulados; devem manter os postos de vigilância cobertos durante o período de serviço; inspecionam os cubículos onde estejam os internos que cumprem sanção disciplinar; participam das revistas e exame das grades e paredes dos cubículos; fiscalizam a distribuição das refeições; fiscalizam o procedimento da revista corporal e de alimentos; registram as ocorrências diárias – em caso da necessidade de tomada de medidas urgentes devem comunicar-se imediatamente com as chefias de vigilância e segurança da unidade e com a Coordenação de Segurança.

O segundo eixo, que parte dessa linha horizontal que se distende ao pé da cruz, é ocupado pelo serviço social. Sua principal função é trabalhar pela reabilitação do interno. Busca-se, ao mesmo tempo, conduzi-lo no exercício de auto-reflexão acerca do seu crime e de sua trajetória – efetuando uma releitura de sua vida pregressa (trabalho capitaneado pelos psicólogos) – assim como auxiliá-lo para enfrentar as carências afetivas, morais e materiais oriundas do próprio internamento, em um ambiente de reclusão. Bifurcado em duas seções – a seção de orientação social e a seção de atendimento social – o serviço social também tem em suas atribuições a manutenção do vínculo do interno com o ambiente exterior. São tarefas dos assistentes sociais: trazer a família para junto do preso (nos casos em que há desinteresse por parte dos familiares em manter esse contato); coordenar e participar do processo de visitas, conversando com os parentes dos internos e estimulando a sua presença; organizar as festas – principalmente no que diz respeito às “grandes datas” – Natal, Dia das Mães, Domingo de



Páscoa; Dia dos Pais; Ano Novo -; promover eventos culturais e esportivos (interagindo com o serviço educacional); organizar o serviço religioso, auxiliar os internos na obtenção de documentos; integrar o Conselho da Comunidade; participar da Comissão Técnica de Classificação; emitir relatórios e pareceres em requerimentos e processos de interesse dos presos; acompanhar o desenvolvimento das saídas para visitas a familiares e para o trabalho externo; busca recursos externos que possam ser aplicados em projetos de ressocialização intramuros, entre outras atividades. Em suma, trazer o preso para dentro de si mesmo e, ao mesmo tempo, abrir a cadeia para o contato exterior resume o conjunto de suas atividades.

Em seguida, o serviço de classificação. Novamente, temos aqui uma bifurcação entre a seção de classificação e seção de educação. No que diz respeito à primeira delas, cabe controlar a documentação dos presos – em especial, seu prontuário móvel, mantendo-o sempre atualizado. Normalmente poucos funcionários – um, dois, no máximo três – se ocupam deste serviço (considerado por muitos ASPs excessivamente burocrático e enfadonho). Podendo contar, em alguns casos, para o cumprimento do trabalho, com o auxílio de presos “faxinas”<sup>10</sup> - o que, como veremos, comporta alguns riscos. A ausência de computadores, de um banco de dados informatizado que permita o trâmite direto com a Direção Geral (com a coordenação técnico-social e com a coordenação jurídica, especialmente), máquinas datilográficas extenuadas pelo uso contínuo e ausência de manutenção, arquivos velhos e enferrujados, falta de papel dificultam em muito o andamento do serviço. Um reclame que é quase um grão de areia na imensa lista de demandas dos funcionários do Sistema, como veremos adiante.

Segundo o Regulamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (RPERJ), existe a obrigação de todas as unidades do DESIPE proporcionarem ensino de primeiro grau (ensino supletivo em convênio com a Secretaria de Estado de Educação). Em algumas unidades

(Lemos Brito, Edgar Costa, por exemplo) existe, igualmente, formação de segundo grau. Mas são casos excepcionais. Junto à educação formal, o RPERJ prevê a educação informal e profissionalizante. A educação informal está direcionada à área artística – composta por oficinas de artes plásticas, teatrais, literárias, musicais e de educação física. Busca-se, assim, incentivar as apresentações internas e externas - de espetáculos, bandas musicais, mostras de artes plásticas, textos literários, concursos, festivais e campeonatos. O artesanato também se inclui neste tópico e tem como finalidade primeira sua transformação em atividade produtiva para o preso, quando do seu retorno à liberdade. O ensino profissionalizante, por sua vez, está previsto no código para ser desenvolvido através de parcerias com “órgãos federais, entidades para-estatais e particulares, ou por professores contratados pela Secretaria de Justiça e do Interior e pela Secretaria de Estado de Educação” (art. 38). Obviamente, o ensino de informática é a demanda maior dos presos, no que se refere a este quesito (como também dos funcionários). E, novamente, tanto para aqueles quanto para estes, raramente satisfeita. O porquê da seção de educação se encontrar alocada junto ao serviço de classificação? Eis uma pergunta para a qual nunca obtive uma resposta satisfatória.

A assistência jurídica está prevista, no RPERJ, para ser prestada aos presos e internos carentes de recursos para contratar um advogado (proporcionada por Defensor Público especialmente designado). Por um lado, tal qual aparece nos discursos dos presos, tal serviço é muitas vezes ineficaz no que se refere à agilização dos processos. Se não existir um “advogado correndo atrás”, a probabilidade de não conseguir os benefícios que a lei faculta está sempre presente (extinção da punibilidade; soma ou unificação das penas; modificação de regimes; detração ou remissão de pena; suspensão condicional da pena; saídas temporárias; substituição de penas; conversão de penas; revogação da medida de segurança; cumprimento da pena em outra comarca; livramento condicional; remoção; indulto, graça ou comutação;

revisão criminal; habeas-corpus; cumprimento da pena em outras comarcas, cálculo de penas; recursos criminais). Ou, no caso mais grave, a própria obtenção do alvará de soltura – para aqueles cujas penas já expiaram. Novamente, a falta de pessoal e a morosidade da justiça, em razão dos diversos trâmites burocráticos que levam ao acúmulo dos processos, fazem com que este argumento – para além da ansiedade do preso em sair logo do seu calvário – tenha algum fundamento.

“Com dinheiro tudo bem/ Sem dinheiro tudo mal/ O dinheiro nessa vida é peça fundamental”.<sup>11</sup> Quem tem dinheiro sai mais rápido ou, ao menos, move-se com mais facilidade dentro do Sistema? Em alguns casos sim, se não são lideranças muito visadas ou, e não é um acontecimento raro, se o advogado não desaparece depois de receber de seu cliente ou dos seus familiares a quantia estipulada.

A defesa judiciária, conforme arrolada acima, todavia, é apenas parte do trabalho da assistência jurídica. Consta ainda de suas atribuições: defesa (do preso) nos processos disciplinares; defesa de direitos no âmbito do DESIPE; atualização da situação jurídica e atendimento e orientação sobre matéria jurídica em geral.

Por fim, o serviço de administração. Divide-se em: seção de material; seção de atividades gerais, seção de zeladoria e seção de subsistência (onde se encontra o setor de preparo de refeições). Todas as atividades que dizem respeito à manutenção da infra-estrutura dos estabelecimentos, a provisão dos itens materiais necessários ao funcionamento das unidades e o sustento de seus ocupantes, se encontram aqui alocadas.

#### *Agentes externos e visitantes*

Diversos são os agentes e instituições que têm franqueado a entrada no Sistema para realizar algum tipo de atividade. As igrejas, através de grupos organizados – a Pastoral Penal

das Arquidioceses do Rio de Janeiro e de Niterói; membros da Igreja Batista; representantes da Assembléia de Deus e da Igreja Universal do Reino de Deus; espíritas e metodistas; entre outros – fazem visitas regulares. Levam, ao atravessar os muros, além do conforto espiritual e da capacidade de administrar os rituais, a caridade na forma de assistência material aos presos. (Posteriormente, em alguns casos, também trabalham pela acolhida e orientação dos egressos). A responsabilidade da coordenação do trabalho dos agentes religiosos fica a cargo do Serviço Social, que irá adequar a oferta de serviços religiosos ao perfil de cada unidade.

Um outro conjunto diz respeito aos representantes de organizações de defesa dos direitos humanos, tais como o Conselho da Comunidade, as Comissões de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ) e da Assembléia Legislativa, e demais ONGs que militam na defesa dos direitos humanos.

O Sistema também recebe a visita de universitários e pesquisadores interessados em conhecer o funcionamento das unidades ou em efetuar estágios regulares nas diversas áreas técnicas. Mesmo jornalistas podem ingressar nas unidades para realizar a cobertura de eventos culturais ou produzir matérias sobre a vida prisional. Tais visitas são programadas pela administração penitenciária e, no caso das pesquisas que envolvem entrevista de presos, a Vara de Execuções Penais deve dar o seu aval.

Representantes da Vara de Execuções Penais (promotores e funcionários vinculados aos juízes) também fazem visitas esporádicas de fiscalização aos estabelecimentos prisionais, assim como os advogados dos presos que, em alguns casos, todos os dias têm visitas agendadas em alguma das unidades ou com algum dos seus clientes.<sup>12</sup>

Funcionários de empresas que prestam algum tipo serviço no interior do Sistema (o fornecimento das refeições, as “quentinhas”, como exemplo)<sup>13</sup>, assim como aquelas encarregadas das oficinas de trabalho no interior das unidades compõem um outro público. As

oficinas são coordenadas pela Fundação Santa Cabrini – órgão vinculado ao Gabinete do Secretário de Administração Penitenciária – e que tem como competência, desde o ano de 1977, a implantação e o gerenciamento do trabalho prisional.

Por fim, os familiares e amigos de presos completam o quadro. Dias e horários determinados para as visitas, normas de ingresso e revista corporal e de objetos – compõem as restrições impostas para o seu ingresso.

### *Legislação Penitenciária*

O principal instrumento normativo que regula a vida cotidiana nas unidades prisionais – responsável pela operacionalização da política de execução das penas privativas de liberdade – é a Lei de Execução Penal (Lei Federal 7210, de 11/07/1984). De constituição tardia, tal instrumento se inspirou nos regulamentos então em vigor no estado do Rio de Janeiro e no estado de Pernambuco. Para o nosso caso, preenchem suas lacunas o Regulamento do Sistema Penal do Rio de Janeiro (Decreto Estadual 8897, de 31/03/1986), outros decretos e leis estaduais, assim como diversas portarias emitidas pela Direção Geral do Sistema, em consonância com a legislação federal. Uma vez que tanto a Lei de Execução Penal (desse momento em diante vamos nos referir a sua sigla – LEP – como também é costume no interior do Sistema) como o Regulamento do Sistema Penal do Rio de Janeiro (RPERJ) enfatizam em seu corpo o tema da assistência aos condenados e internados (a LEP, no entendimento de alguns entrevistados, ao ser elaborada em um ambiente político de democratização, veio a privilegiar os aspectos relativos ao tratamento e a reinserção dos presos), restou às atividades de vigilância e produção da disciplina um papel secundário em tais diplomas. Importância, então, neste quadro, assume o Decreto Estadual 8896, emitido na mesma data do RPERJ, e que trata dos requisitos da carreira de agente de segurança

penitenciária, seu Código de Ética, seus direitos e deveres, transgressões e sanções disciplinares.

O instrumento da portaria (assim como os “ofícios circulares” e as “ordens de serviço”, que vêm a complementá-lo), por sua vez, é a *lei* no rés-do-chão, o lugar da transformação em código dos enunciados da prisão, o lugar de produção, por excelência, da *norma* disciplinar. É o instrumento mais ágil - uma vez que permite acompanhar, ainda que com uma certa defasagem, as mudanças por que passa o Sistema continuamente -, assim como o mais maleável - já que faculta a normalização das rotinas em seus menores detalhes. Assim podemos encontrar “resoluções” que dizem respeito aos assuntos mais comezinhos – necessidade das viaturas do DESIPE circularem com “tampões de tanque de combustível” (Portaria 645 de 26/01/1987); ingresso e uso de aparelhos eletrodomésticos (Portaria 676 de 26/07/1990); ausências dos funcionários escalados para o plantão (Portaria 706 de 16/10/1992); vistas íntimas (Portaria 753 de 04/06/1996); credenciamento para o exercício da assistência religiosa (Portaria 754 de 27/07/1996) – como também aquelas que têm como objeto assuntos de maior gravidade: uso, por parte dos agentes, de armas de fogo no interior das unidades prisionais (Portaria 635 de 15/08/1986; Ordem de Serviço 002 de 21/03/1995); movimentação de presos (Portaria 760 de 15/05/1998; Portaria 26/04/2000); recebimento de alvarás de soltura (Portaria 755 de 24/03/1997); telefonia celular (Portaria 748 de 01/11/1995 e 750 de 20/12/1995); revista pessoal, de volumes e de veículos nas portarias dos estabelecimentos (Portaria 643 de 1/12/1986; Portaria 748 de 01/11/1995); conferência do efetivo nas unidades prisionais e hospitalares (Portaria 758 de 18/09/1997); fugas (Portaria 752 de 13/05/1996).

### *Livros de Registro*

Através de uma Portaria (714 de 27/09/1993) também foi estabelecida a necessidade de constituir livros de registro das ocorrências disciplinares e movimentação. São eles: “livro de portaria” – destinado à anotação da entrada e saída nas unidades de qualquer pessoa, inclusive funcionários -; “livro de advogados” – dele constando nome e registro na OAB, assim como o RG e nome do interno a ser entrevistado; “livro de ocorrências” – destinado ao registro de qualquer fato ocorrido na unidade; “livro de partes disciplinares” – onde se encontram os fatos ocorridos que resultaram na quebra das normas de conduta. (Muito comum nos ambientes disciplinares é a ameaça de “dar parte” do comportamento de um subordinado às chefias superiores. Nesse caso, a expressão utilizada é “canetar o preso”).

O exame dos livros de ocorrências, dos estabelecimentos masculinos e femininos, revela algumas características peculiares da vida cotidiana dentro de uma unidade prisional. Existe um para cada unidade, se esgotam ao término aproximado de dois meses e comportam tanto o registro dos procedimentos rotineiros desenvolvidos pelas Turmas de Guarda, responsáveis pela custódia (mapas de confere, escalas de serviço, movimentação dos presos, etc.), quanto à “comunicações”. Nestas “comunicações”, além dos incidentes ocorridos em determinado plantão (o que nos remete ao problema de uma rotina de trabalho que tem que se adequar permanentemente a acontecimentos não previstos), também é possível encontrar algumas reclamações encaminhadas à direção da unidade. Elas explicitam as dificuldades e deficiências encontradas pelos agentes de turma quando do exercício de sua função – sejam elas referidas à falta de infra-estrutura ou material de serviço, seja no que se refere ao número reduzido de agentes nos plantões.<sup>14</sup>

Quando do ingresso e circulação do preso no Sistema, estabelece-se uma documentação que irá acompanhá-lo tal qual um duplo – seu retrato em branco e preto, sua identidade disciplinar - durante o tempo de sua estadia. Se preso provisório, sua entrada é facultada através do guia de recolhimento e do registro da ocorrência policial – mandado de prisão ou flagrante. Uma vez chegando a uma das unidades de entrada, busca-se efetuar o Plano Individual de Tratamento (PIT). Esse procedimento, que se encontrava em fase inicial de implementação quando da realização desta pesquisa, visava garantir o cumprimento de uma das principais rotinas presentes na LEP. Trata-se da classificação do preso – elemento central do princípio de reabilitação e base do modelo progressivo. A classificação, na LEP, está prevista para ser realizada pelas Comissões Técnicas de Classificação (CTCs), existentes em todo estabelecimento prisional. Tais comissões são presididas pelo diretor do estabelecimento e compostas por dois chefes de serviço (da área de segurança), um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social. O condenado à pena privativa de liberdade será então submetido ao exame criminológico – a vida pregressa do condenado; os “dados reveladores de sua personalidade” serão avaliados para os fins de individualização da pena (o mesmo se aplica para a “medida de segurança” – no caso dos internos do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico). Para levar a cabo tal exame, a LEP faculta, em seu artigo nono, o levantamento de informações fora dos muros do Sistema: “entrevistar pessoas; requisitar de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações acerca do condenado; realizar outras diligências e exames necessários”.<sup>15</sup> Ora, o PIT deve funcionar como uma pré-avaliação que permite agilizar o trabalho das CTCs (além de que orientar a movimentação dos internos de tal estabelecimento para os demais [Portaria, 771 de 26/04/2000]). Ele se inscreve em um conjunto de medidas tomadas nos estabelecimentos de ingresso – os procedimentos de



“triagem”: “identificação no Instituto Félix Pacheco; abertura do prontuário; exame médico; ciência dos direitos, deveres e normas vigentes no DESIPE; *elaboração de esboço de programa individualizador*” (RPERJ, art. 8º; grifo meu). Mas, e talvez seja este um dos seus principais usos, esse instrumento pode permitir o estabelecimento de um banco de dados confiável acerca do perfil da população que ingressa no DESIPE.

Quando o preso é transferido de estabelecimento, segue com ele o seu prontuário móvel – é a sua identidade para o Sistema, o documento onde se encontram as informações acerca do seu crime, de sua pena, de sua vida pregressa, as avaliações das CTCs, às quais se submeteu, seu comportamento nas unidades pelas quais passou (seu “índice de aproveitamento”). Tal documento fica acautelado no serviço de classificação e tratamento de cada unidade (devendo constar uma cópia no serviço jurídico da Direção Geral). Depreende-se daí a importância em restringir o acesso a esse banco de dados. O que nem sempre acontece, uma vez que algumas unidades utilizam o trabalho de internos em serviços administrativos. (Já foram relatados casos de sumiço de prontuários, “rasuras” em que as penas se viam comutadas e, o que é mais comum, divulgação entre a massa carcerária de quem são os “jacks” – os condenados por estupro).

Os alvarás de soltura também são objeto de preocupação. Isso por dois motivos. O primeiro deles diz respeito à possibilidade de se “forjar” documentos, permitindo, assim, a fuga do preso pela porta da frente do estabelecimento prisional (o que de vez em quando acontece, no Rio de Janeiro e em outros sistemas penitenciários estaduais). O segundo motivo refere-se à agilização da liberação dos internos. Para ambos os casos, a centralização do procedimento de tramitação dos documentos liberatórios foi implementada. A portaria 691 de 02/04/1991 prevê, então, a concentração na Divisão Judiciária do DESIPE da avaliação e da remessa de tais documentos para as unidades prisionais, assim como dispõe acerca dos

procedimentos (com as considerações acerca da segurança implicadas) de envio dos alvarás de soltura.

#### *Movimentação entre as unidades*

As regras para a movimentação dos presos entre as unidades do sistema penitenciário também se encontram dispostas na forma de uma portaria (771 de 26/04/2000). Seguem os seguintes critérios:

- Para os presos provisórios (transferidos entre as Casas de Custódia) consideram-se os seguintes fatores: a capacidade de lotação das unidades; o pedido do próprio interno, de seus familiares ou “patrono” (que implicam na sua aceitação a permanência máxima de 12 meses na unidade); o interesse da administração (manutenção da ordem e da disciplina carcerárias; sanção disciplinar secundária – prevista no art. 62-III RPERJ; transferência do preso para local próximo do seu meio social e familiar; facilitar a apresentação ao Juízo da Vara na qual tramita o seu processo); por determinação judicial;
- Para os presos condenados em regime fechado (transferidos entre presídios e penitenciárias): capacidade de lotação das unidades; pedido do próprio interno, seus familiares e/ou patrono (após 12 meses de permanência na unidade); interesse da administração. Neste caso: na manutenção da ordem e da disciplina carcerárias; na preservação da segurança pessoal do interno ou de outrem; na preservação de condições pessoais favoráveis à individualização da execução penal, conforme avaliação da CTC; na preservação de laços de parentescos entre pais, filhos e irmãos presos; no exercício de atividades laborativas sob a administração da Fundação Santa Cabrini; por sanção disciplinar secundária.

Toda uma rede de deslocamentos laterais – e aqui nem tocamos no caso das novas penitenciárias de Bangu e de sua clientela (obviamente estar em uma delas, no “setor B” [Complexo Frei Caneca] ou em outro presídio ou penitenciária é resultado direto do “interesse da administração”) – que vem a completar as linhas de progressão (ou regressão) que orientam a travessia do preso pelo Sistema: Casas de Custódia; Presídio de Entrada (no nosso caso Ary Franco); penitenciárias ou presídios; semi-aberto; liberdade condicional.

Da compreensão de que o controle desse processo não era suficientemente preciso para evitar o deslocamento de presos para unidades que lhes fossem mais convenientes (do ponto de vista pessoal ou criminal – falava-se em “cadeias de fuga”), buscou-se criar um modelo formal que pudesse orientar as transferências (uma tabela de pontuação que leva em conta a permanência na unidade, o índice de aproveitamento e a pena cumprida), assim como se procurou concentrar a análise dos pedidos na Vice-Direção Geral - criando para a análise dos casos excepcionais a Comissão Especial de Avaliação das Transferências de Internos (CEATI). De todo modo, o que ficou claro nas entrevistas é que, como era de se esperar, a integridade moral e o zelo pessoal das chefias responsáveis ainda eram ainda a maior garantia de que o processo tivesse alguma imparcialidade no seu curso.

#### *Dos direitos e deveres dos presos – a “Cartilha do Interno”*

Uma saudável iniciativa da administração de João Luiz Duboc Pinaud (na época da pesquisa Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – o DESIPE fazia parte desta secretaria) diz respeito à publicação da “Cartilha do Interno”. Conforme as duas primeiras assertivas que abrem o pequeno texto: “Esta cartilha foi feita para auxiliá-lo(a) durante o cumprimento de sua pena. Conhecer seus direitos, deveres, a lei e os regulamentos do Sistema Penitenciário é o primeiro passo para que você possa orientar-se melhor”.

Na cartilha constam informações sobre as unidades prisionais e os hospitais (quantitativo, nomes e localização); sobre o direito de assistência à saúde e a gratuidade do atendimento; assistência jurídica; assistência social voltada para a construção da cidadania (com o “Projeto de Inserção Social”); assistências educacional e religiosa (com a ênfase posta na liberdade de culto); sobre o trabalho e a remição de pena; sobre a atividade desenvolvida pelas CTCs (e do direito de defesa, nesse “pequeno tribunal”, exercido pelo Defensor Público ou por um advogado particular indicado); e, por fim, sobre os regimes de cumprimento de pena.

Então, no que diz respeito a esse quesito - o caráter progressivo do cumprimento da pena -, a cartilha nos informa:

A pena pode ser cumprida em três tipos de regime:

Fechado: você só poderá sair, com autorização da Direção e com escolta, em alguns casos previstos em lei, dentre os quais: falecimento ou doença grave do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

Semi-aberto: neste caso, você poderá sair, com autorização judicial, para trabalhar, estudar e visitar sua família.

Aberto: você fica numa Unidade Especial, sem grades ou guardas armados. Trabalhará fora, permanecendo na Unidade no horário de repouso e nos dias de folga. Poderá ter também outros direitos do regime semi-aberto. (Cartilha do Interno, s/d).

Na pequena brochura, ainda encontraremos orientações acerca da progressão de regime (cujas exigências são ter cumprido “1/6 da pena no que regime em que estiver” e “ter merecimento”), do livramento condicional (1/3 da pena, se primário; 1/2 da pena, se reincidente; 2/3 da pena, se praticou crime hediondo [se o tráfico de drogas não é tipificado como tal, na Lei dos Crimes Hediondos (8072 de 25/07/90), tal atividade irá aparecer como passível do mesmo tratamento penal desses crimes – art. 2º.], ter, em todos os casos, merecimento) e sobre os direitos e deveres dos internos (previstos na LEP, e descritos com maior acuidade no RPERJ). São direitos previstos: ser respeitado pelos internos e funcionários; trabalho remunerado; alimentação e vestuário; direito ao lazer e ao descanso;

exercício de atividades “profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas”; receber visitas do cônjuge, companheiro(a), amigos e parentes; ser chamado pelo seu nome; carregar consigo, no interior da unidade, quantia equivalente a 10% do salário-mínimo, entre outros. Quanto aos deveres: ter bom comportamento; desviar-se dos movimentos de fuga e indisciplina; respeitar funcionários e demais internos; manter a higiene pessoal, da cela ou do alojamento; conservar seus objetos pessoais; aceitar a punição ou dela recorrer a quem de direito.

Segue-se, então, a descrição das faltas disciplinares e das punições que tais infrações acarretam. São classificadas em faltas graves, médias e leves pela LEP. As faltas graves devem ser comunicadas à Vara de Execuções Penais e resultam em regressão de regime, perda do direito ao tempo já remido pelo trabalho, impedimento do livramento condicional ou de qualquer outro benefício pedido, suspensão das visitas - por, no máximo, 30 dias. São elas: fuga (tentativa de); desobedecer aos funcionários e desrespeitar qualquer outra pessoa, inclusive internos; cometer fato previsto no código penal como crime; não realizar trabalhos, tarefas ou ordens recebidas; entre outras. São faltas médias: adquirir, usar, fornecer bebida alcoólica ou outra substância que tenha o mesmo efeito; jogar baralho; praticar jogos mediante apostas; fazer comércio não autorizado; provocar brigas entre funcionários e internos; fazer, trazer consigo ou usar, sem autorização, chave ou instrumento de segurança do estabelecimento; trazer consigo objeto ou valor acima do permitido; fazer barulho nas horas de descanso; desrespeitar visitantes seus ou de outros; usar objeto de outro interno sem autorização; fingir ou provocar doença para não cumprir suas obrigações; desobedecer aos horários regulamentares. Por fim, são consideradas faltas leves: sujar de propósito o assoalho, parede ou qualquer lugar; abordar visitantes sem autorização; deixar de fazer a higiene corporal, da cela ou do alojamento; lavar, entender e secar roupa em lugar não permitido; fazer refeição fora do local ou em horário fora do estabelecido; telefonar sem autorização.

As punições - e já vimos algumas para as faltas graves - seguem num crescente: advertência verbal; repreensão; suspensão ou restrição de direitos; perda de “regalias”; rebaixamento na classificação; apreensão de valores ou objetos; isolamento na própria cela ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamentos coletivos (presídios e casas de custódia); transferência de estabelecimento.

Formalmente é o que se tem. (“Cartilha” – nome perfeito para uma brochura onde constam as regras de um meio disciplinar). E é bom que desde já saibamos como estão constituídos os códigos formais para que possamos perceber como são tencionados e realizados nas práticas dos operadores e internos do Sistema.

## QUEM SÃO OS FUNCIONÁRIOS DO DESIPE?<sup>16</sup>

### *Segundo os cargos*

De acordo com o levantamento feito no segundo trimestre de 2001, os cargos no DESIPE estavam distribuídos da seguinte maneira: 75,4% era o quantitativo dos Agentes de Segurança Penitenciária (ASPs); 14,6% o número de auxiliares; 10,0% de técnicos. Com 3397 funcionários trabalhando no Sistema, 2716 pertenciam à categoria funcional dos ASPs. (Na década de 90, o DESIPE realizou dois concursos públicos para admissão de ASPs, em 1994 e 1997, com 500 e 700 vagas respectivamente. Destas, em cada concurso, 100 vagas foram reservadas a candidatas mulheres. Para as áreas técnicas, por sua vez, foi realizado um único concurso em 1998, depois de 21 anos sem nenhuma admissão por concurso ou contrato). Entende-se tal distribuição – afinal a custódia (placar de 3X1 – “neutralização; “retribuição”; “dissuasão” versus “reabilitação”), é a principal atividade fim do Sistema – assim concebida nos discursos e na prática dos seus operadores.

### *Segundo o gênero*

No que se refere à divisão do trabalho sob o ponto de vista do gênero, na época, contávamos com a seguinte distribuição: 72% dos funcionários do Sistema eram homens; 28% mulheres. (Não há razão para crer que esses números tenham sofrido significativas alterações desde então). Entre elas, 48,9% ingressaram como ASPs; 32,8% como auxiliares técnicos de nível médio; 18,3% como técnicos de nível superior. Já no que diz respeito ao tipo de unidade em que as mulheres se encontravam alocadas tínhamos as seguintes taxas: 16,3% do quantitativo total de funcionários nas unidades masculinas são do sexo feminino; 74,5% do efetivo nas unidades femininas; 41,5% nas unidades hospitalares mistas; 28,0% na direção geral e Escola de Formação Penitenciária. Percebe-se aqui que as mulheres se encontram, em maior número, em 1/3 das 33 unidades que compõem o Sistema – nas sete unidades hospitalares e nas três de unidades de custódia feminina.<sup>17</sup> É interessante perceber que, na época da pesquisa, os homens respondiam por 96,4% da população carcerária do Rio de Janeiro. (Uma distribuição que vem se modificando em razão do gradativo aumento da população feminina – em especial, oriunda da criminalização por uso e tráfico de drogas).<sup>18</sup>

### *Segundo a cor ou raça (auto-atribuída)*

Na pesquisa efetuada durante o ano de 2001, adotou-se, quando da aplicação do questionário, o modelo de perguntas utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Era proposta uma lista com as seguintes alternativas, a serem escolhidas pelo entrevistados, acerca da cor ou raça: preta, parda, branca, amarela ou indígena. Deixando de lado as considerações acerca dos limites de tal empreendimento, uma vez que, neste caso, se restringia a uma só pergunta, sem outros desenvolvimentos (muito em razão da amplitude

da pesquisa em curso), contamos com os seguintes números: 17,4% dos funcionários se classificavam “pretos”; 34,6% “pardos”; 45,2% brancos. Ao agregar as categorias “pretos” e “pardos” na categoria mais vasta dos “não brancos”, obteve-se o seguinte resultado: 66,0% da totalidade dos funcionários do Sistema se classificavam entre pretos e pardos para um total de 36,6% da população carioca no período (segundo o Plano Nacional de Amostra Domiciliar - PNAD - do IBGE para o ano de 1999) e 53,5% dos presos, segundo levantamento do DESIPE em fevereiro de 2001 (época que coincide com a aplicação do questionário). (Esse exercício comparativo comporta alguns problemas: no que diz respeito à defasagem temporal entre o PNAD e a aplicação dos questionários com os funcionários, e também no que se refere ao método de coleta dos dados relativos aos presos pelo DESIPE). Maior relevância e pertinência nós vamos encontrar quando do cruzamento da variável “cor de pele autodeclarada” com as categorias funcionais (cargo de ingresso): enquanto 57,4% dos ASPs se dizem “não brancos” e 39,5% “brancos”, os técnicos respondem, respectivamente, pelos números de 9,4% e 89,1%, e os auxiliares por 54,1% (“não brancos”) e 45,9% (“brancos”). Percebe-se então que, enquanto são homens “não brancos”, majoritariamente, os que exercem as atividades de custódia, o “mundo da assistência” se mostra, em grande parte, “branco” e “feminino”, conforme é ressaltado por Jackeline Muniz no relatório da pesquisa de onde foram retiradas essas informações.

### *Segundo a escolaridade*

O quadro que diz respeito à escolaridade atual dos funcionários, segundo os seus cargos de ingresso, revela um deslocamento de alguma importância para o desenvolvimento das rotinas no ambiente prisional. Contamos, na época da pesquisa, com o seguinte perfil: *54,3% dos ASPs com curso superior* (aproximadamente, metade deste percentual com o curso



completo e metade incompleto); 41,2% com o curso médio (incluindo os 7,1% que não completaram o ensino médio); 4,4% no nível fundamental (1,2% destes sem o terem completado). Todos os técnicos, obviamente – já que é pré-requisito para a admissão – possuem o curso superior completo. Quanto aos auxiliares, 32,5% com o curso superior (deste total 27,3% completaram o curso); 49,0% com o curso médio (40,7% deste total completaram o curso) e 18,5% com o fundamental (10,4% completo). Em resumo, no ano de 2001, mais da metade, 55,6% dos funcionários do Sistema, tinha freqüentado ou estava freqüentando um curso de formação universitária.

A comparação com o perfil do corpo funcional, em época anteriores, pode nos revelar a grandeza da mudança experimentada. Até 1979, entre os ASPs (ou, mais propriamente, entre os “guardas de presídio”, como eram chamados na época) *nenhum possuía curso superior*; 46,4 % deles possuíam o curso médio, enquanto 53,6% contavam com o curso fundamental (p. 39; tabela 8). Isso vai mudar durante toda a década de 80, com o deslocamento gradativo do perfil desta categoria profissional rumo a um maior nível de escolaridade: 55,0% possuem o curso médio; enquanto 24,0% contam com o curso superior, completo ou incompleto, ao final da década. Na passagem para os 90, uma inflexão significativa se verifica: a conclusão do ensino médio se torna requisito obrigatório para o ingresso na carreira de Agente de Segurança Penitenciária (a partir do ano de 1989). O que vem, definitivamente, reafirmar a mudança de status profissional experimentada três anos antes (em 1986) com a promulgação do decreto 8.896. O seu artigo 14 prevê, como requisito cumulativo para a ascensão profissional, a prova de conclusão do 2º grau. (Nesta época, uma verdadeira corrida pela “legalização da situação funcional” foi empreendida, principalmente através da participação em cursos supletivos; um outro expediente utilizado, este de caráter ilícito, foi a “compra” de diplomas falsos).

O esforço para aumentar a educação formal, por parte dos funcionários do Sistema (41,8% dos ASPs que ingressaram no DESIPE com o nível médio se esforçaram para entrar em um curso superior; 43,2% dos que já tinham o curso superior incompleto buscaram concluí-lo), também nos conduz a considerações acerca do desenvolvimento histórico da instituição:

A fusão dos antigos estados do Rio de Janeiro e Guanabara, ocorrida em março de 1975, possibilitou uma ampliação quantitativa e qualitativa do quadro funcional do atual DESIPE [na época SUSIPE]. Além da incorporação de funcionários lotados nos antigos sistemas prisionais, em sua maioria “guardas de presídio”, a reestruturação de toda a máquina administrativa do estado, possibilitou o aproveitamento de técnicos de nível superior oriundos das secretarias e órgãos que haviam sido extintos.

Em um primeiro momento, as chamadas “sobras de pessoal” forma oportunas para o recém criado “Departamento do Sistema Penal”. Contudo, estas “sobras” mostraram-se logo insuficientes para suprir a ausência de concursos públicos voltados principalmente para as áreas técnicas. Para dar conta das novas necessidades de custódia após a unificação das populações prisionais e da própria estruturação do DESIPE, os expedientes adotados para suprir as vagas dos novos órgãos de natureza administrativa e técnica foram, simultaneamente, o “*desvio de função*” de funcionários do próprio sistema e a requisição de pessoal especializado de outros órgãos públicos (Muniz *et al.*, 2003, p. 37; grifo meu).

O “desvio de função” (que configurou uma praxe administrativa, pelo menos até o final da década de 80) fundamenta, então, o aumento do nível de escolaridade, especialmente no que diz respeito à busca por um diploma de nível superior. E se devemos considerar o desejo de trabalhar na área de formação, o aumento do status profissional e dos ganhos financeiros, tal deslocamento também exprime - juntamente com a “boquinha” (como veremos adiante) - a recusa, por parte de muitos ASPs, em permanecer cumprindo as funções reservadas ao cargo, e, particularmente, ser escalado para o plantão na turma de guardas.

No que diz respeito ao aumento do nível de escolaridade no momento do ingresso (em 2000, 38,8% dos ASPs tinham o curso superior completo ou incompleto), devemos considerar um fator extrínseco ao ambiente administrativo do Sistema: a concorrência acirrada pela ocupação de cargos públicos (percebidos como empregos estáveis) em um quadro social

marcado pelo crescente desemprego. O que irá se refletir no entendimento compartilhado por muitos ASPs, que ingressaram recentemente no Sistema, de que sua passagem no DESIPE é (ou deveria ser) temporária.

Por outro lado, se o nível de escolaridade dos funcionários varia de acordo com seu tempo de serviço (69,6% dos funcionários com até seis anos de casa tinham o curso superior completo ou incompleto; 37,9% - no caso dos funcionários com mais de 20 anos no DESIPE), uma vez que se proceda ao cruzamento entre educação formal e cor auto-atribuída, veremos que 64,9% dos brancos possuem formação universitária, enquanto 52% dos funcionários “pretos e pardos” estão concentrados nos níveis de ensino médio e fundamental.

#### *Os motivos para ingressar, permanecer e sair do DESIPE*

É comum ouvir dos ASPs que jamais tinham pensado em se tornarem “guardas de presídio”. E isto não apenas no que refere aos novatos. Conjuga-se aqui, de maneira recorrente em seus discursos, o desconhecimento acerca daquilo que se poderia encontrar atrás dos muros do Sistema, no momento de entrada, como a atração exercida por um emprego público - principalmente no que se refere ao quesito da estabilidade (84,8% dos entrevistados estavam exercendo alguma atividade remunerada antes de entrar para o DESIPE) e da oferta de “bons salários”:

O que é o DESIPE? Eu não tinha noção do que era. Ah... é cadeia? E aí vai aquela coisa de você querer um emprego, sem saber o que está por trás disso (...). Eu vim parar aqui, mais ou menos, por conta do que a grande maioria veio parar também: por conta de se buscar um emprego, sem saber o que estava por trás disso. Se eu não estou enganado, eu acho que eu nunca tinha passado da porta de uma delegacia. Segurar arma, nunca tinha acontecido. (...) Eu não estava mais querendo trabalhar no comércio e resolvi apostar numa outra coisa, poderia ter sido COMLURB, Polícia Civil, seja lá o que for (ASP).

Quando o DESIPE me chamou, financeiramente era melhor do que onde eu estava. Porque para mim não adianta ter um “status” – “Ah, eu sou advogado” – e estar passando fome (ASP).

Outras vantagens profissionais, como a “escala de trabalho” (expediente que faculta o complemento da renda através de “bicos” ou possibilita a continuidade dos estudos - visando a uma outra colocação no mercado de trabalho que possa garantir a saída do Sistema) ou o “desvio de função” também são potentes atrativos. Embora, por vezes, não se concretizem:

Olha, eu entrei no DESIPE porque era estagiária aqui do Manicômio. (...) Fiquei toda a faculdade. Entrei no 1º período e saí formada, trabalhando como estagiária aqui, no Henrique Roxo, ao lado. E na época não havia esse concurso para psicóloga. Não tinha concurso para psicólogo e aconteceu de ter um concurso para agente penitenciário. O diretor na época colocou para os estagiários (...): “Você faz um concurso como guarda, que você não passa como guarda. Eu vou puxar você pra cá, e você vai trabalhar aqui.” Aí, todo mundo fez. Só que na hora não foi nada disso. Ele já estava exonerado, e eu tinha que escolher: ou eu ficava e era um concurso público, né, essa coisa da estabilidade; ou então eu ia embora, né? A minha cabeça deu um nó, porque eu já era psicóloga. (...) Então, eu não fiz o concurso para agente penitenciário. Se tivesse que fazer eu não faria. Eu fiz porque havia essa promessa desse desvio automático. (ASP).

Devemos considerar que boa parte das vagas – aquelas oferecidas para a composição do quadro dos ASPs – é destituída de pré-requisitos formais como formação profissional específica ou experiência relacionada à atividade.

No que diz respeito à permanência, novamente a estabilidade (que se vê potencializada em um quadro de desemprego crescente) e os bons salários (mesmo em relação a outros funcionários públicos) continuam a ser os principais motivos. Mas aqui vemos aparecer um novo elemento motivador – a vocação – e, no caso dos ASPs (diferente dos técnicos cuja predisposição profissional não é construída, obrigatoriamente, dentro dos muros do Sistema), uma “vocação tardia”, resultante do aprendizado que conduz ao “gosto” pelo trabalho no universo prisional:

(...) o que é gozado nisso, é que a maioria das pessoas acaba gostando de trabalhar aqui. Interessante, né? Acaba...acaba...não entendi ainda, isso é um negócio que eu fico pensando...não consigo entender o porquê disso (técnico).

Acerca dos motivos para sair do DESIPE, novamente um melhor salário e a expectativa de ser aprovado em outro concurso público encabeçam a lista das motivações (muito embora, 77,2% dos ASPs; 91,7% dos auxiliares e 67,7% dos técnicos digam que estão satisfeitos com o trabalho que desenvolvem dentro do Sistema). E, como também era de se esperar, são os que possuem o curso superior completo (64,3%) e incompleto (70,7%) os que carregam as maiores expectativas de mudança de atividade profissional, no que diz respeito aos ASPs.

### *Segundo a faixa etária*

A preocupação expressa por muitos funcionários de que o Sistema vem juvenescendo (veremos porque tal fator é associado ao acréscimo dos riscos no ambiente prisional) encontra respaldo no que diz respeito à redução progressiva da idade de presos – em 2001, 62,2% da população carcerária do DESIPE tinham no máximo 30 anos de idade; destes, aproximadamente, 40% se encontravam na faixa até 25 anos. Mas, contrariando as expectativas, *não* no que diz respeito aos funcionários: 9,2% deles, apenas, compõem a faixa etária de 20 a 29 anos. Por outro lado, 30,1% do total dos servidores possuem idade entre 30 e 39 anos e 45,1% entre 40 e 49 anos – as faixas de maior concentração (sem que possamos encontrar diferenças significativas, nessas faixas, entre ASPs, técnicos e auxiliares). (Agregando as faixas acima dos 40 anos, encontramos 60,7% do total dos servidores do DESIPE). Essa distribuição etária segue orientada pela periodicidade irregular da realização de concursos (assim, no tempo da pesquisa tínhamos 0,0% de técnicos entre 20 e 29 anos), mas, igualmente, um outro aspecto contribui para que os técnicos apresentem o padrão etário mais elevado (31,7% com mais de 50 anos). Trata-se da formação específica e das estratégias de desenvolvimento profissional: o DESIPE não é - como particularmente enfatizado pelas

profissionais da área de saúde – a primeira opção (somente 3,0 % dos técnicos iniciaram suas carreiras no DESIPE).

### *A imaturidade e a importância da “experiência de cadeia”*

Devemos indagar o que sustenta a preocupação acerca do decréscimo contínuo da idade dos operadores do Sistema, já que não existem, em termos objetivos, razões para tal. Uma das possíveis respostas – que nos posiciona diante de uma das linhas conflito dentro da categoria dos ASPs – entre cadeeiros ou os que “vestem a camisa” do DESIPE e a “garotada com diploma”, sem compromissos maiores com o Sistema – se encontra nas apreciações acerca da maturidade para o exercício da função (considerando o que lhes serve de fundamento), uma vez carregada com as expectativas acerca do futuro, do que esperar se esta tendência – gente cada vez mais jovem, cada vez mais “diplomada” e cada vez mais sem “amor à camisa” – um dia vier a triunfar. É a testa franzida dos homens da *disciplina*, superfície encapelada pela preocupação de que a cadeia se torna, a cada dia, mais e mais, um “negócio” ou um “emprego” como outro qualquer, que vamos agora examinar.

A imaturidade está ligada diretamente à falta de “experiência de cadeia”.<sup>19</sup> Paradoxo experimentado por tantos no momento de entrada no mercado de trabalho: como cobrar na partida aquilo que só o tempo trará por fim? Mas aqui, a inexperiência no cárcere – o pouco “tempo de serviço” - denuncia antes a recusa dos “doutores da tranca” em aprender com os mais velhos, em dar importância as tarefas próprias à vigilância e a imposição da disciplina, no geral sem grandes atrativos, assim como a falta de responsabilidade com o serviço, que assume, em suas formas mais graves, o cometimento regular de infrações disciplinares. E que os faz, igualmente, presas fáceis dos presos mais experientes.

O corpo da crítica resulta da composição entre a denúncia das transformações recentes que reduziram o limite etário para a entrada no DESIPE (e já vimos que, até agora, isto não acarretou o juvenescimento do Sistema – estamos diante de uma expectativa mais do que diante de um fato concreto) com a falta de compromisso dos novatos (em razão, justamente, de sua formação universitária e das possibilidades que esta lhes abre no mercado de trabalho):

Olha, eu acho que é a questão da idade. No meu concurso a idade mínima para entrar era 25 anos, depois baixou para 18 anos. Uma pessoa com 18 anos não está formada para trabalhar no sistema carcerário. Ela pode estar formada para trabalhar em outras questões, porque, particularmente, o sistema carcerário é muito difícil, porque você toma contato com o mundo da delinquência ali na tua cara, colorido, o dia inteiro, “n” articulações para você conhecer tudo. Então tem estagiário de Direito que vai numa unidade e quer pedir autógrafa ao “Escadinha”, quer pedir autógrafa ao “Uê”. Porque é meio de atração a coisa da delinquência. E, eu acho que é primordial colocar uma idade limite de 21 anos, 18 anos é muito baixo (ASP).

Agora, hoje a gente falou que o preso é diferente do preso antigo, mas o agente, hoje, também é diferente. Porque não é suficiente pra ele ser um agente penitenciário. (...) Se for dentro do DESIPE, ele quer ser um assistente jurídico, ele quer ser um psicólogo, ele quer ser um diretor, ou ele quer ser um subdiretor, de repente. Ou ele quer fazer um concurso e ir embora. Hoje o campo, a perspectiva para o agente novo, ele almeja muito mais coisa do que o agente anterior. (...) principalmente pelo aspecto da educação, grau de educação, pelo grau escolar que o cara tem. Por exemplo, quando eu fiz prova pro DESIPE era primeiro grau, era primeiro grau. Então o...o... agente vinha pra cá; ele tá empregado, ele tá empregado; ele tem o salário aqui; ele tem 3 dias de folga; ele arranjava outro emprego com a segurança na rua, ele estava estabilizado. Ele tava satisfeito. Tava com o futuro garantido. A vida dele estava estabilizada. Ele era funcionário público, com o salariozinho e mais o salário da segurança. Então, que que ele almejava na cadeia? Era ser um chefe de vigilância, a ambição dele era ser um chefe na cadeia, então ele procurava, até, aprender. O “status”, pra ele, era chefiar aquela equipe, aquele grupo com quem ele entrou no Sistema. Ele virar o chefe daquele grupo, aprender a trabalhar na cadeia. E, quando muito, virar subdiretor porque naquela época diretor era só PM, era psicólogo, era advogado, era promotor. (...) [falando das novas gerações] Ele chegou aqui doutor, ele já é advogado. (...) Ele não quer meter a mão no bolso de malandro aqui pra procurar maconha (...) Ele vai pro posto...tá lá aborrecido da vida, ele quer sair dali; a hora não passa...24 horas. (...) Hoje em dia, eu digo que essa molecada que está chegando agora, com 19, 20 anos é o pessoal da “geração computador”. A cadeia não é o ponto final da vida deles. Eles querem alguma a mais, eles querem ir mais longe (...) e a cadeia não é o futuro deles, eles não se importam muito. (...) [O rendimento] é muito menor, muito menor, sem comparação. Porque aquilo ali é passagem. É como se fosse uma namorada que tu não está a fim de casar. Então, tu não tá nem aí. Você vai para o portão dela para ficar todo sábado e domingo namorando? Vai num dia e não vai no outro, e arruma outra ali na frente (ASP).

No embate entre as distintas “matrículas” de ASPs (o número de matrícula e os mandatos governamentais no estado são potentes marcadores temporais nos ambientes da administração pública), a “recusa” do saber dos mais velhos espelha a luta pelo reconhecimento da autoridade e do prestígio e, conseqüentemente, participa dos processos de composição dos cargos de chefia e direção. Devemos considerar aqui a rejeição de todo e qualquer ambiente disciplinar em se ver “contaminado” por modos de produção do conhecimento, de gestão administrativa, de distribuição do poder oriundos de um outro meio disciplinar – a “universidade”, a “polícia militar”, os “hospitais” etc. E, se não isso, certamente em ver aqueles que lá têm reconhecimento (e justamente em função deste reconhecimento), aqui suplantarem rapidamente os mais capazes ou mais experimentados (e a história do Sistema guarda a memória da intransponível barreira imposta aos agentes em seus pleitos para ocupar cargos de direção – assunto que iremos retomar adiante).

Os novatos, por sua vez, irão inverter o argumento que faz coincidir “formação universitária” com “falta de compromisso” para com o Sistema, buscando dissolver a máxima disciplinar – “antiguidade é posto”. Se ainda não adquiriram a experiência trazida com o tempo de serviço na tranca, com a movimentação por diversas unidades, com a transitividade por diversos postos de trabalho, todavia, sua capacitação permite que adquiram essa experiência com maior rapidez:

(...) porque é aquele negócio, quando um elemento não tem um grau de instrução elevado, tudo bem, ele vai adquirir experiência. Mas o tempo que ele leva para adquirir experiência é maior do que o de alguém que tenha um nível intelectual, um nível cultural, um nível escolar mais alto. Então, nós aprendemos até de uma forma mais rápida (ASP).

E no que reforçam a mudança de mentalidade hoje em curso - no que se refere ao trato com os presos (a partir do cumprimento das normas de ação e rotinas operacionais previstas na LEP) - são eles os mais capacitados para “agir com profissionalismo” (expressão que



resume o conjunto de mudanças que se pretendia efetivar e acionada amiúde pelos membros da direção geral e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, na época da pesquisa):

As guardas antigas diziam para as novas: “o que adiantou ter estudado tanto, ter um diploma, pra ficar com uma chave pendurada na cintura, abrindo e fechando grade para preso?” (...) As guardas antigas não tinham o costume de escrever o que acontecia no plantão, e tentavam resolver tudo com as presas na base da moral, sem explicar as presas os seus direitos e o regulamento da casa. A nossa turma organizou a escrita no livro de ocorrências e resolvia os conflitos esclarecendo, explicando para as presas o que elas tinham direito e o que elas não tinham, e quando era necessário anotava na ficha da detenta a insubordinação. (...) Os antigos servidores chamavam a gente de “guarda de três minutos de cadeia”, e a gente chamava eles de “guarda questão” que tem “questão para resolver com o preso”. É o guarda que não usava a caneta e resolvia tudo, sozinho, na base do espancamento (ASP).

Doze anos de serviço deve bastar para perceber que este “conflito” entre “matrículas”, entre novatos e “cadeeiros” talvez seja tão antigo quanto o próprio sistema prisional. O que há de novo é a roupagem que ele assume, com a ênfase posta no uso refletivo dos expedientes formais da custódia, no acompanhamento dos códigos, na ampliação da responsabilidade individual, no fim dos castigos corporais:

Mas a pessoa tem um certo esclarecimento, por exemplo, um advogado, ele sabe o quê que é isso, entendeu? Por exemplo, aqui tem o chefe de segurança, é advogado. Tem dois ou três inspetores que são advogados. Tem um monte de guarda de turma, advogados. Eu sou psicóloga e estou fazendo Direito também. (...) Então, eu não posso dizer: “ah, eu não sabia que isso ia dar problema”. Você sabe exatamente o que é, sabe o que é inafiançável. Orienta os outros. Então eu acho que tem melhorado. O nível também melhorou nessa questão de não ter espancamento (técnico).

### *Segundo o tempo de trabalho anterior ao DESIPE*

A maioria dos funcionários do DESIPE declarou possuir uma extensa trajetória profissional anterior à entrada no sistema penitenciário. Enquanto aqueles que tiveram no DESIPE o seu primeiro emprego representam somente 1,2% do total, os que tinham tempo de serviço maior do que 11 anos configuravam 65,3% dos operadores do Sistema em atividade

(no que diz respeito aos “novatos”, com até seis anos de casa, essa cifra chega a 73% [com tempo de serviço igual ou superior a 11 anos]).

“Jovens trabalhadores” – o número dos ASPs que começaram a trabalhar antes dos 18 anos (menores de idade) totaliza 59,3%; *até os 20 anos, 90%*. Os técnicos apresentam, por sua vez, um quadro diverso – 35% começaram a trabalhar antes dos 18 anos; 52,1% se dilatamos o prazo até os 20 anos. Por sua vez, o cruzamento do quesito “idade do primeiro emprego” com o recorte de gênero mostra uma acentuada discrepância, seja nas faixas que recobrem a menoridade – 61,2% dos rapazes; 36,7% das moças -, seja no que diz respeito àquelas que englobam a faixa de 25 anos ou mais – 2,1% dos homens; 14,5% das mulheres. Já no que diz respeito à “cor de pele auto-atribuída”, não há diferenças significativas entre brancos e “não brancos”. Por fim, no que diz respeito à escolaridade, nota-se um deslocamento entre aqueles que começaram a trabalhar na menoridade (24,4% conseguiram completar o curso superior) e os que iniciaram no trabalho com 21 anos ou mais (55,4% têm o curso superior completo). O que confirma um juízo extremamente disseminado no Brasil: “quem cedo trabalha, menos estuda” (nomeia, com propriedade, o capítulo referente ao tema no relatório de onde retiro esses dados).

#### *Estado civil e filhos*

“Casado ou vivendo em união” é a categoria que abarca a grande maioria dos servidores (64,6%), restando ainda 23,9% de solteiros e 10,1% de separados ou divorciados. Como também é expressiva a maioria daqueles que dizem ter filhos – 90% dos “casados” e dos “separados”, assim como também dos 90% dos “viúvos” (nesta categoria enquadram-se 1,4% dos funcionários). Mesmo os “solteiros” reconhecem a paternidade ou maternidade em quase 1/3 dos casos (27,3%).

### *Renda familiar e dependentes*

As informações colhidas acerca da renda familiar são de pouca valia. Isto em razão de alguns fatores presentes durante a aplicação da pesquisa. São eles: em primeiro lugar, a posição dos entrevistadores constituída a partir do momento de apresentação da pesquisa. Encomendada pelo Ministério da Justiça para ouvir “pela primeira vez” o que tinham a dizer os funcionários do Sistema (foi, de fato, o primeiro levantamento realizado no Brasil acerca desta categoria profissional), tal identificação servia como garantia de neutralidade, ao mesmo tempo em que posicionava os entrevistadores no ponto de descarga das reclamações e desabafos. Junte-se a isto, naquele momento, a luta pela constituição de um plano de carreira (até hoje ausente) e pelo aumento salarial; a necessidade de resguardar sigilo do segundo emprego ou trabalho informal (“bico”); a desconfiança atávica da categoria frente às acusações de corrupção que constituía, no entendimento de muitos, a imagem pública (crença partilhada tanto pelo “governo”, quanto pela “sociedade”) da instituição (sem que houvesse oportunidade para separar o joio do trigo, o bom e o mau funcionário). Assim, mais da metade dos auxiliares e dos ASPs declararam possuir uma renda familiar menor ou igual aos seus vencimentos brutos (na época, R\$ 1.500,00).

A distribuição segundo o número de dependentes, nos fornece dados mais sólidos. Em sua maioria, tanto ASPs quanto auxiliares e técnicos declaram possuir de três a quatro dependentes (55,3% do total dos funcionários assinalaram esta alternativa; restando 21,5% na categoria de um a dois dependentes; 19,7% de cinco a seis dependentes; 3,5% com mais de sete dependentes).

### *Casa própria e local de moradia*

Um emprego público, até recentemente, era percebido no Brasil como facilitador do acesso a financiamentos imobiliários. No Rio de Janeiro, os funcionários contavam com o financiamento do Instituto de Previdência do Estado (IPERJ), pelo menos até meados da década de 80. Junte-se a isto os projetos de nucleação de grupos de funcionários de uma mesma corporação (ou que exercem uma mesma ocupação) em conjuntos habitacionais. “Bancários” na Ilha do Governador; vilas militares no Rio de Janeiro; duas vilas de servidores do DESIPE – a Vila Dois Rios, localizada nas imediações da extinta Penitenciária Cândido Mendes, na Ilha Grande; a Vila dos Funcionários, que até hoje se localiza no interior do complexo penitenciário de Bangu – ilustram esse tipo de intervenção de maior fôlego no espaço público. E que de certa maneira guardam algum paralelismo com os conjuntos habitacionais e “parques proletários” para onde foram alocados os moradores de algumas favelas extintas, no seu local de origem, pela iniciativa governamental (nos anos 60 e 70, principalmente) – “Vila Kennedy”; “Cidade de Deus” etc. (Até recentemente, circulava a proposta de transformação do Complexo Frei Caneca em um conjunto residencial para os funcionários do DESIPE, bombeiros e policiais militares, conforme foi noticiado nos jornais).

De qualquer modo, mesmo com a atual restrição dos financiamentos, a maioria dos funcionários do DESIPE declarou possuir casa própria (67,4%). (Para um exame aprofundado desta questão, deveríamos levar em conta as estratégias de ocupação imobiliária, que implicam um pertencimento territorial, geográfico e familiar, de que fazem uso as parcelas mais pobres de nossa população. Permanecer no bairro, na vizinhança em que se é conhecido; construir sua residência em cima da casa de um parente - modelo de expansão vertical utilizado amiúde nas favelas e comunidades de baixa renda -; construir no terreno da família – até hoje são orientações e recursos bastante acionados). Todavia, no que reflete, igualmente, a

própria distribuição dos recursos econômicos entre as categorias que compõem o quadro funcional do DESIPE, são os técnicos (80%) e os auxiliares (74,1%) que respondem pelas maiores percentagens daqueles que declaram possuir casa própria. (Os ASPs respondem por 64,4%).

Acerca do local de moradia, 71,6% dos funcionários do Sistema residem no Município do Rio de Janeiro; 9,7% na Baixada Fluminense; 14,1% em Niterói ou São Gonçalo; 4,6% em outros municípios. Os residentes na cidade do Rio de Janeiro, por sua vez, concentram-se, com exceção dos técnicos, nas zonas norte e zona oeste da cidade (onde se localiza o Complexo de Bangu): ASPs – 47,7% na zona norte; 44,1% na zona oeste -; auxiliares – 50,3% na zona norte; 41,0% na zona oeste -; técnicos: 41,9% na zona sul; 35,4% na zona norte; 20,7% na zona oeste. E novamente aqui, a diferença de poder aquisitivo (conjugada, como deve ser, com as outras considerações acerca do peso das relações familiares e das redes de sociabilidade) resulta na distribuição heterogênea do local de residência.

Existe o interesse, sempre presente, em diminuir o tempo gasto no trajeto da casa para o trabalho (e os custos financeiros associados – com transporte e alimentação) –, o que é motivo de inúmeros pedidos de transferência por parte dos servidores. Entretanto, uma outra consideração, que se torna cada vez mais premente, diz respeito à segurança do próprio funcionário e de seus familiares. Ser identificado como “desipe”, em seu local de moradia, principalmente se este se encontra nas imediações de favelas e comunidades pobres da cidade, pode equivaler a uma sentença de morte.

#### *Participação sindical e a organização “O águia”*

O Sindicato dos Servidores do DESIPE contava, na época da pesquisa, com uma taxa de filiação correspondente a 59,1% do total da categoria. Os ASPs respondiam pela maior

taxa de filiação (70,2%), seguidos dos auxiliares (31,7%) e dos técnicos (15,5%). O porquê desta assimetria? Por um lado, isto reflete a hegemonia dos ASPs, evidenciada na composição das diretorias sindicais, assim como no desenho das agendas políticas, que transformou o sindicato em um fórum específico dos agentes de segurança, em um instrumento de encaminhamento de suas reivindicações e dos seus interesses. Por outro lado, assinala a postura dos técnicos que optam por se vincular às entidades classistas em consonância com a sua habilitação profissional.

Curiosamente, quando das visitas às unidades prisionais, encontramos diversos panfletos colados nos armários dos funcionários, em corredores de acesso exclusivo de funcionários e “faxinas”, assinados pela organização “O águia”. Uma organização de “defesa dos direitos dos funcionários”. Críticas dirigidas à administração pública, na condução dos assuntos do DESIPE, reclames do estado dos estabelecimentos e das condições de trabalho oferecidas compunham o seu teor principal. Tal organização pressupunha uma certa invisibilidade acerca de sua composição, tal qual uma confraria em que o reconhecimento de seus membros não é facultado àqueles que dela não fazem parte. Difícil dizer que outras atividades, para além da mobilização dos ASPs em tornos de algumas reivindicações específicas, faziam parte de sua agenda. “O águia” - uma organização de “vigilantes” como o próprio nome supõe? E, novamente, nos encontramos diante da equação “quem vigia o vigia”<sup>20</sup>

## AS REIVINDICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DO DESIPE

Como ressaltai acima, o trabalho de entrevistas com os operadores do DESIPE foi marcado por um tom denunciatório, reivindicativo; que isso tenha acontecido, deve-se,

igualmente, à posição assumida pelos entrevistadores - afinal, estávamos interessados em ouvir sobre os problemas no cotidiano da administração penitenciária. E já que as coisas se passaram dessa maneira, por que não prosseguir daí, tomando as críticas como um fio condutor que nos permita dar continuidade à apresentação dos funcionamentos e enunciados da prisão? Todavia, ao seguir a trilha dos “maus afetos”, das “melhores intenções” ou das “possíveis soluções”, devemos considerar que os diversos reclames, hoje presentes nos discursos dos agentes e demais funcionários, estão aí desde o surgimento das prisões como modelo punitivo dominante. Atravessam os 154 anos de sua existência. Assim é, por exemplo, no que diz respeito às condições de trabalho e ao ambiente extremamente insalubre de alguns estabelecimentos prisionais. Começemos por esse ponto.

### *O flagelo das coisas - precariedade da infra-estrutura material*

Como vimos anteriormente, uma linha ininterrupta liga as cadeias coloniais aos nossos “modernos” estabelecimentos penais. Trata-se da crítica dirigida ao estado físico dos estabelecimentos prisionais, à ausência de recursos materiais e o seu impacto sobre o exercício do trabalho. Por um lado, os funcionários (principalmente, os agentes escalados para o plantão) percebem-se compartilhando com os presos as péssimas condições de ambiência em que se encontram, quando não, ainda piores:

Por exemplo, teve uma direção que o nosso alojamento tava pingando...e a gente chegou na Direção e cobrou isso “Pô, a gente quer um alojamento melhor, um ar condicionado novo, verão, calor”. Ele falou que não, que não tinha verba. Teve uma situação na cadeia e eles fizeram dois ou três banheiros pra visita. Aí há aquela indagação: Quem pagou foi a direção ou foi os presos? A gente não sabe, mas lá dentro tinha a obra e no nosso alojamento nunca teve. Tomando cerveja e lá pingando... as camas tinham que ser levantadas, afastadas, o cara tinha que botar o sapato porque descalço não dava, tinha rato no alojamento, entendeu? (ASP).

O que não deve encobrir o fato de que estamos diante de um tipo de demanda “elástica” (novamente, ressalto, ainda que plenamente justificada). A cada necessidade

satisfeita sobrepõe-se uma outra, que evoca a lembrança do que ainda há para ser feito: “todos os postos agora têm walk-talk [uma antiga reivindicação], em compensação você vai pro pátio; aquele pátio tem rato andando, é imundo” (ASP). Necessário é, por parte das direções, negociar com essa insatisfação sempre presente - como dizia uma diretora de unidade (tocando em um ponto que veremos acionado novamente adiante – a percepção de que o agente compartilha com o preso, de alguma maneira, a pena de prisão):

O tempo todo você tem que deixar as suas coisas realmente lá fora, no sentido de não trazer problemas pra cá. A pessoa já vem irritada pro trabalho e qualquer problema é motivo pra se irritar, para ficar uma pessoa assim, descompensada, desequilibrada. E num lugar onde você tá fechado junto com o preso... Na realidade você tá fechado junto com ele, se você não estiver legal também como funcionário, nada vai dar certo naquele trabalho. Você vai ser um guarda que vai dar parte, toda hora, de um preso; você vai estar insatisfeita com a comida da cadeia, que não é legal pro guarda; “não sei o quê”, que falta, entendeu?

Falta às vezes na prisão, essa visão de que aqui é uma penitenciária. Isso aqui é um Instituto, não é a casa da gente. Então, a gente traz umas coisas da gente pra cá, e que gosta, e que funciona daquela forma, só que tem uma estrutura. Eu acho que com o preso também acontece isso, só que ele tá mais limitado, ele não tem essa fala. Ele não vai poder falar para o guarda ali. E se fala demais, daqui a pouco tá levando uma comunicação, porque fala demais, só vive reclamando, é um preso chato. Mas aí o funcionário reclama de tudo: se melhora a comida, ele acha que tem que melhorar mais ainda; o alojamento, você limpa tudo, não sei o quê... Agora tá faltando um ar refrigerado. Tá sempre exigindo... (ASP).

No rol das “exigências crescentes”, misturam-se no mesmo tacho a preocupação com o preparo e a qualidade das refeições (“comendo o pão que o preso amassou” - em diversas unidades, na época da pesquisa, as refeições tinham voltado a ser preparadas nas cozinhas dos estabelecimentos por presos “faxinas”); a ausência de uniformes, de cadeados, de munição; a presença sempre constante dos ratos, goteiras, falta de água; a intermitência das ondas de calor ou de frio. A impotência cozinhada junto com a criatividade para improvisar soluções diante da escassez de recursos. Por vezes, sem que se possa esperar pelo devido trâmite legal:

Tem que improvisar. Tem que comprar esses cabos com o dinheiro da cantina, que paga a gente por mês. Porque eu não vou esperar essa coisa de processo, não. Não vai dar pra esperar. Tem coisa que você vê que não dá pra esperar, porque já chegou num nível de tolerância da pessoa. O calor é tão grande, você quer uma água, não tem. Quer ir no banheiro à noite, não



tem água. Já não tem papel higiênico, e não tem água, vai se limpar como? Entendeu? É uma coisa assim... Contando, ninguém acredita, o nível de flagelo, mesmo, das coisas (ASP).

Tais condições, por sua vez, se refletem no estado de ânimo dos agentes, dando origem a um quadro crônico de “estresse” (denúncia constantemente acionada nos discursos dos operadores do Sistema e que nos remete, como é comum nos ambientes de confinamento, à soldadura que torna indiferenciado o temperamento e a disposição dos indivíduos que por ele circulam e as circunstâncias – “humor” - do próprio meio de circulação):

A grande dificuldade é material. Você não tem nada pra trabalhar . Você não tem nada pra trabalhar. Este bloco a gente faz aqui, pra ter um bloco. Você não tem, aqui, por exemplo, vamos falar do meu caso aqui que a gente trabalha com o SOE. Você tem armas que não são adequadas; você tem viaturas que não são adequadas; pôxa, você não tem munição. O pessoal tá trabalhando com calça que compra, tá faltando calça, você tira dinheiro do seu bolso pra comprar calça pra trabalhar e na cadeia ainda tá pior. Aqui ainda tem camisas pra pagar pra eles, na cadeia nem camisa não tem; tem gente trabalhando com camisas surradas, os postos são muito sujos, alojamentos são horríveis. E aí a gente volta naquela situação que a gente tava falando o quê – o que causa problema na cadeia? Causa isso também. Isso também causa problema na cadeia, são 24 horas de “stress” total dentro da cadeia, o preso estressado, o agente estressado, ele tem quatro horas pra descansar, ele vai pro alojamento onde o rato tá passando, a comida, normalmente, não é boa. É frio, é calor, é chuva. As guaritas são horríveis. (...) Eu tô aqui no ar condicionado agora, né? Se voce for nas unidades, você vai ver as guaritas caindo aos pedaços, calor danado no sol... e... não tem... e o agente vai levar pro posto uma garrafa d’água, duas horas depois a água tá quente, ou, então ele vai ter que tá pedindo uma rendição pra alguém render ele pra ele poder... às vezes ir ao banheiro, e o colega não tem como render ele lá e ele fica sufocado no posto. Quer dizer, as condições de trabalho e a quantidade de agentes hoje tá muito aquém do que a gente necessita. (ASP).

Por fim, é a própria lei que é chamada a servir como fiadora da verdade - os direitos previstos na LEP deixam de ser cumpridos por insuficiência no repasse dos recursos financeiros por parte do Estado:

Olha só, uma luta... uma grande luta seria, primeiro, é... por uma adaptação do Sistema Penitenciário aos preceitos da Lei de Execução Penal. A Lei de Execuções Penais ela não é cumprida em nada. Você pode abrir a Lei e ver que o Sistema agride todos os pontos da Lei, da Lei de Execuções Penais. O Estado não dá nenhum daqueles benefícios previstos na Lei de Execuções Penais, isso daí causa sério problema, sérios problemas pro agente penitenciário, ele tá no posto dele ele sabe que o preso não recebe nenhuma assistência material. É sempre precária, né? (ASP).

*Número reduzido de funcionários e a superlotação dos estabelecimentos prisionais – introdução à “magia” disciplinar*

A falta de pessoal é uma constante nos reclames dos funcionários – é apontada pelas chefias do DESIPE como o principal problema administrativo. Presente nas “comunicações” dos Livros de Ocorrência, nas reivindicações do sindicato, nas conversas informais, apontada, por fim, como uma das razões determinantes da recente rebelião na Casa de Custódia de Benfica em 2004 (adiante falaremos de tal acontecimento). Todavia, tal temática está diretamente ligada à dinâmica interna de distribuição dos cargos e funções (o que veremos adiante) como, por outro lado, nos posiciona diante da “magia” disciplinar, exposta através do seguinte paradoxo: como quatro, cinco ou seis indivíduos podem controlar uma cadeia com centenas de homens?

Pela faculdade, cheguei a visitar dois presídios na época pra ganhar aquele... a hora da OAB, pra cumprir aquele horário, aquela carga horária do escritório jurídico da faculdade. Aí eu cheguei a visitar o Hélio Gomes e foi mais um presídio que eu não me lembro...foi lá na Frei Caneca, eu acho que foi o Milton Dias. Cheguei a visitar. Na época até eu falei assim: “Quantos presos tem aqui?” Era o Hélio Gomes na época. “Ah, tem mil e duzentos presos.” “Quantos funcionários?” “Cinco funcionários.” Eu falei: “Pô, vocês são malucos”. E nunca imaginei que eu ia ser, no futuro, um agente penitenciário. “Vocês são malucos, vocês são loucos.” “Vocês trabalham armados?” “Não, lá dentro a gente trabalha desarmado.” “Vocês são malucos. Malucos!” (ASP).

**Lembranças dos primeiros dias de trabalho:**

(...) no início é assustador. No primeiro dia que eu fiz um “confere” (...) tinha uma luz só no centro, horrível, aquilo ali parecia Castelo de Frankstein, aquilo ali... que eu tinha que ir lá no fundo, quarenta presos, vinte de cada lado, e vir contando de lá pra cá; agora, se você me perguntar como e que eu consegui chegar na porta... eu não sei como é que eu consegui. Porque cada vez que eu passava pela porta de um cubículo que tinha um preso, parecia que ele ia voar no meu pescoço. Quando eu cheguei lá embaixo eu disse: “Rapaz, como é que é isso aqui, rapaz... os presos só não pegam a gente porque não quer”. Aí o colega: “É, seu [diz o próprio nome], eles só não pegam a gente porque não querem, mas é porque não pode, porque pra pegar a gente eles têm que encarar aquele pessoal que tá lá fora”. Então, é aquele negócio... tudo que é estranho, ele só é estranho durante um tempo... depois de um tempo aquilo foi se tornando uma coisa normal (...). Então, isso aí é uma questão de costume, no início é estranho, depois passa a ser normal; por mais estranho que seja acaba ficando normal. (ASP).

E se não são as dezenas (ou centenas) de rostos – a pressão da massa - é a força física de um indivíduo que irá sugestionar o agente com pouca experiência:

“Tem que botar a presa, agora, lá dentro”. Como é que eu, com esse porte, vou brigar, se elas usam aquelas giletas entre os dedos, na rua estão acostumadas a brigar, tudo cheia de marcas? Dá um medão danado. Engordei oito quilos em um mês... em dois meses, eu engordei oito quilos... Eu ficava o tempo todo com um apito na mão, porque me deram um apito: “Qualquer coisa você apita”. Só que, de tanto suor, o apito descascou. Não tinha como, porque aconteciam as coisas. “E agora? O que é que eu vou fazer?” (ASP).

No que diz respeito à superlotação, este é um problema endêmico, não só no que se refere ao panorama brasileiro, mas também no que diz respeito ao contexto internacional, como vimos anteriormente. A construção das novas unidades – das Casas de Custódia - agravou o problema, na medida em que o deslocamento dos presos das delegacias para tais unidades não foi acompanhado do aumento do efetivo de funcionários ou de vagas – o que acabou por “contaminar” o Sistema com uma “superlotação” que não era dele (é necessário distinguir entre a “superlotação” das carceragens dos distritos policiais e das unidades do DESIPE – são fenômenos de “povoamento” diferentes, em razão dos quantitativos que exprimem e das valorações que evocam):

O grande problema de sempre é esse que você falou, a superlotação. (...) Tem que procurar descentralizar o preso. Se a cadeia tem capacidade para quatrocentos presos, que só tenha quatrocentos presos ali. (...) Isso gera o quê? Indisciplina, principalmente, indisciplina e fuga. (...) Sendo o que ele precisa fazer, de imediato, é abrir concurso público, porque não tem agente penitenciário no momento para assumir [os postos nas Casas de Custódia] (ASP).

### *As Casas de Custódia*

A inauguração das Casas de Custódia trouxe diversos problemas para o Sistema, no entendimento de muitos funcionários entrevistados. As críticas aqui não se referem diretamente à custódia dos presos, que até então se encontravam nas delegacias – já que, na opinião dos agentes penitenciários, este é o papel do DESIPE – conforme se deixa perceber

nos comentários sobre o despreparo dos agentes da polícia para o exercício da função de custódia (existem ainda referências complementares que apontam para os “maus hábitos” dos presos trazidos das delegacias). O que é questionado é a “falta de estrutura” do Sistema para receber esses presos – *falta* de vagas, *falta* de recursos materiais, *falta* de pessoal (funções restritas aos ASPs preenchidas nas Casas de Custódia pelo pessoal da PM), *falta* de acompanhamento por parte dos agentes quando do planejamento das novas unidades; *falta* de fiscalização sobre o processo de construção destas unidades (um ASP lotado em uma delas chegou a dizer que as paredes eram de papel, que com um soco ele mesmo as perfuraria; denúncias como essa irão incidir na ausência de processos de licitação quando da construção das novas unidades – justificado em razão do caráter “emergencial” de tal iniciativa); *falta* de diálogo no processo mesmo de transferência dos presos das delegacias para o DESIPE:

Pra desativar as delegacias... acabou as delegacias... não tem ninguém... acabamos com os presos em delegacias, mas amontoaram em campo de concentração. Pô, uma Unidade que dorme, em cada cubículo, sessenta e tantos presos, o que que é isso, com um ponto d'água? E como é que vai se implantar uma disciplina, como é que vai... o regulamento penitenciário vai atender a esse pessoal? Uniforme, material higiênico, controle de visita e o resto pra onde vai? Vai pro espaço. Então, Casa de Custódia eu acho que foi um declínio, o maior declínio do Sistema Penitenciário; estava estagnado no caos, a gente achava que ele não ia mais descer, eu acho que ele afundou e encontrou um lugar pra sepultar mais o Sistema com o advento das Casas de Custódia, porque elas não são feitas de uma forma que atenda, hoje, às exigências da sociedade (ASP).

Porque a Casa de Custódia, na verdade – só um parênteses pra explicar – elas vem tapando buracos da Delegacia Legal, eu não quero entrar no mérito, num debate, sobre Delegacia Legal, mas o fato é que os presos saem da Delegacia, vão pra Casa de Custódia e só vai o preso, não vai recurso, não vai um colchonete, não vai um sabonete, pra falar de coisas bem elementares. E a Casa de Custódia virou um absurdo, pra você ter um exemplo de como a situação prisional é grave diante da Casas de Custódia, é...não que seja um novo problema, mas é um problema recente que tem que ser tratado no governo atual [2001]. Os casos de AIDS, tuberculose, hanseníase, segundo o próprio Superintendente de Saúde, eram casos que estavam sob controle até o ano passado. Não vou aqui discutir se estavam ou não estavam, segundo o próprio (nome do Superintendente), com as Casas de Custódia, esse ingresso absurdo de gente, ele perdeu completamente o controle dentro do Sistema sobre essas doenças (ativista dos Direitos Humanos).

Bola de cristal? Não era necessária há três anos atrás para traçar uma previsão do que iria acontecer. Ao contrário, o que as mãos dos gestores da política penitenciária tateavam e seus olhos não viam era a superfície opaca de uma bomba-relógio, a disparar seu mecanismo de tempo no exato instante deste contato:

(...) eu acho que essa política do Garotinho de desativação das delegacias do jeito que tá sendo feito, sem planejamento, entupindo as cadeias, ele vai pagar um preço muito alto por isso ainda, se ele ficar mais dois anos agora no governo essas cadeias vão explodir, não tem pessoal pra dar conta disso, a garotada que tá entrando de agentes é muito jovem não tem maturidade pra lidar com 1.500 presos tocando, gritando o dia inteiro (...) As cadeias tão todas entupidas, o Edgar Costa tá com 600 quando devia estar com 300. Eu acho isso de uma irresponsabilidade enorme sabe... um marketing exibido nas delegacias legais, quer dizer, eu acho tinha que... eu acho que o DESIPE tinha o dever legal, moral, político de assumir esse povo que tava nas delegacias, lógico, são presos condenados e presos em fase de inquérito. A lei de Execução diz que isso faz parte de que? Dos órgãos que compõem o sistema penal no Brasil. Não importa, na delegacia ele jamais deveria ficar, tá correto, agora a forma como tá fazendo isso, tá fazendo isso de uma forma muito irresponsável, eu nunca vi uma coisa tão irresponsável. Agora, o dia que explodir, tiver um grande motim, tiver morte, tiver isso e tiver aquilo. Parece que isso é que move o administrador público, aí vai apagar o incêndio. (...) você quando faz um negócio desse você tem que conhecer o assunto e saber que você tá criando um caldeirão pra você mesmo. Agora eu não sei se esse governador não tem uma assessoria decente, entendeu, pra entender, ou se a vaidade dele é tão grande, né, não sei... tanto que ele tá fazendo uma coisa que o Rio Grande do Sul já fez há vinte anos atrás, mas de repente ele acha que ele é o pioneiro nessa história (técnico).

#### *Ausência de uma classificação adequada dos presos*

Muitos entrevistados indicaram a ausência de uma classificação apropriada dos presos - sua conseqüente separação e distribuição pelas unidades do Sistema - como um dos fatores impeditivos de sua ressocialização. Isto porque, em razão de tal insuficiência, convivem, lado a lado, aquele que “apenas cometeu um pequeno desvio” e o “criminoso nato”, o “preso de alta periculosidade” (adiante apresento algumas das tipificações utilizadas pelos agentes para “classificar” os presos). A percepção da prisão como “escola do crime” é aqui acionada para denunciar a “mistura dos presos”:

E uma das dificuldades, uma das coisas que eu, particularmente, acho errado no Sistema, eu acho, inclusive, que com a criação de mini-presídios você estaria sanando um problema, é o

fato do preso que não é de alta periculosidade...aquele preso que furtou um bujão de gás... vai no juiz... e já foi condenado a seis anos de cadeia... (...) Vai, coloca ele aqui, junto com outros presos que tá condenado a trinta anos, quarenta anos, a cem anos...o preso que é homicida, o assaltante a mão armada, o traficante, né? O que acontece? Aquela pessoa que não era bandido, que teve aquele desvio... Mas aqui dentro, de repente, ele poderá se tornar um preso perigoso, porque aqui é uma escola... ele vai aprender tudo de errado aqui na galeria. Então, eu acho que deveria haver mini-presídios... é... nos quais os presos fossem colocados ali de acordo com o seu grau de periculosidade (...) Uma classificação. Daí, sim, poderia se pensar em ressocializar o preso... mas do jeito que está o Sistema eu acho muito difícil. Se ressocializa, mas são poucos, por causa dessa mistura que existe. Uma mistura muito grande (ASP).

Por outro lado, tal exercício de separação deve se coadunar com a classificação informal construída a partir do pertencimento faccional aos Comandos - um “mal necessário” do ponto de vista dos antigos agentes, acostumados com a máxima que rege o universo prisional – “contra a força não há resistência” – e suas estratégias de negociação:

Chegou num ponto que você não pode mais misturar eles; você não pode pegar um preso que é da facção do Comando Vermelho e colocar aqui dentro que ele vai morrer. Ao mesmo tempo que se você pegar um preso aqui da Lemos de Brito e colocar numa cadeia do Comando Vermelho ele poderá morrer também. Chegou a esse ponto...tem cadeias agora denominadas do Comando Vermelho, por exemplo, Bangu 3. (...) Porque isso que acontece na cadeia, lá fora é a mesma coisa, né? Tem morro do Comando Vermelho, tem morro que é do Terceiro Comando e ele, o vagabundo, não pode sair de um morro pro outro senão eles matam. Então chegou a esse ponto de ter que dividir... Se o preso... Qual é a função do agente penitenciário, do chefe de segurança, do chefe de turma quando recebe preso? Você pergunta logo, antes de colocar o preso pra dentro, é obrigação perguntar: “Vem cá, vocês podem entrar na cadeia?” Eles dizem: “Podemos.” Se um deles levantar a mão e - “não posso entrar” - você tem que mandar ele de volta de onde ele veio, porque senão...“Não sou dessa facção”, acontece muito disso (ASP).

(Devemos, adiante, examinar o caso da rebelião na Casa de Custódia de Benfica, onde se tentou misturar as facções, numa espécie de resistência da atual administração estadual a este constrangimento que já marca o Sistema há alguns anos. Obviamente, com resultados desastrosos).

### *Trabalho Penal*

A ociosidade dos presos é percebida como um dos fatores que dificultam a administração de uma unidade prisional, mesmo no que diz respeito à segurança, refletindo no estado de ânimo dos agentes ali alocados - em unidades onde os presos não trabalham (a imensa maioria), os agentes exercem seu ofício sob enorme tensão:

O preso parado, dentro do cubículo, lá em cima, vai pensar em quê? Fumar maconha, em procurar um meio de fugir, serrar uma grade, fazer uma corda. (...) O agente trabalha menos tenso, trabalha mais à vontade numa unidade onde a maioria dos presos tem uma ocupação (...) [Lemos Brito] não fica assim uma unidade tão tensa quanto, digamos, Água Santa (ASP).

Reclame da disciplina que não encontra entre a cela e o hospital (para aonde vão, por fim, por esgotamento nervoso, os próprios agentes), a oficina.<sup>21</sup>

### *Excesso de trâmites burocráticos e demanda pela informatização dos dados sobre presos e funcionários*

O “papalório” e o excesso de rotinas envolvidas na sua circulação é apontado com um dos fatores que mais prejudicam o funcionamento do sistema penitenciário, especialmente no que se refere aos problemas gerados pela insatisfação dos presos - diante da morosidade com que são tratados os seus processos ou mesmo diante da falta de informações acerca do seu andamento. A principal solução apontada nesse caso é a imediata informatização de suas unidades e coordenações. O que possibilitaria também a própria sistematização dos dados acerca dos seus funcionários que, conforme constatamos durante o curso da pesquisa, se encontram bastante dispersos.

Então eu acho que o grande desafio do DESIPE, no momento, é a informatização (...) Você vê, tanto papel, tanta coisa. (...) Atrapalha, inclusive, o pedido de livramento condicional do preso, atrapalha o pedido de uma progressão de regime do preso... a burocracia demora (ASP).

### *Oferta de cursos de formação ou de capacitação adequados ao exercício da função*

A formação dos funcionários do sistema penitenciário no estado do Rio de Janeiro fica a cargo da Escola de Formação Penitenciária – órgão do DESIPE localizado no Complexo Frei Caneca. Nem sempre foi assim: os funcionários de matrículas mais antigas recordam de um tempo em que não existia a Escola de Formação ou mesmo a oferta de cursos de preparação para o exercício de suas funções:

Bem... Naquela... Hoje em dia nós temos uma escola de formação penitenciária, naquela época não tinha... Era horrível. O agente penitenciário entrava no Sistema e ia pra uma galeria com duzentos, trezentos presos; se bem que era acompanhado... e... às vezes ficava até sozinho naquela galeria com os presos (...) Aprendia na marra mesmo, é a palavra certa. Tinha que aprender. (...) Hoje em dia o cara passa pela Escola e aprende muita coisa, fica sabendo o que é um “cafofo”, como que o preso faz um buraco pra esconder uma arma, ou pra esconder os tóxico. Naquela época não, você aprendia era no dia-a-dia... No transcorrer do plantão, conforme as coisas iam acontecendo é que você ia aprendendo a trabalhar. Era brabo. (ASP)

Esse aprendizado “prático” que sempre marcou a atuação profissional dos “carcereiros”, dos “guardas de presídio” – como foram denominados, no passado, os ASPs – nos remete para os mecanismos de produção e circulação dos saberes acerca da prisão. Lembremos que, desde o aparecimento da instituição prisional, tal categoria profissional foi marcada pela quase invisibilidade – ausência de reconhecimento institucional – e baixa formalização (instrução) das tarefas a serem cumpridas (afinal, que qualificações são necessárias para abrir e fechar cadeados?). A “profissão” era percebida como um “ofício”. O ponto de inflexão, ao contrário do que poderíamos supor, ao menos para o caso do Rio de Janeiro, não se deu no “ápice” da maré disciplinar – entre os anos 30 e 60 – que, se não banhou, ao menos “refrescou” as canelas do sistema penitenciário federal. Não, o reconhecimento da necessidade de uma preparação adequada somente veio ao fim da ditadura militar, envolto em uma vaga democratizante:



Eu fiz, na época em que eu entrei, eu fiz um... não... Pode-se nem dizer nem que foi um curso, foi uma semana de palestras que nós tivemos. Mas como na época estava muito latente a...a...o término da ditadura... é... falava-se muito no término da ditadura. As autoridades da época queriam mudar a mentalidade do agente penitenciário que estava entrando. Porque foi a partir da minha matrícula que começou a mudar a mentalidade dentro das cadeias (ASP).

Tais mudanças, entretanto, não elidem o fato de que – ao menos no juízo de antigos cadeeiros – os saberes da cadeia são indissociáveis, quando de seu aprendizado, de um processo de experimentação contínua. A cadeia é percebida como um universo em constante mudança e, mais do que isso, como a moradia em que resolveram co-habitar, até que a morte os separe, a contingência e o imprevisto (para além das considerações acerca da precariedade material, estamos diante de um “aprender em ato”, sendo o mestre o preso):

(...) a cadeia é uma escola, é uma escola. E não é só o preso que aprende dentro da cadeia, o guarda também aprende, como, por exemplo, eu costumo perguntar as pessoas porque é uma das coisas mais impossíveis de você conceber. Você já viu alguém conseguir ferver um saco de leite, ferver o leite dentro do saco sem derreter o saco? (ASP)

Então, na cadeia a gente nunca sabe tudo, a gente aprende todo dia; e o preso é que te ensina, por incrível que pareça, o preso é que te ensina. (ASP)

Não há como te preparar, tá? Não. Vamos falar aqui português claro, guardando as devidas proporções, mas não dá pra você sentar um ano com o médico, o futuro médico, e dizer pra ele como é que ele vai fazer uma operação e depois ele entrar e operar o paciente. Isso não existe. Ele vai saber tudo da parte teórica. E aqui, em cadeia... a cadeia, eu quero dizer o seguinte... A gente quando faz as palestras com os agentes que estão chegando eu costumo dizer o seguinte: “Trabalhar na cadeia não é vender banana; trabalhar na cadeia não é ser caixa de banco; trabalhar na cadeia não é dar aula, que você prepara um plano de aula pra no dia seguinte você dar pros seus alunos”. Cadeia você pode usar, você pode usar... o que você aprendeu pra trás é de ponto de partida. Isso não quer dizer que toda a experiência que você tem atrás vai te resolver aquele problema. As coisas acontecem de forma diferente. Deixa eu tentar dar um exemplo aqui. Você teve um princípio de motim na cadeia, então, você entrou e resolveu de uma forma, tá? Você usou determinadas palavras, você tomou certo tipo de atitude. Isso não quer dizer que daqui há seis meses, quando acontecer outro fato igualzinho aquele... o fato é igual, se você tomar as mesmas atitudes você vai resolver. Nada te garante isso, você vai usar aquilo ali como ponto de partida, porque você já teve uma experiência anterior, mas a coisa pode dar errado. Porque você tá lidando com gente, com cabeças diferentes; as pessoas pensam diferentes. Então você... o problema é o mesmo... você teve o mesmo tipo de atitude, mas, de repente, o retorno que você teve do preso pra você não é o mesmo que você teve anteriormente; porque cada ser humano tem uma reação diferente. E você tem que tá preparado pra isso. Então, na cadeia a gente nunca sabe tudo, a gente aprende todo dia, e o preso é que te ensina, por incrível que pareça, o preso é que te ensina. Você... vocês têm que usar o que vocês aprenderam pra trás como ponto de partida, vocês têm que tá

preparados para reverter tudo aquilo e aplicar outro tipo de estratégia, porque, de repente, aquilo não vai resolver. Então, se eu tô dizendo pra você que nem sempre o que você já sabe, às vezes, adianta na cadeia; nem sempre dá certo, que dirá um curso de uma semana (ASP).

Então, no que representa uma distensão deste juízo rumo ao colo materno e convidativo das críticas à administração, multiplicam-se os discursos acerca da incapacidade, hoje, dos cursos formação oferecidos em preparar adequadamente para o exercício da função de custódia – os cursos deveriam formular seus conteúdos rumo a uma maior transmissão desse “saber prático”.<sup>22</sup> Ressalta-se aqui uma característica que afeta tanto aos presos quanto aos agentes – os riscos presentes nesse aprendizado, quando se é um novato:

Em matéria de segurança o mais importante que eu acho que a escola de formação tinha que fazer é orientar o agente para que eles saibam resguardar sua integridade física dentro da unidade. (...) Eu já fui afoito, hoje eu conto até dez antes de tomar uma atitude, mas, quando eu entrei, eu não contava até dez. (...) Espera-se acalmar os ânimos para depois entrar onde está o problema (ASP).

(...) depois de um concurso eu fiz um treinamento de uma semana, falando tudo sobre o Sistema, falando das coisas que nós encontraríamos no Sistema, e, eu, por exemplo, fui pra... trabalhar no Esmeraldino Bandeira achando que eu tivesse preparado pra iniciar o trabalho, mas quando chega lá é uma rea... quando eu cheguei lá é uma realidade completamente diferente. Você é jogado dentro dos pavilhões pra trabalhar sem condições nenhuma, na época, fui jogado sem condição nenhuma, sem condições nenhuma, eu nunca tinha entrado numa... nem numa delegacia, não sabia o que era uma Unidade Prisional e de repente me deram uma porção de chaves na mão e eu fui trabalhar dentro do pavilhão; num setor que você se tranca com o preso, eu no caso, me trancava eu e mais um colega, nos trancávamos num pavilhão com trezentos e noventa e seis presos, cada pavilhão lá tinha isso (...) Aprendi apanhando, aprendi correndo risco de vida, risco de agredir (...) (ASP).

Por outro lado, os cursos de reciclagem também são alvos de crítica, na medida em que também não se coadunam às expectativas. Como é o caso da demanda sempre presente, no que se refere aos ASPs por cursos na “área de segurança”<sup>23</sup> – defesa pessoal e tiro, principalmente:

(...) Na minha turma no Talavera, uma presa ficou agitada, a gente foi negociar com ela, inclusive eu tava junto, eu e uma outra colega. Ela partiu pra dentro da colega. Mas foi assim, de graça mesmo, foi pra cima dela, deu porrada, rasgou o uniforme, tive que sair, tive que me atracar com ela, pegar ela por traz, que ela era uma... homossexual dessas grandes né, e... teve

que vim um colega pra poder nos ajudar. Porque só nós duas não conseguimos segurar. Não, porque a gente não tem curso de defesa pessoal. [Como foi a sua formação?] Por exemplo, uma semana ouvindo guardas antigos contando história. Muito ruim. Agora, até hoje o sistema não mantém um curso de defesa pessoal, né. Isso é uma coisa pra nós, é fundamental. Os presos têm conhecimento disso, que a gente não tem esse curso, né. Então tudo passa por um processo de negociação, é... de conversa, tudo é na conversa mesmo. Agora isso nos deixa assim, muito... sempre insegura né, porque você não sabe como vai ser definido (ASP).

No que diz respeito aos técnicos, cuja formação profissional precede o seu ingresso no Sistema – e que é valorada como suficiente para o exercício de sua função<sup>24</sup> -, busca-se, na ausência de um curso de formação especificamente a eles dirigidos, transmitir alguns conselhos práticos acerca da atuação dentro das unidades, em especial, no que diz respeito ao uso indevido, por parte dos presos, de pareceres dos profissionais da área:

(...) A gente faz é... cada divisão, por exemplo, os psicólogos fizeram... já tem um curso onde são mostradas todas as especificidades do exercício da psicologia, onde se fala também do Sistema, dos presídios e tal, alguns conselhos informais, que isso não são escritos, esses conselhos... Você dá pras mulheres e tal e tal e tal... em cada área a gente tentou... mas também não é formal isso não, porque do ponto de vista do técnico não tem. Por exemplo: porque se você é médico, você já entrou, você já passou no concurso, já tá aprovado, né? Você entendeu? Tem, vamos dizer assim, alguns conselhos ou um conjunto de conhecimento informais que a gente passa, que as chefias passaram pras pessoas, né? (...) Você, eventualmente, pode estar sendo testado por simulações (...) “Ah, eu vou simular uma doença de coluna pro médico me encaminhar numa unidade prisional pro hospital pra mim fazer um raio-X, mas que eu quero conversar com alguém lá do... que me interessa, ali do hospital, pra mandar um recado pra alguém”. Entendeu? Tá... tá te usando, usando técnico, desse ponto de vista, para obter uma outra vantagem que não seja aquela da área do técnico, aquela específica de devolver a saúde; mas, também de você poder observar, segundo seus interesses todos: ou conversar com alguém ou tentar sair dali pra tentar fugir num outro local, né? Ou simular doença mental para ir para o manicômio que, eventualmente, tem uma segurança menos... menos... é... menos incisiva do que um presídio de segurança máxima, entendeu? Isso é algo que pode te acontecer, mas é... é... são casos, isso não é a regra, não é a regra (técnico).

Ainda podemos assinalar – e é um ponto de suma importância para a análise da distribuição do poder nas unidades - a existência de uma avaliação negativa acerca do estágio probatório, em especial no que se refere ao tempo de sua duração. Avaliação esta que aponta, concomitantemente, para o controle excessivo das chefias da unidade sobre o agente e para a impossibilidade de julgamento do agente sobre esta mesma “administração”:

Hoje existe uma situação no Sistema hoje, uma situação mais grave na admissão do agente penitenciário, essa eu queria registrar como uma das coisas mais graves. Por exemplo, o agente penitenciário quando entra no Sistema hoje ele fica dois anos ou mais sem ser efetivado, pra avaliação. (...) O que acontece? Ele fica dois anos sem vínculo empregatício, ele é estatutário, o agente penitenciário é estatutário e tem as garantias, mas o Estado hoje joga o cara dentro do Sistema porque o Estado achava, ele acha, que o cara dentro do Sistema sem vínculo é mais fácil dele ser dominado pela Administração e ser moldado pela Administração, e a quem que a Administração tá sendo moldada? Aos interesses de quem? Isso a gente não sabe. Por quê? A formação é subjetiva, porque cada Diretor de cada Unidade tem seus interesses... (...) No nascedouro profissional dele... ele vai cedendo, o elemento se forma como profissional cedendo. Pô, que firmeza vai ter esse profissional, depois de dois anos, quando as pessoas, quando a Administração efetivá-lo? Você vai dizer: “Mas agora ele já acostumou.” Foi no início, tudo tornou claro pra ele naquele vício de ceder, naquele vício de ter medo da Administração, porque uma das finalidades do funcionário público é o quê? É fiscalizar também o serviço dentro da... não é só fiscalizar só... digo, do agente, é fiscalizar uma Administração que esteja trabalhando ruim, ele é funcionário público, ele não deve permitir isso. E como ele está ainda em avaliação, avaliação de quem, avaliação daqueles que estão mandando nele, logicamente pode fazer toda sorte de erro ou de administrar da pior qualidade, que ele não vai poder denunciar, por quê? Porque ele está sob avaliação desses homens ainda... (ASP).

Por fim, as críticas acerca deste ponto espriam-se nas seguintes direções: oferta de cursos de reciclagem próximos à moradia do funcionário (reclame especialmente acionado por funcionários que trabalham em Bangu e residem na zona oeste, longe, portanto, da Escola Penitenciária); oferta de cursos no horário de trabalho; entrelaçamento dos cursos de reciclagem a um plano de cargos e salários, que poderia resultar em acréscimo nos salários; melhor divulgação dos cursos oferecidos.

#### *Ausência de um plano de cargos e salários*

A ausência de um plano de cargos e salários é responsável por um forte sentimento de desvalorização profissional e falta de motivação para o trabalho. Além disso, tem como resultado o desestímulo para freqüentar os cursos de atualização ou para exercer funções de chefia. O que é uma agravante - os quadros mais preparados, diante da baixa remuneração, preferem não assumir cargos de responsabilidade. Devemos ainda assinalar que muitos agentes ressaltaram o fato de que, na ausência de uma progressão profissional (na preferência

de alguns – atrelada aos cursos de reciclagem), as indicações para os cargos de chefia seguem critérios políticos ou a lógica do favorecimento pessoal.

Nós somos de uma categoria, que, até então, nós não temos Plano de Cargos e Salários, né? É o general ganhando igual soldado, né? Eu tenho dezesseis anos de sistema e nada...o outro que entrou agora... ganha a mesma coisa que eu. A única coisa que muda é o triênio. (...) E o que muda mais... é o quê? Sessenta reais. Então, não tenho Plano de Cargos e Salários (ASP).

(...) um dos grandes problemas que existe no DESIPE, no sistema penitenciário, é de você adquirir bons chefes. Porque não tem incentivo nenhum. (...) para você ter uma idéia são cinquenta reais que se ganha de chefia por mês, então muitos colegas aqui, capacitado, ele não quer.... (ASP).

## DINÂMICAS ORGANIZACIONAIS

Deixemos agora de seguir tão de perto a lista das reivindicações dos operadores do DESIPE. Vamos prosseguir nesta apresentação, desviando nossa atenção para os mecanismos que informam, primeiramente, a dinâmica de composição dos cargos e funções no interior do Sistema - com ênfase no preenchimento das chefias e postos de direção e nos impactos gerados pelas mudanças de governo. Diversos assuntos conexos serão abordados, tais como: direitos informais adquiridos; “carrinhos” (transferências) e “bicos” (segundo emprego exercido por agentes penitenciários ou técnicos).

### *A composição dos cargos de chefia e direção*

Um feixe. Um feixe de linhas verticais. Soldado acima e abaixo pela pressão de uma potente tenaz. Desenha-se acima, dos vapores que emanam de tal contração, um rosto; abaixo, as vozes de uma matilha. A cadeia de comando, no interior de uma unidade do sistema penitenciário afigura estar vincada nessas duas direções – no topo, a direção da unidade se constitui em um lugar ao mesmo tempo (para) dentro e (para) fora da cadeia. Lembranças do

soberano? Fonte de todo poder, ora inacessível aos jogos e estratégias que se desenvolvem sobre seus pés, ora juiz implacável, que vem reordenar o mundo, uma vez que seja convocado para tal? De uma maneira ou de outra, reminiscências do nascimento da instituição policial no Brasil, particularmente no que diz respeito à composição de seu corpo dirigente: como vimos, no ápice, encontrávamos um homem com grande prestígio público tomando para si o fardo da manutenção e organização da tropa.

As direções das unidades prisionais, historicamente, foram preenchidas por pessoas de fora das cadeias – juristas, advogados com grande influência nos círculos políticos, militares e, mais recentemente, oficiais da polícia militar, psicólogos, assistentes sociais, jornalistas, professores etc. Um cargo de indicação política, por excelência. Um cargo reservado aos “doutores” e que ainda confere algum prestígio àqueles que o encarnam; hoje, entretanto, apenas se nos distanciamos da cidade do Rio de Janeiro:

(...) Diretor no caso é um cargo de responsabilidade muito grande e de pouco reconhecimento, sabe? Salvo em Campos. Porque quando a [nome feminino] chegou, eu disse para ela: “olha, aqui você não é uma diretora de unidade. Aqui você é autoridade na cidade, junto com o delegado, o prefeito, o juiz e com o comandante do batalhão [polícia militar]”. São as cinco autoridades que tem lá. “É mesmo?” Eu disse: “É, isso você vai ver aqui” (ASP).

Durante um tempo – a partir da abertura política com o primeiro Governo Brizola no estado do Rio de Janeiro, “técnicos” foram encaminhados às direções das unidades e mesmo à direção geral. Permanecendo, todavia, a barreira intransponível: aos agentes penitenciários, aos “guardas de presídio” não seriam facultados cargos de direção até o governo Marcelo Alencar (processo que se inicia ali e se potencializa durante o governo Garotinho). Neste período – o que parece ter sido uma breve experiência administrativa (extinta em 2002) - muitos cargos de direção em presídios e penitenciárias, assim como a direção geral do Sistema, foram preenchidos por ASPs. Uma velha reivindicação da categoria, acostumada a

subordinação hierárquica aos agentes externos, assim, pôde ser satisfeita. (Mesmo contra todas as críticas - no período e até hoje, o despreparo desses atores para ocupar tais cargos é assertiva corrente entre alguns dos antigos diretores e funcionários dos estabelecimentos prisionais, membros do Conselho da Comunidade e ativistas de ONGs vinculadas aos Direitos Humanos).<sup>25</sup>

Entretanto, nos últimos tempos, vem se experimentando, de fato, o fim de tal distância entre a direção e seus subordinados?

(...) a chefia ou a direção da Unidade, na época um pouco antes de eu entrar [início dos anos 80], era o feudalismo dentro da Unidade. O diretor era o senhor feudal, intocável, lá em cima. Com a nossa entrada, com o nível de escolaridade já se igualando, é... acabou um pouco com esse feudalismo. E...com a obrigatoriedade de pra ser diretor de Unidade ser agente penitenciário, melhorou mais ainda. (...) foi bom porque... primeiro porque é um espaço que nós sempre reivindicamos, porque você pra ser diretor de Unidade, você tem que conhecer a cadeia. Você... como algumas vezes tinha... pegava aí uma assistente social ou uma professora e colocava como diretora de Unidade; ou... se ela se cercasse de assessores ruins dentro da Unidade, pra ela era o caos, e, pra Unidade também e pros colegas, conseqüentemente. Se ela se cercava de bons, os bonzinhos, geralmente, a maioria era tudo puxa-saco, quer dizer, a cadeia não andava... Hoje em dia não, hoje em dia a cadeia anda, a cadeia se desenvolve; existe um intercâmbio, um relacionamento mais afetuosos entre o diretor... acabou aquela barreira diretor e guarda, hoje em dia é tudo uma coisa só. Cada um sabe que depende do outro (ASP).

Certeza ou não, a transferência de alguns postos de comando para agentes externos – especialmente oficiais da PM – experimentada nos últimos anos, nos remete à fugacidade desta “conquista”, assim como volta a afirmar a posição de exterioridade da direção, para dentro, e de sua necessária vinculação política para fora do sistema prisional.<sup>26</sup>

Notável é, de todo modo, que tal posição de destaque da direção acabe por “contaminar” o restante da cadeia de comando, produzindo nas chefias subordinadas, o mesmo ímpeto pela autonomia decisória e pelo exercício discricionário do poder. O déspota se prolifera por toda parte:

Eu costumava sempre dizer o seguinte, nas vezes em que eu aceitei ser chefe de segurança, a primeira coisa que eu dizia pro diretor era o seguinte: “Quem manda na cadeia sou eu. Você

manda em mim, mas na cadeia quem manda sou eu”. Porque isso? Porque existe a necessidade daquela... da figura do chefe de Segurança como o todo-poderoso que pode resolver os problemas e pode dar solução pra aquilo que não tem (ASP).<sup>27</sup>

No limite, inaugura-se um campo de negociação contínua e a cadeia hierárquica corre o risco de sucumbir diante de uma ampla dispersão e proliferação dos centros de poder. É essa mesma “chefia despótica” que se transmuta em “chefia tribal” (inaugurando um estado de variação contínua entre esses termos) nos moldes propostos por Clastres (1990, p. 132-52) – alguém manda, para não ser obedecido (onipresença das forças “contra-Estado” no interior mesmo desse corpo de Estado chamado DESIPE):

O preso vê uma diferença de hierarquia. De poder. O diretor pode, o agente pode quase tudo. Ao mesmo tempo que o diretor pode, ele manda, o agente pode mais, porque ele tem o poder de fato. No dia-a-dia. O diretor pode mandar que aquele preso vá telefonar. Se o guarda não quiser, o preso não vai telefonar. Aí o preso vai chegar pro diretor: “Ah, ele não deixou eu telefonar”. Aí você manda chamar o guarda. Ele vai e fala assim: “Não, mas ele não telefonou porque ele me xingou, porque ele me olhou de cara feia, porque ele brigou com outro preso”. E quem é que vai dizer que aquilo é verdade, que aquilo é mentira? (agente externo).

Por outro lado, é um mundo em que as relações pessoais, os “conhecimentos”, as “indicações” ganham um relevo inaudito.<sup>28</sup> Um novo diretor deve procurar saber quem são os chefes da unidade que está assumindo, aproximando-se deles ou, como acontece na maior parte das vezes, carregar com ele seu “time”, seus nomes para os principais postos de comando, se quiser ser bem sucedido em sua tarefa:

Porque acontece muito que o diretor quando vem, ele trazer uma equipe, ele traz o chefe de disciplina, ele traz o chefe de segurança; às vezes isso não acontece, mas na maioria das vezes isso acontece, aí cria um impacto muito grande quando muda a direção de unidade penal. Um impacto muito grande. (...) A chefia de confiança, por exemplo, um diretor que traz um chefe de segurança pra cadeia...ele trouxe, na equipe dele, um chefe de segurança, geralmente, aquele chefe de segurança que estava naquela unidade, ele sai por ofício, quando ele não ganha, por uma questão até de ética... ele mesmo pede... (ASP).

(...) o diretor que tá entrando, se ele for inteligente, é óbvio que ele aproveita os funcionários que já estão na função. A não ser que ele venha já com um time pronto pra encaixar. (...)



guarda que trabalha na Lemos de Brito, ele sabe que a função ou uma chefia que ele vai exercer em qualquer outra Unidade é parecida. Muda a estrutura da cadeia, física da cadeia, e algumas coisas... mas no contexto geral é tudo uma coisa só. (...) Porque antigamente existia aquela distância entre o diretor e o corpo da guarda, e, até os chefes de serviço e de seção e setor dentro da Unidade. Então, o que que ele fazia? Aí ele vinha com o time dele e colocava. Ou então em casos que a mudança esteja acontecendo por irregularidades a partir do diretor, aí sim, de uma certa forma, aqueles que estão trabalhando com aquele diretor que saiu por causa da irregularidade grave, é lógico que já estão no campo da desconfiança; tão prejudicados nesse sentido. Daí nada mais certo do que o diretor trazer aqueles pontos-chaves, que, geralmente, são as Chefias de Serviço que são os pontos chaves. Por que? Porque de certa forma aqueles que vão assumir as chefias também conhece o pessoal mais subordinado. (...) você tem que dar liberdade ao teu chefe pra ele trabalhar, tem que dar liberdade ao teu chefe de ele escolher o pessoal com quem ele quer trabalhar, porque? Porque se acontecer alguma coisa de errado, você tem como cobrar: “a responsabilidade é tua, foi você que colocou” Então, você tem que assumir essa responsabilidade. Então, é...é...a troca de chefia com a chegada de diretor já foi muita, hoje em dia é pouca. Isso aí depende muito de uma característica especial de como estar saindo o diretor, entendeu? (...) (ASP).

Todavia, a “característica especial de como o diretor está saindo” por vezes não diz nada sobre aquilo que o diretor que está entrando irá encontrar na unidade. Ele (ou ela), em alguns casos, é um funcionário da própria unidade elevado ao cargo de diretor, com conhecimento prévio do que se passa em seu cotidiano. Saber quem é quem, o que se faz ali a contrapelo da lei, o que esperar dos – a partir de então – subordinados, conduzirá a troca interna das chefias ou mesmo o deslocamento de pessoal de outras unidades para a composição destes cargos (segue um relato que pode chocar a alguns pelo grau de tolerância e ou mesmo de estímulo à prática do ilícito; todavia, não deve ser considerado um caso ordinário, mesmo diante das inúmeras denúncias de corrupção no sistema penitenciário do Rio de Janeiro):

(...) tanto é que quando eu cheguei, eu tirei assim, umas 15 pessoas de uma vez. Foi até chato, porque eu era de lá e tive... (...) Porque pessoas muito corruptas, o tipo de postura pra tratar o preso, que não tem condição, assim: “ô, vagabunda, como é que é, vagabunda?” Essa pessoa já não ia dar certo comigo. Então, antes de entrar em conflito, ou ter que dar um ofício... Por exemplo, transava com presa lá dentro. Eu sabia de tudo, porque eu trabalhava ali, eu trabalhei na (...). Tinha um que transava com a presa, no castigo, tá? A administração toda antiga, a direção, tudo eu tive que tirar, porque levavam as presas em casa, deixavam as presas irem na rua, sem escolta, bebia cerveja... Às vezes tinha uns piqueniques, alugava ônibus, kombi, essas coisas, levava a presa, vamos supor, um exemplo, na casa do diretor. Aí, tinha cerveja, tinha uísque, tinha não sei o quê, diretor, chefe de segurança, chefe de vigilância, presa, tudo

bebendo cerveja, na piscina. Então, essa pessoa não vai dar certo. Por quê? Como é que eu vou trabalhar com uma pessoa que não vai ter condição de cobrar nada da presa? Você tem que ter um trabalho, que ao mesmo tempo que é de conversar e tudo o mais, mas uma certa postura de funcionário: “olha só, isso não pode.” Esse limite aqui, esse limite, você não pode ultrapassar. Sair, passear, brincar é pra funcionário. Não pode misturar essas bolas todas. Por exemplo, teve funcionário que de repente deixava entrar tudo quanto era visitante sem carteira. Cobrava 50 reais, era da Turma, eu vi. Pra quê que eu quero esse funcionário lá? Isso que eu tô falando, eu fiz um arrastão das coisas que eu tinha presenciado, coisas que eu via, entendeu? Como guarda, eu ficava no *hall* que dava em cima do gabinete. Eu fiquei, mais ou menos, um mês nesse posto. O que eu vi, o que eu cheirei de coisas daquele lugar, ali, não tem condição. Como é que eu ia ficar com uma chefe de segurança de participava, compactuava, disso? Uma chefe de vigilância de disciplina, que participava disso? A pessoa subia no gabinete e ia cheirar, entendeu? Fumar maconha. No gabinete do presídio, de uma penitenciária. Não é complicado? (...) Aí eu tinha as pessoas lá de dentro mesmo, que eu já conhecia, e que não eram desse tipo de atuação. E eu organizei, e demorei muito (ASP).

No que diz respeito ao status trazido por um cargo de direção, dentro desse quadro particular que marcou a “chegada dos ASPs ao poder”, inaugurou-se um campo de lutas em que o prestígio alcançado via-se rotineiramente contraposto ao fundo indistinto do pertencimento funcional que acaba por igualar a todos:

É o que eu digo, no DESIPE o Diretor nunca é Diretor ele sempre está Diretor, todos os diretores que tão aí hoje nenhum deles foi nomeado pelo governador, aí ele: “Sou Diretor...”. Não é. Tem gente lá na portaria que, às vezes, destrata o colega só porque é Diretor, aí eu falo: “Você não é Diretor, você está Diretor, amanhã você pode estar na turma igual a mim, porque você ganha igual a mim, você é funcionário igual a mim; veste a mesma camisa...”. É uma febre, quando eles pegam uma direção... (ASP).

Febris ou não, os próprios regulamentos são utilizados para trazer ao chão aqueles que se inflam diante da importância alcançada. Durante a pesquisa, em visita a uma unidade prisional em Bangu, deparamos com a presença não esperada do diretor geral. Já na saída, na portaria, presenciamos a revista minuciosa promovida pelos agentes ali escalados no automóvel do diretor.

Se para diminuir a “febre” os critérios se bifurcam nos aconselhamentos morais pela busca da “humildade” (perseverança do “bom tratamento” dos subordinados) e no cumprimento das normas e códigos legais, para galgar tal posição de comando, o exame dos

requisitos não nos conduz a um quadro consensual. Por vezes, a vocação ou a capacitação formal é sublinhada; em outros momentos é a vivência e o acúmulo desse “capital social” oriundo dos múltiplos relacionamentos alinhavados por um indivíduo em sua trajetória que adquire importância; por fim, e ao contrário, é justamente o pertencimento a essas redes de relações que deve servir como um potente limitador do acesso ao cargo. Mérito, personalidade, relações pessoais e indicação externa confluem para formar o panorama heterogêneo dos critérios citados como os mais adequados para o preenchimento dos cargos de direção (e chefias subordinadas):

Pô, eu acho que o cara tinha que cumprir um tempo grande na...na...na...na galeria, trabalhando na galeria; e pra ele assumir ser Chefe de Segurança hoje em dia...o cara não tem pré-requisito, é questão pessoal, se o Diretor gosta de você, independente se você tem ou não competência, ele vai te botar como Chefe de Segurança (ASP).

Essas características do diretor eu acho fundamental. Se eles acham que tem que ter um perfil pra ser diretor. Um perfil psicológico mesmo, que eu falo. Ou se qualquer pessoa pode ser diretor, só tendo a... Eu acho que essa questão do perfil é fundamental. Eu acho até que seria o caso de uma profissiografia. Se você quer saber, eu acho. Quando a gente trabalha em Recursos Humanos, trabalhei em uma fábrica. Você pega as atribuições daquela pessoa, e você faz um levantamento das necessidades. Depois você vê as tarefas daquela pessoa, as atribuições, e o tempo que ela demora pra fazer. Eu acho que o DESIPE nunca fez isso, com relação a chefia nenhuma, e principalmente ao diretor. Em função daquelas tarefas que ele tem que fazer, e os conflitos e as situações, que ele tem que passar, que tipo de características de personalidade ele tem que ter? Tem pessoas da psicologia que são formadas pra isso. Pra fazer isso, só faz isso – profissiografia (técnico).

Para você ser diretor é necessário que você seja formado em pedagogia, sociologia ou psicologia ou direito. São as quatro cadeiras universitárias que dão acesso à direção da unidade. Agora, é um cargo de confiança... muitas das vezes o funcionário está, tecnicamente, apto para exercer a função, mas politicamente, funcionalmente, não (ASP)

Não pode, não pode os diretores de Unidade serem mais fiéis aos seus quadros, aos seus agentes, no sentido de esconder, em algum momento, as informações, do que ao Secretário, do que ao Diretor do DESIPE. E olha o Diretor do DESIPE também não é, tão ligado assim ao Secretário, piora a situação (ativista dos Direitos Humanos).

A coordenação de saúde, por sua vez – que é quem responde pelo critério de alocação das direções nos hospitais<sup>29</sup> – tem como praxe a manutenção dos funcionários designados para tais posições de comando; sendo ali muito menor a “dança das cadeiras”:

(...) na coordenação de saúde essa dança de cadeiras é muito menor, eu tava falando que na coordenação de saúde essa dança de cadeiras é muito menor, por que, porque você tem, necessariamente que ter um diretor médico, você não pode ter um diretor que hoje é um sociólogo, amanhã é um agente, amanhã é um advogado...tem que ser um diretor médico, por ser um hospital (técnico).

Os critérios para o preenchimento dos cargos de chefia, em especial das direções de unidade – nos termos das expectativas assumidas, do que *deveria ser* – não devem ser confundidos com a avaliação dos funcionários acerca daquilo que realmente se passa no momento de escolha das chefias. Eles irão apontar, em sua maioria, a indicação política, o favorecimento pessoal, as “amizades” que acabam por suplantar a capacidade adquirida ou os requisitos profissionais para o exercício do cargo. Deve-se ressaltar que os ganhos financeiros formais, ao menos na época da pesquisa, não representavam um potente atrativo.<sup>30</sup> Algo mais? Talvez o prestígio que emana do cargo ou – e aí entramos no reino das suposições - fundadas ou infundadas? – de todo modo, impossíveis de serem comprovadas:

Agora a troca...quanto é que ganha um Diretor de presídio hoje? Isso é uma coisa muito séria... Ganha o quê? Ele tem um salário e mais cento e cinquenta reais, o que ele tem de gratificação, por ser Diretor de presídio, é cento e cinquenta reais, sabia disso? Ou um pouquinho mais do que isso... E tem gente que se agarra nesse cargo com unhas e dentes, por que? Poderia ser por ideologia, eu não acho que seja, eu acho que tem outras coisas por trás, né? Há uma rede complicadíssima dentro do Sistema, e não são todas as pessoas envolvidas, não são todos os agentes corruptos, evidente que não. Mas tem uma rede complicada de negócios dentro da cadeia, uma transferência gera muita grana, uma cantina de cadeia gera muita grana, entre outras coisas; o celular custa muito dinheiro pra entrar numa cadeia; e tem uma rede de corrupção que pra você combater não vai ser fácil, se você não combater o corporativismo, você não combate a rede de corrupção (ativista dos Direitos Humanos).

### *Impactos trazidos no cotidiano das unidades com a mudança das direções*

Já foi assinalado acima, em um dos depoimentos, o fato de que a mudança da direção traz um impacto muito grande na rotina de uma unidade. Fato que é explorado pelos presos ou mesmo por funcionários não satisfeitos com a administração. “Balançar” a cadeia – promovendo rebeliões ou outros tipos de quebra da “ordem carcerária” – por parte dos presos; “resinar” na execução das rotinas operacionais ou deixar de cumprir certas tarefas imprescindíveis ao “bom andamento do serviço” - por parte dos agentes e dos presos (e daí toda gama de cruzamentos dos interesses de ambas as partes, de estímulos para a adoção de um determinado comportamento, trocados ou impostos de um lado para o outro) são maneiras tradicionais de forçar a mudança da direção. A metáfora do futebol – “time que está ganhando não se mexe” – aplica-se aqui de modo muito pouco metafórico, tal qual na prática (real) futebolística – “se o time não está ‘ganhando’, então que caia o técnico ou a direção do departamento de futebol”. Um diretor de unidade, suas principais chefias, inspetores, presos - qualquer um dentro de uma unidade prisional anda sempre “pisando em ovos”. Todavia, deixemos as máximas metafóricas acerca desse universo e passemos aos juízos mínimos:

(...) quando há um Inspetor novo, muda o Inspetor, muda a Direção, na maioria das vezes muda a chefia, muda o Inspetor todo mundo trabalha certinho. (...) mas, infelizmente, com essa amizade, corporativismo, aí o pessoal acaba relaxando, a chefia, o Inspetor no caso. (ASP).

Quando assume uma nova direção na unidade, inaugura-se um período em que as novas chefias serão testadas. É um período em que a produção da normalidade e o cumprimento intransigente dos códigos se vêem estimulados. É um período de resfriamento das relações e observação atenta dos comportamentos, em que o corporativismo desliza para fora dos corpos e vai se abrigar nas rachaduras que recortam os pavimentos das prisões. Qual é o perfil daquele que agora está entrando (e de sua equipe)? É um diretor que vai ficar ao

lado dos funcionários ou ao lado dos presos? “Tem Diretor que é mais frouxo, tem Diretor que é mais rígido, tanto com preso quanto com funcionário, às vezes, muda mais pro funcionário, negativamente, do que pro preso; isso, às vezes, revolta” (ASP, turma de guarda).  
O que esperar?

Nos casos em que a chefia da unidade não vem de fora do Sistema, ou naqueles outros que implicam, conjuntamente, a substituição dos principais postos de comando, a primeira sinalização é dada pela chegada do “nome” - este antecede ao seu portador e é trazido pelo “correio da cadeia”. Velocidade e infalibilidade da potente “rádio boca de ferro”:

E, o sistema de correio dentro da cadeia é o mais fantástico que existe; sabe, às vezes, acontecia coisas ali dentro do Complexo da Frei Caneca, que lá na Ilha Grande, que não tinha telefone nem rádio, no final da tarde já se sabia, os guardas não sabiam, mas os presos sabiam. É um serviço de informação incrível dentro da cadeia. Então, quando eu saía de uma Unidade e ia pra outra, meu nome ia junto. Então, eu saía da Lemos Brito e ia pro Ferreira Neto; quando eu chegava no Ferreira Neto que um preso me via: “Puxa, aquele aí é seu [diz o próprio nome] ” Ele já sabia que eu tava lá, que eu ia trabalhar lá, já sabia quem eu era, e como eu trabalhava, pronto. Então, depois de um certo tempo você nem tem muito trabalho, o preso nem te incomoda muito porque ele já te conhece... (ASP).

Se não é o nome que transmite imediatamente o rosto do agente (superfície cujo relevo foi esculpido pelo trânsito contínuo das principais linhas de força que atravessam o Sistema), suas primeiras atitudes – no que diz respeito ao uso da força física e recurso à violência; ao cumprimento dos códigos e normas; a imposição da disciplina (tanto no que diz respeito aos presos quanto aos agentes); as assistências aos presos; a sua presença física ou contínua ausência no estabelecimento penal; a corrupção e favorecimentos de toda espécie, entre outros quesitos – serão avaliadas. A partir delas, sabe-se para que rumo a cadeia vai caminhar, dali por diante.

### *Música empírea – os impactos trazidos com a mudança de governo*

A mudança de governo é um elemento de fundamental importância - nesse universo em que o olhar - quando não está correndo pelo chão e pelas paredes em busca de “cafofos” ou caminhos de fuga, quando não está posto sobre um outro inquirindo acerca das intenções veladas, quando não está a serviço da vigilância ou descansando sobre a tela de uma TV ou folha de jornal - é direcionado para cima, para o exame da autoridade que sobre ele se exerce. Muda-se o governo e novamente se inaugura um período de guarda, de expectativa acerca dos rumos que serão impressos pela nova composição da máquina de governo (três meses normalmente é o suficiente). A prisão é extremamente sensível a toda mudança e particularmente a esta. Pois dela irá depender o rearranjo, em cascata, de todo quadro de comando ou, se não isso, do ajuste da ética comportamental que irá se espalhar através das redes capilares por onde fluem as ordens de comando, as instruções formais e as mensagens informais que banham o Sistema. Um gesto do governante, um aceno discursivo, o perfil do novo secretário ou da direção geral que está assumindo, a alocação do DESIPE em uma nova secretaria de governo – são movimentos que vão informando, gradativamente, para que lado o fiel da balança irá tender pelos próximos quatro anos.

Na contra-mão, no período que antecede a mudança de governo, o que se passa dentro do Sistema pode ser usado para influir – qual o grau e os modos dessa influência é difícil de avaliar – no embate eleitoral:

É eu tive uma grande dificuldade que foi o seguinte: final de governo. Todo final de governo... tem eleição sempre em outubro, é complicado, porque tá uma disputa... quanto mais você puder executar os caras que tão naquele momento no governo, porque a oposição tá querendo comer aqueles caras pra poder se estabelecer, né, então foi um período desse tipo... é, quanto mais você pudesse dizer que [diz o nome de um governador] era conivente com a bandidagem do Rio de Janeiro, melhor. (...) E a imprensa se deliciando com isso tudo. Ao mesmo tempo como tinha muita instabilidade política, né, muita instabilidade política, o quê que acontecia, tava cheia de fuga paga no DESIPE, nunca teve tanta fuga enquanto em [ano], mas fugas assim de gente famosa e que todo mundo dizia”: “Saiu [custou] 400 mil, saiu 300 mil, cem mil”... traficantes pesados, sabe, [nome de uma grande liderança do tráfico], esse povo

fugindo... Então foi difícil nesse sentido, por outro lado foi difícil também porque o(a) [diretor que antecedeu o(a) entrevistado(a)] saiu muito assim, marcado(a) por essa posição dele(a) em relação aos agentes... e eu, eu sempre fui conhecido(a) no DESIPE, pelo menos nos últimos vinte anos, como uma pessoa que sempre questionou essa discriminação em relação aos agentes, então todo mundo me conhecia nesse sentido, e aí veio uma grande esperança de que o(a) [nome do antigo(a) diretor(a)] sai e entra outro(a) que vai nos acolher, que vai fazer as coisas que a gente quer...e eles queriam coisas que... o sindicato, era [nome] na época o presidente, pressionando também. Então eu tava pressionado(a) de muitos lados junto com a equipe, né, mas foi uma experiência muito boa, sabe, eu aprendi muito (técnico).

Para o reclame daqueles que entendem a necessidade de uma administração dissociada dos humores da máquina governamental, para a rezinga dos homens da *disciplina*, que percebem aí o fundo de instabilidade e inconstância que afetam suas regras de atuação (estas – suas mudanças – se necessárias, deveriam somente se basear nos ajustes internos ao próprio meio de confinamento), para os que ainda lutam (ou apenas sonham) com a estruturação de uma política penitenciária que faça jus ao nome, permanece o estado de coisas atual. O cardápio oferecido é composto por uma série de escolhas binárias – pró-presos/pró-agentes; Direitos Humanos/espancamentos; maior combate ao desvio e a corrupção/“vista grossa” e “ouvidos de mercador”; maior rigidez disciplinar/maior relaxamento; maior abertura das unidades ao exame externo/impermeabilidade ao acompanhamento por agentes externos etc. Ao gosto do freguês – no verdadeiro “self-service” da política administrativa estadual - escolha uma opção em cada e monte o seu prato (com cuidado, porque certas combinações irão ofender o paladar):

(...) isso é uma outra coisa que acontece muito, não existe uma forma legal de se trabalhar, vem o governador e diz assim: “Olha, não pode ter porrada na cadeia porque tem Direitos Humanos, é assim que eu quero”. (...) Aí o agente tem que se adequar. Se vier o outro governador que diga assim: “Preso é preso, não tá vencendo nada. Se andar fora da linha, cobra”. Quer dizer, não existe uma política definida do que é uma cadeia. Porque, na verdade, cadeia nada mais é do que uma satisfação que o governo dá para a sociedade quando o cara faz alguma coisa errada. Pega o cara, tira da rua e joga dentro da cadeia. E aí o preso fica à mercê, o agente também, do que o governante daquele momento quer ou pensa (ASP).



A partir das ordens que vêm de cima, presos e agentes “cadeeiros” modulam seus comportamentos e os desafios lançados de parte a parte se vêm refeitos – no que equivale à inversão de uma chave binária:

Eu vou te citar uma frase do... do... de um agente, que até já faleceu, o [diz um sobrenome]. Ele dizia o seguinte: “Eu trabalho com qualquer governo, eu danço conforme a música; quando pode pode, quando não pode não pode.” Isso causa um mal, na minha concepção de trabalho, pior ainda, porque entra alguém reprime... reprime determinadas atitudes na unidade. (...) Quê que eu tô querendo dizer com isso é... se a repressão fica em cima do preso, o preso fica oprimido e o agente se solta; aí vem outro governo e inverte isso. O preso que tava oprimido, no momento que ele vê, que mudou o governo, que a coisa vai continuar diferente, ele se solta e vira estouro da boiada. Quando você... você chegava a ouvir na cadeia: “Agora mudou. Quero ver agora. Quero ver quem vai... vai segurar vocês agora?” E quando a coisa é ao contrário é o agente que faz isso com o preso: “Agora mudou...” (ASP).

De toda maneira, a mudança de governo se reflete na descontinuidade do trabalho efetuado – fato muito comum no ambiente da administração pública; diante da “quebra da normalidade”, o funcionário se percebe tendo que reiniciar “do zero” os projetos que, até então, estavam sendo conduzidos a bom termo; a sensação de desgaste, neste caso, é tremenda:

(...) toda vez que muda o governo, muda as direções. Muda a direção geral, muda os diretores de presídios, muda tudo, é uma mexida danada. E o quê que acontece? Muitas vezes, você já está num processo dentro da Unidade muito produtivo. Então, isso é que eu acho errado no sentido do trabalho, né, porque quando você tá num processo, já que tá a Unidade, já tá entrando numa normalidade, e demora pra isso acontecer. Que tá super produtivo e as coisas estão funcionando, você não tá sabendo de espancamento, não tá sabendo de nada, a jurídica tá funcionando, as presas tão saindo, quer dizer, não tem nada que... Mas mesmo assim as pessoas são trocadas. (...) Então eu acho que isso deveria mudar, sabe. Eu acho que as pessoas que estivessem fazendo um bom trabalho, deveriam ser preservadas nos cargos, independente de partido (técnico)

(...) você cansa um pouco daquilo, você faz planos... ainda mais eu que exerci chefia, que tive algumas funções importantes no Sistema (...) você faz um trabalho, você perde seu tempo, você se desgasta, dá teu sangue, teu suor e tuas lágrimas por aquele trabalho, por aquela função específica que deram a você. Aí, depois de passado um tempo, quando você retorna lá, você vê tudo aquilo ter ido por água abaixo. Aquilo te dá uma sensação de desânimo enorme, aí você começa a pensar o seguinte: “Não adianta eu fazer, eu me desgastar, eu me acabar, tenho que fazer o meu e acabou”. Isso é o que você pensa, mas você não faz assim, porque

você adora o teu trabalho, você vai se desgastar... e vai se decepcionar de novo, e assim vai até a hora de se aposentar (ASP).

Por fim, o que impede o estabelecimento de uma política penitenciária que tenha alguma constância, a ponto de merecer esse nome? É o que nos responde o entrevistado abaixo, fazendo confluír gestão administrativa e política eleitoral, ao apelar às bases de sustentação de nosso sistema de representação – o voto popular:

Primeiro porque eu acho que preso não dá voto, né? A gente tá falando de política [foi indagado sobre as dificuldades em estabelecer uma política penitenciária], preso não dá voto... eu acho até que, dependendo da situação, preso tira voto. Se o governo começar a fazer propaganda, gastando dinheiro em beneficiário do preso, eles dizem assim: “Pô, o cara já come por nossa conta... A gente gasta um dinheirão, cada preso desse aí custa X” - a população não gosta disso. O quê que dá ibope pra político em termo geral? Mostrar que ele traz de benefício pra sociedade que tá solta, não pra quem tá preso. O investimento dentro da unidade prisional é muito pequeno, quando devia ser grande (ASP).

#### *Autonomia administrativa e soberania punitiva*

A autonomia administrativa - essa antiga reivindicação dos funcionários do Sistema que veio a ser satisfeita durante um breve período, conforme assinaléi acima, através da ocupação de todos os cargos de direção por funcionários do próprio DESIPE - não pode ser compreendida, em toda a sua complexidade, se dissociada de uma outra exigência – a demanda pela afirmação dos “direitos da prisão”, de seus funcionários, quando do exercício de uma poder que se quer irredutível ao controle (e julgamento) por parte de outros organismos do Sistema de Justiça ou de instâncias que lhes são anexas, tais como as organizações dedicadas à defesa dos Direitos Humanos, como exemplo:

Declaração da independência carcerária – que reivindica o direito de ser um poder que tem não somente sua autonomia administrativa, mas como que uma parte da soberania punitiva (Foucault, 1984, p. 220).

A prisão está sempre no limite de romper os seus vínculos com a rede disciplinar ou com o aparelho de Estado. Entende-se que isso aconteça: por um lado, a posição de exterioridade relativa na rede disciplinar fez com que tal instituição fosse percebida como estando, de alguma maneira, “fora” e “contra” a rede – é um meio de confinamento que assinala, peremptoriamente, o fracasso dos outros meios em disciplinar os corpos; sua existência depõe contra o próprio esquadramento do espaço social e manutenção de suas brechas intersticiais (afinal que necessidade teríamos da captura policial se o projeto disciplinar houvesse sido inteiramente bem sucedido?). Por outro lado, estamos diante do que representou o investimento do poder disciplinar na composição do aparelho de Estado ou, ao inverso, a posição do Estado como “caixa de ressonância” dos poderes públicos e privados. E que hoje, gradativamente, deixa de representar. O perigo trazido pela multiplicação dos centros de poder, pela dissolução do corpo único do soberano e sua estratificação em organismo. Que potência foi necessária para barrar a ambição nômade de seus órgãos? Para esvaziá-los de suas aspirações à independência e esgotar as resistências oferecidas ao controle e ingerência externos? Não é a prisão é atravessada por linhas de fuga de toda espécie? Daí a necessidade de continuamente ser re-encaixada, de ter seus cargos de chefia postos sob controle direto, de verem podadas suas pretensões por um maior distanciamento da máquina governamental, de ser chamada, por fim, a produzir os enunciados contrários à “privatização” ou “terceirização” do exercício da custódia.<sup>31</sup>

Por outro lado, no que diz respeito ao exercício dessa “parte da soberania punitiva” – que busca (ainda que seja uma pretensão velada) deixar de ser “parte” apenas (e, novamente, o aparelho carcerário será continuamente obstado em tal anseio) –, temos o “julgamento penitenciário”, o lugar de exercício do poder disciplinar em sua máxima expressão.

O “juízo penitenciário” espelha um aspecto importante da aplicação do moderno direito penal, como vimos: o descolamento da pena do ato criminoso em si, para em seguida associá-la ao agente que pratica o crime, sua intencionalidade, sua moralidade. Se isto é feito no momento em que o juiz constrói o processo e exara sua sentença (e daí a importância em considerar os “aspectos subjetivos” envolvidos no fato criminoso), no interior da instituição prisional, o veredicto deste primeiro tribunal deverá ser continuamente refeito:

É seu julgamento (entendido como constatação, diagnóstico, caracterização, precisão, classificação diferencial) e não mais um veredicto em forma de determinação de culpa, que deve servir de suporte a essa modulação interna da pena – à sua atenuação ou mesmo à sua interrupção (Foucault, 1984, p. 219).

A ponto de fazer da avaliação do tribunal apenas um “pré-julgamento” – a moralidade daquele que praticou o crime só se deixará realmente conhecer quanto “posta a prova” (p. 220) continuamente. Avaliação disciplinar, “saber clínico sobre os condenados” produzido a partir do exame cotidiano de seus comportamentos, que circunscreve o campo do “penitenciário” – “esse suplemento disciplinar em relação ao jurídico”, como dizia Foucault (p. 221).

Estamos diante da “grande transformação” operada pela máquina carcerária, que fará surgir no lugar do “infrator condenado” o “delinqüente”:

A técnica penitenciária se exerce não sobre a relação de autoria, mas sobre a afinidade do criminoso com o seu crime. O delinqüente, manifestação singular de um fenômeno global de criminalidade, se distribui em classes quase naturais (...) (1984, p. 224).

Se a operação é bem sucedida, dissolve-se a autoria delituosa e no seu lugar vemos surgir o criminoso em completa afinidade com o seu crime – ou com o “mundo do crime”<sup>32</sup>, de modo geral (de agora em diante, sendo-lhe facultado transitar pelas diversas especialidades da ação criminosa) -, vemos aparecer um vínculo impossível de ser desfeito:

Eu só...a minha visão e olha que eu sou até um pouco esclarecido, eu leio bastante, eu fiz minha faculdade, mas eu não consigo ver o preso como alguém que vai mudar, entendeu?... (...) eu acho, na minha concepção, que o preso vai ser sempre preso, infelizmente. Há alguns que podem até mudar... eu não acredito, o preso vai ser sempre preso, o bandido vai ser sempre bandido. (...) eles gostam da facilidade, eles gostam de roubar, não adianta. (ASP).

A prisão, ao mesmo tempo em que parece reconhecer o seu fracasso e inutilidade – “o preso vai ser sempre preso” – afirma a potência de sua atuação. Ela está ali para “fabricar delinqüentes”, o que não quer dizer, absolutamente, “fabricar criminosos” ou “infratores”. Se ela é uma “escola” ou “faculdade do crime” é porque o que é ensinado ali é uma maneira de codificar as atividades criminosas – no meio e para o meio carcerário: a produção da delinqüência deve orientar a própria lógica que informa a dinâmica dos ilegalismos (o sentido da delinqüência como “observatório político”, conforme foi assinalado anteriormente). A prisão, novamente, reclama para si a preeminência em organizar o campo dos ilegalismos. Grande pretensão; nunca satisfeita de todo.

De qualquer maneira, o encaixe da máquina carcerária no Sistema de Justiça, a linha de barragem que impede o contínuo ganho de autonomia do “carcerário” é fornecida – no que diz respeito ao controle judiciário externo – pelo direito de vista dos juízes sobre os mecanismos carcerários (o juizado de execução deve acompanhar o cumprimento da pena; assim como a Lei de Execuções Penais deve se sobrepor a toda norma disciplinar interna). Para dentro, o lugar de circunscrição deste “tribunal interno” é a Comissão Técnica de Classificação. É neste fórum que os condenados serão classificados, de acordo com seus antecedentes e personalidade, com a finalidade última de produzir a individualização da execução penal. (É interessante notar que a individualização da pena – a abertura no indivíduo de uma interioridade que deve ser examinada – é o fundamento formal para o exercício do poder carcerário. O que não deve impedir de perceber a possibilidade sempre presente de multiplicação desses tribunais, da irrupção rizomática dos “pequenos tribunais”. Ilegais?

Informais? – no limite, vale a máxima: “cada cabeça, uma sentença [de quem julga e de quem é julgado]” – que fazem parte do cotidiano prisional).

No nosso caso, e aqui tocamos nas limitações do modelo quando de sua atualização na prática, o que é desenvolvido ali – o exame criminológico – não afigura levar em conta o acompanhamento cotidiano feito pelos agentes e que poderia resultar, considerando as informações acerca do comportamento comezinho dos custodiados, em mudança no tratamento penitenciário. Este exame é feito de uma vez e, se não houver rompimento das normas disciplinares por parte do preso que resulte no rebaixamento da classificação, não se altera. A progressão na classificação do comportamento do preso segue em seu automatismo – de seis em seis meses, se não houver registro de conduta desabonadora, sobe o conceito do preso. Em resumo, é um plano de tratamento que em razão da superlotação das unidades e de falta de pessoal não é tão individuante quanto deveria ser, ao menos no que se refere a sua finalidade e objetivos originários. (O que gera inúmeras reclamações por parte dos presos – é uma constante, em suas denúncias, a citação do artigo 112 da Lei de Execuções Penais; este artigo versa sobre a progressão da pena e sobre o papel das CTCs em dar um parecer adequado uma vez satisfeito o “aspecto temporal” – o tempo já cumprido que permite o pedido de progressão – não é raro que um parecer corra por muitas linhas – para o desgaste das palavras - e por fim traga o seguinte juízo: “indeferido”).

#### *Dentro da burrice dos atos - tipologias acerca dos presos*

Deveríamos indagar o quanto a fragilidade e inoperância das CTCs se alimentam e, na contramão, sustentam a multiplicação rizomática dos pequenos tribunais penitenciários. Em outras palavras, deveríamos questionar se o trabalho de colar o criminoso ao seu crime, de

produzir o julgamento penitenciário não é (ou deveria ser), no final das contas, uma tarefa de todos aqueles que se encontram dentro das cadeias, funcionários e presos.

O que surge da proliferação dos juízos é um esboço de criminologia – de um conjunto de critérios de classificação - em que o que se busca não é a autoria delituosa, como foi dito acima, mas a afinidade do criminoso com o seu crime que o irá localizar *dentro* da massa e *para* a administração. Essa afinidade – que impossibilita que o preso deixe de ser “preso” mesmo estando em liberdade – será percebida por alguns funcionários como inerentes à natureza humana, à personalidade ou caráter do custodiado (o que não impede que venha se misturar com considerações sobre a origem social dos presos), resultando, assim, na constituição de classes naturais entre os apenados:

Porque nem todo preso tem a mesma mentalidade, a mesma índole, tem a mesma motivação por estar preso. Tem uns que foram presos porque num momento de desespero mataram alguém; têm outros porque num... num... momento de... de... fome precisou roubar alguma coisa pra poder comer ou dar de comida aos filhos; tem outros que num... num momento de insensatez atropelou alguém ou provocou um acidente na rua. E tem aquele (a voz se altera um pouquinho) que é bandido, que a gente costuma chamar de *bandido nato*. É aquele que nasce, vive e morre dentro da criminalidade; e, de uma certa forma não consegue sair dela. Então... aí já é um lado psicológico, apesar de toda minha experiência, eu tenho as minhas idéias em relação ao porquê. Mas aí é uma coisa muito complexa e a gente vai sempre bater na mesma tecla: condição social (ASP).

Que essa categoria – “bandido nato” – venha a sofrer alterações com o passar do tempo (e que resulta na mudança do próprio tratamento por parte dos agentes) é o que nos diz o depoimento a seguir:

Eu sempre disse, eu sempre achei que um preso ele era mais ou menos similar a um troglodita. Ele nasce, vive e morre dentro da violência; e só respeita a voz do mais forte que ele. É, lógico que essa mentalidade do preso também mudou, o preso deixou de ser aquele preso tacanho, aquele preso ignorante, e, hoje em dia nós temos presos aí que são até intelectuais. (...) Quer dizer, você aí vê a mentalidade, que a mentalidade vai mudando. (...) se bem que eu, por exemplo, eu acho que todo bandido é burro, porque trocar a liberdade por alguns trocados para depois ficar preso, aquilo é burrice pra mim. (...) Mas, mesmo dentro da burrice dos atos, o sujeito não deixa de ter a sua inteligência, então a mentalidade do preso também

mudou muito. Hoje em dia você não precisa ser tão austero como antigamente, hoje em dia você usa até um pouco mais a inteligência, você usa um pouco mais a conversa (ASP).

Essa mudança do perfil da clientela que chega no DESIPE é percebida igualmente como um reflexo da reorganização do campo dos ilegalismos nas ruas. Vizinhanças até então insuspeitas se estabelecem entre aqueles cuja distância social, anteriormente, impedia o contato. E a droga é o grande operador desse processo:

(...) hoje em dia com a droga, é casa de mãe Joana. Você vê os jovens de classe média misturado com menino analfabeto da favela, e se dando tão bem, aquela coisa assim que você não imaginava que não era possível acontecer, mas a droga fez essa aproximação (ASP).

A chegada da “classe média” dentro das cadeias assinala um ponto visível de mudança para os antigos funcionários, acostumados a receber “pretos e pobres” com baixo nível de escolaridade ou completa ausência deste quesito:

Quando eu entrei no sistema quem eram esses bandidos e as bandidas? Você não via meninos e meninas de 18 anos. Você via uma população na maioria negra, sem escolaridade nenhuma, sem vivência, que roubava e matava. Outro dia, a gente foi aplicar prova, eu vi uma população de mestiça pra branca, de jovens com já escolaridade que tinham feito pelo menos a oitava série por aí, mas aí o problema era a droga. Antigamente tinha emprego, tinha as fábricas, aí porque que aquela mulher foi roubar um armazém, supermercado e não foi procurar um emprego numa fábrica? “Pô, ela tá de sacanagem”. Naquele momento tinha um pouco essa visão, que até tinha mais empregos e alguns estavam lá... porque tinha uma facilidade (ASP).

A classe média, todavia, não nos aponta para uma “tipologia média” acerca da composição atual da massa prisional.<sup>33</sup> Não é pela quantidade de jovens de classe média que chegam as cadeias que se pode medir o impacto de sua presença no Sistema. Mas justamente pela excentricidade gerada com a introdução desses novos atores na cena prisional.

De qualquer maneira, a constituição das tipologias prisionais passa pela acentuação de certas qualidades dos indivíduos, pela constituição de clichês, de estereótipos referenciados diretamente às especialidades da ação criminosa:



É o 171. O jogador não te perturba, são pessoas mais tranquilas, quando tem problema dentro da unidade não querem se envolver, tanto as mulheres quanto os homens, sabe? Agora os outros não. É ganhando mesmo (técnico).

Dos 171 costumeiramente é dito que estes eram, há algum tempo atrás, os líderes dentro da massa, em razão da superioridade intelectual e poder de convencimento inerente aos participantes de tais atividades. (Assim como os assaltantes de banco, que os sucederam, em razão da confluência entre inteligência para o planejamento, calma e coragem demonstrada em suas ações). Todavia, hoje, as tipologias também se orientam em função dos seguintes operadores: maior ou menor poder aquisitivo do preso; importância no mundo do crime; alianças internas; apoio externo recebido; relação com os funcionários:

Tem preso manhoso que te enche o saco o dia todo; tem o preso que não se dirige ao funcionário de forma nenhuma, ele mantém uma distância, tem aquele outro que fala o necessário... São várias situações (ASP).

“Preso importante”; “preso com dinheiro”; “preso caído”; “mendigo”<sup>34</sup>; “jagunços”; “fiel”; “segurança”; “presos esquecidos”; “faxinas”; “cachorrinhos”; “primários” ou “novatos”; “funkeiros”; “comédias”; “robôs”; “teleguiados” etc. – são diversas as linhas por onde correm os recortes classificatórios – o que nos relembra que toda classificação é contextual – para o meio e pelo meio.

As resistências a desenvolver ou participar do julgamento penitenciário também se exprimem através da recusa dos funcionários em saber qual foi o delito cometido pelo preso. Muitos preferem trabalhar observando apenas o comportamento do interno dentro do Sistema:

(...) pra nós não interessa o crime que foi cometido, ele já tá ali pagando o crime dele. Eu inclusive sempre pensei assim, porque é uma forma que você tem imparcial de poder julgar as coisas, se você é um cara, pai de família, tem filhos, tem filha, e você tá diante de um preso que você sabe, antecipadamente, que esse cara foi um estuproador, ele estuprou uma menina de dez anos e você tem uma filha de dez anos; você nunca, na sua vida, vai poder dar um julgamento imparcial a esse preso por causa do crime que ele cometeu. Então eu nunca queria saber o crime que ele cometeu. “Ah, seu [diz o próprio nome] eu fiz...”. Eu digo: “Eu não

quero saber, isto é problema teu. Você já tá aqui pagando teu crime. Anda na linha, anda direito que você vai ter o direito que você tem”. Cabô. Então, não cabia a gente julgar o crime do elemento (ASP).

Não caber “julgar o crime do elemento”, todavia, não é uma tarefa fácil, uma vez que as notícias circulam. (Em especial, no caso de alguns crimes ou criminosos – como o estupro, utilizado no depoimento acima. Este artigo penal tem uma carga negativa muito grande associada a ele e faz de seus autores duplamente criminosos: respondem por uma infração prevista no código penal, mas também respondem diante dos códigos morais que regem a vida nas prisões). E, por vezes, a suspensão do juízo produz o efeito inverso, ao extravasar os muros da prisão e incidir sobre o veredicto dos juízes, questionando a extensão da culpa ou o valor das provas reunidas:

(...) se tá preso é preso, tudo bem, vai ter que fazer certa diferença se matou um bandido na rua e foi condenado porque apertou um transeunte, acertou alguém inocentemente aí tá preso; nesse ponto, infelizmente, até eu faria diferença; não é aquele policial que é bandido e o policial que matou alguém inocentemente, ele tá preso, foi condenado. O juiz nunca sabe exatamente o que acontece, o juiz vai analisar as provas que tem, vai condenar ou não (ASP).

### *As turmas de guarda*

Falava de uma dupla-pinça, de uma dupla articulação que, no topo, faz da direção da unidade (ou de todo aquele que pretende estar no controle – mesmo exercendo chefias subordinadas) uma “excrecência” (nos termos de Alain Badiou [1988] – um termo incluído em um conjunto sem pertencer a ele), ou mesmo antes uma figura-limite que assinala continuamente a impossibilidade de distinguir entre pertencimento e inclusão – fora e ao mesmo tempo dentro da prisão; parte ou não de sua cadeia de comando (é um posto?); compartilhando ou deixando de participar dos mecanismos internos de distribuição do prestígio e da autoridade; administrando a unidade ou apenas visitando-a, dando o “ar de sua graça”?

Agora para baixo. As turmas de guarda - as vozes da matilha.

A “turma de guarda” é a menor unidade operacional em uma unidade do Sistema. Como assinala anteriormente é composta por um número reduzido de indivíduos – às vezes, cinco, seis homens são responsáveis pelo controle de uma unidade prisional com centenas de homens, durante o tempo que dura seu plantão - 24 horas, em um regime de escala que prevê 72 horas de descanso (existe a demanda, expressa por muitos entrevistados, para que tal intervalo estenda-se para 96 horas). O que implica no revezamento de quatro turmas de guarda (o exame dos livros de ocorrência atesta essa rotina). No período da noite – a partir das cinco horas da tarde -, sábados, domingos e feriados, são eles os responsáveis pelo controle da unidade. Já durante a semana, no período diurno, as turmas compartilham o serviço com os “diaristas” – mesmo na área de segurança existe a jornada diária de trabalho, assim como para todos aqueles ASPs desviados para funções administrativas. Diretamente subordinadas a um “chefe de turma” ou “inspetor de turma”, que, por sua vez, vincula-se à Chefia de Vigilância - subordinada à Chefia de Segurança da unidade -, um ASP que atua na turma ocupa um posto encimado por uma hierarquia de três chefias superiores até chegar na Direção da Unidade.

Sendo este o primeiro posto oferecido aos novatos que ingressam para trabalhar no DESIPE – o lugar do aprendizado do “pragmático” saber disciplinar - estar na turma de guarda é algo indesejado por muitos:

É por conta da condição de trabalho ser ruim e o efetivo ser pequeno, a grande dificuldade que o chefe encontra na cadeia é conseguir manter o guarda satisfeito trabalhando num plantão de 24 horas. Essa é a grande dificuldade. Se você correr todas as cadeias, se for numa cadeia agora que tenha sessenta guardas em regime de plantão, com certeza, 90% vai dizer pra você que quer sair do regime de plantão; que não quer mais trabalhar ali... Por que que não quer? Porque é quem mais trabalha. Quem segura a cadeia é a turma de plantão, depois de cinco horas da tarde vai todo mundo embora e quem fica lá é o plantão. Sábado e domingo a gente tá lá no plantão. No plantão ele é tudo dentro da cadeia, ele é o diretor, subdiretor, chefe de segurança, tudo com ele. Ele vira até assistente social, porque o preso... “Ah, a minha visita”, que não vem há um tempão, a visita perturba lá fora... tem que resolver o problema da família do cara, pra ver se convence o cara a entrar pra visitar... o grande problema hoje é esse. Isso tem causado uma incidência muito grande de licença médica. (...) É o “stress”, embora, eu

possa te dizer, que a grande maioria não tem nada. É uma forma de represália mesmo por não ter conseguido sair da turma. Então, o diretor não quer tirar ele da turma, porque não pode, tem pouca gente, e aí ele se insubordina porque tem um monte de gente que passou pra diarista, porque que ele não pode passar também... tem seção que tem mais gente do que poderia ter... (ASP).

O estresse associado à vida cotidiana com os presos; o peso de ter que carregar a cadeia toda nas costas; o regime de plantão que, se ao mesmo tempo faculta o “bico” - a atividade de trabalho externa ao DESIPE<sup>35</sup> -, é extremamente extenuante, irá originar um quadro em que se proliferam os pedidos de licença médica ou de desvio de função. Um assunto que iremos abordar em seguida. Mas, nesse momento, interessa que centremos o foco num ponto geralmente olvidado quando se fala das turmas de guardas. O grau de autonomia decisória que a faz um “corpo coletivo” que irá variar continuamente, assim como a direção, entre o pertencimento e a inclusão; a relação de “a bandono” que a faz ora tomar o aspecto de um “bando” (imagem da matilha), ora de ponta-de-lança, raiz da árvore disciplinar plantada no solo rizomático do crime (operando a transformação da *multiplicidade* em *massa* - “massa prisional”, como é costume se falar dentro das cadeias).

O “afeto [no sentido de afecção] corporativo” permite nos aproximarmos do problema:

Infelizmente ninguém gosta de fazer isso... mas se o cara não cumprir ordens teria que relatar isso no livro, mas, infelizmente, ninguém faz, né? Há um corporativismo, é até bom dizer isso, há um corporativismo entre as turmas, entre as turmas há. Agora, por exemplo, uma direção já não vai fazer isso, Diretor, Chefe de Segurança, não vai ter esse corporativismo, se você vacilar ele não vai pensar duas vezes e escrever. Por exemplo, na turma já há esse tipo de corporativismo. Se você der um vacilo a gente vai tentar esconder isso, vai tentar amenizar porque há a amizade, acima de tudo há a amizade. Ninguém quer mandar um colega embora. Se você relatar em livro certas coisas, você vai prejudicar e muito o colega (ASP).

O que se quer evitar que chegue ao conhecimento das chefias superiores ou mesmo ao da direção geral? Pode ser um abandono de posto, uma falta disciplinar qualquer. Mas, em contato permanente com a massa prisional, não é descabido supor que outros “desvios” - quebras de rotina, favores, “facilitações”, abertura para fluxos indevidos (deixar entrar ou sair

alguma coisa da cadeia que não é permitido nos códigos, em tais horários ou com tal intensidade) - podem se processar. O controle é menor (nos horários cobertos apenas pelo plantão), o grupo mesmo comporta a possibilidade de que uma ação individual seja encoberta por todos, como foi dito acima (e o que define um “bando”, senão o pertencimento sem inclusão – uma “singularidade” nos termos de Badiou - a possibilidade de um indivíduo permanecer só ao mesmo tempo em que faz parte do grupo?).

Por outro lado, “corporativismo” assinala, para quem trabalha na turma de guarda, o comprometimento da turma com ilegalismos que surgem do contato e da negociação com os presos; exprime a pressão exercida sobre aquele que não quer enxergar e se adequar a “realidade” da vida prisional:

(...) quando eu entrei, eu trabalhava numa turma boa, todo mundo trabalhando, procurando buraco, procurando problema, a gente procurava o preso, o preso tava lá fumando maconha, a gente ia lá e pegava ele e cobrava, chegava e fazia uma CTC, botava no isolamento e cobrava. Só que o pessoal, os meus companheiros começaram a sair e só eu cobrava, uma turma onde só você cobra, você fica visado; cheguei a ser, como é que se diz, não cheguei a ser ameaçado diretamente, mas eu já tava achando que minha vida na rua podia complicar. Que era só eu cobrando, cobrando, cobrando, cobrando... e outros caras não, chegava e falava: “Eu quero tirar meu serviço tranquilo”. Pra mim eu acho isso um abuso, você tá trabalhando, ganhando o seu salário e o malandro ali fumando o baseado, entendeu? (ASP).

A “amizade” é o cimento desse “espírito de corpo” e um potente freio ao estabelecimento da nova mentalidade ética que se quer implementar – o “profissionalismo”, a “postura profissional” que implica o exato cumprimento das normas disciplinares (tanto para os presos, quanto para os funcionários) e a extinção das possibilidades de desvio, seja no que diz respeito às atitudes “contra o preso” (espancamentos e humilhações de todo o tipo), seja no que se refere aos ilegalismos considerados “pró-presos” (favorecimentos e corrupção)<sup>36</sup>:

(...) infelizmente, há muita amizade, você quando trabalha com o Chefe de Turma, o Inspetor... você, no início, você começa a trabalhar certo, mas depois rola... há muita amizade, você tá sempre trabalhando ali... infelizmente é uma segunda casa, você fica 24

horas ali, e... tem amizade, aí, no início, você trabalha, ele manda você ir você vai, manda ficar ali você fica; mas depois você começa, como a gente diz, começa a “resinar”. “Ah, não, não vou pra lá hoje, tô cansado, manda um mais novinho”. Como eles dizem “Manda aquele guarda pra lá”. O guarda que não faz nada na galeria aí manda ele pra guarita. Se o chefe de turma trabalhasse profissionalmente, aí as turmas seriam boas (ASP).

Por fim, o corporativismo nos remete a uma certa esquizofrenia que está na base da administração da pena de prisão. Cada turma, ao ter sua própria “maneira de trabalhar”, imprime um “ritmo” diferente na cadeia, ao mesmo tempo em que dificulta, em muito, o controle dos desvios:

Não é o ideal, né, não é o ideal... mas se todo mundo trabalhar uniforme, todas as turmas, são quatro turmas que a gente trabalha, se todo mundo trabalhar uniforme, dá pra trabalhar, dá pra trabalhar, você ter uma segurança, dá pra trabalhar. Mas, infelizmente é isso ninguém trabalha uniforme, cada turma trabalha de uma forma (ASP).

Saltemos um pouco. Nos termos de uma mecânica do poder, a turma de guardas metamorfoseia-se em “bando” – atua no sentido mesmo de satisfazer a ambição nômade que atravessa o Sistema e nesse sentido espelha ou participa dos mesmos mecanismos de bando que atravessam a massa prisional e que hoje devem, fundamentalmente, ser levados em conta, se queremos entender a dinâmica do crime nas ruas. (De um certo ponto de vista, “corporativismo” denomina o processo de reterritorialização pelo qual um corpo coletivo despregado [desterritorializado] de seu encaixe institucional refaz sua juntura, recriando um novo território, um novo encaixe - não está eliminada a hipótese de que este processo de reterritorialização resulte na dissolução do grupo ao fim do processo).

Para o entendimento adequado deste ponto, devemos considerar que uma certa desterritorialização do aparelho de Estado ou do controle exercido pelo Estado sempre foi demandada pelos meios disciplinares. De certa maneira, “soltar seus cães” sempre fez parte das pretensões que circulam por tais meios. O que não equivale à indisciplina, mas a disciplina do meio, pelo meio, a partir da norma, contra o controle externo, a captura do

Estado e sua integração jurídica. Uma operação que comporta inúmeros riscos. Afinal qual é o limite de desterritorialização adequado? Como travar uma linha de fuga que, repentinamente, se pôs a correr? Como prever as variações micropolíticas que podem suplantar o desenho e a expectativa dos projetos macropolíticos? Como disciplinar uma máquina de guerra? Vê-se aí a impossibilidade desse empreendimento. De outra parte, não coube ao Estado barrar esses projetos de pequenas máquinas de guerra disciplinares? Estancar a proliferação micropolítica dos focos de poder? E como o fez? Trocando e fixando “chefias”, apelando àquilo que é mais caro aos homens da *disciplina* – a “ordem” – um poder que lhe é superior – a própria captura do soberano que irá sobrecodificar todos os meios e fornecer a garantia para sua existência. Todo meio de confinamento, ainda que se considerem suas pretensões à autonomia, necessita desse encaixe acima, da existência de um poder que vem de “fora”. Assim, é essa ambição nômade, impossível de ser satisfeita no âmbito de aplicação das técnicas disciplinares (ao inverso, é a *disciplina* que irá servir às forças que trabalham pela “forma-Estado”) que vai ser explorada, tal qual uma lacuna, um vácuo a ser preenchido pelas forças “contra-Estado” que atravessam o Sistema. Não é, então, a partir da análise da tecnologia de poder disciplinar que podemos encontrar os fundamentos dessa ambição nômade quando se concretiza em “máquina de guerra” ou *vetor de desterritorialização contra-Estado*.

Por outro lado, a turma transmuta-se em ponta-de-lança da estratificação do Estado, encaixada e trabalhando em sintonia com suas chefias (o que não elimina a hipótese inversa da “contaminação” dessas mesmas chefias ou até mesmo a direção com seu nomadismo – trazendo-os ou aceitando-os [de onde parte a iniciativa?] como componentes da máquina “contra-estado”); participando da transmissão de suas leis (tempo infinito de negociação dos códigos – processos de descodificação e recodificação que estão na origem e no fundamento de toda lei); demandando pela disciplina em seu projeto de reformar o indivíduo; operando,

em resumo, sob o registro de uma “forma-Estado” (Deleuze e Guattari 1995-7: vol. 3: 24) com sua vigilância, sua relação com o segredo e a lei, suas hierarquias, suas arborescências.

Dizendo de outra maneira, atravessam o Sistema, assim como todo o “mundo do crime” (ainda que de maneiras diferentes), forças que os fazem operar (seus corpos coletivos) em um estado de variação contínua: ora tomando a forma-funcionamento de uma ou outra concreção – “bandos”, “forma-Estado” e - termo que agora devemos adicionar - “empresa”. Um assunto que devemos examinar em seguida – no que equivale a um pequeno desvio no curso da argumentação – uma vez que necessito dessas considerações para os futuros desenvolvimentos do tema.

*Afinando os instrumentos – considerações sobre os bandos, a forma-estado e as empresas*

Quando nenhuma língua conhecida está à nossa disposição,  
é preciso que a gente se resolva a *roubar uma linguagem* –  
como se roubava, outrora, um pão.  
(Barthes, 1977, p. 178; grifo do autor).

São o que não têm. Julian Steward, organizador dos cinco volumes do *Handbook of South American Indians*, propôs uma tipologia que iria permitir organizar a diversidade de culturas espalhadas pelo continente sul-americano em razão de seu nível de complexidade. Os critérios que fundamentavam a hierarquização das sociedades indígenas, ao mesmo tempo em que se apoiavam em considerações acerca da ecologia e da produção econômica e, conseqüentemente, da densidade populacional (é um modelo carregado por uma espécie de determinismo ambiental), reproduziam a dicotomia entre sociedades organizadas por laços de parentesco (sem Estado) e aquelas que se destacavam por possuírem um aparelho estatal desenvolvido. Na base do seu modelo, habitavam os bandos de caçadores-coletores nômades – chamados de “povos marginais”, habitantes dos campos abertos, e caracterizados por uma economia de subsistência rudimentar, ausência de estratificação social ou especialização



ocupacional. Acima, as tribos da floresta tropical – com maior densidade populacional (em razão da maior oferta de alimentos – resultante das técnicas de plantio e da exploração dos recursos aquáticos). O eixo da organização social continuava a ser o parentesco nessas sociedades marcadas por um igualitarismo pronunciado, sem poder político ou religioso destacado. Acima, ocupando o terceiro degrau, os povos que viviam na região circuncaribenha e nos Andes setentrionais - o grau de complexificação era resultado direto da institucionalização do poder e da religião em esferas distintas – chefes e sacerdotes se proliferando por toda parte. No topo do modelo, os que habitavam perto das nuvens – o Império Inca com o seu aparelho estatal desenvolvido, potente máquina de extração de tributos e administração de recursos, com suas estradas, seus platôs – sistemas intensivos de produção, criação de animais, enorme população, estratificação social desenvolvida, domínio de técnicas como a metalurgia. Bando, tribo, cacicado e estado – segundo a designação de Elman Service, dando prosseguimento à leitura de Steward e “consagrando uma seqüência evolutiva até hoje influente na arqueologia” (Fausto, 2000, p. 14).

As críticas a esse modelo e a outros que o sucederam são particularmente abundantes e não nos cabe aqui inventariá-las. Todavia, vale a pena nos retermos em uma delas. A que diz respeito ao entendimento sobre os grupos classificados como bandos – alguns povos de língua macro-jê, no cerrado brasileiro; os habitantes do Chaco e dos campos abertos no Cone Sul. A intuição inicial de Steward, sobre o nomadismo desses grupos e de sua extrema fragmentação, foi contraposta, entre outros, pelos trabalhos de Nimuendaju e de Lévi-Strauss, como ressalta Fausto:

Os Jê deixaram de ser vistos como caçadores nômades para serem descritos como praticantes de uma *economia bimodal*, que combina períodos de dispersão com outros de agregação em grandes aldeias, estruturadas internamente por um conjunto de metades cerimoniais, por grupos etários e por segmentos residenciais (2000, p. 62; grifo meu).

Esse caráter “bimodal” – e vamos nos reter apenas nesse ponto – nos conduz ao centro do problema, no que se refere à pertinência do uso de uma noção como a de bando para dar conta de nosso objeto: os ilegalismos e a suas punições. Se ainda quisermos manter esses termos – bando, em um pólo, e Estado, no outro, passando pelas tribos e cacicados (esta última noção certamente é o que apresenta maiores problemas, em razão de sua difusão, mais precisamente do termo construído em substituição - *chiefdom*- para abarcar realidades etnográficas distantes do continente sul-americano) – será necessário esvaziá-los de uma certa concretude que é justamente o que permite construir tipologias e, neste caso, postas a serviço de uma leitura nitidamente evolucionista.

Não se trata do que é, ou o do que se tem, mas do que acontece a um grupo ou a um corpo coletivo. Formações e não tipologias. “Devir-bando”: um grupo se fragmenta e se põe a nomadizar; sucede, então, que novamente se põe a buscar um encontro com sua metade. Retorna, sedentariza-se. Novamente parte. Bando nomeia um devir, um fluxo de afetos que arrasta um grupo e o põe a *meio* caminho *entre*, e ao fazê-lo adquire um caráter rizomático (grupo de formação rizomática) distribuindo o poder e seus liames em um tecido de relações imanentes, obstando a chefia, mesmo a combatendo através de mecanismos coletivos de inibição (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 20; sobre os bandos de “meninos de rua” em Bogotá, ver o impressionante trabalho de Meunier, 1978).<sup>37</sup> Abre-se, de alguma maneira, para se povoar por linhas de desterritorialização “contra-Estado” (o trabalho de Clastres, que inaugura essa reflexão, nos remete a um combate incessante contra o surgimento do Estado, ameaça potencial conjurada de antemão através de alguns mecanismos; entre eles a “o caráter performativo da chefia tribal” e a “guerra primitiva” [1990, p. 132-52; 1980, p. 11-47]). E não é necessário andar muito para se encontrar com o *outro* irreduzível, para voltear o trono de um cacique ou escapar da captura de Estado. Ele está ali, sempre esteve, em suas margens, nas

margens dos “povos marginais”: “Mal conseguimos imaginar sociedades primitivas que não tenham tido contato com Estados imperiais, na periferia ou em zonas mal controladas” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 23). Bandos de caçadores-coletores; grupos tribais que conjuram o surgimento de um poder central que venha a sobrecodificar os códigos linhageiros e suas territorialidades; grupos de “bárbaros” – os nômades das estepes - nômades guerreiros que levam a linha de desterritorialização contra-estado ao seu limite máximo, mesmo ao seu limiar, abrindo uma linha de fuga de enorme poder de destruição ou erradicação de toda forma-Estado que toca em seu *meio caminho entre*. “Máquina de guerra” que não tem a guerra como objeto, que realiza a guerra na medida em que encontra Estados por seu caminho:

Certamente a guerra não é uma metáfora. Supomos, com Félix [Guattari], que a máquina de guerra tem uma natureza e uma origem bem diferente do aparelho de Estado. A máquina de guerra teria sua origem nos pastores nômades, contra os sedentários imperiais; ela implica uma organização aritmética em um espaço aberto onde os homens e os bichos distribuem, por oposição à organização geométrica de Estado que reparte um espaço fechado. (...) Inversamente, o poder de Estado não repousa sobre uma máquina de guerra, mas sobre o exercício de máquinas binárias que nos atravessam (...) <sup>38</sup>. Nessas condições, um dos problemas mais consideráveis que será colocado aos Estados será o de integrar a máquina de guerra na forma de exército institucionalizado, o de fazer dela uma peça de sua polícia geral (...). Mas sempre haverá uma tensão entre o aparelho de Estado, com sua exigência de conservação própria, e a máquina de guerra, em seu empreendimento de destruir o Estado, os súditos do Estado, e até mesmo de se destruir ou de se dissolver ao longo da linha de fuga. (...) empreendimento de abolição que faz com que os impérios nômades se dissipem como que por si só, ao mesmo tempo em que a máquina de guerra ou se destrói, ou passa para o serviço do Estado. Em suma, a linha de fuga converte-se em linha de abolição, de destruição das outras e de si mesma, a cada vez que ela é traçada por uma máquina de guerra (Deleuze e Parnet, 1998, p. 163-5).

Para além das formações, ou para podermos percebê-las em sua ininterrupta transformação, é necessário indagarmos sobre as linhas de desterritorialização e reterritorialização que as atravessam, para os agenciamentos que as constituem. O Estado, ou mais precisamente, a “forma-Estado” considerando que suas diversas *realizações* obedecem a uma única lei ou forma de interioridade (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 24; p. 145-61),

nos remete a um agenciamento específico onde as linhas de força convergem (mediante reterritorializações que compensam todas as desterritorializações) no sentido de constituir um único centro de poder – o que reúne, o que retém, o que isola de suas relações com um fora, reúne por subordinação e hierarquização (é o caso do seu funcionariado; de seus corpos coletivos): “o centro não está no meio, mas no alto” (p. 123). Em resumo:

Há nas sociedades primitivas tanto tendências que “buscam” o Estado, tanto vetores que trabalham na direção do Estado, como movimentos no Estado ou fora dele que tendem a afastar-se dele; precaver-se dele, ou bem fazê-lo evoluir, ou já aboli-lo: tudo coexiste, em perpétua interação (p. 119).

Daí porque podemos falar que todo corpo coletivo de um Estado seja atravessado por linhas que trabalham pela “forma-Estado” ou que nele se desenvolvem em vetores de desterritorialização contra-Estado. Mesmo em um meio de internamento, como a prisão, que conjuga mais do que qualquer um a sobrecodificação do aparelho de Estado com os códigos disciplinares oriundos do meio. Os Estados modernos já se vêem enfraquecidos, de certa maneira, pelo modelo disciplinar de distribuição dos centros de poder. A rede disciplinar já esboça, de alguma maneira, um rizoma. Não é o que vai se tornar posteriormente, o que hoje se torna com o surgimento das sociedades de controle. À crise dos meios de internamento será sobreposta a crise do desse aparelho de interiorização por excelência.

Aparelho de *intra-consistência* (“chamemos de “captura” essa essência interior ou essa unidade do Estado” [p. 115]), os Estados tecem relações com um “fora” que não se reduzem às relações entre Estados – “política externa” ou instâncias de exercício do poder e do direito supranacional (ONU, como exemplo, entre tantas outras). O “fora” se constitui igualmente em duas outras direções: bandos localmente distribuídos, minorias, “tribos” (no sentido de “tribos urbanas” – discussão introduzida por McLuhan e trazida para dentro da reflexão sociológica por Maffesoli [1987], entre outros), e “grandes máquinas mundiais” que atravessam os

Estados – e ao fazê-lo, demonstram uma grande autonomia diante dos seus controles, ramificando-se por todo o globo: “(...) por exemplo, organizações comerciais do tipo ‘grandes companhias’, ou então complexos industriais, ou mesmo formações religiosas como o cristianismo, o islamismo, certos movimentos de profetismo ou de messianismo etc.” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 23).

Fiquemos com as “grandes companhias”, nos dias de hoje em que muitas organizações religiosas são também – e fundamentalmente – grandes empresas.

O que denomina “empresa”? Já que não se trata da fábrica, com sua estrutura verticalizada de poder, sua disciplina e controle de meio; já que não se trata das antigas repartições e escritórios; das escolas ou hospitais; das casernas; dos sanatórios; das igrejas ou mesmo dos prostíbulos. Já que é ao mesmo tempo (coloquemos as lentes do século, que fazem correr os acontecimentos, dissolvendo as peculiaridades dos meios, seus ritmos e as gradações de suas mudanças), é a um só tempo que tudo se abre para abrigar a “alma” de uma empresa. Que tudo já se quer empresa: “são quatro palavras, são apenas quatro palavras. Repitam comigo: eu/amo/esta/companhia!” (Palestra realizada na Microsoft; cenas do documentário *Surplus*). “Quem não acha que isso aqui é um negócio? Quem não está aqui para ganhar dinheiro? Levanta a mão!” (Reunião de professores em uma universidade particular do Rio de Janeiro, ano de 2003). “Empreendedores!, empreendedores!, empreendedores! – repitam comigo!” (diz o mesmo animador de platéias na Microsoft); “Autonomia, autonomia – eis o nosso diferencial. (...) É necessário que cada um possa, por si mesmo, captar recursos” (novamente na referida reunião dos professores). “Jesus, Jesus, Jesus ... (pausadamente; dez vezes). Maria, Maria, Maria ... (dez vezes) - Padre Marcelo Rossi fazendo uso de seu “terço bizantino”.<sup>39</sup>

Repetição até que a alma da empresa possua o seu corpo:

Gabriel Tarde assim assinalava o desenvolvimento dialético: a repetição como passagem de um estado de diferenças gerais à diferença singular, das diferenças exteriores à diferença interna – em suma, a repetição como diferenciador da diferença (Deleuze, 1981, p. 18).

(A dialética não explica o desenvolvimento histórico, como queria Marx; antes, por dialética devemos hoje entender a maneira pela qual se efetua a alma de uma empresa – qualidade da modulação; qualidade da captura empresarial).

Repetição até que *cada um* adquira autonomia suficiente, até que cada um se torne ele mesmo uma pequena máquina de captura, que se torne, ao mesmo tempo, um “produtor” e “coletor” de recursos; um nó na rede que faz convergir a circulação dos fluxos de capital com os fluxos de qualquer coisa ou serviço que se deseje vender; um alvo das estratégias de marketing – uma cifra em um banco de dados. Que cada um se torne muitos – “rivalidade inexprável como são emulação, excelente motivação que contrapõe os indivíduos entre si e atravessa cada um, dividindo-o em si mesmo” (Deleuze, 1992, p. 221).

Retomemos um juízo anterior: “é quando a disciplina se torna mais micropolítica que o poder disciplinar deixa de se exercer”. (A empresa se constitui na passagem para as sociedades de controle, marca, definitivamente a prevalência das linhas de força do *controle*. E como tal, se tem uma história, não tem uma origem – não é a fábrica ou a repartição que podem ser tomadas como suas antecessoras). Nos posicionamos diante pulverização dos centros de poder que faz com que uma empresa seja também atravessada por microfascismos de toda espécie.<sup>40</sup> Que seja povoada por bandos, por tribos – que irá controlar, que irá encaixar na medida em que leva o caráter rizomático dessas formações a um novo limiar de desterritorialização – produz chefes continuamente, para em seguida destituí-los<sup>41</sup>; produz centralização para em seguida dissolvê-la – maneira de garantir e perpetuar seu caráter rizomático (hoje já não se fala em “matriz e filial”, se diz “empresa em rede”, redes de pequenas, médias e grandes empresas que não necessitam, para seu acoplamento, de um

controle unificado, operacional ou financeiro); produz emprego e desemprego, ao mesmo tempo e para o mesmo indivíduo (e que maravilha é “a compreensão dos contrários em sua unidade”!); posiciona-se *entre* a centralização do aparelho de Estado e a pulverização dos bandos, para vir a dissolver os dois, capturando um e outro na medida em que alarga seu próprio rizoma. Suprema ironia: a máquina de captura por excelência – a forma-Estado – parece não ter forças para resistir a essa nova máquina social que não pretende sobrecodificar nada ou impor uma nova *lei*. Ao contrário, irá dissolver todos os códigos – mesmo a lei do Estado, mesmo o *nomos* inscrito pelo movimento das máquinas de guerra e dos pequenos bandos - ao fazê-los correr por linhas de fluxo, ao pôr tudo – homens, armas, drogas, dinheiro, informação, amor, moral, gosto, critérios, o que quiser – sob o signo da axiomática generalizada dos fluxos capitalistas.<sup>42</sup>

Não estamos em posição de dizer que tal máquina tenha triunfado de uma vez por todas ou que um dia isto virá a acontecer. Provavelmente não. Mas ainda permanece a seguinte indagação: se a sociedade capitalista não traz em si o “próprio germe de sua destruição”, como queria Marx, não será a “empresa” o germe de destruição da forma-Estado, que dela se alimentou enquanto garantia sua maturação? De qualquer maneira, atualmente, em cada lugar, em cada parte, convivem lado a lado formações de bando, forma-Estado, pequenas empresas, grandes corporações. Mesmo no tráfico de drogas, mesmo dentro das cadeias, mesmo nas universidades.<sup>43</sup>

### O “bico”

“Bico” é a gíria utilizada no Rio de Janeiro para denominar o trabalho informal, seja ele ou não o complemento de uma inserção formal no mercado de trabalho. É exercido por muitos agentes (assim como policiais) em seus períodos de folga. E, neste caso, tal atividade

geralmente é ligada, direta ou indiretamente, à prestação de serviços na área de vigilância ou de segurança privada. Mesmo os “diaristas” se ocupam de tais encargos, ainda que tenham que “flexibilizar” de algum jeito sua jornada de trabalho no Sistema:

Então eu já prefiro que a pessoa trabalhe em outro lugar, e ele possa, de repente, por exemplo, um rapaz aí que é chefe de segurança. Ele tem um bico dele, né, ele faz transporte de valores pro [nome de uma empresa]. Então, toda 2ª feira ele chega aqui 2 horas da tarde. Ele vai pegar o dinheiro do [nome da empresa] e levar não sei onde – esses carros forte. Não me atrapalha em nada, ele chega aqui 2 horas e trabalha a semana inteira, né, o bico dele é esse. E ele tem um escritório de advocacia, e a gente sabe que ele faz petição, que ele faz, ajuda lá, junto com uma outra moça. Então eu fico mais tranqüila, não quero dizer que isso é vacina [contra a corrupção]. (...) tem uns que a gente até faz uma vista grossa assim: o cara chega atrasado ou sai mais cedo - um rapaz lá na classificação. Ele chega 8 horas da manhã. Às três e meia, ele sai. Eu sei que ele trabalha em outro lugar depois daqui; quatro horas. Não tem problema, porque é um funcionário excelente, não deixa trabalho atrasado, então é ele que faz as faltas pra juiz e tudo, super... (técnico).

Para além das considerações sobre os ganhos pessoais associados ao cumprimento dessa segunda jornada – e do que é feita a necessidade de efetuar essa “dobra”, que acaba por extenuar o trabalhador -, o “bico” na área de segurança nos posiciona diante da imensa rede de proteção que hoje vem recobrando o mapa da cidade. Transporte de valores, segurança de casas noturnas ou de condomínios, escolta pessoal – são inúmeros os serviços ofertados pela lucrativa “indústria da segurança”. Tal negócio se alimenta, por sua vez, do medo, da “sensação de insegurança”, e aqui – assim como acerca do papel dos meios de comunicação em difundir (ou ampliar) o que quer que essa expressão denomine – vale a máxima de Pirandello: “Assim é, se lhe parece”. É um terreno extremamente movediço, e é certo que afundamos cada vez mais nele se formos buscar nos índices de criminalidade o fundamento para o incremento dessa “percepção social do medo”. Até mesmo porque toda maneira de perceber é particular – um “particular coletivo”, já que nos remete a um “agenciamento coletivo de enunciação”<sup>44</sup>. Assim, como exemplo, um morador de uma comunidade pobre da cidade enxerga a “insegurança” de outra maneira e teme por sua vida ou por seus bens, talvez,



diante de outras circunstâncias ou atores. E para além do impalpável afeto de que é feito o medo, existe o concreto das ameaças veladas por parte daqueles que oferecem tais serviços de segurança.<sup>45</sup>

De toda maneira, alastram-se por sobre a superfície da cidade (com exceção das áreas dominadas pelo tráfico) as ofertas de proteção contra o crime, em seus diversos matizes. (Passando por cima de todas as denúncias acerca do caráter ilegal dessas intervenções privadas no controle do espaço público). Um desses serviços, hoje muito popular, responde pela venda de proteção territorial. Antiga “mercadoria política” de que a máfia ítalo-americana fez uso em seu alvorecer.<sup>46</sup> Que proteção é vendida? Investidas contra as residências dos pagantes; contra o furto de seus automóveis; garantia que sua vizinhança não seja freqüentada por “maus elementos” (e aí, há um pouco de tudo – moradores de rua; usuários de droga; suspeitos em geral); proteção aos pequenos comerciantes e, no limite, arbitragem das querelas entre vizinhos (considerando que tal “arbitragem” esta indissociavelmente ligada ao controle da vida dos pagantes – os vigias se encarregam de fazer circular as notícias acerca dos casos de traição conjugal, dos maridos que costumeiramente agredem suas esposas, do uso de drogas por outros moradores, das bebedeiras, do desemprego, das afinidades com o jogo, do caráter violento de um e da fraqueza contumaz de outro etc.). Estamos diante de uma imensa rede de controle que, embora faça uso, de maneira crescente, dos novos dispositivos eletrônicos – câmeras de circuito fechado, armazenamento de imagens, walk-talks, rastreamento eletrônico – ainda apela, em certos contextos sociais, para antigas formas de organizar o espaço público: a fofoca - esse delito que as antigas Ordenações do Reino buscavam coibir -; o “disse-me-disse” apoiado na necessidade intransigente de saber “quem é quem”; o olhar que se insinua pelas frestas das portas que apartam os espaços privados de seu liame público. Vigilância difusa e “discurso indireto” (“a

‘primeira’ linguagem, ou, antes, a primeira determinação que preenche a linguagem” [cf. Deleuze e Guatarri, 1995-7, vol. 2, p. 13]) – desenham o retrato falado que não é capturado pelas máquinas de vídeo tape.

Proliferam-se pelas ruas da cidade, homens com coletes pretos onde se vê escrito a palavra “Apoio”. É quase impossível andar à noite pelas ruas da maioria dos bairros do Rio de Janeiro sem topar (ou contar) com esse tipo de “apoio”. Em virtude da remuneração, normalmente baixa, podemos estimar que são poucos os policiais ou agentes penitenciários que irão se ocupar dessa função (estão eles entre aqueles que controlam a oferta desses serviços). Desempregados, trabalhadores da construção civil, de oficinas mecânicas ou de outros serviços de baixa remuneração, como também aqueles que retiram seu sustento do mercado informal (seria este mais um “bico” a se adicionar a outros) vão encontrar nesses “plantões” a possibilidade de algum acréscimo em seus vencimentos. Mas não só. E este é um ponto de suma importância para a consideração de como estão se organizando nossos ilegalismos. Como exemplo, acompanhemos, rapidamente, a trajetória *fictícia* de um jovem que tem a expectativa de um dia vestir um desses coletes.

*Querô* guarda automóveis nas proximidades de alguns bares na zona-norte do Rio de Janeiro. (É um “flanelinha” – segundo uma antiga e duradoura gíria). Enquanto recebe e aguarda a retirada automotiva dos seus clientes, vende alguns papелotes de cocaína (ou da mistura – apelidada de “brizola”, “branco” ou simplesmente “pó” - que muitas vezes não conta com nenhuma parte de cocaína) aos fregueses que freqüentam os bares. Clientela conhecida: o “papel” ou “saco” de três ou de cinco reais que vai buscar no morro, vende normalmente a 10 (após retirar o “selo” que identifica a área de origem e o preço do papel), mas pode chegar a 15 ou 20 reais, dependendo da qualidade do produto e da capacidade de negociação do comprador. Propala sua mercadoria, influenciando no pequeno pregão que se

estabelece entre seus camaradas e concorrentes com a aproximação de um freguês conhecido (por vezes, a vozeria é tanta que chama a atenção dos frequentadores dos bares). Rua movimentada, a polícia investe contra ele e os outros sem aviso prévio. (Embora, em alguns dias, esteja mais relaxado – “o batalhão já foi arregado”, diz sorridente. Em um desses dias, logo após ter afirmado sua convicção de que o acerto feito estava em vigor, parou uma viatura do batalhão que é responsável pela “área” e revistou a todos<sup>47</sup>). Guarda sua mercadoria ora nos buracos de um muro abandonado; ora enterrada em um canteiro na rua, no “pé da planta”; ora embaixo de uma chapinha de cerveja, largada, displicentemente, no meio da calçada; ora nas fendas de lata de uma banca de jornal. Nunca no próprio corpo. Disse que um “polícia”, amigo seu, tinha arranjado esse bico na segurança de uma rua. Mostrava-se bastante satisfeito diante da expectativa de, num futuro próximo, conseguir essa ocupação: vestir a jaqueta carimbada com “apoio” e passar a noite circulando, tal qual um antigo “guarda civil”.

O mercado informal/ilegal - considerando nele incluída a oferta de serviços de segurança – funciona como uma potente rede de seguridade social, justamente porque se inscreve nesse processo de “exclusão pela inclusão” que caracteriza as nascentes sociedades de controle. Como tal, ele é o palco privilegiado para a análise da “economia política” dos ilegalismos. Traficar drogas, guardar automóveis, fazer a segurança de um trecho de rua (e fazê-la bem) - não são atividades indissociáveis. Embora se possa (ou mesmo seja necessário) deixar de fazer uma coisa para fazer outra. São, simplesmente, “bicos”. O que quero dizer, em outras palavras: traficar drogas também pode ser (e normalmente o é, para os pequenos “aviões” que tiram seus “plantões” nas ruas) um “bico”. E que isto não cause espanto: um “bico” ligado ao próprio mercado informal/ilegal da segurança, assim como guardar automóveis ou prestar serviços de “apoio”. Afinal, não são esses pequenos aviões que zelam para que seus clientes não tenham que correr riscos subindo o morro para buscar a droga,

ainda que paguem mais caro por ela? Não são eles os alvos primeiros da ação policial, aqueles que de fato podem acabar dentro das cadeias, enquanto seus clientes observam tudo ao longe, torcendo e coçando seus narizes? Hoje, em tudo e para tudo a segurança tem um preço. E, obviamente, um lucro.

#### *A “boquinha”*

A “boquinha” ou “carrinho” são gírias comumente utilizadas para indicar algumas espécies de deslocamento funcional dentro do Sistema. Não é um fenômeno de pouca amplitude: somente entre os anos de 1997 e 2001, cerca da metade dos funcionários se transferiu de unidade (60,0% dos ASPs; 22,8% dos técnicos). O período engloba uma mudança de governo, com o conseqüente rodízio de chefias e das equipes subordinadas – esta é uma das principais causas apontadas para a mudança do lugar de atuação (considerando-se, aqui, os conflitos com as novas chefias e os pedidos de transferência que resultam de tais antagonismos). Assim como a inauguração de novas unidades (Casas de Custódia), que implicou o remanejamento de pessoal. Mas, por outro lado, contamos com os expedientes “tradicionais” que dizem respeito à circulação do funcionário no interior do Sistema. A “boquinha” é um deles e sustenta-se no entendimento de que “antiguidade é [ou deve ser] posto”:

Aí eu disse “Puxa, eu tô um pouco cansado” Trabalhei durante dezenove anos direto, quer dizer, dezoito anos direto dentro de cadeia... Aí aproveitaram a minha experiência em chefia, essas coisas... aqui eu sou chefe da seção de [diz o nome de uma seção na Direção Geral] e tô aqui desde [diz um ano] (ASP).

A “boquinha” também exprime a recusa em fazer parte da turma de guarda, em estar escalado nos plantões que tanto extenuam os encarregados da custódia e que resulta, por fim, na ampliação de um problema – a carência de recursos humanos:

(...) não digo que o efetivo do DESIPE, no geral, seja pouco, mas os guardas de turma são poucos, porque a maioria quer galgar o que a gente chama de “boquinha” ninguém quer ficar na turma, “nêgo” quer um “status”, entre aspas, quer ser Chefe de Segurança, ser Chefe de Classificação, ninguém quer trabalhar na galeria, todo mundo quer galgar uma “boquinha”, como eles chamam (ASP).

Um outro expediente utilizado – comum nos ambientes da administração pública – diz respeito à licença médica. É a maneira utilizada para forçar o afastamento e a transferência de unidade ou setor, sem comprometer a ficha funcional do agente ou técnico:

Ele corre pra uma licença médica. E logo depois mudar de unidade. Primeiro pensamento dele é: licença médica. Por isso algumas licenças médicas são é... são armação, mas ninguém sabe qual é armação. Primeira coisa que ele pensa: não agüento, num dá mais pra segurar, então, como é, vai dizer: diretor me muda de turno, alguns diretores cagoeta: ó fulano pediu pra sair da sua turma. Por medida de segurança ele não vai fazer isso. Ele vai arrumar um “BIM”, ele vai faltar, ele vai, são estratégias: a biometria, (...) É, a biometria, o atraso, a falta, pediu pra, pedindo pra sair cedo, quer dizer, ele começa... (...) Disponibilidade. Manda embora pra evitar um confronto maior (técnico).

De modo idêntico ao que ocorre com os presos, o recurso da movimentação é acionado, rotineiramente, para resolver os conflitos no interior do Sistema. Se o preso indisciplinado é transferido, também o é o “funcionário problema” – os “carrinhos”, os “ofícios” (documentos aonde vêm oficializadas as ordens de serviço, assim como as transferências) irão cobrir um espectro que vai desde os pequenos atritos interpessoais até os casos de suspeitas fundamentadas sobre desvios. O que para muitos indica uma espécie de inversão de valores: o prêmio pelo bom desempenho é a punição:

(...) aqui na antiga Senador Dantas [antiga localização da Direção Geral], alguns anos atrás, o agente que tinha problema na cadeia vinha trabalhar aqui. Era tirado do convívio da cadeia e vinha pra área administrativa, pra não ter convívio com o preso. Nós temos até hoje agentes aqui que eu sei que tinham envolvimento horríveis e que tão aqui até hoje. É tanto que... quando você, você pode até em alguma unidade ouvir algum colega metido, ele vai fazer críticas as pessoas que trabalham, ali é um bando de safado. (...) Aí o pessoal dizia assim: "Tá vendo? Safado se dá bem". A gente tem uma colega nossa assistente social, ficou 12 anos, três anos no Talavera Bruce em turma e depois foi pra uma unidade masculina, foi trabalhar na revista, quatro vezes por semana. Só que a assistente social tentou mil vezes vim pro serviço social, arrumou um outro emprego público e ia fechar o horário, e o diretor nem... passou por quatro

diretores, ninguém liberou porque ela era um excelente funcionária, ela foi e pediu demissão, ela não precisava ter pedido demissão. Quer dizer, em alguns momentos o bom funcionário é punido, ele não é valorizado, ele não é aproveitado: “Ih, não tira essa menina da revista não...” (ASP).<sup>48</sup>

Eu quando trabalhei em Niterói foi uma dificuldade para mim sair de lá. Eu sou um funcionário que eu cobro, eu trabalho dentro da lei; até porque a gente conhece, a gente tem que trabalhar dentro da lei para não sair... Aí, quando você precisa de uma ajuda, aí que eu te falo, o Diretor fala assim: “Não, você é um bom funcionário, não vou te liberar”. E aquele funcionário que trabalha corrupto, que infelizmente existe corrupção, é relapso, falta, não sei o quê... chega atrasado... eles liberam rapidinho (ASP).

A transferência – no que equivale ao rodízio entre unidades ou entre postos e funções - também é percebida positivamente, como um mecanismo fundamental para a aprendizagem desse “saber cadeeiro”, como vimos anteriormente. Assim como pode evitar, no entendimento de alguns, o contínuo desgaste trazido por uma permanência demorada em alguns estabelecimentos extremamente “insalubres”:

(...) eu acho que outra coisa que eu vejo que é importante é a rotatividade. Eu acho que, por exemplo, Ari Franco, galpão ali é um inferno, é um absurdo um agente ficar seis, sete, oito anos nessas mesmas cadeias, eu acho que tem que ter uma reciclagem; tem que ter uma rotatividade. O agente não pode ficar muito tempo na mesma unidade, acho isso é um desgaste pra ele. (...) No Ari Franco os guardas falam muito alto, que lá é um caixote, então o som, todo mundo tá conversando dá impressão que o outro não tá ouvindo, vão gritando, vão gritando, e vão gritando. É uma coisa assim muito desgastante. Agora a culpa do próprio abandono, eu acho que essa coisa insalubre da cadeia, tinha que ter uma rotatividade entre os agentes (ASP).

Um outro tipo de deslocamento diz respeito aos ASPs que buscam lugares mais tranquilos para se trabalhar. Eles vão encontrá-los nos hospitais – “unidades frias” por oposição a temperatura sempre elevada dos presídios, casas de custódia e penitenciárias:

(...) os hospitais são tidos como um lugar maré mansa, assim... um pouco um lugar mais manso, mais tranquilo, que os cadeiões, você vê ali do lado da gente tem hoje uma casa de custódia com 1500 presos, que é o Milton Dias Moreira, quer dizer: é um negócio que tá assim soltando preso pelo ladrão, né. Então, os hospitais ainda são os lugares melhores de trabalhar, são mais tranquilos e os agentes em geral gostam de ficar no hospital. Porque é mais tranquilo, a atividade... primeiro porque o preso tá doente. (...) Eu já conversei muito com os agentes lá do manicômio, eles dizem que é uma mudança muito grande pra eles sair de um grande cadeião e ir pra lá, porque lá é muito parado [riso], muito parado como eles dizem. (...) Outro

dia eu flagrei uma situação que é completamente inadequada... cá embaixo, bem longe, eles esticam uma toalhinha na mesa e vão fazer um carteadado, entendeu, todo mundo jogando buraco. Eu fiquei olhando... Meu Deus do Céu, que coisa mais estapafúrdia... (técnico).

A diferença entre unidades – hospitais e “cadeiões” – reflete a dinâmica da distribuição do poder no Sistema, ainda que recoberta pela capa discursiva que se constitui em torno das finalidades da pena de prisão:

(...) o raciocínio dentro do sistema é de que os hospitais têm como atividade fim a saúde, então quem é o agente, é a atividade meio, né? Os administrativos é atividade meio, a atividade fim das unidades hospitalares é a saúde. Se você vai pra cadeia qual é a atividade fim da cadeia, dentro daquela discussão antiga se é reintegração, reinserção ou manutenção da ordem e segurança? Você vai acabar dizendo que a atividade fim é manutenção da ordem e da segurança, não é, aí quem faz o papel de ator principal, são todos os agentes, e aí quem fica se sentindo como os penduricalhos e como os adendos é a equipe técnica de assistente social, de professores e tal, entende. Existe uma subordinação, na verdade, que não é uma subordinação do organograma, mas existe uma subordinação de autoridade e poder que varia de acordo com o espaço em que se elege a finalidade, a atividade fim e a atividade meio, você tá entendendo. Então nos hospitais é o doutor que manda, agora tem o viés da segurança que sempre é muito forte, mas não é tão forte quanto nos presídios, quanto nas penitenciárias, quanto nos institutos penais, sabe? (técnico).

Assim como existem unidades mais adequadas ao perfil de cada um – muito embora, atingi-las não seja costumeiramente fácil para os funcionários – também existem postos ou funções preferidos por um ou por outro. Cabe aos gestores do Sistema perceber a afinidade do agente com o posto (e assim, de alguma maneira, mantê-lo satisfeito no exercício de seu trabalho, evitando os conflitos e pedidos de transferência):

(...) cada um se adapta melhor a determinado tipo de posto. Tem agente, por exemplo, que prefere ficar na guarita, lá fora no pátio externo e sem contato com o preso, embora aquele seja um ponto crítico de fuga; mas ele prefere ficar lá. Tem agente que já não gosta de ficar lá. Não que tenha medo não, mas ele não gosta daquela ociosidade que é sentar no posto e ficar olhando pro muro. Ele prefere tá no miolo, ali no meio do preso, desenrolando, no dia-a-dia (...). Leva comida, leva preso pra cá, o preso reclama e ele já leva de onda. E o chefe de turma tem que ter, inclusive, essa visão pra buscar o que cada um faz melhor numa equipe. Eu costumo dizer que eu sou contra rodízio de posto, sabe? (...) Então, você tem que ter uma visão de que que é melhor pra quem, aonde ficar, aonde aquele agente vai se adaptar melhor. Isso às vezes causa um certo problema, por quê? “Mas porque você só me coloca ali? E o outro fica sempre no posto melhor?”. Às vezes causa problema interno dentro da equipe. (...) A tendência é o cara valorizar mais o posto que trabalha menos. O posto que trabalha menos,

o posto que você... não é chamado ponto de fuga, tem posto na cadeia que, dificilmente, o preso vai tentar fugir por aquele local, mas tem que ter alguém lá. Tem outro que é vulnerável, é onde, geralmente, eles tentam fugir. Tem guarda que fala assim “Me bota lá! Eu quero é aquele!” Tem, tem. “Eu quero é aquele”. E tá arriscado a chegar no preso e... “E aí malandragem, sou eu que tô aqui hoje, hein? Vem que eu tô esperando vocês”. O preso não vem (ASP).

## ATRAVÉS DO ESPELHO – CORRUPÇÃO, ESTIGMA E DISCRIMINAÇÃO DA CATEGORIA

Vamos prosseguir, agora deslocando o foco para o exame da imagem que os funcionários do Sistema fazem de si mesmos. Imagem projetada em um espelho partido em muitos pedaços que se equilibram precariamente, ainda soldados por sua moldura: lá estará refletido, em um caco de vidro, o relacionamento com a droga; noutro, o estigma e a discriminação da categoria; num canto, os medos compartilhados; mais adiante, na superfície que desenha a forma da lâmina de uma faca, os riscos supostos ou palpáveis; e a corrupção, ao centro – fenômeno que afigura estar indissociavelmente ligado à imagem pública da instituição. Espelho quebrado onde vemos se esboçar o rosto do agente – e nas bordas, onde um pedaço de vidro toca o outro, as letras de seu nome.

### *Licença Médica, alcoolismo e dependência química*

Se os pedidos de licença médica são expedientes utilizados para facilitar as transferências, eles igualmente refletem uma preocupação relevante para a administração do DESIPE – as *reais* condições físicas e psicológicas daqueles que, principalmente, estão envolvidos no exercício direto da custódia. E, novamente, nos posiciona diante da *falta*: a ausência de um serviço de saúde adequado para tratar os casos crônicos ou que inspirem maiores cuidados:



(...) É perguntar como tá a condição do agente, como é a qualidade do seu trabalho, quais são as condições do seu trabalho, por exemplo, eu descobri que existem inúmeros casos de agentes penitenciários com problemas de ordem psicológica e que não tem nenhum serviço de atendimento psicológico ao agente dentro da Secretaria de Justiça. São vários que tem problemas. Numa das visitas que nós fizemos a uma Unidade de Bangu, a [diz o nome], que é psiquiatra, tava junto comigo e tinha um rapaz tendo uma crise seriíssima na hora, aí a [nome da psiquiatra] o atendeu, conversou, disse que ele não tinha condições de trabalhar; ele via pessoas perseguindo, via animais... era uma coisa alucinada, ele tava trabalhando, tava no turno, e não tem nenhum serviço de atendimento, quer dizer... (Ativista dos Direitos Humanos).

O que vem a se refletir nos inúmeros casos de alcoolismo e dependência química dentro do Sistema. Diante do estresse trazido pelo exercício da custódia – e hoje potencializado com a percepção de ameaça constante quando de sua permanência ou atravessamento pelo espaço público – alguns funcionários irão buscar consolo no colo maternal da “tia”:

o número de alcoolismo é muito grande. (...) Agora, não existe um projeto, tem que ter um projeto pra atender os dependentes químicos da categoria. (...) Aqui suicídio a gente não tem muito, não. Agora o nosso problema da dependência química é muito grande. (...) A jornada, o desgaste, do lado é tanto que do lado de cá da cadeia tem uma “tia”, a tia é o bar. Todo mundo tem conta. As pessoas bebem muito. (...) Aqui, aqui as mulheres bebem muito (ASP).

Num ambiente em que a droga está sempre presente – nas fichas criminais, como um dos principais motivo de encarceramento; no uso cotidiano que dela fazem os presos – não é difícil se tornar, igualmente, um usuário. Por gosto, necessidade, “fuga da realidade” ou desespero (difícil é saber o que fundamenta o uso da droga), por vezes a linha do comedimento é cinicamente quebrada diante do olhar de um público incrédulo. (Conforme o caso relatado por um “visitante”: um agente convidava a um outro, na frente de todos, inclusive visitantes, para irem naquele momento cheirar). O que é um caso nitidamente extraordinário – a droga, especialmente a droga ilegal, normalmente faz com que seus consumidores se movam em um mundo de sombras (e daí as dificuldades em implementar um plano de tratamento adequado):

(...) eu lembro que a gente, quando a primeira diretora a gente tentou construir um projeto junto com o CONEM, pra gente trabalhar isso. Agora eu não vejo o agente se apresentar pra trabalhar.(...) Ele vai se inibir, principalmente o que não é álcool, que é cocaína, que é pico, né, por ele não vai. Eu acho que a gente tinha que fazer uma maneira dele ser encaminhado. Eu trabalhei já com colegas alcoólatras que levava bebida pra cadeia, não pra dá pro preso, nem pra vender, pra ele consumir. Quando dava sete horas da manhã o colega tava bêbado, e não saiu na rua. Tinha bebida no armário, toda hora ia no banheiro, mas na realidade ele ia no armário tomar uma golada. Agora esse colega jamais vai para um AA, jamais vai para um CONEM, ou vai para uma clínica aqui. Agora se ele for encaminhado, como ordem de serviço... eu acho que o tratamento pra nós vai ter que ser assim. (...) Esse funcionário, você vê, e... o funcionário termina assim muito violento dentro de casa, né, tudo tem haver com isso e, ele precisa ser encaminhado como trabalho. Hoje é segunda-feira, ele tem que ir lá, assistir aquela palestra de onze da manhã e depois tem que trazer declaração que foi. Porque se não ele não vai.(...) Porque ninguém se aceita drogado. O cara até leva na sacanagem. Você vê um colega que é alcoólatra mesmo, ele diz: "Ah, eu pego mermo, qual o problema?" Agora aquele colega que a gente acha que ele usa droga, né, cocaína... assim, ele jamais vai dizer isso. Ele de... jamais vai assumir uma área de segurança se consumidor de uma droga pesada. Até porque ele tem facilidade pra ter acesso a ela (ASP).

### *Medo e percepção do risco*

Uma afecção não é um sentimento. É antes o reflexo em um corpo do conjunto de forças que o atravessam. Convidemos Espinoza para visitar uma de nossas cadeias: que “ações” aumentam a potência dos corpos que lá se encontram e que “paixões” diminuem o seu poder? O que permite aumentar o poder do *conatus* (a essência do homem que se expressa tanto no nexo das idéias na alma quanto no movimento interno do corpo), seu esforço para perseverar na existência, expandir-se e realizar-se plenamente? Vitalismo desmedido – o filósofo encontraria ali a vida se debatendo entre grades, dissolvendo alguns e inventando outros liames e limites, como o maior ou único bem a ser preservado - a vida como maior virtude. E virtude, o que é, senão força? O que chamamos de medo nos remete a esse estado de variação da potência – ora caminhando positivamente, quando dele fazemos uso para os nossos propósitos - quando imprimimos nossa vontade, redirecionando nossas afecções; ora em declínio, quando dele nos deixamos aprisionar. O medo pode se tornar uma importante ferramenta na mão do agente:

Medo a gente tem. O que faz a gente sobreviver e sustentar essa profissão lá dentro é o medo. Que faz você ter mais controle, até ter mais observação, que na medida em que você não tem medo você relaxa. Tudo pode acontecer e você não vai observar (ASP).

E aquele que entra na cadeia e diz que não sente medo é mentiroso. Você não pode é deixar que o outro, que o bandido saiba que você tem medo. Você pode tá tremendo de medo, mas ele tem que olhar pra você e ver você de cara feia olhando pra cara dele (ASP).

Bons atores – são aqueles cujo *intelecto* permite mover os duros cordames ligados às dobras de seu rosto, de sua máscara ou “persona” de agente:

Mas eu vou lhe dizer o seguinte... você na cadeia você tem que fingir que tá puto, você tem que fingir que tá aborrecido, você tem que fingir que tá com muita raiva... e se o preso tiver no dia-a-dia, no dia-a-dia, sempre tranqüilo, sempre calmo, sempre acessível ao diálogo, aí naquela hora você entra e diz: “Cabô o papo, cabô o papo! Cabô a idéia!” E, você entra como se fosse, realmente, fosse quebrar tudo... o preso diz: “Opa! Vamos pra nossa cela porque seu [diz o próprio nome] tá vindo aí e vai cobrar da gente”. Porque ele percebe que você mudou, e, você, nessa hora, tem que tá fingindo, você tem que tá fingindo. Essa é outra coisa que eu digo pro pessoal que tá chegando agora, você tem que tá... na cadeia, pra você conseguir fazer um trabalho razoável, você tem que deixar a emoção do portão pra fora (ASP).

Como também o medo e a percepção do risco acabam por diminuir a potência - trazer o agente *acuado* no exercício de suas funções e também quando caminha pelas ruas. No primeiro caso, as garantias são dadas pela possibilidade de retaliação externa onde, novamente, a fronteira entre lei e ilegalidade pode se ver borrada:

Você quando gosta do que você faz acaba ficando meio cego no que diz respeito a riscos, não é? Como um corredor de Fórmula Um... Ele sabe o que pode acontecer? Sabe, mas aquilo pra ele é normal. O cara que salta de pára-quedas, salto livre, vem caindo de lá de cima e quando chega na metade do caminho ele abre aquilo e pra algumas pessoas, porra, é maluco, né? E trabalhar dentro da cadeia o risco é constante. Se você convive no meio de pessoas que estão aí, que mataram [ênfase] gente à beça, que se matam, né? Agora, no P.O., aqui, morreram três, a tiros. Então, esse risco existe, claro que existe. O agente tem a favor, a seu favor, o seguinte: a cabeça do preso funciona de que forma? “Se matar o agente eles vão entrar aqui e vão sair matando todo mundo”. Então, embora exista o risco, tá, de um agente ser morto existe... mas não é nenhuma coisa que aconteceria com facilidade. Agressão não, agressão, hoje em dia, já é uma coisa que, hoje em dia, é mais freqüente. Como não era antigamente. (...) Porque mudou a clientela... o preso mudou (ASP).

Se não há razões objetivas para o alarme, mesmo com a mudança de clientela (a taxa de ASPs que declaram ter sofrido alguma agressão física por parte de presos foi de 5,3%; entre técnicos e auxiliares 0.0%), a percepção da insegurança afigura estar ligada ao entendimento de que o ambiente prisional é potencialmente perigoso, que de uma hora para outra, e pelos motivos mais banais ou insignificantes, a cadeia pode “balançar”:

(...) Agora, por experiência própria, tirando tentativa de fuga com violência ou até uma tentativa de fuga normal, normalmente, a gente tem aí já uma experiência bem grande pra te dizer o seguinte, pelo menos, na maioria dos casos, quando a gente vê um tumulto assim acontecendo na cadeia, às vezes aconteceu um probleminha assim, se tivesse a pessoa certa pra resolver, aquilo ali não teria crescido. Às vezes uma discussão entre uma discussão entre um agente e um preso, ou, até, entre um preso e outro preso (...) “Que que houve?”. “Ah, é que o preso não quis ficar na porta comigo”. “Mas só por isso?” Só por isso (ASP).

Nestes casos, as situações potenciais de vitimização são experimentadas pelo indivíduo, não pelo grupo – “não acontece sempre, não acontece com todo mundo, mas pode acontecer com você”. Embora afete a todos, a impressão de estar correndo risco não é algo que se possa compartilhar.

Nas ruas, os funcionários (especialmente os ASPs) procuram evitar o reconhecimento de sua pertença institucional. Alguns cuidados tomados passam a fazer parte de suas preocupações cotidianas, tais como: esquivar-se de comentar assuntos relacionados ao trabalho em locais públicos ou com sua vizinhança; orientar seus familiares para que também evitem falar de sua profissão; evitar freqüentar alguns lugares de lazer (certos bares ou casas noturnas) e “locais de risco” (próximo de favelas onde exista o tráfico de drogas); evitar os transportes públicos e o trânsito por vias onde é costume a abordagem por bandidos.

No que diz respeito ao local de moradia, os ASPs parecem ser mais afetados pela percepção do risco, uma vez que se encontram na posição de maior proximidade sócio-econômica com aqueles que custodiam. (Quando indagados acerca do grau de risco pessoal

em seu local de moradia - se aumenta pelo fato de ser funcionário do DESIPE - 85,8% dos Agentes de Segurança Penitenciária responderam afirmativamente a pergunta, enquanto apenas 26% dos técnicos e 50% dos auxiliares assim o fizeram). O que não é o caso dos técnicos, até mesmo porque a atividade que exercem não possui a carga negativa (repressiva) atribuída ao trabalho dos agentes. (Os técnicos, justamente, exprimiram em várias ocasiões seu temor de serem confundidos com policiais).

Entretanto, o que parece fundamentar a percepção do risco, tanto no local de moradia como no ambiente externo como um todo, é a consideração de que a imagem da polícia mudou, que o respeito pela atividade policial desapareceu, principalmente nas comunidades de baixa renda e ainda mais entre aqueles que pertencem ao crime (daí a avaliação do perigo, por parte dos técnicos, de serem confundidos). A “polícia”, hoje, na cidade do Rio de Janeiro, ao invés de proteger é quem necessita de proteção. Guerra perdida:

Até há algum tempo atrás a gente sabe que a polícia era bem vista e respeitada, hoje em dia por medida de segurança ela se esconde, porque do lado tem uma boca de fumo ou alguém viciado ou alguém que pode dedurar. Então as pessoas comentam pouco do trabalho. Diz: eu trabalho na Secretaria de Justiça, na área administrativa, eu não sou guarda. Por exemplo, dentro de um ônibus você pode ver duas enfermeiras falando do plantão, mas você nunca vai ver dois agentes falando do plantão, ele não sabe quem está dentro do ônibus. Pode morrer (ASP).

E se o agente, por um lado, demanda o exercício do poder de polícia (como veremos a seguir), por outro, nas atuais circunstâncias, não gostaria de ser reconhecido como policial. Entretanto, não é isto que acontece, ele é visto e representado, dentro e fora do Sistema, como um antagonista:

Eu acho que a função básica do agente de turma é essa, é evitar fuga; eu acho que é essa. A gente não tem aquele papel de tentar ressocializar o preso porque o preso ele diz pra gente que a gente é o inimigo dele; eu já cansei de falar pra falar pra preso: “Inimigo é o PM que te prendeu, é o delegado que te atuou, o promotor que fez o inquérito, o juiz que te condenou e o advogado que pegou seu dinheiro e não te salvou. A gente só tá aqui pra guardar vocês, a

gente não é inimigo de vocês”. Mas eles, infelizmente, vêem a gente como inimigo. Eles têm, às vezes, mais birra da gente do que do guarda que prendeu eles, por exemplo (ASP).

A agravante, neste caso, é que ele é mais facilmente reconhecido, nas ruas, por egressos, seus familiares e amigos, do que os policiais militares e civis, em virtude mesmo de sua própria exposição quando exerce suas funções no interior do Sistema. Enquanto o contato com os criminosos por parte dos membros daquelas corporações é efêmero (na maior parte dos casos), o funcionário do DESIPE não pode controlar o tempo e o grau de sua exposição. Ele é visto mais do que vê, é observado tanto pelos presos, quanto pelos seus familiares e amigos – uma multidão de olhos e rostos que torna humanamente impossível o reconhecimento nas ruas dos seus inimigos potenciais. Era o que narrava um agente penitenciário em uma conversa informal com os membros da equipe de pesquisa. Com muitos anos no DESIPE, não conseguia estimar o número de pessoas que estiveram sobre sua custódia ou visitando os presos nas unidades em que trabalhou. Falava então do que, para ele, era o caso extremo - das crianças que visitavam os presos, da impossibilidade em reconhecê-las, uma vez que com o passar do tempo se tornaram homens - “alguns deles criminosos, assim como o pai, o tio, o avô”, assinalava. O que se fazer num caso como esse, em que é impossível ver e deixar de ser visto? – era a sua grande preocupação. A vigilância, neste caso, se transmuta nas ruas num estado de tensão contínua, de permanente atenção e observação dos locais e pessoas onde o agente penitenciário se encontra ou com quem interage. Paranóia infinita diante da linha genealógica do crime.<sup>49</sup>

Todavia, os cuidados a serem tomados não estão somente direcionados para ações advindas dos presos, seus amigos e familiares. Os colegas de trabalho também são alvos da suspeita:

É o medo. Tem medo de morrer. Entendeu? Então ele não vai dizer onde mora. Ele não vai dizer. Ele esconde a família dele. Ele tem, ele esconde, às vezes esconde do próprio colega. Tem colega que nunca levou colega na casa do outro, nunca levou colega na casa dele e tem 20 anos de sistema. Com medo, né. Então tem esse, é o medo mesmo de morrer e do colega ser envolvido, que de vez em quando você escuta um colega que morreu, aí você descobre que ele era envolvido e nunca se presenciou nada, ninguém nunca suspeitou, porque todo envolvimento dele era na rua, não dentro da cadeia (ASP).

*Poder ter o poder - A carteira de porte (de arma) e o “vir a ser polícia”*

Os agentes penitenciários costumam dizer que são considerados “polícia” pelos presos, mas não pelos governantes. Suas relações com as demais polícias estaduais – Polícia Militar e Polícia Civil – são entendidas, deste modo, como variando entre subordinação, cooperação, concorrência e emulação.

Subordinação porque a Polícia Militar é chamada a servir como o encaixe do DESIPE na máquina de governo; ao longo dos anos, assentou-se a praxe administrativa de preencher os cargos de direção com oficiais da PM:

(...) aí que entra a questão: quem sempre dominou a gente? Foi a polícia, foi a PM, então os grandes cargos nossos são da PM. Até de Vice-Direção [Geral]. Nós tivemos várias unidades que o chefe de segurança é um PM, né. Então a categoria sempre reivindicou que os cargos de chefia fossem ocupados pelas próprias pessoas da categoria, porque conhecia. Eu vejo que isso é uma conquista [o preenchimento dos cargos de direção por agentes] (técnico).

A cooperação, por sua vez, nasce do próprio entendimento da complementaridade do trabalho policial e, de certa maneira, do alargamento do afeto corporativo para fora dos muros do Sistema, até englobar ou dar origem à “grande família” policial. Saber ou poder contar com o auxílio dos outros policiais - principalmente quando seus laços se vêm refeitos, diante da ameaça do inimigo externo, o crime – é de grande valia.

Por outro lado, o corpo de ASPs certamente tem com a polícia civil ou militar relações de animosidade e concorrência – principalmente no que diz respeito às transferências entre as corporações, motivadas que são por melhores salários, condições de trabalho ou

“facilidades”<sup>50</sup>. Por vezes, o DESIPE perde funcionários para a Polícia Civil ou para a PM; noutras vezes o fluxo se inverte, e são PMs que passam para o Sistema: “[Atualmente] nós ganhamos PM, é o contrário, os PMs vem para nós. (...) a Civil tem outra história, são muito... tem muito mais facilidade a Civil” (ASP). Como também – e aqui tocamos no sentimento de desvalorização profissional experimentado pelos que exercem o ofício de ASPs - isto desde os primórdios, quando ainda eram chamados de “guardas de cadeia” – esse ressentimento se apóia na compreensão da maior importância do trabalho dos custodiadores, em relação àquele que é desenvolvido pelas polícias - militar ou civil:

Isso aqui é muito importante, talvez seja mais importante do que prender eles lá fora. Porque descobrir onde tá o bandido, chegar lá, e, fuzil na cabeça: “Tá preso!”, bota ele atrás e traz ele pra cá é mole. Isso é mole. Manter ele aqui é complicado, manter ele aqui é complicado. Lidar no dia-a-dia. (ASP).

De uma maneira ou de outra, o DESIPE surge como o “irmão mais novo” ou o “primo pobre”, nessa imensa família. Por quê? Porque se considera “polícia” sem ter poder de polícia (refiro-me especialmente a uma parte dos ASPs – uma vez que os técnicos, ao contrário, preferem não serem confundidos com policiais). Se a carteira de porte de arma é um potente atrativo, na visão de muitos, para entrar e permanecer no Sistema, falta o seu complemento, algo que seja equivalente à carteira policial:

A gente tem o porte de arma, mas o poder de polícia, o poder, a gente não tem o poder de prender, mas a, a gente tem o poder de cautela, nosso poder é de cautela. O pessoal quer ter poder de prender. (...) Na realidade é a questão do status, uma coisa é você ser polícia, outra coisa é você ser agente. Entendeu? É o ser a questão do machismo, né? Apesar de que tem várias mulheres que querem ser polícia. A questão da hora de dar carteirada, o cara, fala: “Ah, você é agente”. É diferente a carteira da polícia, polícia é polícia. Então a gente tem vários colegas que são sócios da coligação dos policiais civis, porque ganha uma carteirinha parecida com polícia, aí eles andam com a carteira da coligação (ASP).

Tornando-se necessário recorrer aos seus pares, pertencentes a outras corporações, se deseja um salvo conduto para atuar nas ruas:



Por exemplo, um agente nosso, ele tá na rua, se ele tiver fazendo qualquer coisa, ele vai ter que tá sempre acobertado por um policial civil ou um PM, ele nunca vai poder agir sozinho, porque ele não tem poder de polícia. Agora, ele com esse poder, ele vai agir sozinho, vai tomar providencias, vai encaminhar, vai resolver, vai negociar, seja lá o que for, que ele é um polícia. (...) o pessoal quer a carteira, o que se diz: a carteira quente do policial para poder chegar, para poder ter o poder de prender, o poder da autoridade policial. Essa coisa da autoridade é uma coisa muito forte (ASP).

Vale indagar de que maneira a barragem de tais anseios participa da constituição dessa vontade de ser policial, expresso por parte dos agentes do DESIPE, como também sobre o que fundamenta o entendimento de que é necessário limitar sua atuação “policial” para dentro dos muros do Sistema. Em outras palavras, por que um “carcereiro” nunca deve se tornar um policial, embora permaneça a expectativa de que algum dia ele possa adquirir esse tipo de autoridade?<sup>51</sup>

#### *A imagem que a sociedade faz do DESIPE*

O conceito de “estigma”, tal qual foi desenvolvido por Goffman (1988), diz respeito a um atributo que produz um descrédito amplo acerca de um indivíduo. Uma “marca”, um “sinal” que acaba por criar ou elevar um dos seus componentes ou “pertencimentos” identitários a posição de total definidor da identidade pessoal, orientando as expectativas acerca dos relacionamentos ou interações que se pode ou se deve ter com aquele que o carrega. Colocado dessa maneira, o conceito nos remete às estratégias de encobrimento e desvendamento que estão na base dos processos de produção de identidade. Verdade ou mentira? – o “eu é [sempre para] um outro” – poderíamos dizer, torcendo levemente o juízo de Rimbaud. Que os funcionários do DESIPE venham a compartilhar de uma carga de estigma - senão da mesma natureza ou gravidade daquela que os presos e egressos carregam, ao menos assemelhada - é algo que nos é constantemente assinalado. De que é feita; quem é o “outro” que lhe serve de espelho ou lhe fornece as diretrizes valorativas para sua auto-

avaliação; que expedientes utiliza (e em que momentos) para não ser reconhecido ou se ver totalmente reduzido ao seu pertencimento funcional – é o que nos cabe considerar.

O sentimento de discriminação (de estar sendo discriminado) fora dos muros do Sistema inicia-se com a denúncia de como a “sociedade” percebe o Sistema e, em consequência, quem nele trabalha. Como é comum nos meios de confinamento, os funcionários se vêem compartilhando das mesmas características que definem o meio, ao olhos dos observadores externos – estamos diante de uma leitura metonímica que faz com que a parte venha a exprimir o todo e o inverso também se dê. E se não sabemos muito bem, em diversos casos, o que é ou o que fazer com a noção de “sociedade”, aqui ela é usada de maneira direta como uma entidade dotada dos mesmos apetites e humores humanos, assim como o “governo”.<sup>52</sup> Super-humano: ambos postos acima, empoleirados no trono daqueles que se encarregam de julgar o “Sistema”.

Em primeiro lugar, é a inversão do olhar que expressa a falta de reconhecimento sobre a importância do trabalho efetuado dentro do Sistema. Outrora motivo de orgulho, “símbolo da vitória sobre o vício”, como foi dito, agora a instituição prisional se vê reduzida a uma invisibilidade forçada: “(...) é uma coisa que todo mundo quando passa na porta [dos presídios] vira a cara, torce o nariz, então não tem essa importância toda” (ASP).

Mais do que passar despercebida, a cadeia obriga ao desvio do olhar ou se constitui nos espaços que possam se furtar ao exame público. Isto é claro se considerarmos os locais de construção das novas penitenciárias, sempre à margem ou distanciados do centro das cidades; muito embora, como o passar do tempo, e principalmente nos grandes conglomerados urbanos, as cadeias se tornem vizinhas de bairros periféricos, como resultado da expansão populacional. Mas o que está em jogo aqui não é simplesmente a consideração de que as cadeias evocam as imagens do risco e do perigo (o que se traduz na “síndrome NIMBY”,

como foi ressaltado anteriormente). De igual maneira, uma imagem difundida do que seja a cadeia – e que é compartilhada por alguns funcionários, especialmente ASPs - aponta para uma “profilaxia social”, para a necessidade de manter ao longe a “sujeira” da sociedade ou, dito de outra maneira, os presos. A ordem social se erige através das restrições impostas ao contato com esses homens percebidos como “poluentes sociais”, sua manutenção se baseia no cerceamento e distanciamento do perigo de contágio que representam. Não é sem significação que a instituição carcerária, desde o seu nascimento, opera fazendo uso concomitante de dois modelos de exclusão – o modelo sanitário utilizado para a lepra, que implica o fechamento e o exílio de um grupo, e o da peste, que implica o esquadrinhamento da cidade, a hierarquização e a vigilância contínua de seus habitantes (Foucault, 1984, p. 173-4). Como também não é sem razão que o desviante social tenha sido considerado a partir de uma perspectiva médica “preocupada em distinguir o ‘são’ do ‘não-são’ ou do ‘insano’” (Velho, 1981, p. 11). O discurso médico, de cunho sanitarista, sempre recorreu a imagem da impureza, do combate aos focos de infecção que brotam e se alastram pelo “corpo social”. (E não nos esqueçamos da importância do modelo técnico-médico “da cura e normalização” [Foucault, 1984, p. 220] para a inauguração e operação do aparelho carcerário).

Assim, um funcionário dizia numa conversa informal, e usando expressões escatológicas, que, em razão do DESIPE guardar os “excrementos” da sociedade, não interessava ver o que se passava dentro do Sistema (a quem interessa, afinal, ficar olhando para dentro de uma latrina?). Em outra parte, e num plano mais concreto, a imagem da sujeira é evocada por um dos entrevistados para denunciar às péssimas condições de trabalho nas unidades e o esforço pessoal por parte dos funcionários para reverter o quadro. Uma vez que se olhe para as cadeias, a visão do observador externo estanca em seus muros, nas péssimas condições físicas em que estes se apresentam, não possibilitando que se perceba o que se

passa no seu interior, em especial, as iniciativas daqueles que trabalham para a melhoria do Sistema:

Ruim. Uma imagem muito feia né, muito negativa. (...) eu acho que é a imagem do abandono total, da falta de recurso, de estrutura, porque até o que ela vê é isso. Não se vê se aqui dentro está se construindo algum projeto pra se melhorar. Porque a parte física é muito visível. Então qual a imagem que a população tem: dos prédios caindo, dos prédios abandonados, da sujeira (técnico).

Se o olhar não atravessa o muro, deixa-se de perceber também que a cadeia pode realmente funcionar como foco de contágio, ela mesma produtora – em seu desvalimento, e só o sabe quem por ali circula – de patologias (neste caso, não meramente simbólicas) que podem contaminar o ambiente externo. Agenciamento entre o gosto pela carne de porco e a comida servida aos tuberculosos:

Nós denunciemos que o sanatório penal tinha um chiqueiro, sanatório entrava os presos tuberculosos, o preso come, o porco come a sobra da comida do preso tuberculoso, e esse, e esse porco é vendido para a população. E do lado do chiqueiro tem um posto pro guarda. Como é que o sanatório, um espaço desse tamanho, tem um chiqueiro? Prejudica o preso, prejudica o guarda. Soube agora que voltou, o governo tá fazendo vista grossa para esse chiqueiro, não pode fazer vista grossa, tem que fechar o chiqueiro. O hospital não é lugar para chiqueiro. Entendeu? (ASP).

Desta maneira, confirmando a percepção de que o sistema prisional não é visto ou não é considerado em sua devida importância, quando indagados sobre o conhecimento público acerca dos problemas pelos quais passa o DESIPE, a quase totalidade dos entrevistados assinalou que a sociedade está desinformada ou mal informada sobre o que se passa no DESIPE. É digna de nota a relação direta existente entre o nível de informação e a avaliação sobre a imagem funcional: na medida em que se disponibilizasse mais informações acerca do que se passa no interior do Sistema, os funcionários - de acordo com seu próprio entendimento - seriam valorados de maneira mais positiva pela “opinião pública”. O que assinala a demanda por uma maior abertura e visibilidade do mundo prisional e das atividades

nele exercidas. O reconhecimento externo da importância de seu trabalho é, sem dúvida, um dos requisitos para a construção de sua auto-estima profissional. Quais são os mecanismos através dos quais isto pode ser feito é a grande indagação a que este assunto nos remete.<sup>53</sup>

A imagem negativa que a “sociedade” tem do sistema penitenciário afigura acompanhar os seus funcionários quando estes se encontram fora do ambiente de trabalho. E as principais características de comportamento ou distintivos morais acionados para construir essa imagem repousam sobre o uso excessivo da força: sobre a brutalidade no trato com os presos e sobre a corrupção. Centrado nos erros ou nos seus desvios, o retrato que surge daí é puramente negativo; o que os faz se confundir ora, no que se refere ao uso desmedido da força, com a imagem de uma polícia violenta; ora, no que se refere à corrupção, com aqueles que custodiam:

(...) “pra mim é aquele cara grande, forte, ignorante, que vive batendo em todo mundo e dando tiro” - essa é a idéia que faziam do agente penitenciário, e, não é assim, a mentalidade dentro da cadeia mudou muito o agente penitenciário. Hoje em dia, ele é mais inteligente, ele é mais culto, ele é... um grau de escolaridade elevado... mas a mentalidade que as pessoas têm em relação ao policial que trabalha, tanto faz, na polícia militar, na polícia civil, ou dentro da cadeia, geralmente, é essa (ASP).

(...) quem está lá fora tem uma visão bastante deturpada do que é o Sistema. Que passa lá fora pras pessoas é que cadeia é corrupção, é... não tem muita diferença entre o agente e o bandido, todo mundo come no mesmo prato e a realidade não é essa, não é? (ASP).

Movidos por essas valorações, muitos agentes sentem-se envergonhados, procurando esconder ou não revelar o seu vínculo com o sistema penitenciário e assim evitar situações de discriminação ou repulsa por parte daqueles com quem interagem fora dos muros da instituição:

(...) hoje em dia eu gosto do que eu faço. Mesmo ganhando mal, sendo mal visto na rua. Infelizmente, hoje em dia eu tenho vergonha de dizer que sou agente penitenciário. Se eu vou numa loja fazer um crediário, eu digo que eu trabalho na Secretaria de Justiça, aí perguntam: “Qual o seu cargo?” “Eu sou agente de segurança”. Quando as pessoas dizem: “Você é o

quê?” “Ah, sou agente penitenciário, eu sou carcereiro, sou policial militar”. As pessoas já têm medo, infelizmente têm preconceito (ASP).

Depreciação que se reduplica através do recurso à memória de uma velha denominação - a força de uma antiga palavra que vem a se conjugar com a imagem pejorativa atribuída a polícia como um todo, atualmente:

As pessoas não falam “agente”, porque o guarda é uma palavra muito forte. É uma coisa muito antiga, o “guarda de cadeia”, as pessoas ainda falam guarda, hoje em dia até se usa polícia, “polícia do DESIPE”. É bem depreciativo mesmo (ASP).

(...) no contexto geral da sociedade o trabalho policial... o policial é um mal necessário pra sociedade, eles têm... quando não tá presente reclamam e quando não tá presente [ri] diz que houver excesso [ri mais alto]... a sociedade nunca sabe o que quer (ASP).

Procura-se, então, no caso dos ASPs, evitar expor publicamente seu pertencimento institucional (o que se coaduna as preocupações sobre a sua segurança pessoal e dos seus familiares). Embora em muitos casos isto não seja possível, como vimos no depoimento acima. Por outro lado, o agente também se sente discriminado em momentos que está exposto a abordagem policial. Justamente porque lhe falta o “poder de polícia” – atributo este que não possui e cuja falta é constantemente lembrada quando da efetivação desse mesmo poder, durante as blitz e batidas policiais ou em diversas situações de interação com profissionais de uma ou outra corporação.

No caso dos técnicos, por possuírem outros vínculos profissionais, o sentimento de discriminação será experimentado durante o exercício do “segundo” emprego. Se diante de atores externos podem se identificar, pura e simplesmente, como enfermeiros, motoristas, psicólogos ou médicos, é durante o exercício de suas funções que se tornam alvos dos comentários pejorativos feito pelos seus próprios pares. Também o são no interior do próprio DESIPE pelos ASPs – o que de certa maneira exprime a diferenciação de status e prestígio

atribuídos às diferentes categorias profissionais; a área de segurança, como foi dito antes, é sobre-valorizada no interior da instituição. E tanto para um grupo, quanto para outro, o sentimento de discriminação aparece com maior força nos espaços onde há um estreitamento dos laços sociais – “atividades sociais”, tais como festas ou reuniões em clubes.

#### *A discriminação de gênero dentro do Sistema*

As funcionárias do DESIPE, por sua vez, se encontram mais expostas às situações em que sofrem constrangimentos, ou nas quais são discriminadas, do que os homens que trabalham no sistema penitenciário. Tanto no seu espaço de atuação profissional como fora dele. E a discriminação, neste caso, é experimentada de modo diferenciado pelas mulheres que pertencem a uma ou outra classe funcional do Sistema. No caso das profissionais que estão alocadas em funções técnicas, a discriminação que vão encontrar nas ruas é difusa e derivada da imagem da instituição como um todo, e pode ser minimizada através do recurso simbólico à sua formação acadêmica ou técnica – proficiência esta que se aplica, como foi dito, a distintos campos de trabalho, o que possibilita constituir suas identidades profissionais sem um vínculo direto com a realidade da prisão. Uma vez que estejam dentro deste universo, ainda assim encontram-se menos sujeitas às situações constrangedoras em razão de exercerem papéis tradicionalmente femininos, ligados à custódia indireta (os conflitos se dão, na maior parte das vezes, em torno do impacto que o exercício de suas funções traz para as atividades de custódia direta). O que não é o caso das agentes de segurança penitenciária. Além de exercerem funções simbolicamente associadas à virilidade e ao uso da força física (o que gera discriminação na forma de comentários depreciativos acerca de sua opção sexual, dentro e fora do Sistema), o seu contato com o universo masculino dos agentes é constante e direto, ficando assim mais expostas aos comentários machistas. Como exemplo, o depoimento

abaixo assinala um caso em que o discurso machista vem embutido no apelo à “igualdade” dos direitos (e comportamentos) de homens e mulheres “policiais”:

Então a relação afetiva, bem eu tenho uma relação muito boa com as companheiras mulheres. É, essa coisa de carinho mesmo, a gente tem muito afeto, porque a gente vivencia toda essa dificuldade, essa preocupação da mulher arrimo, da mulher sofredora, da mulher... e outra coisa, da mulher puta. Porque nós somos consideradas... como a gente trabalha de plantão, é... *sai do rol...* a mulher é muito discriminada dentro desse sistema pelos nossos companheiros. (...) Porque nós somos consideradas assim... é... fáceis. O quê que acontece? Até é... Não, você escuta o seguinte. Nós... é... que na realidade a nossa função é igual. A gente tem o mesmo salário. O salário é o mesmo, tanto homem, a função é a mesma, tanto faz eu trabalhar numa cadeia masculina, como a feminina, eu vou bater grade, eu vou bater cadeado, eu vou catar buraco, eu vou... é... ir no confronto de porrada, eu vou enfrentar motim. Então assim, eu vou usar o mesmo revólver que o guarda usa. Então você escuta o colega, a gente não tem sexo, somo tudo igual, podemos dormir no mesmo alojamento. Não compara, né? [risos] (...) Então começa por aí. Como a gente tem a mesma função, somos todos iguais. Então, se é... se chegar um colega aqui... ele vai falar as mer... ele não está se incomodando se ele está falando os maiores palavrões, está falando as maiores sacanagens, pode ter... as mulheres todas aqui. Ele pra ele... não, não tem diferenciação, se são homens, se são mulheres. Eles sacodem o pinto pra mulher, há nu vem ench... há vai pro caralh... são assim (...) como também tem uma coisa, que é... a questão do machismo. (...) É coisa de homem, tem que ter mais de uma mulher. Então nós temos que ter mais de um homem. Entendeu? Então, quer dizer, a colega é... já sai a cantada. Você chega no Sistema, você não se incomoda de ser negra, branca, gorda, magra, cheia de celulite, estria, eles querem é... pegar. Aí comi fulana, comi... porque... acha que é tudo liberado. Porque o homem policial é liberado, tem um monte de mulher, a mulher, a gente também é assim. Aí o tempo, você tem, no início se briga muito. Né, no primeiro momento você vê muita colega dando esporro num colega, brigando, xingando, daqui a pouco vai se criando uma rotina, que aí leva na sacanagem, e deixa pra lá, se não você vai... (ASP).

A mulher que trabalha no Sistema se vê em uma situação de ter que lutar diariamente e de forma ininterrupta para que seja respeitada e para que tenha reconhecido o seu espaço de atuação. Por vezes tendo que “esquecer que é mulher” e recorrer àquilo que apanágio da condição masculina – o uso da força física:

Eu me lembro que na primeira assembléia que eu participei da categoria, eu fui pegar o microfone, eu tinha uns três meses de casa, quando eu tava falando, eu vi assim: “Cocorocó!”. Aí eu parei, fiquei quieta. Não falei nada. Fiquei esperando, foi um silêncio mortal na assembléia. Aí eu continuei falando, fiz um silêncio, ninguém reagiu, quer dizer, eu acho o seguinte. Se fosse é... um homem falando, um outro colega teria... me tocado, de sacanagem, porque às vezes na assembléia tem um colega falando, os outros tão conversando o outro manda: "Cala a boca, porra!" - o colega tá falando e naquele momento fizeram cocorocó e ninguém reagiu pro colega que fez, né? Então, é um confronto diário. Eu tenho muitos colegas não gostam de mim porque eu enfrento. Porque apesar de sermos todos iguais, eles acham que a



gente tem continuar submissa, questão de um machismo mesmo, aqui é muito forte. Então quando a gente enfrenta... tem colega que é casada com colega que briga na frente de todo mundo. Teve um tempo desse que deu umas porradas no marido dela no meio da rua [riso]: "Se tá pensando que eu sou mulher... Não!" Caiu dentro dele, se atracou com ele na rua. Então, essa... o machismo ainda é muito forte (ASP).

Se o que comumente encontramos dentro do Sistema são as insinuações sexuais (as “cantadas”) e a exposição das mulheres a piadas e comentário obscenos, as mulheres ASPs revelaram, igualmente, que ali experimentam uma maior exposição à pornografia e aos contatos físicos indesejáveis. Mas o que adquire maior gravidade é o relato de casos – embora em número bastante reduzido - que podem ser considerados “abuso sexual”.

Todavia, não é apenas sobre a sexualidade que a discriminação de gênero se efetua. Se as agentes penitenciárias ganham o mesmo salário que seus pares masculinos, se exercem as mesmas funções e “podem dormir no mesmo alojamento”, quando se trata do exercício de funções de chefia, sua competência é questionada – e o argumento central, neste caso, é a ausência dos predicados masculinos ligados ao exercício da força:

(...) o chefe de segurança na unidade feminina. Então se você for... O chefe de segurança deveria ser uma mulher, é uma mulher, mas existem momentos que eles botam um guarda homem pra ser chefe de segurança. Agora, quando... é muito difícil você ter uma agente feminina chefe de segurança na unidade masculina. É porque aí eles acham que ela não conhece direito, há como é que o chefe da segurança vai ser uma mulher. Como é que essa mulher vai entrar na hora da geral, na hora do sacode, na hora de não sei o quê, na hora do motim? (...) Começou uma agitação na cadeia, é um tumulto os guardas têm que chegar lá, se os presos reagirem pode ter um confronto corporal. Como é que essa gente vai, vai se comportar num, num lance de confronto corporal? (ASP).

O universo prisional é percebido, então, como um meio predominantemente masculino, não apenas em razão do baixo contingente numérico de mulheres custodiadas no sistema penitenciário (no ano de 2000, representavam 3,2% do total da população carcerária) ou de funcionárias (28% do total do efetivo), mas fundamentalmente em razão dos valores masculinos que informam às ações e comportamentos dentro do Sistema. E que no limite pode levar à

avaliação, por parte de alguns agentes, de que a presença da mulher é indesejável. Ela, além de se ver vista como mais receptiva às demandas dos presos(as), mesmo quando está exercendo as funções de custódia, é suspeita de não saber (ou poder) marcar adequadamente a “boa distância” entre funcionários e presos(as) (seja pela própria “natureza feminina”, seja pela sua “formação”), podendo ser manipuladas por estes(as) em uma ocasião ou outra e em prejuízo da segurança da unidade:

A assistente social que trabalhou comigo também a gente, eu, por exemplo, não cruzava muito... a gente sabia que ela tinha um caso com o preso na época, aí deu a entender que ela não era confiável. Preso é preso, funcionário é funcionário, misturar as duas coisas, então... (ASP).

Por outra parte, as agentes penitenciárias, em muitos casos, se vêem tão sem assistência quanto aquelas que custodiam. Se as presas, a partir do momento em que estão detidas, deixam de contar com o apoio de seus familiares, especialmente de seus maridos, as agentes experimentam um estado semelhante, com a ressalva de que, no seu caso, são elas que se tornam os chefes de família:

É você tem mulheres, é impressionante o número de mulheres que são as responsáveis da família. (...) Agentes sem marido, não têm marido. Até constrói outra família aqui, mas daqui a pouco muda, troca, mas elas são as responsáveis da família, um número muito grande, essa coisa da, da, da, da dependência química, o número de mulheres que bebem, assim, é assustador, uma coisa que me preocupa (...) (ASP).

No caso das mulheres presas, a falta de assistência por parte dos seus familiares impede até mesmo os movimentos de reivindicação (neste caso, fazendo uso de um antigo e “radical” expediente) por melhores condições de vida durante o período em que se encontram custodiadas:

A greve de fome em cadeia feminina não funciona muito. Porque a presa mulher é muito abandonada pela família. O preso tá preso e a mulher vai visitar. A mulher tá presa mas o

marido não vai. Depende da mãe, de uma irmã, de alguém. Então o número de visitas em cadeia feminina é muito menor. Eu vivi greve de fome em cadeia feminina mas não durou nada. Porque as presas caídas diziam: “Ah, vocês podem, mas nós temos que comer a comida da cadeia mesmo” (técnico).

Em resumo, o que esta breve análise da discriminação de gênero nos revela é a dificuldade das mulheres em exercer seu ofício num ambiente marcado por valores masculinos que, em muitos casos, se transmutam em enunciados e práticas machistas. A mudança deste quadro certamente irá depender de um trabalho de conscientização da categoria como um todo, o que certamente não será uma tarefa fácil, uma vez que a luta pelos “direitos” da categoria – como se expressa na palavra de ordem, hoje, tão em voga no Sistema – “direitos humanos para todos, para presos e funcionários” – parece ainda não comportar um espaço que abrigue a luta por direitos específicos, como os direitos da mulher.

### *Ética profissional e corrupção na visão dos funcionários do Sistema*

A corrupção é a mola mestra do sistema penitenciário no Rio de Janeiro – para muitos funcionários é essa a imagem que a sociedade fluminense faz do DESIPE, ou a que mais aparece divulgada nos meios de comunicação. No grande jogo de luzes que o universo prisional evoca, é comum nos depararmos com a seguinte assertiva: a cadeia só ganha visibilidade no momento em que entra em crise - no instante em que o universo prisional explode numa rebelião ou se transforma em ameaça à ordem externa através das fugas de presos. E nesses momentos, em que a cadeia “balança”, é a ética profissional que será colocada em julgamento. Certamente existem práticas corruptas no sistema penitenciário, mas o que está em questão aqui é a recusa, por parte dos funcionários, dessa leitura que confunde a parte com o todo e que faz com que o erro de alguns seja indicativo do comportamento da maioria. A resistência que os funcionários apresentam a este tipo de representação também se desenvolve num plano locutório, tomando a forma do “discurso da honestidade”<sup>54</sup>:

(...) olha só, a gente debate o tempo todo dentro da categoria e é impressionante e é esse o discurso da categoria, da honestidade, mesmo os que não são considerados pessoas honestas, eles trabalham no discurso da honestidade. (...) Esse discurso é que o agente não é corrupto, que a gente tem que nos defender, que nós não somos do jeito que dizem, que nós somos sérios, porque se a gente não fosse sério os presos estavam fugindo toda hora todo dia, que tinha arma, que tinha... então essa o discurso da moralidade é muito forte entre os agentes (...) (técnico).

Dentro desta perspectiva, que está centrada sobre a moralidade do agente, é possível o recurso comparativo ao estado de coisas fora do Sistema, assim como acionar uma imagem do passado em que as unidades prisionais eram administradas por gente de comportamento moral ilibado – os “federais”, os “matrícula 800”:

(...) a corrupção na sociedade ela cresceu assim numa progressão geométrica, né, a corrupção dentro do legislativo, o executivo, isso tudo que a gente vê nos jornal que não é difícil. (...) Mas como existe ainda um código ainda de ética nosso, ele não permitiu que crescesse dentro de uma progressão geométrica, talvez esteja crescendo numa progressão aritmética. (...) Agora nós perdemos uma... um referencial muito grande, o referencial era o pessoal antigo, os famosos matrículas oitocentos é o pessoal que está todo aposentado. Esse pessoal era uma porcentagem muito grande de uma ética invocada, eram os caras que mandavam no Sistema. Inspetor, que antigamente era por antiguidade e por moral. Inspetor, Chefe de Segurança, Vigilância, hoje não” (ASP).

Duplo movimento – a comparação com a realidade exterior e o valimento de um passado mítico afiguram ser alguns dos recursos utilizados quando da constituição da identidade de uma categoria profissional e do sentimento corporativo que a acompanha. Entretanto, o “discurso da honestidade” também pode assumir formas mais pragmáticas de diagnóstico, conforme a consideração de que o superdimensionamento da corrupção dentro do DESIPE resultaria da incapacidade ou da falta de vontade dos observadores externos em dissociar aquilo que é um erro puramente operacional da falta moral ou, dito de outro modo, em confundir “negligência” com “conivência”:

Tem algumas pessoas que não agem corretamente aqui como tem nos médicos; como tem nas delegacias; como tem juízes; como tem padres aí ou pastores, tá? Claro que aqui a gente sabe que quando você lida... a tua probabilidade, de repente, de partir pro outro lado é maior porque

you lida, diretamente, com o crime, não é? É muito mais fácil um policial ou um agente se corromper do que o médico, claro. Mas não é aquela coisa como é passada (...) Existe uma diferença muito grande entre negligência e conivência (ASP).

Todavia, se o desvio é entendido como aquilo que está na base da quebra de disciplina e da ordem interna nas unidades<sup>55</sup> (conjugados às péssimas condições do ambiente prisional, às motivações e aos modos de organização da massa carcerária), devemos indagar, por sua vez, o que se localiza a sua origem. Em um primeiro momento, é no indivíduo - sua personalidade, sua índole, seu caráter adquirido (quando se fala da “[falta de] formação familiar”) ou inato – que podemos encontrar as raízes da corrupção. É uma relação do sujeito consigo mesmo<sup>56</sup>, ainda que dependa de suas ligações com elementos corruptores – presos ou outros funcionários do Sistema – e traga resultados deletérios para todo o grupo:

(...) eu acho que lance de corrupção... acho que é mais da... do... do... como é que se diz, da idoneidade da pessoa mesmo, da moral da pessoa, isso aí ninguém vai ensinar ou deixar de ensinar; isso aí quando o cara é corrupto acho que ele nasce com isso. (...) Teve colega meu que me contou que na fila de inscrição que ele já tinha escutado um rapaz falando assim “Pô, o DESIPE é a maior beleza, a gente arruma o maior dinheiro lá dentro”. O cara já vem com uma idéia de querer ser corrupto, querer arrumar (...) (ASP).

Eu acho que isso é coisa de caráter. Quando a pessoa realmente é venal, é de fazer as coisas (...) a pessoa trabalha o dia todo na cadeia, de nove da manhã às oito, todo dia. Não faz mais nada, e já está comprando carro, está fazendo coisa, passeia todo dia, paga conta em bar, né, que aqui tem: “Vamos tomar chope”. “Não, pode deixar que eu pago.” Você está vendo... Não tem uma coisa esquisita, aí? Não é? Eu não acredito que um agente penitenciário, que ganha apenas mil reais, possa ter carro, possa ter casa própria, pode andar de Vectra, não tem condição... Se o cara não tiver um outro tipo de forma de ganhar dinheiro, ele não consegue me explicar (técnico).

Em um segundo momento, os funcionários irão identificar as causas das práticas corruptas nas dificuldades financeiras experimentadas por muitos funcionários. Aparentemente retirando a corrupção do domínio da vontade individual e fazendo com que potencialmente possa afetar a todos – mas assim não o é, porque afeta de modo particular a cada um: depende do momento vivenciado ou das dificuldades experimentadas por cada

indivíduo e, novamente, do juízo moral que orienta sua conduta (se deve ou não lançar mão de tais recursos).

Às pressões do meio carcerário - e de um ambiente onde se trabalha com uma clientela de “100% de bandidos”, como comumente se diz no interior do Sistema – deve ser oposta a “moral” do funcionário. Deve-se contrapor uma espécie de resistência para não ceder diante das imensas facilidades oferecidas:

(...) existe aquele funcionário que... por fraqueza ou por má índole, é... costuma cometer erros, a ter atitudes erradas dentro da prisão, a favorecer o preso de forma errada e até criminosa, às vezes. Se o funcionário... o agente penitenciário ele é uma exceção; porque dizem que, geralmente, todos nós somos produto do meio que a gente vive; o agente penitenciário ele não pode ser. Então, se ele não tiver uma cabeça boa, se ele não tiver uma boa índole e uma preparação boa também, isso tudo é um conjunto de coisas, acaba se tornando uma armadilha, pra ele, e, pro preso, de modo geral, é a própria convivência dele dentro da cadeia (ASP).

Afetar a “própria convivência dele dentro da cadeia” é sinônimo da perda da “moral”<sup>57</sup> – esse “valor acima de todos os valores” - aos olhos de funcionários e presos, que acaba por impedir que o agente possa exercer seu ofício e, conseqüentemente, a disciplina do meio possa prevalecer:

Olha, a disciplina na cadeia depende, pra mim, primeiramente, da moral do funcionário. É... eu sempre achei isso, eu sempre levei isso na mais alta conta; tanto é que nunca tive envolvido com problema nenhum, como muitos colegas também. Tem muitos que erravam por medo ou porque eram pilantras mesmo, entendeu? Também não adianta querer ficar achando que todo mundo é bonzinho, porque não é, você sabe que não é. Mas, é... alguns não eram por ser pilantra, alguns eram por medo, por temor, mas, eu acho que a moral do funcionário é a número um; ela é que determina tudo. (...) “Cada um no seu cubículo” - se é um funcionário que não tem a moral, como eu tive o desprazer de ver... O funcionário... foi chamar a atenção do preso, o colega que tá do meu lado, o preso dizia: “O senhor não pode falar assim comigo, não”. Eu digo: “O quê que há, rapaz?” “Não, não, seu [diz o próprio nome], o senhor não..”. Botava a mão pra trás, abaixava a cabeça: “O senhor tá tudo certo, mas seu fulano não pode falar assim comigo, não”. Eu olhava pro colega, o colega baixava a cabeça... Quer dizer, isso, tira, por completo, a chance que o funcionário tem, que o colega tem, de trabalhar ali na cadeia. Ele tem que ter moral dentro da cadeia. (...) Eu não perguntei a ele, mas, é, aquele negócio. Alguma coisa que... alguma jogada entre os dois, que, provavelmente, não foi cumprida pelo colega ou foi, e... desmoralizou o colega perante os presos. E o que é pior... não é só perante os presos, porque quando você faz alguma coisa ruim com um preso toda a Unidade sabe. (...) Então, é por isso que eu digo: fazer jogo com o preso é burrice. Primeiro

porque ele é o primeiro a entregar você, e, segundo, você fica desmoralizado no meio da massa (ASP).

Do que é feita a “moral do funcionário”? Existe alguma ação corrupta que não implique perda da “reserva moral” de quem a pratica? Em que momento compartilha a “moral do funcionário” dos mesmos valores que permitem alguém transitar pelo “mundo do crime”? Ou, dizendo de outra maneira, na encruzilhada da lei e do crime, o que está acima do (lado do) bem e do (lado do) mal? – são questões que devem ser levadas em conta quando do exame deste tema.

De toda maneira, a “genealogia da moral” (no que tange a nossa particular investigação do valor do bem e do mal nesse meio) se transmuta em “geologia da moral” (o título de um dos platôs escritos por Deleuze e Guattari que aqui serve de inspiração para descrever essa que é uma das imagens do Sistema compartilhada pelos seus operadores). Tempo, temperatura e pressão são os elementos que revelam a “personalidade” do agente, sua “moral”:

(...) o cara tem que ter um caráter moral forte e psicológico também, porque, pô, o cara, se ele ceder alguma coisa, algum tipo de golpe... O Sistema tá armando diariamente pro funcionário, o guarda na área de segurança, ele vacilou uma vez, aquela brechinha vai ser explorada como se tivesse saído o esmalte, saiu o esmalte em qualquer lugar vai a deteriorização (...) O Sistema é como se fosse um forno de alta pressão, se não tiver nobreza ali, se não bancar, ele desmancha ali. Então aqui, a gente costuma dizer: “ Ah, o cara mudou”. Ele não muda, o cara não muda, ele se revela. E o Sistema revela o sujeito (ASP).

A superfície moral arranhada definitivamente por um deslize – força da máquina que testa suas peças ao limite da resistência e por fim as cospe diante do sorriso do chefe das máquinas, do encarregado da manutenção; ele as guarda no bolso; irão servir em outro lugar.

O que a corrupção assinala, antes de tudo, são agenciamentos, co-funcionamentos, relações entre fluxos, considerando as linhas que lhes servem de barragem ou limite – afinal, a corrupção é o relaxamento ou a permissão de passe para um fluxo indevido. Ela só existe

onde, primeiramente, exista um muro, uma barreira, um controle. (Evoca sempre um *sistema muro branco-buraco negro*<sup>58</sup> – e a “moral” do funcionário, o “rosto” do funcionário é o suporte, tradicionalmente evocado, desse “sistema”. “Moral” também é o nome desse conjunto de traços que desenham o rosto e que podem ser postos em fluxo, irrompendo em linhas de fuga). Mas quais são os tipos condutas corruptas mais difíceis de apurar dentro de uma cadeia? Encabeçam a lista o tráfico de drogas e a entrada de armas, seguidos da venda ou prestação de favores, das fugas compradas e da entrada de celulares. Entre elas todas as diferenças e conexões possíveis.

Pecado capital – deixar entrar armas. É a segurança de todos, de quem trabalha dentro de uma cadeia que está sendo posta em risco – afinal, uma arma pode ser empunhada contra um agente. A seguir, a fuga. É, de certa forma, considerada um recurso “legítimo” do preso, quando não usa de violência para com o agente (como veremos adiante). Mas o agente que a facilita é mal visto por todos, justamente porque sua ação resulta no comprometimento de toda a turma que está “tirando serviço” com ele e mesmo da imagem da instituição (de que serviria uma cadeia que não prende? – a *fuga, assim como o suicídio ou os homicídios colocam a instituição frente à frente com seu maior temor – o do despovoamento – o desaparecimento da massa*; se a superlotação é um problema contínuo, o despovoamento é o pólo liminar onde se dissolve o projeto disciplinar). Lembranças de um passado em que os homens da *disciplina* pagavam a traição com a moeda da violência:

(...) nós trabalhamos com 100% criminosos, se o cara... uma corrupção ali, pra uma fuga, ele prejudica uma turma inteira e então fere o código de ética, isso acontece, mas acontece o seguinte, uma coisa que nêgo não sabe aqui fora, quando acontece de repente o flagrante, o cara toma tapa lá dentro. Toma tapa. Às vezes, ele pô... é... quer dizer, tá diminuindo isso, antigamente era terrível, o cara era execrado, o cara que fizesse o jogo, o cara fez o jogo, ele era agredido, era agredido [ênfase], algemado e autuado. Eu me lembro uma vez em 79. O colega trabalhando na turma ele foi e fez uma, ele trouxe alguma coisa que não deveria trazer pra unidade. Então, ele foi flagrado, ele, pô, foi hostilizado de uma forma que não dava nem pra evitar, pela turma... e uma das pessoas, um antigo, um funcionário antigo e tal, ele algemado, ele ia pra delegacia, aí ele chegou pro antigo e falou assim, esse antigo até morreu



era um cara super-correto, aí virou e falou, ele pediu um cigarro, era colega, ele tava algemado, ia em cana, mas ele tava na portaria e pediu um cigarro, o cara falou... aí o cara pegou algemou ele pra trás e falou: “Olha aí, isso é pra tu não fumar. Não te dou cigarro e vou te algemar pra trás pra tu não fumar, seu safado. Um dia, quando você retornar como nosso preso já, se você for um bom interno, de repente, eu te dou um maço de cigarro” (ASP).

Já a entrada de celulares é apontada como um dos negócios mais lucrativos para os funcionários corruptos. Em um pequeno volume, em um rápido movimento, cabe o lucro de um ano de trabalho honesto:

Celular hoje em dia, quem vende celular, por exemplo, vamos dizer que é isso, na teoria, eu não sei isso na prática, eu não trabalho em Bangu, celular custaria cinco mil reais, funcionário ganha mil, aí vendeu o celular por cinco mil reais, vai trabalhar mais de dez meses pra juntar os cinco mil reais. Então, eu acho que isso dificulta muito o serviço, o trabalho (ASP).

Cabe ressaltar que a entrada de celulares para os presos, por parte de funcionários, familiares ou visitantes não é codificada como um crime. É uma quebra das normas disciplinares – e como tal, o funcionário pode perder seu emprego e o visitante o direito à visita. Mas não irá preso. Algo que está sendo revisto pelos legisladores – tardia compreensão de que o fluxo de informações por meios eletrônicos é fundamental para a dinâmica do crime, nos dias de hoje, em que a nascente sociedade de controle joga por água abaixo os antigos expedientes de vigilância e punição disciplinar.

O tráfico de drogas é, como já foi dito, o fluxo que orienta os demais – ele responde pela organização de parte das transações econômicas dentro das unidades. O tráfico interno e o aporte de recursos externos oriundos da atividade do tráfico irão irrigar as cadeias, possibilitando a potencialização dos outros fluxos – de armas, de celulares, de homens para fora dos muros. Já no que diz respeito às “facilitações”, “venda de favores” e “propinas” estamos, novamente, diante de uma fronteira móvel: neste caso, entre norma e desvio. Existe uma diferença significativa em relação aos demais fluxos que desenham o retrato da corrupção: essas atividades estão, em sua maior parte, associadas à quebra das normas

disciplinares internas. A dificuldade que se experimenta para o seu controle não está relacionada à gravidade dos atos (e a complexidade dos mecanismos utilizados pelo funcionário corrupto para se furtar ao exame de suas chefias e de seus pares), mas a sua pouca importância, a sua banalidade e sua disseminação no Sistema – não é apanágio de uma ou outra classe funcional: pequenos favores – como, por exemplo, deixar um preso dar um telefonema para seus familiares fora do horário estipulado – podem ser prestados por todos para todos, e, em vários casos, não envolvem retorno monetário por parte do preso em razão de algum favorecimento que lhe tenha sido prestado. (Para alguém que compartilhe da política de segurança à moda de Rudolph Giuliani – “política de tolerância zero” que incide sobre os menores [e populares] ilegalismos – o combate à corrupção deveria começar por esses “pequenos favores”).

Sobre o exame e a punição dos comportamentos desviantes e das práticas de corrupção, podemos dizer que, se o funcionário for pego em flagrante praticando uma atividade criminosa, ele é imediatamente preso e autuado. No caso de existirem apenas indícios de sua participação em tais casos, suspeitas de prevaricação ou de negligência no exercício de suas funções, é aberta uma sindicância que será implementada por uma comissão estabelecida pela própria direção da unidade ou pela direção geral (conforme Decreto nº 8.896 de 31/03/1986, capítulos IX e X; e Manual do Sindicante – Decreto nº 79.526 de 06/09/1984). Neste caso, o processo de sindicância pode resultar em inquérito administrativo e, posteriormente, se ficar comprovada sua participação, em expulsão do funcionário dos quadros da instituição. Mas sempre deve existir uma avaliação cuidadosa, por parte das chefias, acerca dos casos e do momento em que é pertinente iniciar uma investigação, de como conduzi-la e em quais instâncias. Conforme o depoimento que se segue:

Por que às vezes o diretor escolhe pra sindicância determinadas pessoas que não vão apurar nada. [indicação dos sindicantes] é indicação do diretor. Então, por exemplo, você tem umas pessoas, você quer apurar uma coisa com mais seriedade, você sabe as pessoas certas que se você, que não fecham com um tipo de coisa dessa, com o espancamento, com corrupção. Então, você já vai com as pessoas mais rígidas pra esse tipo de sindicância. Se você bota uma pessoa que é mais flexível, “ah, coitado, nesse momento ele não pensou, não sei o quê...”, muitas vezes aquilo acaba em pizza, entendeu? Aí eu falo o quê? Vai fazer sindicância, não vai apurar nada e eu vou ver no relatório, que merecia um outro tipo de relatório. Eu vou punir a sindicância, O quê que eu vou fazer? (...) [punir] os sindicantes... Eles já sabem disso aqui, então, eu não faço sindicância à toa. Eu não estou toda hora fazendo sindicância. Eu acho que isso aí é uma coisa que acontecia toda hora aqui. Sindicância porque o funcionário que devia estar ali, tava aqui; funcionário tava enrolando uma garrafa de gelo congelada num jornal. (...) Eu não faço isso. Mas faço de repente de uma revista, que eu peguei uma menor aí dentro, sem carteira, sem nada, sem responsável, sem ninguém. (...) pode ir pra outras instâncias. Normalmente, quando é uma coisa assim muito séria, né, eu deixo pra um diretor geral aplicar, né, porque se você dá 30 dias, depois eles não podem ganhar mais dias. Se o diretor der 30 dias, convertido em multa, a punição já fica aquela, e aí ele vai pra inquérito administrativo. Se você deixa ir pra direção, pra direção geral, pra punição, eles podem aplicar mais, podem aplicar 90 dias. (...) Suspensão do pagamento, né? Convertido em multa, e vai pra inquérito administrativo (técnico).

Como em todo julgamento, a imparcialidade dos “juízes” é sempre objeto de desconfiança. Para que lado o fiel da balança irá tender? E, neste caso, onde não é nítida a separação dos poderes – afinal, quem administra é quem julga? – a suspeita aumenta; o “juiz” pode ser um “juiz de fora” - percebido como componente de uma administração preocupada em prejudicar o agente:

(...) eu trabalhei com [nome de uma direção geral] e outros nomes aí que... a função deles era prejudicar o funcionário, não escutar o funcionário. Tanto é que na época da fuga do [nome de uma chefia do tráfico], que disseram que foi pela portaria, todo mundo sabe, o DESIPE todo sabe, que ele não foi pela portaria, todo mundo sabe os funcionários que estavam [inaudível] tanto é que saiu no jornal há pouco tempo, eles foram exonerados agora, depois de quase 4 anos, 3 anos, e eles mandaram 2 colegas novos da portaria embora. Não responderam à sindicância, não responderam nada, exoneraram de um dia pro outro. A função desses diretores, do Diretor, na época era só prejudicar o funcionário, hoje em dia não, hoje em dia a Direção já senta, já vai analisar quem é realmente é o culpado, quem não é. Tanto é que essa fuga que teve na minha turma, que foi na [nome de uma unidade], eu acho que se fosse na direção [nome da direção geral], eu acho que a gente tinha... hoje eu não tava aqui dando essa entrevista. Mas não, eles investigaram... tá correndo o processo ainda, não tem ninguém na portaria envolvido, o envolvimento foi lá dentro da Unidade. Quer dizer, é uma outra visão, é alguém que senta com você e conversa. Antigamente não, o Diretor via você como um bandido. O objetivo deles era prejudicar o funcionário, e, ele se vangloriou, tem o jornal lá em casa que eu recortei, se vangloriando, como o Diretor que mais preju... não é.. mais prejudiquei não... é... mais processei, mais mandei embora funcionários, se vangloriando com

isso. Eu não acho legal isso, acho que tem que ser investigado e punir realmente quem tem culpa (ASP).

Cruzar a fronteira que separa custodiadores e custodiados (provar do mesmo regime que administram), em função de um erro praticado por outros - eis o grande horror que se apresenta para os acreditam na disciplina e zelam por sua “moral”. Covardia da máquina que em seu desacertado funcionamento pode arrebentar com suas melhores peças:

O preso da Milton Dias Moreira que...eles eram do mesmo cubículo, e um foi no lugar do outro, ele pegou tudo do outro. Quando chega o alvará [de soltura] vai chegar só o nome, RG, o nome do pai, da mãe, qual era a delegacia do preso e o artigo. Quem conhece preso na unidade é o guarda da unidade. Aí, quando chegou na portaria a gente conferiu, já tinha sido conferido lá dentro, a gente conferiu na portaria que é de praxe e o preso foi solto. Tanto é que na época o [nome] falou: “Vocês ficam tranquilos que vocês não têm nada a ver com isso, não é da competência de vocês, a gente tá ciente que não é competência de vocês, é competência da jurídica da Unidade”. Mas quem tá do lado de fora não sabe, vai achar o quê? Que quem liberou foi a portaria. (...) a polícia civil, um colega meu, que tava na polícia na época, falou: “Vocês ficam espertos, que a juíza pediu o nome de todo mundo que tava na portaria no dia”. Ou seja, um dia ou outro pode ser preso por facilitação de fuga sem ter nada com a história, sem ter nada a ver com a história. Quer dizer, o nosso medo é esse. *Eu tenho pavor de algum dia ficar preso*, e, na época que foi do [nome de um chefe do tráfico], os colegas foram embora injustamente. Eu acho que há muita covardia no DESIPE (ASP).

### 3ª PARTE: DISCIPLINA E VIGILÂNCIA

Hortelã, então – murmurou o Rei, quase desmaiando.  
Alice ficou satisfeita ao ver que isso o revigorava. – Não há nada como hortelã quando se está desmaiando – ele observou, enquanto mastigava ruidosamente.

- Eu pensava que jogar água fria em cima fosse melhor – insinuou Alice – ou aspirar sais voláteis.

- Eu não disse que não havia nada *melhor* – replicou o Rei. – eu disse que não havia nada *como* – O que Alice não ousou contestar.

(Lewis Carroll, 1977, p. 205; grifos do autor)

#### DO QUE VEM A SER

O que hoje chamamos de “disciplina” dentro de uma unidade prisional pouco lembra aquilo que era o projeto disciplinar em seus princípios: se o espaço e o tempo ainda são esquadrihados e repartidos, alargam-se, hoje, as “horas mortas” e o espaço do “convívio”; se ainda existe algum tipo de codificação das atividades, ela está reservada a umas poucas rotinas, circunscrita às escolas e aos hospitais ou ao momento em que se efetua o “bonde” (o transporte do preso para algum outro lugar) – e principalmente irá se refugiar nos códigos não escritos da massa prisional -; se existe algum tipo de composição de forças, atualmente, tal “máquina multisegmentar” (Foucault, 1984, p. 148) serve aos propósitos do crime, especialmente do tráfico. A vigilância hierarquizada verticalmente - “contínua e funcional” - que garantia o caráter de “sistema integrado” (p. 158) do exercício do poder disciplinar, acaba por se dissolver pela proliferação, ao infinito, dos “olhares calculados” (p. 159); os fiscais são, agora, perpetuamente fiscalizados, não só pelas suas chefias e seus pares – como é comum no ambiente disciplinar – mas também pelos presos, cujo gestual não comporta mais o “*abaixar a cabeça*, andar em silêncio e colocar as mãos para trás”. As sanções e os castigos deixam de ser essencialmente corretivos (se é que um dia o foram), muito em razão da incapacidade dos

pequenos tribunais da prisão (as CTCs) em avaliar cada caso individual, mas igualmente pela pressão dos códigos informais que regem o uso da força, da violência física e da tortura dentro do Sistema (e devemos nos questionar sobre a longevidade desses procedimentos). A visibilidade obrigatória, garantia de exercício de um poder disciplinar que se quer invisível, sucumbe nas “esquinas” e “ruas” das galerias com seus “olheiros” plantados – e com ele o exame. O modelo irradiante do panoptismo, que permite ver sem ser visto, que faz da visibilidade uma armadilha (inversão dos princípios da masmorra: trancar [é somente o que permanece], privar da luz e esconder [p. 177]) transmuta-se hoje na “máquina-televisão” – o apenado posto em uma linha de subjetivação que paralisa seus movimentos; luz que não necessita mais de nenhuma vigilância humana ou torre central.<sup>1</sup> Vigilância difusa – característica do *controle*. O isolamento – que confere a pena o seu caráter individual e individualizante (produção de um *indivíduo* encaixado na *massa*) – gradativamente desaparece diante da superlotação, da mistura de presos (ausência de uma classificação adequada), da aceleração das trocas econômicas e lingüísticas (o silêncio – filho dileto do isolamento que “assegura o encontro do detento a sós com o poder que se exerce sobre ele” [p. 212] – hoje, quando se dilata, “fala”, para quem sabe ouvir, que alguma coisa não vai bem dentro de uma cadeia). O trabalho – “agente da transformação carcerária” – é cada vez menos agente da transformação do indivíduo (deixa de ser um *dever* e passa a ser um *direito*, mesmo uma *regalia*), para se tornar agente da manutenção e operacionalização das rotinas do cárcere. O trabalho é cada vez mais o trabalho da máquina. E os “faxinas” são os encarregados da manutenção.

O que chamamos hoje de disciplina é simplesmente a manutenção da ordem, e de uma “ordem precária”, de uma “ordem possível”. E, neste sentido, o que se passa aqui está em sintonia, de alguma maneira, com a mudança que vem se observando principalmente no

continente europeu desde meados dos anos 70 – o esvaziamento dos princípios da reabilitação e tratamento (que estão na base do exercício da tecnologia de poder disciplinar). Mas, se em tais contextos prisionais tal dissipação traduz-se em um deslocamento rumo aos modelos do “contenção humanitária” e da “custódia positiva” (Cunha, 2002, p. 34) (nos E.U. parece predominar uma corrente inversa – baseada no princípio da *less eligibility* – que defende que as diferenças entre o “fora” e o “dentro” da prisão devem ser acentuadas – incremento dos princípios da retribuição e dissuasão através do endurecimento das condições de vida nos cárceres)<sup>2</sup>, não é o que se passa aqui. Embora permaneça enquanto intenção, vontade compartilhada por muitos operadores, a reabilitação dá lugar a um entendimento de que as técnicas disciplinares (o pouco que resta delas, quando falamos de suas *realizações*) servem apenas à manutenção da ordem, nesse quadro marcado pela permanente negociação entre a massa de detentos e o corpo funcional. Daí porque cada vez mais ganha relevância a denominação do trabalho dos técnicos como o de produção da “custódia indireta”.

O discurso da profissionalização, por sua vez, tão em voga hoje no Sistema, aponta para a mesma direção. A postura profissional que se quer estabelecer ao mesmo tempo em que recorre e homenageia a memória dos homens da *disciplina* dela procura se afastar. Se tal postura se afirma pela denúncia e pelo repúdio dos castigos corporais – a *caneta* devendo tomar o lugar do *porrete*<sup>3</sup> -, se investe contra a corrupção (no que vem a afirmar a primazia das normas e regras do meio disciplinar), o *novo* profissional do Sistema é alguém que *deve* – enquanto Ser ainda imaginado – deixar de se afetar pela soldadura que torna indiferenciado o *humor* do meio e do indivíduo - servir às regras, sem que as regras disciplinares cavem em seu peito um abrigo. Ele não deve ser moldado pelo meio, mas se colocar em posição de contínua modulação – buscando construir seu espaço-tempo de intervenção e suas ligações *transitórias* que são necessárias para o cumprimento de uma determinada tarefa (daí porque

ele cada vez mais é um “especialista”). Ele deve abdicar do “espírito de corpo”, do “corporativismo” (esse afeto “pelo meio”) que, como foi assinalado anteriormente na fala de um entrevistado, fundamenta a corrupção. Ele deve ter para com as suas chefias um relacionamento que não seja simplesmente o do cumprimento das ordens, mas de apoio e de discussão mútua que levem ao aprimoramento da performance de todos - resultando em um modelo horizontal de gestão administrativa. Conforme é demandado na fala de um informante:

(...) a gestão prisional é muito mal feita, os diretores não sabem gerenciar em equipe, então as discussões e o amadurecimento de uma equipe que se dá num processo de discussão, você reunindo toda a quinta-feira, toda a sexta-feira, ou enfim, de quinze em quinze dias, mas que tenha um fórum pra trazer as dificuldades de toda ordem que rolam dentro da unidade, os diretores, raríssimos eu conheci até hoje que fazem isso, né, e aí como é que se resolve a situação. O gabinete do diretor é o desaguadouro das queixas mútuas: “Ah, o chefe de segurança fez isso”; vai o assistente social lá se queixar: “Ah, porque agora a gente quer fazer uma atividade tal e eles tão embarreirando porque dizem que acharam um túnel e a gente não pode tirar os presos”. (...) o máximo que se faz é botar dois que tem um problema na frente do outro como se fosse uma acareação. E esse tipo de gestão não funciona porque você não tem a força do grupo, não tem a força da discussão, não tem a possibilidade de ver quais as alianças que existem no grupo, sabe. Então os diretores eu acho que na verdade são os grandes responsáveis disso, porque eles também não são preparados pra gerenciar. (...) As chefias se falam pessoa a pessoa, entram todas as antipatias e simpatias e muitas vezes o que está em jogo não é o trabalho em si, o problema em si, mas as antipatias mútuas e tal. Então essa relação é uma relação complicada, por causa disso... (técnico).

## O GESTO DE CARLITOS E O SAGRADO NA CADEIA

A produção da disciplina inicia-se pelo reconhecimento daquilo que o Estado deve “pagar” (conforme a gíria usualmente utilizada dentro do Sistema) ao preso. Inscreve-se, neste sentido, em um jogo de reciprocidades que se inaugura após a captura policial e a averbação da sentença pelo juiz. Falava (no início deste trabalho) de uma “mais-valia” penal – de um “quantum de punição que o Estado reserva para si” e que não se confunde com a parte da vítima. É esse excesso que deve agora ser retribuído - inaugurando um campo de reciprocidades comumente expresso nos discursos sobre os “direitos” e “deveres” dos presos.



Lembremos do gesto de Carlitos – no filme “homenagem” à sociedade disciplinar, *Tempos Modernos*. Resolvido a voltar para a cadeia - ao não encontrar acolhida ou motivação para novamente pertencer ao mundo do trabalho - toma a iniciativa de empanturrar-se em um restaurante. No caminho para o caixa, ele chama um guarda que passa pela rua. Entrega a conta à moça do caixa, esta lhe diz o custo total; ele, então, espalma a mão para a caixa e, em seguida, para o policial – ligando os dois, em um gesto apenas (beleza da linguagem do cinema mudo) - “pague seu guarda”. É puxado violentamente pela gola, carregado para fora e algemado. Genialidade de Charles Chaplin – como pode a lei retribuir tal dívida - um roubo, um ataque à propriedade ou mesmo, o que não o caso, a violência física praticada contra um terceiro? Impossibilidade de fazer convergir a codificação trazida pela lei com a do contrato (burguês, comercial):

Os grandes instrumentos de codificação, nós o conhecemos. As sociedades não variam tanto, elas não dispõem tanto de meios de codificação. Conhecemos os três principais: a lei, o contrato e a instituição (Deleuze, 198?, p. 10).<sup>4</sup>

Uma lacuna – entre a codificação do contrato e a da instituição (prisional) eis onde se abriga a captura policial e o juízo que aplica a lei; o inquérito e o processo. Posto em suspenso, uma vez à disposição da lei, neste interstício que vai de sua captura à transformação do indivíduo em réu julgado e condenado, passando pelos apelos de sua sentença – aquele que foi apanhado é colocado em um *encoberto* estado de exceção (uma vez que se vê encaixado na máquina processual de um Estado de Direito). Eis o significado de “mais-valia penal”: uma retirada de qualquer circuito de reciprocidade afora aquele que posiciona o indivíduo criminoso face a face com o rosto e a *vindita* do soberano – nada lhe será cobrado, tudo lhe será tomado, no limite, a vida. (“Mais-valia” porque a lei se diz *representante* da vítima ou dos seus interesses; *representante* do criminoso, em sua reforma ou reabilitação; porque retira de ambos um trabalho a ser utilizado na produção de *sobrecódigos*, na recriação contínua e

manutenção de um aparelho de sobrecodificação<sup>5</sup> – a lei se alimenta da lei – círculo infinito da interpretância). Todavia – e esse é o sentido maior da humanização das penas – institui-se um direito de defesa que permite ao indivíduo retroagir à codificação do contrato e um direito de acusação que lhe permite prosseguir e pôr-se sobre o abrigo dos códigos da prisão, inaugurando um novo campo de reciprocidades – os direitos e deveres do preso, que comporta igualmente a retirada do direito de circulação (previamente experimentado nas abarrotadas carceragens policiais – e já vemos porque a superlotação nos xadrezes policiais e nas unidades penitenciárias são fenômenos de povoamentos distintos), de fazer circular, de participar de algum circuito de troca, afora aqueles previstos nos códigos do meio. (O Direito, neste caso, possui suas ramificações que sempre nos remetem a um híbrido – como exemplos: o direito comercial que vem a se compor com a codificação do contrato; o direito civil que incide sobre os códigos que regem as relações de família ou sucessão, entre outros).

Criminoso, réu, interno – um homem que atravessa os três estratos e ao fazê-lo os liga - o delinqüente, o senhor das estratificações, dos atravessamentos. (A noção de delinqüência, proposta por Foucault em *Vigiar e Punir*, aqui ganha um outro sentido – nomeia, por “delinqüente”, não apenas aqueles que são produzidos pela máquina prisional, mas todos os que atravessam os três estratos).

Por outro lado, a parte que cabe à vítima, a retribuição que lhe é devida, toma a forma imaterial de um sentimento, da satisfação proporcionada por *saber* que o agressor está *sofrendo* no período que se encontra dentro da cadeia. Impossibilidade de um dia a prisão ver-se dissociada do princípio de punição e dos afetos reativos que lhe servem de sustento.

O que torna mais complexo o quadro é a percepção de que a punição é insuficiente ou imprópria. É o caso dos crimes contra a vida. Tomar uma vida – o que pode ser dado em retorno? A prisão perpétua, que sempre põe em cheque o princípio da reabilitação? E como a

vida pode ser medida na chave da propriedade e da riqueza material? Adicione-se a isto o entendimento compartilhado por muitos de que a lei quase nunca é imparcial – um bom advogado de defesa é capaz de tirar ainda mais da vítima – ao negar-lhe essa mínima satisfação de ver seu agressor punido atrás das grades. (Contaminação da lei pelo contrato – o dinheiro faz toda a diferença). E imprópria porque a um dano à propriedade não corresponde, na maior parte das vezes, uma multa que incida sobre seus bens (embora o código penal preveja essa modalidade de punição, ela é pouco utilizada no Brasil).

Quanto à percepção, por parte dos presos, de que a prisão é lugar em que se comete *injustiça*, trata-se do entendimento de que o código do meio, aquilo que prevê os direitos e deveres dos apenados, não é cumprido minimamente. Que ora é um poder despótico que vem a contaminar o meio disciplinar, incidindo sobre o corpo do apenado, que ora são os signos do capital que sobrepõem ao meio imprimindo nele uma estratificação de classe. Injustiça – não há outro lugar que lhe serve tão confortavelmente de abrigo do que o serviço jurídico gratuito, “oferecido” aos que não podem pagar advogados. (Os códigos do contrato, paradoxalmente, são os que podem conduzir novamente o apenado a um tribunal, retirando-o, rapidamente, do meio de confinamento).

Mas o que é “sagrado”? O que compõem a “paga” do Estado – retribuição que jamais pode ser negada (embora esteja sempre inscrita em um processo de negociação)?

(...) tem algumas coisas que são sagradas dentro da cadeia: comida, visita, água e o chamado banho de sol. A gente costuma dizer que o preso “balança” a cadeia quando não tem uma dessas coisas (ASP).

Quatro fluxos, quatro atravessamentos que, uma vez indevidamente barrados, fazem uma cadeia explodir. Uma prisão, como disse no início deste trabalho, depende daquilo que ela libera, do que por ela circula, do que fica retido em seus muros. Máquina (social) de

segmentação binária que opera por corte – para disjunção/conexão – e escalona esses cortes em séries de escolhas sucessivas. Examinemos o primeiro desses fluxos, a seguir.

## COMIDA

A oferta de alimentação nos remete a alguns pontos fundamentais. Em primeiro lugar, à assimetria, ao desequilíbrio entre os “direitos” e os “deveres”. Estamos diante da permissão de um excesso (fluxo de comida – principalmente o que é trazido pelos visitantes) que visa compensar a falha ou ausência na oferta de outros serviços (desde os que dizem respeito à hotelaria [incluindo a alimentação] até – e principalmente – o serviço jurídico que gera tanta insatisfação entre os internos). Os presos só fazem engordar (e, de fato, com uma dieta basicamente concentrada na oferta de carboidratos, é isto que *fisicamente* acontece) suas expectativas não satisfeitas:

Agora, isso não vai acontecer nunca enquanto os presos não tiverem assegurado os seus direitos. Porque é muito comum você cobrar os deveres se você não dá os direitos. Você acaba abrindo espaço pra certas coisas que não há necessidade... por exemplo, entrar...“Ah, porque que deixa entrar tanta comida pros presos?” (ASP).

A questão não é: “você só pode cobrar os deveres se dá os direitos”. Mas, como nos revela o depoimento, “muito comum cobrar os deveres, se você não dá os direitos” – a simetria, neste caso, a contragosto de muitos, não é buscada. Prolonga-se aqui a máquina de extração punitiva posta em movimento no momento da captura – o entendimento de que a vingança do soberano deve prosseguir, extrapolando em muito a ofensa recebida. (E neste movimento desaparece o “suplemento carcerário em relação ao jurídico” [cf. Foucault, 1984]; uma vez que o jurídico se sobrepõe ao carcerário, ultrapassando-o, desmancha-se o código do meio, o próprio projeto disciplinar).

A comida antes de tudo é um “veículo” (no sentido que os farmacêuticos dão a palavra) ou um “suporte” (no sentido que esses outros químicos – os pintores – dão a palavra) para os jogos de poder. Basta nos retermos, para exemplificar esse ponto, no cumprimento dos horários e das normas que se vê cotidianamente tencionado pelas atitudes de presos e agentes:

É oito horas? É oito horas. Confere às seis? É às seis. Todo mundo tem que descer pra almoçar, então é todo mundo tem que descer pra almoçar. Aí pega a comida na cumbuca e joga pra galeria. Esse regulamento é fundamental quando você chega você saber o regulamento da unidade e trabalhar em cima desse regulamento. Aí o preso ele tem mil macetes. A primeira coisa que ele vai dizer, um exemplo, deixa eu subir com minha comida, deixa eu subir pro meu cubículo com minha comida. Não pode. Mas a turma de ontem deixa. Problema da turma de ontem, eu não quero saber da turma de ontem nem de amanhã, o problema é com minha turma de hoje (ASP).

E o que dizer, então, da postura de uma administração de unidade quando se move na perigosa linha que separa as facções dentro das cadeias?

Tem essa reclamação, tem a reclamação sobre a própria gestão no sentido que os presos que trabalham na faxina, trabalham em serviços, são presos do Terceiro Comando e aí eles estariam colocando cacos de vidro, colocando outras coisas dentro da comida, eu não sei se procede, mas era uma denúncia que tinha lá no [nome de unidade do Comando Vermelho]. E aí eles pediam pra que aqueles presos fossem transferidos, não ficassem ali, né, porque era um risco grande pra eles (ativista dos Direitos Humanos).

*Veículo* porque também se apresenta na forma de uma estratégia discursiva que conduz às motivações do crime (muito embora, como assinala o depoimento abaixo, insuficiente em seu poder de convencimento):

Agora é uma canoa furada, até o cara que assalta na rua pra levar dinheiro pra casa pra sustentar os seus filhos, pra completar o salário é uma canoa furada, que ninguém na sociedade tem pena de um sujeito que assalta alguém na rua porque precisava dar comida pros filhos, entendeu. A estratégia é uma estratégia politicamente condenada, moralmente condenada pela sociedade, crucificada, aqui ou em qualquer lugar do mundo (técnico).

Das “razões do crime” desliza-se para as diferenças entre crime e trabalho (e é muito sintomático que tal dicotomia seja acionada aqui) e novamente para aquilo que o Estado deve

pagar – e pagar em excesso – ao preso. Mesmo contra toda repulsa e contrariedade por parte dos agentes, a lei deve prosseguir em sua realização:

Eu lembro que uma vez eu tava num posto e fui render a colega da cozinha pra ela almoçar, já tinham pago todo almoço das internas, aí elas tavam com um tabuleiro enorme com sobra de salada de cenoura e elas tavam indo pro pátio, pro pátio da cozinha, ali era pra botar no lixo, pra botar pros porcos, se juntava a lavagem pra um moço que recolhia. Eu virei e: vocês vão jogar isso fora? Tudo limpinho, o tabuleiro todo arrumado, só tinha usado a metade da salada. Aí eu falei pra ela: por que que vocês vão jogar isso fora? “Sobrou a gente vai jogar fora”. Qual é a janta? Aí uma falou assim... porque o arroz e feijão todo dia tem né, aí tem o complemento... Aí uma me falou: “A janta é carne moída com macarrão”. Eu falei gente se pegar essa cenoura e misturar na carne moída vai ficar uma delícia e pra que que vai se jogar fora? “Quem come sobra é trabalhador, a gente é bandido”. Aquilo me deixou... (...) Não, mas aí o sentido é o seguinte: o Estado não tinha obrigação de dar alimentação pra elas? O almoço é o almoço, o jantar é o jantar, o que sobrou do almoço não pode ser reaproveitado. Isso me deixou assim pesada, né (ASP).

As diferenças de gênero entre as unidades – se seguirmos a linha desenhada pelo fluxo de alimentos – são notáveis. As cadeias femininas, como nos revelam o exame dos livros de ocorrência, têm nas rotinas ligadas ao preparo e serviço das refeições o grande eixo que organiza o seu cotidiano (não são estas consideradas “atividades femininas”?). Ao contrário das cadeias masculinas em que tais atividades – embora importantes - não adquirem um relevo tão pronunciado.

De um ponto de vista um pouco mais pragmático, “comida” também permite nos conduzir às considerações sobre a distribuição dos recursos econômicos dentro das cadeias – afinal, quem se encarrega do preparo das refeições? Qual é a qualidade das refeições compradas do lado de fora – as famosas “quentinhas”? Não foi essa atividade que possibilitou o enobrecimento de um “novo rico” da cidade do Rio de Janeiro, falecido recentemente – o “Rei (e a Rainha) das quentinhas”, como ficou ou ficaram conhecidos? Por outra parte, quantas foram as denúncias de que a comida em tais embalagens térmicas estava estragada ou azeda – gerando a enorme possibilidade de distúrbios dentro das unidades? Em alguns casos, não são proibidos alguns tipos de alimentos trazidos pelos visitantes, embora os mesmos

sejam vendidos nas cantinas? Suspeita infundada ou praxe pronunciada? De toda maneira, uma, entre dezenas de reclamações sobre os abusos de uma administração:

(...) reclamação sobre a situação jurídica deles, né, na Casa de Custódia 50% dos presos estão lá cumprindo pena, foram condenados e já condenados à prisão semi-aberta, um verdadeiro absurdo, né? (...) E tão na Casa de Custódia, já condenados a prisão semi-aberta e tão lá dentro, tão lá dentro há seis meses, sete meses, um ano... é... eles estavam em delegacias. Aí o quê que acontece? Falavam, se queixavam demais da violência dos guardas, né, com prática de tortura e espancamento etc. e tal... faziam queixas da custódia, que o dinheiro que chegava na correspondência era desviado, que alguns tipos de alimentos não podiam entrar que eram vendidos na cantina; e a gente sabe que essa prática é comum... (...) É, sempre é, sempre é... ou ao Chefe de Segurança ou a alguém de lá que vende tudo mais caro e não deixam algumas coisas entrar, propositalmente, pra poder vender lá dentro. Então, as queixas eram essas... (ativista dos Direitos Humanos).

## A PUNIÇÃO DO AMOR – A REVISTA DOS VISITANTES

Comida é o que sobrecarrega os “sacolões”, a “sucata” que os visitantes trazem para os seus amigos e familiares que estão presos. Para o tratamento desse tema, vale a pena nos determos sobre algumas classificações presentes no universo prisional. Entre os muitos “tipos” que circulam dentro das cadeias, dois devem ser lembrados aqui: os apenados que não recebem visitas e que são considerados “presos esquecidos”; os que não recebem nenhum ou pouco suporte do mundo externo (mesmo que recebam visitas) - considerados “presos caídos” ou “mendigos da cadeia”. Ambos costumam se misturar. Vê-se aí – e é algo constantemente denunciado por alguns funcionários – o aparecimento de uma clivagem de classe indesejável em um meio disciplinar. Novamente, estamos diante de um juízo que atravessa os diversos perfis governamentais - a ausência do Estado que se exprime na incapacidade em garantir minimamente os direitos que a LEP prevê – e, se a lei não se realiza, é a própria norma do meio e a estratificação que é consequência direta de sua aplicação que desaparece:

Ele... o preso hoje... Existe camada social dentro do Sistema Penitenciário por quê? Porque o Estado não banca um uniforme pro preso, né, isso é um pontinho da Lei de Execuções Penais, então, cabe ao preso se uniformizar do jeito que ele quer, porque ele que compra. Então tem aquele que bota uma roupa de seda e outro que bota uma roupa rasgada que ele acha no lixo, então existe uma divisão social, existe privilégio; aquele que... um que recebe dinheiro de casa e o outro que tem que ser jagunço do outro pra poder conseguir um dinheirinho pra comprar um cigarro, pra comprar um sabonete que o Estado também não dá. Por exemplo, o cara que tem um poder aquisitivo que mexe com droga, que mexe com... principalmente a droga, ele tem diversos advogados, ele tem advogado até pra levar bife dentro... de primeira dentro da pasta, um terno de linho, gravata, todo imponente, pra levar coisas mínimas, que ele só quer aquele advogado pra recado, que o advogado que vai defender lá é advogado figurão; agora tem uma porção de advogado que se presta a esse trabalho, então, esse tem todo recurso. E tem aquele preso caído que vive da migalha desse, conforme tem aqui na nossa... no Rio de Janeiro, em toda parte tem, tem o pessoal que mora nos grandes condomínios, tem o pessoal que mora na Rocinha, e um vive da migalha do outro, existe ali uma sociedade solidária, né, um vive da migalha do outro, e o outro vive da exploração do outro até pro bacana, a droga que ele usa ele pega o próprio cara de lá, o empregado dele que ele manda apanhar lá, correr todos os riscos e tudo. Na cadeia também existe isso, o preso que tem uma condição melhor, que pega aquele outro, financia até uma agressão ao guarda, quer dizer, o agente penitenciário que tem moral, que, pô, tá trabalhando direitinho, e, de repente fere o interesse daquele cara, que quer que as coisas dele, que o advogado dele entre com uma droga e o cara é bom na revista, de repente, ele é agredido por um cara mendigo penitenciário... um preso mendigo, porque lá tem isso também, ele é agredido por isso, por quê? Porque ele levou o dinheiro pra comprar o cigarro dele, pra comprar alguma coisa pra ele, levou alguns trapos de roupa velha e ainda foi sugestionado: “Olha, faz isso senão...”. Porque tem isso também. Aí o guarda é agredido, que nunca ele fez nada com aquele preso, simplesmente pra ser desmoralizado e facilitar os interesses daquele outro preso que, depois da agressão, vai sempre se... até aparece como o bom preso: “O que é isso!?”. Então, existem todas essas coisas, então, você falando nas coisas principais que devem ser reivindicadas, adaptar o Sistema às Leis de Execução Penal, ou, então, as autoridades parar com essa... com essa... com essa mania de querer imputar todo tipo de erro aos funcionários que tão lá diretamente com o preso, porque nada é cumprido e quando... se acontece qualquer tipo de erro é imputado ao agente... Um dos papéis do funcionário que trabalha diretamente com o preso é assumir a culpa que todos os erros (ASP).

Tal diagnóstico se prolonga na percepção de que o alargamento das trocas entre a prisão e o mundo exterior implica a perda de um dos fatores principais para a constituição e a manutenção do projeto disciplinar – a homogeneização e o nivelamento dos presos. A prisão, ao seguir esse movimento de abertura, acaba por perder seu caráter dissuasório:

E outra coisa, o Sistema Penitenciário antigamente ele servia como uma, um fator inibidor da criminalidade aí fora. O cara: “Ih, fui lá ver, pô, o cara tá magrinho”. O uniforme, todo mundo lá é igual o forte, o otário, o esperto, o rico e o pobre tudo com uniformezinho... calça azul marinho, camisa branca, se tivesse suja ia pro castigo porque ele tinha que se cuidar, o tênis, roupa de cama se tivesse suja ia pro castigo. Então “nêgo” via que era todo mundo igual, não tem liderança, né, isso aí inibia... ficar aqui fora pintando e bordando aí lá dentro ele



não podia ostentar isso; então o cara: “Pô, essa vida aqui fora, prefiro a vida de otário que a de malandro, o cara vai lá pra dentro se arrasa”. (...) Porque aqui dentro, por exemplo, de acordo com os noticiários, né, jornais e tudo... são dados até em cima de investigações, o que que acontece? O escalão maior tá preso, quer dizer, olha só, praticamente, o “ministério” tá confinado. “Pô, lá é tão ruim assim?” Quer dizer, qual que é pior? Lá dentro que “nêgo” vive à beça ou viver dentro de uma favela aí faltando tudo, correndo risco e sendo pressionado pela... pelo crime organizado que se instala nas favelas hoje? (ASP).

Se o Sistema ganha (ou sofre), por um lado, (de) uma maior porosidade, se ele se abre indevidamente aos fluxos que o atravessam em ambas as direções, a cadeia também se fecha, brutalmente, potencializando o peso da mais leve pena – não importa quem seja - o tempo a cumprir ou o dano cometido – esta incidirá sobre seus entes queridos. Trata-se da revista corporal e de materiais – rotina presente em todas as unidades do Sistema – que gera tantos constrangimentos, principalmente para os visitantes, mas também para os funcionários encarregados de fazê-la.

A revista é um procedimento habitual dentro das unidades. Os cubículos são ocasionalmente revistados; os presos, em certas situações, também são submetidos à revista corporal. Mas, nos dias de visita, esse procedimento se alarga e irá abarcar os familiares e amigos dos presos. Nessas datas, os funcionários têm suas cargas de trabalho aumentadas em razão da circulação de pessoas externas à unidade. Cabe não apenas examinar os visitantes e os bens materiais que trazem, como também acompanhar sua circulação no interior das unidades e aumentar a vigilância exercida sobre os próprios presos – principalmente na forma de “conferes” (sair disfarçado de visitante é uma estratégia tradicional de fuga nos presídios). Isto se apenas nos restringirmos às atividades na área de segurança (os técnicos também são bastante acionados quando da preparação e acompanhamento da entrada dos visitantes). São procedimentos costumeiros que se repetem toda semana, mas que são percebidos como parte de uma rotina extraordinária, tanto pelos funcionários, quanto pelos presos. Afinal, o dia da visita marca a grande abertura da cadeia para o exterior, abertura esta que é potencializada nas

datas festivas. Os presos nessas ocasiões procuram se apresentar aos visitantes da melhor maneira possível, assim como buscam arrumar do modo mais adequado o seu ambiente de confinamento. Cabe aqui minimizar o impacto sofrido pelos visitantes quando da entrada e permanência em uma unidade prisional.

Todavia, se este é um procedimento de fundamental importância para a segurança da unidade, também possui uma carga negativa expressivamente vivenciada pelos presos e seus visitantes. Pois o procedimento da revista é percebido, muitas vezes, como o ápice de um ritual de humilhação, que se inicia nas longas filas de espera que se formam na porta dos presídios e penitenciárias. Vale a pena observar que não faz parte dos planos de construção das unidades prisionais no Rio de Janeiro a oferta de áreas cobertas para os visitantes, o que os obriga a passar, na maior parte das vezes, algumas horas na chuva ou no embaixo de um sol escaldante (no verão carioca). A esta inicial provação, deve ser adicionado o fato de que os últimos a chegar irão dispor de pouco tempo em companhia daqueles que foram visitar; uma vez que a revista, em virtude do número de visitantes, do quantitativo de agentes e de locais reservados ao seu exercício, do volume de bens (em sua maior parte mantimentos – e novamente: “por que se deixa entrar tanta comida para os presos?”) se processa com bastante vagar.

A revista de visitantes comporta duas grandes tarefas. A primeira delas consiste na revista de materiais. Cabe fazer a triagem do que pode ou não ser entregue aos presos e também desfazer as embalagens e verificar os alimentos. Muitas das reclamações dos presos se referem ao modo como isto é feito – sem a devida acuidade, desfazendo o formato dos alimentos (quebrando os pacotes de biscoitos, esfarelando os bolos, cortando em pedaços os sabonetes, abrindo todas as embalagens etc.). E tal descontentamento se explica se levarmos em conta que o tratamento da comida é de fundamental importância para os presos, conforme

podemos perceber em uma rotina presente em quase todas as cadeias, e que no Estado do Rio de Janeiro é conhecida como “recortado”. O “recortado” é uma atividade dos presos que consiste em melhorar as refeições que são oferecidas ou “pagas” pela administração – trata-se de adicionar temperos ou novas itens à comida oferecida, cozinhar novamente, requentar os pratos etc. Trata-se, em suma, de melhorar o gosto e a aparência de refeições preparadas em escala industrial e que são, costumeiramente, consideradas de baixa qualidade. Mas, igualmente, o “recortado” deve ser percebido como uma maneira simbólica de aceitar o “pagamento” do Estado (nesse estranho jogo entre direitos e deveres), ao mesmo tempo em que permite se furtar a ele. Essa “cozinha” parte do reconhecimento que o que é oferecido ainda não está suficientemente “cozido”, que o alimento fornecido pelo Estado ainda é matéria bruta que necessita ser trabalhada pelos códigos culturais que regem a vida nas cadeias (ou, dizendo de outra maneira, que o código deve sofrer uma modulação para a chave territorial). E que o fazer culinário também é um instrumento de marcar individualidades. À homogeneidade da comida oferecida, pode-se opor o *recorte* das diferenças. Não é à toa que tal atividade se dê no interior das celas e cubículos, no menor espaço coletivo, em pequenos fogões improvisados pelos presos, a partir de gambiarras feitas na rede elétrica que atravessa as galerias. De todo modo, a revista dos alimentos caminha em sentido contrário. Daí a insatisfação dos presos em ver o cuidado que seus familiares dispensaram em preparar os alimentos, ao seu gosto e ao seu modo, se desfazer em um breve toque.

Em segundo lugar, a revista corporal. Esta implica desnudar os visitantes e verificar se não trazem escondidos em seus corpos objetos ilícitos, principalmente drogas. O que sempre é uma situação que traz muitos constrangimentos, principalmente para os que são revistados, mas também para os funcionários encarregados de fazer este exame.<sup>6</sup> Interessante é que, uma vez questionados sobre o que pode ser feito para substituir a revista corporal, muitos

entrevistados apontem para a adoção de “novas tecnologias” – tais como aparelhos de Raio-X. Mas enquanto as intenções de um corpo não são perscrutadas através do atravessamento desses raios (certamente o bem estar dos visitantes não é uma das principais preocupações das sucessivas administrações), permanece o entendimento de que a revista continua a ser um procedimento necessário. O corpo, por muito tempo, ainda será revirado, suas dobras examinadas, até que fique exposto o coração de quem carrega e que carrega até ali o amor guardado dentro dos muros de uma prisão.

## O CAMINHO DOS INOCENTES

Entre os diversos consensos morais entre presos e funcionários, um diz respeito ao repúdio da impunidade. Por que as cadeias, afinal, são destinadas exclusivamente aos pobres? Por que permanece essa garantia no corpo da lei que assegura um destino diferente aos que possuem curso superior, quando do cumprimento da pena? E, se não isso, por que os tribunais são mais “sensíveis” no exame dos processos de quem pode pagar bons advogados? Demanda - nunca satisfeita - por um tratamento igualitário que na maior parte das vezes aponta para o nivelamento por baixo; embora, vez por outra, apareça associada à reivindicação pela melhoria das condições carcerárias para todos:

Eu acho que tem uma grande discussão aí, que é a discussão que se faz da prisão especial, se o juiz Lalau merece aquela sala, e os outros todos tão nas prisões fétidas. Eu acho que todos merecem boas condições, eu sempre parto desse pressuposto, eu acho que o inadequado é a gente sempre se nivelar por baixo, entendeu, a maioria vive mal no país então o que vive melhor parece que leva a culpa pelos outros. Não digo que o Lalau precisasse ficar sozinho numa sala da Polícia Federal de São Paulo. Quer dizer, eu acho que todas as pessoas deveriam ter condições, deviam ter seu chuveiro, sua cama, não dormir revezado, como eu vejo que o pessoal dorme revezado (técnico).

E a impunidade aqui, também se alarga na denúncia de que os próprios procedimentos da revista não têm um caráter igualitário. A norma do meio, assim como a lei, não iguala a todos. Os advogados, os agentes religiosos, policiais e demais autoridades públicas não serão submetidos ao procedimento de revista pessoal.

## CADEIA É DETALHE – A PRODUÇÃO DA VIGILÂNCIA

A produção da vigilância, em um meio de confinamento, se inicia com a rotina, com a repetição das atividades. A vigilância depende da disciplina, se apóia sobre ela, no seu colo descansa. Atividades como os conferes, o recolhimento dos presos aos cubículos e as galerias, a “paga” das refeições, as revistas periódicas, entre outras, produzem a normalidade da vida carcerária – o pano de fundo, a tela sobre a qual serão deixadas as pistas, os indicadores de que alguma coisa não vai bem. Primeiro movimento. O segundo, que lhe é complementar, diz respeito às atividades que buscam antecipar o imprevisto – aquilo que é da ordem do acontecimento – e por isso mesmo são denominadas “incertas”. Dependem, em última análise, da avaliação subjetiva de uma chefia ou agente de turma e se apresentam como uma majoração de um determinado procedimento que é rotineiro. Podemos citar, como exemplo, as revistas corporais de presos ou cubículos não programadas. Daí a importância conferida, pelos agentes mais antigos, ao “instinto do guarda”, por oposição ao saber formal, em um espaço percebido como em constante mudança:

(...) a cadeia é uma coisa que ela está sempre em mudança (...) você, dentro da cadeia, funciona mais com instinto; você pode ter a instrução que tiver, o instinto é que manda dentro da cadeia. Que às vezes você entra dentro de uma cadeia, você olha dentro da cadeia e diz: “Deixa eu ver, essa cadeia tem alguma coisa que não está certa”. Porque é... é... Você está acostumado com aquela rotina, muda alguma coisinha, você sente isso, você, às vezes, nem sabe o que é... mas você sente isso... (...) Tem alguma coisa errada, não tem alguma coisa certa. E, muitas das vezes já se pegou... buraco... é... é... tentativa de fuga, assim por esse instinto. Por achar que tem alguma coisa errada, procurar mais um pouquinho, olhar mais um pouquinho e acabar descobrindo (ASP).

Basicamente, a vigilância atua através da produção e controle da visibilidade e dos enunciados. Para dentro e para fora dos muros. Do lado de dentro dos muros, a visibilidade se processa tanto na vigilância dos guardas exercida sobre os presos, como também na contramão – na observação dos agentes pelos presos. Um jogo de olhares, onde a percepção do detalhe é fundamental e, no que se refere aos agentes, também deveria implicar um constante exercício de desprender-se da repetição de suas atividades. A rotina, aqui, é percebida como uma faca de dois gumes – ao mesmo tempo condição indispensável da vigilância e perigo para o agente que, ao acostumar-se a ela, perde de vista o que é da ordem da contingência:

O agente acaba se condicionando a ser o cara que abre e fecha cadeado. Ele acaba não tendo tempo pra visualizar as coisas, pra ver o que está certo e o que está errado, o que que mudou na rotina (...) Cadeia, eu costumo dizer, que é detalhe; que você pega um buraco enorme, e, de repente, uma pedra, uma pedra, que você há duas horas atrás passou e a pedra tava aqui nesse local e depois, quando você voltou, essa pedra está aqui, e você percebeu isso, aí você vai: “Quem que tirou essa pedra daqui?”. Aí você vai e descobre um buraco, um túnel pronto pra uma fuga. Então, cadeia é detalhe. Você tem que se preparar pra isso. (ASP)

Por parte dos presos, os agentes também são constantemente observados, e essa observação muitas vezes passa por um “teste” do agente, de sua autoridade, do seu grau de observância das normas e regulamentos, ou pelo levantamento feito entre os próprios presos acerca de quem é o agente, fora do DESIPE:

No primeiro dia o preso observa muito ele tem muito tempo de observar. Então primeiro quando o agente chega na unidade eles ficam se contatando pra ver se alguém identifica aquele agente de algum lugar (...) se ele tá vindo de outra unidade, se ele chegou agora, quem é esse agente, esse agente facilita, não facilita, esse agente quando tava na rua era playboy... Essa agente é boazinha? [entrevistador: o que quer dizer playboy na rua?] Que queimou um baseado... eles ficam assim observando. É de favela, mas não tem parada [entrevistador: o que é ser de favela e não ter parada?] Morar em favela, ou ter morado em favela mas ser uma pessoa que nunca se envolveu com ninguém lá dentro. Então esse contato é muito ágil. Imediatamente eles fazem esse levantamento entre eles (ASP).

O preso sempre vai te testar. Vai sempre pedir alguma coisa, sempre está pedindo alguma coisa e o teu papel é dizer não. (...) Quando você entra na Unidade o preso sempre te testa,

quando você é novo na cadeia. (...) E o preso está sempre te analisando, por quê? Porque o guarda que vai dar mole, é o guarda que vai tomar bolada. (...) sempre o preso está te olhando, se você está na guarita e você está olhando aquela galeria de seiscentos presos, você vai sempre ver um ou dois te olhando, é o chamado “olheiro”, eles vão sempre te olhar e vai ficar... estudar: “Aquele guarda dá mole, vamos com ele” (ASP).

“Dizer não”, esse conselho dado aos novatos - que com o tempo procuram adquirir “respeito” e experiência necessárias para estar na posição confortável de dizer cada vez menos “não” - de certo modo permite-nos inferir aquilo que é uma das principais características do trabalho de custódia e certamente um dos fatores da eterna insatisfação dos que exercem esse trabalho: sua reatividade. O trabalho do agente ora é puramente rotineiro (o que obviamente também não é algo nada satisfatório), ora reativo - depende da ação do preso para que posteriormente produza-se uma resposta. Assim, o trabalho de investigação no interior dos presídios feito pelos agentes de segurança ou por membros do SOE (Serviço de Operações Especiais), de “procurar buraco”, “pegar alguém usando droga”, “encontrar armas” – as “incertas” - pode ser visto, sob esta ótica, como uma tentativa de produzir uma ação destituída dessa carga reativa, na medida em que busca antecipar uma resposta: trazendo à luz algo que se processa nas sombras ou abortando uma ação antes que ela atinja os resultados para os quais foi planejada.<sup>7</sup>

Cabe ainda ressaltar que, paradoxalmente, o exato cumprimento das normas disciplinares por parte dos presos leva à desconfiança, principalmente por parte dos agentes com mais experiência, de que alguma coisa está acontecendo longe dos seus olhos:

A cadeia está tranqüila. É uma cadeira normalmente agitada e naquele dia está tranqüila, o preso não está arrumando problema, o preso está tranqüilo na sua cela, sai pro banho de sol sem... sem... sem “resinar”, como a gente costuma dizer; se o preso tem que sair de camisa, está todo mundo de camisa. Como, normalmente, de vez em quando, por exemplo, vem um sem camisa, vem um largado, passa junto com o outro, quando tem que está um atrás do outro. (...) Então, normalmente, uma cadeia costuma ser agitada no dia-a-dia, que ela já costuma ser uma cadeia nervosa, se ela tiver com muita tranqüilidade é bom dar uma procurada que pode está acontecendo alguma coisa. Eu, particularmente, não gosto de cadeia muito calma não.

Eu prefiro a cadeia... não é nervosa, eu prefiro a cadeia no movimento normal do dia-a-dia (ASP).

Todavia este procedimento de aferir a “temperatura” da cadeia só é bem sucedido se os agentes (em especial as chefias, como o depoimento abaixo assinala) estão em contato permanente com a massa, pois o exame dos lugares que os presos freqüentam na unidade prisional, de sua movimentação, assim como de sua fisionomias, fornece as pistas que se procura. O rosto do preso espelha as expectativas da mudança, é um mapa da eventualidade que, para quem o sabe ler, indica a emergência de um acontecimento:

[Quem entra um novo funcionário na cadeia], eu chamo e digo assim: “Olha só, ali você tem que se antever, ou antecipar ao problema; você tem que buscar descobrir o que vai acontecer antes; porque se você deixar, sentar no teu gabinete e não procurar o que está acontecendo na cadeia, quando você der por si, já aconteceu, e, não tem como segurar a onda”. Então, o trabalho daquela cadeia ali é um trabalho de pesquisa como o que vocês estão fazendo aqui agora. (...) Então, como é que eu trabalhava na cadeia pra descobrir as coisas? Eu circulava na cadeia, eu conversava com os presos, eu cumprimentava o preso quando passava, e o preso se habituou a me cumprimentar, também, quando eu passava. Você circula daqui, você circula dali, você vai nas galerias, você roda pra cá, você roda pra lá, você percebe se um determinado grupo... aí você começa a perceber que determinado grupo de presos freqüentam mais determinado local na cadeias, outros freqüentam mais outro local na cadeia, outros tão sempre no futebol, outros tão sempre na televisão, e, quando você vai nesses locais, que você que percebe que aquele grupo não está ali, ou, aquele preso que te cumprimenta diariamente não te cumprimentou, se você é o contato entre os presos com a direção da unidade e naquele dia pouquíssimos presos te procuraram pra conversar contigo ou nenhum preso te procurou; alguma coisa está acontecendo na cadeia. Alguma coisa e está acontecendo na cadeia. Você sobe nas galerias tem pouco preso... as maiorias dos presos tão dentro das celas, quer dizer, tem coisas... aí eu costumo dizer que você percebe no ar, você percebe na fisionomia do preso (ASP).

O exercício da vigilância também se vê constrangido pela especificidade da unidade prisional no qual este se processa. (Daí a consideração de alguns agentes de que a circulação de pessoal pelas unidades do Sistema permite uma formação mais ampla daqueles que estão diretamente ligados às atividades de custódia). Existem diferenças significativas entre trabalhar nos hospitais (concebidos como “lugar de descanso” pelos agentes) ou em penitenciárias. Entre estar no “galpão” (Presídio Evaristo de Moraes), no presídio de Água



Santa (tradicionalmente uma “cadeia de entrada” no Sistema e considerada por muitos como problemática, em razão dos “vícios” de comportamento que os custodiados adquirem nas carceragens policiais, como nos foi dito) ou no “Sítio do Pica-Pau Amarelo” (Penitenciária Vieira Ferreira Neto). Entre trabalhar com presos “soltos” ou presos “presos”. Para cada caso torna-se necessário o ajuste do olhar de acordo com as rotinas da custódia em curso naquela unidade e as expectativas e comportamentos dos presos que ali se encontram:

(...) cada cadeia é uma cadeia. Porque a gente tem, a gente tem uma cadeia como o Milton Dias Moreira que já é agitada no normal dela; por ser uma Casa de Custódia, né? O preso não está condenado, o preso está ansioso. O fato do cara não está com situação jurídica definida causa uma ansiedade muito grande. (...) Então, ele está pouco se lixando pro comportamento dele. A relação dele com a gente, ele quer mais que se dane e vai embora. Daqui há pouco ele está rua. É diferente do preso já condenado, porque sabe que está condenado a dez, quinze anos (...) que sabe que vai ter que falar com seu [nome] todo dia; que ele vai depender do seu [nome], de repente, pra ir no serviço social; que ele vai depender do seu [nome] pra ir pro pátio... é o seu [nome] que não vai dar uma canetada nele e botar ele no castigo se ele trata bem o seu [nome], é um convívio que ele sabe que vai ter que ter durante alguns anos... então a tendência é ele dar uma relaxada no comportamento dele. Ali não. Ali é um bolo doido, como a gente costuma dizer. Você sobe ali é preso gritando, preso falando, então já é uma cadeia agitada, normalmente, é uma cadeia agitada. Então, se eu entro ali e vejo uma calmaria danada eu digo: “Ôpa! Vamos dar uma volta na cadeia que tem alguma coisa errada”. Cada unidade tem as suas normas e a sua forma de agir no dia a dia. Aquela ali [refere-se a Lemos de Brito] é uma cadeia que, por exemplo, a hora que você entra ali ela te dá uma visão de tranquilidade total. Porque é uma cadeia que o preso sai de manhã da cela e só volta à noite. Ele fica o dia todo solto. É como se ele não fosse preso; por isso é que eu gosto de trabalhar com preso solto. (...) O preso atrás da grade tem sempre aquela fisionomia de animal enjaulado, o preso solto não; o preso solto se sente livre. (...) A vigilância de um preso solto é muito mais fácil. Porque? Você não precisa empregar tantos homens no abrir e fechar de celas. Porque o preso preso você tira pra ir ao juiz; você tira pro banho de sol; você tira pra médico; você tira pra transferência; você tira pra tudo. Qualquer seção onde o preso tem que ir você tem que tirar, e, você revista quando o preso sai, você revista quando o preso volta; você é obrigado a colocar um número maior de agentes no interior da cadeia pra esse abre-e-fecha de cadeado é cansativo, é cansativo, e vira rotina (ASP).

Nesse jogo de gato e rato, o prazer (inegável) ligado ao exercício da vigilância e imposição da disciplina, por parte dos operadores do Sistema, está diretamente ligado ao risco, ao entendimento de que em cada ponto da rede ou “teia” onde se cruza uma linha, uma armadilha pode ter sido preparada e que é necessário desarmá-la. Novamente, funcionários e presos se movem em um território que se transforma continuamente a partir dessa mesma

movimentação (um território que, afora o peso dos códigos, se constitui na medida de seu atravessamento):

Mas eu tinha conhecimento, eu sabia, conhecia muita gente dentro do Sistema, e, eu sempre achei que o duelo no sistema penitenciário ele era mais... bonito, vamos dizer assim. Porque na rua é bandido contra policial, um dando tiro no outro e acabou. Dentro da prisão não. Dentro da prisão é um duelo de inteligência. Você tem um dia, a cada três, pra evitar que eles fujam ou façam que alguma coisa errada; e, eles, 24 horas por dia pra tentar fazer, exatamente, o contrário do que você faz. Eu sempre... eu sempre uso um exemplo muito pitoresco do que é uma prisão, eu tenho a prisão como uma teia de aranha. Ela é uma coisa interessante de você apreciar, ela tem um contexto enigmático, mas não deixa de ser uma armadilha. (...) Pros dois. Pros dois. Dizer que é só pro policial isso é... é... uma leviandade (ASP).

## A CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO - O PRESO FAXINA, O PRESO CACHORRINHO E AS GÍRIAS

De modo complementar, a vigilância também se produz através das mensagens mandadas pelos agentes para a massa ou o coletivo, por aquelas que retornam pela boca dos “cachorrinhos” (presos informantes) ou pelas conversas “desinteressadas” dos presos com os agentes:

(...) eles ficam se aproximando... tem sempre um preso ou uma presa que fica perto pra poder ouvir, poder conversar e são as conversas mais bobas que você imagina: “A senhora gosta de galinha? A senhora gosta de carne do sol, hein?” Sabe? “Ih, a senhora veio de blusa azul, a senhora gosta de azul ou de vermelho?”. São perguntas idiotas, mas, poderia ser idiota, mas é todo um levantamento (...) (ASP).

No que se refere às mensagens enviadas para o interior das cadeias por parte da administração da unidade há um risco muito grande embutido nelas, quando são inverídicas. Existe uma prática não muito usual, mas por vezes utilizadas pelas direções, de plantar uma notícia falsa no interior da massa prisional, com o intuito de precipitar os acontecimentos e fazer aparecer algo de que apenas se suspeita (como exemplo, uma fuga). Mas quando ela assume o status de verdade e joga com as expectativas dos presos – geralmente algo que foi

prometido e não foi cumprido (como um indulto de Natal) – o risco de rebelião ou de atentado à integridade física do agente (no caso de ser esta uma iniciativa individual) se torna bastante palpável.

Por outra parte, é conhecimento notório entre os funcionários e presos a grande velocidade com a qual circulam as informações no interior das unidades e entre elas. Mesmo antes da telefonia celular, o “correio da cadeia” sempre funcionou a todo vapor. Mas se esse “serviço de informações” acaba por ligar os presos de uma e de outra cadeia no Rio de Janeiro (e também as cadeias às favelas – o que é de fundamental importância para a dinâmica do tráfico nas ruas)<sup>8</sup>, dele também se servem os agentes (já vimos anteriormente quando a “fama” ou o perfil de uma chefia chega antes dele mesmo a uma unidade). Todavia, entre a massa e os agentes plantonistas, chefias de segurança e direções de unidade a troca de informações pode ser posta a cargo de alguns personagens: delatores ou alcagüetes, os presos “cachorrinhos” e os “faxinas”. Examinemos cada um deles.

O critério que vai nos orientar diz respeito ao grau de proximidade com o corpo de funcionários ou com o “coletivo” – a maneira como cada um deles traça uma linha entre esses dois pólos. O “preso faxina”, começemos por ele, é um privilegiado dentro da massa (afinal, conseguiu uma ocupação, um trabalho) – faxinas-datilógrafos; faxinas-enfermeiros; faxinas de lavanderia; faxinas de cozinha (cozinheiros); faxinas de carpintaria; faxinas do gabinete do diretor – o status alcançado aumenta em função da própria natureza da faxina (cf. Thompson, 1976, p. 53). É um preso considerado confiável pela administração. Muito embora, para muitos agentes, o problema repouse justamente aí – na confiança depositada em um preso, em qualquer preso:

(...) o famoso preso “faxina”, todos os problemas que eu tive na unidade foi com preso “faxina”. “Ah, é preso faxina, preso de confiança”. Aí, eu quando entrei disse: “Pô, não existe preso de confiança”. Eles insistiam com isso: “Não, é preso de confiança”. Pra mim não

existe isso, preso é preso, não existe preso de confiança. (...) Aí todos esses que fugiram eram presos “faxinas”. E aqui na Frei Caneca também, na portaria, teve um preso da [nome da unidade] que fugiu e era preso “faxina”, trabalhava na oficina da [nome da unidade]. Todas as sindicâncias que eu respondi até hoje foi por causa disso (ASP).

Se para se conseguir algum posto de trabalho é necessário ser bem-visto e mesmo se aproximar dos funcionários, todavia essa aproximação não deve ser confundida por parte da massa como possível de prejudicar seus interesses. De fato, o preso faxina é um personagem fundamental nas prisões cariocas, porque, sinteticamente, ele é um dos esteios da produção da disciplina no meio e contribui enormemente para a manutenção de serviços indispensáveis (no caso do extinto Carandiru, a título de comparação, a “faxina”, com sua hierarquia militar, era diretamente responsável pelo equilíbrio de poder na cadeia; sendo dos faxinas, em cada galeria, a última palavra sobre quem poderia matar ou morrer [cf. Varella, 2000, p. 99-104]). Que nas cadeias cariocas os faxinas devam trabalhar em sintonia com a massa e suas lideranças, ou que procurem ter com o restante dos presos uma boa convivência, baseada no apóio e na ajuda mútua – não é uma proposição descabida. Contanto que os “pedidos” que vêm da massa não resultem na perda de sua função. E, inversamente, as solicitações que partem da administração não os posicionem na categoria de delatores.

Por outra parte, um preso faxina também pode servir para fazer circular informações não só dos funcionários para os presos, como entre os próprios funcionários. Afirma-se, novamente, a suspeição generalizada que marca as relações dentro do Sistema, conforme podemos perceber no depoimento abaixo:

(...) a maioria dos presos trabalham com o Diretor, são “faxinas” de confiança que fica, é uma espécie de sombra do poder, existe no Sistema a sombra do poder, é o preso de confiança que geralmente é preso de poder aquisitivo, que cola com o Diretor 24 horas por dia, enquanto ele tiver lá. O Diretor não sabe que ele tá sendo praticamente clonado, o preso sabe de tudo, e, com o tempo, ele vai... geralmente um cara astuto e ele sabe de tudo do Diretor, ele consegue, muitas vezes, confidências. Então, esse cara tá a serviço de alguém, no Sistema Penitenciário nada é por acaso. (...) Ele tá ali na Administração, tem um preso do lado do Diretor, no gabinete; tem um preso do lado do Subdiretor e um preso lá e sempre tratando bem, então ele

sabe, muitas vezes até uma crítica de um funcionário: “Pô, fulano tá vacilando por isso, assim, assim” (ASP).

O preso “cachorrinho”, por sua vez, faz parte de uma categoria de personagens sempre presente nos meios de confinamento. Um ás de um baralho, que pode estar em qualquer lugar (carregando consigo os olhos, narizes e ouvidos da chefia), aquele que liga rapidamente um ponto ao outro, dissolvendo a própria hierarquia por onde se distribui a vigilância no meio. No “modelo autoritário” (cf. Barak-Glantz, 1981) que até hoje marca o funcionamento da instituição prisional no Brasil, tais personagens são de fundamental importância, assim como também eram os antigos “xerifes” (hoje, como veremos, substituídos pelos “frentes de cadeia” ou os “frentes de galeria”). Augusto Thompson, com toda a sua experiência em administração prisional, assim identificava (o livro foi escrito em 1974) a importância deste personagem para o equilíbrio de forças dentro de uma prisão:

O *cagüete* faz a ligação entre a liderança dos internos e a guarda. Para manter a posição formal de custodiador, o vigilante não pode estabelecer, francamente, uma ligação de ostensiva intimidade com os reclusos, mesmo com os *cadeeiros*. Seria desmoralização. Por seu turno, o *cadeeiro* não pode vincular-se estreitamente à guarda, de vez que sua composição ficaria comprometida, em face dos companheiros. As relações entre eles devem ser respeitadas e distantes. A guarda, porém, precisa fazer saber ao *cadeeiro*, por exemplo, da realização de uma revista extra na galeria onde está o seu cubículo, a fim de que não seja apanhado em flagrante de infração que poderia oferecer dificuldade em ser revelada. O *cagüete* se encarrega do aviso. Por outro lado, v.g., os *malucos*, os *arrochadores*, os *pinoteadores*, cuja atividade é disruptiva, e, por isso, indesejada tanto pelos guardas quanto pelos *presos-Homens*, precisam ser controlados e só os funcionários podem fazê-lo, uma vez que tal mister se mostra inconveniente para os *cadeeiros*. Os *cagüetes* encarregam-se de transmitir à guarda as denúncias propiciadoras de uma boa fiscalização. O *cadeeiro*, que não pode *cagüetar*, aproveita as vantagens da delação executada por terceiros.

Para bem desempenhar o seu papel, por conseguinte, o *cagüete* deve: desvendar, para a guarda, os segredos, apenas, dos presos disruptivos; revelar os segredos da guarda, exclusivamente, para os *cadeeiros* (1976, p. 106-7; grifo do autor).

Sua atuação pode variar de um extremo ao outro – servindo de mensageiros entre os agentes e as lideranças; denunciando fugas, entrada de drogas e armas (neste caso, o risco de retaliação é imenso – se forem descobertos têm que ser guardados no “seguro” para não

morrer); fazendo “fofoca” sobre os assuntos mais comezinhos e sem muita importância para o equilíbrio do poder no interior de uma prisão. Transitam de um extremo ao outro, de acordo com o perfil da unidade em que estão alocados, dos “favores” oferecidos, sem que suas informações estejam restritas à denúncia do comportamento dos presos. Por vezes, o alvo é o próprio funcionário:

Um ou outro preso, aquele preso quer chegar a você, quer ter um contato maior com o funcionário, aí ele tenta te conquistar de alguma forma. Aí ele vem te contar uma fofquinha, vem te contar uma coisa... o famoso preso “cachorrinho” que a gente chama na cadeia, aí é o preso que quer um contato contigo maior. “Pô, funcionário, aquela social [assistente social] não é mole, ‘saindo’ com o preso”. Aí a gente sempre descobre, sempre com o preso, a gente nunca descobre através de outro funcionário. A gente descobre sempre através do preso. Teve um dia até que... que... o preso, às vezes, sabe até mais coisas que a gente. Teve um dia, num sábado, eu lembro disso até hoje, o preso me perguntou: “Pô, funcionário, o Diretor não vem na Unidade hoje? Ele já chegou?” Eu falei: “Não, rapaz, hoje é Sábado, o Diretor não vem na Unidade”. Mais tarde ele tava lá na Unidade. O preso sabe mais do que o próprio funcionário. (...) Em troca de uma facilidade, dele andar mais, dele ter um aceso, por exemplo, lá fora, na [unidade semi-aberta], por exemplo, o preso queria ir lá fora ou buscar alguma coisa, chamar alguém: “Chama não sei quem pra mim...” (ASP).

Todavia, como nos foi relatado, muitos agentes preferem não contar com as informações que esses atores podem disponibilizar, pois isto implica necessariamente uma troca de favores ou que o agente dê algum tipo de “facilidade” para o preso “cachorrinho” (como exemplos, a possibilidade de uma maior circulação pela unidade; de dar um telefonema; do agente transmitir um recado do preso para alguém etc.). Neste caso, dizem que uma vez “trabalhando direito”, trabalhando em consonância com os códigos disciplinares, não é necessário esse tipo de informação para administrar a cadeia e ainda, na hipótese de ter acesso a ela, esta deve ser avaliada com cuidado. Um diretor de unidade entrevistado afirmou que procurava comparar as informações que vêm tanto dos agentes quanto dos presos, para em seguida tomar as suas decisões. Sempre com muita cautela quando da avaliação de ambas, pois a possibilidade de erro está sempre presente:

Olha, eu acho importante [a informação que vem dos presos]. Mas eu não funciono só em função dessas informações. Sou meio seletiva. Eu ouço varias falas, né? E, investigo, avalio, aprofundo a informação. Assim como o guarda dá certa informação, os presos também dão. Essa cadeia aqui é ruim à beça de dar informação, mas às vezes, eles dão. E muitas vezes, a informação que eles estão passando, tanto um grupo, quanto o outro, não é a realidade. Então, se você for, na primeira informação, você pode escorregar. Normalmente eu ouço todo mundo, e tal, e vou ver. Vou averiguar (técnico).

Cabe ainda considerar que um delator geralmente não é encontrado entre os faxinas ou cachorrinhos – justamente por sua exposição, tais personagens sabem que serão os primeiros suspeitos em caso de delação. A complexidade das relações dentro do universo prisional abriga a hipótese (hoje cada vez menor, com o surgimento dos Comandos) de denúncias entre presos em uma situação de concorrência ou confronto; abriga a possibilidade de que alguém tenha anteriormente trabalhado como informante policial nas ruas e, uma vez preso, tenha que agir como um delator para não ter seu passado divulgado entre a massa pela administração; abriga a suposição de que a oferta de um benefício individual seja por demais tentadora para que se possa recusá-la; abriga a conjectura que um funcionário possa levar aos presos as informações relevantes sobre a segurança da unidade. São muitas e diversas as possibilidades – entre elas, quando do estabelecimento da culpa, não é raro que o verdadeiro delator aponte alguém no seu lugar...

No que diz respeito às informações que vêm de fora, familiares, amigos e advogados são aqueles que freqüentemente fazem a ligação entre o mundo exterior e os presos – levando e trazendo notícias (em especial, no que se refere ao seu antigo local de moradia ou “áreas de atuação”, no caso daqueles que ainda estão envolvidos com o crime). A este “noticiário local” devem ser adicionadas as informações provenientes dos aparelhos de televisão e rádio que se encontram dentro das celas e cubículos, possibilitando, assim, um conhecimento panorâmico do que se passa do lado de fora.

Em resumo, devemos considerar que a informação circulante desempenha um duplo papel para os apenados. Em primeiro lugar, porque é um fator de suma importância para resistir ao processo de perda de identidade embutido nas situações de confinamento. Hoje, como muitos analistas ressaltam, o processo de “mortificação do eu” – característica das “instituições totais”, assinalada por Goffman (1961; 1996) - vem sofrendo alterações relevantes frente à maior abertura da prisão para os fluxos de informação que a atravessam.<sup>9</sup> Permite ainda que o sentimento de monotonia resultante da repetição diária das atividades seja mitigado (como dizia uma funcionária: “(...) como é que ele vai fazer pra passar dez anos? Porque é contagem de tempo; a pena é um dia passando depois do outro”). Ainda que, por outra parte, sempre exista o desconforto, principalmente para os que cumprem penas longas, de ver os acontecimentos se sucederem e não tomar parte deles. Nestes casos, há a propensão de que, com o passar do tempo, diminua a demanda por informações e conseqüentemente se retraia a própria visão de mundo do apenado. Esta tende a se confundir com os próprios limites físicos e sociais da prisão.<sup>10</sup>

Em segundo lugar, devemos perceber que a oferta de informações inscreve-se em uma estratégia de luta ou de combate. Não é necessário ressaltar o quanto o segredo, o controle das informações, é importante para o desenvolvimento das atividades criminosas. Sua manutenção é peça fundamental para furtar-se a todo tipo de controle policial. No interior das cadeias não é diferente. E um dos meios utilizados para burlar a vigilância do agente é uma modulação da linguagem, um exercício de força exercido sobre a própria linguagem que possibilita que o controle da informação não se desenvolva apenas sobre o conteúdo da mensagem, mas sobre a sua forma – essa modulação é a gíria. E se as informações circulam com uma velocidade impressionante, dentro e fora das cadeias, essa forma cifrada também muda velozmente. Quando o agente descobre o significado de uma palavra ou expressão, já



existem outras para tomar o seu lugar. A cadeia é percebida, então, como um dos principais (senão o principal) “berçário das gírias” que circulam pela cidade:

A maioria das gírias elas começaram dentro da cadeia, da cadeia ela vai pro morro, o visitante leva essa gíria pro morro e o morro leva pro asfalto. (...) Por isso que eu te disse que a gíria começou na cadeia, é uma forma que o preso tem pra se comunicar burlando o agente; ele cria determinados termos fora da compreensão do agente. Claro que depois o agente acaba descobrindo, né? Mas é uma forma de burlar... (ASP).

Então é isso: “Tá Colômbia...”.<sup>11</sup>

Por fim, vale novamente ressaltar o caráter difuso do exercício da vigilância – ela nasce em toda parte, está em toda parte: uma chefia também pode ser “vigiada” pelos seus subordinados; informações podem ser omitidas em prejuízo de um ou outro funcionário ou política administrativa; presos podem ser utilizados para forçar a saída de um funcionário percebido como obstáculo aos interesses ou ao perfil de ação de um determinado grupo; diretores ou chefes de segurança podem dar uma “incerta”, revistando o carro de um funcionário na saída da unidade prisional, entre outras situações.

Assim, tanto o controle da informação que circula entre os presos e os funcionários, quando a visibilidade de suas ações é matéria a ser considerada não apenas no que se refere à possibilidade de flagrar algum desvio de conduta, como também nas estratégias de poder que se desenvolvem entre os atores do Sistema, onde o “saber” é moeda corrente. “Saber trabalhar”, “saber proceder” também é ter a capacidade de trocar e receber informações sobre o que se passa no seu entorno e posicionar-se diante das decisões que fazem parte do cotidiano de uma unidade, mas que, igualmente, irão afetar o “nome” e a respeitabilidade do funcionário e a posição do preso diante da massa.

## O RESPEITO COMO RETORNO

Retomemos as considerações acerca da “moral do funcionário”. A manutenção da disciplina e da autoridade do corpo funcional, dentro das cadeias do Rio de Janeiro, é percebida como diretamente associada a uma determinada postura no trato com os presos que a categoria “respeito” recobre. Muitos agentes penitenciários, como vimos, afirmam que sem obterem o devido respeito por parte dos presos (e também dos colegas de trabalho) é impossível desempenhar suas funções – de impor e fazer cumprir a disciplina - dentro das cadeias.

O “respeito” como categoria mencionada pelos entrevistados – assim como as noções que estão em sua vizinhança, tais como: a “ética” da categoria profissional; a “moral” e o “nome” do agente ou do preso; a “lei” do “coletivo” - certamente nos remete aos processos de decodificação/recodificação que atravessam o universo prisional. E que, portanto, nos posiciona diante da fronteira negociada e por vezes indistinta entre a “palavra” e o “proceder”, os enunciados e os atos (efetuação das coisas em ato)<sup>12</sup>. Tal categoria pode ser percebida como parte um sistema de valores, certamente, e mesmo inscrita em um campo específico de problemas (como o faz Marcos Alvito ao tratar os códigos do crime a partir da problemática da “honra” [1996; 1998]). Mas neste caso devemos sempre ressaltar que não são códigos estabelecidos ou homogêneos que iremos encontrar. Como assinala Pitt-Rivers, um dos próceres de tal abordagem:

Um sistema de valores nunca é um código homogêneo de princípios abstratos a que obedecem todos os participantes de uma dada cultura e que pode ser extraído de um informante com o auxílio de um conjunto de perguntas hipotéticas, mas uma coleção de conceitos relacionados uns com os outros e utilizados de maneira diferente pelos vários grupos sociais definidos por idade, sexo, classe, ocupação, etc. nos contextos sociais (e não meramente lingüísticos) diferentes que lhes oferecem vários significados (Pitt-Rivers, 1988, p. 28).

O respeito é “ganho” ou “perdido” porque é ao mesmo tempo atributo de um sujeito – que circunscreve e sobrecodifica todos os seus outros pertencimentos identitários (é um duplo do sujeito, imagem do sujeito no e para o meio) - e coisa dada ou retribuída - que acaba por inaugurar um campo de reciprocidades:

A moral é o seguinte, o cara que...ele tinha o controle do efetivo carcerário, ele tinha um retorno, o respeito como retorno, por quê? Ele não precisava ser um cara violento, ele tinha uma conduta é...sem desvio, ele tratava o preso...não aceitava nada do preso, não prestava qualquer tipo de favor que não tivesse...que não fosse obrigação dele, não era favor, né, ele...não negasse qualquer tipo de assistência que tivesse ao seu alcance e que fosse sua obrigação e que em troca disso não levasse nada.. O cara que tratasse o colega, seus colegas com respeito, aquele que mantivesse...a banca que o cara, o cara tinha primeiro, tinha que ser corajoso, tinha que ter moral com os presos e moral com os colegas e ter uma ficha funcional legal. Então o cara tinha diversos pontos, que eram observados, e podia colocar aquele cara que ele que resolvia o problema mesmo. Às vezes numa Unidade o cara, até bem intencionado, não tinha aquela habilidade, pegava aquele cara e ele resolvia o problema sem fazer acordo, cumprindo o regulamento... (ASP).

Trabalhar em sintonia com as normas do meio – como percebemos no discurso do entrevistado – é uma garantia para que a moral do funcionário não seja perdida ou maculada. Mas como fazê-lo, se o Sistema se sustenta sobre o imprevisto e, fundamentalmente, o descaso dos sucessivos governos impede o cumprimento dos códigos ou daquilo que a LEP prevê? O depoimento de um entrevistado (reproduzido anteriormente no capítulo sobre a corrupção) ganha um relevo inaudito – “a disciplina na cadeia depende da moral do funcionário”. Para alguns, eis a raiz do problema: quando a “pessoa jurídica do Estado” está ausente, o guarda tem que fazer uso, para fazer valer sua “autoridade”, dos seus “recursos pessoais”:

Você pode ver num efetivo de agentes penitenciários tem um que manda mais do que o outro; tem um que não tem nenhuma autoridade com o preso, outros tem, por quê? Porque não valem de uma... não se valem de uma estrutura que o Estado dê, se valem de recursos próprios, então cada um tem recursos diferentes, cada um tem um nível de coragem, cada um tem uma esperteza maior, então, ele tem que se valer, botar essa coisa pra fora, e, quando se coloca em níveis diferentes, logicamente, alcança um tipo de credibilidade, um tipo de... respeito diferenciado; porque quem está se impondo ali é a pessoa física e não a pessoa jurídica do Estado, que essa sempre se coloca ausente de tudo, aqui no estado do Rio de Janeiro é...eu

acho que de repente no Brasil inteiro hoje a coisa está nesse nível, o agente penitenciário se vale de recursos próprios, porque autoridade não tem nenhuma (ASP).

De qualquer modo, a dimensão da troca ou da reciprocidade aponta para a principal característica da noção: o respeito só se constitui como substância moral através dos processos de interação entre indivíduos ou entre o indivíduo e o grupo. Ainda que evoque, como vimos, uma relação do sujeito para consigo mesmo: o valor que uma pessoa tem aos seus próprios olhos<sup>13</sup>. E se o grupo fornece o substrato valorativo que permite ao indivíduo reconhecer-se como alguém que é respeitado, é a ação individual, em diversas situações morais, a responsável por deslocar os valores mais cristalizados partilhados pelo grupo, fazendo que sejam atualizados na prática (base dos processos de descodificação/recodificação).

Assim, o “bom funcionário”, assim como o “bom preso” – o preso que “não dá problema” –, é aquele que constitui sua auto-imagem através do posicionamento moral tido como adequado em determinada situação, seja nas relações que mantém com o presos, seja naquela que envolve o trato com os funcionários. Em suma, através de sua “atitude”, de sua “postura” ou “proceder”. Isso lhe permite construir um “nome” que pode até mesmo se descolar do seu corpo, como vimos – um duplo identitário constituído para o Sistema e pelo Sistema que, por vezes, extravasa seus muros e constrói a “fama” do agente ou do preso dentro da “grande família policial” ou dentro do “mundo do crime”.<sup>14</sup>

O uso da noção de “respeito” também guarda outros sentidos. O respeito é sempre “para alguém” – a maneira de se referir ou de tratar um preso não é da mesma natureza daquela que marca a relação com os colegas de trabalho (afinal, já na partida, não estão no mesmo plano ou nível moral); o respeito devido a um “preso importante” não é o mesmo devido a um “preso cachorrinho” ou a um “preso mendigo”. É fundamentalmente um criador e reproduzidor de hierarquias – assegurando a prevalência da vontade de um indivíduo sobre outro. É, para retomarmos a imagem de Foucault sobre a produção do conhecimento, “um

clarão, uma centelha entre duas espadas” – um combate de forças, um choque de vontades para imprimir a *sua* verdade sobre o mundo e sobre o outro.

Já do ponto de vista da marcação da distância moral, o agente pode deixar de ter o respeito do “coletivo” ou dos seus pares um por excesso de proximidade com o preso. Neste caso, os presos são percebidos como “poluentes” – duplamente - uma vez que pertencem a um estrato moral ou social inferior (acima de tudo, quem está nas cadeias não são os *pobres?*) e porque são delinqüentes. Manter e preservar a “boa distância” que permite preservar a autoridade e a moral do agente é evitar criar “intimidades” com os presos, desviar-se do contato corporal, assim como, em contrapartida, não tratar mal aos presos ou mexer indevidamente em seus pertences:

(...) O preso botar a mão em você... eu nunca admiti preso botar a mão em mim, eu já vi uma vez, ali na Unidade, na Milton Dias, o preso vir bater nas costas do funcionário... isso eu não admito. Tem que ter respeito, me chamar de senhor, eu respeito ele, então, ele tem que me respeitar. (...) Bem, se a gente falar o preso tem que respeitar. E o agente, por exemplo, dando uma revista no cubículo do preso é não esculhambar o cubículo do preso; porque tem colega que realmente esculhamba, joga a roupa fora, joga a roupa no vaso, e acho que também não é... não tem necessidade disso (ASP).

Por parte dos técnicos, a proximidade física é percebida de uma outra maneira: estes dirigem seus esforços no sentido contrário, rumo a uma maior distensão na rigidez do tratamento. E isto certamente é um reflexo das funções desempenhadas por ambos e dos respectivos pontos de vista sobre quem é o “preso” ou sobre quem é o “interno” (as denominações já dizem muito sobre a postura que se quer implementar) – um “indivíduo” a quem se deve um tratamento impessoal e indiferenciado ou uma “pessoa” que deve ser considerada em sua particularidade e tratada de maneira distinta. O respeito devido e a consideração dispensada variam de acordo com o grande divisor entre os segmentos funcionais do DESIPE:

Eu acho que a boa distância é essa em que ele reconhece que você tá ali, pra poder, no caso do técnico, auxiliá-lo nas necessidades que ele te apresenta ou que você, né, é, como uma pessoa, não como o estereótipo, sei lá do assaltante, do seqüestrador, do estuprador, agora existe uma relação de tratamento respeitosa, entendeu, então, por exemplo, você chama pelo nome, você cumprimenta, dá a mão, isso é muito engraçado porque os agentes não dão a mão, né, a gente dá a mão, eu dou a mão pros presos, eu digo “bom dia” quando ele entra na sala... (...) os técnicos em geral tem um tratamento mais...mais amoroso nesse sentido, né. (...) Essa boa distância eu acho que é, ela está em cima do reconhecimento de que aquele outro é o outro que eu trato como uma pessoa, você está entendendo (...) (técnico).

Contudo, mesmo no caso dos técnicos há um limite dentro do qual deve ser traçada a “boa distância” para que possa garantir a sua segurança, uma vez nas ruas:

(...) eu não conto onde eu moro, em que bairro eu moro, ninguém sabe se eu tenho filhos, ninguém sabe se eu sou casada, ninguém sabe se eu gosto de comer “não sei o quê”, eu procuro ao máximo nunca entrar em detalhes da minha vida pessoal... (...) porque eu acho que isso me expõe muito, eu acho que dá um pé pra intimidade que eu não quero ter, porque eu acho que uma coisa é o respeito, a boa distância, é, mas eu acho que a minha intimidade não pode ficar exposta, entendeu, eu acho que isso eu não permito (...) É por uma questão de segurança, mas não é prioritário não. Eu não vejo como uma questão de segurança, eu vejo uma questão de não se expor, de não colocar, sabe...quando ele me faz uma pergunta direta: “mas a senhora tem filhos?” (...) Eu falei olha isso nem importa se eu tenho filhos ou eu não tenho filhos, agente tá conversando sobre você e tal...quer dizer pra que que eu vou matar a curiosidade dele, não importa se eu tenho filhos ou não tenho filhos, entende. Às vezes eles fazem perguntas mais indiscretas, assim sabe, mas não é isso que faz a boa distância ou não faz, eu acho que você tem de alguma forma se preservar um pouco (técnico).

Um ponto ainda merece ser considerado diz respeito aos procedimentos que desenham a imagem pública da instituição aos olhos do público – a corrupção e a violência. Como vimos, “fazer o jogo do preso” resulta, para alguns, na “perda de moral” diante dos colegas ou diante da massa. Ainda mais quando “o que foi acordado não foi cumprido”, por parte do agente, e a *coisa* moral é introduzida para cobrir a lacuna aberta em um outro campo de trocas: “homem que não cumpre a palavra perde o nome de ‘sujeito homem’”. A palavra dada – nesse campo em que a palavra não se dissocia do ato – não pode ser retirada, sem que isto não implique a morte *física* ou *moral* do devedor. Não há enunciado que possa ser tomado como força de expressão - a expressão já é um ato de força - ninguém diz “eu vou matar...” se não pretende realmente fazê-lo e, ainda por cima, sabendo que está avisando ao seu inimigo.

Todavia, não é só em função das práticas corruptas que se perde o respeito. O uso excessivo da violência, a violência gratuita (que implica um tipo, embora perverso, de “intimidade corporal” com o preso), faz com que o ASP também deixe de participar do circuito de trocas morais:

Perder é fácil. Uma bolacha mal dada e você perde, você perde, sabe? Você... só existe uma forma de você conquistar o respeito dele: a tua postura no dia-a-dia. É você ser justo. Não é difícil não. Basta você ser justo. Você não precisa exigir mais do que o preso pode te dar. (ASP)

Saber “respeitar o preso”, ter o respeito da massa também é o que garante a integridade física do agente quando a cadeia “balança”:

Primeira coisa que o agente tem que pôr na cabeça é o seguinte: o preso não tem que ter medo dele. Nem ele do preso, está? Eu já não vou nem chegar no ponto de dizer que...se eu disse para um agente, que ele tem respeitar o preso, ele vai se sentir ofendido “Como é que eu vou ter que respeitar o preso?” De repente a cabeça dele não alcança o que eu estaria querendo dizer pra ele de como respeitar o preso, de você respeitar o espaço do preso. Mas o preso não tem que ter medo de você. O preso tem que respeitar você. (...) Numa hora de tumulto, que você está lá no meio, como já aconteceu comigo, que tem duzentos, trezentos; é você com duzentos, trezentos, tem que se impor com a moral que você tem dentro da cadeia. Aquele preso que está atrás de você, naquele momento, que você não está vendo, e, que morre de medo de você, e a gente costuma ter raiva do que tem medo, se a gente dá uma oportunidade te dá uma bolacha por trás, te dá uma cacetada na cabeça, por trás, você não vai saber que foi ele...naquela hora ele te pega, naquela hora ele te pega, porque ele está forte, é você que está fraco e ele não está com medo de você, então, te “panha”. Se, ao contrário, ele tem respeito por você ele vai impedir que outro preso te ataque. Então o agente que consegue ter o respeito do coletivo ele brinca com a cadeia. Ele pode ter problema sim, com um bobalhão, com um preso meio maluco, que não tem jeito mesmo, sabe? Aquele filho rebelde que não aceita ninguém, não aceita idéia do preso, não aceita idéia de ninguém...mas com o coletivo de uma forma geral você vai ter tranquilidade pra trabalhar, entendeu? (ASP)

## O DIREITO DE FAZER DOBRADO: A VIOLÊNCIA FÍSICA DENTRO DO SISTEMA

Maus tratos, eu não digo maus tratos... maus tratos... eu, realmente não presenciei maus tratos... já presenciei preso apanhando, foi cobrado porque bateu num funcionário lá dentro e foi cobrado, já presenciei. É uma questão polêmica porque, eu, neste caso que eu presenciei, eu não recrimino. Acho que o preso tem que ser cobrado mesmo. Foi cobrado e foi posto no isolamento. No caso, eu não recrimino não, agora tem aquele funcionário que gosta de bater de graça, o preso olhar pra você e o cara não gostar e ele vai chamar o preso pra bater no preso. Existe. No caso que eu presenciei, pra mim passou despercebido, pra mim bateu no

funcionário, ele vai ter que ser cobrado na mesma moeda. Não é o ideal, realmente, mas é uma certa rebeldia aceitável dentro de mim (ASP).<sup>15</sup>

(...) Agora, a gente, às vezes, extrapola, realmente, quando há brigas na Unidade como teve; quando há preso batendo em guarda, realmente, a gente cobra mesmo que isso aí eu também não admito; aí a gente excede um pouco, acho que o sangue sobe um pouco à cabeça (ASP).

Quando o preso usa de violência contra o funcionário eu acho que a partir daí tá aberto ao funcionário usar do mesmo jeito. Se existe, mesmo dentro de uma cadeia, aquela coisa do diálogo, do papo, do respeito, a chegar as vias de fato, então aí o direito é igual, se o preso... o guarda tem direito a fazer dobrado. Porque o preso não pode fazer. Afinal de contas, a gente não pode esquecer que o guarda é um cidadão honesto, que tá ali trabalhando em prol da sociedade; e o preso não, o preso é exatamente o contrário. O que tá havendo hoje em dia é uma inversão de valores, aliás, a nossa sociedade sempre foi o inverso do valor, porque a gente sempre se encantou com pirata, que era o bandido; com pistoleiro, com Django, com Ringo, que era o matador, né? (...) Então, a gente sempre idolatrou o [ri] lado errado da coisa, não é? Mas, então eu acho que nesse momento, a partir do momento em que há uma agressão por parte do preso, aí libera-se o funcionário pra esse tipo de coisa, enquanto não há, não vejo necessidade. Eu acho que o preso errou... existem sanções pra que ele, pra que ele possa pagar por aquilo, pagar pelo erro dele.(...) Agora, a partir do momento que o preso perde, larga de mão o direito dele de usar as sanções administrativas, então, ele não tá ligando pra mais nada... (...) “Malandro, você partiu pra agressão, tu aqui só vai encontrar agressão; você vem com conversa a gente conversa” (ASP).

Mudou a cadeia? A chegada dos “Direitos Humanos”, na metade dos anos 80, trouxe um maior comedimento no uso da força, na redução dos castigos corporais, na ameaça de retaliação através da violência física? É o que nos dizem os depoimentos dos funcionários do Sistema, ao apontar as mudanças em comparação com o que ocorria no passado (se hoje existe violência física, como nos revelam os trechos acima, outrora era bem maior o recurso a esses expedientes punitivos). A maior abertura do universo prisional à observação de atores externos (especialmente a Comissão de Direitos Humanos da ALERJ); as (ainda incipientes) tentativas de implementação da nova ética do “profissional”, o aumento do nível de escolaridade da categoria dos ASPs; o próprio preenchimento das direções de unidades por chefias mais conscientes daquilo que apregoam as leis e as normas disciplinares; a especialização dos grupos encarregados de coibir distúrbios e motins (o GIP, de que falarei a seguir) são fatores que estão na base dessa mudança:



Olha, eu ultimamente não tenho ouvido muito falar de espancamentos. Eu acho que essa coisa tem, deve ter assim, diminuído muito, né? Antigamente era realmente escancarado. Tudo que era cobrado, era desse tipo. Ultimamente, eu não tenho assim, é, sabido não, dessas coisas. Eu acho, né, que depende muito da direção, entendeu? Porque quando o guarda tá fazendo essas coisas, é porque ele tá encontrando esse espaço. Por que o meu discurso, por exemplo, eu nem fiz assim uma reunião. (...) Porque ele já me conhece. Ele sabe, por exemplo, eu não vou segurar nada, entendeu? E com o funcionário eu sempre falei: eu não seguro nada. (...) Então eles já sabem que nesse caminho eles não vão se dar bem. Que se souber, eu vou apurar (ASP).

Porque antigamente se usava muita força bruta no Sistema, hoje em dia, não... hoje em dia, se o agente for usar da força bruta ele pode até perder o emprego dele... tem a Comissão de Direitos Humanos, naquela época já existia... (...) Então o funcionário na cadeia ele tem que conversar, saber dialogar com o preso, é mais papo, é mais conversa hoje. O agente penitenciário na cadeia ele pode ser comparado até com um... um... digamos... assistente social. Você absorve o problema do preso, você absorve o problema da família do preso que tá entrando... absorve tudo isso. Não é como antigamente era tudo no grito: “Não, que não faça isso... não sei o quê...”. Antigamente, qualquer coisinha, o couro comia mesmo... (ASP).

Domingo, Dia dos Pais, na visita da Lemos Brito, eles deram três coronhadas na cabeça do agente e nenhum deles conseguiu fugir. (...) [Perguntado se houve retaliação por parte dos outros presos] Não teve. Não teve. Antigamente, com certeza, teria. Nenhum tipo de retaliação (ASP).

Eu acho assim, tem umas pessoas agora nos cargos, que são pessoas que são formadas, né, quer dizer, todo mundo aqui, 90% é advogado - dos chefes, né? É advogado, é, quando não é advogado é economista, administrador... Eu não tô dizendo que isso aí fecha com tudo, entendeu, mas a pessoa que tem um certo esclarecimento, por exemplo, um advogado, ele sabe o que que é isso, entendeu? (...) Então, eu não posso dizer, por exemplo: “Ah, eu não sei, eu não sabia que isso ia dar problema”. Você sabe exatamente o que é, sabe o que é inafiançável, por exemplo, orientam os outros. Então eu acho que esse... Tem melhorado. O nível também melhorou nessa questão de não ter espancamento (técnico).

Necessário é mudar um conjunto de valores que historicamente marca a atuação dos guardas – extremamente potencializado, diga-se de passagem, durante o período da ditadura militar - e que faz com que o exercício da autoridade se confunda com o apelo à violência física. (O que pode acontecer através da re-capacitação do agente, sem necessariamente apelar para a punição direta). Assim como o perfil das políticas governamentais (pouco comprometidas com os Direitos Humanos) que afetam diretamente a velocidade da transformação deste quadro:

A nossa formação é muito de direita, muito forte, tá? Você tem aí um grande contingente da categoria de uma tribo 176, 177 e 178 [números de matrículas], que são pessoas que entraram aqui no processo no final da ditadura. E essas pessoas foram formadas num processo assim: a esquerda não presta. Então são pessoas assim, muito mais fechadas, muito... eu vejo assim, com muito mais violência, acha que tudo é assim na base da porrada, eles tem um discurso moralista mas é fachada, aquele ditado que a gente conhece: a fachada é moralista, mas vira e nasce, todo mundo pega, né? E essas pessoas ainda têm um nível de influência dentro da categoria muito grande... muito forte. Então pra eles, por exemplo, o ideal é governo do Marcelo Alencar, que poderia nem trabalhar o salário, mas essas pessoas, mas a gente pode dar porrada. Entendeu? Mas, e o salário? Mas é um governo também que mantinha a polícia aqui dentro (ASP).

(...) eu tava conversando com um agente penitenciário lá em Bangu e ele tinha sido acusado pelos presos de ser uma pessoa muito violenta, aí eu fui conversar com ele: “Mas eu não sou violento, de vez em quando eu tenho que exercer o meu poder”. Era a explicação dele, e aí eu fui conversar: “Mas que que você imagina como seu poder?” “Ah, eu tenho que ser diferente deles, pô, se eu ficar falando direito com eles, eles vão achar que eu sou frouxo, que eu não sou guarda”. E aí você via que um bom trabalho de capacitação desse agente certamente o faria um agente mais competente e menos violento, e mais eficiente com os presos. Então, são casos diferenciados que qualquer militante dos Direitos Humanos tem que saber diferenciar, o que depende de uma conversa, de uma boa orientação e o que depende de denúncia, de punição (ativista dos Direitos Humanos).

Já no que diz respeito à avaliação dos atores ligados à defesa dos Direitos Humanos, o processo gradativo de redução desses expedientes não se verifica. O próprio entendimento acerca do que seja tortura, por parte dos agentes – e da lei que define a punição para esse tipo de prática – ainda nos remete à prática inquisitorial de composição dos juízos verdadeiros. A “porrada” dentro da cadeia, não é um revelador da verdade, mas, principalmente, um “marcador da verdade” – para os que *não sabem* ou *esquecem* quem efetivamente exerce o poder (ao contrário da investigação policial que ainda faz uso da tortura para fins de extração da verdade)<sup>16</sup>:

Eu acho que tem um diferencial, a tortura que a gente se acostumou a chamar de tortura foi a tortura política, agora a prática da violência, a prática da... do julgamento de quem merece apanhar ou não, ela tá muito presente, dentro das delegacias principalmente, muito forte, daí eu acho ser um ponto positivo o projeto da Delegacia Legal, bastante positivo, porque as delegacias eram os principais focos de tortura no Rio de Janeiro. Tô falando no Rio de Janeiro, mas dentro do presídio é muito comum, muito comum, denúncia de tortura em Água Santa, por exemplo, que é um distribuidor de preso, lá no [nome de uma unidade] e nas Casas de Custódia, você tem ainda a presença forte da tortura, da violência, porque é até curioso, o que que você classifica de tortura, o que que você chama de tortura, alguns guardas: “Não, isso não é tortura, isso é uma porrada”. Essa frase você vai ouvir muito, se você for conversar

sobre tortura dentro das cadeias. A própria polícia, se você for conversar sobre isso... Quem hoje tá cumprindo pena por tortura no Brasil? Ninguém. E é um crime que era previsto, e aí como é que fica? Agora não diminuiu, posso te garantir que não diminuiu. É muito forte a presença da violência física dentro da cadeia. E o que é mais grave hoje, hoje você tem a presença da violência física dos agentes penitenciários contra os presos, dos guardas das delegacias e tem as violências físicas das facções (ativista dos Direitos Humanos.)

O certo é que, se a violência física, se o recurso ao uso da força bruta, para fins de constrangimento e mesmo de resolução dos conflitos interpessoais nas ruas, pode não se originar dentro das cadeias ou da atividade policial (igualmente marcada pelo abuso da força – lembremos do Major Vidigal, de triste memória e das “ceias de camarão” que prodigamente servia aos desavisados<sup>17</sup>), a prisão ainda é – e por quanto tempo permanecerá? – um lugar onde tais expedientes se vêem potencializados ao extremo. Na cadeia e principalmente na passagem pelas carceragens policiais, aprende-se como resistir a porrada, a tortura e, é claro, como também perpetrá-la uma vez que tenha diante de si um inimigo ou um desviante. Nos julgamentos do tráfico, vemos se reproduzir o modelo de interrogatório através da coação física, como também na punição dos pequenos desvios nas favelas, os castigos – surras, tiros no pé ou na mão – ainda são bastante usuais. Em suma, aprende-se dentro das cadeias não qualquer violência, mas a *violência de Estado* e a tortura – essa máquina de produção (serial) de sofrimentos diferenciados que vem se acoplar ao aparelho de Estado, funcionando em sua vizinhança.<sup>18</sup>

## O ISOLAMENTO E AS “SURDAS”

Em um meio disciplinar o recurso à violência física é uma confissão de fracasso. Muito embora o seu uso tenha se perpetuado por toda parte, tenha atravessado à história dos meios de confinamento - mais ainda no que diz respeito às cadeias brasileiras e xadrezes policiais. (É necessário assinalar a existência de uma “pequena violência”, de “pequenos

castigos físicos” de que a *disciplina* nunca abriu mão – palmatórias, “corretivos”, óleos reguladores das funções digestivas etc.) Mas seria uma ingenuidade supor um tempo ou estado em que os meios de confinamento não tenham sido atravessados por outras linhas, que carregavam ora a memória do passado – a punição soberana –, ora a memória do futuro – as técnicas do *controle*. Revoltas (a “revolta da chibata”, como exemplo), demolições (das celas escuras, nos anos 80 e 90), encaixe das redes de controle difuso, fazem parte da própria dinâmica da luta que se processa no meio para dirigir ou barrar os atravessamentos desses elementos que desenham a paisagem de uma ou outra “tecnologia do poder”. Que nenhuma delas tenha, em tempo algum, triunfado - que as peculiaridades de cada sistema prisional (e não precisamos nos restringir ao caso do Rio de Janeiro ou mesmo brasileiro), em diversas épocas, sejam o resultado do cruzamento de tais linhas de força - é um grande mérito e, paradoxalmente, o maior alvo das críticas dirigidas à obra de Foucault (especialmente, no que diz respeito ao “segundo Foucault” e ao *Vigiar e Punir*): que ele tenha confundido a retórica oficial com a sua concretização. Quando justamente é a *realização* de *virtualidades* do que se trata; agenciamento coletivo de enunciação e agenciamento maquínico de efetuação.

Os instrumentos de punição, por excelência, da tecnologia disciplinar, no que diz respeito ao universo prisional, são: a cela de isolamento – no que representa a contração abrupta do *espaço* e do movimento do apenado – e as punições que incidem sobre o *tempo* de cumprimento da pena – queda no *conceito* que implica em regressão da pena e, igualmente, em restrição do movimento; um maior tempo atrás das grades num regime fechado.

O isolamento celular garante, por um lado, que o poder se intensifique – que o “indivíduo se veja a sós com o poder que se exerce sobre ele” – na pertinente apreciação de Foucault. Garante, todavia, que o indivíduo também deixe de participar do circuito de trocas – previstas na norma do meio ou nos códigos informais impostos pela pressão da massa

prisional. Assegura, em suma, que ele deixe de circular. Mas, o problema todo é que este ponto na paisagem carcerária – onde a disciplina se intensifica – onde o projeto disciplinar se torna claramente “macropolítico” – abre-se para “o direito a fazer dobrado”. Por que não fazer da cela de isolamento, uma cela de castigo, já que se trata de uma punição dentro da pena, que já em si mesma uma punição? Por que não dar prosseguimento aos castigos corporais que marcaram de “porrada” o corpo do preso levado até ali? Ou transformar a cela de isolamento em cela escura, onde nenhuma luz entra – recorrendo à lembrança das antigas enxovias colônias?<sup>19</sup> Por que não fazer com que o prisioneiro se deite sobre suas próprias fezes? Reduzir tais espaços para que caiba apenas o corpo e não seus movimentos? Haveremos de deixar entrar ar ou água em quantidade se nada mais entra tanto assim, a não ser os ratos e os mosquitos? Por que deixar entrar o som, quando o que sai são gritos, os gritos de um louco? À “demolição dos homens” foi oposta, por alguns governos, a demolição dessas celas - vergonha da *disciplina* - e através dos tempos a solidariedade entre os detentos (com o auxílio ou não dos guardas “limpeza”) – força da resistência humana contra o cárcere. Vejamos em seguida como William da Silva Lima descreve essas celas (o relato foi publicado em 1991):

(...) tive meu primeiro contato com as celas de castigo – as “surdas” – do sistema, muito parecidas entre si, como pude constatar nos anos seguintes. Vocês sabem como são? Imaginam como, nelas, se vive?

São celas individuais, hermeticamente fechadas com portas de aço, onde tudo é proibido e só se sobrevive por inércia e teimosia. Dependendo do humor do carcereiro, recebe-se ou não um calção, de todo inútil para sua função natural. Serve, porém, para tapar o buraco do boi – a instalação sanitária feita no chão, sem vaso -, garantindo dessa forma um sono menos importunado pela aparição das mais horrorosas de todas as criaturas noturnas que conosco dividem aqueles espaços sombrios: as ratazanas.

Em Bangu, as paredes, salpicadas de cimento até a altura da nuca, eram feitas de forma a tornar incômodo o precário ato de nelas encostar as costas cansadas. (...) No início, nada pude comer. Como a água só aparecia a cada 12 horas, mijo e merda se acumulavam no boi em quantidade suficiente para tirar qualquer apetite. Aliás, não há como descrever a incomível comida, servida sem talheres em marmitas gordurosas. (...) Ver-se em espelho, fazer barba, ter apetite, discriminar cheiros e cores – tudo isso se vai por uns tempos, substituído por estratégias mais adequadas. Uma delas: manter a mão direita no alto, sempre bem lambida, para usá-la apenas nas refeições, cabendo à esquerda todas as outras tarefas. (...) Se o plantão era feito por um guarda sujeira, não entrava nada além de comida e a porrada estava iminente.

- Tem mais é que morrer, desgraçado, ou então ficar maluco de vez!  
Não faz mal: enquanto o pau vai e vem, as costas descansam. Sinais de vida aparecem, chamando de volta a esperança: um guarda limpeza entrega alguns pães, um companheiro envia um precioso mata-mosquitos, surge um jornal que, depois de ser lido e relido, será lido de novo e servirá de colchão, cobertor, leque, arma de defesa contra os bichos e – supremo conforto – papel higiênico. Não se trata, apenas, de bem-estar material: esses gestos solidários e completamente despojados, o mais das vezes feitos por desconhecidos, trazem o reconhecimento de que ainda somos vistos como uma pessoa (1991, p. 25).

## O SOE (SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS) E A PROLIFERAÇÃO DOS CORPOS NEGROS DA POLÍCIA

Ao desvio, ao crime praticado dentro do meio – o Sistema responde separando e retirando o indivíduo da massa. (O que se segue a partir daí – a tortura, a “porrada”, o “isolamento celular” previsto nas normas disciplinares - irá variar, como vimos, em função da “política penitenciária” em vigor, do perfil da direção, da vontade do guarda<sup>20</sup>). Mas quando a autoria não é conhecida e ninguém assume a ação desviante a retaliação pode incidir sobre todos:

Esta é uma regra fundamental no código da “sociedade dos cativos”: nunca agredir o diretor ou funcionário para não desencadear sobre todos, indistintamente, a repressão institucional (Coelho, 1987, p. 72).

No caso de rebeliões ou tentativas de fuga, essa “repressão institucional”, quando a “desordem” atinge um limiar (difícil de precisar, mas fundamentalmente relacionado ao controle territorial do espaço carcerário), não é mais exercida pelos próprios agentes lotados na unidade ou deslocados de outras unidades. Historicamente, a polícia militar é a instituição encarregada de efetuar essa “vingança” contra aqueles que teimam em fazer da violência a “moeda da liberdade” ou que “balançam” a cadeia, iniciando uma rebelião (em razão dos seus próprios acertos; no intuito de fazer cair uma direção de unidade não afinada com os interesses dos presos - ou mesmo uma direção percebida como demasiadamente dura ou

violenta –; são diversos os motivos; por vezes, extremamente banais<sup>21</sup>). Sempre nos remetemos a um poder vindo de fora – essência da soberania – que ao exercer a força recompõem a disciplina do meio. Momentos esses, como vimos recentemente, no que ficou conhecido como “massacre do Carandiru”, em que o campo de extermínio pode se instalar dentro de um meio disciplinar. (Suprema ironia e derradeira desgraça – a cadeia é o último lugar onde poderíamos esperar encontrar o *campo*).

A novidade foi trazida com a criação de um corpo especializado, do próprio DESIPE, que pudesse intervir nessas ocasiões. O Serviço de Operações Externas (SOE), hoje denominado “Serviço de Operações Especiais” (SOE – permanência da sigla), inicialmente, tinha como suas atribuições o transporte de presos (aos juizados criminais, à assistência média ou a outras unidades, no que diz respeito às transferências). Sendo igualmente encarregado de intervir para sufocar rebeliões ou barrar tentativas de fuga. Hoje se divide em dois, seguindo a tendência de progressiva especialização dos corpos policiais: o Grupamento de Intervenções táticas (GIP) – criado após a rebelião de 11 de setembro de 2002, em Bangu I – e o Grupamento de Serviços de Escolta (GSE).<sup>22</sup> Cabe ressaltar que o GIP tem a autonomia de negociação e intervenção nas primeiras 24 horas de qualquer motim. O Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar só será acionado ao término desse período, se o distúrbio continuar.

A criação desses corpos especiais – não só no DESIPE, como também na polícia militar com o BOPE e na polícia civil com o CORE (“Coordenadoria de Recursos Especiais”, chamado nas ruas de “corre!”) – aponta para uma mutação significativa na composição dos organismos policiais. São corpos desterritorializados, fundamentalmente criados para funcionar como *bando*, para buscar, combater e aniquilar *bandos* (de criminosos). Os “homens de preto”; os corpos negros da polícia.

Vejamos o caso da polícia militar. Há algum tempo atrás, o único corpo especializado que atuava nas ruas era o “Choque” – o Batalhão de Choque. O nome já diz ao que veio – destinado a acelerar a *trombada*, o *choque* direto com qualquer manifestação de rua. Assim procedendo, dissolvia a desordem urbana encarnada nas aglomerações e nas passeatas. Trata-se de uma máquina humana de combate que tinha como alvo à *massa*. Máquina desterritorializada da *disciplina* (Atualmente vem em seu auxílio, na exaustiva tarefa de esvaziar as ruas, a Guarda Municipal; já que a *multidão* - transformada em *massa* quando o seu atravessamento e condensação pelas ruas - de forma alguma desapareceu. E é sintomático que o mercado informal a tenha acolhido). Hoje contamos com vários grupos – além do “Choque” e do BOPE, com o GETAM (Grupamento Especial Tático Móvel) e o Grupamento de Vias Especiais (entre outros). Igualmente, tanto um quanto outro se encarregam de “bandos”: se em determinado ponto do mapa da cidade é identificada ação de um grupo de criminosos, os “boinas azuis” do GETAM são para lá deslocados; o Grupamento de Vias Especiais se encarrega, por sua vez, de combater os “bondes” de traficantes quando em ação nas principais avenidas da cidade – na forma de blitz e “bloqueios policiais” de bandidos (talvez seja o Rio de Janeiro o único ou um dos poucos lugares do mundo em que isso ocorra), quando estão se deslocando de forma ostensiva e fortemente armados pelas ruas. (O que é conhecido como “faixa de gaza” no Rio de Janeiro é delimitado por um conjunto de vias expressas – Av. Brasil, Linha Vermelha, Linha Amarela, Leopoldo Bulhões - comumente atravessadas pelos “bondes”. Império da lei do tráfico, da “lei fora da lei”).<sup>23</sup>

De uma maneira ou de outra, o encaixe desses corpos desterritorializados é matéria de preocupação das autoridades. Os setores de inteligência e espionagem – seja da polícia militar, seja da polícia civil (a SEAP recentemente criou o seu – além de uma Ouvidoria e uma Corregedoria) - devem também se encarregar da tarefa de encaixar tais organismos. E,



fundamentalmente, para lidar com seus próprios bandos – destes que são formalmente definidos enquanto tal, em sua composição e modo de operação (uma vez que o “devir-bando” afeta toda a corporação) – devem contar com instâncias controladoras eficientes. Corregedorias ou Ouvidorias. Mas aí tocamos num ponto extremamente sensível – o grau de autonomia desses órgãos; o que é necessário para compor uma blindagem impermeável ao corporativismo. Luta sem fim, luta mal iniciada.<sup>24</sup>

Combater um inimigo do passado que luta, hoje, ao lado das forças do presente. O corporativismo – o fantasma da *disciplina* – é acionado para permitir uma recomposição e realinhamento dos grupos que se puseram em um “devir-bando” contra a instituição ou ao largo da missão institucional de fazer prevalecer a “lei no combate ao crime”. Impedir a contaminação, ou melhor, o surgimento dentro dos corpos especiais de grupos que modulem de igual maneira a chave dos ilegalismos – que se desviem de suas atribuições, que se desviem para fora da lei, que andem em suas margens, que negociem suas margens. Que sejam bandos – afinal precisa-se deles para dar combate aos “bondes” de traficantes – mas que estejam completamente encaixados. Violência, recurso à violência, preparação exaustiva para usar de extrema violência – eis um antigo antídoto à corrupção.<sup>25</sup>

No DESIPE, os “peitos de pombo” (como são chamados pelos outros agentes e técnicos em razão de seu porte físico) atuam, sintomaticamente, nos “bondes” (como é comumente denominado no Sistema o transporte dos presos<sup>26</sup>) e, como disse, no combate direto às rebeliões. Estão diretamente subordinados à Coordenação de Segurança. São eles que aparecem nas fotografias dos enterros de agentes mortos em rebeliões dando salvas de tiros, usando toucas, vestidos de preto da cabeça aos coturnos. São eles que aparecem carregando seus “bicos” (fuzis, na gíria carioca) para fora das janelas dos bondes de caminhonetes pretas com a marca dourada do SOE, transportando presos. Homens do

*controle*, homens de bando (acoplamento de uma máquina de guerra – não é à toa que enxerguemos ali também, na postura e na roupagem, um “militar”), que mal lembram o seu parentesco e afinidade com os antigos cadeeiros de gestos traquejados. Homens que trabalham pela *segurança* e não mais pela *disciplina*.

## OS “GIGOLÔS DO CAOS” – OS DIREITOS HUMANOS NA VISÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO DESIPE

Dentro das cadeias, o que hoje é chamado de “direitos humanos” é quase uma entidade palpável. Que por vezes desaparece ou é impedida de entrar. Que informa a postura de uma determinada administração governamental. Isto porque o conjunto de códigos que tal expressão engloba chega corporificado pela ação concreta das entidades de defesa dos direitos humanos. Ações estas que foram percebidas, particularmente pelos agentes penitenciários, *ao lado* dos presos e *contra* os agentes. As razões? Precisaríamos mergulhar um pouco no tempo, assim como o faz Teresa Pires Caldeira para o caso de São Paulo (1991), e perceber os mecanismos que fazem confluir criminalidade e direitos humanos.

Como ressalta a autora, a noção de “direitos” foi um operador central no processo de redemocratização que se inicia no começo dos anos 80 com o fim da ditadura militar.<sup>27</sup> Uma noção carregada com distintos significados: em primeiro lugar, “direitos sociais”, na apropriação dos movimentos sociais que eclodem no país durante os anos 70 e 80 (e que hoje claramente se encontram em refluxo) - considerando aí o direito à saúde, moradia, transporte, habitação, creches, educação etc. - “(...) eram basicamente direitos coletivos, pois as reivindicações eram feitas por uma comunidade – que no processo político afirmava uma identidade comum – e para o conjunto de seus membros” (p. 163). (Não cabe aqui inventariar

as forças que legitimam esses novos atores na cena política, os modos de territorialização indispensável a tal legitimação – representantes de “comunidades”; de grupos minoritários, das “camadas populares” –, o surgimento e a consolidação das ONGs [os centros e as comissões de direitos humanos que começam a se proliferar por toda parte], ou mesmo o papel da igreja católica [de algumas de suas lideranças, principalmente aquelas ligadas à teologia da libertação] na construção desse potente operador que é a noção de *comunidade* – diga-se de passagem, construída na *prática* dos “multirões comunitários”<sup>28</sup>). Mas, igualmente, “direitos políticos e civis” que, no âmbito das prisões, espelhavam a luta pelo reconhecimento dos prisioneiros políticos e pelo fim da tortura.

Assim, por um lado, se os direitos humanos atravessavam o movimento de reivindicação dos novos direitos por parte dos movimentos sociais - eram acionados, nos discursos, como equivalentes dos direitos sociais pretendidos (e esta é uma operação extremamente interessante, porque nos remete ao fundo indistinto entre cidadania e direitos humanos – conforme o próprio nome da primeira declaração de direitos humanos na França – a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, de 1789)<sup>29</sup>, por outro lado, no que diz respeito aos direitos políticos e civis para os presos políticos, é também em nome dos direitos humanos que se denuncia a tortura, as prisões ilegais e se busca a anistia. É notável, neste caso, que a conjunção entre essas duas linhas, em sua orientação para chegar aos prisioneiros comuns, tenham sido barradas de um lado e de outro. No caso dos direitos sociais (e aqui acompanho bem de perto a reflexão da autora citada [p. 167-8]) porque não se tratava de um movimento coletivo organizado, que falasse em seu próprio nome, que reivindicasse *seus* próprios direitos a partir de “fora” do Estado (já que existiu, por parte de algumas administrações estaduais - Leonel Brizola [1982-6] no Rio e Franco Montoro em São Paulo, particularmente – um movimento de reconhecimento da cidadania e do direito de

representação por parte dos presos), e também porque os direitos pretendidos e reivindicados pelos presos eram, em parte, direitos civis e, portanto, individuais (orientados para o poder judiciário e não para o executivo). Já no caso da transposição da luta pelo reconhecimento dos presos políticos para os prisioneiros comuns, faltavam-lhes o adjetivo “político” – suas motivações, aquilo que os levou para dentro dos estabelecimentos prisionais não estava em discussão – situação criminosa inquestionável, cidadania limitada e pobreza patente – tratava-se, então, de garantir a vida e a integridade física de tais indivíduos, em consonância com a legislação internacional.

Em resumo, dessa confluência (e de acordo com o equilíbrio de forças no período) o que sai daí é a pura linha dos direitos humanos, agora identificados com “direitos de bandidos” (especialmente dos presos) ou “privilégios de bandidos”. Se tal identificação teve enorme receptividade dentro dos círculos policiais e mesmo por parte da população é porque a lei, no Brasil, é percebida como capaz de erigir hierarquias, criar privilégios em qualquer meio. E ao igualar a todos - afinal, o que pretende os Direitos Humanos? Que “lei” é essa que pretende igualar a todos? - garantindo o cumprimento dos direitos civis aos presos comuns, alargando os seus direitos sociais – não estaria ela reduzindo ou eliminando a própria autonomia do meio (carcerário) em criar suas igualdades e marcar as diferenças? Não estaria ela limitando a discricionariedade do juízo policial que sabe mais do que ninguém a melhor forma de aplicar um castigo ou o tempo exato de o fazê-lo, sem precisar aborrecer os juízes ou entupir as cadeias? Não estaria ela, reduzindo a quantidade de punição, que pode ser estendida, infinitamente, se não houver um limite abaixo do qual ainda se pode descer? Em que profundidade acharemos o “humano”?

Hoje, dentro das cadeias do Rio de Janeiro, os direitos humanos são vistos, por parte dos funcionários – especialmente aqueles ligados à custódia direta -, como uma espécie de

punição formal à má conduta ou às irregularidades de uma administração de unidade. É um controle externo que antes não existia; uma denúncia que repercute contra a imagem externa da instituição:

Então, teve uma confusão lá, logo assim que eu cheguei. Na realidade, eu não tinha experiência pra ser diretora. Eu não tinha esse conhecimento. Então, eu tive uma greve lá, coisa seríssima. (...) De comida, foi depois do terceiro dia. Porque nós mudamos muita coisa de rotina, de tudo e elas não aceitaram. Aí, nós levantamos quais seriam as presas que estavam articulando, porque na realidade, as presas não estavam querendo fazer greve, a maior parte. Só que chega uma certa hora que elas não têm muito essa opção, elas têm que fechar com o grupo mais forte, né? (...) Na hora eu tava até numa reunião com o coordenador de saúde, lá, todo mundo lá, e as presas começaram a botar fogo dentro das galerias. Completamente, botou no colchão, né, na roupa, e tudo, e começaram a botar fogo lá. (...) O que que aconteceu? O negócio chegou num nível que se perdeu o controle. Só que como eu não tinha muita experiência, eu falei assim: “eu não vou descer, vou ficar no gabinete, vou deixar a minha sub-diretora descer e resolver lá o problema. Porque eu tenho que ficar de fora, pra depois ficar neutra pra avaliar a situação”. Só que essa pessoa fez tudo errado, entendeu? Que as presas realmente... É... as formas deles tirarem as pessoas da galeria não é a forma que eu gostaria, tá? Empurraram as presas, teve presa que se machucou. *Recebi todos os Direitos Humanos possíveis*, de todos os lugares, de todos... Brasília, todo mundo, e realmente o que aconteceu lá foi uma coisa que saiu do controle. Aí, tudo bem, não respondi nada, e tudo, porque entenderam que foi uma força necessária pra conter aquele movimento, mas hoje em dia, por exemplo, a minha atitude seria outra. Primeiro, que eu nunca deixo mais ninguém na frente, eu vou na frente, entendeu? (...) Primeiro, porque eu não ia deixar, não ia chamar gente de fora; eu ia fazer com as minhas pessoas, meus funcionários. Deixaram gente vir de outros presídios, veio guarda do [nome de uma unidade], guarda de [nome de unidade], guarda de todo mundo (ASP).

Má imagem e má receptividade que se duplica na denúncia da postura dos membros das organizações de direitos humanos ao focar, preferencialmente, aquilo que os presos têm a dizer, esquecendo de consultar os agentes ou, ao menos, lhes dar o direito de defesa. Abre-se, assim, um campo de luta pelos “direitos de enunciação”:

Ouve-se mais o preso do que o agente...vai lá um grupo de direitos humanos, “Tortura Nunca Mais”, que eu acho ótimo, tem que existir, tem que ter espaço pra todo mundo, tem que existir... “Tortura Nunca Mais”, sou a favor disso tudo. Não sou contra nada disso. Eu sou contra aquela coisa de entrou na Unidade, vai lá no preso, ouve o preso e saí. E aí, já saí com a opinião formada pelo que o preso disse, e, nem sempre o que o preso diz é verdade (ASP).

Quando eu cheguei já tinha aquela questão: é a ditadura trabalhando com as denúncias. direitos humanos voltado para o preso. Agora o preso usa os direitos humanos, como ele usa,

ele criou esse ranço com a categoria dos policiais. Outro dia vi um policial civil dando porrada no moleque, dizia: “vai lá diz pro Direitos Humanos que eu te bati, nego”, não sei que, e dando porrada no moleque. Ele disse que não tava afim de graça com o moleque. Mas vai lá. Porque, eu acho que é porque o preso procura os Direitos Humanos. Então criou esse ranço muito grande mesmo. E o a Comissão dos Direitos Humanos é... o processo em vários momentos que eu vi a comissão agir ela já chegava achando que o funcionário é... tava errado. Ela não vinha querendo ouvir os dois lados. Já aconteceu da Comissão dos Direitos Humanos se identificar na portaria, só por se identificar, porque se pudesse entrava sem falar com funcionário, direto pro preso, escuta o preso, funcionário fica esperando ser chamado pra depor e nunca foi chamado, depois vem o relatório final dizendo que o funcionário foi responsável, ele não teve nem o direito de defesa. (...) De ser ouvido (técnico).

Para muitos funcionários, tal comportamento dos grupos de direitos humanos resulta, entre outros efeitos, na quebra da disciplina – e este é um ponto de suma importância - uma vez que potencializa e fortalece, a partir do exterior, as ações e posições assumidas pelos presos, influenciando no equilíbrio de forças dentro de uma unidade. Isto porque é percebido como um “poder que vem de fora”, mas que também faz parte do “governo” (não é sem razão que a Comissão de Direitos Humanos da ALERJ é apontada como o carro-chefe dessa ingerência ou controle externo, mais do que os organismos governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais<sup>30</sup>):

(...) eu tava dizendo aqui que quando entra um grupo de deputados, de Direitos Humanos, ou até de secretário de justiça, né? Quando ele entra e ele sai e ele só ouve presos e ele, na cabeça dele, o que o preso falou era verdade; o agente é aquela figura nociva que realmente aquilo de errado – eu não tô dizendo que isso não acontece aqui, às vezes é verdade... nem sempre o preso mente, mas isso no momento que eles vão embora é como se o preso pensasse assim: “Me vinguei”. E a partir daquele momento o guarda mandar aquele preso fazer ele se sente forte, ele se sente forte. E aí, começa a questionar: “Mas, porque que eu vou botar a mão pra trás? Porque que me obrigam a botar a mão pra trás?” Quando a gente... ele tem que sair pro “confere” na porta da sua sala e colocar a mão pra trás, para o guarda fazer o “confere”, ele fala que não vai botar a mão pra trás. “Aí, você vai botar”. “Não boto”; boto, não boto - já criou problema. E aquele problema cresce (ASP).

E numa outra opinião mais radical (de onde retiro o título desta seção), os grupos de direitos humanos serão percebidos como não apenas produtores da desordem, mas como incapacitados de um dia dela deixarem de se alimentar:

(...) Quer dizer, o preso...ele lá fora ele comete tudo de pior, a sociedade clama por justiça, clama por segurança, então, prende esse elemento e joga dentro das unidades; aí aparece os vampiros de tuberculose, são uma... uma... esse tipo de *gigolô do caos*, aí vão pra dentro das Unidades... aí o preso vira santo quando bate lá... (ASP).

Assim, para muitos agentes - e isto já se constituiu, com o passar do tempo, em um juízo estabelecido, endurecido, difícil de ser modificado - os direitos humanos serão considerados, como disse anteriormente, “direitos de bandidos”. Sua aplicação, além do que, acaba por eliminar ou reduzir o caráter punitivo e dissuasório da pena de prisão:

Mas se a gente for levar pro lado humano, pôxa vida, eu acho que o lado humano... existe aí uma inversão de valores com relação ao lado humano, porque acho que a gente tem que ver o lado humano com todos os lados e não com um lado só. Tem que ter um lado humano com o bandido? Tem, mas, caramba, se esse bandido cometeu um crime, se esse bandido cometeu... é... cometeu... tirou um chefe de família, um filho do seio de uma família, tudo bem, eu não sou a favor de fazer covardia com o preso, mas ele tem que ser punido; ele tem que saber que o que ele fez é errado; ele tem que provar um pouco de amargura, ou amargor, não sei, pra que ele possa pensar duas vezes antes de matar outro. Agora, você mata o elemento no meio da rua, a troco de banana, porque hoje se mata a troco de banana, a vida perdeu o seu valor hoje dia. Aí, chega na cadeia é aquela tranquilidade, é visita todo final de semana, é joguinho de futebol dentro da cadeia, bate-papo aqui, bate-papo ali; é controle do tráfico lá fora, pôxa, aí ir pra cadeia é prêmio, ir pra cadeia é descanso. Aí, que eu acho errado, acho que a cadeia tá errada nesse sentido. Cadeia é lugar de punição, cadeia é lugar... eu não tô dizendo de covardia... de covardia, espancamento ou tortura; mas é lugar de punição. É cercear a liberdade, sim, pra que ele pense duas vezes antes de cometer o crime lá fora. Porque levantar a bandeira do preso e dizer que o preso tem que ser assim, tem que ser assado é fácil, agora, eu não vejo ninguém levantar a bandeira do trabalhador, do cara que tá dentro do ônibus, leva um tiro e morre. Por quê? Por que não dá voto? Por que não faz movimento? Não faz mídia? Não entra na mídia? Aí, eu acho isso errado. É uma das coisas que eu acho errado dentro da cadeia (ASP).

Uma grande luta, que já estava sendo travada em 2001 e que até hoje não arrefeceu, diz respeito à inclusão, nas preocupações de tais entidades e na postura das administrações governamentais, da situação do funcionário que trabalha no DESIPE. Conforme a palavra de ordem repetida até a exaustão em todas as reuniões dos funcionários: “direitos humanos para todos, para os funcionários e para os presos”. Era, então, uma maneira de quebrar as resistências no meio contra uma intromissão que parecia, a muitos, indevida. Uma maneira de barrar a “porrada”, a tortura e os maus tratos dentro das cadeias, de melhorar as condições

carcerárias – péssimas então; péssimas hoje; péssimas como sempre -, de abrir o universo prisional para o contínuo exame externo. Uma maneira de dissolver o caráter agonístico que marcava as relações entre presos e funcionários. O que se conseguiu desde então? A resposta cabe em um outro bordão: “a luta continua, companheiro!”.

(...) o primeiro governo Brizola, enxurrada de cartas pro serviço social, pros Direitos Humanos fazendo denúncia, aí vem o Moreira já diminui as cartas, aí vem o Brizola de novo aumenta as cartas. Nós tamos passando momentos de denúncias, tem sempre alguém denunciando, porque acha que o governo... Então o que acontece? Como o preso denuncia mais, o guarda fica mais puto com o governo. Esse governo só se preocupa com o preso, não se preocupa o guarda. Outro dia tava dizendo pro colega: a Comissão dos Direitos Humanos tá lá pra todo mundo, vai lá e procura. Você só pode dizer que ele não te atendeu, se ela disser não. “Quem? Há! A Comissão de Direitos Humanos é pro preso...”. Eu falei: “Tá escrito aonde?” Vai lá e lê: Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa. Não tá dizendo: Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa é pro preso. É pra todo mundo. Agora, se a gente não procura, como as colegas que foram agredidas e eu falei: vai lá na Comissão de Direitos Humanos. “Há! Eu não vou porque não adianta nada”. Eu falei: foi lá? Não foi, então não pode dizer que não adianta nada (ASP).

Um membro do Conselho da Comunidade e da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ assinalava a importância deste trabalho de conscientização da categoria no respeito aos direitos humanos (já que nos remete a mudanças nos códigos de conduta que se *realizam* no meio) e no acesso institucional à Comissão de Direitos Humanos. Um trabalho que deveria ter como ponto de partida a mudança na própria atuação de tais comissões, uma vez que o corporativismo era um potente restrigente à mudança no entendimento dos funcionários acerca do trabalho de tais comissões:

Eles partem de um pré-conceito e isso cria muito bloqueio, deste tipo, é... Direitos Humanos, direito de bandido e o bandido é o oposto do agente, o agente é só prejudicado pelo bandido... e aí tem todo um desencadear de idéias que vão bloqueando as possibilidades de trabalho, que é uma coisa que eu acho que tem... pra quebrar isso tem que partir da gente, não vai partir deles, é um corporativismo muito forte.

É um contato interessante tá discutindo direitos humanos; que é um mito dentro da cadeia, que direitos humanos é só pra bandido, é só pra preso, é uma série de visões distorcidas, então, o Conselho hoje tenta trabalhar essa situação prisional de forma mais ampla, de forma que envolva também a qualidade de trabalho do agente. Não só do agente, quando a gente fala



“agente” já é vício, tem o psicólogo, tem a assistente social, tem o educador, de todos os funcionários não só o agente penitenciário.

No que vem reafirmar o entendimento do que se passa dentro do Sistema como um embate de forças, o corporativismo nos remete ao recorte macropolítico que engessa presos e funcionários em dois grupos; suas relações de interdependência irão se constituir sobre um solo marcado por um antagonismo irreduzível. O argumento, de chocante crueza e simplicidade, parte das seguintes premissas (e chega a seguinte conclusão): o funcionário é *contra* o preso (e o preso *contra* o funcionário); os direitos humanos são *a favor* dos presos; (portanto) os funcionários devem ser *contra* os direitos humanos (a cadeia reproduz o juízo moral do crime – não há meio termo, não há meias palavras – ou você é um aliado ou é um inimigo):

(...) eu dei uma palestra na UFRJ, participei de um debate na UFRJ (...) ali tinha um agente na platéia, que fazia faculdade, quando acabou ele veio me procurar no canto “Eu sou agente penitenciário”, falou baixinho (...) Então eu perguntei onde ele trabalhava, perguntei se ele queria que eu fosse na Unidade conversar com os colegas dele. “Não, vai sim, mas, pelo amor de Deus, não diz que eu vim aqui te procurar, não”. “Mas, por quê?” “Não, não, não, agente que procura esse pessoal dos Direitos Humanos...eu vou ser mal visto, vou ser perseguido o resto da minha vida.” (ativista dos Direitos Humanos).

Uma maior abertura nós vamos encontrar nos discursos dos técnicos e de algumas direções de unidade. A crítica, neste caso, não se posiciona na excessiva ingerência externa de tais organismos de defesa, mas no caráter descontínuo de tais visitas. Uma maior atuação, uma permanência ininterrupta, poderia auxiliar o próprio trabalho de custódia e ressocialização - uma vez que a *defesa* pode modular para a chave da *denúncia* das péssimas condições que afetam tanto aos presos quanto aos funcionários; uma vez que a presença dos direitos humanos torna os muros das prisões permeáveis ao olhar externo, permitindo, assim, que o Sistema esteja em sintonia com as legislações internacionais sobre o tratamento de presos:

Eu acho que falta muito [a presença de grupos de direitos humanos]. Eu acho que tinha que ser mais. Porque os Direitos Humanos, normalmente vêm à Unidade, quando tem algum problema. Espancou um preso, ou, sei lá, não sei quem, não tá atendendo. Ou tem um informe que o diretor é corrupto, tá? Ai, tem, esse tipo de atuação. Eu acho que eles deviam acompanhar sempre. Entendeu? Eu sou a favor de que venha sempre, que ajude, né? No atendimento, nas coisas, é... Eles têm uns caminhos que a gente não tem pra conseguir as coisas, né? Então, esse tipo de pressão, que, às vezes eles fazem nessa parte, só na hora da crise, a gente precisaria dessa pressão de uma forma mais constante, porque tem coisas que você não consegue mesmo, que demora muito no trâmite normal. Aquela questão do papel higiênico, que eu tava falando pra você, pra mim é uma questão crucial. (...) Podem fazer a mesma coisa que fazem quando tem a crise: botar no jornal que está faltando material de higiene, que as pessoas não estão sendo atendidas porque a defensoria sumiu. Eu acho que tem, sabe? Não é só essa outra questão (técnico).

(...) nesse bojo surge essa questão toda dos direitos humanos, que na década de 80 foram tratados como direito dos bandidos... mas eu acho que esse, esse movimento todo dessas organizações que lutam pela defesa dos direitos humanos, eu acho que isso foi um ponto importante aliado à Lei de Execução Penal. Quer dizer, eu acho que tem um movimento da sociedade, importante, no sentido de que a prisão não é mais aquele esconderijo que tudo se faz, tudo é permitido e que nada se sabe. Quer dizer, eu acho que ela ficou mais... aquele muro ficou mais permeável. (...) Eu acho que trouxe uma mudança no sentido das pessoas perceberem que a cadeia não é uma vingança, quer dizer, a pena não é uma vingança, não pode ser uma vingança, em que cada custodiador faz um pouco dessa vingança, você entende, que direitos humanos não é uma mania de um grupo de esquerda [Ri], que é um pessoal assim envolvido com coisa de esquerda, mas que é uma legislação internacional, muita gente eu acho que hoje já sabe disso dentro do DESIPE é uma legislação internacional, que no mundo inteiro existe legislação que rege as prisões, que a lei de Execução Penal ela se pauta pela legislação maior das Regras Mínimas de Tratamento aos Presos da Holanda. Então eu acho que isso foi uma mudança, quer dizer, que é uma mudança na sociedade brasileira, né, que a gente teve mudanças, se a gente pegar outras áreas, que, enfim, passaram a ter um outro tipo de tratamento também (técnico).

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Se deslocarmos o nosso ponto de vista, a chegada dos direitos humanos é sintomática de uma mudança mais profunda no regime carcerário. O porquê será examinando a seguir, levando em consideração sua *constituição*, os *aspectos éticos e biopolíticos*.

*Constituição formal*<sup>31</sup>. A Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada pelas Nações Unidas em 1948 é certamente o instrumento mais visível ou mais conhecido de um conjunto de normas internacionais que trabalham no sentido de consubstanciar uma “cidadania mundial” – trata-se de direitos *universais*, expressos nas declarações, pactos,

convenções e regras e que têm por base um mundo dividido em Estados-nação (Cardoso de Oliveira e Cardoso de Oliveira, 1996, p. 93).<sup>32</sup>

Escapam, certamente, aos propósitos deste trabalho, as relações possíveis entre o direito internacional e a dinâmica jurídica nacional, no que diz respeito ao implemento destas leis (o recurso à soberania nacional, em toda parte, sempre representou um potente filtro ao atravessamento e adoção imediata dessas cartas de princípios). E mais ainda no que diz respeito às mudanças que hoje presenciamos na política internacional, com a globalização e a afirmação crescente de um *direito policial de intervenção* que acaba por reduzir ou ferir gravemente a própria ONU nos seus anseios de se consolidar como um centro supranacional, produtor ou garantidor de uma ordem internacional legítima. Digna de nota, aqui, é a consideração de que sua produção normativa sirva a uma nova ordem (global) sem que as Nações Unidas nela tenham assegurado um papel central:

Diferente do que acontecia na antiga ordem internacional, Estados individuais soberanos ou o poder supranacional (ONU) não mais intervêm apenas para assegurar ou impor a aplicação de acordos globais voluntariamente contratados. Agora as autoridades supranacionais que estão legitimadas não por direito mas por consenso intervêm em nome de qualquer espécie de trivial emergência e princípios superiores. O que está por trás dessa intervenção não é um permanente estado de emergência e exceção, mas um permanente estado de emergência e exceção justificado pelo apelo a valores essenciais de justiça. Em outras palavras, o direito de polícia é legitimado por valores universais (Hardt e Negri, 2001. p. 35-6; grifo dos autores).

De todo modo, o que fundamenta esses valores universais e “eternos”? *Igualdade* e suposta *dentidade* de todos os seres humanos (cf. Sousa, 2001, p. 53). (Não é sem razão que podemos traçar a linha genealógica dessa “cidadania englobante”, que marca a carta de direitos humanos da ONU, a partir da “Bill of Rights” inglesa, de 1689; da “Declaração de Independência dos Estados Unidos da América” em 1776; da “A declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” de 1789, na França). Acompanhamos uma linha de transformações que se inicia com os direitos de “primeira geração” (cf. Bobbio, 1992) – civis e políticos nos

séculos XVIII e XIX (fundados em um sujeito político *individual*, como disse, e que colocavam na mesma chave diferença e desigualdade ou, dizendo de outro modo, faziam confluir igualdade e identidade; as diferenças étnicas deveriam ser assimiladas ou eliminadas, o que de alguma maneira foi feito com a consolidação dos Estados-nação [cf. Hall, 2003, p. 47-67]). A seguir, os direitos de “segunda geração”, os direitos sociais que marcam o século XX (afirma-se aí, a idéia de um sujeito coletivo de direitos que não se confunde com o sujeito dos “direitos individuais homogêneos de origem comum” [cf. Souza, 2001, p. 61]). Direitos de “terceira geração” – ecológicos ou derivados do uso de novas tecnologias (Bobbio, 1992), direitos culturais (Marshall, 1967) (para onde confluem a crítica feminista, o multiculturalismo e a crítica pós-colonial, com a reivindicação conjunta de autodeterminação política e criação de uma identidade cultural própria aos grupos dominados; momento que marca o reconhecimento das “minorias” como sujeitos políticos – e como distribuir “cidadania igual” a grupos que se constituem *a partir* da afirmação de sua *diferença* étnica, religiosa ou de gênero?) ou, mesmo, “direito a ter direitos” (não apenas a possibilidade de demandar e acessar os direitos estabelecidos, mas de *inventar ou criar* novos direitos, a partir das lutas específicas, buscando ressignificar o conteúdo e o endereçamento das lutas e, assim, o próprio entendimento da idéia de cidadania [Souza, 2001, p. 68; Dagnino, 1994]).

Estamos diante de um dilema, diante da fronteira onde se contrapõem os direitos coletivos – que se afirmam pela diferença – e os direitos individuais – que apelam pela igualdade. E como universalizar a diferença que sempre se quer *particular*? O tema ganha complexidade uma vez considerando que - sobrepostas umas as outras - essas várias “gerações” ou dimensões não podem ser dissociadas. A luta que ainda hoje é travada pelos direitos civis se distende para abarcar a ressignificação desses mesmos direitos, conjuga-se com a luta pela constituição dos direitos de minorias, mistura-se ao apelo pelos direitos

sociais, inscreve-se na construção de uma “política da diferença” (cultural). Mesmo dentro das cadeias.

*Aspectos éticos.* Sigo de perto Alan Badiou em sua consideração de que os direitos humanos são direitos ao “não-Mal”: “(...) não ser ofendido ou maltratado em sua vida (horror à morte e à execução), em seu corpo (horror à tortura, às sevícias e à fome), nem em sua identidade cultural (horror à humilhação das mulheres, das minorias etc.)” (1995, p. 24). E neste caso, um *consenso* é evocado para definir o *Mal* - aquilo que vem primeiro e constitui o *Bem* a partir de sua negação. A ética (tomada na vizinhança do sentido kantiano de um princípio de julgamento de um sujeito, individual ou coletivo) exprime essa capacidade de distinguir *a priori* o *Mal* e afirma-se como princípio último do julgamento (político) – o que surge daí é uma concepção vitimária do homem – o “sujeito de direitos” é “aquele que é capaz de reconhecer a si mesmo como vítima” (p. 25). Retiremos da *Genealogia da Moral* (Nietzsche, 1998) os termos que agora se entrelaçam tecendo a roupagem dos “direitos do homem” – altruísmo, compaixão, renúncia, abnegação, nihilismo. (No que diz respeito ao tema desse trabalho, essa concepção vitimária está no centro de um entendimento usual acerca da droga, orientando a formulação de políticas públicas que se referem ao tratamento do *problema* – a droga é um Mal a ser combatido; o “mal superior” que faz de todos nós, não apenas seus usuários, vítimas potenciais no Rio de Janeiro. Assim como alimenta os afetos reativos dentro das cadeias).

Michel Foucault provocou um escândalo – em boa parte resultante da má compreensão de seu pensamento – ao enunciar “a morte do homem”. O que dizia era que o *homem*, enquanto categoria construída historicamente, enquanto conceito articulador de um certo regime de discurso, estava com seus dias contados. E que, portanto, era impossível apontar-lhe uma identidade natural ou espiritual, a permanência de uma base imutável que garantia a

sua existência enquanto sujeito e objeto do saber (e, com ele, lá se iam as “ciências do homem” - todavia, “a morte do homem” deve ser entendida como um longo processo acumulativo, inacabado, de “pequenas mortes”, tal é a potência dessa criatura e sua teimosia em reinar para sempre; na antropologia, ver especialmente a crítica feminista e pós-colonial – tais descentramentos são o que permitem supor a permanência, agora em uma nova chave, desses “saberes do homem”). Os direitos humanos parecem afirmar, em um primeiro momento, uma resistência à “morte do homem”, mas, como veremos a seguir, de fato eles marcam definitivamente o momento em que o conceito se torna caduco ou se transforma em outra coisa.

*Biopolítica.* Retornemos a Giorgio Agamben e suas considerações acerca da “vida nua”. Em um dos capítulos mais instigantes de seu livro, ele irá apontar para o momento da transformação do “súdito” em “cidadão” como aquele da inscrição da vida natural na ordem do Estado-nação:

Mas é chegado o momento de cessar de ver as declarações de direitos como proclamações gratuitas de valores eternos metajurídicos (...). As declarações dos direitos representam aquela figura original da inscrição da vida natural na ordem jurídico-política do Estado-nação. (...) o nascimento – isto é, a vida nua natural como tal – torna-se aqui pela primeira vez (com uma transformação cujas conseqüências biopolíticas somente hoje podemos começar a mensurar) o portador imediato da soberania. O princípio de natividade e o princípio de soberania, separados no antigo regime (onde o nascimento dava lugar somente ao *sujet*, ao súdito) unem-se agora irrevogavelmente no corpo do “sujeito soberano” para constituir o fundamento do novo Estado-nação. (...) em seu fundamento [biopolítica do Estado moderno] não está o homem como sujeito político livre e consciente, mas, antes de tudo, a sua vida nua, o simples nascimento que, na passagem do súdito ao cidadão, é investido como tal pelo princípio da soberania. A ficção aqui implícita é a de que o *nascimento* torna-se imediatamente *nação*, de modo que entre os dois termos não possa haver resíduo algum. Os direitos são atribuídos ao homem (ou brotam dele), somente na medida em que ele é o fundamento, imediatamente, dissipante (e que, aliás, não deve nunca vir à luz como tal) do cidadão (p. 134-5; grifo do autor).

Prossegue o autor:

(...) os direitos do homem, que faziam sentido apenas como pressuposto dos direitos do cidadão, separam-se progressivamente destes e são utilizados fora do contexto da cidadania,

com o suposto fim de representar e proteger uma vida nua que vem a encontrar-se, em proporção crescente, expulsa às margens dos Estados-nação. (...) As organizações humanitárias, que hoje em número crescente se unem aos organismos supranacionais, não podem, entretanto, em última análise, fazer mais do que compreender a vida humana na figura da vida nua ou da vida sacra, e por isso mantém uma secreta solidariedade com as forças que deveriam combater (p. 139-40).

“Os direitos humanos como fundo imediatamente dissipante dos direitos de cidadania”

- tal expressão afigura ser um juízo extremamente contraditório, uma vez aplicado ao nosso caso – afinal, os direitos humanos não são chamados, para dentro das cadeias, no intuito de fazer cumprir os direitos dos presos, previstos nas leis e nas normas disciplinares? Certamente, mas o que *dentro* da lei, o que *dentro* norma? Que direitos? Respondamos: os direitos de um *corpo* – de não ser agredido, de não ser maltratado, de não ser submetido a um tratamento degradante. É na vida nua que os direitos humanos irão descobrir seu objeto de intervenção, sobre um corpo que se busca, agora, fazer com que se reterritorialize além e mesmo fora do domínio da *disciplina*, de seu projeto de moldar os indivíduos.

A variação, a completude e a disjunção entre cidadania e direitos humanos podem ser entendidas de uma forma mais ampla, uma vez que consideremos o caso das favelas cariocas, das “comunidades” na cidade do Rio de Janeiro. Nelas, busca-se atingir uma condição de plena cidadania a partir do respeito alcançado no cumprimento dos direitos humanos. É a base - a biopolítica é o que está na base dos projetos de cidadania nas comunidades pobres. Porque é a vida (crua ou nua), primeiramente ela, que está em jogo. Dos que estão envolvidos no crime, mas igualmente de seus habitantes como um todo. (Afinal, as balas perdidas são “encontradas” mais facilmente lá do que em qualquer outro lugar). Direitos humanos que têm que ser enunciados de “fora”, a partir de um reconhecimento de “fora” - essa é uma característica marcante dos direitos humanos: aquele que os demanda, não os demanda para si – o porta-voz é aquele que tem reconhecido seus direitos de cidadania. É toda uma “política do reconhecimento” – onde as identidades dos movimentos reivindicativos de direitos, sejam

eles quais forem, se constituem através do reconhecimento externo. Fazer de um direito uma “necessidade humana vital” (Souza, p. 69) – operação biopolítica que está no fundamento dos processos de construção da cidadania, hodiernamente.

Sigamos Barcellos em sua narrativa:

Só um ano e meio depois os moradores criaram uma entidade independente, a Casa da Cidadania, para fiscalizar as violações dos direitos constitucionais e protegê-los dos abusos praticados pela polícia. A entidade logo ficaria sob suspeita da polícia por causa das constantes denúncias que fazia às autoridades e à imprensa (...). De imediato, a entidade começou as atividades em duas sedes. A base administrativa e o ponto de reuniões era uma casa alugada. A outra sede (...) transformou em ambulatório médico e escola profissionalizante.

A nova entidade encaminhou às autoridades as reivindicações dos desabrigados do grande incêndio e das vítimas dos deslizamentos do morro. E elas foram atendidas. Também conseguiu, com empresas privadas, doações de remédios para distribuir no ambulatório e de material de construção para algumas pequenas obras coletivas. Reativou, com relativo sucesso, os bailes de sexta-feira à noite na quadra da escola de samba, que passou a atrair jovens de vários morros da zona sul. Mas a principal atividade da Casa da Cidadania era a defesa dos direitos das vítimas da violência policial.

(...) Por iniciativa da Casa da Cidadania, os jovens artistas da Santa Marta passaram três meses reproduzindo [grafite] em outros pontos estratégicos artigos da Constituição da República e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Na sede da Casa da Cidadania, escreveram:

“TODAS AS PESSOAS NASCEM LIVRES E IGUAIS EM DIGNIDADE E DIREITO”

Nos muros do caminho principal, o beco Padre Hélio:

“O LAR É ASILO INVOLÁVEL”

(...) A visibilidade da campanha irritou ainda mais os homens do Batalhão de Operações Especiais (...).

O primeiro tiro de fuzil arrancou metade do braço de Popeye, o primeiro da fila. Logo atrás, Formigão jogou-se para o lado e caiu, atingido na cabeça, sobre um fogão velho, abandonado em frente ao barraco de seu dono. Uma série de outros tiros o atingiram pelas costas e o empurraram, com o fogão, para dentro de uma vala seca. O terceiro parceiro, Podre, foi ferido nas pernas quando saltava para o lado. Tentou proteger-se na casa mais próxima. Mas ninguém abriu a porta. Esmurrou uma janela ao lado, gritou, insistiu para alguém o socorrer enquanto os tiros tiravam lascas da parede e furavam o seu corpo. (...).

A multidão, agora revoltada com as mortes, dividiu-se em dois grupos. (...) No caminho, enquanto os adultos carregavam os corpos enrolados em cobertores, algumas crianças jogavam pedras nos policiais que passavam pelos becos, ainda envolvidos nas operações de busca a Juliano [dono do morro]. (...).

Os caixões dos amigos foram postos lado a lado, junto à parede da quadra, que estava cheia de cartazes com os artigos da Declaração dos Direitos do Homem. Os voluntários da Casa da Cidadania transformaram o velório num ato público de protesto contra a violência policial.

(...) Alguns [PMs] reagiram, invadiram a quadra para tirar o microfone do missionário Kevin [diretor da Casa da Cidadania] no momento em que ele acusava a polícia. Empurraram as pessoas para abrir caminho no meio da multidão e chegar até a parede onde os corpos estavam sendo velados. Quebraram as velas, pisotearam as flores, ameaçaram derrubar no chão os caixões que estavam sob tripés de madeira.

- Vítima é o caralho. Aqui tudo é bandido, tudo é traficante – disse um soldado.

O missionário Kevin protestou.



- Isso é um crime. Respeitem as famílias.

Ele ligou para o número de denúncia da Ouvidoria de Polícia. Em seguida telefonou para os repórteres dos principais jornais e televisões da cidade, enquanto os policiais eram cercados por crianças e mulheres, parentes dos mortos, que choravam e gritavam revoltadas. Com a chegada de mais dois grupos de PMs, o missionário foi levado detido ao posto de polícia da Escadaria. E só seria liberado com a chegada das equipes de reportagem, minutos antes da hora do enterro. Pelo menos 500 pessoas, a pé, levaram os caixões da sede da escola de samba até o cemitério São João Batista (2003, p. 396- 403).

Esta passagem do livro de Caco Barcellos – que aqui reproduzo, em função das limitações deste trabalho com inúmeros cortes – somente ela, essa narrativa que havemos de supor de segunda ou terceira mão ou quantas mais – mas isso pouco importa – é tão densa que seria possível discorrer longamente sobre tal relato e assim mesmo não esgotarmos o assunto.<sup>33</sup> Vamos reter dessa passagem apenas um ponto. A fala do Policial Militar: “Não são vítimas, são bandidos”. Direitos humanos são direitos de bandidos, como comumente se diz dentro do Sistema? Pode parecer estranho que se diga isso – deles, mais do que ninguém. Afinal não são os traficantes hoje que assumem, preferencialmente o papel de *homo sacer* (vida matável e insacrificável)? Não são eles que estão postos em relação de *a bandono* (à mercê de; livremente; “fora da lei dentro da lei”)? Não são eles que perderam toda a cidadania e só vão voltar a encontrá-la, se não “caírem”, antes, pelo caminho, dentro das cadeias, na forma de um prontuário? (Está enganado o policial: são vítimas e são bandidos). Representam, certamente, ao menos no caso do Rio de Janeiro, a ponta-de-lança da abertura para o *campo* (hoje mais do que nunca chamado a se realizar enquanto campo de extermínio) e irão ser seguidos, primeiramente, como disse, por aqueles que estão em “situação de risco” – menores e moradores de rua; moradores das comunidades pobres; por fim, a imensa parcela de nossa população, dos pobres colhidos pelos programas assistencialistas governamentais. Cidadania ao custo de “um real” – direitos à sobrevida.

A linha dos direitos humanos, que ainda hoje se confunde e se apóia sobre a reivindicação dos direitos de cidadania, caminha para desprender-se dela, ultrapassando-a

(não é o que diz Agamben?) e, nisso, esboça a figura de um novo homem, não mais tomado como sujeito e objeto de um conjunto de saberes específicos, alvo e sujeito reivindicante dos direitos de cidadão (de cidadão do mundo, *seria ainda melhor!* - como diria a Rainha Branca de Alice [nota 33; 1ª parte] – e os direitos humanos aqui devem funcionar como a garantia primeira, aquilo que vai à frente, aplainando a trilha do turismo globalizado, dos novos trabalhadores desterritorializados), mas como *vítima* a ser amparada. E qual será a amplitude e a face desses novos saberes biopolíticos? O “outro”, envolto no manto de seu pertencimento ético ou cultural, dá lugar ao *refugiado* – personagem que coloca em crise, peremptoriamente, a conjunção entre direitos humanos e cidadania. Sendo ele o mesmo indivíduo, já não é o mesmo homem.

Como também é curioso afirmar que os direitos humanos são “direitos (de) polícia”. Mas, de fato, é o que se passa. Afinal, os policiais, quando do exercício de sua atividade, ao menos no caso do Rio de Janeiro, também adquirem, gradativamente, o caráter de *homo sacer*? E, além disso, devemos considerar que os direitos humanos estão na base do “direito de intervenção” que marca a política internacional, nos dias de hoje.

Em resumo, no que tange a constituição formal e a ética dos direitos humanos (a própria posição dos direitos humanos como revelador da primazia que, hoje, vêm assumindo as forças da tecnologia de controle), lembremos das palavras de Foucault: “É a vida muito mais que o direito que se tornou o verdadeiro campo das lutas políticas, mesmo se estas se formulam através das afirmações de direitos” (1985, p. 136).

Por fim, a posição de enunciação também aparenta sofrer de um significativo deslocamento. Começa-se a experimentar algo que, até então, era inconcebível. Vozes de *minorias* no interior da *massa*, vindas de dentro das unidades prisionais. E não estão endereçadas ao aparelho de Estado, não se assemelham ao modelo de reivindicação dos

direitos humanos a partir de *fora* - uma vez que, neste caso, os porta-vozes são aqueles que têm, para si, assegurados os direitos de cidadania ou militam em organizações-governamentais, na órbita do Estado. Passando ao largo deste tipo de atuação, ainda que por vezes buscando se apoiar nas intervenções dos defensores de direitos para ganhar potência, produz-se uma minoria que não necessita de que falem em seu próprio nome (representação que, de resto, sempre acabou por lhe negar o direito à invenção de uma linguagem). Já não serão direitos o que encontraremos, mas uma outra expressão para a *zoé* (fato da vida) que se rebate sobre e se torna indistinta da *bios* (a vida politicamente qualificada). (Ainda que sempre exista um aparelho de captura – neste caso, mercado editorial; gravadoras etc. – na vizinhança de um devir minoritário. Sonho de um anarquista: o que seria se o encaixe macropolítico dos devires minoritários deixasse de existir...).

E o que dizem ou cantam as vozes da cadeia? A vida perdida no ganho do crime:

(Mr. Pequeno – filme: “O prisioneiro da grade de ferro”)

Firmeza!

O que eu tenho a lhe dizer é uma coisa muito séria

A minha vida foi uma miséria

Não dei sorte com a justiça

Nem com a polícia

Então vou lhe contar desde o princípio como tudo aconteceu

Fui fazer um assalto, a polícia me prendeu

Eu era pequeno, menor de idade

Entrei no crime, conheci a malandragem

Fui parar lá na FEBEM, no centro da cidade

Olha que eu fui preso com dez anos de idade

Mas quando lá fiquei e muito aprendi

E nunca vou esquecer o quanto eu sofri

(Refrão) Entre muralhas, guardas e rebeliões/ Motim, chacina, vivo no mundo cão

Mundo cão

Mundo cão.

Liberdade!

#### 4ª PARTE – BARRA DE FERRO? CORRENTE DE OURO!

No coração de uma árvore, no oco de uma raiz ou na axila de um galho, um novo rizoma pode se formar. (...) É que o meio não é uma média; ao contrário, é o lugar onde as coisas adquirem velocidade. (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 1, p. 24; p. 37).

#### A CASA COADOR, A CASA DE PASSE, O INEVITÁVEL MOTEL

Vamos encontrar o entendimento que orienta este trabalho resumido numa bela passagem contida no prefácio ao livro de Bruce Jackson, *Leurs Prisons*. Ali Foucault irá dizer que as cadeias podem ser compreendidas sob um outro viés – a partir da consideração dos seus atravessamentos:

(...) os muros das prisões devem seu formidável poder menos à sua impermeabilidade material do que aos inúmeros fios, aos mil canais, às fibras infinitas e entrecruzadas que os transpassam. A força da prisão é a incessante capilaridade que a alimenta e a esvazia; ela funciona graças a todo um sistema de comportas, grandes e pequenas, que se abrem e se fecham, aspiram, escarram, despejam, derrubam, engolem, evacuam. Ela está colocada em uma confusão de ramificações, de correntes, de vias de retorno, de caminhos que entram e saem. Não se deve ver nela a altiva fortaleza que se fecha sobre os grandes senhores da revolta ou sobre uma subumanidade maldita, mas sim a casa-coador, a casa de passe, o inevitável motel (2003, p. 147).

Que essa capilaridade, de que nos fala, varie de acordo com a “política penitenciária” em vigor, isto nós vimos anteriormente. Todavia - e inaugurando um outro nível de análise - esses atravessamentos nos fornecem a chave para o entendimento da constituição dos processos de desterritorialização/reterritorialização que criam o cotidiano prisional. A cadeia se constitui na medida do seu atravessamento, daquilo que põe em movimento. Mesmo que a impressão compartilhada pelos detentos seja a de que sempre chegue mais gente do que sai (com razão: no vizinho estado de São Paulo, líder de

aprisionamentos em todo o país, hoje seria necessário construir uma cadeia para 700 presos, *a cada mês*); mesmo que a pena sempre seja vivenciada como um sofrimento interminável (para os que insistem sobre o caráter de ressocialização da instituição prisional, vale a pena lembrar de seu nome na boca dos detentos: “sofrimento”; “maldição”). Indagar sobre o fluxo de homens que a atravessam, suas maneiras de resistir à privação (que é sinônimo, aqui, da *privatização* do sofrimento), suas tentativas de fazer o tempo passar mais rápido, seus modos de produzir a disciplina, de organizar o meio contra a dominação do meio – é o que iremos ver nas próximas seções.

Em consonância com o conteúdo que vai nessas linhas, vou tentar uma forma de apresentação um pouco mais ligeira e fragmentária. Igualmente, experimenta-se aqui a mudança gradativa da chave locutória – da voz do funcionário para os relatos dos egressos e, principalmente, para aqueles retirados da literatura brasileira sobre as prisões. Apelar para essas vozes – outras - irá nos servir para contextualizar os juízos levantados pelos funcionários sobre a vida cotidiana nas unidades.

## A CIDADE PUNITIVA

Se a prisão pode ser vista como “casa” (lembremos das reflexões de Roberto DaMatta), ainda que povoada ou atravessada por suas “ruas”, ela, todavia, também pode ser percebida como um lugar de paragem, como toda cidade o é.

Deixando a auto-estrada e entrando em uma cidade, o que iremos encontrar? Algumas vias de escoamento rápido; pontos de controle funcionando no sentido de fazer escoar com a maior velocidade possível os fluxos humanos; setas e nós de informação que endereçam e orientam a multidão de passantes; centros financeiros ou comerciais, onde os

fluxos de capital respondem pela tomada vertical do espaço; bairros residenciais; praças e “passeios públicos” – cada vez mais transferidos para dentro de *shoppings* -; localidades, ainda, que irão acolher parte do rebanho humano em um estado de paralisia mórbida. São os “bairros dormitórios”, onde se reproduz o plantel proletário; são as prisões, que guardam uma grande similitude com as favelas e comunidades pobres, e de onde chega a maior parte dos seus inquilinos. Sigamos Paul Virilio:

A cidade é apenas uma paragem, um ponto sobre a via sinóptica de uma trajetória, antigo talude de fortificação militar, plataforma de vigilância, fronteira ou margem, onde se associam instrumentalmente o olhar e a velocidade de locomoção dos veículos. Como disse em outra oportunidade, existe apenas *circulação habitável* (...) (1996, p. 21; grifo do autor).

Adiante segue:

As portas das cidades, seus postos fiscais e suas alfândegas são barreiras, filtros à fluidez das massas, ao poder de penetração das hordas migratórias. As antigas praias pantanosas e malsãs que rodeavam a cidade fortificada, os congolains do escravo americano, as velhas fortificações, as periferias pobres e as favelas, mas também o hospício, a caserna, e a prisão, resolvem mais um problema de circulação que de enclausuramento ou de exclusão. São todos lugares imprecisos porque, entre duas velocidades de trânsito, agem como freios à penetração, à sua aceleração. Situados, desde a origem, nas vias de comunicação terrestre ou fluvial, elas são posteriormente comparadas a cloacas, a águas estagnadas. A interrupção do fluxo (do progresso), a brusca ausência de motricidade cria, inelutavelmente, uma corrupção quase orgânica das massas. (...) É a origem do subúrbio, simultaneamente jurisdição de proibição e distância linear e horária, isto é, depósito e divisão de carga da matéria social como de mercadorias, víveres, e daquele gado ao qual o proletariado “braçal” é equiparado há milênios (...). As condições de exploração das massas proletarizadas ilustram, perfeitamente, aliás, a definição de domesticação de Geoffroy Saint-Hilaire: “Domesticar um animal é habitua-lo a viver e a se reproduzir nas habitações dos homens ou ao seu lado”. O “direito de alojamento” não é, como se pretendeu, “o direito à cidade”. (p. 23).

O Sistema, ao mesmo tempo em que é um “lugar impreciso” dentro da cidade, irá evocar a imagem de uma imensa cidade (a “cidade punitiva”, como dizia Foucault ao se referir aos projetos dos reformadores), com seus lugares imprecisos, seus bairros-

dormitórios, seus pontos onde todo movimento cessa, onde a possibilidade de retorno parece ter desaparecido do horizonte.

Por outro lado, a instituição penitenciária pode ser considerada, igualmente, como um “sistema aberto”- debate-se com suas classificações, seus “gêneros” e suas “espécies” (os “tipos” de presos e seus artigos), sua estratificação do espaço e do tempo, mas também cria e faz circular populações, no que equivale ao alisamento do espaço penitenciário (afinal, por onde correm suas máquinas de guerra, seus pequenos bandos?). A cadeia é uma excrescência, sem dúvida, do palácio, seu inverso simétrico (que antigamente deveria ficar encaixada ao seu lado ou embaixo da “Casa de Câmara”), mas também *cidade*, e como toda cidade, tem sua existência definida em função das circulações e dos circuitos que ela cria ou a criam; definida pelas entradas e saídas, pelas suas frequências e seus “ritmos”, operando em rede, ligada a outras cidades (outros sistemas penitenciários). É dito “sistema aberto” porque o todo, o “Sistema”, não reduz a diversidade dos elementos que reúne – afinal, “cada cadeia é uma cadeia”, como foi dito – e porque cada um dos seus elementos não se reduz, em suas modalidades de abertura e fechamento, às relações que mantém com o todo. É dito “sistema aberto” porque desde o aparecimento da prisão no Brasil (especialmente a partir dos anos 30) a malha prisional opera segundo o princípio “n + 1” – é sempre possível (e desejável) que uma nova unidade venha a se adicionar ao todo para dar conta da superlotação.

## FIM-DE-LINHA DO SISTEMA – A MÍSTICA DAS CADEIAS

O sistema penitenciário é como o plano espiritual, tem o céu e o inferno, depende do comportamento do preso onde ele vai ficar.  
(Astério Pereira, atual titular da Secretaria de Administração Penitenciária).

Algumas cadeias, mais do que outras, sempre foram tomadas como verdadeiras cloacas, ponto de estagnação e sofrimento perpétuo. É o caso do antigo Aljube, no século XIX (onde os presos eram, literalmente, esquecidos); do Presídio Cândido Mendes, na Ilha Grande, já desativado<sup>1</sup>, e, hoje, das cadeias de segurança máxima Bangu I, mas também Bangu II, III e IV. Para o caso da Ilha Grande, diante de condições tão terríveis e brutais como as que lá se encontravam, não é estranho que tal cadeia seja apontada como o lugar de surgimento da “falange dos LSN” (“Leis de Segurança Nacional”), posteriormente denominada de Comando Vermelho.

A mística das cadeias atravessa a história do Sistema. É um relato feito de vozes, de segundas e terceiras vozes, dos exemplos daqueles que se foram, das maneiras encontradas para mitigar o sofrimento e resistir à opressão. A história das cadeias é, sob uma outra perspectiva, uma geografia - das linhas, dos lineamentos, das ligações. (E já não se trata de perguntar sobre aquilo que é ensinado assim: “quais são os afluentes do Rio Negro e do Solimões?” – trata-se do mapa de um rizoma e não, somente, de um decalque<sup>2</sup>). Hoje, fundamentalmente, é nessas cadeias ditas “fim-de-linha” que se encontram as lideranças da massa prisional – especialmente aquelas associadas ao tráfico de drogas - e habita a recente “mais antiga” memória que une a todos – linha de filiação que exprime a aliança - CV-RL (Comando Vermelho - Rogério Lemgruber).

## DAR UM PERDIDO

Bermuda, camiseta, boné, tênis espalhados pelas casas das namoradas, da mãe, no corpo dos amigos, imagens de santo, guias, o “bico” (fuzil de sua propriedade ou em situação de “porte” – é da “boca” mas quem o carrega “responde” por ele) ou outros tipos



de armas mais leves, celular, dinheiro, mochila com munição, granadas ou, se for um vapozeiro tirando seu plantão, a “carga” de cocaína ou de maconha. O que carrega um traficante consigo é o suficiente para habitar no “movimento” (também o nome pelo qual é conhecido o tráfico de drogas no interior das favelas) – pôr-se num estado permanente de “circulação habitável”, como diria Virilio. (Um paralelo com a vestimenta dos bandos de cangaceiros seria uma boa porta de entrada para compararmos as linhas deambulatorias que um ou outro tipo de bando perfazem). Trabalhar para o tráfico de drogas é colocar-se em um estado de movimentação contínua – mesmo a “boca” (o ponto de vendas de drogas) é móvel –, onde a velocidade e o segredo são a chave da sobrevivência no ramo. É o que percebemos na expressão em ato - “dar um perdido”: por vezes, uma liderança anda pela favela sem rumo certo até deixar de ser acompanhada pelos olhares, neste momento “escolhe” uma casa de um conhecido ou namorada para dormir. Sem que ninguém – ou muito poucos da quadrilha – saibam de sua localização. E é este homem do movimento que chega nas cadeias e ali também irá imprimir, dentro do possível, o acréscimo da velocidade de alguns fluxos assim como, quando é o caso, controlar o “ritmo da firma” (quanto a “boca” está vendendo; se o “frente do morro” ou o “gerente geral” está conseguindo aumentar as vendas - incentivando bailes *funk*, por exemplo etc.<sup>3</sup>). Concordemos com Virilio naquilo que ele não diz: o tráfico de drogas pode ser visto como um fenômeno de circulação e controle da circulação (*política da circulação*); assim como ponta-de-lança de um “direito de alojamento” que se quer “direito à cidade”.

## CHEGANDO NA PRAIA

Lembro que, ao menos no que diz respeito à maioria daqueles que estão ligados ao tráfico de drogas, o DESIPE não é a “primeira prisão”. Muitos deles já estiveram internados nas instituições para menores infratores, carregados que foram para lá pelo instrumento da “medida sócio-educativa”.<sup>4</sup> E é nessas instituições que irão desenvolver suas linhas de aliança com “crias” de outras favelas (dentro da mesma “irmandade” [facção]), elemento fundamental para o sucesso (na maior parte dos casos extremamente efêmero) de sua futura trajetória no tráfico.

Da prisão, alguns ainda podem relatar sua estadia na ante-sala do inferno, nas delegacias de polícia, nos “DPOs” e nas “especializadas” (que gradativamente deixam de contar com suas carceragens), no “Armazém seis” (Polinter), se alguma vez não foram vítimas do “enruste”.<sup>5</sup> E amiúde experimentado a tortura e o “esculacho”.<sup>6</sup> Mas, uma vez que tenham sido “apresentados” e a sentença tenha sido proferida, muitos deles irão preferir “atravessar” para o Sistema, para deixarem de estar submetidos às condições degradantes das carceragens policiais (sem que sua qualidade de réu julgado e sentenciado seja garantia imediata de entrada no Sistema), ao invés de recorrer de sua sentença (o que pode implicar em um tempo ainda maior de permanência em uma carceragem policial).

Uma vez dentro das celas (nas carceragens policiais), um rápido reconhecimento de quem está chegando é feito pelos que já se encontram ali (e que será refeito em cada unidade do Sistema para onde é transferido). Qual é o artigo (157; 12; 171 etc.) que define seu campo de atuação ou especialidade no crime – sua “arma” (segundo uma antiga gíria nas cadeias) – e a “área”. Tanto o artigo do código penal quanto o território de atuação ou moradia fornece a chave inicial que permite inquirir sobre suas relações no “crime” – quem

são ou foram os seus parceiros, quem conhece, se já participou de alguma ação divulgada pela mídia etc. (Enquanto para o Sistema a identidade de um indivíduo é composta pelos números de: prontuário, artigo, galeria ou cela). O lugar que irá ocupar na cela irá depender do seu “conceito” - embora pese a distribuição do espaço a partir da ordem de chegada - com a cabeça perto do boi ficam os mais novatos entre aqueles que não são “considerados”, assim como na “praia” (porta de entrada, também tida como indesejável – as grades são utilizadas como guarda-roupa do xadrez); perto das paredes, são as áreas nobres dos xadrezes policiais, ocupadas pelos mais respeitados ou os mais antigos. Aqui ainda se pode encontrar a “xerifia” – um preso que exerce um domínio sobre os demais (e que antigamente era quem permitia ou encabeçava o “assalto sexual” que tinha como alvo o preso novato, sem relações consistentes no “mundo do crime” ou sem força física suficiente para conter as investidas; essas práticas, se praticamente desapareceram dentro do Sistema, ainda podem ser encontradas - embora, hoje, em uma frequência bastante reduzida - dentro dos xadrezes policiais). (A superlotação, nessas celas, implicou na criação da estratégia de “dormir revesado” ou “dormir em valete” - um preso com a cabeça nos pés de outro - ou dos “morcegos” que dormem dependurados perto do teto).

Uma vez que tenha podido atravessar para o Sistema, no “presídio de entrada”, Água Santa (também denominado “distribuidor de presos”), o preso será encaminhado para uma determinada galeria de acordo com o seu pertencimento faccional. As celas coletivas possuem seus próprios “faxinas” - “faxina de cela” que não se confunde com o faxina “colaborador”, indicado pela administração para uma função laborativa - que se encarregam de manter a limpeza do local; possui ainda o encarregado de receber o café da manhã “pago”, assim como as demais refeições, e até mesmo aquele que se ocupa de mexer no controle da televisão. Existe um responsável pela cela coletiva, assim como um responsável

por toda a galeria – o “frente de galeria” – como também, no caso das penitenciárias que não abrigam vários Comandos, um “frente de cadeia”. É ele que encaminha o “desenrole” dos assuntos restritos ao universo prisional – quem pode o que contra quem; como manter o respeito (disciplina) dentro da cadeia; qual é o melhor momento para um acerto de contas; para uma fuga; como cumprir uma ordem vinda de fora etc. (Tal personagem pode ou não ter uma interlocução direta com a administração).

O preso experimenta, aos saltos, a mudança entre políticas de circulação: das carceragens policiais, agora gradativamente substituídas pelas Casas de Custódia - um ponto inicial onde as condições de superlotação são brutais, o acesso às visitas e bens é mínimo - passando pela “cadeia de entrada” e pelos presídios com suas celas coletivas, até conseguir (quando isto é possível) “atravessar” para uma penitenciária (mesmo ali vai encontrar as péssimas condições das celas de triagem) e, posteriormente, se for o caso, para uma cadeia de “regime semi-aberto”. E, afinal, não é sobre o “direito de ir e vir” que se constitui o fundamento da pena (considerando aí o direito de *fazer* ir e vir, de se comunicar, de trocar, de consumir etc.)?

Imaginemos, então, que as possíveis linhas de circulação que se abrem dentro de uma cadeia para um homem do “movimento”, para um homem que pôs sua vida em um estado de “circulação habitável”, sejam experimentadas de forma ainda mais terrível do que por alguém acostumado a uma rotina sedentária. Imaginemos também que uma percepção baseada na ausência de amplos horizontes espaciais, de espaços extensos, como comumente compartilham aqueles que circulam pelos becos e vielas das favelas, envolvidos no tráfico, aqui possa ser modificada de alguma maneira – olhos acostumados ao desenho orgânico de tais localidades, aqui têm que se readaptar a um universo moldado no formato de uma caixa

de sapatos. E mais ainda, tem que participar do “ritmo” da cadeia (reinventando-o), como antes o fez no “movimento”.

## COMO MATAR O TEMPO?

Então, guardemos este ponto: um território existencial é produzido através dos atravessamentos, de quanto um indivíduo pode circular e fazer circular – palavras, bens, visitas, advogados, dinheiro, drogas etc. (e, obviamente, reflete o prestígio de um indivíduo na massa e diante da administração, quando se trata de transferências entre unidades). Todavia, todo movimento relaciona-se com o tempo e, particularmente dentro das prisões, às maneiras de fazer o tempo passar. Afinal, o tempo é o operador central da pena e numa cadeia, como dizia um ASP, “o ponteiro do relógio anda ao contrário”. Dobrar o tempo – ao contrário do seu contrário – fazendo que novamente os relógios andem para frente (afinal, não é o que busca o trabalho de ressocialização?); fragmentar o tempo - distribuindo-o serialmente - agora isso, depois aquilo. Todo um aprendizado, todo um trabalho de reforma do indivíduo para transformar o tempo próprio a algumas modalidades do crime (vivenciado como instantâneo, inscrito no acontecimento) em tempo prisional. E é este investimento que, por vezes, logo que se chega às ruas, é desfeito na velocidade do crime:

Uma outra situação também, uma presa logo assim que eu cheguei, conversando ela era assaltante, ela saiu e dois plantões seguidos a gente foi informado lá que ela tinha sido presa de novo, e meses depois ela voltou pro Talavera Bruce, por que aí vai pra delegacia, ia pra uma outra cadeia de entrada, aí eu fui conversar com ela: eu não acredito, porque ela é uma interna assim muito inteligente, muito e tal, não acredito você voltou? Aí ela: “ah, voltei”. Então ela me contou, ela ficou três dias em liberdade. O primeiro dia ela saiu, foi curtir, cheirou todas, no dia seguinte ela foi participar de um assalto a banco, ela era a motorista. Saíram do assalto a banco foram pra um motel na Baixada, ela e a gangue, com termos que ela usava: “ah, dona [nome], eu trepei todas e cheirei todas” e no outro dia, ainda no motel

esperando esfriar pra sair o dinheiro, a polícia veio e cercou o motel e eles foram presos. Eu falei gente, não acredito você ficou três dias numa liberdade que não foi liberdade, você ficou presa num motel, só saiu pra fazer um assalto. Aí eu falei: gente, é tão bom a liberdade, o ir e vir”. “*A liberdade sua é uma, a nossa é o momento*”. Essa frase me marcou muito. (ASP; grifo meu).

Trabalho, artesanato, futebol, culto, maconha, baralho, televisão, poesia, rap, samba, preparação para receber as visitas – são diversas as atividades em que se entra com o intuito de “matar o tempo” ou fazer o tempo passar mais rápido. O tempo ocioso em uma prisão - para os que não estão ocupados em alguma atividade laborativa ou inscritos em algum projeto educativo -, como também fora dela para os que estão desempregados, não é um “tempo livre” (ou de descanso ou de lazer - de resto, a sociedade de controle assinala o desaparecimento do “tempo livre”). Ao contrário, é um tempo perdido. É um tempo tomado: um bem, uma riqueza que se gasta sem nenhuma possibilidade de retorno.<sup>7</sup>

## A PRISÃO DE TODO DIA

Vimos que a prisão não está fadada a desaparecer, ao menos por enquanto, com o advento da sociedade de controle. Mas o que, antes, nunca poderíamos imaginar é o que agora vemos acontecer com a proliferação da “prisão domiciliar” – por esse nome, na falta de um outro, denomino um estado em que a vida é posta em suspenso, sem que seja necessário ter cometido um crime (ao contrário, você é quem deve buscar as causas que sirvam de culpa para o seu estado), passado por um julgamento (seja o seu juiz) ou encontrado uma punição (diga o que você merece).<sup>8</sup> Humanidade para qual não existe mais tempo útil e livre, como disse, mas apenas tempos mortos.<sup>9</sup> Não que a prisão tenha servido de modelo – ao menos não no que diz respeito à *disciplina*. Esta desaparece do meio em sintonia com o que se passa nas ruas. As forças do *controle* fazem com que agora se

assemelhem a vida no cárcere e a vida nas ruas, uma vez que se encontra nesse estado de semiparalisia cujo nome é desemprego:

É... falta um emprego, né? Dinheiro para fazer as coisas... Eu nem costumo sair... não tenho dinheiro para passagem. Mas eu não posso reclamar. Tenho um quarto, TV, comida [mora nos fundos da casa da mãe] e ainda consigo, de vez em quando, algum dinheiro para comprar cigarro ou um baseado (egresso).

Do ponto de vista da política de circulação, na cadeia, o ponto de chegada - o que ela tem a oferecer como suas melhores condições - é, hoje, um estado de “prisão domiciliar”.

#### A MEMÓRIA DA PEDRA

“Prisioneiro experiente analisa com vagar cada cela por onde passa” - as palavras de William Lima da Silva (p. 67) adquirem um novo sentido uma vez cruzadas com a trajetória dos capturados em uma “prisão sem grades”. A circulação em um espaço aberto - fechado sobre si mesmo -, a rotina deambulatória dos trabalhadores limitados pelo tempo e pelos recursos de que dispõem, dos desempregados restritos à vizinhança de seu local de residência, possibilita que ambos, igualmente, examinem com calma cada rua dos caminhos por onde passam. Um vigilante não sonha: em vinte ou trinta anos que novo buraco se abriu no pavimento? Que rachadura desapareceu? O que mudou na paisagem? E na paisagem dos rostos endurecidos, encontrados pelo caminho? Conhece-se pela sombra. Na imóvel velocidade do detalhe. Carregam consigo, curvados sobre o peso das pernas cansadas, a memória da pedra.

## O GRANDE FRIO

Os viciados gostam sempre se falar do FRIO, como o chamam, levantando a gola de seus paletós pretos e aconchegando seus pescoços murchos...; puro papo de drogado. Um viciado não deseja sentir calor, ele quer sentir frio-mais frio: GELADO. Mas quer o Frio como sua droga: NÃO FORA, onde não lhe serve pra nada, mas DENTRO, pra que possa se sentar por aí com a coluna vertebral congelada como um macaco hidráulico... e seu metabolismo aproximando-se do ZERO absoluto (Bourroughs, 1992, p. 11).

A droga é um potente aliado à produção de uma paralisia existencial. Independe de sua categorização bioquímica (no caso acima, Bourroughs fala especificamente dos “junkies” – os viciados em derivados do ópio): mesmo as drogas consideradas como estimulantes - como é o caso da cocaína - podem servir a este propósito: acionam a boca e o que circula por ela – a verborragia sem fim, como é o costume de seus usuários, a fumaça dos cigarros, a bebida, sem que mais não se faça –; acionam a mão que agora empunha a arma, mas só depois de um período em que a paranóia se avoluma na imobilidade daquele que agora parte para a ação, sem a consciência dos seus atos:

Eu me viciiei aqui dentro. Nunca tinha usado (cocaína) na rua antes de ser preso. Hoje em dia estou em tratamento no N.A. (Narcóticos Anônimos). Cheguei a cheirar tanto de perder a consciência. Cheguei a perder a consciência e assassinar a minha mulher, coisa que eu jamais faria se estivesse normal. Eu estava alucinado, completamente (pausa, Viriato se comove). Não gostaria de falar sobre isso, não (Correa, 1996).

Como? – indagaria alguém que desconhecesse completamente o que se passa dentro de um sistema penitenciário, aqui, mas também em muitos outros contextos prisionais espalhados pelo globo. Começar a usar a droga dentro da cadeia? Não é justamente por isso que se vai para lá e para que, igualmente, se dê fim a este problema? O Manicômio Judiciário não serve a este propósito terapêutico, não é, também, a “casa dos usuários” – aqueles que cometeram crimes movidos pela dependência química?<sup>10</sup>



## DENTRO DA LEI EU TRABALHEI ERRADO

A maconha é apontada como a droga preferencialmente utilizada para “puxar uma cadeia”, ou mesmo, de um outro ponto de vista, para manter uma cadeia tranqüila. Explica-se: a maconha acalma.

(...) todos dizem que a cadeia sem maconha, por exemplo, não é uma cadeia tranqüila, que precisa de ter maconha pra relaxar, pro povo dormir, né, por exemplo, eu entrei muitas vezes em [nome de uma unidade] e o cheiro da maconha era assim fortíssimo, né? Então é a tal coisa, como as condições são muito agressivas, né, que eu acho que o homem não foi feito pra ficar preso, enjaulado, eu acho isso de uma burrice sem fim - mas é essa burrice que se tem hoje ainda, né? - eu acho que se faz vista grossa, e essa droga não entra pelas famílias, essa droga entra ou pelos funcionários ou entra jogada pelo muro, quando tem muro, tipo o muro da [nome de uma unidade, que é encostado no [nome de um morro], que cai umas barras de maconha prensada, entendeu. Eu mesmo(a) quando era [diz o seu cargo na época], teve um dia que caiu um maior porradão de maconha prensada, entendeu, do morro de [nome do morro], que o morro é do Comando Vermelho, vocês sabem, né? Então, eles só jogam pra [nome da unidade], pra [unidade vizinha] eles não jogam, que é Terceiro Comando, né, então a [unidade vizinha] não tem como entrar droga pelo muro, porque são os inimigos, são os alemães do morro (técnico).

Entretanto, muitos agentes não compartilham da visão de que a droga é um auxiliar no trabalho de custódia. Muito embora, em alguns casos, tenham que (ou optem por) fechar os olhos para o que se passa em seu entorno:

Eu já dei dois flagrantes lá dentro e não levei o preso para a delegacia. (...) Você via que o preso era pobre, não tinha visita. Ele não dava problema lá dentro, era um preso pobre, ele vendia aquilo para ganhar um dinheiro na unidade; eu peguei a maconha, falei: “não vi nada de maconha”; joguei no vaso e acabou. E outro foi também puxando um baseado, eu peguei e não fiz nada. Mas como sempre foi um preso que nunca me deu problema, era um preso... um mendigo dentro da cadeia, um mendigo dentro da cadeia, então, eu achei melhor não prejudicar mais a vida dele como já tava. Eu achei, por mim, dar uma oportunidade. Eu achei que dei uma oportunidade a ele. Errei? Errei. Dentro da lei eu trabalhei errado. Eu cheguei pro Inspetor, expliquei isso e passou despercebido, a Direção não sabe, nunca vai saber, eu joguei no vaso e acabou. Pra mim eu achei que foi uma boa ação, trabalhei fora da lei até, quebrei as regras, mas achei que aquele preso merecia isso naquele momento (ASP).

## O ESTOQUE DE VIDAS

A prisão guarda igualmente um estoque de vidas *matáveis e insacrificáveis*; um plantel dos seus *homo sacer*, de que se pode lançar mão quando a cadeia “vira”, quando acontece uma rebelião ou um motim. São os presos confinados nas celas de seguro (chamadas simplesmente de “Seguro”), especialmente entre eles, os estupradores. Quem vai parar lá, são aqueles que perderam a possibilidade de convívio com a massa, aqueles que cometeram uma “mancada” ou “vacilação” que deve ser paga com a vida. Devedores (e a droga é um operador de grande importância na composição dessas dívidas); “ratos de xadrez” (aqueles que roubam os pertences de outros detentos); estupradores; homens que, quando estavam nas ruas, mantiveram um “caso” ou se relacionaram sexualmente com mulheres de outros internos (o conhecido “Ricardão”) etc. – são prisioneiros dentro da prisão (no extinto Carandiru, em São Paulo, habitavam as celas conhecidas como “amarelo” em função da tonalidade da pele assumida com a falta de banho de sol). A garantia de suas vidas irá depender da manutenção da ordem carcerária, da ausência de motins. Seguindo a tradição de pouca ou nenhuma interferência do corpo funcional na administração dos conflitos entre os internos – presentes aqui, no caso do Rio de Janeiro, mas, igualmente em todos os sistemas penitenciários brasileiros – cabe àquele que está sendo ameaçado pedir sua transferência para uma cela de seguro.

Por outro lado, devemos considerar que os estupradores também utilizam uma estratégia para facilitar sua permanência e convívio na massa. Declaram, quando de sua chegada, estar respondendo por um artigo diferente do 213. O que é extremamente arriscado, pois os próprios agentes e mais propriamente os “faxinas” se encarregam de

desmascarar o “Jack” (estuprador). Este é um personagem realmente odiado dentro das prisões; um criminoso para o crime.

A existência desse estoque de prisioneiros guardados para o “estoque” (arma perfurante), todavia, nos remete ao critério biopolítico que está no fundamento das rebeliões e motins. São eventos que suspendem a ordenação do meio disciplinar – quando de sua emergência, a cadeia passa a ser “administrada” unicamente pelos presos. Mas não vemos surgir aí a disciplina da massa, tão importante para a gestão dos assuntos prisionais em sua normalidade. Vemos a eclosão de um “estado de exceção” - quando a emergência torna-se regra e as vozes de comando sucumbem na velocidade de aceleração das trajetórias e vontades individuais; quando desaparece a *massa* e mesmo a *matilha* - o indivíduo se vê a sós com o vácuo do “poder que sobre ele se exerce” -; quando vemos se precipitarem os “acertos” internos – quem tem que morrer, quem tem que matar -; quando vemos a cadeia implodir, na destruição de suas paredes e cortinas internas, no incêndio das coisas para, somente em um segundo momento, olhar para fora e negociar a abertura da unidade; momento em que “coletivo” se reterritorializa (não é necessário lembrar que se trata de uma outra composição, com seus porta-vozes e líderes). Rompimento de uma fronteira liminar em que a *disciplina* sucumbe à tanatopolítica. Daí todo o cuidado, buscado pelos gestores, hodiernamente, em treinar seus grupos de intervenção para que não reproduzam a linha de abolição que o meio rebelado abre, como se fosse um convite à matança.

Um estoque de vidas – vidas guardadas, vidas congeladas em seu movimento; vidas, igualmente, prontas a serem ceifadas. A política penitenciária, amplamente considerada, é uma biopolítica em sentido estrito.

## MATANÇAS, BANDOS E ROBÔS

Dentro de uma cadeia, em sua normalidade, é quase sempre um bando que mata e quase sempre é um indivíduo de fora do bando o escolhido para assumir a culpa, o conhecido “robô”.<sup>11</sup> Muito embora tal denominação também possa estar associada a uma variação deste personagem – aquele que pratica o assassinato individualmente, assumindo sua ação, ainda que a mando de um grupo:

Porque o que acontece na cadeia quando tem uma morte desse tipo, vários presos matando um, como sempre acontece, eles têm um, que é denominado robô... que nem está presente, e que assina por aquele crime. É aquele preso, que conforme lhe falei, é abandonado na cadeia, não tem mais nada para ele, para ele tanto faz como tanto fez, ou morrer ou ir para rua ou ficar na cadeia (...) A vida para ele perdeu o sentido, inclusive, depois disso são presos que se tornam até perigosos para o agente (...) Ele pode vir a matar um agente penitenciário, por quê? Eles não tem nada mais a perder na vida; a vida dele já está desgraçada (ASP).

Dizia um ASP do impacto de uma morte dentro da cadeia – a criação de uma expectativa de futuros assassinatos que implicam a perda do controle por parte dos funcionários sobre os acontecimentos que estão por vir. A morte sempre vem acompanhada:

Se preocupa porque morte na cadeia não é uma coisa boa... é o que a gente tava conversando no início, cair [perder um posto], sair, ser trocado, substituir, isso aí é uma questão da cadeia, isso é normal na cadeia. O problema da morte na cadeia é a tensão que se cria dentro dela, isso não é bom pra você. Porque quando o preso morre... é... é... fica aquela situação no preso, no caso; no guarda não, no preso: “Pôxa, vou ser o próximo, caramba, o cara morreu por causa...”. Porque eles sabem porque que morreu, eles sabem quem matou, a gente não. A gente, na maioria das vezes, é obrigado a aceitar o “robô” que se apresenta. Mas, eles não, eles sabem quem matou; eles sabem por que que morreu... e... e... isso não é uma coisa boa (ASP).

Por outro lado, as mortes são costumeiramente usadas pelos Comandos para tentar imprimir sua vontade em contraposição a uma decisão governamental, tal como aconteceu com a inauguração de Bangu 1 (e voltou a se repetir, recentemente, com a rebelião na Casa de Custódia de Benfica). O relato é de um agente que se deparou com a sua primeira matança no Sistema:

Eu era chefe de turma no Hélio Gomes, eu cheguei na cadeia de manhã cedo para assumir o plantão, e o colega que estava assumindo, vindo do Milton Dias Moreira, aí ligou pra mim: “[nome do entrevistado], encontrei [inaudível] aqui”. Eu digo: “Valeu. Eu vou dar uma rodada na cadeia”. Aí chamei o colega e fui rodar a cadeia. Nisso que eu fui rodar eu senti, né? Porque você... é... você se acostuma, até com a maneira do preso falar contigo, quando você passa: “Ô [nome do entrevistado], como tá a família?” Então, quando eu entrei na galeria, os presos tavam tudo mudo... Ninguém falava nada. Eu disse: “Ih, [nome do colega], aconteceu alguma coisa...”. Fui na galeria e voltei... entrei numa cela que tava desativada, né? Achei o quê? Cinco corpos empilhados, um em cima do outro... depois eles fizeram aquela matança... morreu pra mais de quarenta presos, em 87. Não sei você se lembra dessa, morreu na Ilha Grande, morreu aqui... morreu “ênes” presos, né? A mando do “Comando Vermelho”. Então, aquilo eu achei uma grande covardia, né? Teve muitos presos que morreram ali de graça. Eles marcaram a matança, eles queriam sensibilizar o governo para tirar os presos que foram pra Bangu 1, que foi todo mundo pro Bangu 1, que foi Escadinha, Paulo Maluco, foi o Gregório, Pavilhão, foi o Sérgio Ratazana, aquelas lideranças todas, eles, pra sensibilizar o governo, querendo que aqueles presos saíssem de lá começaram a matar outros. Cismavam, assim, fim-de-semana: “não, aquele ali é estuprador” e mandavam matar. Foi uma grande covardia do “Comando Vermelho” naquelas matanças. Pra sensibilizar o governo... matar as pessoas, daqueles cinco presos, por exemplo, que eu vi lá, um cara morreu tocando violão... ora, se o cara fosse metido a... era até um preso-faxina... foi muita covardia... (ASP).

Quando o estoque (de criminosos para o crime) não é suficiente, abre-se a possibilidade de que o juízo sobre quem tem que (ou pode) morrer, gradativamente, incorpore outros “indesejáveis” dentro da massa (aquele que foi “robô”, em uma outra ação, pode também aí ser incluído). Daí porque uma teia de relacionamentos suficientemente consistente é o que garante a vida ou o encontro com a morte dentro do Sistema (assim como no crime). Não participar do circuito de trocas da coletividade – das palavras e das coisas, das atividades -, isolar-se, gradativamente, dos outros internos - é

uma postura que futuramente pode implicar a transformação do status do indivíduo (fazendo-o adentrar nessa categoria do estoque a ser “liquidado” num acerto de contas qualquer<sup>12</sup>) ou o sintoma de uma ameaça já presente. Afinal, quem quer estar ao lado de alguém com seus dias contados? O “bola da vez” carrega consigo o perigo de contágio.

Entretanto, o grau e a modalidade de participação ou envolvimento nos assuntos trazidos por outros detentos devem ser avaliados com toda cautela – é o que dizem os antigos “cadeiros”, ao assinalar o perigo envolvido em ser “teleguiado”, em atuar, sem perceber no sentido de cumprir a vontade de um indivíduo ou de um grupo, em deixar que um outro preso “faça a sua cabeça”. Cadeia é armadilha; mais ainda quando se está diante de uma agitação que arrasta tudo consigo:

Sabe qual é a palavra que não se pode dizer nunca dentro de uma cadeia? Que nunca se pode dizer? “Demorô” (gíria que exprime adesão imediata, como hoje é utilizada a expressão “já é”). “Ah, vamos lá fazer isso...”. “Demorô”. Nessa você morreu, cara (egresso).

As armas do segredo e velocidade.

## DAR FUGA

Que milagre é esse? Não te imploramos, Terra,  
Fontes potáveis? E que nos manda o teu seio?  
Também há vida no abismo? Mora oculta  
Na lava nova raça? Volta o que fugiu? (Schiller).

A fuga é a maneira mais rápida de voltar a circular – é, se podemos dizer assim, o movimento original, o movimento que cria o movimento (tanto a possibilidade de voltar às ruas, quanto de oferecer uma outra composição do “movimento” [venda de drogas]).

Afinal, o que é o crime senão uma modalidade de linha de fuga trançada segundo os critérios da velocidade e do segredo (a violência nem sempre é necessária); começa-se a fugir (ou a colocar alguma coisa em fluxo) antes mesmo de praticar um crime ou, quando é o caso, durante o seu planejamento. Examinemos, a seguir, como ela é percebida e vivenciada pelos presos e funcionários.

#### *O direito de fugir - os ilegalismos em ato:*

“É um direito, a fuga é um direito, a gente já ...” - e não existe, não é direito. “É direito, tá lá na lei” - eu falei: vou procurar a lei onde tá escrito que a ... “A gente tem direito a tentar fugir”. Tá escrito isso aonde, gente? Eu nunca vi, mas eles [os presos] dizem que tá na lei (técnico).<sup>13</sup>

#### *Os ilegalismos em ato (parte II):*

Outro dia um preso chegou pra mim e disse: “Ô, fulana, eu queria ligar pro meu cunhado”. Aí eu falei: seu cunhado tá onde? “Ah, tá em Bangu III”. Vem cá, a gente vai ter que ligar pra lá, vai ter que pedir pro chefe de segurança tirar o teu cunhado da cela e tal, então você espera um pouco que eu faço essa ligação, aí vamos ver se ele pode chamar na hora, se a gente tem que marcar uma hora pra depois a gente voltar a ligar. “Não, ele tem celular doutora, que bobagem... ele tem celular, a gente liga agora”. Aí eu falei: olha eu vou te dizer uma coisa, eu não vou poder ligar pro celular dele, você sabe que não pode ter celular dentro da cadeia, preso, né? Como esse celular chegou na mão dele? Quanto ele pagou pra ter esse celular? Eu não vou poder ligar pra esse celular dele, não posso fazer isso de jeito nenhum. Você entende, é... é... tem o lícito e tem o ilícito, né? (técnico).

#### *Equipamento de fuga*

Segue-se a apresentação de alguns agenciamentos de fuga dentre os inúmeros que já foram realizados e antes daqueles que ainda estão por ser inventados.

- Equipamento fuga comprada:

Na maioria das vezes, a fuga tem sempre alguém envolvido, se não tiver envolvimento de funcionário dificilmente o preso vai fugir, aí a gente tentar sempre melhorar, tenta evitar, tá sempre um passo a frente... mas o preso ainda tá sempre melhorando, cada dia vai se aperfeiçoando... Por quê? Porque o equipamento dele é a fuga, tentar fugir e o da gente é tentar evitar (ASP).

É digno de nota que as fugas compradas são, geralmente, endereçadas a um indivíduo – ainda que o “fortalecimento”, composição do dinheiro e dos contatos para a fuga, normalmente envolva a participação de muitos “amigos” de dentro e de fora da cadeia; enquanto as fugas no “peito” ou na “marra” muitas vezes implicam um agenciamento coletivo que tem como objetivo a evasão de um grupo ou de uma *multidão* – vai quem pode ou quem quer no momento.

- Equipamento corrente de ouro:

Mãe Brava se referia ao episódio da fuga de Paulo Roberto, que estivera preso na Décima Delegacia por assalto a uma residência do bairro de Botafogo. Ele escapou graças à ajuda do falecido Paulista, que lhe ensinou a técnica de cortar grade de ferro com uma corrente de ouro, introduzida na cela em dias de visita da família (Barcellos, 2003, p. 414).

- Equipamento caixa de embalagem:

Paulista entusiasmou-se com as perspectivas do trabalho [presídio Evaristo de Moraes] e se dedicou ao artesanato e ao trabalho gráfico como nunca fizera em sua vida. Participava de todas as fases de criação de brinquedos e de revistas e aos poucos foi se especializando na produção de caixas de embalagem. (...) Era uma caixa de madeira reforçada [para o transporte dos brinquedos e das revistas], de um metro de altura por um metro e meio de comprimento, tamanho adequado às dimensões do caminhão (...). Em uma hora de espera a umidade do suor de Paulista já aparecia pelo lado de fora da embalagem. (...) Os carregadores empilharam a caixa por baixo das outras, numa posição que deixou Paulista de bruços, aumentando ainda mais o sofrimento. Para não gastar energia e não fazer ruído, permaneceu na mesma posição enquanto o caminhão passava pelos portões de ferro. Nenhum carcereiro desconfiou. (...) No fundo da caixa, no meio de pedaços de isopor, estavam uma máscara e um cilindro de oxigênio, que ventilaram os pulmões de Paulista durante as três horas de fuga do Presídio (Barcellos, p. 141-3).

- Equipamento tatu no buraco do boi:



Cavar túneis – sair por baixo do muro, seguindo ou não os canais de escoamento do esgoto (podendo até mesmo se iniciar dentro do boi) é uma das estratégias mais tradicionais de evasão dos presídios (que hoje esbarra na preocupação dos construtores de novas unidades penitenciárias em construir muros tão extensos abaixo, quanto acima da terra):

Alheios ao risco de desabamento, os homens rastejaram mais de cem metros pelo túnel inundado, com ratos afogados, boiando. Um dos primeiros a passar derrubou uma lâmpada da iluminação improvisada que, em contato com a água, eletrificou o trajeto. Na escuridão, espremidos entre as paredes do buraco, tomando choque no corpo molhado, sessenta e três homens escaparam para a liberdade (Varella, 2000, p. 97-8).

- Equipamento Ilha Grande (parte I)

Passei a manhã quebrando pedra com marreta grande. Gostava de fazer isso, para me preparar fisicamente. (...) Comprei mantimentos na casa da Turca (mulher de um guarda que vendia comida em casa. Conseguimos dois facões, improvisamos duas mochilas com sacos de estopa, isqueiro de pavio, lata de fluido, corda, iodo (Ronaldo tinha a mania de beber água com iodo). (...) Deram o alarme. (...) Passamos o dia ocultos na floresta, distante cinquenta metros das casas dos guardas. Incrível, estávamos tão perto, e de certo modo tranquilos, foragidos e sendo procurados por mais de cem homens armados, experientes na tarefa de perseguir presos evadidos. (...) Não podíamos falar. (...) Os presos delatores circulavam a fim de conseguir alguma pista. (...) Os carcereiros tinham cachorros e contavam até com um caipira rastejador chamado “Cachorro do Mato”. (...) Quando ele não caçava gente, caçava bicho. (...) Com facões cortamos bambus na beira da praia. (...) Fizemos uma jangada, prendendo os bambus com tiras de lençóis, cobertores, barbante e cipó. (...) As ondas começaram a jogar a jangada para fora do nosso rumo, (...) estávamos perto de uma correnteza que nos puxava para o lado do [vila do] Abraão, exatamente para onde não queríamos ir (...) o perigo se apresentava, apareceram alguns caçães para animar a festa e nos incentivar a remar mais rápido para sair do cerco dos carcereiros do mar, que têm cifres nas costas. Meu companheiro se apavorou! (...) Depois pulei da jangada, me segurei e soltei dois bambus e tiras de corda fina. (...) Esta seria uma encenação da minha tática de fuga, fazer os carcereiros crerem que eu tinha morrido afogado. Se encontrassem a jangada do outro lado [Angra dos Reis], logo ficariam sabendo que atravesssei. Por outro lado, encontrando a jangada no meio da baía, pensariam que eu havia morrido. (...) Continuei nadando. O dia clareou e eu ainda estava na água (...). Penetrei no mato, procurei um espaço qualquer para deitar e dormi sete horas (Torres, 1979, p. 32-53).

- Equipamento Ilha Grande (parte II)

Para mim, 1980 começou melhor. Fugi. Quase sem querer. Saí, em janeiro, para trabalhar fora dos muros e soube que um amigo de um companheiro aportaria numa praia para levá-lo embora. Em barco de fugitivo, assim como em camburão de Polícia, sempre cabe mais um. (...) Sorria: depois de planos mirabolantes e fracassados, estava eu ali, na rua, seminu, por uma simples questão de ocasião, de chance, ser ter feito força. Que fazer? A gente sempre se vira (Lima, 1991, p. 81).

### *A “facilitação” do agente*

Eu acho que o preso vai sempre tentar fugir, porque o homem não nasceu pra ficar preso. Então, ele vai sempre tentar fugir. [O papel do funcionário] Pra mim, é facilitar essa saída. É facilitar essa saída pela porta da frente. (...) Você colocando pessoas certas, nos lugares certos, a Unidade vai funcionar. Ela funcionando, o preso vai sair normalmente (...) não vai precisar ficar toda hora tentando fazer buraco, pular muro, a família também faz uma pressão, no sentido de: “A diretora tá fazendo, ela tá vendo. Você já fez seus exames?”. Então a pessoa diminui a ansiedade, né, porque a pessoa tá vendo que a vida dela tá andando pra frente. Porque o que leva a achar a fuga, muito, é essa indignação, né? “Tudo vai ficar do mesmo jeito, eu vou ficar aqui dez anos, eu não vou conseguir nada...”. Aí, a pessoa começa a pensar em outras formas de liberdade. Se ele vislumbrar a possibilidade de sair pela porta, logicamente que ele vai querer, essa opção é a melhor. Eles sabem que é a melhor (técnico).

### *A força dos amigos*

O fortalecimento para uma fuga depende de quem é o cara. O nome dele, as amizades dele. Depende do cara, da atitude do cara, porque ele na rua fez pelos que estavam no sofrimento [presos], então, quando ele roda [é preso] e chega dentro da cadeia, ele é considerado. Vai ser recebido pelos que estão ali. É aquilo: o que você planta lá fora, você colhe aqui dentro. É esse o pensamento. Não tem outro. Então ele tá preso, os irmãos que estão lá fora também vão fazer por ele. Se não pode com uma fuga, naquele momento, é aquele dinheiro certo pro cara e pra família dele. O cara que esquece dos irmãos que estão no sofrimento, mais cedo ou mais tarde, vai pagar o preço. Lá dentro ou aqui fora. Porque ele vai precisar e não tem que assine por ele, não tem quem peça por ele. Aí ... “já é” não. Já foi (egresso).

Sair da prisão é uma coisa. Sair da prisão e do crime é outra, e, neste caso, é enorme a dificuldade, mesmo para aqueles que poucos vínculos teriam com o crime antes de sua entrada. “Faculdade do crime” – alguns anos no “sofrimento” e, quem sai, já sai “formado”. É um juízo simples, todavia correto. Os programas de ressocialização não são inexistentes, mas são poucos e esbarram em inúmeras dificuldades. É necessário um apoio muito grande

por parte dos parentes e amigos, para que aquele que sai marcado com o signo da delinqüência possa tentar romper os seus vínculos com o crime ou, se tais vínculos não são tão estreitos, para que se veja em uma situação em que o crime não seja uma estratégia convidativa. Diz-se que a droga corre atrás do viciado (Varella, 2000, p. 136); igualmente do crime se pode dizer que corre atrás do egresso.

### *A publicidade que impede a fuga*

O juízo compartilhado pelos que são ou estão no crime de que toda publicidade é negativa, de que os jornais (conhecidos nas cadeias pela alcunha de “mentiroso”<sup>14</sup>) podem acabar com a vida de alguém – porque força a polícia à sua captura ou ao seu extermínio<sup>15</sup> – reduplica-se aqui no momento de negociar uma fuga. As lideranças que são muito visadas poucas possibilidades têm hoje de comprar uma fuga.

As lideranças são muito visadas. Então não é como era antigamente que os cabeças conseguiam sair. Fuga comprada, tá entendendo? Hoje, não. Hoje são muito conhecidos, tem que ficar lá em Bangu, Bangu I, Bangu III. Ali, só na marra. O que é difícil. Acabou esse negócio de arrumar um bonde para uma cadeia de fuga, cadeia fácil de fugir, se o cara é muito conhecido... É até o contrário. Não vê o caso do Beira-Mar? Foi transferido para São Paulo, para uma cadeia que, dizem, é um sofrimento só. Tudo ali é difícil... de entrar ou de sair... Mas para quem não é conhecido... (...) O que mais se vê hoje é motim, tentativa de fuga e motim. Principalmente nessas Casas de Custódia onde o preso é amontoado. O pessoal rebela, aí tenta ir na força... ou faz o jogo com PM pra facilitar a evasão. O Sistema é covarde (egresso).

## FUGA BARRADA

(...)/Na muralha em pé/mais um cidadão-josé/  
servindo o Estado, um PM bom/passa fome metido a Charles Bronson/  
Ele sabe o que eu desejo/sabe o que eu penso/  
O dia tá chuvoso, o clima tá tenso/  
Vários tentaram fugir, eu também quero/  
Mas de um a cem a minha chance é zero/(...)  
(*Racionais Mc's*; Brown e Jocenir; “Diário de um Detento”)

A linha de fuga traçada para levar alguém para fora de uma prisão, muitas vezes é estorvada. Se o agenciamento de fuga, em algum momento, envolveu o uso da violência contra o agente, normalmente a paga (o “direito de fazer dobrado”, como foi dito) vem na mesma moeda, a “moeda da violência”. Ao contrário, se o agenciamento de fuga não envolveu ameaça, tomada de reféns ou uso da força contra o agente, o “direito de fugir” pode (não digo que sempre aconteça isto) ser respeitado. Porque para muitos agentes, além de não existir tal “direito”, a fuga é vista como uma ofensa a cada um (especialmente à turma que está de plantão no dia) e a categoria como um todo. (Já disse anteriormente, o quanto o despovoamento – fuga e assassinatos – posiciona a instituição frente ao seu maior temor). O certo é que a administração atual trabalha no sentido de estancar a possibilidade de retaliação contra o preso, mesmo que este use de violência contra o agente. Trabalho árduo - certamente as coisas não vão mudar da noite para o dia (se é que este investimento vai ter continuidade).

### *Linha de abolição I X I*

No ano seguinte, Sérgio Túlio Ache, companheiro e testemunha, então com 20 e poucos anos de idade, foi cercado em uma tentativa frustrada de fuga. Percebendo que não sairia vivo, matou um guarda e se suicidou.

- Desta vez não vai ser um a zero. Vai ser um a um.

Foram suas últimas palavras, que muitos, na hora, não entenderam (Lima, 1991, p. 65).

### *Tentativa de fuga abortada – motim com tomada de reféns*

O fluxo humano posto em movimento de fuga – carregado com as expectativas dos presos em ganhar a liberdade - na maior parte das vezes, quando se vê barrado, retorna para dentro da unidade e se espraia, tomando a forma de um motim ou rebelião. Colchões queimados; portas e celas ou cubículos arrancadas; tomada de reféns (que pode representar,

por um lado, a tentativa de prosseguir com a fuga, agora sob uma nova chave ou, por outro lado, a garantia que a retaliação não se faça nas sombras).

#### *Invasão da unidade pela Polícia Militar - retomada da unidade com mortes*

(...) Galpão da Quinta da Boa Vista. Entenderam então que era chegada a hora de uma tentativa de fuga, que terminou tragicamente. Impedidos de sair pela guarda, tomaram como refém o diretor do presídio, coronel Darci Bittencourt da Costa, e durante oito horas e meia, sitiados na cela oito da galeria B, negociaram a liberdade, na forma de um salvo-conduto para o México, tal como havia sido feito, anos antes, com presos políticos trocados pela vida de diplomatas estrangeiros. Desta vez a decisão do governo foi outra. O Galpão foi invadido por forte contingente policial que atirou em todas as direções, matando dezenas de presos – a maioria dos quais sem participação alguma no episódio e o próprio coronel (Lima, 1991, p. 55).

#### *Tentativa de fuga com uso de explosivos*

A tentativa de resgate em Bangu 4 começou por volta das 21h de sábado. Segundo o Secretário de Administração Penitenciária, um grupo de 20 homens usou explosivos para abrir um buraco no muro. Já o coordenador de policiamento externo do Complexo de Bangu, majos Dayser Corpas, disse que as explosões ocorreram dentro do presídio. As explosões abriram um buraco na parede de concreto do muro, mas os presos não conseguiram fugir porque a estrutura é reforçada com ferro. Segundo Astério, as armas usadas pelos rebeldes foram passadas (...) pelo buraco aberto no muro. Houve trocas de tiros e os bandidos fizeram reféns três agentes penitenciários. Após quase 16 horas de rebelião, os presos de Bangu 4 se renderam. Além dos fuzis, das pistolas e das granadas, foram apreendidos nove facas, um machado, um carregador para fuzial AK-47 (EXTRA, 10/02/2003; matéria assinada por Fábio Gusmão).

## O ESPAÇO DO PRESO E O ESPAÇO DO GUARDA

Ceder um território e, posteriormente, tentar retroagir a uma antiga composição territorial evocando os códigos e as leis, no final das contas, é uma grande ingenuidade ou estupidez. Não é de forma imediata que o espaço pode ser reconquistado – a não ser que se pague o preço, o preço de muitas mortes. Como nos diz o relato a seguir, a instituição

prisional, em seu abandono e desvalimento, presencia o desaparecimento de um antigo arranjo disciplinar; este dará lugar a um novo equilíbrio de forças, difícil de ser modificado:

(...) o que mudou, o que mudou foi, por exemplo, o espaço de cada um. O guarda ocupava muito espaço dentro da área de recuperação e de inibição à prática do ilícito é... de inibição, por exemplo, ele atuava muito dentro do campo da disciplina, então, ele ocupava um espaço e dentro desse espaço havia os confrontos. O preso, por exemplo, hoje o guarda sem condição de ir trabalhar e o preso com todo apoio pra praticar, por exemplo, pra ter uma conduta ruim, até pra ele se impor dentro do efetivo carcerário... se impõe aquele que tem conduta pior, mais agressiva e que desrespeita mais. Antigamente se impunha aquele que respeitava mais o guarda, que alcançava os melhores lugares. O que que aconteceu? O preso ocupou um espaço que era... era [ênfase] do guarda; que era do guarda não, da Administração, que era do Governo, o guarda é uma figura do Governo, então, por fragilidade do poder público dentro do Sistema, o guarda que era o tentáculo dele lá foi se afastando; hoje, se ele ocupar o espaço que era ocupado antigamente ele vai ser espancado, vai ser assassinado porque ele ousou ocupar esse espaço (ASP).

#### A REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA DE BENFICA

O ano de 2004 ficou marcado pela rebelião na Casa de Custódia de Benfica. O que se viu ali, cujo resultado foi a fuga de alguns detentos e dezenas de mortos (entre eles um agente tomado de refém; fuzilado pelas costas durante as negociações), foi a tentativa do governo do Estado em retroagir a um antigo estado de coisas, em retomar o espaço agora ocupado pelos recortes faccionais. A proximidade de presos pertencentes a facções inimigas dentro de uma mesma cadeia gerou a matança. Uma linha de fuga barrada que refluiu para dentro da unidade e encontra um estoque de vítimas muito maior do que se poderia encontrar dentro de uma cela de seguro. As celas de seguro passam a ser todas aquelas que abrigam os indivíduos que pertencem à outra facção (abrigava, então, 600 presos do Comando Vermelho – dentre eles, os que tentaram fugir – e 150 do Terceiro Comando). Com os carcereiros dominados (na sucessão de erros denunciados posteriormente, veio à tona que a unidade contava para o serviço de custódia com PMs e

bombeiros aposentados) e armas distribuídas, um a um os “alemães” são retirados, julgados e brutalmente assassinados (o número de mortos – como já é de praxe das administrações estaduais – foi subestimado – ficou em 30. Enquanto no cemitério do Caju abriam-se 38 covas, os parentes aportavam no desespero por não saber, com as transferências que se seguiram, se os seus entes queridos estavam vivos ou mortos).

A unidade só pôde ser retomada com a intervenção de um pastor evangélico convidado pelo então Secretário de Segurança para pôr fim à rebelião (o que gerou uma reclamação, publicizada pelos jornais, do Secretário de Administração Penitenciária). As equipes responsáveis até então pela negociação com os detentos – representantes da Comissão dos Direitos Humanos da ALERJ, do Ministério Público, capitaneadas pelo BOPE (uma de suas unidades especializadas nesse tipo de negociação) – foram afastadas. O pastor veio acompanhado de duas irmãs de uma liderança do Comando Vermelho, presa em Bangu Um. Rapidamente as armas foram entregues, os demônios foram expulsos e a rebelião chegou ao seu fim. O quadro que se viu – como dezenas de corpos despedaçados – chocou até mesmo aqueles que já tinham presenciado outras matanças dentro do Sistema.

Um outro episódio que marcou a política penitenciária nesse ano foi a tentativa de quebrar o poderio das facções transferindo cadeias inteiras. Após a tentativa de fuga no Milton Dias Moreira, com o apóio externo de traficantes do morro do São Carlos, pertencente, então, ao Terceiro Comando, a cadeia foi esvaziada e novamente preenchida com presos do Comando Vermelho. A preocupação dos familiares destes presos dizia respeito à possibilidade (real) de se tornarem alvos fáceis das armas de longo alcance de seus inimigos que controlam o morro acima da penitenciária.

O governo do estado prosseguiu, durante o ano, transferindo galerias inteiras dentro dos presídios e penitenciárias, com o intuito de desaparelhar os internos. O que restou, o

que está escondido dentro das paredes, nos cafofos - armas, drogas e celulares -, fica de presente para os recém-chegados, se escapou à revista “pente-fino” feita antes da ocupação dos novos inquilinos. A força de um é a fraqueza do outro – máxima que exprime uma antiga prática de gestão dentro das cadeias a qual poderíamos uma outra tão antiga quanto essa: “o todo é maior do que a soma de suas partes (ou a subtração entre suas partes)”. De uma maneira ou de outra, como veremos, o prejuízo trazido para uma das facções ainda assim colabora para potencializar o tráfico de drogas como um todo.

### A UNIÃO FAZ A FORÇA

A história das cadeias também poderia ser contada sob o ponto de vista das resistências, das maneiras de se opor ao confinamento, de enfrentar as inúmeras dificuldades que se apresentam para aqueles que experimentam da vida prisional (ainda mais quando as condições prisionais são péssimas, como aqui). No Brasil, por todo o século XX, os atos de companheirismo entre os presos marcaram a memória do Sistema. (Basta que se recorde a velha tradição nas cadeias que uniu, em tempos diversos, prisioneiros políticos e presos comuns).

Essa união entre presidiários que segue pela linha da ajuda mútua, do apoio, da solidariedade, aponta para um afeto micropolítico que liga indivíduos a partir de sua proximidade física, do convívio forçado que acaba por possibilitar a troca de informações sobre a trajetória e os relacionamentos de cada um, e do reconhecimento de um poder acima ou que vem de fora e que se exerce sobre todos, mesmo que sua incidência se dê individualmente (a produção de sofrimentos diferenciados acaba por soldar ainda mais os laços entre os detentos).



Todavia, de um ponto de vista macropolítico, essa solidariedade concreta e desinteressada também serve como suporte à produção de clivagens entre grupos de detentos. A união também é a chave para uma divisão da massa.

Não é uma característica do DESIPE ou restrita aos diversos sistemas penitenciários brasileiros. Por toda parte, em qualquer cadeia do globo, as administrações das unidades prisionais têm que lidar com suas “ganges” ou, chamemos assim, de maneira mais ampla, os grupos que se formam pela união em torno de alguns princípios e finalidades (considerando que dos princípios aos fins há muita coisa pelo meio). Dando continuidade a linha molecular dos afetos solidários – é, igualmente, uma maneira de resistir à individualização da pena, uma resistência contra a disciplina que irá brotar, justamente, em seus espaços intersticiais. Mas, deslocando um pouco nossa perspectiva, tal fenômeno pode ser considerado uma estratégia para disputar os recursos escassos que se distribuem em tal meio (e aqui a solidariedade é esquecida; a união dos grupos passa por outras afecções), assim como um artifício para intervir nos jogos de poder que atravessam as cadeias (ao contrário da máxima disciplinar, o indivíduo nunca se vê “a sós com o poder que sobre ele se exerce” – é característica desse poder a inauguração de um campo de lutas [atravessado por inúmeras linhas de força; transversais e não apenas linhas verticais, como seria desejado] a ser ocupado, em suas diversas posições por presos e funcionários. Entende-se que William da Silva Lima diga que o Sistema divide [os presos] para melhor dominar<sup>16</sup>).

A complexidade do tema diz respeito às formas de composição de tais grupos e sua articulação com o que se passa nas ruas. Para o caso norte-americano – que nos serve, inicialmente, de comparação - o pertencimento étnico deve ser considerado com acuidade – conforme podemos perceber nos nomes de algumas gangs prisionais – *Aryan Brotherhood*; *Mexican Máfia*; *La Nuestra Família*; *Black Guerrilla Family*; *Dirty White*

*Boys; Texas Syndicate; Mexicanemi* etc. (Fleisher e Rison, 1999, p. 232). Encontramos ali, igualmente, a presença dentro das prisões de grandes gangues de rua – em Los Angeles, *Crips* e *Bloods*. Na área de Chicago, dois grandes grupos reúnem diversas gangues de ruas: *Folks* (que reúne: *Gangster Disciples, Satan Disciples, Latin Disciples, Black Disciples, Two Sisters*) e *People Nation* (*Blackstone Rangers, El Rukns, Latin Coutns, Michey Counts, Latins Kings e Vice Lords*). E neste caso, vale indicar a enorme complexidade decorrente desses alinhamentos – como exemplo, ao refletir dentro das cadeias a oposição que se encontra nas ruas pelo domínio de um território disputado por grupos que reclamam o mesmo pertencimento étnico. Diferenças entre as gangues de rua e as gangues que atuam dentro das prisões também podem ser percebidas em seus modos de estruturação hierárquica, estilos de liderança, coerção e reciprocidade.<sup>17</sup>

O Rio de Janeiro possui a particularidade de estar divididos entre Comandos. São grandes grupos que surgiram dentro das prisões – encobrindo uma época em que as cadeias eram habitadas por grupos de menor envergadura e que ficaram conhecidos como “falanges”, em um passado recente. Eram grupos constituídos em torno de algumas lideranças e de seus vínculos territoriais. (Deixemos para examinar o surgimento dos Comandos e o desaparecimento das falanges, logo a seguir - na quinta parte do trabalho).

## TERESA, TELEVISÃO E CATATAU

A melhor apresentação do que seja uma “teresa” vamos encontrar nas palavras de William da Silva Lima:

Alguma vez na história do sistema uma Teresa de carne-e-osso terá sido portadora de uma mensagem importante, dando início a essa infinita linhagem de ‘teresas’, sempre recriadas, que ajudam os presos nas horas difíceis? Não sei. Mas o nome ficou. ‘Teresa’ não é uma pessoa, nem propriamente uma coisa. É um modo de agir, um veículo abstrato que pode assumir as mais diversas formas; é uma intenção de comunicar-se, acoplada a um suporte material variável. Uma marimba, por exemplo, pode ser uma teresa: lançada de janela em janela, por fora do prédio, é capaz de percorrer diversas galerias, levando até o destino, objetos os mais diversos. Bem entendido; neste caso, joga-se apenas o peso (uma pedra, uma pilha) amarrado na linha. Inúmeras tentativas podem ser necessárias para que ele chegue até as mãos do companheiro que puxará então a preciosa carga – um pedaço de pão, um bilhete, um calção, qualquer coisa. Até, em certos casos, um cobertor. Está feita a teresa (1991, p. 73).

Como também é chamada de “teresa” a corda feita de lençóis para fugir por sobre o muro ou descer por uma janela. Que o suporte seja uma invenção e toda invenção um ato de força – a teresa continuamente é recriada. Assim o foi em um texto vencedor de um concurso de contos no extinto Carandiru (em 1999). Luis Alberto Mendes, narra a possibilidade de comunicação pelo aproveitamento dos dutos que ligam as latrinas de uma unidade penal:

(...) – Abaixa o calção!

- Levanta o saco!

- Agacha!

(...) Descemos ao porão. Alguns na frente, outros atrás de mim, ao setor das celas fortes.

(...) Entrei em pânico. A cela estava nua como eu. (...).

Já ouvira falar sobre o regulamento da Casa: os primeiros dez dias de quem entrava para o regime de castigo deviam ser cumpridos nu, sem absolutamente nada na cela, só o preso.

(...).

O frio fazer tremer os dentes e tremer as pernas quando parava. O guichê caiu violentamente, me atirei contra ele. Era outro preso, o faxina (...).

- Carlão, que mora ali em frente, pediu para você tirar a água da privada, pois quer conversar contigo (...).

(...) foi a maior batalha para tirar a água da privada; alguém já tentou? É muito difícil para quem não tem experiência. Mas assim que, cansado, comecei a vencer a luta com a água, o maior burburinho invadiu a cela. Olha, o mundo de volta!, refleti espantado.

- Quem é que tá ligando o telefone? – pergunta uma voz rude e desconfiada, saindo de dentro da privada.

Questionou outra voz:

- Quem é você?

Relutante, fui até a “boca do boi” (privada) e dei meu apelido. (...) Eram dois presos das celas fortes em frente à minha. Gente, que bom! Os encanamentos das privadas davam para uma única caixa de esgoto, que promovia a ressonância. (...).

Orientou-me para que, quando o Lauro me trouxesse o papel higiênico enrolasse-o pelo corpo, qual fosse uma múmia. Explicava que o segredo era fazer ginástica o tempo todo para me manter aquecido e cansar para conseguir dormir um pouco, para não enlouquecer. Andar pra lá e pra cá na cela, cantar, eram outras alternativas.

- Vou ficar acordado a noite toda contigo. Chama sempre que quiser conversar ou dizer qualquer coisa, estamos contigo. O Tico ficará de dia.

Logo apareceram outros companheiros dos andares de acima que estavam em regime comum. O “boi” permitia a comunicação com dez celas acima, e havia solidariedade, companheirismo. Era o nosso fedorento e nauseabundo veículo de comunicação. Só que era preciso ter estômago. Subia o maior cheirão de merda o tempo todo. Com o tempo, acostumava, diziam eles.

Todos queriam colaborar para minorar o meu sofrimento. Não conhecia quase ninguém ali, mas minha posição, de estar ali nu e sofrendo o frio intenso, me fazia amigo de todos. Carlão mandaria um sabonete e um pedaço de linha. Ferramentas super úteis na “pescaria” via encanamento de esgoto. (...).

Aprendi a amarrar a linha no sabonete e fazê-lo descer pelo esgoto. Lá das celas de cima, algum companheiro jogava uma linha mais forte, com duas pilhas pequenas na ponta. Então se iniciava a pescaria nos encanamentos. As linhas se enroscavam, eu a puxava e a linha forte seria o condutor para cigarros, fósforos e droga que vinham dos andares acima. A vida era dura, mas a gente resistia. (...).

No terceiro dia, fui informado, oficialmente, que havia sido condenado a seis meses de cela forte e seis meses de castigo em cela comum. (Mendes, 2002, p. 42-3).

A “televisão” – o nome é inteiramente apropriado – diz respeito a um espelho utilizado pelos presos para observar os movimentos nos corredores da galeria ou que lhes permitam enxergar, pelas janelas, outros espaços que o quadrado recortado pelas grades impede de olhar. Um por do sol ou a deambulação do guarda sobre o muro.

Já o “Catatau” tradicionalmente evoca o sistema de correio das cadeias e as ordens de comando que saem delas: “ ‘Passa o rodo [matar] nele’/foi um catatau que chegou do xadrez/(...)”<sup>18</sup>. É um bilhete ou uma carta que sai de dentro da cadeia; pode estar “assinada” [o nome geralmente não aparece] por um dono de morro, por uma “família” - a “rapaziada” ou os “crias” de uma comunidade que estão na cadeia, pelas lideranças de um Comando etc. Os casos são muitos. Não é sempre que traz em si alguma ordem definitiva; abriga a possibilidade de estar inscrita em um circuito de trocas de mensagens posto a serviço de um “desenrole” qualquer (uma tomada de decisão em que todas as partes interessadas são ouvidas, ou apenas algumas delas; novamente, os casos são muitos - um catatau não se

assemelha a uma “receita de bolo”). Antigamente, os advogados e familiares eram os maiores encarregados de levar e trazer tais cartas; hoje, gradativamente, com a comunicação telefônica se expandindo, as ordens de comando tendem a correr por esse novo suporte.

## O CONTROLE DAS MULHERES

Fofoca, fofoca, fofoca. O conhecimento do que se passa no seu território de atuação ou de moradia é fundamental para aqueles que estão presos. É uma maneira de recriar um território existencial, de suportar o isolamento, de participar de alguma maneira da vida que corre lá fora. E, considerando que os laços políticos – ainda mais no que diz respeito ao crime – não se fazem sem o conhecimento dos cambiantes laços afetivos, indagar sobre o que se passa com parentes, conhecidos e mulheres é uma maneira de saber como anda sua moral, sua saudade, sua importância; como anda e circula o seu nome pela comunidade. Os parentes, as mães, as mulheres, os filhos, os amigos – são eles que trazem de volta para a prisão a rede de pertencimentos daquele que agora sabe que não foi esquecido.

Por outro lado, não é um caso geral, mas algumas mães se encarregam de controlar as mulheres (já que é comum aos donos ou “frentes de morro”, gerentes e mesmo soldados terem muitas mulheres) dos filhos que estão presos, relatando aos mesmos os casos de infidelidade e até sendo as primeiras a cobrar providências. Afinal, “depõe contra” a moral de bandido os casos de traição conjugal, conforme podemos perceber no livro-reportagem de Caco Barcellos:

- Que papo é esse de beijinhos, abraços. Tu até parece viado, rapá. Vambora lá metê o prego na putona. Vambora, vambora!

Mãe brava foi a primeira a chamar pela dona da casa:

- Dá a cara, Maria Batalhão!

(...)

A jovem continuou em silêncio, séria, assustada com a quantidade de homens armados.

- A parada tu sabe qual é, Marina. Tão dizendo maldade aí. Tu confirma ou qual é que é?

Ela não respondeu.

- Traíra, vagabunda! – gritou Brava. (...)

- Confirmo!

(...)

Vários homens baixaram as armas e partiram junto com Brava, que não parava de manifestar a sua revolta:

- Corno alegre. Que bandido é esse, meu Deus? Meu marido deve tá chutando o caixão, de ódio!

A irmã Zuleika, quando percebeu que Marina tinha sido perdoada, desabafou, profética.

- Te prepara, Juliano. Este é o início do fim da tua vida de bandido. (Barcellos, 2003, p. 387-9).<sup>19</sup>

A traição é um fantasma tão grande para os que estão presos que alguns guardas usam deste fato para infernizar ainda mais a vida dos apenados. Como narra Varella:

Assunto grave: namorar mulher de detento desperta ódio coletivo na cadeia. Vi diversos assassinatos causados por esses triângulos amorosos (...).

A ojeriza à figura do Ricardão foi captada sem piedade por um PM que guardava a muralha paralela aos fundos do pavilhão Oito. Em seu plantão, às dez da noite pontualmente, ele saía da guarita, deslocava-se até um ponto escuro da muralha, próximo às janelas do pavilhão, e batia com o capacete três vezes: bum... bum... bum...

- Aí, ladrão, você na tranca e ela lá, fodendo com o Ricardão!

Seguia-se um longo silêncio, rompido invariavelmente pela mesma voz de tenor:

- Gambé, filho da puta!

Era a senha para um crescendo infernal de impropérios (...) (2000, p. 163).

Um dos paradoxos, entre tantos, que se abrigam por detrás dos muros das cadeias diz respeito à formação de laços amorosos entre detentos e mulheres que estes conheceram depois de presos. Novas namoradas, futuras esposas – por vezes é uma amiga ou irmã da mulher de um amigo; por vezes a moça procura a mãe ou familiares do detento e pede para fazer uma “carteira de visita” para ela também. Os casos são muitos e recorrentes.

Armadilha dentro de uma armadilha, uma cadeia também guarda entre seus segredos uma antiga verdade: a amante é mais fiel do que a esposa. (É como todo juízo verdadeiro, não vale para todos os casos).

## PASTORES E “SOCIAIS”; REBANHOS E INFANTES – A LINHA DE SUBJETIVAÇÃO

Para andar fora da lei, há que ser honesto  
(Bob Dylan; “Absolutely Sweet Marie”).

“Cosme e Damião” – pobre dos santos, em algum tempo viraram nome dos pares de policiais que patrulhavam as ruas da cidade. Já não existem mais, mas a atuação em dupla não deixou de existir nos momentos de “dura” policial – o conhecido “morde e assopra”, e para tanto, pouco importa o número dos agentes da lei envolvidos. Três ou quatro, contanto que um assopre e outros mordam – é um antigo estratagema que irá variar quantitativa e qualitativamente em razão da natureza do desviante – se um “cidadão honesto” (praticando um crime) ou um bandido (mesmo que naquele momento esteja praticando algo honesto; todavia, alguns “acertos” [pagamento de propina a policiais] não irão correr por essa linha que oscila entre a ameaça da punição formal e o “jeitinho” – a abordagem é mais direta, e mais enviesada é a punição). Mas, dessa dupla pinça, algo semelhante iremos encontrar dentro das cadeias. Algo que está entre a custódia direta e a custódia indireta; algo que assinala a diferença entre o pertencimento faccional e a peculiar linha de fuga que re-liga (*religare* - a religião em ato) o homem a Deus.

Deleuze e Guattari criam o conceito “regime de signos” para descrever alguma coisa que não é da ordem somente da circulação dos signos: “não é o regime que remete a signos, é o signo que remete a determinado regime. (...) Eles podem remeter a formações sociais, a

acontecimentos históricos, mas também a formações patológicas, a tipos psicológicos, a obras de arte etc.” (Deleuze e Parnet, 1998, p. 123; 125). Sigamos os autores nas distinções que propõem. Um primeiro regime de signos: o *regime significante, despótico ou paranóico*. Diz respeito a uma organização da *bios* (“vida politicamente qualificada” – tomemos de empréstimo de Agamben o conceito que nos permite distinguir dentro de uma formação social aquilo que nos interessa) a partir de um centro irradiante de poder (ocupado pelo Rosto do déspota ou pelo Deus). Organização circular, “organização radiante dos círculos” (p. 124), com uma burocracia medindo a passagem de um estrato a outro, com seus padres, juristas e adivinhos (hoje, expertos) que agem como interpretes dos códigos, com suas linhas de fuga barradas (que *devem ser* conjuradas) ou marcadas com um signo negativo – o bode emissário, o bode expiatório que carrega com ele tudo o que ameaça o funcionamento da máquina social fechada sobre si mesma.

Tal regime corresponde a um conceito diverso explorado num outro “platô” (“Aparelho de Captura”), chamado, ali, regime de *servidão maquina*<sup>20</sup>: “Há servidão quando os próprios homens são peças constituintes de uma máquina, que eles compõem entre si e com outras coisas (animais, ferramentas), sob o controle a direção de uma unidade superior” (1995-7, vol 5, p. 156). Remete-nos à megamáquina descrita por Lewis Mumford (1984, p. 5-18) e corresponde, do ponto de vista de uma “história universal” da forma-Estado, ao Estado imperial arcaico, *Urstaat* imemorial (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 159).

Um outro regime: o *regime passional, subjetivo ou autoritário*. Movido por uma relação com um Fora, desenha em sua efetuação uma “segmentaridade linear de sucessão” (vol 2, p. 124). Já não iremos nos cansar, como no caso anterior, em reenviar os signos a um centro sobrecodificante, em traçar as linhas de verticais ou de gravidade que ligam o



centro ou unidade superior a sua imagem invertida – o condenado (que “desenha a figura simétrica e invertida do rei”, como diria Foucault), correndo pelos olhares dos súditos. A linha passional, linha da celeridade, deita-se sobre a terra e corre para um ponto que se afasta no infinito – a realização está em correr pela própria linha de fuga, a captura se faz pela linha de fuga – que aqui ganha um valor positivo – do sujeito que se desvia de si, que se furta a olhar diretamente para o rosto do deus (o mesmo se põe de perfil), que evita o rosto do rei (não mais abaixando a cabeça, mas olhando junto – duplo desvio do olhar em que ambos olham para o nada – olhares vazios que se perdem em um buraco negro). Escuta o profeta, fala a voz do feiticeiro: regime da traição: “é me desviando de Deus que se desvia de mim, que realizarei a missão subjetiva de Deus, como a missão divina de minha subjetividade”(vol 2, p. 125). Linha segmentarizada em uma sucessão de processos – findo um, inicia-se outro, e já é um outro o horizonte para onde se caminha.

Chamado também de *sujeição social* (no platô “aparelho de captura”), tal regime implica uma nova relação com a máquina:

(...) há sujeição quando a unidade superior constitui o homem como um sujeito que se reporta a um objeto tornado exterior, seja esse objeto um animal, uma ferramenta ou mesmo uma máquina: o homem, então, não é mais componente da máquina, mas trabalhador, usuário..., ele é sujeitado à máquina, e não mais submetido *pela* máquina (vol 5, p. 156; grifos dos autores).

O exemplo da televisão:

(...) somos sujeitados à televisão na medida em que fazemos uso dela e que a consumimos, nessa situação muito particular de um sujeito do enunciado que se toma mais ou menos por sujeito da enunciação (“os senhores, caros telespectadores, que fazem a televisão...”); a máquina técnica é o meio entre dois sujeitos. Mas somos submetidos [servidão maquínica] pela televisão como máquina humana na medida em que os telespectadores são não mais consumidores ou usuários, nem mesmo sujeitos que supostamente a “fabricam”, mas peças componentes intrínsecas, “entradas” e “saídas”, feed-back ou recorrências, que pertencem à máquina e não mais à maneira de produzi-la ou de se servir dela. (...) Sujeição e servidão formam os dois pólos coexistentes, antes que duas faces (vol 5, p. 158-9).

Os Estados-nação modernos irão combinar a sujeição social com a reinvenção de uma servidão maquínica sobre nova chave – ainda existem centros de poder mas esses correm por linhas de fuga, inaugurando, assim, a possibilidade de um arranjo imanente do campo de poder (o que afinal assinala o *controle*, senão a possibilidade de que cada subjetividade se torne um pequeno núcleo de poder, que ora cintila num ponto, como um nó em uma imensa rede, ele mesmo o resultado do cruzamento de inúmeras linhas?).

De todo modo, se todos os grupos centrados, hierarquizados, arborescentes são atravessados pelo regime despótico, pela servidão maquínica que faz de todos peças de um imenso “sistema”<sup>21</sup>, por essa maneira de organizar a *bios* – logicamente o são as prisões. Mas ali, como em toda parte, também iremos encontrar a *sujeição*. Podemos dizer, indo um pouco mais além, que a tecnologia disciplinar necessita dessa linha de subjetivação para o seu implemento. É somente quando se estabelece uma relação com o Fora – neste caso a “sociedade” – que a *disciplina* passa a vigorar em toda sua potência.

No que diz respeito ao crime com seu horizonte continuamente deslocado, é sobre uma linha de subjetivação que ele se constitui, conforme a palavra de ordem que assinala um limite que nunca, praticamente nunca, transforma-se em um limiar: “arrebentar a boa” (como se dizia antigamente) – o último golpe que irá permitir a independência do crime.<sup>22</sup> (E já vemos que os Comandos e o tráfico de drogas, particularmente, implicam a [tentativa de] predominância do regime de sobrecodificação despótico sobre a linha passional do crime). Da mesma maneira, ganham um outro sentido as palavras na epígrafe desta seção. Elegia contra a trapaça, a trapaça interpretativa da qual o jurista ou o sacerdote se alimenta fazendo com que uma interpretação sempre remeta a uma outra interpretação – círculo infinito da interpretância (entende-se porque justamente sobre o serviço jurídico pesam as

maiores queixas). Elogio à traição – a honestidade dos que querem habitar em uma máquina de guerra.

O corpo funcional, por sua vez, oscila de um pólo a outro, sem que um regime ou o outro marque suas posições. Os agentes não são apenas “funcionários do rei”. Muito embora seja notável o seu esforço por limitar as suas funções à custódia direta. Reclamam quando têm que cumprir o papel de “babás de preso” (conversando com os presos, ouvindo seus reclames passionais); protestam diante do excesso de movimentação dos presos que as demandas dos “técnicos” geram. Afinal, como manter a (linha de) *gravidade*, diante de tantos deslocamentos laterais?

Os responsáveis pela custódia indireta, embora também cumpram com os seus papéis de sacerdotes interpretativos – que o digam os psicólogos –, trabalham no sentido de compor as linhas de subjetivação que irão ligar os presos aos seus familiares nas ruas, que irão abrir as cadeias para a entrada de visitantes externos, que irão projetar o futuro do apenado. E se há algum delírio aqui é um delírio de ação e não de idéia ou de imaginação (um funcionário excessivamente imaginativo ou sonhador encontrará críticas severas dentro do Sistema). É traçando essa linha passional que se afirma o que chamamos “ressocialização”. (Percebe-se que a denúncia da “fraca” resistência do trabalho de custódia indireta em relação ao crime advém do seu paralelismo – ambos compõem seu *bios*, prioritariamente, sobre as linhas de subjetivação. Assim como no que diz respeito ao “trabalho” propriamente dito. Quem é o “trabalhador livre” sob o regime capitalista, senão aquele que leva a sujeição à sua expressão mais radical? [Deleuze e Guattari, vol 5, p. 157]).

Por outro lado, uma das mudanças perceptíveis nos comportamentos individuais dentro das instituições de confinamento (e não me refiro unicamente às prisões) diz respeito

à infantilização dos internos. Tal processo nos remete à crescente dependência – para o nosso caso, do preso – quando da tomada das decisões (por vezes, no que se refere aos assuntos mais banais e comezinhos) e se expressa na crescente demanda por um tratamento individualizado:

Um dos pontos que eu sinto que é uma dificuldade, é, o fato da ansiedade do preso ser muito grande e ele achar que ele só tá bem atendido se for atendido individualmente. Se você ficar assim meia hora conversando com ele. Só que como são muitos presos você se consome e tem atividades que você pode juntar um grupo de presos numa sala, discutir as mesmas coisas que ele tá discutindo ali individualmente e ser muito mais rica a discussão. Mas ele se sente mais bem atendido na carência dele se for individualmente. (técnico).

De certo modo, o que tal “ansiedade” assinala é a armadilha em dupla pinça que impele um sujeito a tentar desvendar a vontade do déspota – e onde está aquele que pode interpretar seus desígnios? E onde cessa a interpretação e começa o verdadeiro conhecimento da sua vontade (da “lógica” que preside o Sistema)? – no mesmo momento em que seu rosto se desvia e é conduzido a buscar a redenção para a falta que o trouxe até ali dentro de si mesmo (o que a sociedade espera de nós?). Debate-se, então, entre um aparelho de Estado que sobrecodifica o meio (é o ponto de origem de sua norma e ordenação) e um poder que já se exerce em toda a sua imanência sem que nenhum centro de emanção possa ser identificado.

As religiões que podemos encontrar dentro do Sistema também oscilam de um ponto a outro. Mas certamente os evangélicos são os que correm de forma mais nítida sobre a linha de subjetivação. Prevalência do Antigo Testamento – evocam Davi ou Salomão para serem imediatamente cobertos pelas falas dos profetas (quando o sujeito de enunciação é o próprio sujeito de enunciado), pela sombra dos traços do rosto de Moisés, pela areia do deserto. Linha de fuga que corre ao infinito sobre um campo (que se pretende) aberto,

descerrado que é pelas vozes sobrepostas umas às outras - o momento da “palavra”, quando todos falam ao mesmo tempo, elevando seus clamores a Deus – a voz da *multidão* que suplica: “nesse momento irão cair os muros dessa prisão”.

E, novamente, o que reúne criminosos e evangélicos em sua oposição é a natureza passional por onde correm suas linhas e que faz com que o pertencimento a um grupo resulte no desligamento imediato do outro. O que por vezes é mal entendido pelos próprios técnicos que vêm aí – no crime e na crença – o recurso a um centro de sobrecodificação. Os Comandos bem servem para isso, afinal representam, de algum modo, a efetuação do regime despótico no que diz respeito às atividades criminosas:

Quando um cara diz assim pra mim: eu não quero mais saber, eu não quero mais saber de Comando Vermelho. Hoje um falou pra mim, um garoto de 23 anos, eu não quero mais saber de Comando Vermelho, eu agora quero saber de Jesus. Eu falei bom, você pode ficar fanático por um ou fanático por outro. Agora o que você vai fazer com isso na sua vida? (técnico).<sup>23</sup>

Por fim, vale ressaltar que estar ao lado dos crentes – aceitar a conversão (ritual de passagem que abre a possibilidade de pertencimento) – é uma estratégia utilizada por aqueles que temem a reação da massa diante dos seus crimes (estupradores, por exemplo) ou, igualmente, um mecanismo utilizado por aqueles que necessitam acertar suas dívidas (morais ou financeiras) geradas dentro do Sistema. Isto é de conhecimento amplo, a ponto que os pastores, diáconos e presbíteros exercem uma vigilância desmedida sobre o “fiel” e seu comportamento (a rotina diária de orações e serviços religiosos de algumas Igrejas – especialmente a Assembléia de Deus – faria inveja a qualquer monastério). Qual é o grau de sua fidelidade? Até que ponto o que está ali, pedindo o perdão de Deus, não está de fato acrescentando um novo artigo àquele que o trouxe até ali? “171. Safado. Saiu [da prisão] e a primeira coisa que fez foi chegar no bar e pedir uma cerveja. Ainda com a Bíblia na mão.

E vem falar que se converteu. Quase sentei uma garrafa na cabeça dele. Na outra semana já estava aí, vendendo as porcarias dele [drogas]”. (Depoimento de um dono de bar em uma área onde existe “movimento”).

### *Malha rodoviária ambulante*

Subjetividades - para o trabalho e para o crime - constituídas pelos seus atravessamentos. Medidas pela capacidade de se pôr em circulação, de habitar a velocidade, de seguir na *correria*, de modular para um estado de circulação habitável onde é impossível carregar muita coisa consigo. Subjetividades medidas pela aptidão em abrigar novas vias, de criar-se em inúmeras passagens, quantas forem necessárias aos fluxos que o irão cruzar, constituindo-se, assim, sem que nenhum núcleo, desde então, possa ser *identificado* – um sujeito que é o correlato da estrada:

(...) /na secretaria há uma enorme preocupação/com a epidemia que ameaça a população/pois o infeliz parece um mutante/quando ele anda, o que se vê/segundo a secretária faz dó/o pobre é uma malha rodoviária ambulante/(...) (*Mundo Livre S/A*; Fred 04; “Édipo, o homem que virou veículo”).

### O VALOR DAS COISAS E O VALOR DOS HOMENS

Que o Sistema é atravessado por transações econômicas de diversos tipos - indissociáveis dos aspectos políticos e morais que as carregam – é algo facilmente observável. Que a “economia delinqüente” (na feliz expressão de Edmundo Campos Coelho, 1987, p. 54) não pode ser restrita às transações que se passam entre os presos – abarcando agentes, funcionários e advogados, familiares, parceiros no crime que atuam do lado de fora das cadeias – também é fato notório. A grande complexidade do tema reside

justamente nas dificuldades em acompanhar os agenciamentos por onde correm e se misturam tais linhas de fluxo ou de atravessamento. Favores, “facilidades”, revistas (corporal, dos familiares e das celas), dinheiro, drogas, comida, cigarros, telefones, “cubículos” ou “comarcas”, porrada, informação, movimentação do preso ou do agente, acesso a um posto de trabalho (“faxina”) etc. - tudo é posto em circulação em uma cadeia, tudo é objeto de negociação, quase tudo implica perda ou ganho de “prestígio moral” pelos participantes do jogo (e numa cadeia, “não participar”, como disse antes, já é um modo de participação<sup>24</sup>).

A impropriedade em efetuar distinções entre esferas de circulação dos diversos bens e serviços advém dos cruzamentos de uma linha com outra – do que o dinheiro pode comprar; do que a “moral” permite dever; do que a droga pode trazer; do que uma informação pode custar – e é este, certamente, o maior problema enfrentado. Mas, já que não se trata aqui de tentar formular uma análise pormenorizada dos processos de reciprocidade ou circulação de mercadorias presentes em tal meio (empreendimento que, por si só, demandaria um outro investimento em pesquisa), vale ao menos ressaltar algumas peculiaridades do universo prisional. Ponto a ponto, eis uma agenda provisória para uma futura investigação nessa área:

- 1) Pode parecer uma obviedade, mas é necessário dizer que uma cadeia é um meio fechado. Isto nos conduz, por um lado, à consideração de que todo o espaço carcerário é caracteristicamente marcado pela ausência ou limitação da circulação de bens e serviços, por sua escassez (a gíria dentro das cadeias para denominar os pertences dos presos que os familiares trazem, especialmente alimentos, é extremamente sugestiva: “sucata”). O que faz com que aquilo que é proibido de entrar (ou mesmo que é permitido em pequenas quantidades) tenha seu preço e

valor majorados. Tudo, em resumo, é mais caro dentro de uma cadeia. Por outro lado, por ser um meio fechado, uma dívida pode desaparecer, mas não um devedor. No limite, o não pagamento de uma dívida (especialmente no que diz respeito ao jogo e às drogas) leva à morte do devedor. Paga-se com a “vida” – o maior bem, a maior riqueza que um indivíduo carrega consigo e que nunca deve entrar no circuito das transações (mas que vez por outra entra) – após ter perdido a sua “moral”. O devedor pode optar por “trocar” a dívida pela eliminação completa de seu “direito de circulação” – no caso em que solicita sua transferência para uma cela de seguro (tornando-se ele mesmo um estoque a ser liquidado, como disse antes);

- 2) Assim como é necessário dizer que o “Sistema” é um sistema aberto. O que implica considerar que cada unidade prisional tem suas peculiaridades – o jogo das transações econômicas que se processam numa delas pode guardar pouca semelhança com o de outra. Há diferenças significativas nas trocas que se processam dentro das Casas de Custódia, dentro dos presídios, penitenciárias ou institutos penais (em razão de sua maior abertura interna e externa);
- 3) Seria necessário comparar as relações econômicas dentro das cadeias antes e depois do surgimento dos Comandos. Isto porque o surgimento de tais organizações representou uma mutação significativa no circuito de trocas. Como exemplo, acabou a “circulação de mulheres” – a instituição da “mulher de cadeia” desaparece com os Comando Vermelho<sup>25</sup>; como também, no caso de São Paulo, com o PCC, de existência mais recente, vemos desaparecer o aluguel das celas e das “pedras” dentro das penitenciárias e o banimento do comércio de “crack”. Mas são especialmente as “caixinhas” dos Comandos e seus modos de composição que devem ser levadas em alta conta, quando do exame do assunto;



- 4) Moeda. Uma prisão é um meio de confinamento, portanto, um lugar em que a codificação do contrato (abertura para os fluxos do capital) não deve prevalecer ou mesmo coexistir com os códigos da instituição (norma). Foram criadas, então, “moedas de cadeia” – o cigarro é a mais tradicional delas. (Um maço de cigarros tem o seu preço significativamente elevado, como todo resto, ao entrar dentro de uma cadeia; para cada marca um preço). Sua pertinência explica-se em função dessa mercadoria-moeda ser de fácil transporte e estocagem, não perecível, divisível e, enquanto mercadoria, vorazmente consumida. Hoje, uma das principais transformações diz respeito à abertura da prisão para o próprio meio de circulação externo – o papel-moeda passa a ser utilizado com maior frequência nas transações correntes;
- 5) Alguns objetos simplesmente não devem circular. As “jóias” – cordões, pulseiras e relógios – tudo aquilo que é suporte de prestígio não deve ser objeto de troca ou mercadoria posta no circuito de venda e compra. (Ao contrário, um objeto como esse pode ser usado, como costumeiramente o é nas favelas, como um aval para que se faça uma dívida em nome do dono – como exemplo, um traficante empresta o seu relógio para que alguém compre remédios – sabe o farmacêutico que deve cobrar posteriormente do traficante e não do morador que fez a compra). Mesmo as roupas e tênis de marca. Podem ser dadas ou emprestadas para os amigos, contanto que exista um excedente que permita sua reposição ou que, passando o momento de sua utilidade (uma visita, por exemplo), sejam retornadas. Mas ambas as categorias são postas em circulação quando o prestígio pouco vale (uma das maneiras de identificar os usuários de crack nas cadeias de São Paulo era através da observação dos tênis - rotos e velhos caracterizava quem era usuário. Tênis novos

representavam, ao contrário, a não adesão ao uso do crack, como ressalta Varella [2000, p. 134]). (Os bens de prestígio e bens duráveis podem ser trocados por drogas; não é costumeiro que os bens de subsistência o sejam – comida ou produtos de higiene). Os objetos carregados de valor afetivo ou religioso – fotos e cartas de parentes; imagens e orações de santos – obviamente também não circulam. No que diz respeito às armas – basicamente se dividem em dois tipos: armas perfurantes (fabricadas dentro das cadeias – afinal, como comumente é dito “cadeia é feita de ferro”, sempre se pode retirar um pedaço de ferro – que se transforma em “estoque” - de algum lugar) e as armas trazidas de fora (armas de fogo; granadas). As primeiras podem ser dadas ou emprestadas; as segundas – bens extremamente valiosos – só saem da mão do dono para um dos seus “seguranças” ou para um dos seus amigos próximos (podem sobrar para um outro, no caso de transferência). É, sem dúvida, o preço mais alto pago para entrar alguma coisa dentro de uma cadeia (e novamente, tal preço irá depender de que cadeia se trata – do nível de segurança da unidade). Somente sendo ultrapassado pelo valor cobrado para alguém sair (e novamente isto irá depender de quem é a pessoa que irá no “bonde de fuga” e o perfil da unidade);

- 6) Os alimentos, cigarros, produtos de limpeza e higiene trazidos pelos visitantes podem ser distribuídos de acordo com a conveniência de quem os recebeu. (A visita pode ser considerada o momento de reabastecimento da “economia delinqüente”; ver Coelho, 1987, p. 54). Geralmente seguem as marcações territoriais – são, preferencialmente, distribuídos dentro da cela e galeria. Entretanto, esse suporte externo, de maneira ampla, permite distinguir os presos com poder aquisitivo alto do lado de fora dos “presos caídos”. Um consistente apoio externo pode garantir

- uma boa convivência (principalmente nos xadrezes policiais) a alguém com um fraco relacionamento no crime ou com pouca “disposição” para impor sua vontade;
- 7) Pode-se tomar para si a dívida de um outro ou usar a sua “moral” para “pedir” por um devedor – fazendo que se ganhe mais tempo para que sua dívida seja liquidada (e não o devedor); hoje, com os Comandos, os “acertos” dependem da decisão do “coletivo” – alguém pode pedir por um outro em um desses “tribunais” da cadeia;
  - 8) Prevalência do *controle*: o homem confinado é hoje o homem endividado!
  - 9) As ações altruístas são limitadas pelo seguinte juízo: “fez para um, tem que fazer para todos” (isso vale especialmente para o corpo funcional ou para todo preso que se torna responsável por fazer prevalecer a disciplina no meio – lideranças e faxinas);
  - 10) O estoque é indesejável (pode-se, no final das contas, carregar muito pouco consigo), mas o lucro é procurado. Todo excedente deve ser transformado, na medida do possível, em dinheiro;
  - 11) O jogo e a droga antes; o jogo, a droga e os telefones hoje – fornecem o fundamento para a criação de excedentes. Estão na base do desequilíbrio que fundamenta as trocas de mercadorias dentro do Sistema, na medida em que permitem compor blocos de dívidas – o pagamento de uma dívida confere um crédito que inaugura a próxima transação<sup>26</sup>;
  - 12) O dinheiro mandado de fora pelos parentes ou pelos amigos que ficaram à frente do “movimento” nos morros e favelas e a droga que também é trazida de fora possibilitam a aceleração de todos os outros fluxos de bens (embora não seja suficiente para reduzir a escassez característica que define as transações econômicas

dentro do Sistema). A droga é dita um “agrado para os amigos que estão presos” (seu excedente será comercializado);

13) Os telefones celulares – embora bastante úteis – são “bens de prestígio”, ainda mais do que nas ruas;

14) Se toda “troca” nos remete a um desequilíbrio que está na sua origem e permite sua operacionalização, nas cadeias isto não é diferente. (A diferença está na potência desse desequilíbrio). “Cobrar do preso” – essa expressão que aparece como um eufemismo para descrever a agressão corporal, todavia, aponta diretamente para um desequilíbrio que caracteriza a circulação dos fluxos dentro do Sistema – afinal, na troca que se processa fazendo uso da “moeda da violência”, o guarda tem direito, como foi dito, “a fazer dobrado”. O que implica em dizer que uma dívida que não foi paga no tempo devido pode ser cobrada em valor muito superior ao inicial. Isto porque, diante da impossibilidade em acionar um “equivalente geral” – dinheiro ou cigarros - com a conseqüente perda da moral pelo não cumprimento da palavra - os bens mais valiosos do devedor serão retirados para o pagamento da dívida. Uma televisão pode ser dada em troca de uma dívida de dez reais, como exemplo. Com o surgimento dos Comandos, essas cobranças superlativas foram severamente limitadas;

15) Uma liderança não pode, em momento algum, assumir a posição de devedor – isto implicaria prejuízo moral;

16) As visitas devem ser acionadas para pagar as dívidas de seus entes queridos pelos próprios. Não é permitido, pelas leis da massa, que um credor cobre diretamente de um parente ou visita do outro preso;

- 17) Embora possa acontecer em outros sistemas penitenciários brasileiros, nas cadeias do DESIPE, em razão da presença dos Comandos, é impossível “vender” a mulher (durante a visita) para saldar uma dívida (no caso das mulheres que se prostituem nas ruas; para o prejuízo dos rufiões) – seria um “desrespeito” para com as outras mulheres e visitantes;
- 18) Existe uma economia informal nas unidades do Sistema. Por vezes, em algumas unidades, são os próprios funcionários que se encarregam – tal qual antigos “vendedores da Avon” - de oferecer alguns produtos às presas e aos presos com quem tem maior intimidade. Calcinhas, xampus, perfumes, revistas etc. – são algumas das mercadorias disponibilizadas:

É questão de intimidade, de facilidade... Pra quê que eu vou ficar de porta em porta na vizinhança vendendo calcinha se eu tenho um monte de mulher presa que pode comprar de mim aqui na cadeia? Facilidade, preguiça, aí fica lá, quebra uns galhos, aí... isso é uma coisa que... essa intimidade é uma coisa que nos incomoda muito...(ASP).

- 19) Não é um fato comum, mas as bebidas entram, assim como as garotas de programa – os custos envolvidos nessas transações são elevados em razão da dificuldade em passar com essas “mercadorias” (assim como no que diz respeito à droga);
- 20) As cantinas têm, hoje, um papel fundamental dentro do Sistema. Representam o ponto formal de abertura para os fluxos do capital, cujo acesso permite compor as clivagens de classe dentro da massa - assinalam a diferença entre “presos com dinheiro” e “presos caídos”.<sup>27</sup>

Em resumo, estes são alguns dos pontos que podem servir, como disse, de orientação introdutória para um futuro exame do assunto.

## 5<sup>A</sup> PARTE – CADEADO NA BOCA

Nesta parte do texto, iremos examinar o impacto que a criação dos Comandos trouxe para o sistema penitenciário e, especificamente, para o trabalho de agentes e técnicos. Um exame que deve acompanhar as mudanças que se seguiram desde o aparecimento do primeiro deles no Rio de Janeiro – o Comando Vermelho. Do “comportamento” para a “organização”, seguimos, igualmente, a linha de transformação que fez do tráfico de drogas a principal especialidade do crime no Rio de Janeiro.

Iniciemos, então, com algumas reflexões sobre as maneiras pelas quais o tráfico de drogas se realiza nas ruas.

### REDES DA DROGA

Dentro das cadeias os que foram condenados pelo comércio da droga são, em número nitidamente superior, aqueles envolvidos no comércio varejista que se processa dentro das favelas e comunidades pobres da cidade. Todavia, essa superioridade numérica – oriunda da própria composição de nosso “sistema de ilegalismos” – não deve encobrir o fato de que este comércio não é o único e provavelmente não é o mais volumoso e rentável em comparação com os demais. Correndo o risco de apresentar o assunto de maneira excessivamente esquemática, proponho que o tráfico de drogas no Rio de Janeiro seja percebido como operando através de três grandes redes<sup>1</sup>: o tráfico que parte e chega nas favelas; aquele que se implementa no “asfalto” e que não passa pelas favelas; o que utiliza os portos e aeroportos da cidade como locais de passagem da droga que irá abastecer os mercados consumidores externos. Obviamente, entre essas redes existem os mais diversos pontos de contato, ainda

mais se considerarmos que cada uma delas é nitidamente segmentada: são diversos os segmentos que operam no atacado, assim como no comércio varejista da droga, para cada caso.

Assim, a título de exemplo, não está descartada a possibilidade de que um grupo, estabelecido em uma favela ou morro da cidade, encarregue-se de comprar a droga em um “centro produtor”, para, a seguir, cuidar do transporte e da venda. Embora, tal composição seja extremamente rara nos dias de hoje. Na quase totalidade dos casos, a rede da droga que alimenta as favelas é composta por diversas articulações. O que estou dizendo, simplesmente: um grupo opera numa linha que liga um centro produtor a um determinado nível de distribuição no atacado (e que ao fazê-lo concorre com outros). Sua atuação irá cessar numa primeira articulação – ali, onde se encerra um fluxo da droga, singular em sua rentabilidade, riscos e mecanismos de negociação (como “tornear” a lei para passar com a droga?), e começa um outro - daí em diante, outros operadores irão dar continuidade ao processo, aumentando gradativamente sua capilaridade até tocar no comércio varejista, que por sua vez também possui seus próprios mecanismos de distribuição, seus próprios riscos e seu próprio lucro (o que não elimina a possibilidade de que um só indivíduo ou grupo controle todos os segmentos do atacado).

Por outro lado, ainda no que diz respeito à distribuição da droga no atacado, devemos assinalar os pontos de contato entre seus diversos ramos - pode ser o mesmo “matuto” (atacadista da droga) que distribui parte de sua carga para algumas favelas e alimenta uma das redes que abastecem diretamente às ruas. Nas ruas, por sua vez, aqueles que trabalham por encomenda (telefônica) não se confundem com os que operam as “esticas” (pontos de venda no “asfalto” dos grupos que dominam o tráfico nos morros). A única proximidade entre eles pode estar no bolso de um “viciado” (como é chamado nas favelas, o consumidor do

“asfalto”) ou “usuário” – quando um “papel” finda e é complementado por um outro. (Embora algumas favelas hoje contem com serviços de “entrega à domicílio” – e novamente uma rede se abre – motoboys, taxistas, “aviões” se encarregam de revender a droga comprada ou tomada em consignação nos morros em grandes quantidades). (As “esticas” também concorrem com uma multidão de jovens que pegam “papéis” nos morros e os revendem nas ruas pelo triplo – ou mais - do seu valor – são os “aviões” de fora). Já a droga que se destina ao mercado externo (o Brasil sempre foi considerado um “país de trânsito” no que diz respeito à cocaína que abastece, principalmente, a Europa [por vezes, passando pelo continente africano] e os Estados Unidos e os insumos necessários a sua fabricação; há alguns anos mudou de status para os observadores internacionais – estima-se que o consumo brasileiro para a cocaína seja o terceiro maior do mundo) quando é barrada nos controles alfandegários pode, não digo que isto seja comum, refluir e abastecer o mercado interno. Sua alocação – nos asfalto ou na favela – irá depender das linhas de aliança dos corpos policiais que fizeram sua apreensão (não declarada). Em resumo, as possibilidades são infinitas e a inventividade nesse ramo é a chave do negócio.<sup>2</sup> Fazer a droga chegar a quem a procura, trazendo de volta o lucro majorado pela velocidade, qualidade, segurança ou segredo oferecidos é o que fundamenta a criação de novas estratégias para o “movimento”, considerado aqui de forma ampla.

Redes sobrepostas a outras redes, num emaranhado sem fim que comporta tanto as lutas concorrenciais pelo domínio de um determinado segmento de mercado (cujas extensão e abrangência variam para cada caso), quanto as mais diversas alianças e filiações.<sup>3</sup> Daí a dificuldade em combater o comércio da droga – isto que podemos chamar de seu aspecto rizomático - uma rede que pode ser rompida em qualquer parte e que volta a se refazer rapidamente. A dificuldade de um aparelho de Estado em lhe oferecer resistência advém do fato de que não existem centros de poder que possam servir como alvos nítidos para as ações



repressivas. O combate policial é sempre parcial, precário e, como veremos, inócuo. Já que o poder não está no centro - nos nós das redes – mas se distribui pelas linhas. O que acontece, às vezes, é que um operador ou um grupo de operadores se torna pesado demais – em sua ânsia pelo lucro, em sua vontade de dominar diversos segmentos do mercado – que rompe a rede que lhe dá sustentação. Os jornais no dia seguinte noticiam: “Desbaratada uma importante quadrilha de traficantes”. Cai o controle de um segmento como desaba um trecho de uma estrada rodoviária: imediatamente se forma, ao lado, ou por onde for possível passar, um outro caminho, uma outra conexão. Porque a demanda sempre vai existir e o lucro, apesar dos riscos, apesar das perdas com suborno e corrupção, sempre será extremamente alto enquanto a droga for ilegal.

## O CRIME ORGANIZADO

Fiquei admirado com aquele homem [Giovanni Falcone].  
Era o Estado como deveria ser, isto é, superior à Cosa Nostra.  
(Tommaso Buscetta, in Arlachi, 1997, p. 24).

O tráfico de drogas é ou não crime organizado? A primeira resposta que devemos dar a esta interrogação é uma outra pergunta: afinal, o que entendemos por organização? Falei acima de um modo de funcionamento, de uma forma de operar as ações que é intrínseca ao implemento desta atividade. Se entendermos por organização a própria dinâmica de efetuação do comércio da droga, iremos dizer que se trata, para o mercado da droga visto em sua totalidade, de uma organização cujo principal distintivo é o seu caráter rizomático. Mas não é isto que está em jogo quando se fala em “crime organizado”. A esta expressão comumente são atribuídos três significados. Vejamos quais são.

Em primeiro lugar, “crime organizado” nos remete a um paralelismo indevido com o aparelho de Estado. O tráfico de drogas imita o Estado e com ele concorre (Cf. Blok, 1974, p.

5-6; Hobsbawn, 1976, p. 92)<sup>4</sup>. Daí porque esta expressão - “poder paralelo” - aparece nos meios de comunicação com tanta ênfase e repetição. O reconhecimento do crime organizado somente se concretiza na medida em que seja possível traçar uma analogia entre algum tipo de atividade criminosa e os modos pelos quais o Estado atua: exercício soberano do poder (não reconhecer qualquer autoridade acima de si); comando político centralizado; quadro hierárquico definido; controle territorial e assim por diante. Nos dias de hoje - em que este controle territorial ultrapassa as fronteiras nas quais, até então, esteve restrito (os limites das comunidades pobres e favelas) e alcança as vias públicas, em que os enfrentamentos entre traficantes e policiais não são mais unicamente iniciativas destes últimos protagonistas, em que as ordens para o fechamento do comércio não se dirigem mais à vizinhança de uma “comunidade” pobre, mas a cidade como um todo - essa percepção tende a se alastrar mais ainda.

Em segundo lugar, “crime organizado” nos remete a uma atividade que, ao menos potencialmente, atravessa os aparelhos de Estado, suas fronteiras e seus controles. Qualquer atividade criminosa vista enquanto tal comporta esse atributo: o seu pertencimento, ainda que potencial, a redes ou organizações mundiais capitalistas que transpassam os Estados nacionais. E, mais do que isto, que necessita fazê-lo amiúde. Afinal, o que fazer com o dinheiro arrecadado? E as armas onde consegui-las? – vale ressaltar que os cruzamentos dos fluxos da droga com os fluxos de armamento potencializam em muito o lucro de ambos.<sup>5</sup>

Por fim, o tráfico enlaça o Estado através de alguns operadores - deputados, juízes, policiais, agentes penitenciários etc. Aqui devemos perceber que para existir este atravessamento do aparelho de Estado ou um modo paralelo de atuação que se inspira no aparelho de Estado, que com ele compete e entra em combate ao mesmo tempo, deve haver, antes, essa proximidade, esse acoplamento. O que estou dizendo: não existe um “poder

paralelo”, mas um “poder tangencial” que necessita estabelecer uma relação de vizinhança com o aparelho de Estado. É todo o tema da corrupção, que é central nos projetos atuais de reforma da polícia e que é capital para o entendimento dos modos de efetivação do “mercado ilegal” de drogas e armas.

Todavia, para além destes sentidos, existem os efeitos discursivos gerados pelo emprego da expressão. Falar “crime organizado” implica evocar das sombras o “inimigo público número um”, implica acionar imediatamente a “sensação de medo e insegurança” da população. O mesmo parece acontecer no caso dos norte-americanos e de alguns países do chamado “primeiro mundo” para com as ações terroristas. Aqui como lá, a “guerra às drogas” ou a “guerra ao terror” se apóia sobre a imagem de um inimigo invisível que pode atacar repentinamente de qualquer lugar, até mesmo porque, como já disse, o Estado não consegue enxergar muito bem seus centros de comando. Todavia, o grande problema é que o efeito de todo esse falatório acerca do “crime organizado” vai muito além da “sensação de medo e insegurança” e dos apelos para o incremento das políticas repressivas que normalmente concluem os juízos acerca do tema. Para além da demanda por “mais Estado” (ou, mais propriamente, pela maior centralização organizacional de suas agências), cria-se um aval para que o Estado também opere nas sombras. Explícito e formalizado juridicamente como no “Patriot Act” ou na “Terrorism Law”, ou implícito, como aqui. E tudo isso é muito perigoso, uma vez que o antídoto pode superar em muito a virulência do veneno que se deseja extirpar. Afinal, vamos garantir a segurança da população em prejuízo do Estado de Direito? Já não vimos alguma coisa parecida antes, nos tempos da ditadura militar, quando se falava em “segurança nacional”?

## AS ESTRATÉGIAS DE COMBATE AO TRÁFICO

O que transforma o comércio varejista da droga nas comunidades pobres em principal alvo da ação policial – resultando na crescente “criminalização da miséria” (para usarmos a expressão de Loïc Wacquant) – enquanto outras modalidades do comércio da droga não conduzem, na maior parte das vezes, seus empreendedores para dentro das cadeias – é o que devemos indagar. Estamos diante de uma fronteira desenhada pela linha onde se articulam as redes ilegais da droga e as redes de controle, constituídas no campo judicial e policial. Espinha dorsal de nosso “sistema de ilegalismos”, no que diz respeito à droga – por um lado, é a lei que se dilata para fornecer aos juízes o substrato legal que permite o combate às atividades criminosas<sup>6</sup>; por outro lado, é a própria organização do campo policial (com suas “áreas integradas de segurança pública” [AIPs para o caso do Rio de Janeiro], com seus 39 batalhões da Polícia Militar, com suas delegacias legais e especializadas), o estabelecimento de alvos generalizados para a ação policial (favelas, morros, ruas e localidades – o componente territorial é de fundamental importância para o mapeamento das atividades criminosas e para o direcionamento das intervenções), os tipos suspeitos (“pretos e pobres”), os estilos de policiamento e modos de abordagem em cada área da cidade (zona sul, centro, zona norte e zona oeste) que interagem diretamente com a lógica ou a dinâmica das redes ilegais. Com que amplitude as redes de droga são moldadas pelas redes de controle – é uma indagação recorrente entre os especialistas.<sup>7</sup>

Duas hipóteses, que um exame superficial apontaria como contraditórias, resumem os efeitos das políticas repressivas orientadas para o tráfico de drogas: maior repressão policial resultaria em eliminar do mercado os mais inexperientes, abrindo caminho para os “profissionais” do crime – é a primeira delas. A segunda hipótese: o aumento da repressão (na

forma de detenções maciças e, para o nosso caso, das mortes resultantes pela “resistência” oferecida – são contabilizadas pela secretaria de segurança sob a rubrica “autos de resistência”) amplia a participação de indivíduos cada vez mais jovens e despreparados – são estes indivíduos que irão assumir, majoritariamente, o tráfico varejista. Digo que são *aparentemente* contraditórias porque se aplicam de modo diverso aos diferentes segmentos que compõem a rede da droga. Para o atacado, devemos perguntar se não vale a primeira hipótese; para o varejo, no caso das favelas do Rio de Janeiro, claramente o que se confirma é a segunda, resultando no acréscimo da violência que hoje experimentamos (muito embora – o que torna o assunto mais complexo – a posição de atacadistas e varejistas seja móvel e cambiante no tempo [como ressaltou Adler (1993) para o contexto californiano do tráfico entre os estratos mais abastados da população – “*upper-level*”] – um atacadista pode se tornar um comprador de outros atacadistas; um varejista pode ser tornar um atacadista. A velocidade e a amplitude dessas mudanças irão variar em função do próprio contexto considerado).

Quanto aos alvos da repressão, estes se distribuem entre os quatro elementos constituintes da rede da droga – produtores, atacadistas, varejistas e consumidores. Para o caso brasileiro, o combate à produção e à distribuição no atacado fica a cargo dos agentes federais (que podem contar ou não com o apoio do exército no controle das fronteiras e erradicação das plantações). As polícias estaduais também se encarregam do combate aos atacadistas (possuindo, para tal finalidade, delegacias e agentes especializados). Entretanto, a parceria com o governo federal desnuda o caráter fragmentado das políticas de segurança pública no país (a cooperação entre os órgãos nem sempre é buscada e a troca de informações por vezes esbarra na disputa que se estabelece entre “federais” e polícias estaduais)<sup>8</sup>. No plano estadual, as políticas repressivas são claramente orientadas para a perturbação da interface entre consumidor e vendedor (nas fronteiras das favelas) – consistindo de operações de

“sufoco” às áreas de venda (o que leva, como vimos, à proliferação das esticas e da venda pulverizada nas ruas) – e de “caçada” aos traficantes que operam no varejo, nos morros e favelas.

## DOIS MODELOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TRÁFICO VAREJISTA – SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO

Alguns juízos estabelecidos acerca do tráfico são inverídicos. Falácias que são recorrentemente acionadas para fundamentar o acréscimo das ações repressivas. São elas: 1) para um grande volume de droga apreendida corresponderia uma “grande organização” responsável pelo seu comércio; 2) as “grandes organizações” controlam indistintamente os patamares do atacado e do consumo; 3) o grau de organização dos mercados da droga depende do nível em que operam (para o atacado, “grandes organizações”; para o varejo, um arranjo pulverizado entre inúmeros empreendedores) (Cunha, 2002, p. 120-3; p. 146).

A crítica a esses juízos nos posiciona diante da diversidade de composição dos mercados varejistas da droga. Para o contexto norte-americano da distribuição de *crack*, Jonhson, Hamid e Sanabria (*in* Cunha, 2002, p. 146-7) criaram uma tipologia que serve como referência no exame desse assunto – existiria uma composição *free-lance* (um mercado caracterizado por alianças episódicas; por papéis intermutáveis entre pequenos atacadistas e vendedores; descentrado – com pouca ou nenhuma interdependência hierárquica e fraca divisão funcional do trabalho) e uma composição empresarial (*business model*) com suas equipes fixas; forte hierarquia que se deixa perceber nos seus dispositivos de comando e supervisão; regras de conduta; distribuição das tarefas; turnos; áreas de atuação; nenhuma discricionariedade na fixação do preço da droga ao público pelos que se encarregam da venda.<sup>9</sup>

Para o contexto europeu, Rugiero e South (1995) assinalam algo semelhante ao propor a diferença entre “crime em associação” e “crime em organização”. Dizem ainda os especialistas no tema que, atualmente, embora esses modelos coexistam, o que se percebe tanto nos países europeus quanto nos Estados Unidos é a gradativa expansão do modelo empresarial, de forma nitidamente marcada na passagem dos anos 80 para os anos 90. Embora o caráter segmentar que caracteriza esses mercados não dê sinais de que um dia irá desaparecer – os grupos ao assumir formas mais estruturadas, quando da organização de suas atividades, nem por isso adquirem a potência que lhes seria suficiente para monopolizar o mercado local.<sup>10</sup> (Devemos indagar, sem dúvida, por que os “mercados ilegais” – não somente o tráfico de drogas – e mesmo “informais” necessitam desse arranjo segmentar para implementar suas atividades).

O Rio de Janeiro, para o caso brasileiro, com os Comandos, parece assumir a ponta-de-lança do modelo empresarial. Se traçarmos uma comparação com São Paulo, lá, certamente, a distribuição no varejo segue o modelo *free-lance* (o que pode, neste momento, estar sendo modificado com a atuação do PCC). De todo modo, a tipologia traçada por esses autores é insuficiente, como veremos, para dar conta da complexidade da organização do tráfico de drogas no Rio de Janeiro.

## DO SURGIMENTO DO COMANDO VERMELHO

Engana-se quem pensa que o tráfico de drogas nas favelas cariocas não tem uma longa história:

O mercado de drogas (inicialmente a maconha) existe desde o início do século nas áreas de pobreza urbana do Rio. Era, no entanto, muito limitado e dirigido principalmente a consumidores locais. As “bocas de fumo” sobreviveram nessa escala até que o consumo se espalhou pela juventude de classe média no final dos anos sessenta. A acumulação

proporcionada pelo aumento da venda da maconha, nessa época, o início da onda de assaltos a bancos e residências a partir do final dos anos sessenta e durante toda a década de 70, a oferta (e a nova demanda) de cocaína a partir de meados dos anos 70 e a organização de presidiários, que se estrutura na Ilha Grande (“Falange Vermelha”, depois “Comando Vermelho”) e na Penitenciária da Frei Caneca [?] (“Falange Jacaré”), marcam a transição da “boca de fumo” baseada no comércio da maconha para o “movimento”, baseado no comércio da cocaína (Misse, 1999, p. 314).

Ou mesmo o consumo de drogas:

À luz do primeiro lampião pus-me a olhar os três frasquinhos fatais (...) O rótulo de cada vidro minúsculo dizia o seguinte: “1g Chlorhydrato de Cocaína Merk” (...).  
Cocaína alemã!... Da melhor. Como a inglesa, a de John-Hime, a preferida pelos viciados! (...) O bairro da cocaína!  
Botafogo, Copacabana, Avenida Atlântica, Santa Teresa, Leblon, também tomam cocaína. Até Madureira já está contaminada...  
Mas a zona de irradiação do vício, a zona do comércio miserável do terrível tóxico, é a Lapa e a Glória.  
Entre dez meretrizes, nove são cocainômanas.  
(...) O templo mais concorrido dos viciados do “fubá mimoso” é uma pensão, na praia da Glória, da parisiense Gaby. (...)  
– Quer botar “pó de arroz”? Entre no meu quarto, não faça cerimônia!... (Costallat, 1990 [1924], p. 23-5).

Entretanto, se o comércio de drogas na cidade precede em muito a criação dos Comandos (era uma atividade entre outras para os “donos de morro” – estes podiam ser pequenos bicheiros ou assaltantes que controlavam diretamente ou não o tráfico; de maneira geral, “levavam uma parte” das transações ilícitas - contrabando, furto, assalto, tráfico, jogo etc. - praticadas pelos que se punham ao abrigo de seu domínio), o Comando Vermelho também não tem sua origem associada ao tráfico de drogas. “A única organização criminosa formada exclusivamente por favelados no Brasil” (Barcellos, 2003, p. 178-9) é, em suas origens, um “comportamento” formado exclusivamente *entre* presos nas cadeias cariocas.

É costume associar o surgimento do Comando Vermelho à convivência dos presos comuns com os presos políticos durante os anos da ditadura. O governo militar tentou despolitizar as ações armadas da esquerda tratando-as como simples banditismo comum, o que permitia uma boa argumentação para enfrentar as pressões internacionais em prol de



anistia e contra as denúncias de tortura. O encontro das organizações revolucionárias com o criminoso comum é patrocinado pelo artigo 27 do Decreto-Lei 898 de 1969: os crimes de assalto, roubo e depredação nas instituições financeiras e de crédito deixavam de ser julgados pelo código civil de processo penal e passavam para o âmbito dos tribunais militares. Os “LSN”, como ficaram conhecidos, uma vez postos sob o mesmo regime, são encarcerados no “lado B” da 2ª Galeria do presídio da Ilha Grande (Esta era uma “prisão de segurança máxima” na época; o período de tempo considerado vai de 1969 a 1976). Uma vez no “fundão” [dando continuidade a uma velha tradição das cadeias brasileiras de guardar no seu interior “mais interior” os presos considerados perigosos e problemáticos – lembremos do Pavilhão Oito e Nove do extinto Carandiru], inicia-se um período de trocas “ideológicas” (considerando, conjuntamente, os modelos de organização e operacionalização das ações armadas) entre tais grupos.

Michel Misse (1999), entretanto, irá se opor a esta tese segundo a qual o contato entre presos políticos e presos comuns está na origem dos Comandos. Diz o pesquisador:

Desde o final dos anos 80 firmou-se o mito segundo o qual teriam sido os presos políticos os responsáveis pela organização dos criminosos comuns, ainda que sua intenção fosse política e o seu resultado – não intencional – tenha sido o surgimento do crime organizado do tráfico e da violência na cidade. Parto da hipótese de que essa explicação não é necessária nem suficiente (1999. p. 350).

Sua contra-argumentação (a “tese” do aprendizado dos presos comuns com os presos políticos de “táticas de guerrilha” e daquelas utilizadas no roubo a bancos, de “complexos mecanismos de articulação” aparece em Amorim; muito embora o autor oscile entre este aprendizado formal e a transmissão difusa de “um novo significado da solidariedade” [1995, p. 77]) se sustenta na indicação da politização prévia de algumas lideranças da “falange vermelha” (exemplar nesse sentido é o relato de Francisco Viriato Correa, o “Japonês” – considerado um dos fundadores do Comando Vermelho [1996]<sup>11</sup>) e nos depoimentos colhidos

entre presos políticos e presos comuns que indicam a quase inexistência de contatos e trocas significativas entre esses grupos de presos.<sup>12</sup>

Por outro lado, os combates que se seguiram, e dividiram a massa prisional na Ilha Grande entre o pessoal do “Fundão” e os membros das falanges que dominam diversas especialidades do crime naquele estabelecimento, desnudam os principais objetivos traçados pela “falange LSN”.<sup>13</sup>

Alguns pontos presentes nos depoimentos reproduzidos nas duas últimas notas, merecem destaque. São eles:

- a fala do capitão Salmon assinalando que entre presos políticos e comuns “perspassaram-se as experiências”. Parece-me que a discussão pode ser refeita em uma nova chave se considerarmos que se trata de um agenciamento entre tais grupos de prisioneiros – empréstimos, trocas, influências, aprendizado? – quais os nomes para batizar um *encontro* onde alguma coisa se produz entre os dois grupos e os posiciona em uma linha de *transformação a-paralela*<sup>14</sup>? E este “encontro” não começa na década de 1970, como William da Silva Lima assinala ao rememorar o passado de trocas entre presos políticos e presos comuns nas cadeias brasileiras;

- “uma verdadeira revolução cultural dentro da cadeia”; “mudança nos valores da massa”. Tanto William da Silva Lima, como o diretor da penitenciária da Ilha Grande assinalam com propriedade a mudança de valores que está na base do surgimento do Comando Vermelho. Esse componente micropolítico (a solidariedade entre os detentos; a assunção de que o inimigo está *fora* das prisões, que entre os preso deve haver união) é, por um lado, o que permitiu a difusão rizomática da “organização” por todo o sistema penitenciário (auxiliada pela iniciativa da administração em espalhar suas lideranças por várias cadeias – e diante das resistências, na forma de rebeliões, inaugurando um movimento

pendular de idas e vindas da Ilha Grande<sup>15</sup>) e, por outro lado, o momento da criação de um “espírito de corpo” – o corporativismo, como se dizia da cantina na Ilha Grande, “do preso para o preso e com o preso”. (Do ponto de vista êmico, devemos indagar se não é sempre um “comportamento” ou um “espírito de corpo” que se põe no lugar da “organização” – o que assinalava Tomaso Buscetta ao dizer que não existia “máfia”; mesmo a “Cosa Nostra” nada mais era do que aquilo que resultava das ações e dos códigos valorativos dos “uomini d’onore” – a micropolítica sobrepõe-se à macropolítica).

- um “comportamento” que se exprimia pela vontade e força de um “coletivo”. Para os prisioneiros políticos, o “coletivo” era um grupo composto por vários membros das organizações de militantes que tinha a incumbência de representar a todos diante administração. Em um dos depoimentos assinalados, contamos com a opinião de um preso político sobre o autoritarismo presente no grupo dos presos comuns da LSN – “o Rogério Lemgruber era chamado de Marechal”. Veremos adiante que tal avaliação deve ser tomada com reservas. De todo modo, diz William da Silva Lima, que existia um núcleo responsável por organizar as ações do “coletivo” (logo no começo, constituído por 90 presos. Essa noção – desterritorializada do uso feito pelos prisioneiros políticos – possui, então, a propriedade de nomear um “grupo dirigente” e, ao mesmo tempo, de englobar a massa como um todo. Nada mais adequado para um grupo que se quer “representante”).

- o “comportamento” incidia na luta pela garantia de direitos específicos dos presos, tais como o fim das torturas e espancamentos; o direito à visita íntima; melhor tratamento para as visitas; a melhoria das condições de vida dentro das unidades etc. (muitas dessas reivindicações foram de fato alcançadas graças a esta mobilização da massa prisional);

- o Comando Vermelho nasce, igualmente, pela imposição de um sobrecódigo a toda a massa de presos - a repressão do crime entre os próprios criminosos - fim dos estupros

(chamados de “esculacho”); dos roubos; da violência de presos praticada contra outros presos. Transformação da linha de fuga (de homens) para fora das prisões (desterritorialização dos fins revolucionários) em objetivo máximo e comum;

- o desaparecimento da “xerifia” assinala a ascensão de um centro sobrecodificante que dissolve a dinâmica de composição dos “bandos” e “territorialidades” até então em vigor. As “falanges” – criadas pela administração ao impor a classificação e distribuição dos presos pelas suas áreas de origem (talvez dando continuidade a uma marcação identitária já experimentada nas ruas) -, os grupos formados em torno dos xerifes (que também eram representantes para a administração e auxiliares da disciplina) e de seus interesses, irão sucumbir (dando origem a um centro sobrecodificante, por reação, pela necessidade de criação de um “fora” para o Comando Vermelho – o “3º Comando”) diante da nova composição de forças. Veremos que, em um segundo momento, os pertencimentos locais serão reativados pelos Comandos, já dentro do modelo trazido pelo comércio da droga – importa aqui assinalar que essa “massa *amorfa* dividida por quadrilhas rivais” ganhará uma forma que se pretende universal e englobante – de todas as cadeias do Rio de Janeiro (o que efetivamente foi implementado; ainda que se considere a existência de “neutros”) e do Brasil (“PCC e CV, uma só irmandade”);

- “prossequimos o trabalho de organização” – a presença dos membros da LSN nos serviços de “faxina”, de modo geral, na penitenciária da Ilha Grande, o seu controle sobre a cantina – foram operações fundamentais para o estabelecimento do grupo ou do “comportamento CV”. Aliança com a disciplina. (Engana-se, provavelmente, o comandante Salmon ao dizer que as dívidas na cantina eram usadas para a criação de “robôs). Por outro lado, essa perspectiva inicial – “não mexemos com o negócio de ninguém (...). Só não se podia mais assaltar, matar, estuprar. Nem, é claro, alcagüetar” – certamente se transformou,

com o passar do tempo. Os LSN provavelmente passaram a orientar os “negócios” dentro das cadeias. A maneira pela qual isto foi feito é o que deve ser indagado - o grau de autonomia de cada um, já dentro do Comando.

- a “caixinha”. A colaboração interna com a caixinha – pelos que movimentavam a droga ou o jogo, pelos que tinham algum ganho em serviços administrativos ou recursos mandados de fora – foi uma operação fundamental. Os valores arrecadados, como foi assinalado por Lima, permitiram assistir aos presos caídos, dando início a um processo de redistribuição de renda (mínimo, parcelar, assistencialista – como queira chamar) dentro do Sistema. Operação biopolítica por excelência – “amassando o barro duro da vida” – que está na base do surgimento do Comando Vermelho;

- a imposição da contribuição para os que se encontravam fora das cadeias deve ser considerada com reservas. Impossível fazê-lo – não com a força e amplitude denunciadas pelo então diretor da unidade sem o vínculo territorial que só será inaugurado posteriormente, com a entrada da droga. Neste momento inicial, somente a cadeia serve de território para o crime – uma vez lá, estabelece-se esse compromisso de que chegando às ruas não se deve esquecer dos “amigos” ou “irmãos” que estão no sofrimento;<sup>16</sup>

Em resumo, o que este “comportamento” cria é um grupo suficientemente articulado e potente para imprimir a sua vontade diante da administração; um sobrecódigo a ser seguido por toda a massa de presos; uma “organização” que tem como objetivo maior a produção de linhas de fuga que levem homens para fora das cadeias. Suprema ironia – um estado de exceção (afinal, onde foram postos os LSN?) cria a forma-Estado “no crime, para o crime e com o crime”.

## A “GRANDE IRMANDADE”, A “FIRMA” E OS “BONDES”

Dizia, anteriormente, que tanto o “Sistema” quanto o “tráfico” são atravessados por forças que os fazem operar em um estado de variação contínua – transitando (em um regime de velocidade intensiva onde nada parece sair do lugar – o que impede a visão do movimento) entre três formações: bandos, forma-Estado e empresa.

Há bandos por toda parte no que se refere ao tráfico: no momento do surgimento do Comando Vermelho - estou me referindo às “falanges” que existiam no extinto presídio da Ilha Grande; nas guerras geradas pela invasão de territórios; na organização mesma do tráfico, ocupados de um funcionamento específico - os grupos de soldados que circulam em fila pelos becos, que compõem os "bondes" que saem das favelas para roubar bancos, carros-fortes ou automóveis; nos blocos etários (de amigos e vizinhos que foram criados juntos) que chegam em vagas, abastecendo com novos homens os grupos locais; nos assassinatos praticados no interior dos presídios - onde sempre é um bando que comete o crime -; nas ruas com os “bondes” de traficantes que fazem suas *blitze* nas vias públicas. Responde pelo seu aspecto rizomático – é a formação de base do tráfico de drogas ou de qualquer atividade criminosa. E quais são as características de um rizoma? Como disse anteriormente, o deslize de seus elementos uns sobre os outros (o que faz desaparecer as hierarquias); suas conexões que dissolvem os pontos e posições em favor das linhas e das redes (e daí a dificuldade em seu combate); seu molde que permite que ele seja rompido em qualquer lugar e volte a se refazer de outro modo (a imagem evocada por alguns policiais acerca do combate ao tráfico de drogas é exemplar - estão "enxugando gelo"; prende-se ou mata-se um traficante e já existem centenas para ocupar o seu lugar).

Por outro lado, o tráfico possui sua forma-Estado: com sua vigilância; sua relação com o segredo e a lei (a lei do tráfico); suas disciplinas; suas hierarquias, suas facções (dimensão esta que nos permite traçar paralelismos com os modos de funcionamento do Estado, ainda que, como vimos, é matéria a ser problematizada); seu controle territorial. E também seu caráter empresarial: a “firma” - como é chamado o grupo de traficantes (pelos próprios) em nível local – tem como objetivo e fim último o *lucro* resultante do comércio da droga (linha de fuga que escoia para o ponto – buraco negro – da captura empresarial). Necessita de seus contadores, de seus abastecedores, de quem “lave” ou aplique o dinheiro, do controle dos fluxos de armas, munição, drogas e homens – o que implica passar em cima de todos os códigos locais em nome dos negócios.

Os Comandos são, de certa forma, o efeito mais visível de uma captura exercida pelo aparelho de Estado sobre esse tipo formação rizomática (não surgem dentro das cadeias, que é um meio de interioridade por excelência do aparelho de Estado? – lembremos que o Estado “só reina sobre aquilo que é capaz de interiorizar”). O que experimentamos, hoje? O contínuo esvaziamento da forma-Estado em razão da preeminência cada vez maior dos valores e expectativas “empresariais”, do contínuo combate policial às facções - ações e valorações estas que resultam na aceleração de sua formação rizomática? Estamos, de fato, entrando em uma terceira fase – o “tempo dos ‘bondes’”? É difícil responder a essas indagações. Um delegado da polícia civil irá dizer que as facções caminham para um modelo de organização no qual cada Comando irá contar com um personagem principal no topo, inaugurando uma hierarquia de distribuição do poder de aspecto piramidal (Ricardo Hallack, O GLOBO, 16/06/02). Outros irão dizer que o tráfico cada vez mais se organiza em termos empresariais. O que vem, por um lado, reforçar a primeira tese – uma vez que os modelos administrativos empresariais deitam suas raízes nas ciências camerais que se desenvolvem no ambiente da

administração pública. Mas, por outro lado, não é o “famoso precinho” (como veremos na carta de Juliano; nota 28; 5ª parte) que ameaça dissolver a solidariedade entre as lideranças da “irmandade CV”? Ou as “esticas”, que representam uma estratégia de crescimento do mercado, a nos lembrar que o tráfico é rizoma?<sup>17</sup> A resposta, se é possível alcançá-la, iremos encontrar nas ruas e nas cadeias, observando as mudanças de orientação que se exprimem na dinâmica do tráfico de drogas no Rio de Janeiro com seus Comandos.

## EM TRÊS ATOS

É preciso perder a vergonha do lucro.  
(Mario Amato).

Dispomos de pouco material sobre o que seguiu desde o aparecimento do Comando Vermelho. Mas é possível, ainda assim, indicar um pequeno roteiro em três atos de nossa “dramaturgia do crime” associada à droga.

Como disse, costumamos inverter as coisas quando dizemos que os Comandos se constituem em torno do comércio das drogas e das lutas pelo controle deste mercado. Isto só posteriormente se deu. A segunda fase dos Comandos no Rio de Janeiro (aproximadamente entre 1983 e 1987), inicia-se com o gradativo deslocamento de gente ligada a outras especialidades do crime para o comércio da droga (lembro que a atividade principal dos LSN era o assalto a bancos). A maior repressão dirigida contra os grupos de assaltantes de bancos; a chegada da cocaína em grandes quantidades na cidade; a transformação do perfil dos consumidores; a relativa tranquilidade associada ao comércio da droga – são alguns dos fatores a serem considerados na mudança que levou vários assaltantes a se “plantarem” nas favelas. Como nos revela o depoimento de “Mateus” [o nome é fictício] recolhido por Michel Misse:



Há uns 15 anos [1981-2], então o assalto a banco tava ruim e o tóxico começou a dar muito dinheiro e antigamente não tinha essa prisão de traficante, tinha uma prisão grande de assalto a banco. A maioria de pessoal de assalto a banco ia preso, e o traficante mesmo, quase não ia. Então onde começou a correr todo mundo pro tráfico, que antigamente o cara que era dono de boca de fumo aí, como o Escadinha botava, bancava geral aí e só ia recolher o dinheiro (1999, p. 360).

Essa época inicial, em que os “fazedores do tempo”<sup>18</sup> estabelecem sua liderança nas comunidades<sup>19</sup>, igualmente imprimindo ali um sobrecódigo que irá regular os comportamentos – a “lei” do tráfico aplicada pelos seus “tribunais” – e fortalecer os vínculos com a comunidade através das “assistências” possíveis, elemento fundamental para a sua boa aceitação. Época em que começa a fascinação cada vez maior dos “crias” para com o tráfico de drogas (composição da base rizomática do tráfico), em que a “bandeira” do Comando Vermelho praticamente recobre a cidade, a partir das cadeias. Dentro do Sistema, as “caixinhas” são fortalecidas, agora sob a chave do pertencimento territorial de cada indivíduo – cada área, cada “dono” deve cuidar do seu pessoal.

Em meados da década de 80, tornam-se mais nítidas as lutas internas pelo controle das áreas de venda. A morte de “Orlando Jogador” é emblemática desse processo (ver Barcellos, 2003, p. 288-96) e a proposta inicial de uma só “irmandade” parece sucumbir diante do “olho grande”, da ânsia pelo lucro compartilhada por muitos de seus operadores (cf. Barbosa, 1998). O “3º Comando” – e é sempre a partir de um “terceiro” que se reterritorializa um conflito - reafirma-se como o lugar “natural” para abrigar aqueles que rompem com o Comando Vermelho. O que não elimina a hipótese da criação de uma nova facção – como foi o caso da ADA (Amigo dos Amigos) e do “Comando Vermelho Jovem” (reabsorvido posteriormente pelo Comando Vermelho) – ambos cisões do Comando Vermelho - ou a possibilidade de declaração de “neutralidade” por parte de um dono de morro<sup>20</sup>. Sua máxima (3º Comando) - “viver e deixar viver” (Dowdney, 2003, p. 51) - exprime adequadamente uma

ética que prega que cada um deve poder cuidar de seus negócios sem influência ou controle externo. Prevalência da “empresa” sobre os princípios que apelam a uma forma-Estado, por parte do pessoal do CV (não é sem razão que foi essa “organização” a mais combatida pelo aparelho de Estado no Rio de Janeiro; por outra parte, os membros do CV acusam a excessiva ligação dos “terceiros” com a polícia – uma desonra para quem é do crime).

A prisão (e morte) das principais lideranças do tráfico a partir do fim da década de 80 e início dos 90, potencializa ainda mais esta segmentação – uma vez que as jovens lideranças que ficam à frente dos negócios nas ruas optam, por vezes, em refazer suas alianças e assumir a posição de dono.<sup>21</sup> O que gerou e ainda gera inúmeras guerras pela cidade. (Mesmo o 3º Comando e o “Amigo dos amigos” se vêem diante das dissensões internas)<sup>22</sup>. Mas, fundamentalmente, o que caracteriza esse período é a transição entre um modelo em que se buscava a constituição nas favelas de territórios simétricos aos que existiam nas prisões (no que diz respeito à distribuição dos recursos políticos – o peso das alianças refletido sobre o mapa da cidade), como forma de garantir a influência, o prestígio e o poder das antigas lideranças, muitas delas presas, e a veloz fragmentação trazida pela entrada em cena de novos atores no controle do tráfico.<sup>23</sup>

A terceira fase inicia-se a partir de meados da década de 90 e até hoje perdura. O combate continuado ao tráfico com as inúmeras mortes e prisões resultantes do incremento das políticas repressivas (a “gratificação faroeste” estabelecida no governo Marcelo Alencar, pelo então secretário de segurança General Newton Cerqueira, foi, claramente, uma abertura para o extermínio)<sup>24</sup> levou à aceleração das trocas das lideranças, das guerras, da mudança nos padrões de sociabilidade entre traficantes e moradores. Lideranças mais jovens e mais cruéis, movidas pela preocupação com o lucro imediato, e conhecedoras de seus limites vitais (como fazer a vida render o máximo em pouco tempo?) assumem a frente do “movimento”.

Paradoxalmente, são as cadeias – com sua (ainda) influência – que contribuem, em certos momentos, para a redução do contínuo crescimento das ações agonísticas. Não digo que, em sentido oposto, não partam de lá as ordens de comando que irão acionar os aliados nas ruas para dar combate aos inimigos externos ou aos grupos e indivíduos que desenvolvem um “ritmo” errado dentro da “firma”. Ainda hoje vale o juízo: “quem manda no Rio de Janeiro é a cadeia”.<sup>25</sup>

## O PAPEL DA CADEIA NO ARRANJO FACCIÓNAL DO TRÁFICO NO RIO DE JANEIRO

Arrakis [o planeta-deserto] ensina a mentalidade da faca:  
cortar aquilo que está incompleto e dizer:  
- Agora está completo porque termina aqui.  
(Herbert, 1984, p. 223).

A política faccional que informa a dinâmica do tráfico no Rio de Janeiro não pode ser entendida sem considerarmos aquilo que se passa dentro das cadeias. Disse anteriormente que o tráfico varejista nas favelas cariocas responde pelo “modelo empresarial” segundo a tipologia proposta por Jonhson, Hamid e Sanabria (no que diz respeito a sua organização e funcionamentos internos) e ressaltai a impossibilidade de monopolização (ou mesmo do estabelecimento consolidado de oligopólios) dos narco-mercados. O que cabe ressaltar, agora, são os mecanismos utilizados para barrar as linhas de convergência que possibilitariam que uma liderança ou um conjunto de lideranças dominasse todo o mercado, e as linhas centrífugas, originadas pela aceleração da troca de lideranças, que podem dissolver o seu caráter “empresarial” em nível local. Em resumo, o que mantém a aliança, em seu aspecto macropolítico, restrita às trocas entre os donos de morro e gerentes-gerais (quando é o caso) e

a filiação acoplada à estrutura de cargos que compõe uma facção em nível local (sub-gerentes; gerentes de endolação; gerentes de boca; soldados; vapores e olheiros).

É necessário relembrar que o que denominamos de Comando é na verdade um espaço de negociação permanente, construído a partir das cadeias. Não é possível pensarmos em uma organização com hierarquia rígida, com lideranças *acima* dos donos de morro. Trata-se de grupos que se apresentam como blocos territoriais, onde não existe uma oposição segmentar que possibilite a articulação de um sistema piramidal.<sup>26</sup> Embora o Comando Vermelho sempre tenha contado com um “presidente” – o mais conhecido deles foi, certamente, Rogério Lemgruber (hoje, nas favelas dominadas pelo Comando Vermelho é costume encontrar inscrito nos muros “CVRL”) – e um “vice-presidente”, estes não controlam o território de outros donos, nem recebem dinheiro deles, são “um ponto de referência” (Dowdney, 2003, p. 44), como se diz comumente, uma liderança extremamente respeitada que irá mediar os conflitos, dentro e fora das prisões, podendo ter a palavra final (pois no final das contas é ela a que mais pesa), em uma determinada ocasião, sobre os interesses da facção como um todo.<sup>27</sup> Para ele, são dirigidos os reclames dos donos que se vêem diante de dissensões internas - entre o seu pessoal que está na cadeia ou nas ruas - ou que tem sua liderança questionada.<sup>28</sup>

Assim, não existe uma hierarquia de níveis entre o grande “corpo” dos Comandos e as facções locais. Ataque e defesa de territórios são sempre resolvidos mediante a composição de alianças eventuais, com o conhecimento, sempre que possível, de outros donos de morro na mesma “família” ou “irmandade” (o que, na contramão, se apresenta como um mecanismo para evitar que as disputas internas levem ao fracionamento do grupo).<sup>29</sup>

A cadeia participa da atual dinâmica do tráfico não em razão de sua (publicizada) abertura para os fluxos que a atravessam em ambas as direções. Mas, justamente, porque prende. E prender aqui, como disse na introdução desse trabalho, significa, simultaneamente,

reter os homens no “sofrimento” (penalizá-los) e estreitar seus vínculos. Esse é o primeiro ponto a ser assinalado: a cadeia se constitui como o espaço de articulação privilegiado para as diversas linhas segmentares do tráfico, fornecendo as amarras para as “pontas soltas” e impedindo que uma linha venha a se sobrepor as demais, inaugurando um modelo arborescente em que um centro de poder (confundido com o corpo e a vontade de uma liderança) organize a ressonância dos demais – caminho para a absolutização do poder e o monopólio do comércio da droga. O que se aprende, afinal, na cadeia? Humildade!<sup>30</sup>

Todavia, e este é o segundo ponto a ser assinalado, a própria captura policial se encarrega de “fazer a diferença”, de traçar uma linha de fronteira movediça entre a aliança e a filiação. Em primeiro lugar, porque *seleciona*, no topo, os alvos de sua captura. “Prendemos ou matamos nos últimos anos as principais lideranças do tráfico” – costumam dizer com orgulho os agenciadores das políticas de segurança que se sucedem no estado. E estão certos, realmente o fizeram (mas volto a lembrar – isto vale para o tráfico varejista nas favelas). Em um passado recente, aos donos e gerentes, aos mais velhos, àqueles que já têm consolidadas suas redes de relacionamentos (no crime e onde o crime toca a lei) – rede de segurança que impede que “caiam”<sup>31</sup>, tal qual um trapezista arriscando seus saltos -, eram alternativas sempre presentes a cadeia (com a possibilidade de comprar sua fuga), no caso de serem “apresentados”, e os “acertos”, no momento da captura.<sup>32</sup> Ainda mais se a contínua exposição nos noticiários dos jornais fazia de sua captura uma “questão de honra” para a polícia. Hoje, com o endurecimento das políticas repressivas, cada vez mais se afirma o imperioso juízo de que as coisas podem ser resolvidas de modo definitivo nas ruas: “Eu tenho dúvidas. Porque seria mais um delinqüente ocupando espaço nos nossos presídios, alimentando-se às custas de nossa sociedade e trazendo prejuízos ao erário”.<sup>33</sup>

Na base, os alvos são *indiscriminados* (o rizoma é arrancado aos pedaços). “Passar o rodo” – essa antiga expressão para o extermínio é apropriada para descrever as ações policiais nas favelas e aquelas resultantes da invasão de quadrilhas rivais. Três considerações afiguram conduzir as investidas, se consideramos, do ponto de vista etário, o perfil daqueles que ocupam os cargos de menor importância<sup>34</sup> – as crianças e jovens são mais perigosos com uma arma na mão<sup>35</sup>; não ficam muito tempo na “prisão” (os “institutos para menores infratores” são incapazes de contê-los – não se afirma ali o princípio da incapacitação ou neutralização) e tais jovens têm, em razão de sua pouca idade, uma maior capacidade de recuperação dos ferimentos a bala. Atira-se, então, para matar. O quadro resultante é tão grave que juízos como este hoje são perfeitamente naturais:

- os poliça (...) *forjam os bandido lá pra mata.*
- Por que eles querem matar?
- Ah, *por causa que é o trabalho deles.*
- De matar pessoas?
- É, eles mata os caras do tráfico. Por isso a gente tem que trocá tiro com eles à noite. (Dowdney, 2003, p. 158; grifo meu).

A “forja de bandidos para matar” implica que essas novas gerações sejam movidas pela inexperiência; pela coragem e audácia desenfreada; pela vontade de testar seus armamentos e sair nos “bondes”; por responder às ações policiais com tiros; pelo seu pouco valor para a “mineira”; por serem “trabalhadores” cujo trabalho é enfrentar mortalmente outros “trabalhadores”<sup>36</sup>. Encontram, muitas vezes, o seu fim, sem mesmo ter chegado a uma cadeia, sem terem deixado a marca de suas pegadas no solo das alianças ou seus rostos na memória dos moradores das comunidades pobres. São eles - os que nunca irão conseguir se tornar donos de morro ou mesmo gerentes – que compõem as linhas de filiação local, sem que os contatos que fizeram nas “instituições para menores infratores”, nos “bailes funk”, no convívio nas ruas com “crias” de outras favelas possam ter serventia para suas alianças no

futuro – um futuro que já não existe. São eles, de fato, a carne e o sangue (derramado) nas guerras do tráfico no Rio de Janeiro. A juventude pobre da cidade – a “minha juventude”, no dizer de “Juliano”, um dono de morro.<sup>37</sup>

*Devemos indagar se o próprio estoque de lideranças que a cadeia hoje guarda impede que novas surjam – empurrando as novas “vocações” do crime para a posição de “guerreiros” antes que de “homens de Estado”, sabedores e fazedores do jogo das alianças.*<sup>38</sup> De qualquer maneira, a ação policial influi significativamente no equilíbrio da distribuição do poder dentro das facções e grupos locais - tanto no que diz respeito à captura (e extermínio, nas duas pontas do tráfico), quanto à custódia (com o maior isolamento das lideranças e chefias do “movimento” nas cadeias de Bangu e a redução significativa das fugas compradas).<sup>39</sup> A tais iniciativas governamentais junta-se a ética dos “homens de negócio” e o que vemos se inaugurar, a partir daí, é um quadro de extrema instabilidade no comando dos grupos locais, com um rodízio pronunciado entre os “frentes” (de morro), com o aumento dos combates pela disputa dos pontos de venda. Como também, para dentro das cadeias, a chegada dos “funkeiros” irá abalar o frágil equilíbrio até então conseguido desde o surgimento das facções.

Em um movimento pendular, a unificação das facções (internamente – em torno dos interesses daqueles que têm mais peso na rede ou se colocaram na posição de atacadistas – e externamente – entre as facções) é continuamente buscada. A rebelião de 11 de setembro de 2002, em Bangu Um, quando membros do Comando Vermelho chacinaram as principais lideranças do ADA (no que significou o acerto de uma velha conta pendente [Uê, maior liderança do ADA, foi o responsável pela morte de Orlando Jogador, e o seu “vingador”, estava entre aqueles que encabeçaram a rebelião]), terminou com a enunciação de um possível estado de unificação das facções – “agora o Rio de Janeiro vai ter paz”, diziam os líderes do

Comando Vermelho. Fato que não se verificou posteriormente. Ao contrário, vimos surgir uma nova facção – o “Terceiro Comando Puro”, fundado por aqueles que entenderam que a morte de Uê contou com o apóio de lideranças do TC/ADA. (As mortes das grandes lideranças sempre marcam um momento de ruptura no arranjo interno das facções).

O Sistema também se encarregou de endurecer o tratamento para com os presos do CV, após o “11 de setembro” (a data não foi escolhida ao acaso) e posteriormente diante das ações que se produziram nas ruas durante os meses que se seguiram (queimas de ônibus; ordens do tráfico para fechar o comércio, as escolas e os postos de saúde; explosão de bombas caseiras diante de prédios públicos - culminando na “segunda-feira sem lei” [24/02/2003]). Uma verdadeira queda de braço se estabeleceu entre os organismos de segurança e as lideranças desta facção – as ruas ardiavam enquanto o Sistema transferia suas principais lideranças; suspendia as visitas; limitava o acesso de advogados; estabelecia o “regime disciplinar especial de segurança” em Bangu I (os policiais do BOPE foram mantido em frente às celas – para cada preso, um PM [foto; EXTRA, 22/06/2003]). Um bilhete foi achado nas cercanias da direção geral do DESIPE. Dizia: “Chega de opressão. Daqui para frente qualquer ação arbitrária com nossos irmãos na cadeia será dada resposta à altura (na bala). *Lei foi feita para ser cumprida*” (O GLOBO, 25/03/2003; grifo meu). Atravessamos, nesse momento, um limiar. Entre as ruas e as cadeias uma relação de imanência deveria se estabelecer de uma vez por todas. (O que vivenciamos hoje é a gradativa afirmação desse novo vínculo). Clamando pela *disciplina*, nasce o *controle*.<sup>40</sup>

Assim, devemos indagar se o que caracteriza a atual dinâmica do tráfico não é a fixação das lideranças dentro das cadeias (incremento da forma-Estado que se reflete na troca entre “frentes de morro”, segundo a vontade do “dono” – o que é um recurso para impedir o estabelecimento de lideranças concorrentes nas ruas<sup>41</sup> - principalmente no caso do Comando



Vermelho, que tem a forma-Estado mais desenvolvida<sup>42</sup>); a potencialização do seu aspecto empresarial e, conjuntamente, a multiplicação dos bandos. (O que nos coloca diante de um mapa extremamente complexo, uma vez que uma ou outra dessas formações é potencializada em determinado momento).

Vamos chegar a um acordo: a polícia (ou o judiciário ou o sistema prisional) mesmo trabalhando bem, mesmo trabalhando dentro da lei, trabalha para o tráfico, faz parte de sua dinâmica. Aqui e em qualquer lugar do mundo. Basta percebermos que a prisão ou a morte de grandes lideranças de uma facção é sempre um motivo de festa nas favelas do outro Comando. (Em alguns casos, a informação para essa prisão ou morte foi dada pelos próprios inimigos). Mesmo que conseguíssemos encher as cadeias com as suas principais lideranças e isolá-las, no outro dia já teríamos outras em seus lugares, refazendo as linhas de abastecimento da droga e das armas e trabalhando no recrutamento de novos membros.

Em resumo, o combate ao tráfico unicamente através da repressão policial é completamente inócuo. Quanto mais repressão, mais o tráfico exhibe sua face rizomática: mais jovens controlando o movimento (lideranças cada vez mais arrojadas, mais duras), mais “bondes” nas ruas, mais guerras nos morros. Não estamos somente “enxugando gelo”, conforme a máxima costumeiramente acionada pelo pessoal da área de segurança. Estamos, para usar uma imagem de Nietzsche, fazendo “arder o gelo dos cumes”, sem saber com o quê e com o quanto disso a cidade será inundada.

Uma opinião? A saída para o problema da droga, não é combater a droga, mas aquilo que faz da droga um *problema* a ser combatido. O que faz da droga *crime*. Mas quem deseja uma mudança tão radical no arranjo (precário) de nosso “sistema de ilegalismos”? Enquanto a droga gere lucros – grandes lucros - e o sangue derramado seja o dos jovens das comunidades pobres nada será feito.

## AS ARMAS DO CRIME

O que está sendo posto em movimento, em circulação, na atividade do tráfico de drogas? Guardemos os principais fluxos: homens; armas (munição); dinheiro; informação ou contatos; droga. O tráfico de drogas – fiquemos com essa definição provisória - é aquilo que se constitui na interseção dessas linhas; aquilo que aparece quando esses fluxos são postos numa relação de co-funcionamento. São agenciados, em resumo.

A pergunta então a fazer é o que se passa nesses fluxos, quando são conjugados? Como eu componho cada um, através dos seus cruzamentos? Porque eu posso trocar dinheiro por homens (a cabeça de um X-9 que está atuando em uma área); armas por drogas; eu posso conseguir uma informação que impeça a invasão do meu território por grupos inimigos ou a perda de drogas, armas e homens para a polícia; eu posso contar com algum tipo de treinamento militar para o meu pessoal<sup>43</sup>; eu posso vender crack ou não; posso também emprestar ou alugar homens e armas para fortalecer um “amigo” que esteja sob ameaça de ter sua área invadida; e assim por diante.

Lembremos ainda que um agenciamento é, em primeiro lugar, territorial. Isto equivale a dizer que não existe uma única maneira de operar as ações. Equivale a dizer que não há uma única linha de fuga para fora de uma cadeia (o que já vimos anteriormente), como também inexistem um único tráfico de drogas (é o que demonstra o exame das redes da droga). Mas mesmo que se considere somente a linha do tráfico que se espalha no comércio retalhista nas favelas, ela também é um conjunto de agenciamentos e como tal, territorial. Existem diferenças de tráfico e consumo nas diversas regiões da cidade. O investimento principal de um artigo de Alba Zaluar – intitulado “A guerra sem fim em alguns bairros do Rio de Janeiro” (2002) - é justamente procurar entender como o comércio e o consumo de drogas se atualiza

de maneira diferente em diversas regiões da cidade. (E aqui vale a pena perceber que modalidades de tráfico e de consumo não podem ser dissociadas). Mas também peculiaridades que lhe são intrínsecas, quando o comparamos ao que se passa em outros estados da federação ou mesmo em outros países. Como exemplo: no Rio de Janeiro não se vende crack (São Paulo, com o PCC, busca atingir – já sendo bem sucedido dentro das cadeias – o mesmo arranjo de coisas).

De todo modo, o que fez do agenciamento que chamamos de tráfico de drogas a principal atividade criminosa, aquela que fornece um centro ao “mundo do crime”, que organiza as demais em sua órbita, dentro e fora das cadeias?

Devemos considerar que o tráfico de drogas é uma “arma” entre diversas “armas”, que na vizinhança do tráfico se processa uma série de outras atividades criminosas. Nas palavras de um informante: “o mundo do crime tem vários lados, eles se tocam”. E exemplificava: “é o assalto a banco ou carro-forte, o seqüestro e o tráfico” (Barbosa, 1998, p. 112). Cada um destes “lados”, ou ações, era chamado de “armas”, segundo uma antiga gíria dos presidiários do Rio de Janeiro.<sup>44</sup> Estelionato; roubo de automóveis; assalto a bancos, carro-forte, residências; tráfico de drogas; seqüestro – são exemplos de algumas “armas”.

Contudo, se existe uma especialização, devemos considerar a possibilidade da conexão ou da passagem entre elas. Como diz o capitão da Polícia Militar, Rodrigo Pimentel, que se tornou conhecido através do filme-documentário de João Moreira Salles – *Crônica de uma Guerra Particular*: “Se não tivesse cocaína, iriam assaltar bancos. Se eu ocupar o Morro da Providência com duzentos policiais durante um mês, todos aqueles bancos em volta vão ser assaltados, porque eles estão descapitalizados e precisam pagar as dívidas. A cocaína é entregue em consignação, só gera capital se ela for vendida, e aí, como eles vão pagar dívida

de arma, de mineira, de advogado, de cadeia, de comprar fuga?” (Caros Amigos, ano IV, n. 44, 2000, p. 21).

Podemos estender os exemplos, explicitando as peculiaridades de algumas destas “armas” e os seus limiares (os pontos que marcam uma mudança qualitativa, sem retorno – já se é o já se faz outra coisa). Assim: ter a mão ágil, a capacidade de ler uma assinatura e imitá-la com precisão e de forma imediata, a boa aparência e a boa conversa – tudo isto é acionado por um estelionatário em sua atividade. Ou pelo menos era, hoje em dia com a clonagem de cartões bancários, negócio muito mais lucrativo, os estelionatários estão mais interessados em circuito integrados de computadores para instalar nas máquinas bancárias de saque automático. Diferente de alguém que assalta residências: a “escolta” da casa (observação, por vários dias, da residência a ser invadida) é feita de modo a mapear os hábitos dos moradores e da vizinhança, os dispositivos de segurança, a rotina da vigilância – cabendo neste momento circular sem ser percebido. E entrar na ausência dos moradores (ou paralisá-los, através de ameaça ou violência física) e sair antes da chegada da polícia. No caso de seu aparecimento inesperado, pode-se mudar o agenciamento para “tomada de reféns”, com tudo que ele aciona: controle das entradas e saídas, produção de visibilidade no momento em que se ameaça a vítima, negociação, fome, sede, imprensa etc. O que também difere do planejamento e implementação de um assalto a banco. A aproximação com os vigilantes da empresa de segurança; a abertura de uma conta na agência com documento falso (ligação com estelionatários) para justificar uma ida diária que possibilite desenhar um *croqui* com a posição dos caixas, do cofre, das câmeras de circuito interno e dos seguranças; a formação do bando de ladrões; o roubo de veículos para a fuga (conexão com o roubo de automóveis); a busca de armamento (que por vezes é tomado de empréstimo de quem está na favela, na atividade do tráfico) e, por fim, se necessário, o seqüestro do gerente do banco ou de seus

familiares, para que abra o cofre. Já no que diz respeito ao seqüestro, seus modelos operacionais podem vir de fora (“os seqüestros só voltariam em grande número ao Brasil, embora nos moldes dos praticados na Colômbia” [Barcellos, 2003, p. 298]). A escolha das vítimas; o acompanhamento de sua rotina; o mapeamento dos pontos mais adequados a sua captura; o estabelecimento do local do cativeiro (de preferência urbano, em casas no subúrbio da cidade); a adequação entre o período de cativeiro e a quantia exigida (para longas negociações, um tempo indeterminado); o conhecimento dos valores praticados no “mercado de seqüestros”; a atuação policial e a presença de especialistas em negociação – tudo deveria ser levado em conta.

Uma infinidade de armas ou especialidades: as mulheres que se envolvem na “piza” – a técnica de furto em lojas de departamentos -; os meninos e meninas de rua que praticam o “cavalo louco”; o “chorri”; a “corriola” (todos envolvem técnicas de trombada com a vítima – daí o nome pejorativo de “trombadinhas”); o tráfico de “tinner” -; os bandos de “clínica geral” que têm alvos indiferenciados – postos de gasolina; empresas de serviço; estacionamentos; residências etc. -; o roubo de automóveis em sinal de trânsito (responsável pelo maior índice de latrocínios na cidade; a atividade implica um relacionamento da máquina com a máquina – se o carro anda, a arma dispara – e sobre ela repousa uma “lei” não escrita - qualquer policial, uma vez identificado, deve ser morto); o roubo de cargas (que pode – e deve – estar conectado com outras modalidades – falsificação de documentos e notas fiscais frias, como exemplo); os crimes de “colarinho branco”, especialidade reservada aos “bacanas”, que sangram os cofres públicos e que não são considerados como participantes do crime (a clivagem de classe é fundamental para a composição desse pertencimento).<sup>45</sup>

No caso do tráfico de drogas, que particularmente nos interessa aqui, também é possível listar algumas ações. São elas: estabelecer um contato com um “matuto” (vendedor

da droga no atacado) que possibilite que o abastecimento dos pontos de venda; organizar a “endolação” (mistura e empacotamento da droga, com a correspondente compra de “remédios” para misturar com a cocaína, embalagens e confecção de carimbos); distribuir os pontos de venda – “bocas-de-fumo” - e os “vapores” (vendedores da droga no varejo) pelo morro; constituir uma turma de “olheiros” (são os responsáveis por avisar da chegada da polícia ou de inimigos); recrutar os “soldados” (os responsáveis pela segurança das bocas-de-fumo e da favela como um todo); nomear os gerentes (os que controlam em cada ponto de venda os fluxos de droga ou dinheiro)<sup>46</sup>; estabelecer a entrada de armas e munição de boa qualidade e zelar pela sua manutenção; negociar com a polícia um “alvará” de funcionamento ou, por vezes, o pagamento de uma “mineira”; fazer a contabilidade do dinheiro arrecadado e remeter parte dele para os que se encontram presos; pagar os advogados; financiar uma fuga da cadeia; roubar um banco ou carros de transporte de valores, quando o fluxo de caixa está baixo; acionar aqueles que são especialistas no furto de veículos quando é necessário formar um “bonde” (comboio para levar drogas ou armas de uma favela a outra ou deslocar homens para uma ação bélica); patrocinar, uma vez ou outra, um baile *funk* na comunidade; emprestar homens e armas no caso de guerra de um grupo aliado com um outro que é inimigo; jogar, o tempo todo, o jogo das alianças (no dizer de um informante, o que mantém alguém vivo nesta atividade é a “amizade e o poder de fogo”).

Agora, devemos perceber que ao falarmos destas “armas”, e das respectivas passagens que elas acionam, estamos nos remetendo a uma noção largamente utilizada pelos nossos atores – “o mundo do crime” ou simplesmente “o crime”. Como já assinalei anteriormente, alguém se define como pertencente a este universo. Existe um conjunto que abarca todas as “armas”, num processo de recomposição contínua dos liames e fronteiras entre as especialidades. E a lei é, sem dúvida, o grande instrumento utilizado para produzir, recortar e

classificar o campo das ilegalismos. Todavia seria um erro dizer que a lei se aplica sobre uma matéria informe. Já existe uma codificação anterior, resultante de cada investimento contra a pessoa, a propriedade ou outra coisa que o valha, de cada modo de operar as ações. Um saber prático que se desenvolve nas ruas e que irá ser *sobrecodificado* e definido como crime. Uma “arma”, mas cuja finalidade e composição são outras que não aquelas que serão produzidas no encontro com o código penal, com o aparelho de Estado. E o processo todo parece não ter fim, sempre que algo escapa (e sempre algo está se evadindo – a “lei” está atrás do “crime”, como o guarda um passo atrás do preso), e os riscos ou prejuízos se tornam grandes demais, a lei se dilata e vem em seu enalço: afinal, desde quando se tornou possível falar em crime contra a propriedade intelectual ou processar piratas de computadores?

Percebe-se aqui que se a prisão é “escola” ou “faculdade” do crime é porque ali não somente circulam os saberes que permitem operacionalizar uma atividade, mas, fundamentalmente, o que é ensinado é o “pensamento de Estado” que classifica e distribui as atividades em especialidades autônomas – para a lei e pela lei (o lugar onde os códigos ganham substância e “corpo”) – e as articula entre si. Cada qual irá responder pelo código (penal) que carrega, muitas vezes com orgulho. Forma-Estado no pensamento.

Ainda devemos considerar que toda “arma” possui uma territorialidade lhe é própria - toda “arma” é atravessada, no momento mesmo em que está sendo atualizada, por movimentos de desterritorialização/reterritorialização. Disto sabem os formuladores das políticas públicas na área de segurança quando estão preocupados em sobrepor o mapa das ocorrências criminais sobre o mapa da cidade – os principais pontos onde são praticados determinados delitos (tais como: os assaltos a transeuntes ou o roubo de veículos; pontos de venda de drogas nas ruas etc.) Como também sabem os que praticam os delitos, podendo,

nesse caso, ser a facilidade (ou a dificuldade) encontrada num território de atuação ou especialidade o motivo suficiente para deslizar de uma “arma” para outra.<sup>47</sup>

O tráfico de drogas, por sua vez, é a mais territorial de todas as armas, a que possui a territorialização mais dura. Já que o tráfico possui a peculiaridade de ser também um comércio, ele necessita estar "plantado" num território, como disse anteriormente. Ele necessita formar uma freguesia: não é possível mudar o local de atuação sem que isso represente perda de clientela. Essa permanência implica negociar um alvará de funcionamento com a polícia.

É em razão desse controle territorial – dos grandes ou pequenos lucros gerados – mas lucros certos, garantidos – do estoque que guarda em homens e armas - que o tráfico de drogas passa a funcionar como um centro em torno do qual gravitam todas as demais “armas”, as demais especialidades da ação criminosa. E tal característica irá influir definitivamente nas cadeias – o território do crime para quem está preso continua, mesmo em sua ausência, a ser produtivo – fato novo para o crime – e ele pode contar com a assistência, para si mesmo e para sua família, dos amigos que estão na rua na frente do movimento (devemos evitar uma fantasia recorrente acerca desses ganhos – com exceção dos donos e gerentes mais influentes, os valores distribuídos apenas ajudam a mitigar o sofrimento dos que estão presos e de suas famílias). O seu pertencimento e sua potência de atuação, embora severamente limitada, não se anula com sua prisão. A reincidência ganha aqui uma nova potência – o tráfico, mais do que qualquer outro artigo, cola o criminoso ao seu crime.<sup>48</sup>

Daí a dificuldade experimentada pelos que se acostumaram ao nomadismo – os bandos de assaltantes – em transitarem para este tipo de atividade. Acusam, muitas vezes, a relação espúria que devem manter com a polícia – no seu entendimento, desonrosa para quem é do crime<sup>49</sup> – e o ambiente de trapaças dentro dos grupos de traficantes como o maior impeditivo



ao seu deslocamento. Preferem a vida incerta, no comando dos bandos formados de improviso que se dissolvem depois da partilha do dinheiro, de morro em morro buscando seu abrigo, vivendo do “fator surpresa”, na liberdade do crime. “Nossa liberdade é o momento”.

## CORRUPÇÃO

A criação se faz em gargalos de estrangulamento  
(Deleuze, 1992, p. 167).

As armas se prestam também para a redistribuição dos lucros produzidos pelas diversas especialidades do crime ou da contravenção. Como exemplo, um jovem vendedor de drogas nas ruas - ao término ou durante o seu “plantão” - aposta o lucro arrecado nas máquinas de videopôquer. Ou alguém que gasta o lucro de um assalto na prostituição, em apostas, em drogas. O importante, como se diz nos cassinos, é manter o apostador na mesa (da droga, do jogo, do assalto etc.) – produzir o “rebote” dos lucros arrecadados, redistribuí-los entre as diversas especialidades e fazê-los convergir, no fim do processo, para o bolso dos grandes operadores. Todos ganham, mas a maioria perde (tudo o que ganha).

Um outro ponto - sobre o qual vou fazer um comentário breve - diz respeito à corrupção. Certamente a corrupção traz um desgaste para todo corpo funcional do Estado: gera um ambiente de desconfiança; facilita a constituição de grupos que se põem a trabalhar contra os interesses das instituições; multiplica os desvios e a quebra das leis; contamina o corpo funcional com uma distribuição dos ganhos que não se coadunam com as hierarquias de comando estabelecidas; entre outras mazelas. Assim como para todo e qualquer Estado-nação, ao ver os impostos sumirem nos buracos negros dos diversos organismos administrativos e ao ver se reproduzir o juízo moral: “se é público não é de ninguém”. O mal que acarreta, em suas diversas modalidades, é de conhecimento amplo.

Mas, por outro lado - por se tratar de um gargalo de estrangulamento, como diz Deleuze - a corrupção carrega consigo o sentido de criação ou transformação. Um fluxo indevido que atravessa por um controle do Estado, que passa por um dos seus gargalos, ganha velocidade e potência. Exemplo disso é a droga – não seria tão cara se não fossem os gargalos que fazem explodir seu lucro (mesmo que deixe ali, na superfície daquilo que espreme o seu fluxo, parte do seu lucro ou quilos de cocaína). Isso igualmente se aplica ao tráfico de armas, a venda de “mercadorias políticas” ou a qualquer outra coisa.

Esses gargalos também funcionam como moduladores entre diversos fluxos. Ponto de contato, ponto de transformação – de valor moral em valor monetário; de droga em dinheiro; de droga em armas; de homens em dinheiro; de automóveis roubados por drogas; de dinheiro sujo em dinheiro lavado; de um segmento da droga para outro. O que é de grande importância, quando consideramos as articulações entre as especialidades do crime.

Na nossa paisagem punitiva, as cadeias, por sua vez, também um dia constituíram seus gargalos (e foram percebidas, a partir daí, como grandes vilãs na prática da corrupção no país – quando, de fato, sabemos que custodiar [em sua maioria] pobres não é uma das atividades mais rentáveis do ramo). A grande luta travada hoje, no interior do Sistema, é para controlar esses expedientes que tantos prejuízos trouxeram a imagem pública da instituição (como vimos anteriormente). É um combate a um inimigo furtivo – novas mercadorias batem nas portas das cadeias (os telefones celulares são o maior exemplo) e novos canais são continuamente inventados, enquanto arrefece a moral dos homens da *disciplina*, que sempre foi um potente mecanismo de controle de tais expedientes. O controle externo (corregedoria; ouvidoria; serviços de inteligência - e disto sabem os gestores) é cada vez mais necessário nos dias de hoje.

## TANATOPOLÍTICA

Cada um de nós é um pouco Tim Lopes  
(Frase retirada da carta lida pela esposa de Tim Lopes;  
programa de televisão “Globo Repórter” de 14/06/02).<sup>50</sup>

Devemos assinalar um outro efeito dessa reterritorialização dura: o tráfico atua diretamente como um potente mecanismo de controle da juventude pobre, retendo parte dela dentro dos guetos (ainda que uma pequena parte) ou dentro das prisões. Quem está no tráfico não pode circular livremente pelo asfalto (o risco de ser preso pela polícia, “mineirado” ou morto, pela polícia ou pelos seus inimigos é grande demais [cf. Barbosa, 1998] – aumentando em proporção direta com o ganho de prestígio e importância no tráfico), assim como, no circuito entre favelas, só pode freqüentar as áreas que pertencem a sua facção. Todavia, o controle se alarga na medida em que consideramos que esse vínculo territorial, a partir do recorte do mapa da cidade em áreas de influência das facções, também vale para todo morador das comunidades pobres. Quem mora em área CV não pode ir a uma localidade dominada pelo TCP ou ADA/TC. O risco de ser morto é muito grande.

A intervenção policial é a cada dia mais desejada, na medida em que o crime ganha as ruas com seus “bondes”. Para dentro das favelas e morros da cidade, ela também vem se transformando e passando a contribuir diretamente para a abertura do *campo* (estou me referindo, basicamente, as ações policiais irregulares; muito embora, o procedimento de entrar nas favelas atirando a esmo em suas incursões oficiais - hoje, a qualquer hora do dia - contribui em muito para o alargamento da percepção de que a favela é um lugar “onde tudo é possível”). De lugar de despejo e concentração de pobres e negros (que em alguns momentos e em algumas localidades assumiram o perfil de verdadeiros campos de concentração) as comunidades pobres, hoje, são chamadas a servirem de campos de extermínio.<sup>51</sup> A partir delas

o controle se distende e adquire hoje no Rio de Janeiro a face da tanatopolítica. E chega a ser irônico o espanto demonstrado por alguns quando essa modalidade de biopolítica parece estar se distendendo, englobando a todos – ricos e pobres - em seu trânsito pelas principais vias da cidade e espaços públicos. A biopolítica sempre teve como alvo toda a população, por que esta modalidade de seu exercício também não seria assim?

## RACISMOS

Vivemos uma época de transformação – tempo pelo meio – em que a *disciplina* já não mais nos serve e em que o novo regime de dominação ainda se não afirmou em toda sua potência – “controle incessante em meio aberto” (Deleuze, 1992, p. 216) exercido por mecanismos sócio-técnicos (vigilância eletrônica e microfísica; autocontrole dos “dividuais”; império das “liberdades rastreadas”).

No caso particular da cidade do Rio de Janeiro, esse momento de transformação é vivenciado, como ressaltai acima, em sua forma mais agonística e perversa. Um rearranjo nos ilegalismos pode efetuar uma mudança no quadro e nos fazer caminhar para o *controle* sem derivarmos na tanapolítica. Digamos que de um modo mais sóbrio – com mais respeito ou cuidado com a vida humana.<sup>52</sup> Mas, de qualquer maneira, a droga não irá perder – nem aqui, nem em qualquer lugar do globo – sua importância, neste momento, para a constituição do novo paradigma biopolítico. É um novo “racismo” que conjugado aos pertencimentos de classe, etnia e gênero traça a linha, a fina linha em permanente deslocamento (fronteira móvel) entre o que deve morrer e o que deve viver – e viver em que condições (sobrevida). Como ressaltou Foucault, se inicialmente o racismo exercia uma “censura de tipo biológico em um domínio biológico” (2002, p. 304), hoje com a droga (fundamentalmente é o

preconceito associado à droga – a “demonização” dos que se relacionam com ela - o suporte valorativo de todo o processo agonístico que experimentamos) traçamos, simultaneamente, uma censura de tipo biológico em um domínio policial (para os usuários de modo geral; no caso do Rio de Janeiro especialmente para os usuários da classe média) e uma censura policial em um domínio biológico e econômico (o combate ao tráfico e aos usuários pobres e que habitam nas favelas).<sup>53</sup> É a droga que se encarrega de agrupar os “fracos”; os “anormais”; os “degenerados”; as “espécies inferiores” (p. 304). É a droga que permite dizer quem é o “inimigo cômodo”.

## OCUPAÇÃO

(...) Mortalmente vivo  
A lei da rua eu já sei  
Pague você pra ver (...)  
Me diga quem faz a lei por aqui,  
190, há, há, motivo de riso  
(*Pavilhão Nove*; “190 Há Há!”).

As políticas de segurança voltadas para o combate ao tráfico parecem oscilar entre algumas modalidades de intervenção nas comunidades pobres. Sigamos Luiz Eduardo Soares no balanço que faz de sua experiência à frente da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (de 1º de janeiro de 1999 a 17 de março de 2000). Ele enumera as ações já realizadas e aponta a melhor solução para o problema, no seu entendimento:

*Asfixiar economicamente o tráfico, pela repressão aos consumidores que vão comprar drogas nas favelas.* Essa modalidade teria boas condições de ser bem-sucedida, não fora a corrupção policial (...).

*Cercar as favelas para capturar traficantes, abordando os moradores para identificação.* Essa modalidade justifica-se em casos policiais, ainda que dificilmente possa ter êxito, uma vez que não passa de substituição do trabalho investigativo por abordagem para revista e identificação. (...).

*Realizar incursões reativas, em casos de confrontos armados entre grupos de traficantes.* É a modalidade mais comum. É necessária, mas insuficiente e, por sua própria natureza intempestiva. (...).

*Realizar incursões para prisões de traficantes, mediante trabalho prévio de investigação ou orientação por denúncias.* Trata-se de modalidade eficiente e necessária, em que se aliam funções de polícia judiciária e ostensiva (...). No entanto, tende a ser mais eficiente a ação policial para prisão de suspeitos fora do espaço em que atuam os criminosos, pois, fora do seu hábitat, conhecendo menos o terreno e não contando com reforços, os criminosos tendem a oferecer menor resistência, o que é positivo, pois poupa a vida de policiais, de inocentes e dos próprios marginais.

*Realizar incursões preventivas ante a iminência de confrontos, segundo investigação ou denúncias.* Modalidade indispensável e superior às intervenções reativas, por motivos óbvios. (...).

*Realizar incursões para ocupação, usando o efeito surpresa, que implica confronto.* São desnecessárias e inócuas, comparativamente. (...) Se o objetivo é a ocupação, qual a vantagem de recorrer ao efeito surpresa? A surpresa determinará resistência armada (...).

*Promover incursões anunciadas para ocupação, que geralmente não implicam em confrontos.* Trata-se da melhor modalidade de realizar-se uma ocupação, tornando-a quase certamente pacífica. (...).

Adiante prossegue:

Entre todas as ocupações já realizadas no Rio de Janeiro, as mais bem-sucedidas foram as *totais, permanentes, interativas e acompanhadas do atendimento as demandas sociais da comunidade*. [Indica que este tipo de ocupação já estava em curso nos bairros nobres da cidade – Copacabana, Ipanema e Leblon]. (...). Em outras palavras, o que se deseja é expandir para as favelas o modelo de segurança que beneficia os bairros nobres. (...) Nasceu o programa que denominamos “Batalhões Comunitários”.

(...)

Os batalhões comunitários receberiam 4800 novos policiais, que seriam recrutados nas próprias comunidades e favelas em que exerceriam sua atividade. (...) Nas mesmas comunidades, 960 homens e mulheres da terceira idade seriam recrutados para acompanhar, a partir de várias reuniões semanais, os passos profissionais e cívicos dos novos recrutas. (...)

Os batalhões comunitários seriam *unidades de serviços*, funcionando como *bancos de empregos*, estações de *acesso popular à internet*, plataformas de *treinamento profissionalizante* e núcleos de *distribuição de documentos de identificação civil e de carteiras de trabalho*. *Atendimentos clínicos, sociais e psicológicos* contra drogadicção poderiam ser viabilizados (...). Os batalhões reuniriam *conselhos comunitários de segurança* e centros de referência de defesa da mulher, contra a discriminação racial e sexual e de proteção a crianças e adolescentes. Os policiais dos batalhões comunitários identificariam todos os jovens em idade escolar que estivessem fora da rede de ensino, procurariam suas famílias e fariam mediações que proporcionassem o retorno aos estudos.

Os batalhões seriam também *balcões de serviços*: equipes de telemarketing receberiam demandas de serviços e as distribuiriam entre trabalhadores autônomos das próprias comunidades (...).

Os batalhões seriam *centros culturais e poliesportivos* e incorporariam representantes da Defesa Civil, que treinariam jovens da localidade em primeiros socorros e atendimentos sociais diversos. (...). (2000, p. 285-90; grifos do autor).

A “interatividade” hoje experimentada no batalhão localizado dentro da comunidade da Maré – de fato, o modelo saiu do papel - resume-se na preocupação, por parte dos policiais, de que as paredes do estabelecimento sejam suficientemente robustas para resistir aos tiros dados pelos traficantes (de fato, a parede dos fundos foi blindada e as demais paredes reforçadas com chapas de aço) e de que exista segurança quando do deslocamento dos policiais militares da Avenida Brasil até a unidade, localizada próxima a Linha Vermelha (um ônibus da corporação foi metralhado durante o percurso).<sup>54</sup> A primeira indagação que se coloca é: como poderia alguém, em uma favela, ir buscar sua cidadania; seu emprego; seu acesso à internet ou seu atendimento em drogadicção (!) em um *batalhão policial* e voltar tranqüilamente para casa, sem temer nenhum tipo de retaliação por parte do tráfico?! O primeiro documento que receberia - imediatamente - é a carteira de X-9 – passaporte para o “microondas”.

Isto certamente já estava previsto nas reflexões de Soares e de sua equipe. E este é um ponto de grande importância, portanto vamos novamente acompanhá-lo: “um batalhão comunitário só se implantaria, como já disse, depois que os traficantes da área fossem presos ou desalojados e a favela já estivesse ocupada pela PM” (p. 293). Importa perceber que o projeto dos “batalhões comunitários” implica, inicialmente, a adoção de um modelo de ocupação por tempo indeterminado. É um “cerco” feito a partir de dentro – busca-se o esgotamento de todo espaço de exclusão por “povoamento” (de grupos de policiais); o objetivo é o de atingir, podemos dizer assim, um estado de “saturação da ordem”. Para cada corpo (de morador), uma sombra policial. Em outras palavras, o modelo disciplinar de controle de populações (afinal é disto que se trata, como podemos perceber na avaliação que faz o secretário sobre as motivações dos jovens para entrar no serviço: “Eles querem símbolos de poder, prestígio e virilidade, e querem dinheiro; pois bem: nós lhes daríamos armas,

uniformes, salários com carteira assinada e a disciplina ritualizada da PM, que infunde auto-respeito e orgulho coletivo” [p. 293]) implica inicialmente uma abertura para o *campo*. Pois, não sejamos inocentes, são os próprios “direitos de cidadão” que o secretário buscava garantir com o projeto dos “batalhões comunitários” que - neste momento inicial de “choque policial” - irão ser suspensos na prática.

As ocupações existem e de fato asfixiam o tráfico (embora já tenhamos visto que ele escapa por todos os lados – com as “esticas”; com a modulação para outras “armas”; com a ocupação das ruas pelos bondes etc.)<sup>55</sup>. O problema é que, obrigatoriamente, têm que ser feitas por corpos especiais da polícia, em formação de bando, com rodízio dos grupos, porque a permanência prolongada nas favelas resulta na cooptação dos agentes policiais pelo tráfico. (É o caso constantemente denunciado dos PPCs – Postos de Policiamento Comunitário).<sup>56</sup>

Por sua vez, o trabalho de inteligência – a partir de investigações e denúncias (comentado na lista de operações tão claramente apontadas por Soares) – é combatido dentro das favelas pelos traficantes ao impor um clima de terror e caçada permanente ao X-9. Se antigamente vigiavam ou mesmo destruíam os telefones públicos em suas localidades – era um recurso para não serem denunciados -, hoje, com os celulares, ficou muito mais difícil controlar a comunicação. Tais mudanças (junte-se a elas o rodízio das lideranças e o contínuo deslocamento de traficantes – o que aumenta, significativamente, na composição dos grupos locais, o número daqueles que são “crias” de outras favelas) trouxeram o crescimento do clima de desconfiança nas comunidades; o acréscimo da captura de possíveis informantes; a majoração das ações que dão visibilidade ao terror – pedaços de corpos de X-9 sendo carregados pelos traficantes em motocicletas pelas ruas da favela (não é um caso incomum, em certas localidades). As “*incursões para prisões de traficantes, mediante trabalho prévio de investigação ou orientação por denúncias*”, por sua vez, também alimentam o terror. O



personagem do “cobra-cega” (homem encapuzado; pode estar vestido com roupa, luvas e capuz de “bate-bola” ou “clóvis” [fantasias de carnaval]), que é arrastado, pela polícia, pelas vielas e becos para apontar aqueles que fazem parte do tráfico ou suas moradias (pode, no final do processo, ter sua máscara retirada e ser deixado à mercê dos traficantes ou mesmo morto pela polícia, se não fornecer as informações), também imprime um clima de terror nas comunidades. Esta também é uma face – real – da “inteligência policial”.

Cabe perceber que a ocupação deve ser outra. O combate efetivo ao tráfico só pode ser feito em termos micropolíticos. É um combate direcionado à base rizomática que o compõe. Implica a criação de um outro rizoma – que, igualmente àquele, se ramifica por toda parte sem que possamos identificar um centro. Um rizoma que irá se sobrepor ao do tráfico, asfixiando-o, ou introduzindo nele um germe que permita que se rompa em vários pontos, utilizando sua própria rede de canais e múltiplas passagens para fazer escoar o “veneno”. São as ações “cidadãs” produzidas pelos moradores das comunidades pobres em parceria com ONGs que se propõem a barrar a entrada dos jovens no tráfico – com esportes; com cursos de capacitação profissional; com oferta de empregos etc. -; são as rádios comunitárias que reforçam a auto-estima dos moradores das favelas e os abastecem com o bem mais precioso nos dias de hoje e que a eles sempre foi negado – informação; são as igrejas (principalmente as evangélicas) que com Deus traçam as linhas de fuga para fora do tráfico. Mas principalmente (ou fundamentalmente) é o “Hip-Hop” o grande inimigo (micropolítico) hoje do tráfico responde por esse nome nas favelas brasileiras. O “Hip-Hop” que prega uma “mudança de comportamento” (e não foi uma “mudança de comportamento” a responsável pelo surgimento do Comando Vermelho?), que propõe a construção de outros caminhos (dentro e fora das cadeias), que denuncia a máquina de moer carne (dos jovens pobres e

negros das favelas) posta a serviço de uma outra máquina – geratriz dos lucros da droga e cujos operadores não estão nas favelas:

Na real, discutir sobre o fim da violência é quase que total perda de tempo, paleativo (...) jogar palavras ao léu, jogar palavras ao vento/Nada muda, enquanto não mudarem os valores na raiz de todos, eu disse todos: exploradores e explorados, violentadores e violentados, tudo é meio a meio, tudo caminha lado-a-lado (...) Antes de querer que a humanidade mude, que tal mudar um pouco nosso próprio ponto de vista?/Uma nova visão, o microfone, meu megafone, passando de mono para estéreo a sua compreensão [refrão] (...) (BNegão; Música: “Nova Visão”).

Ocupar pelo pensamento; ocupar pela informação; proliferar pela palavra. Sem que seja necessário opor ao rizoma do tráfico uma rede de “batalhões comunitários”, ou transformar as comunidades em batalhões. Trata-se de opor ao biopoder do Estado (cf. Negri, 2003, p.107) e ao de todos os aparelhos de captura que reduzem ou aprisionam a vida a biopolítica da *multidão*, a criatividade dos movimentos comunitários, a multiplicidade das vozes. Esse é o ponto de partida – o que está pelo meio - não o ponto de chegada.

## AS MUDANÇAS NO COTIDIANO PRISIONAL

### *Onde termina o pertencimento faccional*

Já foi ressaltado que o principal impacto que as facções trazem para a administração do Sistema - em termos macropolíticos - é a necessidade de separar os presos conforme o seu pertencimento faccional. Para aqueles que não têm vínculos prévios com as facções, estes serão classificados de acordo com o seu local de moradia (se são próximos dos territórios, nas ruas, controlados pelas facções) ou postos entre os “neutros” ou “comuns” (tal grupo se apresenta, certamente, em número bastante reduzido dentro do Sistema). O que devemos

adicionar, agora, é a existência dentro do Sistema de unidades onde é possível manter separados presos de diferentes facções:

(...) eu nem sei como é que está agora, porque eu já estou afastado de cadeia há um ano e pouco, mas a Milton Dias Moreira, antes de se tornar Casa de Custódia, sempre foi do Comando Vermelho e a Lemos de Brito também era do Comando Vermelho, só que, de repente, quando o Terceiro Comando começou a ser criado que o Jorge Nacaraca, o falecido Jorge Nacaraca, Jorge Nacaraca e o Antonio Carlos Lourenço se rebelaram ali passou a ser uma cadeia do Terceiro Comando. (...) Mudou e... e... em Bangu e no Esmeraldino Bandeira ele conseguia, ele tinha os dois, pela estrutura da cadeia dava pra você ter os dois. Na...no Hélio Gomes nós tivemos dois, nós tivemos primeiro o Terceiro Comando.... [retifica] primeiro o Comando Vermelho e depois o Terceiro Comando com o Comando Vermelho, e, por último, o Comum com o Comando Vermelho. Até que nós tiramos todo mundo do Comando Vermelho e só ficou o Comum ali. Mas, pela estrutura física da cadeia dava, por exemplo, nós tínhamos 2 galerias térreas, que era a “A” e “E” e tínhamos 3 galerias suspensas que eram a “B”, “C” e “D”. Então quando dava visita ou banho de sol pras galerias superiores a galeria inferior ficava trancada e vice-versa. Então, você não misturava o pessoal (ASP).

Como também a existência de cadeias (semi-aberto) onde os efeitos da mistura são controlados pela contínua enunciação das possíveis linhas de fuga que se abrem para os que estão ali. São as “cadeias de futuro”:

Então, quando você junta duas facções dentro da mesma Unidade, se bem que isso também é relativo; vou te dizer porque. Numa cadeia fechada você é obrigado a fazer essa diferença, mas numa cadeia semi-aberta não, por exemplo, no... no... Edgar Costa, no tempo em que eu trabalhei lá, nós tínhamos os três Comandos ali, nós tínhamos o Vermelho, o Terceiro Comando e o comum. E não havia problema, não havia morte, não havia briga. Cada Comando ficava no seu canto, existia uma espécie de respeito mútuo. Mas, nós sempre procurávamos conversar, explicar: “Isso aqui é cadeia de futuro, isso aqui é cadeia pra rua, cria problema aqui vais voltar pro regime fechado”. Então, você todo dia fala isso, sempre aparece aqueles mais exaltados, que cheiram um pouco mais e fica meio doidão... Então: “Malandro, vai lá pra cela e vai refrescar sua cabeça, ô, isso aqui é cadeia de futuro, isso é cadeia de rua, faz isso e vais voltar pro regime fechado rapidinho”. Então, quer dizer, é uma coisa característica, num regime fechado se você juntar duas facções tem morte no regime aberto já não, no regime aberto, ou, semi-aberto, já, é... isso aí é mais tolerável, vamos dizer assim... por quê? Porque a intenção dos grupos que estão ali é ir pra rua, é ir embora, conseguir seu benefício, e passar a ter sua cadeia aberta, sua semi-aberta, sua condicional e por aí fora (ASP).

Um outro lugar onde desaparece todo pertencimento faccional é facilmente reconhecido por olhos leigos. Os hospitais são áreas neutras. Isto é claro, se considerarmos a fragilidade dos que são mandados para lá (e o acordo tácito que vigora no “mundo do crime” -

assim como os “matutos”, os médicos devem poder circular livremente).<sup>57</sup> Todavia, talvez essa não seja a principal razão para o desaparecimento do recorte faccional. Mais do que a doença, a morte iguala a todos. Sobre tais espaços pesa – não importa a (boa) qualidade dos serviços oferecidos, a (pequena) gravidade da doença ou ferimento que o conduza para lá – o antigo entendimento de que os hospitais são lugares para morrer (como me revelaram alguns depoimentos de egressos do Sistema).

### *A força dos Comandos*

É comumente aceito que os Comandos são mais fortes dentro das prisões do que nas ruas. São organizações de presidiários – como disse – e nas cadeias têm suas origens. Agora, vale indagar: o quanto de força, mesmo dentro das cadeias, tais “organizações” possuem nos dias de hoje. E como a ação dos governos estaduais possibilitou o aumento da força de tais organizações dentro do sistema penitenciário:

Há uma lei de controle interno cada vez mais forte no Sistema. Hoje não, hoje é...é...quase impossível você achar uma Unidade que não tenha o domínio de uma facção, por mais que isso seja mais... é... fantasia do que real. Aí eu preciso me explicar, senão vão achar que eu tô dizendo que o tráfico de drogas é uma fantasia... não, não é, não tô dizendo isso, tô dizendo o seguinte, a suposta imensa organização que eles demonstram não é tão forte ou imensa assim, agora, ela tem força dentro das cadeias. Eu não acho, por exemplo, que o Comando Vermelho seja tão organizado a ponto de controlar “n” cadeias ou controlar o tráfico do lado de fora; aquelas pessoas que tão ali dentro são de uma fragilidade imensa, então, eu acho que aquilo tem muita força, força de controle, de coerção... no interior das Unidades, mas bem menos força do lado de fora no real tráfico do que se imagina. E isso, de alguma maneira, foi muito alimentado, essa coisa de facção, foi muito alimentado recentemente. Muitos diretores de presídios, pra garantirem algumas situações, fizeram acordos com esses grupos, fortalecendo esses grupos. Por exemplo, no governo Marcelo Alencar era muito comum o Diretor do presídio ser um agente penitenciário, esse acordo passou pelo sindicato, né, dos funcionários, e, a forma que essas pessoas tinham de não ter rebelião, de não ter nenhum problema maior era fazer acordo com os presos, e, acordo garantia regalia pra alguns presos, não regalia pra outros; pode entrar uma coisa, não pode outra e com isso não tem fuga, não tem briga, não tem violência, não tem rebelião, né, e isso foi, de alguma maneira, obviamente, fortalecendo essas facções. Hoje você pode ser condenado ao crime que for, pode ser roubando um relógio, furtando um relógio, você vai ingressar no Sistema tendo que se definir qual facção que você participa, mesmo que seja pelo local onde você mora, e, a partir dali você tá rotulado como membro de uma dessas facções. (...) passa a pertencer lá dentro, inevitavelmente. (...) se você

tiver, no “Edgar Costa”, que é um presídio do Comando Vermelho, você não pode ser transferido pra um presídio que seja do Terceiro Comando, porque você corre risco de vida. (...) (ativista dos Direitos Humanos).

### *Vermelhar*

A cor do meu batuque tem o toque e tem o som da minha voz  
Vermelho, vermelhaço, vermelhusco, vermelhante, vermelhão  
O velho comunista se aliou/ Ao rubro do rubor do meu amor  
O brilho do meu canto tem o tom e a expressão da minha cor  
Vermelho/ Meu coração é vermelho/ De vermelho vive o coração/ (...).<sup>58</sup>

Talvez fosse possível imaginar, para a análise do tráfico no Rio de Janeiro, uma “operação de minoração” tal qual faz Carmelo Bene com o teatro de Shakespeare e o próprio Deleuze com a história da filosofia ao conferir a alguns autores um tratamento menor.<sup>59</sup> Falar do tráfico de drogas no Rio de Janeiro sem falar dos Comandos. Seria possível? O que apareceria se desenvolvendo em seu lugar?

De toda maneira, seguindo em outra direção, poderíamos dizer que os Comandos se apresentam como uma qualidade que afeta os indivíduos, no que equivale a conjugar um verbo no puro infinitivo - “vermelhar” - por negação à “vermelho, comando” – ou o abandono da indagação: “o que é o Comando Vermelho?”. “Vamos vermelhar para cima de vocês” – como se diz, nas ruas, quando da tomada de um território dos inimigos. (Como se diz “reverdecer” - segundo a palavra de ordem inscrita no brasão do DESIPE – a “árvore reverdecerá”, sinônimo da correção ortopédica do apenado). Puros verbos no infinitivo que expressam uma ação ou acontecimento - revistar; prender; *vigiar e punir*; conferir; comer; cheirar; limpar; matar; bater; aconselhar; tratar; visitar; cozinhar; endividar, ligar e desligar; ordenar; fugir; dar fuga – e que uma vez conjugados sobre tais condições de efetuação e não outras – como; onde e quando; em que casos - definem um espaço social determinado (a prisão, tal cadeia e não outra, durante um determinado período de sua existência que pode ser

prolongado até aqui etc.) ou território existencial. Os próprios nomes dos Comandos e suas palavras de ordem apontam, antes de qualquer coisa, antes de qualquer organização, para os efeitos (no campo político) da circulação de enunciados; conforme o depoimento de Flávio Negão, colhido por Ventura: “ (...) aqui é Comando Vermelho (...) se *falar* que aqui não é nada, eles vêm pra tomar” (1995, p. 188; grifo meu).

O pertencimento aos Comandos, do ponto de vista do que lhe acontece, das afecções que experimenta um indivíduo, inclui a chave da mudança - a possibilidade de que uma vez chegando nas ruas, possa optar por mudar de facção ou desprender-se definitivamente dela. Um caso factível e que não deve ser olvidado se quisermos entender a complexidade das alianças e filiações que se processam nas ruas:

(...) nessa conversa sozinho [refere-se à entrevista que fez com um preso] o cara consegue se desvencilhar um pouco dessa prisão interna, que é provocada por essas facções que, em vários momentos são mais repressores do que o próprio Estado, né? Inclusive com formas de punição, às vezes, mais repressoras que o próprio Estado. Ele me dizia: “Não, mas aqui dentro eu tenho que dizer que eu sou do Comando Vermelho, se eu pegar um alemão pela frente eu mato”. Usando esse vocabulário: “É... mas quando eu sair daqui minha mãe tá morando no morro tal do Terceiro Comando e eu vou pra lá, e lá se me perguntarem se eu sou do Terceiro Comando, se eu arrebento com o Comando Vermelho eu vou dizer que sim também, não tem essa”. Isso é muito comum dentro da cadeia, na verdade há aquela doutrina que você tem que se encaixar ali, mas isso não corresponde a real organização dos caras ou o desejo. É um instrumento de força e de negociação ali dentro (ativista dos Direitos Humanos).<sup>60</sup>

O desejo; a vontade; a fascinação (pelas armas; pelo exemplo do “dono”; pela “vida bandida”); as mulheres (fascinadas pelos que são do tráfico); o dinheiro; a possibilidade de consumo; a necessidade; a falta de apoio familiar; o respeito; as amizades; a influência dos pais ou parentes no tráfico; a aventura – afecções que compõem o solo rizomático de onde brotam as linhas verticais e segmentadas dos grupos locais, unidas (ou balançadas) em seus extremos pela troca de favores, fortalecimentos e contatos entre as lideranças.<sup>61</sup>

### *Os frentes de cadeia*

Disse que com o desaparecimento da “xerifia” um novo personagem vem tomar o seu lugar. Trata-se dos “frente de cadeia” que assumem o papel de intermediários entre os interesses dos presos e os das facções – posicionam-se nos nós ou entroncamentos que ligam uma cadeia a outra dentro de uma mesma facção – como também representam os presos diante da administração daquela unidade (mesmo que contem com seus porta-vozes). O que influi no momento de sua escolha para o “cargo” não é a sua influência nas ruas ou sua importância para o tráfico. O que é levado em conta é sua experiência de cadeia. Ele, no final das contas, é quem *administra* os conflitos no cotidiano da unidade:

(...) eu conheço algumas lideranças, que hoje estão no [nome de uma Casa de Custódia] que foram meus alunos no [nome de um presídio] há alguns anos atrás; saíram e voltaram pro crime e agora tão lá na Casa de Custódia, e são as lideranças, né, até porque são dois lugares do Comando Vermelho e aí o que acontece... são pessoas com experiência de cadeia, de vivência de cadeia, e, não, necessariamente, eram grandes líderes do tráfico do lado de fora, não necessariamente eram líderes do tráfico, são pessoas que com experiência de cadeia e que vão, de alguma maneira, administrando isso e usam da força, se tiver que usar, usam da força (ativista dos Direitos Humanos).

[refere-se a um abaixo assinado com reivindicações dos presos] (...) com o peso de todos os presos estarem assinando aquilo ali. Essa hierarquia ficava visível, só ele podia me entregar isso porque é a liderança do local (ativista dos Direitos Humanos).

### *Os sobrecódigos*

As normas de comportamento das facções devem ser seguidas pelos seus membros, independente da unidade em que se encontram. Assim como as ordens que partem do complexo de Bangu, onde estão as principais lideranças do tráfico, devem ser obedecidas entre outras unidades. Dependendo do perfil da unidade, não há muito espaço para discutir as ordens de comando ou mesmo vontade de que alguns comportamentos – de guardas e presos – sejam modificados:

Aqui é muito engraçado, porque aqui é a cadeia do Comando Vermelho – que eles chamam, né? E eu tenho uma relação com eles. Eles vêm com umas normas antiquadas de como que deve ser as coisas pelo Comando, não sei o quê, e eu falo pra eles: “ah, eu tô achando que o Comando tem que se atualizar. Vocês estão muito retrógrados nessas questões”. Por exemplo, que não pode usar óculos escuros. Eles querem que o guarda não use óculos escuros na guarita, só que a guarita é o maior sol. Então, você tem que pensar isso. “Ah, ele vai ficar olhando a visita da gente...”. “Não, o cara tá lá por causa do sol, eu acho que vocês têm que ir passando os conceitos de vocês, que está...”. Aí eles riem, sabe, ficam rindo: “O que é isso? A senhora acha que nós vamos mudar alguma coisa?” “Ué, vai contando lá. Vai falando, né?” Então, eu acho que se você botar um pouquinho o seu, você vai plantando coisas, entendeu? Eu acho. (técnico).

(É necessário uma outra investigação sobre a diferença de comportamentos entre as cadeias do Comando Vermelho e as cadeias onde estão os membros do 3º Comando e do ADA. O grau de centralização das decisões, assim como da circulação dos sobrecódigos)<sup>62</sup>.

#### *A chegada da nova geração às cadeias – os “funkeiros”*

A característica mais marcante nas recentes mudanças que sofreu o Sistema – e que atinge diretamente o trabalho de seus funcionários – diz respeito à chegada da “nova geração” de presos. Uma clientela cada dia mais jovem que, ao contrário dos antigos cadeeiros, não irão respeitar, em alguns momentos, os códigos tradicionais que gerem a vida no interior das unidades. Tentativa de fuga com violência em dia de visita – certamente é uma das rupturas mais marcantes nos padrões de sociabilidade intramuros. Para os agentes, os riscos de sofrerem agressões físicas se tornaram sensivelmente maiores com a chegada de tais atores na cena prisional:

(...) hoje as lideranças que surgem hoje dentro do Sistema são lideranças mais hostis, mais duras. As lideranças, anteriormente, nas unidades, você ainda convivia com aquele preso que vinha: “Tudo bem com o senhor? Como é que foi de semana?”. Hoje você vê certas lideranças mais fechadas, naquela de... Isso teve muito a ver... quer dizer... antes você não via uma tentativa de fuga com visita na cadeia... (...) tudo com violência. Domingo, Dia dos Pais, na visita da Lemos Brito, eles deram três coronhadas na cabeça do agente e nenhum deles conseguiu fugir (ASP).



(...) agressão [ao agente], hoje em dia, já é uma coisa que, hoje em dia, é mais frequente. Como não era antigamente. Porque mudou a clientela... o preso mudou... (...) Ela é hoje mais o reflexo da rua, como é a rua hoje? Você vê aí esses arrastões, né? Você vê esses bailes “funks”, que... polícia dá porrada nesses moleques na rua e eles morrem de rir, isso pra eles é normal; entrar no ônibus pela porta da janela e tomar umas traulidades, isso... isso... essas pessoas que você vê na rua fazendo arrastão, levando bordoadas da polícia da polícia, eles acabam vindo parar aqui. Então, essas galerias de funkeiros tão contaminando as cadeias. Então eles não ligam pra nada, eles não ligam pra nada. Hoje o risco de uma fuga com violência é muito maior que antigamente. Antigamente prum preso tentar fugir praticando uma violência contra o agente era difícil, hoje é fácil (ASP).

O que a chegada dos “funkeiros” assinala – diferente das “novas gerações” do passado – é o fato de que a prisão vem perdendo sua função de produzir delinqüência, de organizar o espaço disciplinar a partir de uma posição de exterioridade. Tal posicionamento já não é mais necessário ou possível para o *controle*. O que se ouve aqui é o reclame da *disciplina*.

#### *Os “presos importantes”*

Cabe ressaltar a mudança trazida no tratamento entre agentes e presos, em função do poder assumido por alguns destes em virtude de seus contatos nas ruas. Se as novas gerações de jovens são perigosas porque “não estão ligando para nada”, no pólo oposto, tais lideranças do tráfico também o são, justamente porque “estão ligadas a tudo” – embora procurem não criar problemas para evitar qualquer situação que implique a perda de moral diante de um agente novato:

(...) eles tem muito dinheiro, são poderosos, e, infelizmente o preso tá preso, esses presos grandes, eles tão presos mas não tão presos, eles tão comandando o tráfico aí fora e... (...). Isso dificulta muito o trabalho porque eles têm dinheiro, e, quando tem dinheiro o funcionário, que é corrupto, balança. (...) O preso com dinheiro, tem gente que tem medo de cobrar o preso que é... do preso famoso, não vai fazer a mesma cobrança que faz no preso que roubou uma carteira. Infelizmente tem isso . (...) Em compensação, também eles não vacilam na Unidade, eles ficam na deles, eles não se expõem, eles ficam mais quietos. (...) Ele não quer ser cobrando pelo funcionário, o cara que é dono de morro vai ser cobrado por um garoto de vinte anos, dezoito anos, eles admitem isso... aí já por isso eles não vacilam. (...) E tem funcionário que tem medo de cobrar o preso de alta periculosidade por causa disso, tem família na rua e eles têm esse poder (ASP).<sup>63</sup>

## CONCLUSÃO

[Policial] - Tremendo? Eu também.  
[Havia acabado de matar um andróide; chamado de “replicante”]  
- Sempre acontece. Faz parte do negócio.  
[Replicante Raquel] – Eu não estou no negócio.  
- Eu sou o negócio.  
(Diálogo do filme *Blade Runner*).

Assim, após essa apresentação sobre a importância do tráfico de drogas no campo dos ilegalismos no Rio de Janeiro e seu impacto dentro das unidades prisionais, cabe agora juntar as pontas das linhas de argumentação levantadas até aqui (embora algumas delas devam - se queremos fazer jus a um texto escrito sobre prisões - continuar soltas).

Lembremos que o argumento que nos conduziu até aqui foi traçado por um juízo de Foucault – “[a prisão] ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão”. O que a faz detestável – ou mais detestável ainda, já que a pena de prisão é odiosa por si mesma? Deparamo-nos, então, com uma linha que atravessa toda a história do Sistema – das enxovias coloniais, passando pelas Casas de Câmara e Cadeia, pelo “Aljube”, pelo “Calabouço”, pela Casa de Correção, pela moderna Penitenciária do Distrito Federal, até os dias de hoje. As péssimas condições do ambiente prisional permanecem – mesmo considerando as mudanças ocorridas com o passar do tempo – e vêm a se estampar nos juízos produzidos pelos funcionários do Sistema – aqui nossos interlocutores privilegiados. Infra-estrutura inadequada; mistura de presos; arbitrariedade dos carcereiros; subornos e fugas; acesso à “licores espirituosos”; ausência de atividades laborativas; alimentação insuficiente (nos dias de hoje, deficiente); superpopulação; torturas e castigos corporais; ar viciado pela fumaça dos “pitos”; presos em estado de semi-nudez – o rol de críticas produzido pelas comissões de “cidadãos probos” encarregadas de visitar os estabelecimentos coloniais reservados à custódia

de presos (dando início ao esforço reformador, logo após a Independência do Brasil) é, desgraçadamente, atual.

Os funcionários do Sistema irão denunciar esse estado de coisas adicionado a esses itens algumas demandas próprias da categoria. São elas: concursos para a contratação de novos funcionários; redução dos trâmites burocráticos (principalmente aqueles que impedem a progressão da pena); oferta de cursos de capacitação adequados; criação de um plano de cargos e salários; oferta de um serviço de saúde (ao menos) da mesma qualidade daquele oferecido aos detentos; discussão ampla das políticas administrativas voltadas para o setor penitenciário (o que poderia evitar o impacto trazido pela criação das Casas de Custódia – postas em funcionamento sem ter pessoal suficiente para geri-las ou tempo hábil para organizar suas rotinas); fim do movimento pendular na política governamental – a mudança de governo que ora acena com o endurecimento das práticas repressivas e o acréscimo do uso da violência contra os presos, que ora cobra do funcionário o respeito aos direitos humanos; estabelecimento de comissões sindicantes que sejam justas para com os funcionários acusados de algum tipo de desvio ou crime; um maior reconhecimento da importância do seu trabalho pela sociedade – o que implica em sua divulgação por canais competentes; salários condignos etc.

Além disso, vimos se esboçar um perfil de quem são os funcionários do Sistema – os fatores que os levaram a ingressar no Sistema; como respondem às mudanças no perfil das sucessivas administrações estaduais; como se relacionam com as demais polícias; o que pensam da corrupção no Sistema, do uso da força física, da discriminação de gênero, dos riscos que correm no exercício do seu trabalho e durante seu deslocamento nas ruas; como avaliam a nova postura profissional que se tenta implementar e como a esta reage o

*corporativismo* que marca o sistema penitenciário assim como as demais instituições policiais; entre outros assuntos.

O Sistema passa por mudanças – é o que se torna nítido nos depoimentos de seus funcionários. Almejadas? Indesejáveis? A avaliação dessas transformações repousa no segundo questionamento feito a partir da assertiva de Foucault: por que da prisão não podemos abrir mão? Ou, nas palavras de Wacquant, “para que serve, finalmente, a prisão no século XXI?” Dizer que nunca respondeu às finalidades para as quais foi criada e que, agora, mais do que nunca, já não nos serve, é uma recusa a enfrentar o problema. Afinal de contas, novos estabelecimentos prisionais estão sendo construídos em um ritmo cada vez maior - por toda parte, inclusive no Brasil. (O Rio de Janeiro, no período de 2001 a 2004, construiu nove unidades - Casas de Custódia). Ou dizer que não se deseja mais a prisão e que estamos somente respondendo ao acréscimo da criminalidade nas ruas é, minimamente, uma ingenuidade.

Falei da importância – durante todo esse trabalho – do conceito de *ilegalismo* proposto por Foucault. É uma ferramenta poderosa para pensar as fronteiras sempre móveis entre a lei e a ilegalidade (justamente o par conceitual que pretende ultrapassar); para examinar as relações entre o mercado ilegal e o mercado informal; para avaliar as “falhas” do Sistema de Justiça Criminal (ou mais propriamente a necessidade de que opere de modo falhado); para retomar, enfim, as noções de “norma” e “desvio” sob uma nova chave. Que a prisão venha responder a um rearranjo de nosso “sistema de ilegalismos” – assumindo, portanto, um papel perfeitamente atual – é o que procurei demonstrar para o caso do Rio de Janeiro.

Partindo do belo texto de Deleuze sobre o nascimento das “sociedades de controle” e da crise experimentada, hoje, por todos os meios de confinamento (que um dia esboçaram o

desenho da rede disciplinar), assinalai algumas mudanças na ordem carcerária e nas relações que as prisões mantêm com a dinâmica do crime e do combate ao crime nas ruas. Sinteticamente, são essas as mudanças mais visíveis *para dentro das prisões*, no que diz respeito à produção da vigilância e da disciplina e no que se refere à distribuição de poder:

- A instituição prisional sempre foi extremamente sensível às inflexões produzidas na máquina governamental e um rearranjo em cascata, a partir da troca das direções (geral e de unidades), ainda é o recurso mais utilizado para encaixar o funcionamento da instituição no perfil governamental (tais cargos, historicamente, foram preenchidos por atores externos – preferencialmente, por oficiais da PM – existiu, todavia, um período em que o antigo reclame dos funcionários pela autonomia administrativa foi satisfeito).

- Se atualmente a insistência no “profissionalismo” (a demanda pela profissionalização, pela especialização, pela codificação de procedimentos) é uma constante dentro do Sistema (apontando, em sintonia com o que se passa em outros contextos prisionais, para mudança do modelo de gestão – do “autoritário” para o “burocrático-legal”, segundo a terminologia proposta por Barak-Glantz), todavia, isto ainda não implicou que a prisão deixasse de ser menos controlada do exterior. Curiosamente, espera-se que o “profissionalismo” - que deveria encaixar a ação gestonária dos quadros de direção (esvaziando o exercício do cargo dos atributos de personagem, estilo e vontade pessoal de quem o ocupa) dentro de regras formais de conduta – se transmita de cima para baixo, aliás, como todas as demais ordens de comando. E se os cargos de direção (de onde deveria vir o exemplo de profissionalismo) são ocupados através de indicação política, então a nova ética que se deseja implementar sempre será posta em xeque;

- Por outro lado, o que os “novos profissionais” irão enfrentar é o crescimento de um fator característico da sociedade de controle (que sempre esteve presente no interior do Sistema,

mas que agora ganha um relevo extraordinário): a multiplicação e a pulverização dos centros de poder – “o diretor pode, o funcionário pode quase tudo”. Em sua base, é o encaixe das turmas de guarda e dos seus corpos especiais na *formação* de bando que irá tencionar, ainda mais, os antigos expedientes disciplinares. O que igualmente aponta para a transformação (não digo desaparecimento) do corporativismo que sempre marcou a instituição – era e continua sendo um mecanismo de reterritorialização dos grupos e indivíduos que se põem contra ou à margem das normas da instituição ou da lei. Daí a importância cada vez maior que adquirem as sindicâncias internas, os aparelhos “internos” de controle – Corregedoria; Ouvidoria; Inteligência - e as agências de controle externas – o MP e a Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, como exemplos.

- A manutenção da ordem e da disciplina no interior das unidades nos remete aos princípios que afiguram dirigir o esforço da custódia. Se uma parte dos funcionários ainda é comprometida com o princípio da ressocialização (especialmente os “técnicos”), a grande maioria deles compartilha o entendimento de que o exercício da custódia prisional se resume hoje na manutenção de uma ordem possível, de uma ordem precária. Nem recuperar, nem dissuadir – para tais fins, a prisão não serve. Mesmo a neutralização se torna tarefa inviável, diante do afluxo de dinheiro, da pressão do tráfico que “faz o funcionário corrupto balançar”. (Os celulares circulam pelas cadeias, embora as fugas compradas tenham diminuído sensivelmente). Fica-se então com uma mistura entre a *contenção* (é sem dúvida o que define sua tarefa para o *controle*) e a retribuição – e este último princípio deve obrigatoriamente ser balizado pelo que a lei determina no que diz respeito ao tratamento do preso. Fim dos castigos corporais e da tortura, a “caneta substituindo o porrete” – é no que insistem os arautos da nova ética profissional (nesse ponto, ainda resta muito a ser feito). Essa ordem precária também reflete o desaparecimento gradativo dos princípios disciplinares que marcavam anteriormente

o meio, o funcionário se vê negociando continuamente o seu espaço de atuação dentro das cadeias.

- A prisão se abre cada vez mais para os fluxos que a atravessam em ambas as direções. Torna-se menos “total”, menos “mortificante”, no dizer de Goffman. Isto implica considerar a proliferação no seu interior daquilo que chamei de “codificação do contrato”, dos fluxos de capital que dissolvem e ao mesmo tempo assinalam a crise dos meios disciplinares. Como a instituição irá lidar com isso é o que nos cabe investigar (a própria demanda pela “terceirização” dos serviços de custódia de presos é característica desse processo). De todo modo, a corrupção ganha uma nova potência – já são outras práticas que não aquelas que se desenvolvem sobre o abrigo da *disciplina* e estão fundamentalmente articuladas com os mercados ilegais/informais que se desenvolvem nas ruas.

*Para fora da prisão* – qual é o seu papel para a dinâmica dos ilegalismos nas ruas? Vimos que a prisão ocupava um lugar específico na malha disciplinar – era um ponto de exterioridade relativa na rede, recebendo aqueles que ocupam indevidamente seus espaços intersticiais – lugar de descarga da captura policial. Mas hoje, quando a *disciplina* está em crise, a que responde? Vivenciamos um momento em que a rede de controle torna indistintos os espaços sociais – já não existe cadeia sem suas “ruas” (as “ruas dez”) e ruas sem “prisões domiciliares”. Não existe um “fora” possível para o *controle*, e o *campo* - mantido em uma posição que marcava o desaparecimento da *disciplina* - assinalando o limiar do projeto disciplinar – hoje pode ser chamado a se *realizar* em qualquer momento, em qualquer lugar.

Atualmente a instituição prisional é posta a serviço da *contenção* (tal princípio não se confunde com a neutralização – não é necessário ou possível neutralizar). Devemos lembrar o sentido dessa palavra nos morros e favelas da cidade – a “turma da contenção”, como é chamada. Denomina os grupos de “soldados” encarregados da segurança do morro como um

todo, impedindo a entrada de inimigos ou de policiais que poderia representar a perda de drogas, homens, dinheiro, a prisão ou morte do “dono”. De algo semelhante a prisão se encarrega – ela guarda um estoque de vidas “para o crime e pelo crime” (quem para lá vai, por quanto tempo e em que condições – irá depender das variações no arranjo dos ilegalismos em um determinado momento – estas variações [sempre contextuais] determinam as modalidades e amplitude da captura policial nas ruas). Não se trata apenas (ou não mais) de produzir delinquentes ou organizar a delinqüência nas ruas de maneira serial, como é o gosto da *disciplina* – rua, prisão, rua, prisão... - fecha-se uma cortina, abre-se outra. *Trata-se estabelecer uma relação de imanência entre o que se passa nas ruas e o que se passa nas prisões*. O que acontece dentro das prisões deve se refletir imediatamente nas ruas e vice-versa (já não é mais possível dizer como João do Rio: “[a prisão] onde às vezes termina a rua”). Isso só começou a acontecer, efetivamente, no Rio de Janeiro, com o tráfico de drogas. É uma atividade que conseguiu, como nenhuma outra, organizar o campo dos ilegalismos populares – prendendo em sua órbita as demais, passando a funcionar como um centro de sobrecodificação das outras atividades criminosas. É suficientemente territorializada para, ao mesmo tempo: ser facilmente identificada e localizada pela polícia (mantendo com ela as mais diversas relações – espúrias e legítimas); ser simultaneamente um comércio e uma atividade criminosa (uma atividade criminosa para ser bem sucedida na sociedade de controle deve, obrigatoriamente, modular entre o informal e o ilegal); gerar ganhos suficientes para serem distribuídos dentro das cadeias (garantindo o prestígio e a autoridade dos que praticam tal atividade); servir como um duplo, espelhando - na distribuição territorial, na filiação dos homens, na distribuição do dinheiro – o mapa das alianças dentro das cadeias; manter a juventude pobre restrita aos guetos; operar a transformação biopolítica (no que equivale a essa nova modalidade de controle das populações) que faz da vida o principal *negócio*. O jovem



traficante já não é mais parte do negócio – ele é o negócio. Se vai ou não continuar vivo, se sua vida será estocada ou contida dentro de uma cadeia – isto irá depender do seu preço para a “mineira”, de suas orações e de uma boa dose de sorte – se ao dobrar uma esquina não vê abrir-se, em seu entorno, o campo de extermínio.

Espero, de uma maneira ou de outra, ter contribuído para o aprofundamento da discussão sobre a situação carcerária no país, lançando alguma luz também sobre o que se passa nas ruas. Um último comentário, então. O tempo que há de vir guarda consigo o segredo de nossas ações no presente – não somos como a Rainha Branca de Alice que tem a memória do futuro (ou com nosso Sistema de Justiça Criminal que, de vez em quando, opera da mesma maneira). Mas é possível dizer que as próximas gerações do tráfico já estão sendo formadas – quem estará assumindo a frente do tráfico daqui há oito ou dez anos – e mesmo prever que, se nada mudar, as cadeias continuarão “soltando presos pelo ladrão”. Encerro com as palavras de Nietzsche, indispensáveis para entender o momento de mudança que vivenciamos – um tempo em que nada está decidido de uma vez por todas – e também a inspiração que nos conduziu até aqui:

(...) tais coisas penosas e ruins pertencem à história da grande liberação. Ela é simultaneamente uma doença que pode destruir o homem, essa primeira erupção da vontade e força de autodeterminação, de determinação própria dos valores, essa vontade de *livre* vontade: e quanta doença não se exprime nos selvagens experimentos e excentricidades com que o liberado, o desprendido, procura demonstrar seu domínio sobre as coisas! Ele vagueia cruel, com avidez insaciada; o que ele captura, tem de pagar a perigosa tensão do seu orgulho; ele dilacera o que o atrai. Com riso maldoso ele revolve o que encontra encoberto, poupado por algum pudor: experimenta como se mostram as coisas, quando são reviradas. Há capricho e prazer no capricho, se ele dirige seu favor ao que até agora teve má reputação – se ele ronda, curioso e tentador, tudo o que é mais proibido. Por trás do seu agir e vagar – pois ele é inquieto, e anda sem fim como num deserto – se acha a interrogação de uma curiosidade crescentemente perigosa: “Não é possível revirar *todos* os valores? (...)” (2000, p. 10; grifos do autor).

## NOTAS

---

### INTRODUÇÃO

<sup>1</sup> Lembremos do aforisma de Nietzsche: “*Conselho em forma de enigma*. ‘Se o laço não deve romper, é preciso antes morder’” (2000, p. 78; grifo do autor).

<sup>2</sup> Deleuze e Guattari falam em *lignes de fuite*. O verbo “fuir” em francês possui dois sentidos: significa “fugir”, mas também “vazar”, “escoar”. Em torno deste conceito, uma nova maneira de situar a discussão é apresentada: “É até uma de nossas diferenças em relação a Foucault: para ele, um campo social está atravessado por estratégias, para nós ele foge por todos os lados” (Deleuze, 1992, p. 191).

<sup>3</sup> Acerca dessas noções e das grandes lacunas que se abrem entre os códigos e as territorialidades, ver Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 3, p. 53-92 – Platô: “10.000 a. C. – A geologia da moral (quem a terra pensa que é?)”.

<sup>4</sup> Acerca desta noção, nos dizem Deleuze e Parnet:

Por isso a única unidade do agenciamento é de co-funcionamento: é uma simbiose, uma simpatia. O que é importante nunca é as filiações, mas as alianças, as ligas (a filiação a serviço da aliança); não são os hereditários, os descendentes, mas os contágios, as epidemias, os ventos. As bruxas bem o sabem. Um animal se define menos pelo seu gênero ou pela sua espécie, seus órgãos e suas funções, do que pelos agenciamentos nos quais ele entra. Seja um agenciamento do tipo homem-animal-objeto manufaturado: HOMEM-CAVALO-ESTRIBO. (...) É uma nova simbiose homem-animal, um novo agenciamento de guerra que se define por seu grau de potência ou “liberdade”, seus afetos, sua circulação de afetos: o que pode um conjunto de corpos. (1998, p. 83; grifo dos autores).

<sup>5</sup> O caso de José Ricardo Ramalho é exemplar. Assim relata o pesquisador a sua entrada no campo:

O contato inicial com a Casa de Detenção foi feito através de um médico da instituição, que na ocasião, mesmo estando em processo de aposentadoria, fez todas as apresentações, necessárias à realização do trabalho de pesquisa. Através dele a idéia da pesquisa foi levada à direção, antes que o pesquisador tivesse qualquer acesso à cadeia. Esta mediação e o fato de ter sido feita por um homem de confiança na hierarquia dos funcionários parece ter sido fundamental na obtenção do consentimento. Deve-se notar que apesar de toda a burocracia e dos rígidos critérios de segurança que caracterizam instituições deste tipo nunca se teve conhecimento de nenhuma ordem por escrito que facultasse a introdução do pesquisador ao local. A confiabilidade em termos pessoais jogou um papel essencial no caso (...). Seu prestígio pessoal e profissional [do mediador] foram suficientes para que o trabalho de pesquisa obtivesse legitimidade (1979, p. 24).

<sup>6</sup> Para garantir o anonimato dos entrevistados, utilizei a seguinte marcação: “agentes penitenciários (ASPs)”; “técnicos”; “ativistas dos direitos humanos”; “egressos”; “agentes externos” (para os que exerceram cargos de direção de unidade sem terem vínculos com o DESIPE – transferidos ou não de outros setores do serviço público).

<sup>7</sup> Trabalho de campo efetuado durante o meu curso de mestrado. Resultou no livro *Um abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro* (1998).

---

<sup>8</sup> Como ressalta Moraes (2003) em sua pesquisa de doutorado – o levantamento bibliográfico que fez encontrou, na literatura internacional, três trabalhos dedicados aos funcionários dos sistemas penitenciários – entre eles, vale a menção de Benguini, Chauvenet e Orlic (1994). No Brasil, as referências aos funcionários aparecem de forma indireta ou reduzida (cf. Adorno, [1991a; 1991b]; Thompson [1976]; Ramalho [1979]), com exceção talvez do trabalho de Coelho (1987) - onde um capítulo é dedicado a eles – e certamente o de Moraes.

Escritos sobre as cadeias - que têm como autores presos e egressos - encontram um maior espaço no mercado editorial, a ponto do jornalista Luís Antônio Giron, em matéria na revista *Cult*, assim apontar as recentes mudanças no que diz respeito a essa literatura:

Os presídios brasileiros se encontram superlotados de escritores. Centenas deles se distribuem por 921 estabelecimentos prisionais pelo país, que possui uma massa carcerária de 240.107 pessoas. “Com tanta gente, é natural que da nova organização social gerada nas prisões surjam artistas de relevo”, diz o crítico Roberto Schwarz. “Os escritores estão vindo por aí”. Os criminosos chegam aos livros às enchentes. A literatura prisional é a moda literária da estação” (2002, p. 34).

Podemos apontar uma lista desses escritos (sem pretendemos que seja exaustiva): Bruno e Costa (eds.) (2000); André Du Rap (2002); Jocenir (2001); Mendes (2001); Negrini (2001); Ramos (2000); Rodrigues (2003). Digno de nota é que a maioria dos livros foi escrita por presos do Carandiru e que em quase sua totalidade as editoras – com a exceção do livro da *Gryphus* que publicou o livro de Negrini - se encontram em São Paulo. O excelente livro de Lima (1991) também está sendo reeditado pela *Labortexto* e, é claro, não podemos deixar de mencionar o livro de Drauzio Varella (2000), que parece ter sido fundamental para a abertura do mercado editorial para esses escritores. Uma série de filmes, produzidos recentemente, também resultam do interesse despertado pela vida carcerária no Carandiru. Entre eles, destaca-se o documentário “O prisioneiro da grade de ferro”.

No Rio de Janeiro, contamos ainda com as coletâneas de poesias de presos, publicadas após os concursos realizados pelo DESIPE (cf. Freitas, 2000).

<sup>9</sup> A quarta parte do trabalho assinala o ponto de fuga desses futuros investimentos – daí o uso que faço de alguns textos retirados de livros escritos por presos e egressos, ou de algumas falas de egressos – não são fontes primárias – são, ao mesmo tempo, uma maneira de enunciar alguns temas trazidos pelas conversas informais que tive nas ruas, no decorrer desses anos (na quinta parte, mesmo alguns textos acadêmicos são usados para tal finalidade) e convites para prosseguir com o trabalho. Como é costumeiramente dito na prisão: quando se escapa de uma armadilha é porque você já está dentro de outra. Cada escolha feita, cada *mediação* acionada, cada linha escrita constituem a *sua* cadeia. Necessário é inventar uma nova linha de fuga, caminhar em outra direção.

## PRIMEIRA PARTE

<sup>1</sup> Introduzida no primeiro capítulo de *Vigiar e Punir* (p. 29-30) e desenvolvida posteriormente em *A Vontade de Saber* (1985, p. 88-97), tal concepção pode ser expressa através das seguintes proposições (ver também a excelente apresentação do tema por Deleuze em seu *Foucault* [s/d, p. 47-54]):

- O poder não tem essência, “não é algo que se adquira, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar” (Foucault, 1985, p. 89). É puramente operatório (entendido, no sentido nietzschiano, como um relacionamento de forças) – “se exerce mais do que se

---

possui” (Foucault, 1984, p. 29) e os efeitos de dominação não devem ser atribuídos a uma apropriação, mas às “disposições, manobras, táticas, técnicas e funcionamentos” (p. 29).

- As relações de poder inserem-se por toda parte, definindo-se pelas singularidades - “inumeráveis pontos de afrontamento, focos de instabilidade” (p. 29) – onde quer que haja relacionamentos de forças: “disputas entre vizinhos, querelas entre pais e filhos, desentendimentos dos casais, excessos do vinho e do sexo, desavenças públicas e não poucas paixões secretas” (Deleuze, s/d, p. 51).
- O poder não deve ser concebido como propriedade de uma classe que o teria conquistado. Não é um atributo que qualifica aqueles que o possuem (dominantes) e aqueles que não o possuem (dominados). “Não há, no princípio das relações de poder, e como matriz geral, uma oposição binária e global entre os dominadores e os dominados (...). Deve-se, ao contrário, supor que as correlações de força múltiplas se formam e atuam nos aparelhos de produção, nas famílias, nos grupos restritos e instituições, servem de suporte a amplos efeitos de clivagem que atravessam o conjunto do corpo social” (Foucault, 1985, p. 90).
- O poder não procede por ideologia, nem opera necessariamente pela violência – “ora polícia, ora propaganda. (...) [Ele] ‘produz real’ antes de reprimir. E também produz o verdadeiro antes de ideologizar (...)” (Deleuze, s/d, p. 51).
- Onde há poder há resistência, mas esta, por definição, nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder. Não há um “lugar da grande recusa (...) lei pura do revolucionário” (Foucault, 1985, p. 91). O poder, em seu caráter estritamente relacional, só existe, como foi dito, em função desta multiplicidade de pontos de resistência – “que representam, nas relações de poder, o papel do adversário, de alvo, de apoio, de saliência que permite a apreensão” (p. 91). Resistências no plural, dissociadas de um “reverso inteiramente passivo”, distribuídas de modo irregular, introduzindo recortes por vezes binários e maciços – “grandes rupturas radicais” – por vezes móveis e transitórios – “introduzem na sociedade clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos, percorrem os próprios indivíduos, recortando-os e remodelando, traçando neles, em seus corpos e em suas almas, regiões irredutíveis” (p. 92).
- O poder não está localizado no aparelho de Estado ou nas relações do Estado com os cidadãos. O Estado é ele mesmo um efeito do conjunto de manobras e táticas. Em suma, o Estado também se vê atravessado por uma “microfísica” do poder, ele é efeito dos relacionamentos de força.
- O poder encarnado no aparelho de Estado não é subordinado a um modo de produção, a uma “infraestrutura” material. No momento em que dialoga com o marxismo, Foucault irá apontar a impossibilidade de conceber as relações de poder ocupando uma posição de exterioridade – “superestrutura” – em relação ao campo econômico. A oficina e a fábrica pressupõem mecanismos de poder que agem, a partir de dentro, sobre as forças produtivas e as relações de produção. Existe, assim, uma relação de estrita imanência entre as relações de poder e os demais planos analíticos (processos econômicos, jurídicos, “relações de conhecimentos”, “relações sexuais”): as relações de poder apresentam-se como efeito das partilhas em cada campo e reciprocamente como condição interna dessas diferenciações.
- As relações de poder são intencionais e não subjetivas: se atravessadas por um cálculo – “não há poder que se exerça sem uma série de miras e objetivos” (p. 90) - nem por isso resultantes da escolha ou da decisão exclusiva de um sujeito (coletivo ou individual).
- “Seria preciso renunciar a toda uma tradição que deixa imaginar que só pode haver saber onde as relações de poder estão suspensas e que o saber só pode se desenvolver fora de suas injunções (...)” (Foucault, 1984, p. 29). Temos antes que admitir que o poder produz saber; que não há relação de poder sem a constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não constitua ao mesmo tempo relações de poder. É preciso considerar não somente a

---

posição do sujeito do conhecimento num campo discursivo, mas a constituição deste mesmo sujeito, dos objetos a conhecer, das modalidades do conhecimento como outros tantos efeitos dessa conjunção saber-poder. O que nos leva ao reconhecimento de que este exercício de dizer o que seja o poder faz parte, igualmente, de uma estratégia de luta. Daí o sentido de uma “genealogia do poder” para Foucault: levar adiante a análise histórica a partir de uma questão do presente. A pergunta, neste caso, é: que relações de poder nos atravessam e fazem de nós o que somos?

<sup>2</sup> “*A arqueologia* desempenhava, pois, um papel de carneira: ela introduzia a distinção firme entre duas formas mas, como se propunha a definir a forma dos enunciados, contentava-se em indicar a outra forma negativamente, como o ‘não-discursivo’” (Deleuze, s/d, p. 55; grifo do autor).

<sup>3</sup> Sobre o tema, ver também: Foucault, 1984, p. 146-7.

<sup>4</sup> É necessário opor resistência à enorme tentação de transformar essa leitura em uma chave explicativa de caráter evolucionista. Ao falarmos em “paradigmas de poder” poderíamos facilmente traçar as etapas de desenvolvimento dos mecanismos punitivos que, de certa maneira, viriam a espelhar as tecnologias de poder que se sucedem em linha temporal, dando origem, neste caso, a um modelo tripartite. Nada mais equivocado. Não há evolução porque não há horizonte teleológico; porque não há passagens ou mudanças seriais – o que há é a coexistência entre diversas *linhas de força* em um mesmo momento, com a preeminência de uma ou de outra, tal qual um conjunto de dobras que se eleva e, ao fazê-lo, reduz outras, criando seus vales e pequenos montes – a essa paisagem damos ora o nome de disciplina, ora o de controle, ora o de soberania. (Aqui se coloca uma questão de difícil equacionamento: se o próprio entendimento do poder, por parte de Foucault não é tributário desse arranjo das linhas de força que irá nomear de “disciplina”- e daí a necessidade que experimenta em “saltar” para uma outra dimensão de análise – dando origem a uma obra marcada pelos seus “abalos”, como veremos adiante). Por fim, ao “pecado” funcionalista, o que poderíamos opor, já que se trata dos funcionamentos e não das funções da prisão? Não há função porque não há inscrição da parte no todo – estamos diante de um conjunto de singularidades que se define pelos “inumeráveis pontos de afrontamento”. E só isso nos interessa.

Sobre a noção de “linhas de força”, Deleuze irá assinalar, na intersecção Foucault/Nietzsche, o seu caráter de afecção:

O poder, segundo Foucault, como a potência para Nietzsche, não se reduz à violência, isto é, à relação da força com um ser ou um objeto; consiste na relação da força com outras forças que ela afeta, ou mesmo que a afetam (incitar, suscitar, induzir, seduzir etc.: são afetos). Em segundo lugar, a relação das forças com a forma: toda forma é um composto de forças (1992, p. 145).

<sup>5</sup> Este tema se encontra desenvolvido nas páginas 76-82 e 239-250, respectivamente, da edição brasileira de 1984. Todavia, existe um grave problema de tradução. O termo “ilegalismo” não aparece; é utilizado em seu lugar a noção de ilegalidade, justamente aquilo que se pretende ultrapassar.

<sup>6</sup> Partindo da distinção introduzida em *Mil Platôs* (vol. 3, p. 53-93) entre conteúdo e expressão, um e outro, considerados do ponto de vista de sua substância (que nos remetem a territorialidades e movimentos de desterritorialização) e de sua forma (que nos remetem a processos de codificação e descodificação) – e buscando ultrapassar a dicotomia demasiado simples entre a palavra (remetida ao significante) e a coisa (transformada em significado) - Deleuze irá dizer no seu *Foucault*:

---

Vejamus uma ‘coisa’ como a prisão: é uma formação de meio (o meio ‘carceral’), é uma *forma de conteúdo* (o conteúdo é o preso). Mas essa coisa, ou essa forma, não remete para uma ‘palavra’ que a designaria, nem tão pouco para um significante que ela seria o significado. Ele remete para palavras e conceitos inteiramente diversos, tais como delinqüência ou delinqüente, que exprimem uma nova maneira de enunciar as infrações, as penas e os seus enunciados. Chamemos *forma de expressão* a essa formação de enunciados. Ora, essas duas formas bem podem ter emergido ao mesmo tempo, no século XVIII, que nem por isso são menos heterogêneas. O direito penal atravessa uma evolução que o faz enunciar os crimes e os castigos em função de uma defesa da sociedade (já não de uma vingança ou de uma reparação do soberano) (...)

É certo que a prisão, como forma de conteúdo, possui ela própria os seus enunciados, os seus regulamentos. Como é certo que o direito penal enquanto forma de expressão, enunciados de delinqüência, possui os seus conteúdos – que mais não sejam, um novo tipo de infrações, atentados contra a propriedade em lugar de ataques contra as pessoas. E as duas formas não deixam nunca de entrar em contato, de insinuar-se uma na outra, de arrancar, cada uma, um segmento da outra: o direito penal não deixa de continuar a levar à prisão, e de fornecer prisioneiros, ao mesmo tempo em que a prisão não cessa de reproduzir a delinqüência, de fazer dela um ‘objeto’ e de realizar os objetivos que o direito penal havia concebido noutros termos (defesa da sociedade, transformação do condenado, modulação da pena, individualização) (s/d, p.55-7; grifos do autor).

<sup>7</sup> É interessante perceber que essa “pragmática” da lei se sustenta sob o solo relativamente imutável da “semântica” e “sintática” dos códigos legais. De fato, o domínio da legislação penal é, por vocação, dotado de uma enorme força inercial. Percebe-se isto, claramente, nas dificuldades em reformar ou substituir os códigos e as leis.

<sup>8</sup> Diz Foucault:

De maneira geral os diversos ilegalismos próprios a cada grupo tinham uns com os outros, relações que eram ao mesmo tempo de rivalidade, de concorrência, de conflitos de interesse e de apoio recíproco, de cumplicidade: a recusa por parte dos camponeses em pagar certos foros estatais ou eclesiásticos não era obrigatoriamente mal vista pelos proprietários de terras; a não aplicação pelos artesãos dos regulamentos de fábrica era muitas vezes encorajada pelos novos empresários; o contrabando (...) tinha amplo apóio. (...) Em suma, o jogo recíproco dos ilegalismos fazia parte da vida política e econômica da sociedade (1984, p. 77-8).

<sup>9</sup> Uma vez que no cálculo da penalidade um grande quinhão será reservado ao príncipe, ofendido em sua pessoa, e ao prejuízo trazido ao reino; “prejuízos consideráveis que não tem comparação com o que é sofrido por um particular” (p. 45).

<sup>10</sup>

Vermeil, por exemplo: os que abusam da liberdade pública serão privados da sua; serão retirados os direitos civis dos que abusarem das vantagens da lei e dos privilégios das funções públicas; a multa punirá o peculato e a usura; a confiscação punirá o roubo; a humilhação os delitos de “vanglória”; a morte, o assassinato; a fogueira, o incêndio (Foucault, 1984, p. 95).

<sup>11</sup> A agenda destes projetos reformadores irá incidir principalmente no direito penal, que evolui, por sua vez, para a enunciação dos crimes e castigos em função de uma defesa da sociedade, já não de

---

uma vingança ou reparação ao soberano. Como Foucault assinala, a prisão emerge de um outro horizonte que não aquele direito penal, muito embora ambos nunca deixem de estar em contato: “A prática da prisão não estava, portanto, implicada na teoria penal. Originou-se fora dela e formou-se por outras razões. Num certo sentido, impôs-se do exterior à teoria penal, que se verá na obrigação de justificá-la *a posteriori* (...) (1997, p. 35).

<sup>12</sup> A vítima é posta dentro de pneus embebidos em gasolina. O resultado é o quase completo desaparecimento do corpo.

<sup>13</sup> Linha da morte é uma expressão utilizada pelos economistas para definir o estado de invariância de alguns dos seus indicadores em um determinado período de tempo. A metáfora, obviamente, remete para os aparelhos que medem os batimentos cardíacos e é utilizada, nesse caso, como recurso hiperbólico, associando imediatamente invariância à falência de um sistema econômico ou à necessidade de um “tratamento de choque”.

<sup>14</sup> Um bom exemplo pode ser aventado, por um lado, pela fascinação dos europeus diante dos novos modelos penitenciários norte-americanos: a viagem de Aléxis de Tocqueville e Gustave de Beaumont, em 1831 e que resultou em sua análise clássica *A democracia na América*, fazia parte de um itinerário oferecido aos visitantes que, além das penitenciárias, era composto pela visita a uma “plantation” (para conhecer o trabalho escravo), a New England (com uma parada numa fábrica têxtil) e a uma curta estadia na fronteira do oeste. Por outro lado, a influência das idéias iluministas no contexto norte-americano após a independência é extremamente significativa. Como assinalam Morris e Rothman:

Como argumentava Benjamin Rush (...) signatário da Declaração da Independência: “A pena capital é o produto natural dos governos monárquicos... Os reis consideram seus súditos como sua propriedade, não há que estranhar, então, que derramem seu sangue friamente, como os homens o fazem com seu gado ou com suas ovelhas. Mas os princípios que regem um governo republicano são de outra natureza. Uma execução, em uma república, assemelha-se ao sacrifício humano em termos religiosos”. De fato, em uma curiosa reviravolta, os novos Americanos abraçaram as idéias de pensadores iluministas como Cesare Beccaria (...). (1995, p. 114).

<sup>15</sup> O indivíduo aparece, em *Vigiar e Punir*, como o resultado de um investimento político sobre o corpo. A noção de corpo deve aqui ser considerada simultaneamente como base biológica da existência – com suas necessidades e apetites, como lugar dos processos fisiológicos e dos ataques microbianos (não nos esqueçamos que a prisão se constitui na interseção dos modelos de controle da lepra e da peste) – mas também como suporte dos processos históricos e dos investimentos do poder. Foucault irá dizer: “Na verdade, nada é mais material, nada é mais físico, mais corporal que o exercício de poder. (...) Eu penso que, do século XVII ao início do século XIX, acreditou-se que o investimento do corpo pelo poder devia ser denso, rígido constante, metucioso. Daí esses terríveis regimes disciplinares que se encontram nas escolas, nos hospitais, nas casernas (...) nas famílias”. E adiante ele prossegue: “Resta estudar de que corpo necessita a sociedade atual” (1988, p. 147-8). Desta maneira, o foco não está centrado sobre um indivíduo que pré-existe aos diversos regimes de poder – não existe essa concepção em Foucault, mas sobre os processos de individuação que criam um indivíduo (dotado de uma interioridade, de uma “alma moderna”) na e para a sociedade disciplinar (ele é ao mesmo tempo o objeto e o instrumento do exercício disciplinar) e, antes dela, na sociedade de soberania (ainda que a noção de indivíduo, neste caso, não seja muito bem aplicável). Processos de individuação que são antes de tudo efeitos de novas táticas ou tecnologias do poder e, em particular, dos novos mecanismos penais.

---

<sup>16</sup> Quando falo em “realização” dessas técnicas, estou partindo do conceito de “virtual-real” proposto por Deleuze e Guattari em *Mil Platôs*. Como assinala Goldman:

Em *Mil Platôs*, Deleuze e Guattari propõem uma perspectiva diferente, com a introdução do conceito de ‘virtual’real’, que se opõe justamente à dupla noção estruturalista de virtualidade e atualização (Deleuze e Guattari, 1980, p. 126, *passim*). Falar em ‘virtual real’ significa supor que o que não está manifestamente atualizado continua a existir de alguma forma, ou antes, continua a funcionar de algum modo, sendo possível, portanto, recolocar a variável em jogo (1999, p. 80).

Assim, a continuidade do exercício disciplinar através dos meios de confinamento (afinal, em que sentido uma cadeia pode ser chamada de “escola” ou de “fábrica” ou de uma “grande família”?) não repousa na homologia ou analogia dos procedimentos e das práticas empregadas; é, antes, o resultado de uma organização imanente do campo de poder. Diz Foucault:

(...) não se pode dizer que há analogia, há identidade. É o mesmo tipo de poder, é o mesmo poder que se exerce. E está claro que esse poder que obedece à mesma estratégia não pretende, finalmente, o mesmo objetivo. Ele não serve as mesmas finalidades econômicas quando se trata de fabricar alunos, quanto se trata de ‘fazer’ um delinqüente (...) Quando o senhor fala de analogia de natureza entre essas instituições, eu não assinaria embaixo disso inteiramente. Eu diria identidade morfológica de poder” (2003, p. 74-5).

<sup>17</sup> O poder disciplinar, desta maneira, vem operar uma desterritorialização do corpo funcional do Estado, tal qual se apresenta sob o regime de soberania; o que implica, simultaneamente, numa *nova distribuição dos órgãos* – reterritorialização num novo arranjo segmentar.

<sup>18</sup> Uma imagem que retiro de um poema de Lawrence Ferlinghetti (1984, p. 66-74).

<sup>19</sup> Uma imagem que Foucault irá buscar em Nietzsche ao tratar do tema da produção do conhecimento (1979, p. 12).

<sup>20</sup> A noção de segmentaridade foi construída pela etnologia para dar conta das sociedades sem um aparelho de Estado central, sem instituições políticas especializadas. No que representa a inversão de uma certa postura etnocêntrica (baseada na construção da alteridade pela ausência), busca-se encontrar os termos que permitam a simetria do exercício comparativo. Todavia, a oposição clássica que surge daí – entre o segmentário e o centralizado - afigura-se pouco pertinente uma vez que reconheçamos que os Estados centralizados são igualmente atravessados por processos segmentares característicos. Daí porque Deleuze e Guattari apontam para a necessidade de distinguir entre dois tipos de segmentaridade – uma “primitiva” e flexível; outra “moderna” e dura. No primeiro caso, ela é dita flexível na medida em que o ajuste entre as divisões territoriais e as linhagens de clãs pode ser feito de muitas maneiras e sempre em função das tarefas e situações que se apresentam. Já no que se refere à segmentaridade “dura”, é essa “segmentação em ato” que desaparece, cedendo lugar a “um conjunto de subsistemas justapostos, imbricados, ordenados, de modo que a análise das decisões revela toda espécie de compartimentações e de processos parciais (...)” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 3, p. 85).

Entretanto, a partir deste ponto, um outro deslocamento da noção de segmentaridade é apresentado: “As sociedades primitivas têm núcleos de dureza, de arborificação, que tanto antecipam o Estado quanto o conjuram. Inversamente, nossas sociedades continuam banhando num tecido flexível sem o qual os segmentos duros não vingariam. (...). Toda sociedade, mas também



---

todo indivíduo, são pois atravessados pelas duas segmentaridades ao mesmo tempo: uma molar e outra *molecular*” (p. 90; grifo dos autores).

É a partir daí que podemos recolocar a discussão trazida por Pierre Clastres acerca das “sociedades contra o Estado”. Conforme assinalei em um trabalho anterior:

(...) e se seguirmos Clastres na sua consideração de que as “sociedades sem Estado” são na verdade “sociedades contra o Estado” (1990: 132-52), havemos de tomar o tipo de segmentaridade que é próprio a tais sociedades como um mecanismo equivalente àquele da chefia primitiva, que tem por função conjurar o surgimento do poder coercitivo. Se o seu funcionamento é no sentido de inibir o surgimento do Estado, do poder coercitivo, de instituições políticas especializadas, é porque, antes, ela trabalha na direção de romper com uma segmentaridade, com atualizações segmentares, próprias ao Estado. (...)

Tomando a imagem da árvore (recordo que o modelo “clássico” sempre evoca esta imagem, ou a de uma pirâmide) pode-se dizer que o poder se concentra em cada nó de arborescência, em cada ponto de segmentação. Mas para que logo em seguida se dissolva. Mobilidade e fluidez do sistema: inventa-se um novo arranjo genealógico; os códigos e territórios, as linhagens de clãs e territorialidades tribais, nunca se encaixam; os próprios segmentos e seus modos de ajustamento são extremamente flexíveis – apenas definíveis de acordo com as situações, o que impede estabelecer domínios de base ou valores apriorísticos que serviriam de orientação. Como ressalta Gellner: “*para funcionar, [o sistema] não deve funcionar muito bem*” (in Favret 1966: 110) (Barbosa, 2001, p. 170-1).

<sup>21</sup> Seguindo as três figuras segmentares – oposições binárias, segmentaridades linear e circular (cf. Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 3, p. 84).

<sup>22</sup> Sobre a noção de *máquina de guerra*, ver “Tratado de nomadologia: a máquina de guerra” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 11-111). Adiante, retomo o conceito [parte III, “Afinando os instrumentos”].

<sup>23</sup> Conforme assinala Giorgio Agamben:

A sua autoridade não é aquela de um déspota ou de um ditador, que se impõe do exterior sobre a vontade e sobre as pessoas dos súditos (Schmitt, 1933, p. 226); antes, o seu poder é muito mais ilimitado, visto que ele se identifica com a própria vida biopolítica do povo alemão. Em virtude desta identidade, toda palavra sua é imediatamente lei (*Führerworte haben Gesetzkraft*, como Eichmann não se cansava de repetir, durante o seu processo em Jerusalém) (...). Assim, enquanto o cargo de chanceler do Reich é uma *dignitas* pública que ele recebe com base nos procedimentos previstos pela constituição de Weimar, o de *Führer* não é mais um cargo no sentido do direito público tradicional, mas algo que irrompe sem mediações de sua pessoa, na medida em que esta coincide com a vida do povo alemão. (...) A distinção tradicional entre o corpo político e o corpo físico do soberano (do qual Kantorowicz pacientemente reconstruiu a genealogia) desaparece aqui, e os dois corpos contraem-se drasticamente um sobre o outro (2002, p. 189-90).

<sup>24</sup> Nas palavras de Foucault:

Esse poder de matar, que perpassa todo o corpo social da sociedade nazista, se manifesta, antes de tudo, porque o poder de matar, o poder de vida e de morte é dado não simplesmente ao Estado, mas a toda uma série de indivíduos, a uma quantidade considerável de pessoas (sejam os AS, os SS, etc.). No limite todos têm o direito de vida e

---

de morte sobre o seu vizinho, no Estado nazista, ainda que fosse pelo comportamento de denúncia, que permite efetivamente suprimir, ou fazer suprimirem, aquele que está a seu lado (2002, p. 310).

<sup>25</sup> Agamben nos oferece uma breve notícia do aparecimento dos campos de concentração:

Os historiadores discutem se a primeira aparição dos campos deve ser identificada nos *campos de concentraciones* criados pelos espanhóis em Cuba, em 1896, ou nos *concentration camps* nos quais os ingleses no início do século [século XX] amontoaram os bôeres; o que aqui importa é que, em ambos os casos, trata-se da extensão, a uma inteira população civil, de um estado de exceção ligado a uma guerra colonial. Os campos nascem, portanto, não do direito ordinário (e menos ainda, como se poderia inclusive crer, de uma transformação e um desenvolvimento do direito carcerário), mas do estado de exceção e da lei marcial. Isto é mais evidente quanto aos *lager* nazistas, sobre cuja origem e regime jurídico, estamos bem documentados. É sabido que a base jurídica do internamento não era o direito comum, mas a *Schtzhafft* (literalmente: custódia protetiva), um estatuto jurídico de derivação prussiana que os juristas nazistas classificam às vezes como uma medida policial preventiva, na medida em que permitia ‘tomar sob custódia’ certos indivíduos independentemente de qualquer conduta penalmente relevante, unicamente com o fim de evitar um perigo para a segurança do Estado. (...) É bom não esquecer que os primeiros campos de concentração na Alemanha não foram obra do regime nazista, e sim dos governos social-democráticos que, em 1923, após a proclamação do estado de exceção, não apenas internaram com base na *Schutzhaft* militantes comunistas, mas criaram também em Cottbus-Sielow um *Konzentrationslager für Ausländer* que hospedava sobretudo refugiados hebreus orientais e que pode, portanto, ser considerado o primeiro campo para os hebreus do nosso século (...)” (2002, p. 174).

<sup>26</sup> É necessário um certo cuidado com o uso da noção de "gueto". Como adverte Wacquant, a adesão incondicional a "temática do gueto" muitas vezes obscurece a particularidade do grupo social de que tratamos, impedindo o exercício comparativo:

A comparação histórica e sociológica mostra que, se gueto e 'subúrbio' [refere-se ao caso americano e francês] têm em comum ser, cada um em sua ordem nacional respectiva, zonas de relegação social situadas no nível mais baixo da hierarquia urbana, eles diferem em sua composição social, sua textura institucional, sua função no sistema metropolitano e sobretudo pelos mecanismos e pelos princípios de segregação e agregação dos quais são produtos. Em suma, e para simplificar, a exclusão age prioritariamente sobre uma base racial há muitos séculos tolerada ou reforçada pelo Estado e pela ideologia nacional, do lado americano; do lado francês, essencialmente com base em critérios de classe, em parte atenuados pelas políticas públicas (2001c, p. 36-7).

Desta maneira, as “favelas” cariocas também guardam diferenças e similitudes entre si e, principalmente, no que diz respeito aos bairros pobres de outras cidades do país. Um exame detalhado seguindo algumas linhas de investigação seria necessário (o que escapa aos propósitos deste trabalho); teríamos, então: a composição étnica de seus moradores (na origem das favelas cariocas possivelmente está a iniciativa pública de acomodação dos negros libertos da condição escrava); suas ocupações – o grau de absorção da mão-de-obra ali “confinada” nos mercados de trabalhos regionais; as trocas econômicas que se desenvolvem em tais “comunidades”; a própria autodenominação “comunidade” que nos remete a mecanismos informais de composição das redes políticas locais; a intervenção continuada do poder público – na forma de intervenções

---

assistencialistas, na ação policial, na remoção de favelas (os grandes projetos habitacionais que estiveram em voga durante os anos 60 e 70, principalmente); a interferência do tráfico de drogas “organizado”, a partir dos anos 80 etc.

<sup>27</sup> As tentativas de distinguir massa e classe tendem efetivamente para este limite: a noção de massa é uma noção molecular, procedendo por um tipo de segmentação irreduzível a segmentaridade molar de classe. No entanto, as classes são efetivamente talhadas nas massas, elas as cristalizam. E as massas não param de vaziar, de escoar das classes. (...) (a noção de massa, assim compreendida, tem uma acepção totalmente diferente da que propõe Canneti). (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol.3, p. 91).

<sup>28</sup> Neste caso, não se trata simplesmente de dizer que algo desaparece – as massas, as classes – e se vê substituído por uma outra formação. Trata-se de uma visão *construtivista* do pensamento em que novos conceitos devem ser criados para responder a novos problemas. Apaga-se assim a clivagem entre “mudanças objetivas na ordem do mundo” e “mudanças na subjetividade dos autores” (Goldman, 2003, p. 185), remetendo-nos para um processo intersubjetivo de ação e criação cujo destino são os espaços coletivos. (Todo a discussão de Foucault a respeito dos “dispositivos estratégicos” é essencial no que se refere a esse ponto). Em seu artigo bibliográfico de *Império* (Hardt e Negri, 2001), Goldman irá situar o problema:

Quinze anos mais tarde, Deleuze e Guattari definiriam a filosofia justamente como “a arte de formar, de inventar, de fabricar conceitos” (Deleuze e Guattari 1991: 8), ou, “mais rigorosamente (...) a disciplina que consiste em *criar* conceitos” (idem: 10). E os conceitos, prosseguem os autores, remetem necessariamente a “problemas”: “os novos conceitos devem estar em relação com problemas que são os nossos, com nossa história e sobretudo com nossos devires” (idem: 32). No entanto, afirmar que “Império” é um conceito, ou seja, que não é nem um dado empírico inerte nem uma metáfora, não significa dizer que a noção seja “ideal” pois não se trata de idealismo mas de construtivismo. Significa na verdade, na tradição que vai de Marx a Deleuze e Guattari, que o conceito de “Império” tem que ser construído, e que essa construção deve ser efetuada em função dos eventos históricos e “em função de problemas que se considera mal vistos ou mal colocados” (idem: 22). Porque ainda que o conceito ocupe um plano distinto daquele das sensações ou das percepções, ele deve, não obstante, ser capaz de fazer perceber e sentir o mundo de outra forma (2003, p. 186).

Assim o conceito de *multidão* (correlato ao conceito de *Império*), não assinala, simplesmente, a “coisa em si”, algo que vem substituir a massa – é uma nova maneira de recolocar a discussão, frente às novas forças que estão em jogo:

A multidão não é, pois, uma massa indistinta e uniforme primeira, nem um conjunto de alteridades individualizadas e irreduzíveis umas às outras: “a alteridade não é dada, é produzida [Hardt e Negri, 2001, p. 142]. O que significa dizer não que o dado seja uma identidade primeira de base (o “povo” ou a “humanidade”, por exemplo) que em seguida viria a sofrer processos de diferenciação, mas, bem ao contrário, que o modo de operação da modernidade é o de uma “máquina abstrata que produz identidades e alteridades” (p. 143) a partir de um fundo primeiro de singularidades e diferenças (a “multidão”), e que a pós-modernidade consiste simplesmente em uma tentativa de reorganizar esse campo de diferenciações e identificações (Goldman, 2003, p. 195).

<sup>29</sup> Palavra de ordem que inicia “Macô” – música de “Chico Science & Nação Zumbi”.

---

<sup>30</sup> Diz Deleuze, introduzindo o conceito de “máquina social”:

É fácil fazer corresponder a cada sociedade certos tipos de máquina, não porque as máquinas sejam determinantes, mas porque elas exprimem as formas sociais capazes de lhes darem nascimento e utilizá-las. As antigas sociedades de soberania manejavam máquinas simples, alavancas, roldanas, relógios; mas as sociedades disciplinares recentes tinham por equipamento as máquinas energéticas, com o perigo passivo da entropia e o perigo ativo da sabotagem; as sociedades de controle operam máquinas de uma terceira espécie, máquinas de informática e computadores, cujo perigo passivo é a interferência, e, o ativo, a pirataria e a introdução de vírus. Não é uma evolução tecnológica sem ser, mais profundamente, uma mutação do capitalismo” (1992, p. 223).

Seguimos o processo de acoplamento e transformação das máquinas em mecanismos de produção da auto-vigilância: “a iluminação pública que levou Edgar Allan Poe a enunciar o início da infundável luta contra o anoitecer, e a Balzac a lamentar a situação das mulheres, impossibilitadas de tecer um romance às escondidas” (Sibilia, 2002, p. 160-1), resulta por fim na inversão da luz e na reversão dos olhos. Visibilidade que não necessita de que alguma luz incida sobre um objeto ou um suspeito. Melhor até que nenhuma luz tolha os seus movimentos. Lentes de visão noturna; micro-câmeras em cantos “invisíveis” de uma loja. Façam suas apostas. Façam os seus movimentos. Se o controle já não está dentro de você não são nossas luzes que irão direcioná-lo. São os nossos olhos negros que não irradiam nada: “Sorria, você pode estar sendo filmado”. Captura em buraco negro.

<sup>31</sup> Por toda parte espalha-se o modelo americano de avaliação das performances – *losers and winners*. Ele se sustenta sobre os seguintes pressupostos: um espaço igualitário em que todos detêm, no ponto de partida, chances iguais para atingir seus objetivos, sejam eles quais forem – profissionais, amorosos, financeiros, materiais; irrealizada uma dessas dimensões, as restantes vêm-se contaminadas; as energias devem ser dirigidas a um *target*, conjunto de metas ou objetivos que uma vez atingido impulsiona o sujeito a um outro; perde-se ou ganha “por sua própria conta e risco” (conforme o bordão utilizado pelo apresentador de um programa de auditório na televisão brasileira) – a vitória irá depender, unicamente, da força, determinação ou competência de cada um. Ou se está acostumado a vencer ou se é um perdedor *nato* (“inclua-se ou exclua-se por si mesmo, não nos obrigue a fazer isso”; “há uma parte em você que nunca vai lhe permitir ser alguma coisa”; “você era um vencedor, assim acreditávamos, mas agora sua fraqueza apareceu”). Ainda não foi feito um levantamento do papel do cinema americano e da TV, com seus programas de auditório – “que exprimem adequadamente a situação da empresa” (Deleuze, 1992, p. 221) – em transformarmos nesses novos sujeitos.

<sup>32</sup> “Podemos, então, estabelecer uma diferença conceitual entre o ‘limite’ e o ‘limiar’, o limite designando o penúltimo, que marca um recomeço necessário, e o limiar o último, que marca uma mudança inevitável” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 5, p. 130).

<sup>33</sup> O fenômeno da reincidência igualmente nos remete às *causalidades às avessas* que atravessam os modelos punitivos. Acerca do ponto e sobre as limitações das ciências humanas em se desfazer de seus esquemas explicativos que se apóiam sobre uma concepção de causalidade linear e progressiva, diz Deleuze e Guattari:

É verdade que as ciências do homem, com seus esquemas materialistas, evolucionistas, ou mesmo dialéticos, estão em atraso à riqueza e à complexidade das relações causais tal como aparecem em física ou mesmo em biologia. A física e a biologia nos colocam em presença

---

de causalidades às avessas, sem finalidade, mas que não deixam de testemunhar uma ação do futuro sobre o presente, ou do presente sobre o passado (...). Mais que os cortes ou os zigue-zagues, são essas causalidades às avessas que rompem a evolução (1995-7, vol 5, p. 120-1).

Mas é em Lewis Carroll que vamos encontrar a melhor apresentação sobre a “memória às avessas” do crime e da punição. Diálogo entre Alice e a Rainha Branca (*Atrás do espelho e o que Alice encontrou lá*):

- Viver para trás! – repetiu Alice com assombro. Nunca ouvir falar disso antes!
- .... mas há uma grande vantagem nisso, pois a memória pode funcionar nos dois sentidos.
- Quanto a minha memória, só funciona num sentido – observou Alice. – Só posso me lembrar de coisas que aconteceram antes.
- É uma pobre espécie de memória, essa, que só funciona para trás – observou a Rainha.
- E a senhora, de que tipo de coisas se lembra? – arriscou-se Alice a perguntar.
- Oh, coisas que aconteceram daqui a quinze dias – respondeu descuidadamente a Rainha. – Por exemplo, agora - continuou enquanto fixava um grande pedaço de emplastro no dedo – há o caso do mensageiro do Rei. Ele está na prisão, sendo castigado; o julgamento não começará antes de quarta-feira; e o crime, é claro, só virá no fim.
- Vamos dizer que ele não cometa nunca o crime. E então? – sugeriu Alice.
- Então seria ainda melhor, não seria? – disse a Rainha, enquanto fixava o emplastro no dedo com uma fita.
- Alice não viu como negar isso. – É claro que seria melhor – disse – mas não seria melhor ele não ser castigado?
- É aí que você se engana – disse a Rainha – Você nunca foi castigada?
- Sim – respondeu Alice – mas só quando tive culpa.
- Eu sei que você acha que foi muito melhor assim! – disse a Rainha triunfalmente.
- Sim, mas eu fiz as coisas pelas quais fui castigada – explicou Alice. – E nisso que está toda a diferença.
- Mas se você não tivesse feito essas coisas – prosseguiu a Rainha – então teria sido ainda melhor; melhor, e melhor, e melhor! Sua voz ficava cada vez mais esganiçada quando dizia “melhor”, até virar quase um guincho (1977, p. 182-3).

A permanência indevida dentro das prisões – os presos “esquecidos” pelo sistema penal, que já cumpriram suas penas e não foram soltos ou que têm direito à progressão da pena e não a receberam – nos remete igualmente à punição antes do crime. “Então teria sido ainda melhor...” – a frase da Rainha Branca pesa como suprema maldição sobre os presos das cadeias brasileiras.

Sobre o fenômeno da reincidência para o contexto brasileiro, ver os estudos de Abreu e Bordini (1989) e Abreu *et al.* (1984).

<sup>34</sup> Lei de Execução Penal – Lei No. 7.210 de 11 de julho de 1984 – Título V; Capítulo I; Seção IV – Da remição.

<sup>35</sup> Explica-nos Drauzio Varella:

Na verdade, rua Dez nada mais é do que o trecho da galeria oposto à gaiola de entrada do andar, do outro lado do quadrado, longe da visão dos guardas, que, para atingi-la, são obrigados a percorrer as galerias laterais, onde ficam expostos à visão dos ‘olheiros’ estrategicamente dispostos nas duas esquinas da Dez, nos momentos mais agudos. Não há

---

briga de soco na rua Dez, paulada e facada é que acertam diferenças sob o olhar excitado dos circunstantes (2000, p. 19).

<sup>36</sup> As relações diretas entre encarceramento e mercado de trabalho igualmente se afirmam nas análises quantitativas. Como ressalta Wacquant (2001b, p. 106), o estudo pioneiro de Rusche e Kirscheimer (confirmado posteriormente por pesquisas empíricas – ver, especialmente, Chiricos e Delone [1992]) aponta para a estreita correlação entre a deterioração do mercado de trabalho e o aumento do efetivo carcerário. Quando o mesmo não se verifica no que se refere aos índices de criminalidade, uma vez contrastados com os índices de encarceramento.

<sup>37</sup> Acerca da construção das carreiras criminais e suas relações com o mundo do trabalho, ver Zaluar, 1985; 1994.

<sup>38</sup> Adiante iremos retomar o tema da terceirização das unidades penitenciárias. Por hora, vale assinalar a existência de alguns estudos no Brasil que tratam do trabalho penitenciário, embora a partir de diferentes enfoques. São eles: Brant (1984); Brant *et al.* (1996); Salla (1991); Hansen (1999).

<sup>39</sup> De acordo com o Código Penal Brasileiro (art. 43) as restrições de direitos podem ser: a) prestação pecuniária; b) perda de bens e valores; c) prestação de serviços à comunidade; d) interdição temporária de direitos; e) limitação de final de semana. Substituem as penas de prisão nos seguintes casos: I) a pena de prisão aplicada não for superior a quatro anos e o crime cometido não implicar em violência; II) o réu não for reincidente; III) “a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente”. Este último inciso – reproduzido em sua redação primeira no Código Penal - demonstra claramente uma ampla abertura para o exercício da discricionariedade por parte do poder público.

<sup>40</sup> “Em qualquer época o ‘estoque’ de prisioneiros (número de indivíduos atrás das grades) resulta do produto entre o ‘fluxo’ dos condenados à prisão (medido pelo volume de ‘entradas’ nos estabelecimentos de detenção) e a ‘duração’ média de detenção” (Wacquant, 2001a, p. 63; nota de rodapé). Acerca do caso norte-americano deve-se considerar ainda que ao lado das medidas que implicam na distensão da captura - instauração de penas para casos de atentados aos costumes; aplicação da legislação penal adulta aos menores de dezesseis anos etc. -, a existência de outras que resultam no alongamento das penas, tais como: o aumento do tempo de cumprimento de pena imposto aos delitos sem gravidade (roubos cometidos no local de trabalho, roubo de carros, receptação de drogas) e a perpetuidade automática no terceiro crime, adotada, por exemplo, no estado da Califórnia.

<sup>41</sup> Onde poderia certamente ter desembocado toda a discussão que se produziu nos anos 60 e início dos anos 70, nos Estados Unidos, acerca do “desencarceramento” e da aplicação das penas alternativas; se não fosse pela mudança que se produziu na política criminal.

<sup>42</sup> A tese clássica de Stanley Cohen (1985) toca no ponto central. Este autor defende que a expansão das penas alternativas não implica um movimento de desencarceramento. Ao contrário, demonstra que ambos os sistemas se expandem.

<sup>43</sup> Uma ampla (embora superficial) apresentação dos números de encarceramento nos diversos continentes pode ser encontrada no *site* do *International Centre for Prison Studies, Law King's College London* e dirigido por Andrew Coyle – endereço eletrônico: [www.kcl.ac.uk](http://www.kcl.ac.uk). Por sua vez, os

---

sites oficiais do *Bureau of Justice Statistics* do governo norte-americano (especialmente seus relatórios sobre “Correctional populations in United States”) – [www.ojp.usdop.gov/bjs/prison.htm](http://www.ojp.usdop.gov/bjs/prison.htm) e do Conselho da Europa – <http://www.coe.int/> - apresentam relatórios bem mais detalhados. Ver ainda os endereços do governo britânico [www.homeoffice.gov.uk](http://www.homeoffice.gov.uk) e do Departamento Penitenciário Nacional – [www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br) - onde se encontram *links* para as diversas secretarias e departamentos penitenciários no país, assim como para diversos serviços penitenciários internacionais. (Vale ressaltar que durante a pesquisa deste material, a página do DESIPE não estava disponível, assim como a página do governo estadual do Rio de Janeiro não apresentava nenhuma referência a assuntos como “sistema penitenciário”, “prisão” ou “departamento penitenciário”).

<sup>44</sup> A título de comparação, como irá ressaltar Wacquant (2001b, p. 102), os índices de criminalidade apresentam-se estáveis nos Estados Unidos, no mesmo período em que explode o número de detenções; as sociedades européias, por sua vez, experimentam um crescimento menor do encarceramento, embora a criminalidade no período aumente sensivelmente em todo o continente.

No que diz respeito aos *índices de criminalidade*, podemos presumir que qualquer um dos aspectos envolvidos em um crime e no seu relato possa ser utilizado para o estabelecimento de indicadores: autor; vítima; instrumento; bens ou valores subtraídos; testemunhas; registro formal da ocorrência – flagrante, por telefone ou pessoalmente; matérias de jornais; inquéritos e processos; registros prisionais etc. Como ressalta Kahn:

Pode-se por exemplo perguntar aos autores dos crimes sobre os atos cometidos (self-reported crimes), às vítimas sobre os crimes sofridos (vitimização), às testemunhas sobre os crimes presenciados, quantificar os valores envolvidos ou os custos hospitalares, contar os tipos de instrumentos apreendidos pela polícia, calcular o número de vezes que determinado fenômeno é noticiado nos meios de comunicação, contabilizar os boletins de ocorrência, inquéritos policiais e processos judiciais (2000, p.1).

Entretanto, as maneiras de aferição normalmente utilizadas se apresentam em um número reduzido. São elas:

- 1) Os registros da polícia civil (boletins de ocorrência – B.Os). Neste caso a fragilidade do instrumento reside nas elevadas taxas de sub-notificação, no que se refere a alguns crimes – furto, por exemplo. A confiança na polícia e o acesso facilitado aos postos e delegacias policiais são as pré-condições para a diminuição destas taxas, o que nem sempre acontece. O caso do Rio de Janeiro é exemplar nesse sentido. (Os registros da polícia militar, em especial as chamadas telefônicas feitas ao 190, podem fornecer estimativas para os crimes de baixa notificação nas delegacias policiais).
- 2) As pesquisas de vitimização (praticamente inexistentes no país) – onde se indaga à população de uma cidade ou região, por amostragem estatística, se já foram alvo de algum tipo de ação criminosa. (Mas nesse caso, crimes relativos ao uso e tráfico de entorpecentes não são relatados. Afinal, “vítimas” não são os autores. Parte dessa lacuna poderia ser completada se contássemos com um instrumento tal qual as pesquisas de “self reported crimes” aplicadas nos Estados Unidos, em especial com estudantes do segundo grau. Obviamente o que é relatado aí, com todas as garantias de anonimato, são contravenções ou crimes de baixo potencial ofensivo: pequenos furtos, violações de tráfego, destruição de patrimônio público, uso de drogas etc.).

- 
- 3) Por fim, podemos contar com os Registros de Mortalidade do Ministério da Saúde, dados bastante confiáveis, diga-se de passagem, mas apenas no que diz respeito aos homicídios, suicídios e acidentes.

<sup>45</sup> Em um instigante trabalho significativamente intitulado “Como o ‘bom senso’ penal chega aos europeus” (2001b, p. 17-76), Wacquant procura delinear como a política estatal norte-americana de “criminalização da miséria” se internacionaliza. O argumento central de sua obra é que hoje nos encontramos diante de um quadro marcado pela “*supressão do Estado econômico, enfraquecimento do Estado Social, fortalecimento e glorificação do Estado penal*” (p. 18). Seus principais vetores, expostos com maestria em *Punir os pobres* (2001a), são:

- 1) Generalização do subemprego e do trabalho assalariado precário;
- 2) Contração do Estado-providência, tanto no que se refere ao domínio do *social insurance* (que se responsabiliza pela gestão dos seguros e direitos trabalhistas) quanto do *welfare* (que diz respeito à assistência às pessoas dependentes ou na miséria);
- 3) Constituição da malha de controle (como contraparte necessária ao desmantelamento da rede de assistência), através da transformação dos serviços sociais em instrumentos de vigilância das populações pobres, do condicionamento do acesso à assistência social à adoção de certas normas de conduta assim como ao cumprimento de algumas obrigações previamente estabelecidas (tais como: a aceitação de qualquer emprego que seja oferecido, não importando a remuneração e as condições de trabalho; a assiduidade escolar dos filhos ou a inscrição em programas de formação ou capacitação ineficazes no cumprimento dos seus objetivos expressos, ainda que plenamente satisfatórios no que se referem aos seus fins não declarados - a fixação da população assistida nos guetos);
- 4) Hipertrofia súbita do Estado penal, principalmente através daquilo que lhe confere sua face mais dura: o encarceramento.

No que diz respeito à retórica associada ao implemento dessa política e de sua internacionalização, seus principais argumentos seguem as seguintes linhas:

- 1) Combate à “(...) excessiva generosidade das políticas de ajuda aos mais pobres responsável pela escalada da pobreza nos Estados Unidos: ela recompensa a inatividade e induz à degenerescência moral das classes populares, sobretudo essas uniões legítimas que são a causa última de todos os males das sociedades modernas – entre os quais a violência urbana” (2001b, p. 22); o argumento é retirado da obra *Losing Ground*, obra publicada em 1984, de autoria de Charles Murray e patrocinada, da escritura à divulgação pelo Manhattan Institute (um dos principais *think tanks* [institutos de consultoria norte-americanos] dedicado à divulgação da nova *doxa* punitiva);

As conseqüências deste diagnóstico são, por um lado, as investidas contra as famílias monoparentais, através da redução dos programas de assistência, e, por outro lado, a transformação do *welfare* em *workfare* (trabalho forçado para os beneficiários da ajuda social) – “(...) se o Estado deve evitar ajudar materialmente os pobres, deve todavia sustentá-los moralmente obrigando-os a trabalhar” (p. 43). “Trabalho social e trabalho policial obedecem assim a uma mesma lógica de controle e re-educação das condutas dos membros fracos ou incompetentes da classe trabalhadora.



---

(...) A melhor resposta à pobreza não é subvencionar as pessoas ou abandoná-las: é dirigir sua vida” (p. 47-8).

- 2) Reconquista do espaço público, principalmente através do combate aos pequenos delitos aos comportamentos anti-sociais - à “proliferação das incivildades” (p. 60). É a principal tese da “teoria da vidraça quebrada”, formulada em 1982 por James Wilson, e base retórica da política de “tolerância zero”, implementada por William Bratton na polícia de Nova York durante o governo de Rudolph Giuliani: “essa pretensa teoria sustenta que é lutando passo a passo contra os pequenos distúrbios cotidianos que se faz recuar as grandes patologias criminais. (...) ‘Em Nova York, sabemos onde está o inimigo’, declarava Bratton por ocasião de uma conferencia na Heritage Foundation, outro grande *think tank* neoconservador aliado ao Manhattan Institute na campanha de penalização da pobreza: os ‘*squeegee men*’, esses sem-teto que acoçam os motoristas nos sinais de trânsito (...), ‘os pequenos passadores de droga, as prostitutas, os mendigos, os vagabundos e os pichadores’. Em suma, o subproletariado que suja e ameaça” (p. 26). Acerca da reformulação da polícia de Nova York, Wacquant irá assinalar que o modelo nova-iorquino de “polícia intensiva” incensado na mídia internacional, de fato exhibe resultados idênticos aos de San Diego, onde se aplica o modelo de “polícia comunitária” - ao preço de um aumento do efetivo policial em 6% e com o número de detenções diminuindo em 15% (contra o aumento de 24% em Nova York). Salienta, igualmente, que as taxas de criminalidade já se encontravam em queda antes da aplicação desta tática policial, sendo observada também em cidades que não a aplicaram – Boston, Chicago e San Diego – como também no Canadá (p. 28-9). Os custos sociais da aplicação desta política manifestam-se igualmente no crescimento dos casos de violência maus-tratos quando da abordagem policial, do aumento da desconfiança da comunidade afro-americana para com as forças da ordem, na sobrecarga dos tribunais;

A noção de *underclass* entra definitivamente no jargão político e acadêmico denominando o novo inimigo a ser combatido; “políticas assessórias”, como o toque de recolher imposto aos adolescentes em algumas metrópoles americanas, ganham status de panegírico universal. (Para o caso brasileiro, ver o receituário proposto por Leandro Piquet Carneiro).

- 3) Separação definitiva entre “as circunstâncias (sociais) e o ato (criminoso), as causas e as conseqüências, a sociologia (que explica) e o direito (que legisla e pune) O mesmo modo de raciocínio individualista serve, então, para desvalorizar o ponto de vista sociológico, implicitamente denunciado como desmobilizador e ‘desresponsabilizante’ – portanto infantil e mesmo feminilizante (p. 61). O combate à “cultura da indulgência” que impede a adoção do *princípio de responsabilidade individual*, é bem expresso na palavras do então presidente norte-americano George Bush (pai): “não é a sociedade em si que é responsável pelo crime, são os criminosos que são os responsáveis pelo crime” (p. 62);

A divisão de classe dá lugar a uma visão atomista e meritocrática da sociedade, onde as desigualdades sociais são expressas nos termos da oposição entre “competentes” e “incompetentes”; “responsáveis” e “irresponsáveis” – sendo estas categorias um reflexo das diferenças de personalidade ou de “capacidade cognitiva” (QI) dos indivíduos (conforme o trabalho de Murray e Herrnstein – *The Bell Curve*).

- 4) A assunção de que a “prisão funciona” (p. 51) - independente de seus custos, é um investimento rentável para a sociedade pelos efeitos que produz.

---

Afirma-se o entendimento de que “o Estado não deve se preocupar com as causas da criminalidade das classes pobres, à margem de sua ‘pobreza moral’ (o novo ‘conceito’ explicativo em voga), mas apenas com suas conseqüências, que ele deve punir com eficácia e intransigência”(p. 50).

<sup>46</sup> O que podemos entender por “Sistema de Justiça”? Em primeiro lugar, algo que não é entendido – seus funcionamentos e sua organização, o papel de cada um dos seus agentes são, normalmente, desconhecidos pela população. E isto independe do grau de escolaridade, como Sadek demonstra (1999, p. 12): “(...) mesmo pessoas com grau universitário não possuem conhecimentos mínimos sobre o sistema de justiça e seus diferentes operadores [advogados, pagos ou dativos; delegados de polícia; funcionários de cartório; promotores públicos; juízes – p. 11]. Não é raro que ignorem a existência de dois agentes inteiramente distintos como o são o juiz e o promotor. O delegado de polícia sequer é visto como pertencente ao sistema de justiça. (...) Assim, inúmeras vezes, durante a pesquisa, ouvimos promotores queixarem-se de que eram constantemente indagados sobre quando seriam promovidos, tornando-se um juiz. Ou, mesmo um juiz, entre indignado e surpreso, relatando que era cobrado por não ter saído de seu gabinete e prendido um criminoso. E, ainda, um delegado referindo-se à expectativa de que proferisse uma sentença, determinando a pena de um suposto culpado”.

Kant de Lima assinala, por sua vez, que essa “dissonância cognitiva”, como denomina, e que afeta tanto a população em geral como seus principais operadores, tem suas raízes na própria constituição do sistema brasileiro: “um mosaico de ‘sistemas de verdade’, tanto em suas disposições constitucionais, como em suas disposições judiciárias e policiais”(2000, p. 3).

Todavia, para um bom entendimento sobre esse ponto é necessário que façamos a distinção entre os códigos legais que regem os comportamentos e as condutas e aqueles que dizem respeito à organização e atuação dos órgãos encarregados de identificar e aplicar a lei; entre “normas primárias” e “normas secundárias”, em resumo e seguindo a nomenclatura partilhada por alguns juriconsultos (entre eles Hans Kelsen e Jhering). Tal distinção tem o inconveniente de se assentar sobre uma leitura cronológica dos códigos ou mesmo hierarquizante, mas o que ela nos traz, e acho que este é o ponto que deve ser ressaltado, é a afirmação do descolamento, que na maior parte das vezes passa despercebido, entre o domínio “jurídico” e o domínio “judicial”. As “normas primárias” ou normas de conduta (o Código Penal, como exemplo) ocupam uma posição extrínseca ao sistema de justiça – claro que estão sendo submetidas a um constante processo de releitura, de transformação em consonância com aquilo que se passa no sistema (com maior ou menor velocidade em função das normas – um outro conjunto delas – que regulam sua modificação). Já entre as “normas secundárias”, temos o grupo formado pelos Princípios Constitucionais e pelo Direito Administrativo que fornecem as regras de construção e operação da estrutura institucional, do “esqueleto” do sistema, e aquelas que se encarregam de fornecer sua “carne e seu sangue”, para seguir uma imagem de Malinowski – o direito processual que bombeia e faz circular por todo o sistema de justiça o criminoso e o seu crime. As “normas secundárias”, assim, num determinado sistema de justiça, respondem pelos seus enunciados, pelos seus regulamentos, dialogando, ininterruptamente, com as normas administrativas intrínsecas a cada um de suas agências. (Estão verdadeiramente entre a *lei* e a *norma*, para seguirmos a terminologia conceitual de Foucault, como veremos adiante).

De toda maneira, ao utilizarmos essa clivagem, devemos evitar o retorno à lógica bi-polar que funda o discurso criminológico tradicional, tal qual se vê expressa nos seguintes termos: a missão do legislador é a de reconhecer o crime no mundo e de nomeá-lo pela lei – fazendo uso da linguagem vernacular do campo jurídico. Cabendo aos operadores do sistema penal validar esse reconhecimento pela aplicação da lei. Parte-se aqui do entendimento de que o crime é um fato bruto anterior à lei penal; esta vem a se fixar sobre ele para dizer o que ele é – aplica-se, em suma, a lei

---

aos fatos, elidindo a percepção de que o crime é, como tudo mais no que diz respeito a este campo, uma realidade construída, um fato institucional e não um fato bruto.

É, então, neste domínio operacional do sistema – regido pelas “normas secundárias” - que Kant de Lima irá denunciar os princípios distintos que estão na base das três formas de produção da verdade (previstas no Código de Processo Penal) – o inquérito policial; o processo judicial e o tribunal do júri – enxergando aí a origem da fragmentação institucional; da dificuldade em compreender o sistema de justiça de maneira global; das acusações mútuas entre os seus agentes que emprestam uns aos outros a responsabilidade ou a culpa pelo mau funcionamento.

<sup>47</sup> No Brasil, nos deparamos com um quadro marcado pela quase ausência de trabalhos criteriosos neste campo. No Rio de Janeiro, realizou-se em 1988 um Censo Penitenciário, oriundo da parceria entre o Governo do estado e o IBGE, que gerou uma base de dados bastante confiável (cf. Coelho, 1993). Nos dois anos subsequentes, uma empresa particular foi contratada para alimentar esse banco de dados com novas informações. A partir de 1991 abandona-se o processo, considerado muito oneroso pelas sucessivas administrações estaduais. (cf. Lemgruber, 2001, p. 171). A coleta desde então é eventual e assistemática – contamos apenas com os dados fornecidos pela administração prisional. (Embora não disponibilizados para um público amplo). Vale ressaltar, todavia, a existência de um instrumento que, se for ampliado, pode ser útil à pesquisa acadêmica. Trata-se do “Plano Individual de Tratamento”. Esse plano foi elaborado em 1999 por técnicos do DESIPE, principalmente da área da saúde, e deu origem a um questionário que com os dados da vida do apenado antes de sua prisão. Sua finalidade primeira é auxiliar na elaboração dos exames criminológicos. (O exame criminológico dos antecedentes e da personalidade dos condenados, previsto na Lei de Execuções Penais [LEP] e executado pelas Comissões Técnicas de Classificação [CTC’s], é o que orienta a individualização da pena). Por princípio, ele é criado para ser aplicado de forma contínua a todos os apenados no momento do seu ingresso no Sistema Carcerário. Mas, até onde pude saber, isto ainda está acontecendo. Apenas uma pequena parcela de homens e mulheres que ingressam no Sistema é submetida a tal instrumento.

Contamos ainda com recentes trabalhos acadêmicos que nos fornecem dados estatísticos bastante confiáveis no que diz respeito ao perfil das prisioneiras no Rio de Janeiro (Soares e Ingenfritz, 2002) e dos funcionários do Sistema Penitenciário (Muniz *et al.*, 2003). Restando desvendar qual é o perfil do homem preso, hoje, no Rio de Janeiro, assim como dos menores infratores.

No que diz respeito às pesquisas nacionais, a partir de 1993 o Ministério da Justiça começa a divulgar regularmente dados acerca do Sistema Penitenciário. Estes dados são fornecidos pelas distintas administrações estaduais através do preenchimento de formulários fornecidos pelo Ministério. Em 1995 e 1997, procura-se criar formulários mais abrangentes e listar orientações detalhadas para o seu preenchimento, com o objetivo de transformar esses levantamentos em censos penitenciários, embora a coleta de dados não tenha sido acompanhada por representantes do Ministério. (O último Censo Penitenciário Nacional de que dispomos, portanto, é de 1997). De toda maneira, a maior dificuldade encontrada repousa na grande disparidade quando da coleta e sistematização dos dados nos diferentes estados da federação. Enquanto alguns estados já possuem seus dados submetidos a um processo de informatização, em muitos outros isso não acontece. Assim, esses dados devem ser sempre considerados e utilizados com uma certa cautela. (cf. Lemgruber, 2001, p. 171).

O estado de São Paulo recentemente (em 2002) empreendeu um rigoroso censo penitenciário. O que deve ser saudado como uma iniciativa a ser reproduzida nos demais estados da federação.

<sup>48</sup> “Cifras negras” diz respeito àquela quantidade de crimes cometidos que não chegam ao conhecimento da polícia. Como exemplo, no Rio de Janeiro, estima-se que 80% das vítimas de

---

roubo não prestam queixa à polícia (Lemgruber, 2001, p. 172). “Taxas de atrito” se refere às perdas que ocorrem nas várias etapas do Sistema de Justiça Criminal, a partir da comparação com a quantidade de crimes cometidos indicados através de pesquisas de vitimização. Conforme assinala Lemgruber:

Não se conhece a dimensão da taxa de atrito em nosso País [pela ausência de pesquisas regulares de vitimização], mas, na Grã-Bretanha, por exemplo, os números são impressionantes. Naquele país, de acordo com informações do Home Office, de cada 100 crimes cometidos, 50 crimes, em média chegam ao conhecimento da polícia. Entre esses 50 crimes, a polícia consegue reunir informações que permitem investigar 30. A partir daí, sete suspeitos são encontrados. No final de todo esse processo, três acusados são condenados e de uma a uma e meia pena de prisão é imposta. Vale ressaltar que estes números referem-se ao conjunto de crimes cometidos, havendo resultados diferenciados quando se trata, por exemplo, de homicídio. Neste caso, a taxa de esclarecimento dos crimes (*clearance rate*) chega a 80% (p. 171-2).

Com relação aos Estados Unidos, “apenas 3% dos crimes violentos, aí incluídos homicídios, estupros, roubo e lesões corporais graves, chegaram a ser penalizados com uma pena de prisão”. Prossegue a autora: “levando-se em conta os elevados graus de subnotificação da maior parte dos crimes, e a histórica e crônica incompetência do poder de investigação de nossa polícia, é lícito imaginar que as perdas, ao longo das diversas etapas do Sistema de Justiça Criminal brasileiro, sejam muitíssimo superiores àquelas que se conhecem em outros países”.

<sup>49</sup> Falha por insuficiência ou por excesso. Um caso que nos serve de exemplo pode ser encontrado em uma matéria de jornal (O GLOBO, 08/01/2004, matéria de Hígino Barros): “A confissão de Adriano da Silva, que admitiu ter matado 12 crianças e adolescentes desde agosto de 2002, pôs em xeque as investigações da Polícia do Rio Grande do Sul. Seis dos 12 assassinatos já tinham sido considerados elucidados pela polícia e os supostos assassinos, presos”. Acerca deste caso também é digno de nota que o assassino se encontrava foragido de um presídio no Paraná – havia sido condenado naquele estado a 27 anos de prisão por assassinato, roubo e ocultação de cadáver – quando foi detido no Rio Grande do Sul e em seguida liberado porque nada havia sobre ele no INFOSEG – sistema nacional que deveria integrar as informações policiais e judiciais.

<sup>50</sup> Digo *quantum* porque há quem a meça: a organização “Transparência Internacional” divulga periodicamente índices mundiais de “percepção da corrupção”. O Brasil, em 2001, aparece na 46ª posição. Um índice mediano. Contamos também aqui com a organização “Transparência Brasil” que busca igualmente trabalhar pela construção de uma sociedade menos corrupta.

<sup>51</sup> Como ressalta Vera Malaguti Batista, fazendo uso das estatísticas da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro, a droga também é, atualmente, o principal motivo para a criminalização dos jovens pobres no Rio de Janeiro. Nem sempre o foi, e o investimento principal do livro *Difíceis ganhos fáceis* é justamente historicizar o processo de criminalização das crianças e adolescentes pobres, do início do século até 1988.

Acerca do perfil da população prisional feminina, ressalta Ingenfritz e Soares (2002, p. 85): “Em 1988, segundo o Censo Penitenciário, 32,6% das mulheres presas no Sistema Penitenciário fluminense mencionaram os crimes relativos às drogas como motivo da última prisão. Em 2000, 56% cumpriam pena por esses mesmos crimes”.

<sup>52</sup> Lembro que a ampla maioria dos países ocidentais – incluindo, na América do Sul, Bolívia, Chile, Colômbia, Peru e Venezuela – são sistemas centralizados sob a autoridade do Ministério da Justiça

---

ou Ministério do Interior. O Brasil - assim como Argentina, México, Estados Unidos e Canadá - é uma exceção a este modelo dominante.

<sup>53</sup> “A multa é burguesa e pequeno-burguesa, a prisão com sursis é popular, o regime fechado é subproletário”: a célebre fórmula de Bruno Aubusson resumindo o funcionamento da Justiça na França entre 1952 e 1978 é ainda mais verdadeira na era do desemprego em massa e do acirramento das desigualdades sociais” (Wacquant, 2001b, p. 107).

<sup>54</sup> A “Lei do Crime Organizado” diz respeito ao que pode ser feito no âmbito da investigação policial. É um instrumento intrusivo, como se percebe no inciso três do artigo segundo: “o acesso a dados, documentos e informações fiscais, bancárias e financeiras e eleitorais”. Se na lei que a altera, o artigo que prevê o trabalho de infiltração e provocação de prova por parte de agentes policiais é introduzido, ainda que necessite de regulamentação, assim como a captação ambiental (instalação de escutas), afirma-se, de uma vez por todas, a possibilidade de retardar a interdição policial para que ela se efetue no momento mais adequado, apanhando o maior número de componentes do grupo criminoso, assim como o recurso de redução da pena para os que colaborarem com as investigações (art. 6) – “delação premiada” -, embora, para muitos juristas, ainda seja pouco diante do grave perigo a que se expõem os informantes. Ainda nas suas disposições gerais, o recurso à liberdade provisória é definitivamente suspenso para os que participam da organização criminosa.

Todavia, o grande problema trazido pela Lei do Crime Organizado é justamente definir (o que não é feito no corpo do seu texto) o que afinal se entende por organização criminosa ou por crime organizado. A juíza Frossard assim nos narra a sua cruzada:

Em 1995 veio essa lei sobre crime decorrente de quadrilha urbana, mas que não definiu o que é crime organizado. Nós, juristas, buscamos os seus contornos e então se convencionou isto. Eu me lembro que saí pelo Brasil inteiro fazendo palestras, discutindo como iríamos conceituar isso: não seria por falta de um conceito que nós iríamos deixar de dizer o que é uma organização criminosa. Então, por um consenso, demos contornos daquilo que se deve entender por criminalidade organizada, que são mais ou menos estes: uma finalidade econômica; um caráter rotineiro das transações ilícitas (sejam elas quais forem, de tráfico de drogas a jogo); um planejamento empresarial (é preciso que ela tenha um planejamento de empresa, que gere um expressivo volume de recursos porque ela terá que lavar este dinheiro); e a característica mais curiosa: ela deverá ter uma relação com o poder econômico ou político (...) Por exemplo, quando se diz que o Primeiro Comando da Capital (PCC), de São Paulo, é uma criminalidade organizada, eu digo que não. Por hora, é uma criminalidade de massa, é o artigo 288, é tipicamente de massa. (2002, p. 6)

Coberto um santo (e de fato, para muitos, não está, afinal dentro dos atuais limites constitucionais é impossível a um magistrado se ocupar da tarefa do legislador), vale se perguntar pela sorte do outro, mais velho e dos pés enegrecidos pela fumaça das velas – o que afinal define “quadrilha ou bando”, elemento central do art. 288 (que vem a ser englobado pela nova lei), e, conseqüentemente, criminalidade de massa?

<sup>55</sup> Acerca do poder discricionário que sempre marcou o sistema de justiça brasileiro, uma visão bem humorada nos é fornecida pela letra da música de Walter Coragem, Martins e Bezerra da Silva:

Se Leonardo dá vinte/ por que é que eu não posso dar dois?/ (...) / Leonardo é Leonardo, me disse o doutor/ ele faz o que bem quer, está tudo bem/ infelizmente é que na lei dos homens/ a gente vale o que é e somente o que tem/ ele tem imunidade para dar quantos que quiser/ porque é rico, poderoso e não perde a pose/ e você que é pobre, favelado/ só deu dois, vai ficar grampeado no doze”.

---

Esclareço, para os que não conhecem algumas das gírias utilizadas pelos autores: “dar dois” significa fumar um cigarro de maconha (*cannabis sativa*); “grampear” significa prender e “doze” é o número do artigo penal para tráfico de drogas.

<sup>56</sup> Esta imagem geométrica é evocada por Kant de Lima para descrever uma das características da sociedade brasileira – “democrática, igualitária, individualista” – por oposição àquela que se exprime na forma de uma pirâmide constituída de segmentos desiguais e complementares (cf. Kant de Lima, 2000, p. 1-11).

<sup>57</sup> Ao introduzir a discussão sobre a “biopolítica”, Foucault irá dizer:

Uma outra consequência deste desenvolvimento do biopoder é a importância crescente assumida pela atuação da norma, às expensas do sistema jurídico da lei. A lei não pode deixar de ser armada e sua arma por excelência é a morte; aos que a transgridem, ela responde, pelo menos como último recurso, com esta ameaça absoluta. A lei sempre se refere ao gládio. Mas um poder que tem a tarefa de se encarregar da vida terá necessidade de mecanismos contínuos, reguladores e corretivos. Já não se trata de pôr a morte em ação no campo da soberania, mas de distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade. (...) Não quero dizer que a lei se apague ou que as instituições de justiça tendam a desaparecer; mas que a lei funciona cada vez mais como norma, e que a instituição judiciária se integra cada vez mais num conjunto de aparelhos (médicos, administrativos etc.) cujas funções são sobretudo reguladoras. Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida (1985, p. 135).

<sup>58</sup> Dizia Foucault que “a polícia inclui tudo”. Hoje mais do que nunca – quando *polícia* é o qualificativo da intervenção para evitar uma guerra civil, dentro das fronteiras ilimitadas do Império -; quando o aparelho policial também se vê transformado em “máquina de guerra”, alimentando, paradoxalmente, esta mesma guerra nos diversos contextos nacionais (e ao fazê-lo se desprende, gradativamente, de suas normas corporativas e da lei do Estado; passa a funcionar na mesma lógica que orienta a ação dos bandos e toma para si o seu princípio maior, a lei do “tudo ou nada” [cf. Deleuze e Guattari, 1995-7, p. 23], que nas ruas do Rio de Janeiro se exprime através da máxima “perdeu, perdeu”).

<sup>59</sup> Wacquant irá divulgá-la em trabalhos como “Des ennemis commodes” (1999). O texto referência de Christie é “Suitable enemy” (1986).

<sup>60</sup> “As minorias e as majorias não se distinguem pelo número. Uma minoria pode ser mais numerosa que uma maioria. O que define a maioria é um modelo ao qual é preciso estar conforme: por exemplo, o europeu médio adulto macho habitante das cidades... Ao passo que uma minoria não tem modelo, é um devir, um processo. Pode-se dizer que a maioria não é ninguém. Todo mundo, sob um ou outro aspecto, está tomado por um devir minoritário que o arrastaria por caminhos desconhecidos caso consentisse em segui-lo” (Deleuze, 1992, p. 214).

<sup>61</sup>

Semelhantes aos campos para “estrangeiros indesejáveis”, “refugiados espanhóis” e outros “agitadores”, criados por Daladier em 1938, os cerca de 30 centros atualmente em funcionamento em território francês – eram apenas uma pequena dezena há 15 anos – são como prisões que não dizem o seu nome (...) (Wacquant, 2001b, p. 111).

---

<sup>62</sup> Uma linha de pesquisa que não parece ter sido explorada diz respeito às motivações e aos procedimentos que os imigrantes brasileiros – especialmente os residentes nos estados de Minas Gerais e Goiás, que é de onde parte o fluxo migratório mais intenso – acionam para tentar a sorte atravessando a fronteira norte-americana, especialmente a “mexicana”.

<sup>63</sup> As políticas de planejamento estatal que têm como foco a higiene e o planejamento urbano começam a ser delineadas no final do século XVIII passando, efetivamente, a ser implementadas ao longo do século XIX e início do século XX. Elas irão despertar inúmeras resistências por parte das populações cujos modos de vida serão os alvos principais da reforma. Como veremos adiante, no Rio de Janeiro, a reforma urbanística de Pereira Passos – que ficou conhecida como “bota-abaixo” (cf. Benchimol, 1990; Rocha, 1986) – e a “revolta da vacina” são os grandes símbolos da intervenção biopolítica no espaço público e das resistências por ela suscitadas.

<sup>64</sup> A centralidade da noção de biopolítica se deixa perceber no desenvolvimento de algumas análises de grande fôlego acerca do quadro atual. Refiro-me especialmente a reflexão de Antonio Negri em parceria com Michael Hardt, e que resultou em um livro considerado, desde o seu aparecimento, um “clássico” do pensamento social - falo de *Império* - (boas apresentações brasileiras desta obra podem ser encontradas em Goldman [2003] e Pelbart [2003, p. 81-9]), como também a de Giorgio Agamben exposta em sua obra *Homo Sacer*.

Negri e Hardt seguem a intuição deleuziana de que a um poder *sobre* a vida deve corresponder o poder *da* vida:

*(...) precisamos pensar a biopolítica como conjunto de biopoderes que derivam da atividade de governo, ou, pelo contrário, na medida em que o poder investiu a vida, a vida também se torna um poder? Ou melhor, podemos dizer que a biopolítica representa um poder que se expressa pela própria vida, não somente no trabalho e na linguagem, mas também nos corpos, nos afetos, nos desejos, na sexualidade? Podemos identificar, na vida, o lugar da emergência de uma espécie de antipoder, de uma potência, de uma produção de subjetividade que se dá como momento de dessujeição? (Negri, 2003, p. 106; grifo do autor).*

Hardt e Negri irão tomar como “intercessores” alguns teóricos, majoritariamente italianos (Carlo Vercellone, Antonella Corsani, Mauricio Lazzarato, Christian Marazzi, Paolo Virno, entre outros – onde se encontra o desenvolvimento da problemática do “General Intellect” e do “trabalho imaterial”; conforme suas publicações, especialmente nas revistas “Multitudes” e “Posse”), e que compartilham da visão de que a “vida inclui a sinergia coletiva, a cooperação social e subjetiva no contexto da produção material e imaterial contemporânea, o intelecto geral” (Pelbart, 2003, p. 25). Prossegue Pelbart em sua apreciação deste pensamento:

Vida significa inteligência, afeto, cooperação, desejo. Como diz Lazzarato, a vida deixa de ser reduzida, assim, a sua definição biológica para tornar-se cada vez mais uma virtualidade molecular da multidão, energia a-orgânica, corpo-sem-orgãos. O bios é redefinido intensivamente, no interior de um caldo semiótico e maquínico, molecular e coletivo, afetivo e econômico. Aquém da divisão corpo/mente, individual/coletivo, humano/inumano, a vida ao mesmo tempo se pulveriza e se hibridiza, se dissemina e se alastra, se moleculariza e se totaliza. E ao descolar-se de sua acepção predominantemente biológica, ganha uma amplitude inesperada e passa a ser redefinida como poder de afetar e ser afetado, na mais pura herança espinosana. (p. 25).

---

Tal releitura do pensamento de Foucault é o que permite a distinção entre “biopoder” e “biopolítica”: “Fala-se em biopoder quando o Estado expressa comando sobre a vida por meio de suas tecnologias e de seus dispositivos de poder. Contrariamente, fala-se em biopolítica quando a análise crítica do comando é feita do ponto de vista das experiências de subjetivação e de liberdade, isto é, de baixo” (Negri, 2003, p. 107). E no momento em que este autor reafirma sua dívida para com o “operaísmo italiano” irá dizer: “a biopolítica é uma extensão da luta de classes” (p. 108).

Se a “biopolítica” em Negri e Hardt tem o mérito de inaugurar a percepção de uma abertura ontológica para os processos de liberação, de reinvenção, de produção (imaterial) que caminham em todas as direções e que são a verdadeira fonte de criação de valor (“*a originalidade do capitalismo cognitivo consiste em captar, em uma atividade social generaliza, os elementos inovadores que produzem valor*” [Negri, 2003, p. 94; grifo do autor]), em Agamben o conceito será apropriado de maneira diversa. Trata-se de uma reflexão, profundamente inovadora, diga-se de passagem, mas que caminha no sentido oposto a essa “abertura” presente na obra de Negri – justamente porque, como este autor assinala em sua crítica, insiste em uma visão absoluta e unilateral do poder soberano (p. 84-6).

De todo modo, e de maneira bastante resumida (a inventiva de Agamben - assim como a de Negri e Hardt - não pode ser reduzida a uma apresentação de poucas linhas – se o faço aqui é porque me interessa a apropriação de alguns dos seus desenvolvimentos, situando o leitor, minimamente, diante destes), este autor busca retroagir a “biopolítica” aos *arcana imperii*, ao fundo comum e oculto da soberania.

Partindo da distinção, presente no pensamento grego entre *zoé* (termo que exprimia o simples fato de viver comum a todos os seres – vida natural ou “vida nua”) e *bíos* (vida qualificada ou modo particular de vida), Agamben busca “corrigir” (o termo que usa especificamente é este) a tese foucaultiana:

Por milênios, o homem permaneceu o que era para Aristóteles, um animal vivente e, *além disso*, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão a sua vida de ser vivo está em questão” (1985, p. 134; grifo meu). O que deve ser problematizado, no seu entendimento, é o significado do “além disso”: a “vida nua” sempre esteve no centro do problema do poder, constituindo “o núcleo originário – ainda que encoberto – do poder soberano.

Prossegue o autor:

*Pode-se dizer, aliás, que a produção de um corpo biopolítico seja a contribuição original do poder soberano. A biopolítica é, nesse sentido, pelo menos tão antiga quanto a exceção soberana. Colocando a vida biológica no centro dos seus cálculos, o Estado moderno não faz mais, portanto, do que reconduzir à luz o vínculo secreto que une o poder à vida nua (...)*” (2002, p. 14; grifo do autor).

É numa “obscura figura do direito romano arcaico” – “a vida *matável e insacrificável do homo sacer*” (p. 16, grifo do autor) – que o autor irá encontrar a chave da estrutura da exceção (a vida nua é incluída no ordenamento jurídico somente sob a forma de exclusão, de “matabilidade” – “segundo o significado etimológico do termo exceção, *capturado fora*, incluído através da sua própria exclusão” [p. 177; grifo do autor]) que caracteriza a política ocidental, da democracia clássica à moderna:

(...) não é tanto a inclusão da *zoé* na *pólis*, em si antigüíssima, nem simplesmente o fato de que a vida como tal venha a ser um objeto eminente dos cálculos e das previsões do poder estatal; decisivo é, sobretudo, o fato de que, lado a lado com o processo pelo qual a exceção



---

se torna em todos os lugares a regra, o espaço da vida nua, situado originalmente à margem do ordenamento, vem progressivamente a coincidir com o espaço político, e exclusão e inclusão, externo e interno, *bíos* e *zoé*, direito e fato entram em uma zona de irreduzível indistinção (p.16).

Se algo caracteriza, portanto, a democracia moderna em relação à clássica, é que ela se apresenta desde o início como uma reivindicação e uma liberação da *zóe*, que ela procura constantemente transformar a mesma vida nua em forma de vida e de encontrar, por assim dizer o *bíos* da *zoé*. Daí, também, a sua específica aporia, que consiste em querer colocar em jogo a liberdade e a felicidade dos homens no próprio ponto – a “vida nua” – que indicava sua submissão.

(...) A nossa política não conhece hoje outro valor (e, conseqüentemente, outro desvalor) que a vida, e até que as contradições que isto implica não forem solucionadas, nazismo e fascismo, que haviam feito a decisão sobre a vida nua o critério político supremo, permanecerão desgraçadamente atuais (p. 18).

Daí porque Agamben irá dizer que o paradigma biopolítico atual é o campo de concentração – o lugar onde o estado de exceção foi transformado em regra.

<sup>65</sup> A noção de bando em Agamben aparece como um conceito filosófico que diz respeito unicamente a uma forma de relação – a relação de exceção. Diz o autor:

(...) chamemos bando (do antigo termo germânico que designa tanto a exclusão da comunidade quanto o comando e a insígnia do soberano) a esta potência (no sentido próprio da *dýnamis* aristotélica, que é sempre também *dýnamis mè energeîn*, potência de não passar ao ato) da lei de manter-se na própria privação, de aplicar-se desaplicando-se. (2002, p. 36). [Aqui ele dá prosseguimento a análise de Carl Schmitt para quem a soberania se apresenta na forma de uma *decisão* sobre a *exceção*. É o soberano quem decide de modo definitivo se o estado de normalidade reina de fato ou se deve inaugurar um “estado de exceção”. No limite, é a sua *decisão* acerca da *situação*, sobre a pertinência ou não de se manter o ordenamento político-jurídico, que fornece o fundamento da lei e de seu cumprimento: “não é a exceção que se subtrai a regra, mas a regra que, suspendendo-se, dá lugar à exceção e somente deste modo se constitui como regra, mantendo-se em relação com aquela” (p. 26)].

Prosegue o autor:

Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta, mas é abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que vida e direito, externo e interno se confundem. Dele não é literalmente possível dizer que esteja fora ou dentro do ordenamento (por isso, em sua origem, *in bando*, *a bandono* significam em italiano tanto “à mercê de” quanto “a seu talante, livremente”, como na expressão *correre a bandono*, e *bandito* quer dizer tanto “excluído, posto de lado” quanto “aberto a todos, livre”, como em *mensa bandita* e a *redina bandita*). É nesse sentido que o paradoxo da soberania pode assumir a forma: “não existe um fora da lei” (p. 36).

Se o *bando* é a “relação política originária”, elemento basilar do poder soberano, pode-se indagar – no que representa a apropriação e transposição dos conceitos e construções filosóficas de Agamben para um contexto etnográfico (uma operação raramente destituída de problemas) – o que é ser colocado em relação de “a bandono” nos dias de hoje (e todos nós já estamos, como assinala o autor, nessa situação):

---

(...) o limiar além do qual a vida cessa de ser politicamente relevante, é então somente “vida sacra” e como tal, pode ser impunemente eliminada. Toda sociedade fixa este limite, toda sociedade – mesmo a mais moderna – decide quais sejam os seus “homens sacros”. É possível, aliás, que este limite, do qual depende a politização e a *exceptio* da vida natural na ordem jurídica estatal não tenha feito mais do que alargar-se na história do Ocidente e passe hoje – no novo horizonte biopolítico dos estados de soberania nacional – necessariamente ao interior de toda vida humana e de todo cidadão. A vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou em uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente (p. 146; grifo do autor).

Uma topologia dos corpos, sujeitos, lugares e durações [intempestivas] onde a *bíos* se vê rebatida na *zoé*, onde a biopolítica se transforma em tanatopolítica, onde a norma de torna indiscernível da exceção, onde surge o *campo* - eis o que nos apresenta Agamben, e aonde o desenvolvimento de alguma de suas reflexões podem nos levar:

- “Somos todos judeus alemães” – a frase inscrita nos muros de “Maio de 68” (ausente do texto) sintetiza o estatuto do sujeito hodierno. Mas permanece em Agamben o sentido de que uns mais do que outros corporificam o *homo sacer*, carregam consigo a vida nua em sua forma mais crua, sua *bíos* inteiramente transformada em *zoé*. Refugiados, banidos, os que transitam nos espaços do *campo*:

(...) as zonas de espera dos aeroportos internacionais onde são detidos os estrangeiros, as instituições para menores infratores, a base de Guantánamo, territórios sob ocupação militar, tudo isso pode ser considerado nessa ótica: um espaço onde a ordem jurídica normal é suspensa, e essa suspensão é tornada norma. (...) A única comparação possível é a situação dos judeus nos campos nazistas, que haviam perdido, com a cidadania, toda identidade jurídica, mas preservavam ao menos a de judeu” (Pelbart, p. 65).

A esta lista poderíamos adicionar, entre nós, todos aqueles para os quais a vida é tomada como “matável” e “insacrificável” em um alto grau – pessoas, grupos ou populações em situação permanente de risco: menores de rua; traficantes; moradores das comunidades pobres da cidade que são alvos constantes das “balas perdidas”; os que esperam atendimento nos setores de emergência dos hospitais públicos etc.

- “Ao invés de deduzir a definição do campo a partir dos eventos que aí se desenrolaram, nos perguntaremos antes: o que é um campo, qual a sua estrutura jurídico-política, por que semelhantes eventos aí puderam ter lugar?” (Agamben, p. 173). Agamben afigura permanecer restrito ao domínio jurídico em sua definição acerca do campo, como também tende a localizar segundo coordenadas espaço-temporais bem marcadas – “*zones d’attente* nos aeroportos franceses” (p. 181). Daí porque irá apontar para a necessidade da privação dos direitos de cidadão (e mesmo de desnacionalização – como no momento da “solução final”, proposta pelos nazistas para resolver o “problema hebreu”) como a garantia de ingresso ao *campo*.

Podemos aumentar o rendimento do conceito de *campo*, tal qual aparece em Agamben, desvencilhando-o das coordenadas espaço-temporais? A chave nos é fornecida por uma citação em seu próprio texto – a afirmação do Chefe da Gestapo Diels: “não existe ordem alguma nem instrução alguma para a origem dos campos: estes não foram instituídos mas um dia vieram a ser” (p. 176). Tomemos o *campo* então com algo que “vem a ser”, mas no sentido preciso de que seu

---

aparecimento e desaparecimento independe de uma duração temporal ou da localização em um espaço físico específico. Como exemplos – e, neste caso, de acontecimentos onde a biopolítica é convocada a se exercer cruamente, enquanto tanatopolítica – as três “feridas simbólicas”, como foram denominados pela imprensa os eventos que se sucederam em um curto período de tempo no Rio de Janeiro e no estado de São Paulo: paradoxalmente, dentro de um espaço disciplinar, dentro de uma prisão (os “111 mortos do Carandiru”); nas ruas, atingindo “menores de rua” (o que ficou conhecido como “o massacre da Candelária”); em uma comunidade pobre, (“o massacre de Vigário de Geral”). Três momentos em que o *campo* se transforma em campo de extermínio. Três momentos – e isto é profundamente significativo – em que forças policiais tomaram em suas mãos a decisão soberana (acerca do que deve viver e do que deve morrer), em que se puseram em relação de “a bandono”; três momentos em que corpos do Estado se postaram em um “*devir-bando*” - *mas agora tomando esta noção em um sentido diverso ao uso feito por Agamben – no sentido de “bondo” (como são chamados nas ruas os grupos de traficantes armados), de grupos do tipo rizoma, “metamorfoses de uma máquina de guerra”, que respondem a outras regras, outra disciplina, outros sentidos para o abandono e a traição (cf. Deleuze, 1995-7, vol. 5, p. 21).*

- Se o *campo* está em toda parte, se é ele, hoje, o paradigma biopolítico do Ocidente é porque a vida nua e somente ela tende a se tornar o foco de intervenção do poder estatal.

“A fome é um problema de todos” – afirmam os proponentes da campanha “Fome Zero”. Carregando esta bandeira, o Partido dos Trabalhadores marca sua chegada ao poder. Para além das considerações acerca do caráter assistencialista da campanha, o que está em jogo aqui são os princípios biopolíticos que conformam o atual programa de governo. Como ressaltava Gilberto Dimenstein em sua coluna dominical (FOLHA DE S. PAULO, 29/02/2004), a ausência de uma explosão social de grande magnitude no Brasil, só poderia ser explicada pelos diversos programas “artificiais” de distribuição de renda no Brasil – “anestésicos sociais” nas palavras do articulista. “Bolsa-escola”, “bolsa-família”, “merenda escolar”, “restaurantes populares”, “vale-gás”, “cartão-alimentação” entre outros, compõem um conjunto de programas que visam garantir aos pobres os recursos mínimos – na forma de “dádivas” do Estado - para sua existência. (Se concordamos ou não com sua leitura – que me parece um tanto superficial – fica a critério de cada um). Mas, de qualquer maneira, nisto o Estado brasileiro, sua atual administração, as grandes agências transnacionais de finanças e comércio (FMI, OMC, Banco Mundial) e as empresas transnacionais estão em completo acordo (quer seus atores tenham consciência do papel que desempenham, quer sejam peças de um jogo, cujas regras os ultrapassam): em transformar, para imensa parte da população a *bíos* em *zoé*, em fazer triunfar a face biopolítica que marca os atuais Estados modernos. E o desemprego é a face mais visível do triunfo crescente desse estado de exceção não declarado.

- Uma bela passagem de Soljenítsin pode ilustrar os mecanismos de entrada no *campo*. Diz ele:

Ao longo da sinuosa rua da nossa vida caminhamos felizes, ou arrastamo-nos penosamente, passando diante de não importa que tapumes; tapume e tapumes de madeira podre, de barro, de tijolo, de cimento, de ferro fundido.

Pensamos no que existe para além deles? Nem com a vista nem com o pensamento tentamos penetrar no que há por trás, quando é ali mesmo, bem perto, a dois metros de nós, que começa o país do Gulag. Nem ainda distinguimos, nesses tapumes, a inúmera quantidade de portas estreitas e bem ajustadas, bem camufladas. Todas, todas essas portas foram preparadas para nós. E eis que uma se abre rápida e fatal, e que quatro mãos brancas, masculinas, não habituadas ao trabalho, mas como garras, nos prendem pelas pernas, pelos

---

braços, pelo colarinho, pelo boné ou por uma orelha e nos arrastam como um fardo, enquanto a porta fica para trás de nós, a porta da nossa vida passada, fechada para sempre. E é tudo, Você é um preso!  
E nada encontra para responder a isso, a não ser um balido de cordeiro:  
- Eu? Por quê? (1975, p. 16).

O que define o *campo*? Tomemos o momento (crucial) da detenção ou captura. Em termos macropolíticos – a detenção se efetua ao largo de qualquer ordenamento jurídico. Os prisioneiros na base norte-americana de Guantánamo; as “zonas de espera” para estrangeiros a serem deportados; as instituições para menores infratores – são lugares onde a suspensão da ordem jurídica é tornada *norma*. Em termos micropolíticos: “Eu? Por quê?”; “É um erro, esclarecerão tudo e me libertarão”; “Eu devo ter feito alguma coisa, mas o quê?” – a “inocência geral [porque, afinal, não era necessário realmente ter feito nada] engendra a inatividade geral” (Soljenítsin, 1975, p. 23). Não se sabe por que uma comporta se abre, porque, repentinamente, se é jogado para dentro dela. Bem, o menor é *infrator* (devemos inclusive reduzir em termos étários a responsabilização legal – trazendo-os assim para dentro da malha disciplinar - não é o que dizem?), o estrangeiro é *ilegal*, o prisioneiro em Guantánamo é um *potencial* terrorista. Não são inocentes – explicam-nos. Como também não eram os “inimigos do povo”, para os administradores dos “órgãos” de segurança soviéticos encarregados de mandar o maior número possível de pessoas para os campos de trabalhos forçados. Mas por que a paga é tamanha, porque o tratamento é esse (na ausência da aplicação das regras mínimas de tratamento de presos)? – permanecem algumas perguntas inocentes. Mas, por outro lado, ainda será necessário culpar alguém para conduzi-lo ao *campo*?

Em resumo, o *campo* não se confunde com um território geográfico. É um território existencial, uma concreção ontológica desprovida de limites que a balizem, ainda que possam estar orientadas (e serem explicadas) em função das mudanças contínuas nos cenários econômicos e políticos.

- Ao assinalar que a possibilidade de suspender a lei constitui o próprio núcleo do sistema jurídico, Agamben acaba por introduzir a discussão sobre os “ilegalismos” (mesmo que não mencione a noção diretamente) no centro do problema biopolítico. Como podemos perceber em uma entrevista por ocasião do lançamento no Brasil de seu livro “Estado de exceção”: “Toda lei contém em seu centro um vazio jurídico, toda ordem jurídica encerra nela mesma um espaço sem direito. E esse espaço sem direito é precisamente o que permite a lei de ser aplicada, de capturar nela mesma a vida” (O GLOBO, 04/12/2004; Daniela Birman).

## INTERMEZZO

<sup>1</sup> O trabalho clássico de Jeremy Bentham recentemente foi publicado por uma editora brasileira (2000).

<sup>2</sup> Sobre a “Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional” e sua atuação no período que antecede a construção da Casa de Correção do Rio de Janeiro, ver: Evaristo de Moraes (1923); sobre a discussão dos planos arquitetônicos a serem implementados, ver: Lemos Brito (1924).

<sup>3</sup> No “romance histórico” de Ana Miranda - *Boca do Inferno* – encontramos a seguinte descrição:

Era muito difícil mover-se no campo das leis, no Brasil. As normas chegavam através de cartas de lei, cartas-patentes, alvarás e provisões reais, regimentos, estatutos, pragmáticas, forais, concordatas, privilégios, decretos, resoluções de consulta, portarias e avisos, que

---

formavam um desordenado conjunto de regras, cada uma com sua duração específica (1996, p. 256).

<sup>4</sup> A primeira favela carioca, no morro de Santo Antonio, posteriormente conhecido como “morro da Favela” e atualmente como morro da Providência, foi inicialmente constituída pelo afluxo de soldados que lutaram na guerra de Canudos, após seu término, em 1897 (cf. Alvito e Zaluar, 2003, p. 9). Ao voltarem da Bahia, receberam verbas públicas para ali construírem moradias. Posteriormente, a população se viu acrescida daqueles desalojados pelas obras de urbanização da cidade no início do século. Na abertura da Avenida Rio Branco, estima-se que 600 cortiços foram derrubados; para criar a Avenida Presidente Vargas, 4.000 deles.

<sup>5</sup> Essa perspectiva sanitária irá desembocar, por fim, na reforma urbanística do “Bota-abaixo”, como ficou conhecida, com o prefeito Pereira Passos, assim como nas campanhas sanitárias conduzidas por Osvaldo Cruz. (Sobre o tema, ver: Benchimol, 1990; Bernardes, 1992; Rosen, 1994).

<sup>6</sup> Neder *et al.* (1981) aponta para a constituição do crime - enquanto um dos principais problemas da sociedade brasileira, nas últimas décadas do século XIX - como diretamente relacionado ao processo de construção de um mercado de trabalho livre, a partir de 1870. O que nos remete a uma questão complementar: a relação entre a escravidão e o controle policial. Bretas assim descreve as dificuldades envolvidas no estudo do tema, como também aponta para um juízo provisório:

A validade de se comparar as várias estatísticas produzidas sobre crimes de escravos no século XIX é uma tarefa muito duvidosa, já que temos que confrontar dados insuficientes, para regiões diversas, em vários períodos, no esforço de produzir conclusões variáveis. Sustentados por evidências encontradas nos trabalhos de Algranti [1988], Holloway [1989] e Huggins [1985], podemos afirmar que as principais causas de detenção de escravos eram a violação de a ordem pública e as fugas. Isto parece ser verdadeiro para todo o século XIX, mas ainda é preciso verificar se o aumento de crimes contra a pessoa, que ocorreu no final do século em São Paulo [particularmente, nas fazendas de café], também se deu no resto do país. (...).

A criação de forças estatais para lidar com o crime ocorre no século XIX no Brasil como em todo o mundo – até então os donos de escravos tinham sido capazes de controlá-los sem a interferência do Estado. [Como Chalhoub assinala [1990], com o fim do tráfico negreiro em 1850, os senhores de escravos que já opunham resistência ao deslocamento da punição sobre os escravos para fora da esfera do seu poder, passam a evitar o recurso à polícia, como maneira de evitar o alto custo envolvido na perda de seus escravos, uma vez mandados para a prisão]. [Prossegue o autor:] Os elos entre a escravidão e a criação da polícia ainda estão para ser melhor estabelecidos, mas *o número de prisões de homens livres sugere que eles foram sempre o principal problema das forças policiais – os crimes cometidos por escravos existiam, é claro, mas ainda eram tratados na esfera do privado* (1991a, p. 52; grifo meu).

Um outro ponto digno de nota diz respeito à criminalização dos imigrantes. Apresentados como força de trabalho alternativa, que iria substituir os escravos – ao mesmo tempo capazes de responder às expectativas das elites pela “europeização” do trabalhador brasileiro, assim como pelo “branqueamento” gradativo de nossa população (de acordo com os projeto eugenista em voga na virada do século [ver sobre o tema: Schwarcz, 1993; 2000]) –, tais indivíduos têm um papel significativo em diversos conflitos no período, representando, em São Paulo e Belo Horizonte, no início do século XX, mais da metade dos indivíduos presos pela polícia (Bretas, 1991a, p. 55). No

---

Rio de Janeiro, são os portugueses que serão os depositários de um preconceito que se arrasta desde a Independência – alvo das queixas dos trabalhadores nacionais que se viam substituídos por uma mão de obra de “melhor qualidade”: “Um dizer expressava a visão popular da época: ‘Quem mata galegos não tem crime.’” (idem).

Por fim, no que diz respeito à prevalência dos crimes contra a propriedade em relação aos crimes contra a pessoa – diga-se de passagem, categorias cuja consolidação nunca foi destituída de problemas – faltam-nos, ainda, pesquisas que permitam aprofundar o assunto:

Prisões sob acusação de furto eram muito comuns, excedendo aquelas por crimes violentos – mas muitos presos sob a acusação de “gatunos conhecidos” nunca foram a julgamento ou sequer foram acusados formalmente de ações específicas. Os registros de julgamentos, ao contrário, mostram os crimes violentos como os mais freqüentemente levados aos tribunais (Bretas, 1991a, p. 54).

<sup>7</sup> Acerca deste instrumento, diz-nos Fernando Salla:

O termo surge em decorrência principalmente do art. 295 do Código Penal [1830] (...), que previa pena de prisão com trabalho de 8 a 24 dias para quem não tomar ‘uma ocupação honesta e útil de que possa subsistir’, depois de receber uma advertência do juiz de paz. (...) Foi com o Código de Processo Criminal, de 1832, que estes termos foram claramente fixados em relação ao Código de 1830. Assim, o seu artigo 12 concedia ao juiz de paz dos distritos o poder de: ‘§ 2º Obrigar a assinar termo de bem viver aos vadios, mendigos, bebedos por hábito, prostitutas que perturbam o socego publico, aos turbulentos que por palavras ou ações offendem os bons costumes, a tranqüilidade pública e a paz das famílias’. Uma vez quebrado o termo, o juiz podia impor ao indivíduo a pena que seria “repetida quantas forem as reincidências” (1999, p. 92; nota de rodapé).

<sup>8</sup> O que o novo Código Criminal irá introduzir é, por um lado, a redução da multiplicidade de penas até então em vigor. Galés, açoites, penas de morte, prisão com trabalho, prisão simples, degredo, multas etc. – todas essas penas, com pouca capacidade “regenerativa” cedem lugar a pena de prisão celular, para quase a totalidade dos crimes, completada por outras, de uso mais restrito: reclusão (destinada aos crimes políticos e cumprida em estabelecimentos militares); pena de prisão com trabalho (cumpridas em penitenciárias agrícolas, para os casos de “mendicância, fingindo enfermidade” [Salla, p. 148]); prisão disciplinar (cumpridas em estabelecimentos industriais para maiores de 14 e menores de 21 anos considerados vadios). Por outro lado, suprime-se, de uma vez por todas, a perpetuidade da pena de prisão, assim como se limita o tempo máximo de cumprimento da pena de prisão: não poderá exceder a trinta anos.

<sup>9</sup> Em 1920 foi fundado o primeiro manicômio judiciário brasileiro, no Rio de Janeiro – hoje o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho. Para uma descrição completa do surgimento destas instituições, da figura jurídica da “medida de segurança” e das notícias nos jornais acerca dos “loucos criminosos” ver Carrara (1988; 1991). Sobre a confluência entre desordem médica e social ver o trabalho de Machado (1978).

<sup>10</sup> Como ressalta Salla (p. 152), as idéias trazidas pela Escola de Antropologia Criminal ou Escola Penal Positiva, constituída em torno dos trabalhos da “escola italiana”, de Lombroso, Garófalo e Ferri, principalmente (sobre os trabalhos de tais autores, ver: Schawarz, 1993, p. 159-168), ofereciam a possibilidade de opor a desigualdade jurídica e processual à igualdade de direitos políticos e civis que a nova Constituição republicana facultava. Um instrumento extremamente adequado em um momento em que a condição escrava desaparecia e as elites se viam diante de um

---

contingente de desocupados que representavam um grave perigo à manutenção das hierarquias sociais vigentes no país. Nina Rodrigues (1957) é o grande prócer de tal ideário, ao propor que a responsabilidade penal deveria ser codificada segundo as “condições étnicas e climatológicas” (acerca do tema ver o excelente trabalho de Álvares [1996]). Ainda no que diz respeito ao tema da (não) consolidação da cidadania, quando da implantação do regime republicano, ver Carvalho (1998).

<sup>11</sup> Não me parece ser possível posicionar as técnicas disciplinares como precursoras da biopolítica (algumas passagens na obra de Foucault poderiam nos induzir a tomar este caminho – no que acredito ser o resultado de uma má leitura). No caso brasileiro, é simultaneamente que se procura limpar as ruas dos vadios e desordeiros e remetê-los para dentro das unidades de produção, fabris ou agrárias. A busca pelas “patologias sociais” que informa o discurso cientificista da época – em sua preocupação com o comportamento dos pobres livres ou com sua re-habilitação através das técnicas correcionais – não pode ser dissociada dos projetos de reforma urbanística, da adoção de políticas sanitárias, do Direito Positivo ou do discurso eugenista que busca refletir sobre os problemas trazidos pela mestiçagem no Brasil. A disciplina nasce biopolítica. É interessante perceber que a biopolítica, em sua máxima realização, confunde-se com a sociedade de controle. Percebe-se novamente aqui, não uma história linear ou evolutiva – passando de uma tecnologia de poder a outra – mas a confluência e a co-presença das três tecnologias em um mesmo período.

<sup>12</sup> Chaloub (1990) aponta, no período, para a dificuldade em distinguir entre escravos e homens livres. A cidade comportava diversos esconderijos e possibilidades dos escravos urbanos se manterem incógnitos no meio da população pobre. Ainda, sobre o assunto, Holloway irá ressaltar:

(...) deixou-se de examinar o papel histórico e a experiência de outra categoria social que, na primeira metade do século XIX, antes do fim da escravidão no Rio de Janeiro, assemelhava-se em tamanho à população escrava urbana. Pode-se dar a esta categoria a denominação genérica de pobres livres, ou classe baixa não-escrava; incluindo-se aí os “pobres sem patrão” e dividi-la em grupos mais específicos: nômades marginais, criados domésticos, as muitas pessoas envolvidas nos níveis inferiores de produção artesanal e posteriormente industrial, no comércio varejista e no abastecimento, e em serviços como construção, transporte e acomodações públicas – e também os praças do sistema policial (1997, p. 24).

<sup>13</sup> Ver, a respeito da capoeira, os trabalhos de Bretas (1991b); Carvalho (1998); Kant de Lima e Lima (1991) e Soares (1994). É interessante ainda perceber que a prática da capoeira estava bastante disseminada, o que trazia dificuldades para as autoridades policiais. A exerciam igualmente “guardas nacionais, praças escusas ou reformadas do exercito e da armada, artífices dos arsenaes de marinha e guerra e nesta qualidade reclamadas pelos respectivos comandantes” (segundo as palavras do chefe de polícia Ludgero Gonçalves da Silva; citado por Salla, 1999, p. 120). Tais indivíduos não poderiam ser classificados como desocupados ou vagabundos. Por outro lado, as principais maltas, tais quais os “Nagoas” e os “Guaiamus”, eram compostas por diversas falanges ou grupos de capoeiras – o que indica uma dinâmica segmentar própria quando do processo de composição destes grupos maiores. Não sei se há material disponível, mas seria adequado implementar uma investigação acurada sobre o tema que nos possibilite a comparação – cuja relevância só pode ser medida *a posteriori* - com os processos de segmentação que orientam os grupos que dominam o tráfico de drogas nas diversas comunidades pobres da cidade.

<sup>14</sup> Sobre a história do presídio de Fernando de Noronha, ver: Pessoa (1994).

---

<sup>15</sup> Acerca dessa centralização em torno da figura do diretor, podemos supor, na ausência de pesquisas mais detalhadas sobre a Casa de Correção no Rio de Janeiro, que o mesmo se passava aqui. Por dois motivos. O primeiro deles diz respeito àquilo que Barak-Glantz (1981) identifica com um dos quatro modelos históricos de gestão prisional. Trata-se do que denomina de modelo “autoritário”, onde o diretor da prisão concentra amplos poderes decisórios – tanto sobre funcionários, quanto sobre presos – e os exerce de forma discricionária. Esse modelo parece ter vigorado durante o período do estabelecimento da prisão como modelo punitivo dominante (seja no que se refere aos E.U.A., como também nos países europeus[cf. Cunha, 2002, p. 40]) e não é certo que tenha deixado de se realizar nos dias de hoje, especialmente no Brasil. E já aqui tocamos no segundo motivo: o entendimento – que iremos encontrar, hodiernamente, dentro das cadeias no Rio de Janeiro – sobre a “necessidade” de uma direção ou chefia que “tenha a última palavra”, que possa “resolver os problemas que não têm solução”.

<sup>16</sup> As informações constantes nesse parágrafo foram extraídas do histórico oferecido pela SEAP (Secretaria de Administração Penitenciária; o DESIPE recentemente ganhou o status de secretaria – comento adiante essa mudança) em sua página eletrônica – [www.seap.gov.rj.br](http://www.seap.gov.rj.br) (acessado em 16/06/2004) (está ausente ali a indicação das fontes utilizadas).

<sup>17</sup> Um material significativo a ser consultado é a coleção da revista *A Estrela*, cobrindo o período de 1944 até 1955. Sobre as fontes primárias existentes no Rio de Janeiro, ainda ressaltam Soares e Ingenfritz:

Os documentos existentes no Rio de Janeiro, berço das prisões brasileiras, encontram-se nos arquivos da Biblioteca Nacional, no Arquivo Público Nacional e no Arquivo Estadual do Rio de Janeiro. O material acessível à consulta nem sempre se encadeia cronologicamente, visto que grande parte da documentação não oferece condições de manuseio pelo seu precário estado de conservação. As principais fontes consistem de relatórios de Comissões dos Conselhos Penitenciários, e dos diretores das cadeias, Casa de Detenção e Casa de Correção do Distrito Federal, de ministros da justiça, ou ainda, trabalhos de juristas e penitenciaristas (alguns em francês, como é o caso de trabalhos de Lemos de Brito, apresentados no exterior) (2002, p. 72).

Parte da lacuna existente na história das prisões cariocas, por sua vez, afigura estar sendo preenchida por recentes investimentos historiográficos. É o caso do trabalho conduzido pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro para recuperar a documentação do presídio da Ilha Grande.

## **SEGUNDA PARTE**

<sup>1</sup> É necessário insistir neste ponto: o projeto disciplinar aloca presos e funcionários em uma só cadeia, em uma só linha de comando e obediência. Os presos estariam no nível mais baixo do quadro hierárquico, seriam eles também “funcionários” que estariam começando a praticar seu ofício nessa imensa “repartição”; “alunos” a aprender com seus mestres os princípios da disciplina e do trabalho regular; “crianças” ávidas do saber moral transmitido pelos “bons exemplos” dos mais velhos - todos unidos nessa acolhedora família de amanuenses.

<sup>2</sup> Já podemos perceber o incômodo que é o número de siglas utilizadas dentro dos ambientes da administração pública. Seu acúmulo constitui uma linguagem quase cifrada, impossível de ser compreendida pelos não iniciados.



---

<sup>3</sup> A expressão é extraída da “Eneida” de Virgílio (cf. Artigo 100 – Regulamento do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro).

A atual administração estadual suprimiu a antiga sigla “DESIPE” (assim, como fez o governo anterior, seguindo o projeto de unificação das polícias – militar e civil – no Rio de Janeiro e de criação das delegacias legais, ao criar a “Nova Polícia” [a unificação até hoje não se deu, muito em razão das resistências de ambas as corporações, principalmente no que se refere à distribuição de comando e rotinas operacionais]). Hoje, temos o DESIPE constituído como uma secretaria de governo - Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP). Contudo, opto, neste trabalho, por continuar a me referir à antiga sigla da instituição, uma vez que boa parte do trabalho de campo foi realizada no período em que ainda vigorava a antiga denominação.

De fato, deveríamos esperar que a transformação do DESIPE em secretaria de estado trouxesse mudanças significativas para a administração penitenciária. Assim o diz o texto introdutório na página eletrônica da instituição (consultado em 21/09/2004) – [www.seap.gov.rj.br](http://www.seap.gov.rj.br) :

A Secretaria de Administração Penitenciária foi criada pela governadora Rosinha Garotinho, através do Decreto nº 32.621, de 1º de janeiro de 2003 (...). Para o comando da pasta, foi nomeado o promotor e coronel reformado da Polícia Militar, Astério Pereira dos Santos.

Na estrutura da Seap foram criadas três Coordenações de Unidades Prisionais: Bangu, Frei Caneca e isoladas, e Niterói e Interior, com o objetivo de dar assistência mais personalizada às direções dos presídios. Com isto, foi extinto o antigo Departamento do Sistema Penitenciário (Desipe). São órgãos da Seap, Fundação Santa Cabrini (FSC), o Conselho Penitenciário (CONPE) e o Fundo Especial Penitenciário (Fuesp).

(...) Na estrutura, constam ainda uma Superintendência de Treinamento e Qualificação, voltada exclusivamente para qualificar o corpo funcional, uma Ouvidoria e uma Corregedoria.

Atendendo à motivação de sua criação, uma das primeiras medidas tomadas foi trazer para a Seap as Casas de Custódia do Estado e a Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino (Bangu I), anteriormente sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública. Desta forma, busca-se concentrar tudo o que diz respeito aos presos num só local, com o gerenciamento de uma só Secretaria.

De minha parte, devo ressaltar que um retorno ao campo é a condição necessária para que se possa avaliar com acuidade o impacto trazido com esse rearranjo organizacional. O que mudou e qual foi a amplitude dessa mudança para o funcionamento do Sistema.

<sup>4</sup> Atualmente, no final do ano de 2004, contamos com dez Casas de Custódia – quatro no complexo de Bangu – “Jorge Santana”; “Pedro Melo”; “Bangu V”; “Bangu C” -; uma em Campos ( a Casa de Custódia Dalton Castro; cinco (já que a nova Casa de Custódia de Benfica foi desativada após uma rebelião recente) “isoladas” – Magé; Japeri; Itaperuna; Volta Redonda.

<sup>5</sup> Uma apreciação desta unidade é feita por Lima:

Eu fui para Água Santa, um prédio construído em área desnivelada e, por isso, parcialmente encravado no chão. Quiseram fazer ali uma cópia daquelas cadeias americana, que a gente vê nos filmes: do centro, o guarda controla tudo. Não deu certo. Talvez pela topografia, a arquitetura não é cilíndrica, mas em forma de cubo, e o excesso de ferro usado na construção dá a todo o conjunto um aspecto de amontoado de gaiolas (1991, p. 61).

---

<sup>6</sup> Os presídios ainda são formalmente definidos como cadeias públicas (lembramos da antiga “Casa de Detenção”) - sua função seria a de abrigar presos provisórios, os que ainda não foram sentenciados (ver artigo 92 do Regulamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro). Até recentemente tanto o Ary Franco quanto a unidade de Bangu Um eram administradas pela Secretaria de Segurança.

<sup>7</sup> As diferenças entre as unidades do Sistema, especialmente entre aquelas consideradas de segurança máxima - localizadas no Complexo de Bangu - e as restantes pode ser percebida nos serviços e atividades oferecidas aos presos. A título de comparação vejamos a lista formal que consta na página eletrônica da SEAP (consultada em 26/09/2004) de tais atividades para algumas unidades.

LEMOS BRITO (entende-se aqui porque é considerada a “vitrine do Sistema”) - Serviço Social; Curso de Música; Psicologia; Aula de Capoeira; Psiquiatria; Festivais de Músicas; Atendimento Médico; Encenações de Peças Teatrais; Atendimento Odontológico; Biblioteca; Atendimento Jurídico; Oficina Mecânica; Defensoria Pública; Fábrica de Móveis de Banheiro; Colégio Estadual Mário Quintana (Alfabetização ao Ensino Médio); Padaria (Pão Gelado); Curso de Informática e Manutenção de Micros; Projeto Reciclagem de Papel (confeções de Cartões de Visita, Envelopes etc.); Curso de Teatro; Festival anual de Poesias; Atividades Esportivas; Visitação de Universitários; Confeção de Artesanato; Exposições; Cursos Bíblicos; Visitação de Magistrados (EMERJ); Conserto e manutenção de aparelhos eletro -eletrônicos; Reciclagem de quentinhas; Cruzada Evangélica Anual; Bandas: Música popular e gospel; Monitores de Saúde; Cultos Religiosos; Trabalhos Diversos.

MILTON DIAS MOREIRA (também localizada no Complexo da Frei Caneca) – Serviço Social; Psicologia; Psiquiatria; Atendimento Médico; Atendimento Odontológico; Atendimento Jurídico; Defensoria Pública; Artesanato; Biblioteca; Mosaico; Padaria; Escola Estadual Rubem Braga (ensino fundamental e primeiro grau); cozinha industrial; Curso de Teatro; Igreja (Católica e Evangélica).

BANGU I - Psicologia; Serviço Social; Classificação; Jurídica; Atendimento Médico; Atendimento Odontológico (somente o que prevê minimamente a Lei de Execuções Penais).

BANGU II - Serviço Social; Psicologia; Atendimento Médico; Atendimento Odontológico; Defensoria Pública; Atividades Religiosas (Assembléia de Deus, Batista, Pastoral Penal, Igreja Universal do Reino de Deus e Maranata).

BANGU IV - Serviço Social; Psicologia; Atendimento Médico; Atendimento Odontológico; Defensoria Pública; Escola de 1º Grau; Biblioteca.

CASA DE CUSTÓDIA V (em Bangu): Serviço Social; Psicologia; Atendimento Médico; Atendimento Odontológico; Atividades Religiosas ( Batista do Éden; Universal do Reino de Deus).

<sup>8</sup> Este convênio foi efetuado no segundo governo de Leonel Brizola (1991-1994). Constava dele, entre outros quesitos, a condição de adequar o quantitativo de pessoal especializado às necessidades das unidades hospitalares. Em razão disto, foi realizado, em 1998, o primeiro concurso voltado exclusivamente para as áreas assistenciais.

<sup>9</sup> Ficou claro durante a pesquisa que a Coordenação de Saúde possuía uma grande autonomia decisória e operacional.

---

<sup>10</sup> É denominado “faxina” todo preso que trabalha em serviços ligados à própria administração da unidade prisional. Podem ser designados para serviços de limpeza (como o nome evoca), cozinha, auxílio na oficina mecânica do Complexo Frei Caneca e até mesmo, serviços burocráticos. (São, de alguma maneira, os “bisnetos” dos antigos “galés”). Adiante voltaremos a falar deles.

<sup>11</sup> Como canta Bezerra da Silva no samba “Fui obrigado a chorar”.

<sup>12</sup> A portaria que estabelece as normas para a visita de advogados aos internos do Sistema Penal (PORTARIA CONJUNTA DESIPE/OAB, de 19/06/1986) prevê que nos dias úteis os advogados podem visitar os presos das 8:30 às 18:00 horas, com três horas de duração. Sábados e domingos e feriados o horário é de 8:30 às 10:30, pela manhã, e 14:00 às 16:00 horas na parte da tarde. Prevê ainda casos de urgência, fora dos horários estipulados.

<sup>13</sup> Em razão das denúncias de má alocação de recursos, de licitações fraudulentas, do desvio de alimentos, a administração oscilou, durante o tempo desta pesquisa, entre a reativação das cozinhas das unidades e o abastecimento terceirizado.

<sup>14</sup> Em razão do caráter reservado de tais documentos, apresento um comentário geral sobre a forma de composição deste livro e sobre as diferenças existentes nos registros de um livro de uma unidade masculina e de uma unidade feminina.

O livro é escrito manualmente pelos inspetores de turma. Existindo basicamente um revezamento entre quatro caligrafias. A folha de rosto abre com um comunicado impresso onde consta o nome da unidade. Indica, a seguir, o número de folhas, a necessidade de ressaltar as rasuras, e o aviso de que qualquer registro obrigatório se não for feito implicará em falta grave.

A primeira página abre com a data e a indicação do número da turma de guarda responsável pelo plantão. O primeiro tópico (é dividido em tópicos numerados) indica o recebimento do efetivo carcerário – número de internos e “carga do setor”. Segue o tópico seguinte – “atividades gerais” – “refeições servidas em horário normal” e as galerias que tiveram “banho de sol”. Em seguida a escala do confere diurno (com os nomes dos pavilhões e agentes responsáveis).

Na segunda página se encontra o mapa do confere diurno – com o efetivo de presos na galeria de cada pavilhão; no isolamento; na triagem e no “seguro”. Segue a “escala de serviço diurno” com o nome dos agentes e postos de guarda distribuídos pela unidade (assim como o nome do inspetor de turma). A seguir a escala de confere noturno; o mapa de confere noturno; dividido em dois períodos.

A seguir as “movimentações” – sempre contando o nome do interno; sua localização na unidade (pavilhão, galeria, cela); horário de entrada e horário de retorno. “Encaminhamento ao fórum”; ao hospital (simplesmente anotado “HCP”); “transferência de internos”; “alta hospitalar”; “retorno do acautelado” – são algumas das rubricas utilizadas nesses tópicos.

Seguem as “comunicações” e o tópico com a “carga do setor” – número de rádios comunicadores; detectores de metais; algemas; chaves; folha de ponto das turmas; mapa do confere; relação de faxinas; ofícios; autorizações; alvarás de soltura; memorandos; prontuários médicos; autorizações para a entrada de material ou da assistência religiosa – são alguns dos itens que constam ali. Mais algumas comunicações – ressaltadas com a expressão “em tempo” e segue o tópico com a “passagem de serviço” – com o número do efetivo carcerário.

A próxima turma, abre o tópico de recebimento de serviço o processo se reinicia.

O livro de ocorrência em uma cadeia feminina é marcado pela presença dos objetos culinários. No tópico relativo à “carga da inspetoria” se encontra, ao lado de algemas e cadeados, o número de garfos; de colheres; escumadeiras, tirador de empadão; concha plástica; colheres de pau;

---

chaves do freezer etc. Ali também constam alguns objetos utilizados em escolas – apagadores; furadores de papel; grampeadores; quadros; máquinas de escrever etc. - e de uso médico – inaladores, vidros de “berotec”; caixas de medicamento; insulina. Já o tópico relativo à entrada de objetos (para as presas) aponta para o cuidado da beleza: duas caixas de tintura para cabelos, cinco “prestobarbas”; dois alicates de unha; um creme vaginal – são alguns dos objetos listados.

<sup>15</sup> Consta ainda das atribuições das CTC, esse órgão que pode ser considerado, verdadeiramente, um tribunal interno – o lugar, por excelência do julgamento penitenciário: opinar sobre o índice de aproveitamento do preso; apurar e emitir pareceres sobre as infrações disciplinares ocorridas nos estabelecimentos; propor aos diretores dos estabelecimentos o encaminhamento dos pedidos de conversão ao diretor-geral, progressão e regressão de regimes; propor medidas de aprimoramento da execução penal; opinar quanto a trabalho dos presos sob o regime semi-aberto (art. 3º do RPERJ).

<sup>16</sup> Como disse anteriormente, os dados aqui apresentados foram retirados da pesquisa “*Gestão Penitenciária no Estado do Rio de Janeiro: problemas e perspectivas*” (Muniz *et al.*, 2003). Vale ressaltar que a apresentação dessas informações quantitativas, ainda que extremamente resumidas, no corpo dessa tese, é de fundamental importância para os futuros desenvolvimentos do próprio texto. Por isso optei em alocá-las no corpo principal do texto. Obviamente, não seria necessário lembrar que o exame detalhado desse material se encontra no relatório da mencionada pesquisa.

<sup>17</sup> A LEP, em seu art. 77, permite nos estabelecimentos para mulheres, somente o trabalho de pessoal do sexo feminino; abrindo exceção, apenas, para o pessoal técnico especializado. O que na prática pode não acontecer.

<sup>18</sup> Jacqueline Muniz (2003) assinala com propriedade o caráter feminino do “mundo da assistência”. Se os concursos para agentes penitenciários obedecem às considerações relativas aos postos de serviços existentes nas unidades, suas características e o perfil de sua clientela – sendo definidas previamente as cotas para homens e mulheres -, no que se refere às vagas para a área da assistência (nutricionistas, médicos, odontólogos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros etc.) em que não há este tipo de constrangimento, a prevalência feminina se explica em razão de que a maior parte dessas profissões é considerada, no Brasil, como “tipicamente feminina” (p.24). Isso se reflete diretamente no quantitativo feminino presente nas categorias dos técnicos de nível superior e técnicos de nível médio: 51,1% das mulheres que trabalham no DESIPE estão lotadas nestas categorias, enquanto apenas 14,5% dos homens aí se encontram.

O que está em jogo aqui é o deslocamento contínuo dos encaixes possíveis entre o estrato de gênero e o estrato ocupacional, com todas as fissuras, quebras e rearranjos identitários. Se a medicina, advocacia, odontologia (como exemplos), hoje, assumem uma composição neutra – muito em função das conquistas das mulheres em romper, de forma ampla, com os padrões tradicionais que orientam a construção dos papéis de gênero – na área de segurança, tanto nas polícias, quanto no DESIPE (e mesmo nas atividades de vigilância privada), ainda permanece a forte convicção de que às mulheres se reservam as atividades indiretas, os serviços burocráticos ou de apoio. Permanece o julgamento de que na frente de combate, no exercício da captura ou no serviço de custódia não é adequada a permanência feminina; sua condição, uma vez carregada pelos atributos “naturais” do papel feminino – sensibilidade, postura maternalista, fraqueza física, passividade, com o conseqüente alargamento das capacidades de aconselhar, educar, cuidar, ouvir, servir, compreender – é um potente restringente a sua admissão, uma vez percebida como capaz de comunicar “indecisão”, “vulnerabilidade” ao restante da equipe que participa diretamente de algum empreendimento específico, nestas áreas.

---

*A polícia é um gênero. Literário? Cinematográfico?* – certamente, contanto que não nos esqueçamos que o “gênero policial” é, igualmente (e principalmente), um lugar privilegiado de construção dos papéis masculinos e femininos. E que, portanto, mesmo neste universo, estamos diante de uma luta contínua pela redefinição dos papéis de gênero. (Ainda que tudo pareça caminhar a passos lentos, algumas mudanças vêm se efetivando - as mulheres policiais que atuam diretamente na “linha de frente” têm sua atuação destacada nos meios de comunicação). Aqui, colocam-se alguns questionamentos: por quê “policiar”, “capturar”, “custodiar” são atividades que necessitam imperativamente para sua implementação de um recorte de gênero – e de um recorte “duro” - de uma partição segmentar que divide o mundo em torno do eixo bipolar masculino-feminino e, ao fazê-lo, enrijece os papéis de gênero? Exemplar, neste sentido, é o papel reservado aos homossexuais masculinos e femininos dentro das unidades prisionais. Andar de calcinha, “dormir no canto da cama e lavar a roupa da malandragem” (como canta Bezerra da Silva no samba “Bicho Feroz”), fazer a comida, limpar e arrumar o cubículo, proibição de ficar circulando pelas galerias – atividades reservadas as “mulheres de cadeia”, antes de esta instituição ter desaparecido com o surgimento dos comandos (o “esculacho” e a “violência sexual” de preso contra preso foi um dos primeiros comportamentos que foram proibidos pelo Comando Vermelho); sustentar a “fanchona”, o “paizinho” por parte das “gurias” ou “meninas”, como cabe a uma “mulher de malandro” - são comportamentos que tipificam claramente a apropriação dos papéis tradicionais de gênero, uma vez submetidos a um recorte duro ou *molar*.

Dizendo de outra maneira, por que a polícia necessita tanto de recorrer ao gênero, apoiar-se nele, deixar, a cada movimento, a marca de suas pegadas sobre o seu estrato (em forma de ponto e traço – para o salto alto; de traço longo – para o sapato, a bota ou o coturno)? Qual é, ainda (poderíamos pensar em que medida Foucault coloca este questionamento, quando da passagem para a “história da sexualidade”), o lugar do gênero na disciplina? Por que os ambientes disciplinares se apresentam como extremamente refratários à crítica feminista?

De todo modo, é impossível ao exercício da custódia prescindir de seu aspecto feminino, do trabalho das “tias” e “donas sociais”, do mundo feminino da assistência, em resumo. Repousa justamente nelas (mas também nas mães, esposas e namoradas que visitam os presos) a responsabilidade de manter viva a chama da esperança de que um dia “a cadeia vai cair toda”, como disse anteriormente (e, ao fazê-lo, podemos pensar que, no final das contas, também é disto que se trata - uma garantia para que não se experimentem formas mais “viris” de evasão). Afinal, sobre este universo, paira a máxima: “duro com duro não faz um muro”. E uma vez que a Liberdade também é uma mulher (como diz um samba, até hoje muito cantado dentro dos presídios: “Oh, Senhora Liberdade, abre as asas sobre mim...”).

<sup>19</sup> Constatou-se, muito em razão dos concursos públicos na década de 90 – na tentativa de acompanhar o aumento vertiginoso da população encarcerada (em 1993 estimava-se que o Sistema abrigava 8.300 presos; em 2001, a contagem aproximou-se do número de 17 mil presos) -, uma predominância de técnicos (43,2%) e de ASPS (40,9%) nas faixas que correspondem ao estágio probatório (até três anos) e que abrigam aqueles que recentemente foram “nomeados” (de quatro a seis anos).

<sup>20</sup> Conforme o depoimento de um membro de uma organização de defesa dos direitos humanos:

Eu não sei bem, não dá pra identificar, eu recebi um boleto, um boletim deles, foi entregue lá na Comunidade [Conselho da]: “Chegou pra vocês”. Ninguém sabe quem entregou, um troço misterioso. Eles se denominam “Águia” e tem várias críticas ao Sistema, várias críticas aos Direitos Humanos, várias críticas ao Diretor do “Muniz Sodré”, o ex-Diretor agora, obviamente falando das péssimas condições de trabalho dos agentes, que os guardas são agredidos e que os Direitos Humanos não olham pros guardas, não vêm seus direitos

---

de trabalho, suas condições... O que não é verdade, um relatório feito há um ano atrás, no próprio “Muniz Sodré” onde nós relatamos várias irregularidades do Sistema, uma das irregularidades que a gente colocou bastante destaque era a péssima condição de trabalho dos agentes (ativista dos direitos humanos).

<sup>21</sup> Uma avaliação mais aprofundada sobre o tema certamente implica o acompanhamento das atividades laborativas postas sob a responsabilidade da Fundação Santa Cabrini. Mas isto certamente resultaria no desvio do curso da pesquisa. Vamos nos restringir aos dados fornecidos pela própria instituição em sua página eletrônica (visitada em 10.10.2004) – [www.santacabrini.rj.gov.br](http://www.santacabrini.rj.gov.br):

#### Contratos da Fundação Santa Cabrini Empresas Privadas – Trabalho em Regime Fechado

- Penitenciária Vieira Ferreira Neto:  
PROSPERARE: Fabricação de umbrelones, utilizando 05 internos.  
BIANELLI: Desenvolve atividade de confecção de mesa de ping - pong, sinuca e totó, utilizando 04 internos.  
IN SERIGRAFIA: Aplicação de silk-screen em roupas, utilizando 26 internos.
- Penitenciária Lemos Brito:  
LEOGLASS: Desenvolve atividade de fabricação de móveis para banheiro, utilizando 18 internos.  
PÃO GELADO: Desenvolve atividade de fabricação de massas, pães, bolos e produtos de panificação, utilizando 11 internos.
- Penitenciária Esmeraldino Bandeira:  
SOCIMEN: Desenvolve atividade de produção de Artefatos de cimento e reciclagem de madeira, utilizando 32 internos.  
INDUSPAN: Desenvolve atividade de fabricação de pães e derivados, utilizando 13 internos.
- Penitenciária Alfredo Trajan (Bangu II):  
MACANICA: Reciclagem de garrafas Pet, utilizando 05 internos.
- Penitenciária Talavera Bruce:  
DAYS LAGOAS: Desenvolve atividade de confecção de bolsas em tecidos e palha, utilizando 07 internas.
- Presídio Hélio Gomes:  
HOMEBREAD: Faricação de pães e derivados, utilizando 19 internos.
- Hospitais:  
PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS: utilizando o total de 27 internos.
- Instituto Penal Edgar Costa:  
HAMBRE : utilizando o total de 16 internos.
- Serviços de alocação de mão-de-obra - Órgãos e Empresas públicas que utilizam mão de obra dos internos dos Regimes Semi-Aberto e Aberto.

- 
1. CEDAE: utiliza a mão-de-obra de 350 internos
  2. ITERJ: utiliza mão-de-obra de 04 internos
  3. SEAP: utiliza a mão-de-obra de 10 internos.
  4. PESAGRO: utiliza a mão-de-obra de 04 internos
  5. EMATER: utiliza a mão-de-obra de 10 internos
  6. FUNDAÇÃO SANTA CABRINI: utiliza mão-de-obra de 09 internos

Considerando que - aproximadamente - o Sistema hoje custodie 20 mil presos, entende-se que o texto faça a seguinte ressalva:

INTERNOS EM ATIVIDADES EM EMPRESAS PRIVADAS: 140 internos

OBS: estes internos relacionados são aqueles que recebem remuneração via Fundação Santa Cabrini, não estão incluídos os faxinas que muitas vezes representam duas ou três vezes mais esses números, só que não recebem salário, recolhem apenas para o FUESP.

Em recente matéria de jornal (O GLOBO, 24/10/2004; assinada por Eliane Bottari) o secretário Astério Pereira declara que existem 1.421 presos trabalhando como “faxinas”. Mas, de acordo com o próprio Fundo Especial Penitenciário, desde 1993 o estado não paga esses faxinas como também não recolhe o pecúlio no valor de 15% do salário penitenciário – exigido por lei – que deve ser restituído ao interno ao fim da pena. Segundo o secretário tal pagamento criaria um déficit de três milhões de reais ao ano. Portanto justifica: “Existe um *sistema ideal*, em que eu gostaria de pagar. No *sistema real*, tenho que escolher entre gastar R\$ 3 milhões com salários ou construir casas de custódia. Eu, como qualquer governante, fico com as casas de custódia” (grifo meu).

<sup>22</sup> Em 2000, ano do último concurso, 93.1% dos funcionários participaram do curso de formação. Vinte anos antes, esse percentual era de 43%. Da totalidade dos funcionários que freqüentaram um curso de formação na entrada para o DESIPE, 72,5% assistiram até um mês de aula. Dentre estes, 47,8% receberam no máximo duas semanas de treinamento – correspondente a 80 horas/aula, no máximo (a carga horária total prevista pela direção da Escola de Formação Penitenciária era de 237 horas/aula - em São Paulo era de 426 horas/aula no mesmo período, no ano de 2001). Um outro dado relevante refere-se às aulas práticas. Constata-se aqui a incorporação crescente das aulas práticas na grade curricular da Escola de Formação – até 1979, menos de 1/5 dos funcionários tinha acesso a essa etapa do curso; em 2000, contávamos com 56,9% dos funcionários. Porém, verificou-se que essas aulas práticas consistiam, basicamente, de visitas guiadas às unidades. A prática “real” muitas vezes era resultado da necessidade de deslocar funcionários – interrompendo assim o curso de formação – para suprir o déficit de vagas nas unidades.

<sup>23</sup> A necessidade da oferta de cursos de “emergência e risco” é quase uma unanimidade entre os operadores do Sistema. Aparece também a demanda, principalmente dos ASPs, por cursos na área jurídica e de informática. Os auxiliares e os técnicos enfatizam, por sua vez, a necessidade de cursos na área de saúde. Por outra parte, os obstáculos em participar de cursos de requalificação e aperfeiçoamento profissional, das palestras e seminários oferecidos pela Escola de Formação, resultam da falta de tempo dos funcionários plantonistas (os cursos são oferecidos nos dias de folga – quando o ASP faz seus “bicos”) ou da dificuldade dos chefes de serviço ou diretores das unidades em liberar seus funcionários – muitos que são liberados reclamam que, após assistirem as aulas, são obrigados a retornar para a unidade a fim de completar seu turno.

Eis a grade dos cursos oferecidos de março a novembro de 2003 (no que parece responder às expectativas dos funcionários): mediação de conflitos; defesa pessoal; prática de serviço (segurança; vigilância; disciplina; chefe de turma); atendente de portaria; prestação de contas;

---

informática; técnicas de revista; sindicância; ação antimotim; serviço de classificação; direito administrativo público; direito constitucional; direito penal; criminologia. (Informática e defesa pessoal foram oferecidos todos os meses).

<sup>24</sup> No que diz respeito à “experiência de cadeia”, a ausência deste qualificativo é avaliada como de menor importância para o pessoal das assistências (psicólogos, médicos, advogados, assistentes sociais, enfermeiros, nutricionistas etc.). Isto porque tais saberes vêm envoltos em uma roupagem científica que empresta uma dimensão universal às suas práticas profissionais – são consideradas sensíveis e abertas às novas experiências, como também exteriores e irredutíveis à sua atualização prática. Os códigos de ética profissional, produzidos pelos seus conselhos e órgãos – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Conselho Regional de Medicina (CREMERJ); Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); Conselho Regional de Psicologia (CRP) etc. – servem como uma referência e guia de ação, ao mesmo tempo de que a atuação desses órgãos impõe os limites – através da fiscalização externa – a serem observados (cf. Muniz *et al.*, 2003).

<sup>25</sup> É o que fica patente no depoimento de um ativista dos direitos humanos, na ênfase que coloca na preparação para o exercício do cargo e no controle externo das direções:

(...) essa negociata que levou os agentes penitenciários a dirigir as prisões eu acho que foi uma coisa terrível, porque, né, e aí eu não quero ser preconceituoso também, que o agente penitenciário não possa ter a capacidade ou a condição de administrar uma cadeia, não é, mas é porque pra eles se livrarem do corporativismo é muito difícil. Eu acho que o controle tinha que ser externo, eu acho que uma pessoa pra dirigir um presídio tinha que ter uma formação é...mais forte, devia se exigir mais da formação dessas pessoas, hoje não tem essa exigência grande; era muito importante que fosse alguém de fora, externo, alguém não envolvido com aquele [inaudível], que pudesse ter algum controle sobre a massa de funcionários; é importante que pudesse ser alguém que, por exemplo, ter autonomia, hoje os diretores de presídio não tem autonomia com a sua, com as suas turmas. Eu vejo, por exemplo, na época de [nome de uma direção geral], não tô falando isso pra agradar, mas na época de [nome de uma direção geral], por exemplo, você sentia que boa parte dos diretores tinha uma relação de parceria com a direção do DESIPE, mais do que com os agentes, mais do que com as turmas, tanto é que existia um processo de controle, de fiscalização, hoje não. Hoje não. (...) isso ficou visível no governo Marcelo Alencar, onde todas as direções de presídios foram passando pras mãos de agentes penitenciários, e, aí as práticas de violência, de suborno, todas que a gente conhece, foram se intensificando e não sendo denunciadas.

<sup>26</sup> O grau ou a estreiteza desses vínculos políticos irá depender diretamente de quem está assumindo a direção geral:

(...) passou não sei quanto tempo a [nome de uma diretora do DESIPE] mandou me chamar. (...) ela fez o seguinte discurso para mim: “(...) eu assumi o DESIPE, o [nome do secretário de segurança] se comprometeu que não iria aceitar indicação política de quem quer que fosse, nem do governador. Eu quero carta branca para montar a minha equipe. Mas eu já me informei muito a respeito de você, me falaram muito bem do seu trabalho (...). Teve uma pessoa que pediu por você do partido (...). Mas eu quero deixar bem claro que se você permanece na equipe não foi porque alguém pediu e, sim, pelo trabalho que você está desenvolvendo lá”. E eu falei: “claro!”.



---

Como também, a manutenção de uma chefia em seu posto envolve um processo de negociação, como neste caso em que a autoridade da direção da unidade suplanta ou convence o entendimento da direção geral (dando prosseguimento a entrevista):

“Mas só tem um problema: já informaram sobre sua chefe de segurança. Que ela é uma pessoa muito...”. Qual a palavra que ela usou? (...) Ela sinalizou isso e eu falei: “[Nome] vai ficar, vai continuar. Ela é uma pessoa em que eu confio, uma pessoa competente e vai continuar”. E ela continuou! Ela não saiu (agente externo).

<sup>27</sup> É necessário distinguir, entre os diversos cargos de chefia a diferença de importância entre eles e as particularidades de seu exercício. Dentro de uma penitenciária, abaixo do Diretor vem o Chefe de Segurança, secundado pela chefia de vigilância: “Então..é...é...na estrutura física da Unidade, no meu entender, a chefia de Segurança é a mais importante. É o homem de frente do diretor dentro da cadeia, entendeu?” (ASP). “Homem de frente” – é também o designativo de quem controla o tráfico nas favelas, de quem está na frente do “movimento”; representante do “dono” em determinado momento ou o próprio dono: “frente do Complexo do Alemão”, por exemplo. Continua o entrevistado:

Bom, chefe de vigilância é aquele que atua diretamente com o funcionário, ou seja, com as turmas de guardas. Todas as turmas de guardas estão subordinadas diretamente ao Chefe de Vigilância, que, por sua vez, está subordinada ao Chefe de Segurança. A chefia de Segurança ela tem três chefias diretas, de seção: a Seção de Custódia, a Seção de Disciplina e a Seção de Vigilância. A Seção de Custódia e Disciplina, em algumas Unidades não tem, noutras estão interligadas as duas numa só... e... agora a Segurança ela é, praticamente, a chefia chave dentro da Unidade. Por quê? Porque ela é que coordena tanto a parte do funcionário quanto a parte do preso; o chefe de Segurança é aquele que, através da pessoa do diretor, autoriza, ou não, eventos, jogos de futebol, é... é... visita, é quem determina se o preso vai ficar na cela ou impedido no seu cubículo até o julgamento da CTC, é aquele que resolve os problemas que o chefe de vigilância não consegue resolver com relação aos funcionários. Então.. é... é... na estrutura física da Unidade, no meu entender, a chefia de Segurança é a mais importante (...).

Algumas unidades têm a Seção de Classificação, que quem cuida da parte de chegada, de localização de presos, de fichário de preso. A parte de Classificação ela lida mais... Primeiro, geralmente, o chefe de serviço de Classificação ele é sempre o substituto, e isso é uma praxe, ele é sempre o substituto do diretor na CTC; no impedimento do diretor, geralmente, é o chefe de Classificação é quem assume a presidência da CTC. E é onde... Ele é que é o responsável em colocar pra CTC aqueles que devem, que vão ter, é, julgamento administrativo, por alguma falta que tenham cometido; é que vai apresentar à CTC, expor a CTC, a progressão de regime, seja pra semi-aberto, seja pra aberto; é aquele que na época de Natal, ou nas épocas em que o Presidente acha viável apresentar, é o que tem que estruturar o “Indulto de Natal” (...). É a função, é a chefia mais flutuante. Por quê? Porque ela depende muito da lei. Por exemplo, quando o crime hediondo surgiu uma mudança total na Classificação, né? (...) Então, essa, a Classificação foi o que mais houve mudanças. A Segurança e a Administração não têm porque mudar muito, a única coisa que muda na Administração no caso é a parte de subsistência e preparo de refeição porque muitas Unidades, no caso, não recebem comida dessa empresa industrial de alimentos, e, só algumas Unidades é que tem cozinha própria e que fazem a própria comida. Então a mudança foi pouca (ASP).

---

<sup>28</sup> As reflexões propostas por Roberto DaMatta em diversos dos seus trabalhos (1979; 1991) sobre o caráter “relacional” da sociedade brasileira são de valia para análise do tema. Kant de Lima, por sua vez, também explora com grande pertinência os afazeres da moderna instituição policial no Brasil em garantir a continuidade de relações sociais hierárquicas tradicionais num espaço público visto e representado como impessoal (1989).

<sup>29</sup> Assim como a Coordenação de Segurança deve ser consultada – em muitos casos sendo dela a última palavra – quando da indicação das direções de penitenciárias, presídios e Casas de Custódia.

<sup>30</sup> Durante o ano 2002 houve um aumento considerável no valor das gratificações pagas aos ocupantes dos cargos de chefia. Devemos supor que tenham trazido um impacto significativo nas motivações para o exercício desses cargos e no equilíbrio de forças no Sistema. Como dizia um ASP, já na época:

Acho que até agora, não. Porque a gratificação é pequena. Eu acho que se aumentar vai ter até morte [ri]. Se você quer saber, acho que o negócio vai ficar feio [rindo]. Se for pra mil e trezentos reais, o que estão dizendo que vai a gratificação - que eu já disse que só vindo no contra-cheque, eu já ouço essa história desde que eu entrei no DESIPE. Aí vai ter problema, porque quem é que não quer? É mais do que o salário da gente aqui (ASP).

<sup>31</sup> É nítida a repulsa dos funcionários do DESIPE diante das propostas de “privatização” das unidades prisionais no Rio de Janeiro. Todavia, ao abordar o tema da privatização de unidades prisionais é necessário inicialmente nos prevenirmos contra alguns equívocos. Como ressaltam Altenfelder e Nardi Jr.:

(...) privatizar um presídio não quer significar a transferência do domínio de estabelecimento prisional, novo ou já em operação, do Estado para a pessoa do direito privado. (...) no caso concreto, e tendo como paradigma as experiências realizadas em países como os EUA, a França, a Inglaterra, a Nova Zelândia e a Austrália, significa, fundamentalmente, implementar um sistema de parceria, entre a Administração Pública e o particular, com a finalidade de fazer operar um presídio (1993; p. 65).

Formalmente, o termo “privatização” pode nos levar a um equívoco – afinal só ao Estado compete o poder legítimo de prender, julgar e punir, não podendo dele abrir mão ou transferir a outrem sem ferir princípios constitucionais. Entretanto, no seu uso discursivo cotidiano, tal qual encontramos dentro do DESIPE, é comum nos depararmos com o termo – como se não houvesse clivagem alguma entre “terceirização” e “privatização”, ambos apenas assinalam uma gradação que vai de um pólo a outro. O ponto central, neste caso, repousa sobre as seguintes considerações: quais as funções que podem ou devem ser transferidas do Estado à iniciativa privada? Com que meios e com quais propósitos? Tomemos dois exemplos: num primeiro caso, delega-se à empresa privada somente uma parte dos serviços de hotelaria – a alimentação, como exemplo do já é feito atualmente no Rio de Janeiro, em algumas unidades do Sistema; num outro, deixa ao encargo da firma particular a construção do presídio; o aporte do mobiliário, dos equipamentos; a manutenção das instalações e equipamentos; a hotelaria – alimentação, rouparia e serviços de limpeza; a prestação dos serviços de assistência médico-odontológica, psicológica e social; a educação formal e os cursos profissionalizantes prestados por professores pagos pela empresa; a oferta e o controle do trabalho remunerado dentro da instituição; a assistência jurídica; os serviços de custódia de materiais; a administração do pessoal responsável pela vigilância e segurança da unidade. Competindo ao Estado apenas supervisionar esses serviços, mantendo para isso, no interior da

---

unidade, uma pequena equipe de funcionários. É o caso, com exceção de alguns itens citados acima – educação e serviço jurídico -, da Penitenciária Industrial de Guarapuava, no Paraná, primeira penitenciária “terceirizada” (no dizer de seus administradores) do país. O que para muitos seria a própria imagem da privatização.

São dois os modelos alternativos de gestão penitenciária que encontramos em funcionamento no Brasil. A Penitenciária Industrial de Guarapuava responde por um deles. É administrada pela *Humanitas*, primeira empresa privada brasileira especializada em administração prisional. Foi criada a partir da sociedade entre duas empresas a *Pires*, de São Paulo (líder no ramo da segurança privada) e a *Metropolitana* do Paraná. Este modelo implica em co-gestão: o governo do Estado, responsável pela construção e aparelhamento da unidade, solicita um determinado número de serviços. A *Humanitas* se encarrega então de cumprir o que está estabelecido em contrato: a manutenção de todos os equipamentos da unidade, o fornecimento de materiais, a contratação de pessoal técnico e da área de segurança, a gerência deste pessoal. Os três funcionários do DEPEN-PR, a diretora, o vice-diretor e o fiscal de segurança atuam, neste caso, na supervisão dessa administração, orientando para que seja cumprido o que está previsto na Lei de Execuções Penais e nas normas e rotinas do Departamento Penitenciário. As cobranças sobre a execução do trabalho são dirigidas aos gerentes da empresa – administrativo e operacional – que trabalham na unidade. Sobre este modelo, Moraes coletou um depoimento significativo de uma agente penitenciária do Paraná:

Isso é a maior indústria que podia ter acontecido... é esse troço aí. Isso é uma... é uma... Acho engraçado é o seguinte: o segredo de informação é tão grande que se você chega lá e pergunta por que tá terceirizando o sistema penitenciário, os caras vão falar um monte de coisa e não fala nada. Uns já disseram que era para favorecer a ressocialização, outros já disseram que era pra economizar dinheiro do Estado. Mas eu não to vendo nada nem de um lado, nem de outro, porque, por exemplo, o custo do preso, por exemplo, que na Central está em setecentos reais, oitocentos reais por mês, aqui na PEP [Penitenciária Estadual de Piraquara – terceirizada] foi pra mil e setecentos reais por mês. Então que economia é essa? (...) Pô, fazem contratos milionários, contratos que eu acho até escusos com empresas particulares só pra administrar uma penitenciária que nem essa, dando toda a infraestrutura, que dizer, o Estado paga luz, paga água, paga telefone, dá material de expediente, dá material logístico, dá remédio, dá... porra... material de higiene, dá tudo e paga depois só pra administrar a mão-de-obra. Aí contrata um monte de pangaré a preço de banana e querem ressocializar e querem administrar. Ó, como eu já disse, não vai dar certo (Moraes, 2003, p. 174-5).

O outro modelo tem seu maior exemplo em Bragança Paulista, lugar de sua criação. Seu principal mentor foi o atual secretário de administração penitenciária de São Paulo, Nagashi Furukawa. Combina uma espécie de parceria entre a sociedade civil organizada. Uma ONG – a APAC (Associação de Proteção e Assistência Carcerária) - foi criada com o objetivo de cuidar de toda a parte de assistência ao preso prevista na Lei de Execuções Penais, deixando a parte da segurança nas mãos do Estado. (Esta cadeia pública é considerada de segurança mínima – na parte nova do estabelecimento, os chamados “alojamentos” não tem grades).

Para um exame comparativo da composição das rotinas prisionais, seleção do pessoal (presos e funcionários); disciplina; custos etc. – ver o relatório “Gestão Penitenciária no Rio de Janeiro: problemas e perspectivas” (Muniz *et al.*, 2003).

De todo modo, a terceirização é desejada no DESIPE contanto que ela não incida sobre a “guarda penitenciária”, principalmente, e os serviços de assistência. Parece estar em jogo aqui a estabilidade profissional e a garantia dos direitos trabalhistas não assegurados pela iniciativa privada. Entretanto, o sentimento corporativo é constantemente enunciado através da denúncia do

---

pouco comprometimento com a instituição e da falta de preparação adequada dos terceirizados. A corrupção – móvel discursivo constantemente acionado para justificar a terceirização – é, neste caso, acionado, ao inverso pelos funcionários, para, justamente, servir como seu impeditivo.

<sup>32</sup> “Mundo do crime” – “vida do crime” ou simplesmente “o crime” – são expressões utilizadas pelos detentos ou pelos que estão nas ruas para designar um universo ao qual pertencem. Título do livro de José Ricardo Ramalho (1979), opera um recorte dentro da massa, excluindo aqueles que ali foram parar por acaso ou por acidente – cometeram um ato impensado – e os que se regeneraram (entrando para uma igreja evangélica, na maior parte dos casos). Designa, simultaneamente: uma rede de relacionamentos; a abertura, ao menos potencial, para transitar entre as diversas “especialidades” criminosas; o processo de sujeição social (cf. Misse, 1999) que liga o indivíduo infrator a uma imagem estigmatizada impossível de ser desfeita; e, por fim, um lucrativo ramo de negócios:

O advogado tem casa de campo, então vai tirar deste elemento [preso] para pagar a casa de campo. Então é uma indústria, não tem necessidade de acabar com o crime, eu acho que não tem necessidade de acabar com o crime, eu acho que não tem necessidade, porque se acabar o crime vai acabar uma indústria muito grande (Ramalho, 1979, p. 131).

<sup>33</sup> Assinala com propriedade Michel Misse as diferenças entre tipos “ideais, médios, empíricos, sociais, estéticos” e, especialmente, entre “tipo ideal” e “tipo médio”: “A principal diferença que o tipo ideal guarda em relação ao tipo médio é que ele não é uma média empírica de atributos do caráter, mas a acentuação de certos traços de conduta considerados decisivos para a compreensão de um curso de ação” (1999, p. 251).

<sup>34</sup> Nas cadeias do Paraná são chamados de “mulambo” (Moraes, 2003, p. 228).

<sup>35</sup> Necessariamente cambiante no tempo – se considerarmos que o plantão no DESIPE é de 24 por 72 horas.

<sup>36</sup> Podemos retomar aqui a distinção proposta por Barak-Glantz (1981) mencionada anteriormente (nota 15, “Intermezzo”). Ao modelo “autoritário” que sempre marcou o exercício do poder no interior das instituições prisionais brasileiras – poderíamos indagar se algo lhe sucede ou está em vias de tomar o seu lugar. Da tipologia proposta pelo autor, é o modelo “burocrático-legal” – predominante nas cadeias européias - que circunscreve aquilo que ainda é, entre nós, uma “intenção reformadora”, como podemos perceber nos discursos que apelam ao “profissionalismo”. (E aqui, novamente, podemos ver que as cadeias brasileiras desde sua origem, estão em “relativa” sintonia com aquilo que se passa em outros contextos prisionais – principalmente norte-americano e europeu. Digo “relativa” porque a importação de modelos operatórios não se faz sem a sua devida adaptação e sem que uma certa defasagem temporal marque todo o processo).

<sup>37</sup> O que expressa um rizoma: O deslize de seus elementos uns sobre os outros, suas conexões que dissolvem os pontos e posições em favor das linhas, seu furtar-se às noções de medida, seu “molde” que permite que ele seja rompido em qualquer lugar e volte a se refazer de outro modo, suas “comunicações transversais que embaralham as linhas genealógicas”, ou, mais propriamente, os caracteres de matilha:

(...) a exigüidade ou a restrição do número, a dispersão, as distâncias variáveis indecomponíveis, as metamorfoses qualitativas, as desigualdades como restos ou ultrapassagens, a impossibilidade de uma totalização ou hierarquização fixas, a variedade

---

browniana das direções, as linhas de desterritorialização, a projeção das partículas (Deleuze e Guattari, 1995-7: vol. 1, p. 47).

Uma outra igualdade, uma outra hierarquia, assim com uma outra posição para a chefia – sempre arriscar tudo a cada movimento -, e para o indivíduo – permanece só enquanto pertence ao grupo, mantém-se em sua margem enquanto faz parte dele.

<sup>38</sup> Dirão Deleuze e Guattari em uma passagem dos Mil Platôs: “(...) a lei do Estado não é a do tudo ou nada (sociedades com Estado ou sociedades contra o Estado), mas a do interior e do exterior. O Estado é a soberania (...) só reina sobre aquilo que é capaz de interiorizar” (vol 5, p. 23).

<sup>39</sup> Não nos esqueçamos que a repetição é uma das principais técnicas disciplinares utilizadas para a moldagem dos corpos e que a tecnologia disciplinar deite suas raízes, como vimos, em antigas rotinas monásticas.

<sup>40</sup> Foi-me narrado o caso de uma empresa sediada no Rio de Janeiro, no ano de 2003, que usou do seguinte estratagema para demitir um grupo de funcionários. Lotou dois ônibus com eles, avisando a todos que se tratava de um curso de capacitação. Um dos ônibus foi desviado e os funcionários foram desembarcados no departamento pessoal da empresa para receber ali, no mesmo momento, sua carta de demissão.

<sup>41</sup> Já vimos que o encaixe do DESIPE na máquina de governo depende igualmente desse procedimento – o rodízio de chefias motivado pelo jogo político e pelas filiações partidárias. De alguma maneira o DESIPE se assemelha a uma empresa pública, e irá sofrer dos mesmos males tantas vezes apontados pelos seus detratores: a burocracia que impede rapidez e pertinência quando da alocação dos recursos e implemento de rotinas operacionais; o pouco compromisso do quadro funcional no que se refere ao cumprimento de horários e tarefas; os “desvios” e promoções orientados pelas “amizades” e “filiações”; a perene “dança das cadeiras” no que se refere a composição dos principais cargos de direção; o pouco compromisso com a “coisa pública” (novamente afirmando o juízo de que “se é público não é de ninguém”). Deste ponto de vista, as resistências contra a “terceirização” ou “privatização” das unidades penitenciárias repousa sobre o entendimento de que esse híbrido entre a forma-Estado e a empresa não deve ser desfeito. E o argumento principal é que, se isto for implementado - o meio de confinamento posto exclusivamente sob o emblema do contrato capitalista – a cadeia se tornando uma empresa -, a disciplina do meio desapareceria.

42

Os axiomas do capitalismo não são evidentemente proposições teóricas, nem fórmulas ideológicas, mas enunciados operatórios que constituem a forma semiológica do Capital e que entram como partes componentes nos agenciamentos de produção, de circulação e consumo. Os axiomas são enunciados primeiros, que não derivam de um outro ou não dependem de um outro (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 163).

<sup>43</sup> É curioso que o carro-chefe dos cursos nas universidades particulares brasileiras seja o curso de direito. Em segundo lugar, o de administração de empresas.

44

A ‘primeira’ linguagem, não é o tropo ou a metáfora, é o *discurso indireto*. (...) Benveniste nega que a abelha tenha uma linguagem, ainda que disponha de uma codificação orgânica (...). Ela não tem linguagem porque é capaz de comunicar o que viu, mas não de transmitir

---

o que lhe foi comunicado. (...) A linguagem não se contenta de ir de um primeiro a um segundo, de alguém que viu a alguém que não viu, mas vai necessariamente de um segundo a um terceiro, não tendo, nenhum deles, visto. (...) Não existe enunciação individual nem mesmo sujeito de enunciação. Entretanto, existem relativamente poucos lingüistas que tenham analisado o caráter necessariamente social da enunciação. (...) O caráter social da enunciação só é intrinsecamente fundado se chegamos a mostrar como a enunciação remete, por si mesma, aos *agenciamentos coletivos*. Assim, compreende-se que só há individuação do enunciado, e da subjetivação da enunciação, quando o agenciamento coletivo impessoal o exige e o determina (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol. 2, p. 13-8).

<sup>45</sup> Em 20 de Junho de 2004, o jornal O DIA noticiava (matéria assinada por Sérgio Ramalho):

Trevos e triângulos pintados em muros de casas e estabelecimentos comerciais dão forma à insegurança na Vila São João, em Campo Grande. As marcas são desenhadas nos imóveis em que os moradores pagam R\$ 15 mensais em troca de proteção. Um serviço de segurança clandestino, oferecido por grupos com participação de policiais militares, que, durante o serviço, distribuem panfletos, marcam os muros dos que aceitam pagar e ameaçam as pessoas que rejeitam a proposta. (...)

Sub-bairro de Campo Grande, a Vila São João foi loteada entre dois grupos liderados por policiais, segundo moradores. Na parte alta do local, a segurança clandestina é oferecida pela facção que usa como símbolo o triângulo. Na parte próxima ao estádio Ítalo Del Cima, o serviço fica a cargo do grupo simbolizado pelo trevo. “Medida adotada para evitar a invasão de territórios e disputas entre cada bando”, garante o morador Marcelo. Há 30 anos no bairro, ele afirma que a região não enfrentava problemas com criminalidade. “Depois que esses grupos passaram a cobrar por segurança, as casas das pessoas que não aceitam pagar são constantemente invadidas por ladrões. Carros são roubados ou simplesmente arrombados por ladrões de aparelhos de som”, desabafa o morador que pensa em se mudar.

Prossigue a matéria:

Alguns grupos que vendem segurança clandestina em Campo Grande “contratam” jovens desempregados para percorrer ruas e avenidas durante a madrugada. A terceirização do esquema é confirmada pelo comandante do RP-Mont, coronel Carlos Alberto Soares. Segundo o oficial, maus policiais implantam esses serviços e pagam “a pessoas desqualificadas para percorrer as localidades usando coletes e apitos”.

<sup>46</sup> Acerca do conceito de “mercadoria política”, diz Michel Misse:

Chamo de “mercadorias políticas” ao conjunto de diferentes bens ou serviços compostos por recursos “políticos” (não necessariamente bens ou serviços políticos públicos ou de base estatal) que podem ser constituídos como objeto privado de apropriação para troca (livre ou compulsória, legal ou ilegal, criminal ou não) por outras mercadorias, utilidades ou dinheiro. O que tradicionalmente se chama de “corrupção” é um dos tipos principais de “mercadoria política” ilícita ou criminal. O “clientelismo” é, por sua vez, uma forma de poder baseada na troca de diferentes mercadorias (políticas e econômicas), geralmente legal ou tolerada, mas moralmente condenada por seu caráter hierárquico e sua estrutura assimétrica. As fronteiras entre “clientelismo” e “corrupção” por serem moralmente tênues, no Brasil, tendem a reforçar e ampliar o mercado informal e criminal (1999, p. 283, nota de rodapé).

---

Podem ser consideradas mercadorias políticas: “diferentes formas de extorsão e compra de proteção [territorial inclusive]” (p. 286); “bens e serviços codificados de segurança” (p. 287); “assassinato pago por encomenda, realizado por diferentes ‘grupos de extermínio’ ou pistoleiros”(p. 291); “a mercadoria “fazer vista grossa, para a venda de drogas ou de jogos de azar” (idem); a “extorsão, como na chantagem e no seqüestro” (p. 292); entre outros.

<sup>47</sup> Esse comércio pulverizado pode estar estabelecido nas proximidades de uma “estica” (ponto de venda de drogas no “asfalto” controlado por um grupo de traficantes que atuam em um morro ou favela da vizinhança; tal ponto pode passar a ser controlado diretamente por um abastecedor sem conexões na favela ou por um grupo dissidente da mesma), exigindo prévia negociação com os seus responsáveis, ou nos intervalos de tempo em que a “área” – um trecho de uma rua - experimenta uma mudança de domínio.

<sup>48</sup> Há algum tempo atrás também era praxe transferir alguns dos funcionários problemáticos – fundamentalmente aqueles que abusavam da violência – para as cadeias consideradas “fim de linha” do Sistema, como era o caso da Ilha Grande. Ver a esse respeito, Lima, 1991, p. 35.

<sup>49</sup> Estudando o Estabelecimento Prisional de Tires, uma cadeia feminina em Portugal, a antropóloga Manuela Ivone da Cunha constatou uma mudança significativa no perfil da população de tal instituição, decorrido o prazo de dez anos entre um e outro dos seus trabalhos de campo naquele estabelecimento. Trata-se, por um lado, da grande homogeneidade penal e social da população reclusa e do notável “emaranhado de teias de parentesco, amizade e vizinhança” (2002, p. 16) presente. É o combate ao tráfico de drogas retalhista o responsável por apagar a “relativa diversidade penal de outrora” (p. 62) assim como pelo “processo de coletivização” que faz com que familiares e vizinhos desemboquem na prisão em “constelações de parentesco” (do ponto de vista jurídico, a entrada é facultada por processos coletivos onde predominam a figura jurídica de “bando” [p. 105] ou “associação criminosa”, ou por processos consecutivos e independentes entre si).

Para o caso do Rio de Janeiro, ainda falta fazer um levantamento do perfil dos presos que chegam ao Sistema de acordo com este quesito. Certamente as relações de parentesco têm um peso muito grande para a própria configuração do tráfico varejista que se processa dentro das favelas e comunidades pobres cariocas – os cargos de confiança do “movimento” muitas vezes são assumidos por parentes dos donos de morro. Existem favelas em que uma só família controla o tráfico e mesmo o caso de filhos e sobrinhos que herdaram o controle do movimento do pai ou tio presos. Dentro das cadeias, em razão dos recortes faccionais, estes parentes e amigos (os que atuam em um determinado território) terão grandes chances de voltar a se reencontrar. Em resumo, não falta fundamento à preocupação exposta pelo agente entrevistado.

<sup>50</sup> É difícil definir a categoria de “facilidade”. Neste caso implica uma relação com a lei que permite, de alguma maneira, posicionar-se acima da lei e das normas.

<sup>51</sup> Não é próprio dessa barragem o posicionamento dos agentes penitenciários em uma relação de vizinhança com os demais corpos policiais em que o contágio de um grupo pelo outro acaba por produzir uma outra coisa fora dos dois? Uma nova relação com a lei e mesmo com a prisão?

<sup>52</sup> Lembremos da importância da noção de “sociedade” quando da instituição da pena de prisão como principal mecanismo punitivo e de toda discursividade acerca da ressocialização como princípio e do ajustamento do apenado como finalidade da pena.

<sup>53</sup> O que pode servir para dissolver o entendimento enunciado por um funcionário (e compartilhado por tantos outros): “aqui eu estou igual ao preso, sem condições e querendo ir embora”. Essa

---

proximidade valorativa (que não deveria vir a luz) entre custodiadores e custodiados também é expressa pelos próprios presos:

Seu eu tiro 10 anos de cadeia, o funcionário tira 5, porque ele entra aqui só sai de noite, porque ele entra aqui 6 horas da manhã e só sai às 6 e meia da noite, então enquanto eu tiro 10 anos aqui, ele tira 5, né. Quer dizer, ele é metade do preso também (Ramalho, 1979, p. 84).

Entre todas as categorias policiais, a dos agentes penitenciários é aquela que mais claramente se vê posicionada diante do paradoxo que informa todo o trabalho policial – entre o crime e a lei existe um laço impossível de ser rompido – prevalência dos ilegalismos.

<sup>54</sup> Da corrupção, pode ser dito o mesmo que é dito da pobreza: “pobre são os outros”. Adicione-se a este juízo – bastante disseminado, diga-se de passagem, entre a população brasileira – o entendimento de que quem pratica “corrupção ativa” (artigo 333 do código penal) não pratica corrupção. Tal qual o homossexualismo dentro das cadeias, “homossexual” é apenas o passivo sexual; corrupto é aquele que se enquadra na “corrupção passiva” (art. 317) ou, com menor frequência, o que se classifica no crime de “conculção” (art. 316) – sempre aquele que irá receber alguma coisa em troca de um “favorecimento”, de um “jeitinho”, de uma “vista grossa”. Neste caso, os jogos discursivos no momento de um “acerto” com um policial, para se livrar, por exemplo, de uma multa de trânsito – ilegalismo em pequena escala – ou mesmo de um flagrante de drogas, pode envolver expressões do tipo (por parte da autoridade): “estou querendo ouvir”.

<sup>55</sup> Devemos perceber que a corrupção é um ato de força. Como assinala, com toda propriedade Souryal:

Do ponto de vista sociológico, a corrupção na prisão pode ser considerada um uso arbitrário do poder, uma vez que o termo denota o uso de um poder para atingir a um intento diferente daqueles permitidos (1999, p. 173).

<sup>56</sup> Aqui vale indicar que as análises de Foucault sobre as “formas de subjetivação” (1984) podem fornecer uma boa chave para o exame do tema.

<sup>57</sup> No uso cotidiano dentro do DESIPE – “moral” é o designativo de um atributo do indivíduo; “ética” nos remete a categoria funcional como um todo ou a um grupo de indivíduos.

<sup>58</sup> Sobre a criação desses conceitos *muro branco* e *buraco negro*, diz Deleuze:

“Félix [Guattari] trabalhava sobre buracos negros; essa noção de astronomia o fascina. O *buraco negro* é o que capta e não o deixa mais sair. Como sair de um buraco negro? Como emitir do fundo de um buraco negro? Pergunta-se Félix. Eu trabalhava, antes, sobre um muro branco: o que é um *muro branco*, uma tela, como limar o muro e fazer uma linha de fuga passar? Não reunimos as duas noções, percebemos que cada uma tendia por si só em direção à outra, mas justamente para produzir algo que não estava nem em uma nem na outra. Pois buracos negros sobre um muro branco formam, precisamente, um *rosto* (...). No mesmo lance, o problema salta, política: quais são as sociedades, as civilizações que têm necessidade de fazer funcionar essa máquina, ou seja, de produzir, de “sobrecodificar” todo o corpo e a cabeça com um rosto, e com que objetivo? Não é óbvio, o rosto da amada, o rosto do chefe, a rostificação do corpo físico e social... (...) as pessoas continuam a ser jogadas nos buracos negros, dependuradas em muros brancos. É isso ser identificado,



---

fichado, reconhecido: um computador central funcionando como buraco negro e passando sobre um muro branco sem contornos definidos (Deleuze e Parnet, 1998, p. 25-6; grifos dos autores).

### TERCEIRA PARTE

<sup>1</sup> Sobre o uso da televisão dentro do espaço prisional, ver Goifman, 1998b, p. 158-178.

<sup>2</sup> O que nos posiciona diante da compreensão, por parte de muitos operadores do Sistema, de que as cadeias de “primeiro mundo” são nitidamente melhores do que as nossas (como tudo o mais, poderíamos adicionar). Ali se a disciplina não encontrou um abrigo, ao menos a cadeia é produtora da dissuasão:

(...) Primeiro mundo, e é uma cadeia austera. Não sei se funciona, eu nunca fui na Espanha. Pelo menos uma coisa é certa: eles têm temor da cadeia. Eu acho que a criminalidade nossa aqui ela tá um pouco alta exatamente por isso, a cadeia não põe medo. Ah, mas a gente tem que humanizar...pôxa, tudo bem, eu acho que a gente tem que humanizar... (...) eu acho que...que essa...essa liberalidade excessiva na cadeia, esta falta de temor à cadeia seja um dos fatores da criminalidade, da alta (ASP).

<sup>3</sup> Conta-se que existia outrora, em uma unidade do Sistema, dois porretes: em um estava inscrito “Direitos Humanos” e no outro o nome de um(a) Diretor(a) Geral percebido(a) como “pró-presos” - afinada com os direitos humanos - e “contra o funcionário”.

Nas matérias de jornal também encontramos referências à violência física e a tortura praticada dentro do Sistema. O caso do comerciante chinês, naturalizado brasileiro, Cham Kim Chang, que morreu em consequência dos ferimentos recebidos em uma unidade do Sistema é emblemático. (Foi preso em 25/07/2003 por agentes federais tentando embarcar com dinheiro não declarado à Receita Federal. Transferido no dia seguinte para uma unidade do Sistema, veio a falecer algum tempo depois, em razão dos ferimentos recebidos nos três primeiros dias em que foi custodiado ali). Uma outra matéria de jornal estampa acima do título o cabeçalho de um grupo de oposição, composto por agentes penitenciários, à diretoria do sindicato da categoria. Intitula-se “A MOKA” (numa alusão à “moca” – pancada no pescoço) e traz o desenho de um jogador de beisebol, um rebatedor segurando o taco levantado, cujo boné traz a inscrição “ASP” (O GLOBO; 14/09/2003; matéria assinada por Carla Rocha e Vera Araújo).

<sup>4</sup> Um código é uma formalização que incide tanto sobre enunciados quanto sobre um *estado de coisas*. As duas cabeças de um agenciamento:

Os enunciados não são ideologia, não há ideologia, os enunciados são peças e engrenagens no agenciamento, não menos que os estados de coisas. Não há infra-estrutura nem superestrutura em um agenciamento; um fluxo monetário comporta em si mesmo tantos enunciados quanto um fluxo de palavras, por sua conta, pode comportar dinheiro. Os enunciados não se contentam em descrever estados de coisas correspondentes: são, antes, como duas formalizações não paralelas, formalização de expressão e formalização de conteúdo, tais como nunca se faz o que se diz, nunca se diz o que se faz, mas não é por isso que se mente, nem por isso que se engana e se engana a si mesmo, agenciam-se apenas signos e corpos como peças heterogêneas da mesma máquina. (...) É de maneira indissolúvel que um agenciamento é, a um só tempo, agenciamento maquinico de efetuação e agenciamento coletivo de enunciação. Não enunciação, na produção de enunciados, não

---

há sujeito, mas sempre agentes coletivos; e daquilo que o enunciado fala, não se encontrará objetos, mas estados maquínicos (Deleuze e Parnet, 1998, p. 85).

<sup>5</sup> O Estado é dito um aparelho de sobrecodificação na medida em que sua lei se sobrepõe a toda e qualquer código que se constitua em seu “fora”. É dito aparelho de sobrecodificação porque introduz nesses códigos novas linhas de descodificação e assim os captura. Lembremos das palavras de Hardt e Negri: “conceitos e sistemas jurídicos sempre se referem a outra coisa que não eles mesmos” (2001, p. 41).

<sup>6</sup> Se o procedimento de revista é regulamentado pela portaria 643, de Dezembro de 1986, todavia no documento não é explicitado o modo pelo qual ela deve ser feita.

<sup>7</sup> Assim, a possibilidade de desenvolver um trabalho criativo parece estar restrita às iniciativas individuais, principalmente por parte daqueles que trabalham em atividades de reinserção. As críticas mais consistentes, desenvolvidas pelos próprios funcionários no que se refere ao tema, apontam para a ausência de processos de construção dos objetivos profissionais e a predominância da “lógica da burocratização” por todo o DESIPE, como assinala o depoimento de um entrevistado:

Eu acho que tem uma coisa importante que não, que não é discutida no DESIPE, por incompetência, eu acho das divisões técnicas que tocam o trabalho, que esse é papel delas, é de discutir quem é o técnico na execução da pena, né, quer dizer, qual é a finalidade dele ali, qual é o objeto de trabalho dele. Essa discussão já rolou muito, eu fiz muito essa discussão, porque eu sempre tive muito essa preocupação, que eu acho o seguinte, a coisa mais importante que você tem em qualquer espaço institucional que você entra é construir o seu objetivo profissional. Porque ele não é dado à priori pela Lei de Execução Penal, ele não é dado à priori pela cultura institucional, você tem que considerar essas coisas todas, mas você precisa criar o objetivo profissional, e criar a cada momento da história que você tá ali. E isso não é uma discussão que rola no Desipe. Por que, porque eu acho que existe uma doença da burocratização, a lógica burocrática ela se sobrepõe a tudo e pior que a lógica burocrática, eu acho, é a burocratização que as pessoas assumem dentro delas, entende. Eu acho que as pessoas morrem pra profissão muito cedo. (...) qual é o meu objetivo aqui além de preencher a lógica burocrática, você tá entendendo. Um técnico numa cadeia ele pode trabalhar muito, muito pra criar uma cadeia segura, ele pode criar atividades, ele pode estabelecer atividades com os presos por exemplo, de ouvir os presos em grupos operativos, (...) a burocratização que eu falo do profissional é porque ele se conforma a fazer tarefas, ele não cria um processo de trabalho na verdade, que é um processo rico criativo, que ele entra em contato com as pessoas, que ele discute com os presos por exemplo (...) (técnico).

<sup>8</sup> Para tanto hoje são montadas “centrais de telefones” que distribuem as ligações feitas de dentro dos presídios. É uma nova modalidade da ação criminosa – tais centrais operam com linhas telefônicas durante alguns meses (o tempo suficiente para que os telefones sejam cortados em razão do não pagamento das chamadas efetuadas). Operam de modo a dificultar o rastreamento das ligações por parte dos agentes policiais. Uma outra modalidade baseia-se nas ameaças feitas por detentos (por telefone) a alguns comerciantes para comprem cartões de telefone celulares em quantidade. Trata-se de um tipo específico de extorsão mediante ameaça. Não é necessário, no limite, nenhum contato direto entre os atores envolvidos. Tentando fazer frente a essa proliferação dos celulares dentro das cadeias, a administração penitenciária vem buscando instalar

---

“bloqueadores de celulares” nas unidades do Sistema, particularmente nas cadeias de Bangu. O que prejudica os moradores das áreas circunvizinhas.

<sup>9</sup> Muitas vezes a noção de “instituição total” proposta por Goffman (1996) é entendida de maneira incorreta. O “fechamento” de tais instituições não se dá de forma absoluta – antes o que distingue tais instituições é uma “tendência ao fechamento”, maior ou menor em função do perfil da instituição e dos atores sociais internados. Esse isolamento relativo do mundo externo e a definição de uma temporalidade de permanência – o tempo de confinamento - que marca a experiência dos que por ela atravessam são, sem dúvida, a maior característica desses espaços disciplinares. Vale ainda assinalar que Goffman aponta a seu modo as relações entre as instituições totais entre si – indicando a existência de uma rede que se forma entre elas.

<sup>10</sup> Essa redução ou transformação da “visão de mundo” do apenado foi descrita por Donald Clemmer (1958) como parte do processo de *prisonização*. Tratava-se, na perspectiva deste autor, de um processo de integração do interno ao meio carcerário que resultava, ao término de um período de tempo, na adoção dos costumes, das idéias, dos hábitos do meio – ou, sinteticamente da *cultura* penitenciária. Um processo de *assimilação*, lento, gradual dos valores da “sociedade dos cativos” – para usarmos a expressão de Gresham Sykes (autor de uma outra obra clássica sobre o assunto [1974]). Anonimato; aceitação de um papel subordinado ou inferior; aprendizado dos mecanismos de distribuição de autoridade no meio; desenvolvimento de novos hábitos de alimentação, vestuário, trabalho e repouso; adoção de um linguajar local; padrão sexual anormal etc. – fazem parte das mudanças experimentadas. A maior ou menor integração do interno irá variar em função do tempo de confinamento; das características do meio; das resistências opostas por parte de cada indivíduo e do apóio externo recebido.

<sup>11</sup> O Jornal O DIA, publicava em 05/04/92 uma matéria assinada por Cláudio Vieira em que constava uma série de gírias utilizadas nas cadeias. Como ressaltai, provavelmente muitas delas já caíram em desuso. É comum também que alguns funcionários “colecionem” glossários de gírias – essas pequenas listas circulam de mão em mão pelo Sistema. Aqui, apenas a título de curiosidade apresento algumas delas (retiradas da matéria do jornal e de uma lista produzida pelos funcionários – sem data especificada – que tenho em mãos), sempre lembrando que uma palavra – especialmente essa categoria de palavras – dita fora do contexto em que se atualiza, perde quase toda a sua potência (uma vez que esta é dada pela sua capacidade de fazer vibrar ou por em um estado de variação os próprios significados que a carregam):

**A** – água quente (chá); água suja (café); amigo dos amigos (preso que não tem dinheiro; “caído”); arma (dinheiro); arena (preso massacrado); armazém 6 (Polinter); adianto (favor; ajuda); axé (dinheiro); atravessar (mudar de unidade; “travessia”);

**B** – babiliaque (documento); bala (trouxa de maconha); balangar (bater nas grades com canecas ou em baldes); banda (dar um passeio); blindão (rigoroso); bobo (relógio); boi (buraco sanitário); bola do boi (saco plástico para fechar o boi); bola da vez (o próximo a morrer); boca de ferro (alto-falante); bombril (matança); branco (cocaína); buque (cela de castigo);

**C** – [preso] cachorrinho (delator); cafofo (esconderijo); caído (sem dinheiro); caô (conversa fiada); carro-bomba (homossexual que introduz objetos no anus para transporta-los ao interior do presídio); casa-de-caboclo (grupo unido em uma cela coletiva; trama envolvendo vários internos para assassinar um preso ou um funcionário); catatau (bilhete; ordem de comando escrita); cascudo (preso antigo, velho); castigo (cela de; o mesmo que “surda”); caroço (trouxinha de maconha); caxanga (casa); churriar (roubar); comarca (cama); comédia (otário; preso desconsiderado); come-quieto (cortina de pano colocada na comarca); cofre (cela escura); contexto (consideração);

---

respeito); convívio (fase seguinte à triagem, quando o preso é integrado à massa carcerária); [levar] cravo vermelho (assassinado a tiros);

**D** – dá dois (fumar maconha); desenrole (reunião para resolver algum importante assunto pendente); delegacia (inspetoria); dez no viado (fugir); duque da mesma linha (aliado);

**E** – [levar para] escama (falsidade; emboscada); estoque (arma perfurante); [dormir de] escopeta (dormir com os joelhos dobrados); espera (cela de triagem); estourar no norte (sucesso de uma operação – assalto ou seqüestro); etapa (quantidade de tempo ou comida); extramuro (preso que goza as regalias do regime semi-aberto);

**F** – fanchona (mulher que assume o papel masculino na relação homossexual); [dar um] faet (abanar o chão da cela para secar rápido); federal (preso respeitado; que cumpriu pena na Ilha Grande); filmar (vigiar; observar); [tomar um] forjado (falso flagrante armado por policiais);

**G** – garoto (homossexual masculino; “boy”); garatêia (gancho); geral (revista); gererê (maconha); gilete (serra); grampo (algema); guria (mulher homossexual que assume o papel feminino); grupo (conversa fiada);

**H** – homem da capa preta (juiz); homem de frente (liderança de uma cela coletiva, de uma galeria, de uma unidade penitenciária, de um morro; conforme as expressões: “frente de galeria”; “frente de cadeia”; “frente de morro”);

**I** – ir no muro (tentar a fuga); incerta (revista surpresa); instigação (provocação);

**J** – jabiraca (gancho); jacaré (serra); jagunço (preso que presta serviço a um outro; bajulador); jupira (prostituta que entra na cadeia para manter relações sexuais com interno); jupirar (libertação total); judas (traidor);

**L** – lambedeira (faca de corte); leite ninho (preso de família de classe média); levantar a saia (rebelar-se); levar para grupo (enganar); lesco-lesco (jogo de baralho); [dar uma] letra forte (decisão); lombrar (confusão; “pintar sujeira”);

**M** – mala (indivíduo com poder aquisitivo); maracanã (cela coletiva reservada a triagem dos recém-chegados); marear (bisbilhotar); maria preta (homossexual que fica paquerando os colegas de cela); marroco (pão); mentiroso (jornal); micha (chave falsa); miolo (centro da cela ou da unidade); moca (pedaço de pau); mocada (paulada); moço branco (diretor de cadeia); mocó (lugar para esconder algo); montar no porco (fugir); morcego (preso que dorme pendurado nas grades ou perto do teto); muvuca (aglomeração; confusão);

**N** – ninja (preso encapuzado);

**P** – parasita (preso que não faz nada e vive dos favores dos outros); panela (preso faxina que trabalha na cozinha); pau (surra; peixe); pedágio (taxa de proteção); pedra (cama); [saiu no] pinote (fuga); picadão (ensopado); perereca (resistência elétrica usada nos fogões); pirulito (folha de jornal enrolada, utilizada para aquecer a refeição); pisa (roubo que se esconde entre as pernas); pranchada (pancada);

**Q** – quilingue (ladrão de cadeia); quissé (canivete);

---

**R** – ratatúia (“muvuca”); recortado (comida melhorada); rato de cela (interno que furta os pertences dos outros); ratão (antigamente denominado o banheiro de visitas onde o preso mantinha relações sexuais proibidas); robô (preso que assume os delitos praticados por outros, também chamado de “laranja”);

**S** – saco de pano (bolso); Sandra Bréa (gíria já caída em desuso; antigamente nomeava: galinha, frango ou galeto, assim como a mulher do delegado ou do diretor do presídio); sangue bom (preso respeitado; bandido famoso); [ficar no] sapatinho (gíria que se popularizou na cidade; fazer as coisas com calma, sem despertar a atenção); sapeca ou sapeca iaiá (tortura; espancamento); seguro (cela para proteger um preso ameaçado de morte pelos demais); sucata (gêneros alimentícios trazidos pelos parentes dos presos); sujeito homem (homem de palavra, de fibra); sarro (comida);

**T** – tabuleiro (preso faxina que vende produtos da cantina na galeria); tatu (túnel para fuga); teresa (saco utilizado por presos para enviar coisas de uma cela ou galeria para outra pelos corredores ou grades da parte externa do prédio; corda confeccionada com pedaços de lençóis para tentar a fuga); televisão (espelho utilizado para ver o que ocorre nas dependências da prisão); teleguiar (induzir);

**U** – um sete um (preso que leva os outros na conversa);

**V** – vacilão (preso que comete erros freqüentemente); vaselina (“171”); [dormir em] valete (posição que permite acomodar o maior número de presos, um diante dos pés do outro); verainho (maconha);

**X** – xampu da mônica (creolina utilizada para lavar a cabeça dos presos que têm piolhos); ximbica (cachimbo feito para fumar maconha); xarrua (ponta de cigarro de maconha; “baga”);

**Z** – zinco (faca); zoar (criar conflito; movimentação).

<sup>12</sup> A maneira de dizer é tão ou mais importante do que aquilo que se diz – prevalência do *performativo* e do *ilocutório*:

Existem também relações intrínsecas entre a fala e determinadas ações que se realizam quando estas são ditas (o performativo: juro ao dizer “eu juro”), e mais geralmente entre a fala e determinadas ações que se realizam quando falamos (o ilocutório: interrogo dizendo “será que...?”; prometo dizendo “eu te amo”, ordeno empregando o imperativo etc.). São esses atos, interiores à fala, essas relações imanentes dos enunciados com os atos, que foram chamados de pressupostos implícitos ou não discursivos, diferenciando-se das suposições sempre explicitáveis nas quais um enunciado remete a outros enunciados ou, antes, a uma ação exterior (...) (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 2, p. 14).

<sup>13</sup> Pitt-Rivers já assinalava essa característica ao tratar da problemática da honra:

Honra é o valor que uma pessoa tem aos seus próprios olhos, mas também aos olhos da sociedade. É a sua apreciação de quanto vale, de sua pretensão a orgulho, mas é também o reconhecimento dessa pretensão, a admissão pela sociedade da sua excelência, de seu direito a orgulho (1998, p. 13).

<sup>14</sup> Comumente é dito que as lideranças ou os presos cadeeiros raramente ou nunca se envolvem em ações que possam prejudicar sua moral ou atrapalhar na progressão de sua pena. São presos que não dão problemas, que conhecem o “ritmo” da cadeia.

---

<sup>15</sup> A demora em responder a pergunta, por parte do entrevistado, talvez se explique se considerarmos que “maus tratos” é uma conduta tipificada no código penal (art. 136). Como veremos adiante, a “porrada” dentro da cadeia é percebida como ocupando um lugar indeterminado entre os “maus tratos” e a “tortura”.

<sup>16</sup> Essa distinção deve ser tomada como uma certa cautela. Se a tortura é um instrumento constituinte do modelo de inquérito, se até mesmo antecede às técnicas inquisitoriais – podendo ser encontrada no sistema da “prova”, do direito medieval e do velho Direito Germânico (cf. Foucault, 1974, p. 41-50) -, também não se deixa reduzir puramente à investigação da verdade. É um elemento de punição, na medida em que o acusado, por ter contra si indícios já reunidos, é “um pouco criminoso”: “a tortura judiciária, no século XVIII, funciona nessa estranha economia em que o ritual que produz a verdade caminha a par com o ritual que impõe a punição” (p. 41). Kant de Lima recolhe um depoimento que ilustra de forma peculiar os valores que informam o exercício da produção da verdade e da punição na tradição inquisitorial brasileira:

Olha, eu não acredito que esse cara é inocente. Só por uma coisa: ninguém que chega até aqui [tribunal do júri] pode ser totalmente inocente. Deve estar devendo alguma coisa, certo? (1995, p. 6).

<sup>17</sup> Sobre esse personagem, relata Holloway:

Os membros da Guarda Real tornaram-se os famigerados agentes implacáveis de Paulo Fernandes Viana [primeiro intendente da polícia]. O mais conhecido dentre eles, celebrado ou vilipendiado por contemporâneos e historiadores, foi Miguel Nunes Vidigal (...). Em 1809, tinha a patente de major e serviu como primeiro ajudante e depois como segundo-comandante da nova força policial. Vidigal se tornou o terror dos vadios e ociosos, que podiam encontrá-lo ao virar uma esquina à noite ou vê-lo aparecer de repente nos batuques que aconteciam com frequência nos arredores da cidade. Dessas reuniões participavam pessoas comuns, na maioria escravos, que confraternizavam, bebiam cachaça e dançavam ao som de músicas afro-brasileiras até tarde da noite. Sem ligar a mínima aos procedimentos legais, nem mesmo pro forma, Vidigal e seus soldados, escolhidos a dedo em função do tamanho e truculência, batiam em qualquer participante, vadios ou tratante que conseguissem capturar. Esses ataques brutais tornaram-se conhecidos no folclore da cidade como “ceias de camarão”, alusão à necessidade de descascar o crustáceo para se chegar à sua carne cor-de-rosa (p. 48-9).

Prossegue o autor:

Vidigal também comandou pessoalmente assaltos aos quilombos ou acampamentos de escravos fugitivos montados nas encostas arborizadas dos morros que rodeavam o Rio de Janeiro. Estes esconderijos localizavam-se perto do centro urbano para permitir aos quilombolas insinuar-se à noite na cidade em busca de mantimentos, mas o clarão de suas fogueiras e o ruído dos seus tambores perturbavam os habitantes da cidade. Uma das proezas mais decantadas de Vidigal ocorreu em 19 de setembro de 1823, quando liderou uma força da polícia e tropas do exército regular contra um quilombo no morro de Santa Teresa. Na manhã seguinte, ele entrou triunfalmente na cidade, montando um garanhão empinado, à frente de uma coluna de mais de 200 prisioneiros seminus capturados na incursão, entre homens, mulheres e crianças, muitos deles usando colares de conchas marinhas e decorações de penas que sugeriam elementos da cultura africana (p. 49).

---

Vidigal será imortalizado na literatura brasileira através do romance *Memórias de um sargento de milícias*, de Manuel Antônio de Almeida, publicado em 1854. Da literatura para os “batuques”, a violência policial que marca a história da atuação policial no Rio de Janeiro é, até hoje, “cantada em verso e prosa”. Em 2000, Zeca Pagodinho relembra o partido-alto “Delegado Chico Palha”. Diz ele: “esse samba é de 1938, é de Milton Campolino e Tio Hélio, é uma história lá da Serrinha”.

Delegado Chico Palha, sem alma e sem coração/  
Não quer samba nem curimba na sua  
jurisdição/  
*Ele não prendia, só batia* [refrão] /Era um homem muito forte com um gênio  
violento, acabava a festa a pau e ainda quebrava os instrumentos/  
[refrão] /Os malandros da  
Portela, da Serrinha e da Congonha pra ele eram vagabundos e as mulheres sem-vergonha/  
[refrão] /A curimba ganhou terreiro, o samba ganhou escola/foi expulso da polícia, vivia  
pedindo esmola/ [refrão].

<sup>18</sup> Acerca deste ponto, dizem-nos Deleuze e Guattari:

O problema, portanto, seria distinguir regimes de violência. A esse respeito, podemos distinguir como regimes diferentes: a luta, a guerra, o crime e a polícia. A *luta* seria como o regime da violência primitiva (incluindo-se aí “guerras” primitivas): é uma violência golpe a golpe, a que não falta contudo um código, uma vez que o valor dos golpes é fixado segundo a lei das séries, a partir do valor de um último golpe trocável ou de uma última mulher a conquistar etc. Daí uma espécie de ritualização da violência. A *guerra*, pelos menos quando remete à máquina de guerra, é um outro regime, porque implica a mobilização e autonomização de uma violência dirigida primeiro e por princípio contra o aparelho de Estado (a máquina de guerra, nesse sentido, é a invenção de uma organização nômade que se volta contra o Estado). O *crime* é ainda diferente, porque é uma violência de ilegalidade que consiste em apoderar-se de alguma coisa a que não se tem “direito”, de capturar alguma coisa que não se tem o “direito” de capturar. Mas justamente a *polícia de Estado ou a violência de direito* é ainda diferente, uma vez que ela consiste em capturar ao mesmo tempo em que constitui um direito de captura. É uma violência estrutural, incorporada, que se opõe a todas as violências diretas. (...) Há violência de direito cada vez que a violência contribui para criar aquilo sobre o que ela se exerce ou, como diz Marx, cada vez que a captura contribui para criar aquilo que ela captura. É muito diferente da violência de crime. É por isso também que, ao *inverso* da violência primitiva, a violência de direito ou de Estado parece sempre se pressupor, uma vez que ela preexiste a seu próprio exercício [“monopólio da violência”]: o Estado pode então dizer que a violência é “original”, simples fenômeno da natureza, e pela qual ele não é responsável, ele que só exerce a violência contra os violentos, contra os “criminosos” – contra os primitivos, contra os nômades, para fazer reinar a paz.... (1995-7, vol 5, p. 144; grifo dos autores).

Poderíamos levar essa apreciação um pouco mais adiante. Como exemplo, a violência de bando ou praticada pelas gangues (denominação que se aplica com propriedade para o caso norte-americano) faz confluir a *luta* (a ritualização do último golpe trocado) com o *crime* (qualquer que seja a “especialidade” do grupo), mobilizando o grupo em torno de uma atividade que é, ao mesmo tempo, garantia de sua existência material e território que sustenta o “rodízio” de suas chefias. Por outro lado, podemos dizer que o *crime* também traz para dentro de si alguma coisa que é da ordem do direito, da lei – especialmente no que se refere à atividade do tráfico de drogas. Podemos, por fim, à violência da *luta*, da *guerra*, do *crime*, da *polícia*, adicionar a *tortura* – ora elemento ritual que inscreve no corpo a memória da tradição do grupo (ou do seu pertencimento ao “crime”), ora

---

desterritorialização da violência de Estado que produz uma “sobre-captura”, uma captura a que não se tem direito, nas margens do Direito. E, neste caso, em outro sentido dita *criminosa*; acrescida em sua infâmia quando os corpos coletivos de um aparelho de Estado devêm em *bando* (Helio Gaspari [2002] assinala durante a ditadura militar, o papel desempenhado pela “tigrada” e o difícil ou mesmo impossível encaixe e controle desses corpos pelo comando das forças armadas. Momento em que os aparelhos de tortura se constituem em rizoma).

E quanto de prazer movimenta na alma dos torturadores o recurso a estes expedientes? Gradativamente, passando de um para o outro, seguindo, por vezes, uma estratificação etária. Selecionando seus alvos, de acordo com a presença ou ausência de uma rede de proteção legal (se pode ou não contar com bons advogados) em razão de suas ligações no “mundo do crime” ou do quanto de dinheiro que dispõe; em razão, igualmente, de uma “moral” ou “nome” a ser “respeitado” no “mundo do crime”, que é a outra face da moeda do “mundo da lei”. E quanto tradicional é a tortura no país, já que para uma mesma “técnica de tortura” correspondem várias denominações locais? É o que nos informa o relato de “Juliano”, no livro escrito por Caco Barcellos (2003. p. 157-61). (Algum tempo após a publicação deste relato, seu principal protagonista foi assassinado dentro de uma penitenciária de Bangu).

Poderíamos indagar: nesse exato momento (sem depender do dia ou da hora em que você lê essas linhas), quantas pessoas estão sendo torturadas no Rio de Janeiro ou no Brasil?

De uma maneira ou de outra, a tortura já está ali, no caso do Rio de Janeiro, acoplada – tal qual uma sombra indesejável – ao próprio treinamento policial. É o que nos informa o jornal O GLOBO, em 25 de Novembro de 2003 - matéria assinada por Jan Theophilo – a denúncia de um morador de Laranjeiras, vizinho ao batalhão do BOPE (Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar) que policiais estavam fazendo exercícios matinais com gritos de guerra alusivos à prática de tortura: “*O interrogatório é muito fácil de fazer, pega o favelado e dá porrada até doer/o interrogatório é muito fácil de acabar/pega o bandido e dá porrada até matar*”. Informa a matéria, ainda, que sendo entrevistado o coronel comandante do batalhão especializado, este dizia que tudo não passava de uma confusão mental do vizinho – este deturpou a letra, em razão do seu estado de sonolência.

<sup>19</sup> Em uma visita à Fortaleza de Santa Cruz, na entrada da baía da Guanabara, somos conduzidos a uma cela onde a escuridão era total. Segundo nos informa o guia, os prisioneiros ali guardados eram retirados ao término de algumas semanas e eram obrigados a olhar diretamente para o sol. Tinham os olhos cortados pela luz.

<sup>20</sup> Lembremos das palavras de William da Silva Lima:

Diferentes tipos de guarda nunca vão deixar de existir, não só porque refletem a própria natureza humana, mas também porque todos são usados pela administração, que precisa ter várias faces (1991, p. 25-6).

<sup>21</sup> Sobre o início da rebelião no Carandiru que resultou na morte de 111 presos (número oficial) após a intervenção da PM, narra Varella com muitas vozes:

- Uns dizem que foi por causa de uma dívida de cinco maços de cigarro. Tem quem acha que foi uma maconha que gerou os desentendimentos, mas alguns que estavam perto até falam que foi discussão de futebol. (...).  
Seu Jeremias [preso cadeeiro] diz que nessas horas de tensão o desfecho depende de um equilíbrio delicado:



---

- Em briga de cadeia, doutor, se a coisa passa de um certo ponto, desanda, e aí só pára depois que morrer uma meia dúzia de uns três ou quatro (2000, p. 281-2).

Tudo se passa como se um pequeno acerto de contas, um pequeno gesto, um pequeno desequilíbrio individual fosse a fagulha de que necessita o meio – carregado por vapores combustíveis – para explodir. Por que a cadeia chega a este ponto, por que em certos momentos está na iminência de “lombrar” – as razões não devem ser buscadas apenas no interior da instituição. Trata-se de agenciamentos em que o que se passa fora das cadeias pode influir, em muito, para exaltar os ânimos e elevar a “temperatura” da cadeia. Existem afetos coletivos que muito contribuem - “decepções coletivas” – um fluxo de drogas ou de fuga barrado; uma favela que cai nas mãos dos “alemães” etc.

No Paraná, como assinala Pedro Moraes, os agentes falam em “embalo da cadeia” – “cadeia embalou, você não segura mais” (2003, p. 229).

<sup>22</sup> Foi anunciada com alarde a criação do “Primeiro Curso de Operações Especiais do Brasil” (e novamente uma sigla – COESPEN). O curso se iniciou em 10/09/04 e a formatura foi em 27/10/04. A seleção dos participantes foi feita por um processo seletivo interno com o objetivo de completar 98 vagas no GIP e 278 no GSE (80% das vagas destinadas para homens; 20% para mulheres). As matérias oferecidas foram as seguintes: uso de munições não-letais; reconhecimento e utilização de explosivos; defesa pessoal; comunicação; gerenciamento de crises; técnicas especiais de tiro; atividade de inteligência; técnicas de escolta; direitos humanos e ética profissional; entre outros.

Vale a pena ressaltar a existência de uma literatura voltada para a prevenção e atuação dos agentes penitenciários em casos de motim. Ver a este respeito: DiIulio, 1987; Stepp (1999), Lafleur, Stender e Lyons (1999).

<sup>23</sup> Sobre mais um confronto da Polícia Militar com traficantes na Avenida Brasil (acontecem quase todos os dias, no ano de 2004), na altura de Irajá, declarou o Comandante da Polícia Militar: “Estamos acostumados a levar tiro lá. Estou cansado de ir a enterros”. (O GLOBO, 10/12/2004; matéria assinada por Jorge Martins). É justo o cansaço do comandante:

Em 2003, 37 policiais militares morreram e 438 ficaram feridos no trabalho, além de 110 PMs mortos e 318 feridos durante a folga, a maioria quando estava no chamado “bico”. Em todo o ano de 2002, foram 33 PMs mortos e 374 feridos em serviço.

Na Polícia Civil, as baixas chegaram a 25 mortes em 2003. Vinte morreram na folga (a maioria quando estava no “bico” ou ao ser identificada em falsas blitzes de bandidos). Dois outros morreram em serviço e três se suicidaram. (O GLOBO, 21/03/2004; matéria de Antônio Werneck).

A Polícia Militar no Rio de Janeiro é conhecida como uma polícia que “morre muito” mas que também “mata muito”. Em matéria de jornal encontramos a divulgação de um levantamento feito pelo Grupo de Pesquisa de Violência e Criminalidade da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a ONG Justiça Global:

Os dados revelam que a PM do Rio matou 1.195 pessoas no ano passado, o que significa três por dia. Em 83% dos casos não havia testemunhas. A maior parte das vítimas (65%) não tinham antecedentes criminais e 61% dos mortos receberam tiros na cabeça ou nas costas (O GLOBO, 19/06/2004; matéria de Ana Cláudia Costa e Marcelo Dutra).

<sup>24</sup> Ver a esse respeito a pesquisa dirigida por Julita Lemgruber, cujos resultados foram publicados no livro *Quem vigia os vigias? Um estudo sobre o controle externo da polícia no Brasil* (Lemgruber et al., 2003).

---

<sup>25</sup> No interior do DESIPE contávamos até recentemente com uma tipologia que dividia os agentes em “pauzeiros” (ou “caceteiros”) e “sociólogos”:

Eu vou dar uma declaração da qual vou me arrepender no futuro, mas vou dar: eu hoje aos 52 anos de idade não tenho dúvida de que o guarda pauzeiro, o guarda que dá porrada, ele poderá um dia até deixar de dar porrada, mas o guarda corrupto, dificilmente deixará de ser corrupto. Então você...a alternativa que você tem como gestor é: ou você faz a aliança com a turma dos pauzeiros que é o teu inimigo histórico... é o torturador, né? E administra com um certo nível de probidade, ou você faz aliança com a turma do que a gente chama de sociólogos, né, os chamados guardas sociólogos que, não vou dizer invariavelmente, mas que, numa taxa muito grande, opera com a corrupção. Quer dizer: é aquele cara que chega perto de você, porque sabe que você é um cara de esquerda, que você tem uma visão intelectual do processo e tal, e aí te envolve, não sei o que e tal e tal, e é o cara que faz entrar e sair coisas de dentro da cadeia. E o pauzeiro, esse *tout court*, né, porque tem o pauzeiro corrupto também, é evidente; mas aquele pauzeiro que tem a crença de que é através do limite, da imposição do limite e tal e tal, você quando... lógico que não vou citar nome, mas tem vários, vários... como isso aqui é evidentemente sigiloso, o [nome] é um pauzeiro recuperado, quer dizer, é claro que o sujeito não perde o autoritarismo, não é? (agente externo).

<sup>26</sup> É difícil precisar se a gíria “bonde” surgiu primeiramente dentro das cadeias, referenciada ao transporte de presos, e só posteriormente foi utilizada para denominar os grupos de traficantes que circulam armados pelas ruas (é uma gíria utilizada pelos próprios bandidos), ora motorizados, ora para denominar um bando que circula pelas vielas de uma favela.

<sup>27</sup> A noção de “direitos” nos posiciona diante do *reconhecimento* de um “poder de” (portanto indireto, facultado, negociado) que implica a constituição de um território de ação e expressão para aquele ou por parte daquele que é constituído enquanto um “sujeito de direitos”. É sintomático que o elemento fundamental do conceito de cidadania (enquanto *qualidade* do indivíduo e *direito* adquirido) seja os direitos civis. (O primeiro capítulo – “Dos direitos e deveres individuais e coletivos” –, Título II, de nossa atual constituição trata especificamente deles).

Sigamos a distinção que Marshall propõe entre os elementos da cidadania (1967, p. 63-4): o elemento civil: “composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça”. Em resumo, o respeito à vida, à liberdade e à propriedade. (Não devemos confundir, aqui, o uso no contexto norte-americano da noção de *Civil Rights* – a transformação da expressão em face da luta travada pelos negros pelo fim da discriminação racial e religiosa; por um tratamento igualitário diante da lei). Prossegue o autor:

Por elemento político devemos entender o direito de participar no exercício do poder político, como membro de um organismo investido da autoridade político, ou como um eleitor dos membros de tais organismos. (...) O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo bem-estar econômico e segurança ou direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.

Percebe-se que os “direitos sociais” por se produzirem em uma esfera mais distanciada dos códigos – têm, se posso dizer assim, uma fraca normatividade – devem obrigatoriamente estar inscritos em uma demanda coletiva – necessitam recorrer a um agenciamento coletivo claramente

---

marcado. Ao contrário dos direitos civis (também chamados de direitos individuais) e políticos (no contexto norte-americano também denominados de direitos de cidadania).

<sup>28</sup> Sobre o trabalho da Igreja católica no morro Santa Marta - na criação da Associação dos Moradores (em 1964), na proposição de uma autogestão comunitária e na condução dos multirões - seguindo a máxima do Padre Velloso: “Em vez de esperar, faça!” – ver Barcellos (2003, p. 63-7; 233).

<sup>29</sup> Conforme ressalta Caldeira:

Muitas vezes, e em muitos contextos nos últimos anos, as noções de direitos e de direitos humanos confundiram-se. Direito à saúde e à moradia, por exemplo, como direitos à vida digna, têm sido considerados como direitos humanos. Sobretudo na linguagem da igreja católica., direitos humanos são todos aqueles que afetam as condições de vida dos dominados. Assim sendo, falar em direitos simplesmente ou em direitos humanos em referência às camadas trabalhadoras tem sido mais ou menos equivalente, e ambas as expressões foram usadas nos movimentos sociais que expandiram e qualificaram os direitos (1991, p. 163-4).

<sup>30</sup> Muitas vezes o próprio governo estadual dificulta ou impossibilita as visitas aos estabelecimentos penais por parte de tais organismos. O levantamento efetuado entre setembro de 1997 e abril de 1998 pela Human Rights Watch (divisão das Américas) acerca das condições carcerárias no país, e que resultou no relatório *O Brasil atrás das grades* (1998) –, não conta com o estado do Rio de Janeiro, em virtude da postura assumida pelas autoridades prisionais do estado em sequer responder aos pedidos de visita feitos pela organização.

Sem pretender compor uma listagem exaustiva, temos, além da HRW, as seguintes organizações acompanhando ou buscando acompanhar o cumprimento da pena no Brasil: 1) Fiscalização permanente prevista na Lei de Execuções Penais: os juízes de execução penal; o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o Departamento Penitenciário; o Ministério Público; os Conselhos Penitenciários e os Conselhos de Comunidade (dentre eles, a atuação mais direta afigura estar a cargo do Ministério Público e do Conselho de Comunidade, no Rio de Janeiro). 2) Fiscalização do poder legislativo: Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (Federal) e Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (extremamente atuante nos últimos anos). 3) Ouvidoria: no DESIPE criada recentemente. 4) Organizações independentes: Pastoral Carcerária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) – extremamente atuante por todo o país; para o caso do Rio de Janeiro contamos com a Pastoral Carcerária há muitos anos dirigida pelo padre Trombeta; Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil. 5) Fiscalização Internacional: Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU; Comissão Interamericana de Direitos Humanos, uma divisão da Organização dos Estados Americanos. 6) Organizações não-governamentais: além da supracitada HRW, temos ainda: Anistia Internacional; Justiça Global (que vem tendo um papel destacado no Rio de Janeiro); Grupo Tortura Nunca Mais; FASE; Viva Rio; CEJIL, entre outros. O trabalho dessas organizações, em sua maior parte, consiste no acompanhamento dos sistemas penitenciários no Brasil e na produção de relatórios que irão avaliar a condição dos estabelecimentos prisionais. É uma pressão indireta – nos moldes de atuação das ONGs – afecções dos organismos que representam a “sociedade civil” para que daí se produzam as mudanças governamentais.

<sup>31</sup> Seguindo Hardt e Negri, vamos nomear por *constituição formal* os processos históricos de composição de alguns documentos escritos, suas emendas e aparelho legal (2001, p. 14).

<sup>32</sup> A título de exemplo, apresento algumas das mais importantes:

- 
- Declaração Universal dos Direitos Humanos – proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10/12/48 e assinada pelo Brasil na mesma data.
  - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Assembléia Geral das Nações Unidas em 16/12/76 – entra em vigor no Brasil em 24/02/92.
  - Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos – Assembléia Geral das Nações Unidas em 16/12/76 – entra em vigor no Brasil em 24/02/92.
  - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial - Assembléia Geral das Nações Unidas em 21/12/65 – entrou em vigor no Brasil em 04.01.69.
  - Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião e nas Convicções - Assembléia Geral das Nações Unidas em 25/1/81.
  - Declaração dos Direitos das Pessoas Pertencentes às Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas ou Lingüísticas - Assembléia Geral das Nações Unidas em 18/12/90.
  - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - Assembléia Geral das Nações Unidas em 18/12/79. Ratificada pelo Brasil em 01/02/84.
  - Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra a Mulher - Assembléia Geral das Nações Unidas em 20/12/93. Apoiada pelo governo brasileiro assim como Declaração e Programa de Ação proposto na Quarta Conferência Mundial sobre os Direitos da Mulher (Beijing, 1995).
  - Convenção sobre os Direitos da Criança - Assembléia Geral das Nações Unidas em 20/11/89 – entrou em vigor no Brasil em 23/10/90.

Convenções internacionais que têm como foco a administração da justiça:

- Regras Mínimas para Tratamento dos Presos – adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e do Tratamento de Infratores, Genebra, 1995.
- Princípios Básicos para Tratamento dos Presos – Assembléia Geral das Nações Unidas em 14/12/90.
- Conjunto de princípios para a proteção de todas as pessoas sob qualquer forma de prisão ou detenção - Assembléia Geral das Nações Unidas em 09/12/88.
- Regras das Nações Unidas para a Proteção de Menores Privados de Liberdade - Assembléia Geral das Nações Unidas em 29/11/95.
- Convenção contra a Tortura e outros tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes - Assembléia Geral das Nações Unidas em 10/12/84. Entrou em vigor no Brasil em 28/10/89.
- Princípios de Ética Médica aplicáveis à função do Pessoal de Saúde, especialmente aos Médicos, na Proteção de Prisioneiros ou Detidos contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes - Assembléia Geral das Nações Unidas em 18/12/82.
- Salvaguarda para Garantir a Proteção dos Direitos dos Condenados à Pena de Morte – Aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; resolução 1984/50 de 24/05/84.
- Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários responsáveis pela aplicação da Lei – Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e do Tratamento de Infratores; Cuba, 27/09/90.
- Regras Mínimas das Nações Unidas referentes às Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio) - Assembléia Geral das Nações Unidas em 14/12/90.

- 
- Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil - Assembléia Geral das Nações Unidas em 12/1290.
  - Regras Mínimas para a Administração da Justiça de Menores - Assembléia Geral das Nações Unidas em 28/11/95.
  - Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para Vítimas de Crimes e Abusos de Poder - Assembléia Geral das Nações Unidas em 28/11/85.
  - Princípios Básicos referentes à Independência da Justiça – Sétimo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção e Tratamento do Delito, em 26/09/85.
  - Tratado Modelo sobre a Transferência da Vigilância de Delinqüentes sob Condenação Condicional ou Liberdade Condicional - Assembléia Geral das Nações Unidas em 18/12/92.
  - Declaração sobre a Proteção de todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados - Assembléia Geral das Nações Unidas em 18/12/92.

<sup>33</sup> Cabe aqui propor a seguinte indagação: com quanta recorrência estes fatos continuam a acontecer, ainda hoje, no Rio de Janeiro? – talvez seja esta a melhor maneira de homenagear a memória daqueles que morreram nessa “guerra particular” (seguindo o título do documentário de João Salles, filmado no próprio morro Santa Marta) que devasta a cidade.

#### **QUARTA PARTE**

<sup>1</sup> “Ilha Grande – o lugar onde (conforme diz a tradição) o filho chora e a mãe não vê. Fim-de-linha do sistema, caminho sem volta. Ninguém passa impune por lá” (Lima, 1991, p. 31).

<sup>2</sup> Por decalque entenda-se o desenho ou projeção das composições macropolíticas; por mapa, a projeção dos afetos micropolíticos (cf. Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 1, p.22).

<sup>3</sup> A expressão “ritmo do movimento” (ou “ritmo da firma”) nos posiciona diante do volume de vendas da droga. Mas, acima de tudo, “ritmo” exprime o conjunto de escolhas morais que orientam as ações, sejam nas favelas, sejam dentro das cadeias – “ritmo da cadeia” também é uma expressão bastante usual entre os presos.

<sup>4</sup> No Rio de Janeiro, a 2ª Vara da Infância e Juventude é que está encarregada de aplicar “medidas sócio-educativas” para menores de 12 a 18 anos que cometeram infrações no município do Rio de Janeiro. Lá o menor infrator é apresentado pelos policiais aos funcionários do Ministério Público junto com o Boletim de Ocorrência; é ouvido pelo promotor; examinado por uma equipe que irá fazer a avaliação sócio-psicológica; ouvido pelo juiz, com ou sem a presença dos pais e, se a medida sócio-educativa se aplica, remetido para o DEGASE (Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas). Essa instituição administra os seguintes estabelecimentos:

- Pólo de Liberdade Assistida da Ilha do Governador;
- CRIAM – Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor (16 unidades na capital; três na baixada fluminense e nove nas demais regiões do estado [cf. Dowdney, 2003, p. 235]) – pensados, inicialmente para atender a “semiliberdade” e a “liberdade assistida”;
- Educandários de Internação – Santo Expedito (para adolescentes do sexo masculino de 16 a 21 anos); João Luiz Alves (inaugurada em 1928; atende hoje aos adolescentes do sexo masculino de 12 a 15 anos com medida já proferida pelo juiz); Santos Dumont (adolescentes do sexo feminino) e o (já de triste memória) Instituto Padre Severino (criado em 1945, há algum tempo atrás era reservado aos adolescentes do sexo masculino 16 a 18 anos, hoje responde pela custódia temporária. A permanência nesse instituto não deve

---

ultrapassar o período de 45 dias. Se o juiz opta por aplicar a medida de semiliberdade ou liberdade assistida, o adolescente vai para um dos CRIAM; se, todavia, opta por internação, vai para a João Luiz Alves ou para o Santo Expedito).

Digno de nota é o entendimento por parte dos menores infratores de que tais Educandários de Internação são de fato prisões (dando continuidade ao período em que passaram custodiados na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA – no final das contas, uma carceragem policial):

(...) alguns internos no Rio utilizam a palavra cadeia, como o adolescente Douglas, “cadeia é muito ruim, tia”. Bartolomeu denomina o IPS [Padre Severino] de presídio quando questionado como ele acha que deveria ser a instituição:

Que nem um CRIAM. Porque aqui, bem dizer, é um presídio. Eles batem na gente. Vai dormir, eles batem na gente. E também a cama é de pedra. Agora é que tem colchão (...). Eles deixavam a gente preso na grade (Assis, 1999, p. 162).

Aumenta a percepção que de fato tais institutos são cadeias para menores - a visita semanal (e no caso das crianças e adolescentes não é raro que os familiares os abandonem); o regime de tranca; a entrada de drogas; a distribuição segundo as facções do tráfico. Ainda assim, a cadeia ainda é melhor do a solução oferecida por alguns grupos de policiais: “[Os meninos] que a polícia pega hoje em dia está sendo muito difícil pra trazer para cá [IPS]. Eles estão logo botando dentro da caçapa e metendo tiro em cima e jogando por aí” (p. 158). (Ver - sobre a transição entre tais institutos e as instituições penitenciárias propriamente ditas - o trabalho de Altoé [1993]).

<sup>5</sup> O “enruste” é a denominação de um período de tempo em que o preso se encontra dentro de uma delegacia sem ter sido “apresentado” – sem ter sido feita à lavra de sua prisão, o Boletim de Ocorrência. É um período destinado à espera da composição de um “acerto” ou a tortura daqueles que, formalmente, não têm reunido contra si nenhum indício de que tenham cometido qualquer crime – podem ser, até mesmo, a esposa, a mãe ou algum parente de um indivíduo suspeito de ter cometido algum crime.

<sup>6</sup> O “esculacho” é uma categoria moral, acima de tudo. Diz respeito às ações que implicam a perda de moral por parte dos sujeitos passivos. Jogar fora a “sucata” do preso, xingar, dar tapas na cara, fazer insinuações sexuais à mulher do preso, forçá-la a um contato físico indesejável, torturar, abusar sexualmente – tudo isso é considerado esculacho (mas principalmente o último dos sentidos apontados).

<sup>7</sup> A maneira como a pena se constitui e se naturaliza a partir da valorização do tempo industrial ou disciplinar – de acordo com a máxima capitalista “tempo é dinheiro” – é analisada por Melossi e Pavarini (1981). Ver ainda, sobre a discussão do tempo na prisão os trabalhos de Kiko Goifman (1998a, 1998b).

<sup>8</sup> Obviamente o que denomino por “prisão domiciliar” não deve ser confundido com a espécie de punição definida pelos códigos legais.

<sup>9</sup> Se o trabalho na sociedade disciplinar nunca esteve disponível a todos, e um estado de variação contínua entre emprego e desemprego era a garantia do controle (pela circulação) das populações no período, a rede de controle que vem substituí-la tem no desemprego a garantia da entrada e permanência no *campo*. O mercado de trabalho informal ocupa essa “zona cinza” entre a lei e o

---

caos, essa zona indiscernível onde se dissolvem as fronteiras entre emprego e desemprego. Já não há a ameaça constante – um quase empregado e um quase desempregado. De uma só vez empregado e desempregado (e uma nova economia dos ilegalismos entra em vigor). Deixamos de *circular* para entrar num estado de variação contínua – todos na *correria*, segundo dizem as gírias.

<sup>10</sup> O manicômio judiciário serve igualmente como ponto de escape para aqueles que conseguem modular uma prisão por tráfico em dependência química. Conforme foi o caso de João, traficante de drogas com um nome a zelar entre a classe média da zona sul da cidade – ele mesmo usuário da droga que vendia - capturado pela polícia federal:

João nem de longe pressentira que, na esteira da apreensão dos caminhões de Alex, algo mais grave pudesse estar acontecendo: naquele momento, a indestrutível Conexão Neloire se desintegrava como uma escultura de areia à beira-mar. (...)

Foi fazer a pesagem e confirmou: ali havia 5,680 quilos (...).

Ele queria voltar a operar com Alex o quanto antes. Seus negócios tinham chegado a um vulto sem precedentes, iniciando a conquista de novos mercado, e o grande trunfo mais do que nunca era a qualidade do seu produto. (...)

Mal girou a maçaneta, foi arremessado para trás violentamente, como se tivesse libertado o touro para uma tourada e esquecido de sair da frente. O touro eram oito policiais federais fortemente armados, que estavam ouvindo toda a conversa e só esperavam o clique da maçaneta. (...)

- Perdeu! Mão na cabeça! Não adianta, perdeu! (...)

(...)

Provar em juízo a dependência química de João seria uma vitória importante para Tonini, porque seu cliente passaria a ser considerado semi-inimputável, ou seja, a condenação teria de levar em conta sua incapacidade parcial de responder por seus atos. Era também o passaporte para a internação. A peça central da defesa seria um laudo particular do reconhecido perito Talvane de Moraes, contratado pelo equivalente a 5 mil dólares pela família de João, atestando o vício dele. Mas ainda restava a perícia da própria Justiça, e se saísse um laudo contraditório as coisas iam se complicar.

No dia marcado, levado à presença do perito, João foi preciso: descreveu o suor ácido e as axilas irritadas, a forte pressão na nuca provocada pela síndrome de abstinência, exibiu as mucosas nasais castigadas (...) A Justiça bateu o martelo e determinou sua internação.

Na carceragem da PF, a libertação de um preso era acompanhada de um ritual curioso. O felizardo passava por um corredor polonês, no qual era ao mesmo tempo estapeado e aplaudido, aos gritos de “liberdade!”. A manifestação era mais efusiva quando um criminoso era absolvido equivocadamente. Aquilo alimentava em todos a esperança de que a Justiça também pudesse errar a seu favor. (Fiúza, 2004, p. 106-7; p. 158-9).

<sup>11</sup> Narra Paulo Lins em seu “romance-etnográfico”:

Lá no presídio da Ilha Grande, estava tudo no esquema. Os sangras, os que matam, e o angra, o que vai à delegacia de Angra dos Reis assinar a autoria dos crimes, já tinham sido selecionados e avisados e estavam a postos. Tanto os sangras como os angras são escolhidos pelos chefes da organização por motivos diferentes. Há os que são selecionados apenas por terem pena muito extensa, porque nesses casos um crime a mais não alteraria a pena. Todos sabiam que no Brasil ninguém cumpre pena acima de trinta anos. Há aqueles que matam ou assumem a autoria de assassinatos para se livrarem de morrer por terem estuprado, terem saído com mulheres aproveitando que seus maridos estavam presos,

---

assaltado moradores do lugar onde moravam (...). Os internos que naquele presídio estupravam, ou alcaguetaram quando foram presos, ou roubaram os companheiros, ou obrigaram os internos mais fracos a lhes despejar a água do banho, enfim, todos aqueles que faziam os companheiros passarem por algum tipo de humilhação, iriam morrer. (...) Em poucos minutos o pátio todo era uma só voz:

*Nessa avenida colorida  
A Portela faz seu Carnaval  
Lendas e mistérios da Amazônia,  
Cantamos nesse samba original.  
Dizem que os astros se amarraram  
E não puderam se casar  
A lua apaixonada chorou tanto  
E do seu pranto nasceu o rio... o mar.*

O samba acabou com treze corpos sangrando no pátio. (...) Houve um silêncio momentâneo, logo cortado pelo tilintar de uma faca nas grades. Um interno, apenas um interno resvalava a faca nas grades e gritava que tinha matado treze filhos da puta. Esse preso só não morreu para assumir a culpa dos trezes assassinatos. Era o angra (1997, p. 271-3).

<sup>12</sup> Mesmo que tal “acerto de contas” seja motivado por fatores extrínsecos ao equilíbrio de poder dentro da massa, como no caso das ações que visam a marcar o repúdio a uma direção de unidade ou a um conjunto de medidas implementado pela direção geral e que afeta os interesses dos grupos.

<sup>13</sup> Como assinala Goifman (1998b), esse entendimento é igualmente compartilhado nas cadeias de São Paulo.

<sup>14</sup> Os jornalistas são comumente chamados pela “bandidagem” e por muitos moradores das áreas pobres do Rio de Janeiro de urubus, abutres ou carneiros. Deles se diz que são atraídos pelo sangue, e que às vezes chegam antes mesmo de seu derramamento, participando na retaguarda das incursões policiais.

Digno de nota é a existência de uma literatura policial escrita por jornalistas (muito em voga nos anos 70). Dentre eles, destaca-se José Louzeiro – o seu livro mais conhecido, que virou filme, certamente é *Lúcio Flavio, o passageiro da agonia* (1975). Mas também Adriano Barbosa, com seus livros-reportagem sobre o esquadrão da morte (ver, especialmente, *Esquadrão da morte, um mal necessário?*, com prefácio de Nelson Rodrigues).

<sup>15</sup> A complexidade das relações entre policiais e jornalistas se viu retratada em um caso recente. O jornal O DIA, em sua edição de 28/09/2004, trazia na capa as fotos de dois rapazes rendidos por uma equipe da CORE no morro da Providência e, momentos depois, carregados morro abaixo pelos policiais (digno de nota é que, na última foto estampada na capa do periódico – foram sete delas no total-, está o material apreendido pelos policiais: dois fuzis, roupas de camuflagem e uma fita do filme *Cidade de Deus*). A execução assim é narrada pela jornalista do DIA Priscylla Almayy:

Equipe da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE) é acusada de executar dois jovens, na manhã de ontem, numa viela no Morro da Providência, no Centro. Os agentes tinham ido à favela em socorro a outros policiais que, a bordo do helicóptero Águia 1 da Polícia Civil, foram atacados a tiros por bandidos enquanto sobrevoavam a área, a caminho da Zona Norte, com uma equipe do DIA que faria uma reportagem. Charles Machado da



---

Silva, 16 anos, e Luciano Gustavo Sales, 24, foram fotografados abaixados [estavam deitados], com as mãos na cabeça, sob mira dos fuzis.

Horas mais tarde, parentes dos dois rapazes reconheceram os corpos. “Se eles (os rapazes) estavam errados, que fossem presos. Mas meu filho já estava rendido e eles (os policiais) atiraram mesmo assim” (...). O irmão de Luciano, que não quis se identificar, contou que os dois jovens tentaram se refugiar na casa de uma vizinha quando o tiroteio começou. “Os policiais entraram na casa, arrastaram os dois para a rua e começaram a esculachar. Colocaram saco na cabeça de cada um e depois atiraram”, contou.

A repórter (Márcia Brasil) que estava na aeronave, por sua vez, assim narra o acontecimento:

“Eles estão dando! Eles estão dando!” Os gritos do delegado Gláucio dos Santos, titular da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), cortaram o céu azul da manhã, enquanto sobrevoávamos o Morro da Providência, Centro do Rio, a bordo do Águia 1 da Polícia Civil. As rajadas de fuzil que vinham da favela nos desviaram do destino inicial, o Complexo da Maré. O grupo que ocupava a aeronave era formado por quatro policiais da Core, além de mim e do repórter fotográfico Carlos Moraes. O ataque inesperado provocou mais reações. “Se abaixa, Márcia. Se você sair daqui com um arranhão, não vou ficar com minha consciência tranqüila”, gritava o delegado Gláucio, fuzil em punho, apontando para a escadaria do morro, de onde vinham os tiros. (...) A polícia, então, respondeu ao ataque: os disparos, agora, eram também de cima para baixo. Com o confronto deflagrado, os policiais sacaram uma arma não-letal e de eficácia inquestionável: a comunicação. (...).

*Limite Evidente entre a vida e a morte* [entretítulo da matéria]

Os policiais se falavam o tempo todo através dos microfones acoplados ao protetores de ouvido. Os diálogos eram tensos, mas claros, objetivos e sem atropelos, o que me passava uma sensação de segurança – apesar da situação ser de altíssimo risco, de limite evidente entre a vida e a morte. (...) Não sei explicar, mas tinha certeza que não morreria ali. (...) Com a entrada dos policiais no morro por terra, houve pânico entre os moradores, que correram para se fechar em casa. (...) Naquele momento, em mais uma demonstração de habilidade, um dos atiradores desceu do helicóptero em uma laje para orientar as equipes que estavam no morro. (...) Cinco minutos depois, ouvi vários tiros. Mais tarde, soube que, em uma viela no alto do morro, dois homens acabaram sendo atingidos. Levados para o Hospital Souza Aguiar, a dupla não resistiu e morreu.

Dois jovens mortos, uma repórter assustada, mas “sem nenhum arranhão”, e toda a equipe do CORE sendo afastada – inclusive o titular da Coordenadoria – para responder pela execução. O texto de Márcia Brasil, enaltecendo a bravura dos policiais, esbarrou em uma antiga máxima – uma imagem vale mais do que mil palavras. As fotos de Moraes foram decisivas para que o próprio jornal O DIA explorasse o acontecido durante várias edições, nos dias que se seguiram.

Sobre os helicópteros da polícia, vale notar o nome pelo qual são conhecidos dentro das favelas – “águia da morte”. Seus pilotos, extremamente capacitados, por vezes usam de um artifício para surpreender os traficantes – desligam os motores, aproveitando de uma trajetória ascendente, para que não sejam ouvidos em sua aproximação. Então seus atiradores podem escolher os alvos. Raramente erram. Raramente deixam de fazer vítimas. Os traficantes, por sua vez, procuram se municiar de artilharia pesada – metralhadoras “ponto cinqüenta” – para combater tais aeronaves que têm seus fundos reforçados com chapas de aço.

<sup>16</sup> Diz Lima:

---

Quem tem poder de isolar ou misturar grupos antagonísticos é a administração, que gerencia as crises segundo seus próprios interesses. Se se pretende apressar a liberação de verbas para o sistema, por exemplo, nada melhor do que trazer a crise aos jornais, produzindo fatos espetaculares; se se deseja abafar os problemas para facilitar os desvios de verbas, adota-se procedimento oposto. Um confronto pode servir para diversos fins: eliminar presos inconvenientes, abalar a opinião pública, cobrir furos de verbas desviadas e obter mais recursos (1991, p. 94).

<sup>17</sup> Sobre a dinâmica organizacional das gangues norte-americanas ver: Bourgois (1995); Fleisher e Rison (1999); Fong (1990); Goldenstein e Huff (1992); Jacobs (1974); Jankowski (1991; 1994; 1997); Venkatesh (1997). Para o caso francês, ver os trabalhos de Wacquant (1994; 1996; 2001c). Vale também indicar o instigante trabalho de Latour (1999), no qual se examina a atuação das gangues de rua na Costa do Marfim (ali existem referências às diversas especialidades da ação criminosa e suas maneiras de organização).

De todo modo, vale a pena ressaltar que para a sociologia norte-americana o interesse pelo estudo das gangues urbanas deve-se principalmente à iniciativa de alguns autores agrupados no departamento de sociologia e antropologia da Universidade de Chicago – a “Escola de Chicago”, como ficou conhecida. Em 1923, Frederic Thrasher publica sua obra clássica sobre as gangues de Chicago – *The gang. A study of 1313 gangs in Chicago* [1966]. Irá ser seguido pelos trabalhos John Landesco, Clifford Shaw, (que compõem sua obra a partir do relato biográfico de um “jack-roller” – um ladrão de bêbados), Henry MacKay, Edwin Sutherland, entre outros (cf. Coulon, 1995, p. 61-80). Dando continuidade as linhas metodológicas e teóricas dessa Escola (com ênfase no trabalho de campo) vemos aparecer, nos anos quarenta, o estudo de Whyte (1973) e, já nos anos sessenta, os trabalhos de Becker (1966); Cicourel (1968); Goffman (1961; 1988; 1996); e Matza (1969) entre outros.

<sup>18</sup> “Passa o rodo nele” – música de Nilo Dias, Nilson Reza Forte e Titio do Pandeiro.

<sup>19</sup> Devemos considerar, entretanto, que as mulheres cada vez mais deixam de ser apenas portadoras passivas da honra masculina e passam a atuar ativamente no tráfico e em outras modalidades do crime (para um comentário da literatura relacionada ao assunto, ver: Marques, 1999; 2002). Isto se reflete no aumento do número de condenações de mulheres por tráfico.

<sup>20</sup> O que aproxima um e outro é a possibilidade de que os componentes de um conceito (seus traços intensivos) sejam ordenados em um outro de uma maneira diversa para responder a novos problemas. Ver a esse respeito: Deleuze e Guattari, 1992, p. 29-33.

<sup>21</sup> O que nos posiciona diante do fundamento da visão compartilhada tanto pelos funcionários quanto pelos presos de que a instituição penitenciária é uma entidade sobre-humana dotada dos mesmos apetites humanos: “o Sistema é implacável”; “o Sistema é covarde” etc. – como comumente é dito.

<sup>22</sup> Potência lógica inscrita em uma teoria econômica marginalista: “O último, como objeto de avaliação coletiva, vai determinar o valor de toda a série” (Deleuze e Guattari, 1995-7, vol 5, p. 130).

<sup>23</sup> Obviamente todo grupo religioso possui suas hierarquias e arborescências e opera, conseqüentemente, sob linhas de servidão maquínica. Mas o que é digno de nota aqui é o quadro extremamente complexo das relações possíveis entre os grupos de crentes e a filiação trazida pelos Comandos. Entrar para uma igreja evangélica é, certamente, uma maneira de traçar uma linha de

---

fuga para fora do crime, mas, por outro lado, as relações entre os membros das igrejas e das facções podem ser de respeito e mesmo de ajuda mútua. Conforme nos revela o depoimento do pastor Aldeir, da Assembléia de Deus, coletado no filme “O prisioneiro da grade de ferro”, um ano antes da desativação do Carandiru:

Eu não faço apologia do crime, mas antes de existir o PCC, os presos sofria muito. Sofria porque eram quadrilhas rivais. E existia muita extorsão, estupro, é... mortes banais. Mas quando eu conheci no ano de 98 o partido, eu comecei a observar o meio deles trabalhar e vi que a cadeia mudou. O xadrez que você tinha que comprar, hoje em dia você não compra mais; estupro não existe mais na cadeia; aquelas mortes banais, não existe mais. Então, observa-se que houve uma mudança. E além de tudo são meus amigos, gosto de muitos deles, eu conheço pouco, não conheço todos, gosto deles, para mim só têm feito o bem. Até hoje nunca me atrapalharam no meu trabalho, pelo contrário têm me apoiado no meu trabalho. Após a rebelião\* fizemos um culto com todos, mil pessoas ali, no prédio ali fora, com o apoio deles. Até que eles têm me apoiado. Então se faz necessário fazer uma facção, se fazer um partido, isso é relativo. Aqui tem o Primeiro Comando da Capital que tem se saído muito bem, através dessa rebelião, não que eu faça uma apologia disso, mas acredito que houve uma movimentação, chamou a atenção para dentro do presídio, Casa de Detenção que é um celeiro... de quê? Um celeiro de pessoas, um depósito de pessoas. Agora eles querem desativar, por quê? Porque alguém se movimentou e falou: “olha para nós aqui que nós tamos morrendo aqui dentro e vocês não nos solta”. Pessoas que nem eu: estou com onze anos preso, cadeia de vinte anos, já era para estar na rua já faz uns quatro anos. Pessoas de cadeia vencida e assim (...) tanta injustiça que alguém tem que mobilizar e dizer: “nos estamos aqui dentro mofando, nos tira desse lugar” e talvez por isso que surgiu essa facção.

\* Refere-se à mega-rebelião patrocinada pelo PPC (Primeiro Comando da Capital) que sublevou diversas unidades do sistema penitenciário daquele estado. Foi certamente a mais organizada rebelião que já ocorreu no Brasil. Aconteceu em 19 de fevereiro de 2001. Nos pátios dos presídios e penitenciárias paulistas foi inscrita a palavra de ordem do Comando Vermelho – “Paz, Justiça e Liberdade”.

<sup>24</sup> Edmundo Campos Coelho coletou o seguinte depoimento de um interno do DESIPE:

Porque tem celas que o elemento não joga, não participa de forma alguma, não é bem aceito e inclusive acaba saindo... No Hélio Gomes eu vi muito disso, o cara chegava na cela, tinha visita, ia na visita, voltava com dinheiro, aí ele só comprava cigarro, um leite, as coisas para ele usar, não fumava maconha, não jogava, então o xerife, né, que lá tem, falava com ele: “Oh, isso aqui é uma cela assim, assim, assim, e você não leva a mal não, mas você pede para sair, entendeu?” Entendia, mas... (1987, p. 70-1).

<sup>25</sup> Antigamente, antes do surgimento dos Comandos, as “mulheres de cadeia” eram encontradas dentro da “raça fraca” – segundo o jargão da época. Esta “raça” era composta por presos sem um nome no mundo do crime, sem disposição ou força para impor sua vontade, sem a virilidade necessária para resistir às ameaças ou ataques dos mais fortes. A maneira de “produzir” essas “mulheres” passava por um período em que o preso novato – geralmente jovens, bem apessoados – era cortejado por um “xerife”; este presenteava com bens que, inicialmente, não denotava nenhum assédio sexual – alguns itens alimentares, uma “balinha” (de maconha), um violão – algo que se assemelhava aos presentes de um “amigo”, até o momento em que o jovem cortejado recebe um “buquê de flores”. Os presentes agora vão ser cobrados. Se não cedia nessa primeira investida –

---

tentando resistir de alguma maneira – passava a ser estupro, durante uma semana ou mais, pelo xerife e por todos os membros da cela até se conformar com o papel de passivo sexual. Daí por diante irá dormir “no canto da cama” do xerife, lavar suas roupas, preparar suas refeições, vestir calcinha e roupas femininas – tudo aquilo que cabe a uma “mulher de cadeia”. Ao “marido” cabe zelar pela “esposa,” fornecendo tudo o que é necessário ao seu sustento e conforto. (E cobrar a ofensa a sua honra se sua “mulher” é cortejada por um outro). Ter uma “mulher” na cadeia, de certa maneira, só era possível ao presos com algum poder aquisitivo – feito, principalmente, nas transações dentro do próprio Sistema – aos “xerifes” e seus aliados próximos, em suma.

<sup>26</sup> Antigamente, o jogo era um dos principais meios de um xerife garantir o seu sustento:

As gratificações da “xerifia” são poucas, mas valorizadas dentro da cadeia. Uma é a permissão de descer todos os domingos para a visita, mas nem todo “xerife” tem visita. A segunda consiste em que ele é sempre o “pau” do jogo: “arria” o jogo, é o “banqueiro” na cela, e freqüentemente esta é a sua principal fonte de renda (Coelho, 1987, p. 68).

Vemos aqui que o “poder político” de uma liderança está indissociavelmente ligado a seu “poder aquisitivo”. Ainda que tal ligação se faça de diversas maneiras. Uma liderança do tráfico, hoje, pode ser apenas um “consumidor” dos bens que circulam dentro das cadeias (ou que manda trazer de fora) sem se envolver diretamente no comércio ou venda de algum produto (principalmente drogas). Até mesmo porque seu nome nunca pode estar ligado a uma atividade que comporte o risco de atrapalhar a progressão de sua pena.

<sup>27</sup> As cantinas localizadas dentro das celas e controladas pelos presos se proliferam pelo Sistema – são lugares onde as refeições são melhoradas; onde é possível beber um café e comer um bolo etc.

## QUINTA PARTE

<sup>1</sup> Para uma apreciação introdutória do conceito de “rede” na literatura sociológica ver, entre outros: Barnes (1968); Both (1976); Swartz (1968); Swartz, Turner e Tunden (1976); Mayer (1987).

<sup>2</sup> Ainda mais se considerarmos que as redes da cocaína são diferentes das de maconha (embora ambas acabem por confluir no comércio das favelas, sua produção e distribuição passam por atores, lugares, estratégias e mecanismos de negociação diferentes), do ecstasy e do “ácido” (LSD) para ficarmos com as drogas ilegais mais conhecidas (ou consumidas) na cidade (acompanhando uma tendência mundial – particularmente no que diz respeito aos estratos com maior poder aquisitivo – aumenta a diversificação das novas substâncias químicas oferecidas no mercado).

<sup>3</sup> Ainda que costumeiramente se produza uma imagem achatada do fenômeno, como se tudo fizesse parte de uma só cadeia. Durante a CPI do Narcotráfico a linha a ser seguida partia da Colômbia, passava por um deputado cassado no Acre, por uma quadrilha envolvida com o roubo de cargas no Maranhão, levantava suspeita acerca de um deputado alagoano e de um legista de Campinas, rebatia-se em doleiros no Mato-Grosso, chegava no Rio de Janeiro pelas mãos de um “matuto”, e dali seguia para os Estados Unidos, Europa ou África. Uma só “máfia” - parecem dizer. E a indagação aqui é: será esta uma rede de muitas conexões ou a tentativa de juntar os fios de um novo partido em muitos pedaços?

<sup>4</sup> Os trabalhos de Blok e de Hobsbawn assinalam a importância dos valores locais e códigos culturais difusos naquilo que se convencionou chamar de *máfia* (assim como o “Comando Vermelho”, no momento de sua criação, o designativo “máfia” é colocado ao grupo ou ao

---

comportamento que denomina a partir de fora – Tomasso Buscetta diz que é uma invenção literária [Arlachi, 1997, p. 31]. No caso do “Comando Vermelho” o designativo foi criado por um capitão PM que na época dirigia o presídio da Ilha Grande e posteriormente apropriado pela imprensa e pelos presos). Em consonância com suas reflexões, contamos com o trabalho de Francis Ianni e Elizabeth Reuss-Ianni (1976), onde se ressalta o caráter segmentar da composição das famílias “mafiosas” em solo norte-americano e a preeminência das relações familiares para a rígida repartição hierárquica da autoridade em tais grupos. Seu caráter patriarcal implica, uma vez que se aproxime do modelo de organização formal de uma empresa, o preenchimento dos cargos de maior importância por membros da “família”. Que essas famílias mafiosas tenham se tornado, para o senso comum amplamente considerado (inclusive entre nós), o modelo de crime organizado é um assunto que deve ser investigado com acuidade (o que esteve em jogo na criação do “paradigma máfia” que pode, em suas representações, guardar pouca semelhança com o real funcionamento de tais grupos). E talvez seja ainda mais importante perceber como as famílias mafiosas entraram no comércio de drogas. Ruggiero e South (1995) assinalam com propriedade o papel das iniciativas individuais no momento de entrada nesse lucrativo ramo de negócios. O que vem a se coadunar com o depoimento de Tomaso Buscetta para o contexto siciliano, ao indicar a extrema fragmentação que a droga traz para a organização da *Cosa Nostra*:

Esta situação se implantou gradativamente, a partir do contrabando do início da década de 1970, mas “explodiu” depois de 1978. E não eram somente os chefões a se beneficiar, mas todo o povo da Cosa Nostra. A prosperidade se estendia a *soldados* e *representantes*, *conselheiros* e *capidecina*, às suas mulheres, filhos, parentes, contagiando a cidade, onde se gastava, se consumia e se construía desenfreadamente. (...).

Os negócios ligados ao tráfico de drogas eram organizados nos mesmos moldes do contrabando, mas com um segredo muito maior. Assim como no contrabando e em todas as questões comerciais, as divisões entre as *famílias* estavam suspensas. Cada um estava livre para se associar a quem quisesse, independentemente da *família* a que pertencesse. Formaram-se muitas pequenas empresas e, para as grandes operações de compra e venda, constituíram-se cartéis entre vários grupos.

As trapaças e desavenças entre os *uomini d'onore* eram limitadas pela obrigação de dizer a verdade. Mas essa regra não se aplicava às relações com indivíduos não-mafiosos, a quem se podia enganar sem medo de sanções. (...).

(...) A necessidade de expandir o tráfico obrigou muitos *uomini d'onore* a recorrer a indivíduos não-mafiosos, a envolver personagens pouco confiáveis, para as atividades de abastecimento, transporte, produção e venda de morfina. Gente baixa, acostumada à fraude, à mentira sistemática, ao jogo duplo (...). O resultado era a mais completa confusão. As trapaças e suspeitas eram cotidianas e contaminavam as relações entre as *famílias* e entre os *uomini d'onore*, envenenando-os e minando na base hierarquias consolidadas.

Depois de algumas semanas em Palermo, dei-me conta de que, sob aquela superfície de prosperidade e tranqüilidade geral, ardia o fogo do ressentimento e da guerra.

A Comissão\* não intervinha mais como árbitro dos negócios, e cada um guarda cuidadosamente para si as informações sobre os canais de abastecimento e de distribuição (Arlachi, 1997, p. 226-8; grifos do autor).

\* Sobre a criação da “Comissão”, diz em outra passagem o autor (onde se percebe claramente a via de mão dupla - o que se passa na “América” reflui e permite a composição de um centro de negociação para a máfia siciliana):

Não podemos esquecer que a Máfia nos Estados Unidos foi fundada pelos imigrantes sicilianos. É filha da Cosa Nostra siciliana. Não havia Comissão nos Estados Unidos até a

---

década de 1930, e foi criada do nada, para impedir os assassinios em série, que sangravam as *famílias* e chamavam a atenção da polícia. (...) Tivemos que efetuar uma série de modificações em relação à situação americana. Nos Estados Unidos, havia uma única Comissão, que reunia-se em Nova York e mandava em todo o país. Em nosso caso, haveria uma Comissão para cada província da Sicília onde houvesse *famílias* da Cosa Nostra. Cada Comissão provincial permaneceria autônoma em relação às outras, até à de Palermo.

Propusemos também a instituição do mandamento, isto é, uma circunscrição incluindo o território de três famílias adjacentes, que elegeriam um único responsável na Comissão. (...) A idéia da Comissão regional, ou interprovincial, veio muito tempo depois, em 1975 (...). Naqueles tempos, em 1957, era impensável começar de cara com uma organização regional. Fazer com que todas aquelas cabeças de sicilianos se juntassem e concordassem era um feito além da capacidade de qualquer um (p. 85).

(...)

O *representante* da *família* mantinha a própria autonomia no bairro de sua competência, e ele tinha o direito de ser colocado a par de qualquer crime cometido nesse território: mas cada desavença interna com uma certa gravidade e cada controvérsia com outras *famílias* que pudesse ocasionar ações armadas deviam ser colocadas imediatamente na ordem do dia numa sessão convocada especialmente (p. 95; grifos do autor).

<sup>5</sup> A síndrome da “dependência cruzada” – como é comumente chamada pelos especialistas em drogadicção – diz respeito ao estímulo ao uso de uma substância psicoativa a partir do uso, inicial, de uma outra. Alguém que só cheira (cocaína) quando bebe, ou só fuma cigarro (nicotina) quando está bebendo etc. O consumo de cada uma dessas substâncias aumenta quando o usuário faz uso delas ao mesmo tempo. Ganha todo mundo: traficantes, fabricantes de bebidas, fabricantes de cigarros, laboratórios farmacêuticos, clínicas para tratamento de tóxico-dependentes etc. Aqui, algo semelhante se passa: o aumento da venda de entorpecentes em um determinado ponto leva, obrigatoriamente, ao desvio de parte dos lucros para a compra de mais e melhores armamentos, assim como a arregimentação e treinamento de novos soldados para defender o local de atuação. Se isto não for feito, provavelmente o território irá sofrer investidas de inimigos externos ou mesmo se pulverizar através de dissidências internas. O incremento de homens e armamentos, por sua vez, possibilita ações que visem à expansão do território e, portanto, o aumento do volume da venda de drogas, num círculo vicioso que tem seus limites dados pelas resistências encontradas em outras localidades - “poder de fogo” dos “alemães” – e na rede de alianças – a “amizade” dentro dos Comandos - que garante a permanência de uma liderança a frente de seus negócios.

<sup>6</sup> Vimos anteriormente que a legislação brasileira ainda não encontrou uma maneira de definir o que seja “organização criminosa”. Neste sentido, a legislação portuguesa é mais “avançada”, uma vez que, através da nova lei da droga (1993), introduz a figura do bando: “ ‘Bando’ caracteriza uma forma de co-participação que, de acordo com a jurisprudência sobre a matéria, é de gravidade inferior à da associação criminosa e superior à co-autoria (...)”. (Cunha, 2002, p. 105). A seguir cita a autora um trecho extremamente significativo da jurisprudência que define a figura de bando – *Decisões de Tribunais de 1ª Instância*:

Para a existência do bando [...] não é necessária a “transpersonalidade”, a procura de fins comuns mediante a subordinação ao todo, bastando tão-somente a existência de uma rede, porventura agregada em redor de um líder, a cuja vontade o agente se submete, e a durabilidade, pelo menos em certo grau.

O bando é menos que uma associação organizada. É apenas um bando. Uma revoada. Que nem as andorinhas se associam para voar. Simplesmente voam, às vezes sós, às vezes em bando.

---

Talvez seja a melhor definição que até hoje encontrei do que seja um “bando”.

<sup>7</sup> Ver, especialmente, Dorn *et al* (1992).

<sup>8</sup> Devemos considerar que essa disputa também se estabelece internamente entre órgãos e grupos de uma mesma polícia. Muitas vezes delegados e equipes pouco ou nada sabem sobre as investigações conduzidas pelos seus colegas (seja no que diz respeito à Polícia Federal, Civil ou Militar). O que parece ser um antídoto contra a corrupção policial, resulta, no fim das contas, na imensa esquizofrenia que marca a atuação policial no Brasil. (Do ponto de vista das operações ilegais, isso se reflete no momento dos “acertos” – um grupo de policiais que já tenha capturado e negociado com um traficante o preço de sua liberdade pode ser alvo da investida de um outro grupo que chegou atrasado para a extorsão ou para a prisão. O que pode gerar inúmeros mal entendidos e mesmo troca de tiros entre policiais).

<sup>9</sup> Notável é a similitude da distribuição dos cargos e funções nesses grupos com o que se passa no Rio de Janeiro: lá também contam com vigias (entre nós chamados “olheiros” ou “fogueteiros”); com guarda-costas (soldados do “patrão”); mensageiros (“aviões”); depositários da droga (o que também se passa nas favelas); “gerentes” e “capatazes”.

Michel Misse, por sua vez, recoloca o tema:

Essa estrutura [distribuição de cargos e funções] se repete em todas as áreas e não foi montada de uma hora para outra. Começou na “boca” tradicional [antes do surgimento dos Comandos] e foi se hierarquizando em funções na divisão do trabalho à medida que o movimento se ampliava. Os “soldados” parecem ter surgido na fase em que o Comando Vermelho controlava não só os presídios como as principais áreas de “fora” (1984-6). Uma pesquisa de como se estabeleceu este padrão ainda está por ser feita, mas ele parece resultante de alguma mistura de formas primitivas de organização no interior das penitenciárias com a estrutura territorial e intra-territorial das bocas tradicionais nas favelas e do jogo do bicho nos bairros (...) (1999, p. 321).

Sobre a “estrutura do movimento” (a distribuição de cargos e funções), ver Barbosa (1998); Brochier e Coutinho (1998); Dowdney (2003); Leeds (1996) e Misse (1999).

<sup>10</sup> Alguns autores apontam para a impossibilidade de constituir monopólios nos narco-mercados (Reuter, 1983; Kopp, 1996, entre outros). O que devemos questionar é o modo de composição dessas forças “centrífugas” dentro do grupo e nas margens onde uma “organização” toca a outra que impedem o estabelecimento de monopólios.

<sup>11</sup> Diz Francisco Viriato Correa (1996, p. 13):

Lá no presídio convivi diretamente com diversos presos políticos, como o [Fernando] Gabeira e o padre Alípio. Se eu sofri influência deles? Não, isso não chegou a me influenciar politicamente, porque eu já vinha influenciado de infância: meu pai adotivo chegou a ser presidente do sindicato dos ferroviários lá em Fortaleza, onde eu e minha família morávamos. Já na infância eu lia o jornal *Novos Rumos*, e freqüentava com meu pai as reuniões do sindicato. Ele era marxista-leninista, membro do Partido Comunista.

---

O que parece ser uma contradição (e de fato não é, uma vez que se considere que “politização” é um agenciamento que pode ser refeito sob uma nova chave em qualquer momento), adiante ele diz:

Olha, rapaz, esse negócio do Comando Vermelho se tornou um mito. Na época nós vivíamos num regime de opressão muito grande. (...) Era uma luta pela sobrevivência. Ali, nós tínhamos que nos unir de qualquer forma. (...) Mas o [Comando Vermelho] nunca chegou a ser uma organização. Vontade até que existia. A maioria de nós se politizou no contato com os presos políticos. A gente tinha vontade de lutar contra o governo. Mas, mesmo que nós quiséssemos, não teríamos conseguido, porque a perseguição era grande demais (p. 16-7).

<sup>12</sup> Alguns depoimentos nos ajudam a reconstituir o que se passou na Ilha Grande, naqueles anos, e que resultou no que veio a se chamar posteriormente de Comando Vermelho. Em Amorim (1995), o de José Carlos Tórtima, preso político:

Antes de tudo é preciso que se diga que é uma mentira essa história de que os presos comuns aprenderam como se organizar e noções de guerrilha urbana com os presos políticos. O conteúdo ideológico deles é de tal forma individualista que de maneira nenhuma poderiam absorver a proposta de apóio coletivo. (...). O que aconteceu na Ilha Grande foi que um ou outro preso comum – no máximo dois ou três – assumiram uma posição diferente da dos outros. E uma consequência foi a regeneração total desses presos. (...). No começo houve conflitos. Nós nos baseávamos numa conduta rígida. Não admitíamos drogas, violência sexual, jogo ou brigas. Um chefe de quadrilha que estava preso conosco chegou a ameaçar um preso político chamado Lucivan. Os presos políticos reagiram e deram uma surra no bandido. Tínhamos que usar a linguagem da força, a única que eles entendiam –senão seríamos exterminados. (...) Eles adotaram uma hierarquia militar e autoritária. *O Bagulhão [Rogério Lemgruber] era chamado de Marechal. Ninguém ousaria discutir uma ordem de Rogério Lemgruber.* Enquanto isso, na nossa organização, tudo era discutido e questionado por todos. (...) Repudio claramente qualquer insinuação de que os presos comuns foram formados pelos políticos (p. 77-8; grifo meu).

Misse (1999) também nos brinda com o depoimento de “M” - novamente, um preso político:

Fomos transferidos para a Ilha Grande em 1970, éramos uns 120 presos das mais variadas organizações. Quando chegamos lá, logo no início, fomos colocados na mesma galeria dos presos da LSN e após alguns meses conseguimos que as portas das celas, na galeria, não ficassem mais trancadas. A convivência não foi boa, nós tínhamos um tipo de conduta na prisão que achávamos muito apropriada a presos políticos – continuar estudando marxismo, formar grupos de estudos na prisão, fazer a revisão crítica de nossas posições, sobre a guerrilha, a luta armada em geral. (...) Eles eram refratários a isso: fumavam maconha, jogavam cartas apostadas, começou a sumir coisas, por exemplo um relógio, então nós achamos que aquela convivência não era uma coisa boa para nós, uma coisa positiva. (...) Com os problemas que falei (começaram a sumir coisas, dinheiro), não quisemos mais ficar junto deles. Mas a burocracia demorava muito e as coisas continuavam acontecendo até que chegou ao ponto de uma ameaça física a um dos nossos companheiros. Então resolvemos dar um basta nisso e o basta foi através da violência. Pegamos um preso lá chamado Ricardo Duram (...) tiramos o cara de lá na base da porrada. Fizemos uma longa greve de fome, de 17 dias, para que nos separassem dos presos comuns. Nós conseguimos então pôr uma parede dividindo as celas, separando a gente dos presos comuns. O contato com eles passou a ser muito esporádico, na hora do rancho, e assim mesmo à distância. O clima entre



---

nós passou a ser tenso, com exceção de dois ou três presos comuns. (...) De fato, para os que eram politizados nós emprestamos livros, desde romances até livros elementares de materialismo histórico. Nenhum livro de estratégias, de táticas, de organização. *Nós tínhamos uma organização que chamávamos de “coletivo”, que encaminhava as reivindicações em geral.* Eles perguntam como a gente fazia uma ação, um assalto a banco e nós explicávamos. Explicávamos que tinha que haver planejamento, levantamento da área, etc., mas eles já eram assaltantes de banco, já sabiam disso. (...) *peço que eu pude perceber conversando com eles, não tinham uma noção de solidariedade como outros grupos têm* (p. 351-2; grifo meu).

William da Silva Lima, preso comum entre os “LSN” narra, por sua vez, como foi o surgimento daquilo que foi batizado, posteriormente, como “falange vermelha”:

Em 1964 começaram a chegar os primeiros presos políticos atingidos pelo golpe militar. De início, eram alguns militantes sindicais, mas o contingente logo engrossou com a chegada dos participantes da rebelião militar de Brasília, conhecida como Revolta dos Sargentos (...).

Presos comuns têm, em todo o mundo, certa tradição de adesão a movimentos revolucionários. Aqui no Brasil, por exemplo, a massa carcerária extraiu muitas lições do contato havido na década de 1930 com os membros da Aliança Nacional Libertadora encarcerados na Ilha Grande. Quando os presos políticos se beneficiaram da anistia que marcou o fim do Estado Novo, deixaram nas cadeias presos comuns politizados, questionadores das causas da delinquência e conhecedores dos ideais do socialismo. *Essas pessoas, por sua vez, de alguma forma permaneceram estudando e passando suas informações adiante. Sua influência não foi desprezível.* Na década de 1960 ainda se encontravam presos assim que passavam de mão em mão, artigos e livros que falavam de revolução. (...).

O ambiente [Ilha Grande] era paranóico, dominado pela desconfiança e medo (...).

(...) Os presos ainda formavam uma *massa amorfa, dividida por quadrilhas rivais.* Matava-se com frequência, por rivalidades internas, por diferenças trazidas da rua ou por encomenda da própria polícia (...). Desta primeira vez, fiquei lá poucos meses. (...).

Noventa dias depois [1973?], novamente Ilha Grande. (...).

Nossa marca objetiva era a situação de isolamento. Depois de permanecerem algum tempo em quartéis militares, a maioria dos presos oriundos das organizações armadas dos anos 70 também tinha regressado à Ilha Grande. Alegando incompatibilidade de hábitos e ideologias, eles pediram que a galeria fosse dividida, o que foi feito, cabendo a nós a parte conhecida como Fundão. (...) Quase 90 homens assim permaneciam, isolados duplamente – da comunidade em geral e dos demais presos – e com identidade jurídica pouco definida: apesar de submetidos a tribunais de exceção e combatidos pela máquina repressiva do regime, não éramos presos políticos.

(...)

- Eu sou o Nelson. Quero falar com você. Cabeça, cabeça, não se teleguie.

(...)

Logo descobri que Néilson Nogueira dos Santos era um preso singular (...). Ele discorreu sobre as dificuldades do Fundão e a necessidade de organizar os companheiros, superando diferenças trazidas da rua, estabelecendo um modo de vida que permitisse liberar nossas energias para o confronto com a repressão e a luta pela liberdade. (...).

(...) *Um grupo mais esclarecido funcionava como organizador do coletivo* e havia uma comissão encarregada de negociar, em nome de todos, com a administração. (...) Nas

---

frequêntes reuniões discutiam-se problemas internos e problemas gerais, incluindo-se aí sessões de leitura coletiva. (...).

A unidade, no entanto, já não ultrapassava mais o portão de ferro que nos separava dos integrantes das organizações armadas: eles não se misturavam, rompendo assim, talvez sem saber, uma velha tradição das cadeias, em que revolucionários e presos comuns, ao compartilharem o mesmo chão e o mesmo pão, cresciam juntos num mesmo ideal. (...)

Para esvaziar a luta pela anistia, a ditadura negava a existência de presos políticos. Neste contexto, interessados em garantir sua visibilidade para a opinião pública nacional e internacional, os membros das organizações armadas dos anos 70 lutavam para isolar-se da massa, comportamento considerado elitista por nós. (...) O desejo de isolamento indicava entre eles, a hegemonia da classe média, cujos espaços de reintegração voltavam a se abrir, no contexto da política de distensão do regime. Nós não tínhamos essa perspectiva, nem nos seria dada essa chance. (...) Terminava o período de cooperação entre os dois coletivos. “Existem 30 presos políticos na Ilha Grande”, escreviam em seus documentos. “Somos 90 presos proletários”, respondíamos, com uma ponta de mágoa e provocação (p. 27-48; grifo meu).

<sup>13</sup> Vamos prosseguir com o relato de William da Silva Lima:

Estávamos em 1974, e nossas principais lutas eram contra os espancamentos, pela abertura dos cubículos ao longo dos idas (...) e pelo respeito aos nossos visitantes.

Conseguimos uma unidade praticamente total, e a disposição de luta era grande. A medida número um – que representava *uma verdadeira revolução cultural na cadeia* – era a proibição de qualquer ato de violência de preso contra preso. *As incompatibilidades pessoais deveriam ser deixadas de lado, para serem resolvidas na rua (...) assalto, estupro ou qualquer forma de atentado estavam banidos. Uso de armas, só para fugir, se surgisse ocasião. Vivíamos procurando uma saída, tentando escapar de qualquer jeito (...).*

Em 1974, começaram os choques diretos com a administração. O primeiro decorreu de um protesto contra um duplo homicídio. (...) dois presos comuns se embrenharam no mato, tentando fugir. (...) Trazidos de volta a socos e pontapés, chegaram agonizantes. (...) Fizemos uma denúncia formal, conseguindo apóia-la em mais de 200 assinaturas de presos comuns, além dos 90 que estavam no Fundão. O coletivo dos presos políticos nos ajudou a enviar o documento (...).

Recebemos depois a visita do secretário estadual de Justiça, Laudo de Almeida Camargo, e do diretor-geral do Desipe, Augusto Frederico Thompson. Diante de nossa comissão, este último afirmou que não poderíamos viver como um grupo “estanque e problemático”; éramos presos comuns e seríamos distribuídos no convívio de forma gradativa (...). Solicitou que fizéssemos requerimentos individuais, reivindicando essa integração. Na ocasião, *para nos definir usou um termo que repudiamos imediatamente: “cancro”.* (...) explicamos – não faríamos os tais requerimentos. (...) a quebra do nosso isolamento aparecia agora como uma manobra preparatória para nos excluir dos benefícios jurídicos que viessem a alcançar outros condenados. Era curioso. (...) aos presos políticos foi dada a anistia, enquanto nós fomos lentamente aniquilados. (...).

Eu fui para Água Santa (...). *O importante era mostrar que os guardas não tinham moral conosco, os da Lei de Segurança, mesmo dispersos. Permanecíamos unidos pelo mesmo comportamento, e todos os presos sabiam que não ficariam impunes atos de violência contra um de nós.* (...) Não demoramos a nos reencontrar – na surda. Néelson, Nanai, Sérgio Ache, Ricardo Duram, Almir do Amaral e eu fomos para a pior masmorra entre quantas o sistema tem ou já teve. (...) O caminho que nos restava era o de trabalhar a massa carcerária

---

para organizar um motim ou uma fuga coletiva. (...) Nosso trabalho era dificultado pelas constantes transferências, medida preventiva tomada pela administração. Alguns de nós eram transferidos de galeria até três vezes no mesmo dia. (...) 20 dias depois, fomos subitamente embarcados de volta para Água Santa, a caminho da Ilha Grande, onde reencontramos a maioria dos antigos companheiros do Fundão.

(...) Existia incompatibilidade apenas com as quadrilhas que agiam dentro dos presídios. Entre elas, destacava-se a do Jacaré. Mantivemos o velho pacto de não permitir assaltos e violências que, estimulados pelo sistema, só serviam para desmoralizar e desunir os presos. (...) já não havia conciliação possível. No dia marcado, com amplo apoio da coletividade, morreram de uma vez seis conhecidos quadrilheiros, os piores entre aqueles que mantinham o terror. Trinta deles se renderam, prometendo mudar seu comportamento, e 20 pediram seguro de vida, sendo transferidos para Água Santa. (...) *as regras do antigo Fundão foram sendo adotadas nas cadeias (...).*

(...) *prossequimos o trabalho de organização. Encampamos a cantina até então mantida pelos quadrilheiros e criamos uma cooperativa para ajudar os que fossem para o castigo ou estivessem em pior situação: cigarros, selos, envelopes, papel, pasta de dentes e alimentos eram prioritariamente destinados a eles, como forma de apaziguar a cadeia. Ninguém podia mais justificar um roubo dizendo que era caído: a cooperativa era pobre, mas garantia o essencial. (...) Fora das quadrilhas, não mexemos com o negócio de ninguém, de modo que todos podiam fazer seu próprio comércio. Só não se podia mais assaltar, matar, estuprar. Nem, é claro, alcagüetar. (...)*

*De volta à rua depois de longos anos de sofrimento, eu e alguns companheiros sentimos necessidade de ajudar quem havia ficado na cadeia. Mais uma vez, um gesto normal não tardou a ser apresentado à opinião pública de forma distorcida: segundo os jornais, formara-se um pacto, pelo qual se destinavam 10% dos assaltos para o financiamento de fugas. Não era essa a única fantasia: falava-se em guerra na Ilha Grande para obter o controle do jogo e do tráfico dentro dos presídios. Ora todos sabem que comércio algum pode gerar grandes lucros abastecendo uma freguesia miserável. (...) Nunca houve tal guerra, nem tal tipo de pacto, nem a anunciada “falange”, sua patrocinadora.*

(...) “Comando Vermelho”. Que eu saiba, essa denominação apareceu pela primeira vez num relatório de fins de 1979, dirigido ao Desipe pelo capitão PM Néelson Bastos Salmon, então diretor do presídio da Ilha Grande (...) (p. 49-83; grifo meu).

Passemos, então, ao relatório do diretor do presídio, publicado por Amorim (1995; anexos), de onde retiro as passagens mais significativas:

(...) Deve-se esclarecer que, no início, embora na mesma galeria, não havia convívio entre os presos políticos e os bandidos comuns da LSN. Não tomavam banho de sol, não liam revistas ou jornais, não ouviam rádios, nem conversavam com outros detentos. Entretanto, pouco a pouco, os rigores da cadeia foram se afrouxando e aconteceu o convívio entre eles, cujas atividades intramuros foram as mesmas. (...).

Desse convívio *perspassaram-se as experiências*: os políticos tomaram conhecimento das violências praticadas nos presídios – os assaltos a presos, a violência sexual, os assassinatos, os pagamentos de pedágio, o trânsito dos tóxicos e o jogo. Por seu turno, os comuns da LSN tomaram aulas de política, de comportamento grupal e de organização, sobretudo de organização coletiva. (...).

Tal convívio perdurou até o final de 1974, ocasião em que presos políticos conseguiram sua transferência para uma Unidade prisional especial, no complexo da Frei Caneca, no Rio de Janeiro.

(...)

---

Desta maneira, entre os anos de 1974 e 1977, *os presos comuns da LSN, paulatinamente, foram ganhando a confiança dos funcionários e administradores*. Eram bem falantes, tinham mais estudo, apresentavam-se melhor, pugnavam sempre por valores diferentes dos praticados pela massa de formas que, nesse período, foram se colocando nas várias seções e serviços da Penitenciária (...) cada vez mais ganhando a confiança dos funcionários e, fatalmente, traficando suas influências, sempre voltadas para o atendimento das necessidades dos presos comuns aos quais já chamavam de “caídos” [em nota de rodapé o comandante irá dizer: “Os desprotegidos. Presos sem qualquer assistência familiar. *Renegados pelos funcionários e pela administração* – grifo meu].

Assumiram o Clube Cultural e Recreativo de Internos, a direção do jornal dos presos “O Colonial”, a Federação Desportiva e criaram uma caixinha, alimentada, inicialmente, com o capital resultante de pequenos trabalhos manuais, e mais adiante, como falaremos, com capital gerado pela cantina que criaram e administraram.

*Acredito que foi por aí que começaram a ajuntar adeptos de seu movimento de pregarem as mudanças de valores da massa.*

(...)

Conquanto o pessoal da LSN tenha se unido no período anteriormente falado (1974/77), a massa carcerária continuava dividida entre *várias quadrilhas, ou seja, os presos comuns se reuniam pelas suas origens na rua. Havia os da zona sul, os do Jacaré, da Coréia e os neutros* [separados pela administração de acordo com o seu pertencimento territorial – a “Falange Jacaré” também era chamada “Zona Norte” porque incluía os presos da região].

Já no início de 1978, percebe-se que a idéia de mudança começa a dar resultados: *verifica-se o término da figura dos “xerifes”; os presos não mais se acomodam na Penitenciária por suas origens*. São implantadas a Biblioteca – ponto de encontro dos líderes das quadrilhas, e local das tomadas de decisões e a cantina, com o rótulo de “ser do preso para o preso e com o preso”, administrada pelo pessoal da LSN.

Destinava-se a cantina a suprir os presos com gêneros de maior necessidade (...), a preços baixos e tabelados.

A partir da cantina, anota-se a criação do “robô” [“preso caído que em troca de suas dívidas com a cantina, presta serviços ao pessoal da LSN” – diz em nota de rodapé o comandante]. Através dos robôs, testam as possibilidades da administração com as fugas de canseira [“fugas em que o ‘robô’ não visa ganhar o continente, mas, apenas, fazer o esforço de segurança se cansar”], que permitem ao pessoal da LSN transitar mais livremente na cadeia.

(...)

Até o final de 1978, anota-se que as crescentes tentativas de fugas e as fugas bem sucedidas já não são ações isoladas, porém ações organizadas, planejadas e coordenadas pelo pessoal da LSN que as financiam.

As mortes passam a ser dirigidas contra os considerados maléficos às idéias da LSN. São executados vários assaltantes da cadeia, curradores e os rotulados alcagüetes. A cada fuga mal sucedida do pessoal da LSN, morre um ou vários presos como responsável pela delação.

No final de 1978, os planos do pessoal da LSN se vêem ameaçados com o início das retiradas dos presos da Ilha Grande, por haver o Sistema Penitenciário decidido desativar a Penitenciária Candido Mendes. (...) Quando restavam apenas 98 presos, na Ilha Grande, o pessoal transferido da LSN, articulou e executou duas grandes rebeliões no Rio de Janeiro, nos Presídios Lemos de Brito e Milton Dias Moreira, obtendo como resultado suas devoluções à Ilha Grande. (...).

Tendo sido abortada a desativação, à medida em que os presos retornavam do Rio de Janeiro, tinham que decidir a que facção pertenciam. Agora já se falava abertamente em

---

“Comando Vermelho”. *Quem bancasse o jogo, ou quem detivesse qualquer atividade que resultasse ganho, tinha que contribuir com 20%*. A caixinha, diziam: “destinava-se a custear fugas, pagar advogados, ajudar aos ‘caídos’”; mas na verdade, também, custeava tóxicos e assassinatos. [Segue uma lista com as principais falanges – as mesmas mencionadas anteriormente].

Estas divisões eram, à época, anotadas em todas as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário carioca, inclusive se agrupando em galerias e cubículos distintos.

Em 18 de agosto de 1979, foi abortada pela administração (...) uma fuga de 11 membros do “Comando Vermelho” que objetivavam, uma vez na rua, organizarem-se em quadrilha de assaltos a bancos e exploração do ponto de tráfico de drogas, cujos resultados das ações reverteriam para a caixinha.

Foi a partir desse insucesso que o “Comando Vermelho” posicionou-se quanto a assumir definitivamente a liderança da Penitenciária, sem mais escamotear seus reais objetivos. Invertendo tudo que pregavam, com a alegação de que a fuga fora delatada pelo pessoal do “Jacaré”, conseguiram a união da “Falange da Zona Sul” e declararam guerra à “Falange do Jacaré” e alguns neutros. Passaram a cobrar pedágio, a controlar o jogo e o tóxico, eliminando sumária e covardemente quem quer que praticasse tal atividade. Passaram a controlar e determinar quem fugiria, além de estabelecer que os que obtivessem sucesso, teriam de destinar parte do dinheiro de suas ações criminosas na rua, para a caixinha.

O ponto culminante e assunção definitiva do controle as ações intramuros, deu-se no dia 17 de setembro de 1979, quando praticaram um massacre à “Falange do Jacaré” [o próprio comandante Salmon batiza o episódio de “Noite de São Bartolomeu”, embora tudo tenha acontecido à luz do dia (Amorim, 1995, p. 102)].

(...)

tomando o controle interno, e tendo sucesso a idéia de contribuição para a caixinha, passaram a mandar mensagens para os traficantes e grandes assaltantes livres, pedindo, ou melhor, exigindo suas contribuições para a caixinha da Ilha Grande. Se não contribuíssem em dinheiro, podiam contribuir com contratações de advogados, envio de tóxicos, armas, ou aluguel de embarcações para a fuga [chamadas pelo comandante de “fugas de resgate”]. As mensagens diziam: “quem ainda não foi preso, e está bem na rua, poderá ser preso. Se contribuir, ao ser preso, estará numa boa na cadeia”. (...).

(...) *surgiu uma Falange intitulada “3º Comando”, que intentou ações contra o “Comando Vermelho”, principalmente nas Unidades do Complexo Frei Caneca, não chegando contudo a abalar seu poderio.*

(...)

Em linhas gerais, descrevemos a trajetória da malsinada “Falange Vermelha” e seus desafetos (...).

[Em nota no final do texto]: “3º Comando”; foi a fusão entre as falanges da “Coréia” e a da “Zona Sul” (grifo meu).

<sup>14</sup> Não é um termo que se torna outro, mas cada um encontra o outro, um único devir que não é comum aos dois, já que eles não têm nada a ver um com o outro (...) alguma coisa que está entre os dois, fora dos dois, e que corre em outra direção (Deleuze e Parnet, 1998, p. 14-5).

<sup>15</sup> Há pouco tempo algo semelhante foi reproduzido pela administração penitenciária de São Paulo. Distribuíram lideranças do PCC por penitenciárias e presídios em todo o estado de São Paulo e mesmo em outros estados da Federação. Em breve, provavelmente, teremos no Brasil um fato inédito: irá existir a unificação dos diversos sistemas penitenciários em nível nacional, não pela iniciativa do Ministério da Justiça, mas por parte da atuação do pessoal do PCC e do CV, com a

---

ajuda, é claro, das administrações dos sistemas penitenciários estaduais que não fazem mais do que facilitar sua difusão rizomática.

<sup>16</sup> O estatuto do PCC também se refere a esta contribuição obrigatória, ao mesmo tempo em que assinala – o que é de suma importância – as péssimas condições carcerárias que encontramos no país (o PCC também nasce em uma cadeia “fim-de-linha”). Reproduzo, a seguir, o trecho selecionado por Caldeira (2002, p. 44):

11. Primeiro Comando da Capital – PCC, fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças no campo de concentração anexo à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como temas absolutos: a liberdade, a justiça e a paz.

13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre, semelhante ou pior ao ocorrido em 2 de outubro de 1992, onde [sic] 111 presos foram assassinados, massacre que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos sacudir o sistema e fazer essas autoridades mudarem a prática carcerária, desumana, cheia de injustiça, opressão, tortura e massacre nas prisões.

7. Aquele que estiver em liberdade e bem estruturado, mas esquecer de contribuir com os irmãos que estão na cadeia, será condenado à morte sem perdão.

16. (...) Em coligação com o Comando Vermelho – CV, iremos revolucionar o País dentro das prisões e o nosso braço armado será o terror dos poderosos, opressores e tiranos que usam o anexo de Taubaté e o Bangu I, no Rio de Janeiro, como instrumentos de vingança da sociedade e fabricação de monstros.

<sup>17</sup> Como é de conhecimento dos formuladores das políticas públicas na área da segurança, o combate à formação empresarial de qualquer atividade criminosa inicia-se pelo controle da lavagem do dinheiro. No Brasil o juiz Walter Fanganiello Maierowitch foi um dos primeiros a insistir com veemência na necessidade de combater essa atividade criminosa, que ganha uma potência insuspeita com as trocas financeiras se passando em tempo real – o que foi possibilitado pela informatização dos mercados. “Com o mouse se lava mais branco” – essa assertiva jocosa ganha todo o sentido nos dias de hoje. A respeito da lavagem no “cyberespaço” ver Martin (1997); para a lavagem de dinheiro de modo geral ver o trabalho de Dupuis (1997).

<sup>18</sup> A expressão aparece em Nietzsche:

*Aqueles que aparentemente fazem o tempo na política.* - Assim como o povo, no caso daquele que entende do tempo e o prevê com um dia de antecedência, supõe secretamente que ele faz o tempo, mesmo pessoas cultas e sabedoras atribuem a grandes estadistas, fazendo uso da crença supersticiosa, todas as importantes mudanças e conjunturas que sobrevieram durante seu governo, como sendo obra particularmente sua, se está claro que eles sabiam algo sobre elas antes dos outros e que então fizeram seus cálculos: eles são vistos como “fazedores do tempo” – e essa crença não é o instrumento menor do seu poder (2000, p. 242; grifo do autor).

“Fazedores do tempo na política” ou, poderíamos chamá-los assim, “empreendedores políticos”:

A definição de “empreendedor político” tem aqui um preciso valor polêmico nos confrontos de todas aquelas teorias econômicas e políticas oficiais que se fundam exatamente na separação entre econômico e político. (Lazzarato e Negri, 2001, p. 57; nota de rodapé).

---

<sup>19</sup> É um duplo movimento que está na base desse processo de ocupação das favelas pelo tráfico, a partir dos anos 80. Por um lado, antigos donos de bocas tradicionais (nos anos 60 e 70) entram para a rede dos Comandos, por outro lado, os que saem das prisões recebem suporte (em forma de dinheiro, armas, homens, drogas e contatos ou informações – afinal o que o tráfico põe em movimento?) dos “amigos” que já estão nas ruas para organizar o comércio de drogas em uma determinada área.

<sup>20</sup> A neutralidade costuma, nos dias de hoje, ser temporária, uma vez que os “neutros” deixam de contar com a rede de apoio mútuo em outras favelas – o que os conduz a uma posição extremamente vulnerável.

<sup>21</sup> “A divisão do dinheiro obedecia a uma hierarquia: 10 por cento ficava com o vapor, 30 por cento com o gerente e a maior parte, 60 por cento, com os donos da boca (...)” (Barcellos, 2003, p. 85-6).

<sup>22</sup> Embora, volto a ressaltar, talvez tais facções tenham um caráter menos estruturado – elas parecem se constituir em torno dos interesses de seus principais líderes; as alianças eventuais entre eles seguem, basicamente, sustentadas pela consideração acerca dos ganhos possíveis – políticos e econômicos.

<sup>23</sup> Anteriormente ressaltai a importância da “amizade” para o tráfico de drogas no Rio de Janeiro (Barbosa, 1998) – as guerras entre os grupos sustentavam-se através das alianças, assim como a distribuição das áreas de atuação, o fornecimento de drogas e armas e o deslocamento dos homens. O que pode ser resumido, de forma bastante simplificada, da seguinte maneira: *as hierarquias acionadas quando do funcionamento do tráfico nas favelas (a composição de sua estrutura organizacional) dependem das alianças laterais de seus membros, em especial daqueles que ocupam posições de chefia* (estando presos ou não) e, a partir destas alianças, todo um diagrama de poder recobre a cidade na disputa pelos pontos de venda mais lucrativos.

<sup>24</sup> Justiça seja feita, o número de “autos de resistência” (mortes em tiroteios com a polícia; há denúncias de que boa parte dos casos seria de execuções sumárias) foi maior no período que se seguiu àquele em que vigorou a “gratificação faroeste”. De 1994 a 1998 oscilaram em uma média de 300 casos por ano, segundo a estatística fornecida pela própria Secretaria de Segurança. Após experimentar um leve recuo no ano de 1999, tivemos um nítido acréscimo no ano de 2001 (saltou para 586 casos naquele ano). Vale ressaltar que uma verdadeira batalha sempre foi travada em torno da construção e divulgação desses índices. Até recentemente, “encontro de cadáveres” (onde podem estar os números que não couberam nos autos de resistência); “lesão corporal seguida de morte”; “autos de resistência” e “desaparecimentos” não eram considerados homicídios.

<sup>25</sup> Depoimento de um “ex-trafficante dos anos 90” (Dowdney, 2003, p. 45).

<sup>26</sup> Para uma discussão detalhada deste ponto – a partir da temática da segmentaridade – ver Barbosa, 2001.

<sup>27</sup> Dowdney coletou depoimentos significativos de membros do Comando Vermelho assinalando que, nos últimos anos, tem-se buscado estabelecer um dono como ponto de referência ou “coordenador” externo. Diz ele:

Em razão da natureza da estrutura das facções, isso não significa que tal personagem possa ser vista como líder; como explica um traficante, “*não é questão de mandar... ele orienta*”.

---

Também é uma maneira de manter um vínculo direto entre os interesses da facção dentro e fora da prisão [seguem as palavras de um informante]:

Teve uma reunião há quatro meses atrás, onde chamou todos os donos de todas as áreas do Rio de Janeiro, do Comando Vermelho, onde (o cara que é o ponto de referência) bateu o martelo e disse que amigo que é amigo tem que respeitar um ao outro... pára de briga contigo que nós somos da mesma facção... teve todo mundo lá, agora as coisas estão organizadas (p. 46; grifo do autor).

Que tal personagem já exista desde de meados da década de 80, é algo que assinalai anteriormente (cf. Barbosa, 1998, p. 144).

<sup>28</sup> Trecho da carta enviada pelo então dono do Santa Marta ao Presidente do Comando Vermelho (Barcellos, 2003, p. 515-21):

Venho por meio desta desde já desejando a todos muita saúde e paz de espírito para suporta esses momento difíceis. Bem como muita PAZ, JUSTIÇA E LIBERDADE.

Meus respeito a todos do grupo bem como os demais irmãos.

Irmãos estou mais um vez abrindo meu coração a vocês, me orgulha toda a luta que tenho com a bandeira do Comando Vermelho que no alto do Santa Marta está fincada.

Quando me envolvi foi nos anos 80. A família tava em alta o povo acreditava em nós. Todo o povo! Acreditei nisso também. Lutá pelo povo! Por nossos filhos, por um futuro melhor!

(...)

Não acredita até então que o Da Praça, o qual também já fiquei na frente de tiro para não acertá nele, estava envolvido nessa trama. E por mim ser muito amigo do irmão do Cláudio, o Raimundinho, eu não quis fazê nada com esse traidor. E também depois de tanta luta, tanta morte, mais morte agora por causa de olho grande e dinheiro. Deichei tudo que tinha, dívidas que vários morros tinha com migo.

Para mim é muito triste tudo isso. Sabê que na verdade era o dinheiro a parte mais importante para eles, não a comunidade, a irmandade! Enquanto a gente sofria, éramos irmão, quando o dinheiro aparece somos amigos!???

Tudo o que falo se demonstra na prática, em pouco tempo 3 meses depois ezatamente o Da Praça perde o morro, 1 ano depois Cláudio manda mata o seu próprio irmão para dominá sozinho o Morro! (...)

(...)

Especulam que nós não vizitamos ninguém? Quero esplicá que nossa família [grupo local] se mantêm na garra. A galera mais conciente tá presa, e fazem muita falta. Mais de 40 morreram, nós estamos mantendo a bandeira erguida, só no orgulho. A 9 meses os Bopes estão plantados. Na medida do pocível vendemos para nos mantê. (...).

Todas as horas que sabíamos que a família [CV] precisava de mim estávamos presentes, seja na Mangueira quando os alemão envadiram, no Vidigal, no Turano, nos Prazeres, no Cerra, no Galo, no Jorge Turco, no Encontro. Isso é um pouco de nossa participação.

Hoje nossos brinquedos estão servindo em guerras bem como fortalecimento de irmãos.

(...) Fora o papo que sempre fizemos por amor a família sem interece do famoso precinho de hoje em dia!! Sabemos que devemos fazer vizitas a área de irmão, e até vamos na medida do pocível, pois temos nossos próprios problemas e não vamos fica babando o ovo de ninguém pois somos bandidos iguais a todos.

(...)



---

Meu Presidente, nós da família estamos profundamente tristes com o mal que o Claudinho poderia está causando, e o tanto que ele poderia corrompê, manipulá ô mesmo aceitá sê manipulado. E nisso fazendo mais um foco de podridão e obscuridade na família.

(...)

(...) Minha juventude foi ao baile dos Prazeres e os safados que tentaram invadi o nosso Morro estavam lá como se fosse o certo (...). Minha juventude foi dezenrolá e a resposta foi que eles são irmãos também?? E ele ainda chamo meu povo para anda junto com eles no baile. Onde já se viu o certo andá junto com alemão?!?!?!?

(...)

(...) nos preocupa esses jestos pois nós que estamos dentro da razão assim temos a vizão que acabaremos tendo que defendê contra membros de nossa própria mãe família CV, que é uma lástima, não faz sentido. Pode gerá uma guerra ainda maior e entre irmão??

(...)

Sei um Presidente, se eu tivece desenrolado mais cedo poderia ter sido rezolvido! Se quizecem no tempo que foi mandada as cartas poderia ter rezolvido mas não obitive resposta. Assim preferi que o tempo demonstrece tudo que nós da família Santa Marta sempre fala. Somos o certo. Todos que saíram da cadeia vieram para cá. Se eles achacem que o ritmo não era o certo não retornaria!!! Não é mesmo!!!

(...)

Quando pasamos a ezisti nas favelas foi quando prometemos aos moradores vive o ritmo que estava acontecendo na cadeia, que seria protejê os oprimidos, ajudálos não só com dinheiro, mas com consciencia também. Hoje depois de tanta guerra estamos deichando de ezisti nos corações desses moradores. Eu não gosto disso.

(...)

Tenho muita dor no coração. A última vêz que eu mandei uma carta me diceram que eu estava muito poeta. Porque falei que a família tava ficando velha, tinha passado dos 20 anos e teríamos que ter propostas para o futuro!! (...)

Somos muitos.

Somos tão grandes que Medellin tem inveja de nós.

Somos mais que várias guerrilhas que estão lutando pelo povo na América Latina.

Somos mais que a FARC da Colômbia.

Somos maior que os zapatistas do México.

Mas não passamos de gangue dos morros cada um com seus interesses!!! Quem tem medo perde a iluzão que tem na mão! (...)

(...)

O povo acreditava que eles [citou, no parágrafo anterior, várias lideranças do Comando Vermelho] poderia mudá a miséria que eles viviam. Digo viviam porque com esse governo que tá jogando de todas as formas com o povo fazendo o que eles tão pedindo e nós estamos perdendo terreno. Essa é a verdade. As mães do morro tão cansadas de vê seus filhos morrerem em guerras mesquinhas, já não se vê mais aquela consideração, aquele respeito. Isso conta e conta contra nós. (...) A história nos julgará irmãos, que ela não nos julgue mas nos reverencie!!

(...) Devemos lembrá que o Comando nasceu entre os guerrilheiros da Ilha Grande e um dia pensamos em lutá pelo povo. (...)

HUMILDEMENTE PEÇO UM JULGAMENTO JUSTO COMO A FILOSOFIA DO COMANDO VERMELHO DETERMINA.

NA CERTEZA QUE O CERTO É O CERTO NUNCA O ERRADO NEM O DUVIDOZO.

PAZ JUSTIÇA E LIBERDADE A TODOS!!!!!!!!!!!!

MUITA FÉ EM DEUS.

---

R.L.O.J.P..J.L.C.V.S.T.M.JULIANO

(Rogério Lemgruber – Orlando Jogador – Paz-Justiça-Liberdade – Comando Vermelho – Santa Marta).

<sup>29</sup> Lembremos da velha máxima política: entre os mais iguais entre iguais - entre os do mesmo partido – se encontram os piores inimigos.

Provavelmente o 3º Comando ou o Amigo dos Amigos também contam com tais “pontos de referência” ainda que não compartilhem de algo que se assemelhe ao “espírito de corpo” – tão claramente evocado na carta de “Juliano” - que *ainda* podemos encontrar orientando as ações do Comando Vermelho. Por tais facções possuírem a característica de estarem orientadas estritamente para os negócios (cf. Dowdney, 2003, p. 33), esses “donos mais influentes e respeitados” por vezes se tornam “donos” de várias áreas, onde introduzem gerentes de sua confiança (um processo de monopolização que não encontra as mesmas resistências oriundas da dinâmica segmentar presente no Comando Vermelho). O próprio Amigo dos Amigos foi criado em torno da liderança de Uê, morto em 2002 em Bangu 1 pelos rivais do Comando Vermelho. Recentemente, o traficante Gangan, morto em 2004 em um confronto com a polícia, ocupou esse espaço, tornando-se dono de vários morros no Rio de Janeiro e em Niterói.

Por outro lado, algumas lideranças, em razão da quantidade de prestígio e contatos acumulados, podem tentar se estabelecer no ramo atacadista, fornecendo a droga para diferentes áreas de sua facção. As possibilidades são inúmeras, neste caso. Podem comprar a droga de um atacadista, estocá-la para, posteriormente, repassá-la para os “amigos” (o que era comum nos anos 80); controlar um segmento do atacado ligado diretamente às áreas produtoras; centralizar o contato com os “matutos” que abastecem sua facção etc.

Resta assinalar que atacadistas e matutos responsáveis pela importação de armas e drogas e pela venda de munição não são ligados diretamente a nenhuma facção da droga, de modo geral. E preservar essa neutralidade dos matutos (novamente é uma rede de relacionamentos no crime e na “lei” que garante a sua segurança) é um elemento fundamental para a estruturação do tráfico no Rio de Janeiro.

<sup>30</sup> Retornando as considerações sobre as formações postas em uma relação de imanência no exercício do tráfico podemos dizer que o que temos aqui é a produção de um espaço homogêneo e indiferenciado (o solo das alianças – os Comandos) que expulsa forma-Estado para toda parte, esquadrinhando a cidade através da reterritorialização das facções locais com seus padrões e hierarquias, seus cargos e funções. Um reajuste no interior de um Comando ou entre Comandos (no final das contas, num caso como no outro, podemos considerá-los como um espaço único) e um bando se põe em movimento, algo devém em bando ou uma máquina de guerra se atualiza rebatendo-se sobre os Comandos, redefinindo-os. Duplo movimento:

É como se um espaço liso se destacasse, saísse de um espaço estriado, mas havendo uma correlação entre ambos, um retomando o outro, este atravessando aquele e, no entanto, persistindo uma diferença complexa” (Deleuze e Guattari 1995-7: vol. 5: 183)).

<sup>31</sup> No Rio de Janeiro a gíria ou o eufemismo para morrer é “cair” (“um corpo que cai”); em São Paulo, “subir” (uma alma que sobe?).

<sup>32</sup> Sobre a “mineira”, a extorsão policial praticada por grupos de “maus policiais” a partir da captura (seqüestro) de lideranças e membros do tráfico, ver Barbosa, 1998, p. 116.

Vale ressaltar que essa modalidade de extorsão pode ter sido o que serviu de inspiração a uma nova modalidade de ação criminosa, de existência recente e que rapidamente se popularizou –

---

o “seqüestro relâmpago” (captura da vítima durante o tempo necessário para que se retire o dinheiro de suas contas bancárias em caixas automáticos).

<sup>33</sup> Trecho de entrevista do tenente-coronel Fernando Príncipe, respondendo se não seria mais interessante para a polícia prender o traficante Dudu [que liderava então um combate pelo controle da Rocinha] para interrogá-lo em vez de matá-lo, no programa “Boca Livre” da Rádio Bandeirantes; reproduzido na coluna de Joaquim Ferreira dos Santos (O GLOBO, 17/04/2004).

<sup>34</sup> É difícil traçar distinções entre aqueles que ocupam os cargos nas “bocas”, mas entre donos, gerentes, subgerentes, “fiel”, um ou outro soldado de maior prestígio, por um lado, e aviões, olheiros, vapozeiros e soldados, por outro lado, uma fina e quase imperceptível linha separa aqueles que já conseguiram constituir uma rede dentro e fora de sua localidade de origem ou de atuação e aqueles cujos relacionamentos não permitem que se afastem daquele território ou de sua pertença a um grupo específico. O grau de desterritorialização de cada um (originado pelas suas alianças e seu prestígio) é o que determina sua maior ou menor exposição nos confrontos diretos com a polícia e nas emboscadas dos inimigos (internos e externos) – daí a importância de “dar um perdido”. Muito embora, gerentes e soldados – e por vezes “donos” – muito “considerados” participem desses confrontos. Deve-se contar - diante do acaso que marca o cotidiano do tráfico – também com uma boa dose de sorte.

<sup>35</sup>

O potencial ofensivo de uma criança ou de um adolescente com uma arma de fogo é muito superior ao de um adulto armado. (...) Em razão do nível de maturidade da criança ou do adolescente, (...) a possibilidade do adulto atirar no policial é muito menor do que a criança ou adolescente atirar. (Major Carballo Branco, da Polícia Militar, in Dowdney, 2003, p. 170).

<sup>36</sup> Embora, até hoje, ainda vigore a máxima: “atirar na polícia só com ordem do patrão”.

Sobre a designação de “trabalhadores”: certamente é um acinte para os trabalhadores que moram nas favelas e para os policiais chamar “vagabundo” de trabalhador. Os próprios traficantes não se consideram como “trabalhadores”. São bandidos, como dizem. Entretanto não é incomum esbarrarmos em enunciados como esse: “eu *trabalho* para o tráfico”. (Nós veremos a seguir porque entre todas as especialidades da ação criminoso o tráfico é a que mais permite essa leitura).

<sup>37</sup> A taxa de homicídios no estado do Rio de Janeiro – segundo a estimativa feita por Cano e Santos (2001), para os anos de 1991 e 1997, a partir das certidões de óbito processadas pelo Ministério da Saúde – é a mais alta do Brasil: 63,42/100 mil habitantes e 61,28, respectivamente. Acusam os autores o número alto de municipalidades nos estados nordestinos com informações incompletas - “irregulares” (p. 55) – que poderiam afetar a distribuição das taxas. Vale ressaltar que também no caso do Rio de Janeiro o número pode ser bem maior. A subnotificação resulta igualmente das mortes praticadas pelo tráfico nas favelas e comunidades pobres. Seguindo a máxima legal – “se não há corpo, não há crime” – é costume queimar as vítimas nos “microondas”, partir seus corpos em pedaços e jogar para os porcos comerem, jogar nas valas de esgoto ou rios, ou enterrá-las nos “cemitérios” no alto dos morros, longe dos olhos da comunidade. “Vai pro pico” – ordem de execução e sinônimo de local de execução para os moradores dos morros. Algumas equipes policiais também fazem o mesmo movimento e, nessas horas, é comum que as mulheres da comunidade sigam os grupos de policiais e o prisioneiro gritando: “a delegacia é lá em baixo!”.

Dowdney (2003), por sua vez, fornece dados discriminados (fonte: Datasus – Secretaria Municipal de Saúde) sobre o número de óbitos causados por armas de fogo na cidade do Rio de Janeiro – 35,5/100 mil hab. em 1980; saltando para 64,9 em 1989 (este parece ter sido um ano de

---

pico) e reduzindo-se para 53,6 em 2000. Com propriedade o autor assinala que a distribuição dos homicídios é diferenciada de acordo com as regiões da cidade:

Algumas regiões da cidade são comparáveis a cidades da Europa e dos Estados Unidos (...) (menos de 10/100 mil). Outras áreas têm índices semelhantes ao de áreas de conflito (acima 100/100 mil) ou de guerra, com algumas regiões tendo índices superiores a 501/100 mil. [Combinando os mapas dos territórios das facções com o dos níveis de mortalidade por arma de fogo] (...) os confrontos armados provocados pela alta concentração de facções rivais muito próximas uma(s) da(s) outra(s) resultam com frequência em altos níveis de morte por arma de fogo (...). (p. 94).

Sobre as taxas de vitimização de crianças e jovens por armas de fogo, diz ainda o autor: “(...) Assim, entre 1979 e 1989, houve um aumento desse tipo de homicídio [por armas de fogo de menores de 18 anos] de 306,2%, com apenas um pequeno declínio de 1989 a 2000 de 6,7%” (p. 167). As faixas etárias mais vitimizadas, segundo os dados apresentados (p. 168), são, nesta ordem e para o ano de 2000: 21-24 anos (com 121/100 mil hab.); 18-20 anos (109); 15-17 (98,5); 25 anos ou mais (41,8); 13-14 (11,9). E, novamente, segundo a distribuição regiões da cidade, algumas delas (onde existe o conflito de facções) irão apresentar índices de mortalidade na faixa de 13-14 entre 201-501/100 mil hab. e para a faixa dos 15-17 mais de 501/100 mil hab. Ganha todo o sentido as palavras de “Juliano”: “as mães do morro tão cansadas de ver seus filhos morrerem nessas guerras mesquinhas”.

A ação policial responde por parte dessas mortes. Cruzando os dados apresentados pelo autor (com a ressalva que os dados acerca da letalidade da ação policial são fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro para todo o estado do Rio de Janeiro), para o ano de 2000, teríamos 19 registros de óbitos de menores por armas de fogo em confronto com a polícia; 29 com idade não informada e 406 entre os acima de 18 anos – o número total (segundo os dados da SMS-RJ) foi de 307 no mesmo ano para menores de 18 anos na cidade do Rio de Janeiro. Poderíamos supor, então, que a maior parte desses óbitos tem origem nas “guerras” do tráfico pelo controle dos territórios. (Ainda que seja cabível considerar que as taxas oficiais fornecidas pela Secretaria de Segurança também possuem um certo grau de “subnotificação”).

Por fim, é digno de nota o exercício comparativo feito pelo autor entre a cidade do Rio de Janeiro e algumas regiões “que satisfazem a definição tradicional de ‘conflito armado’ ou ‘guerra’” (o autor ressalta, em outra parte do seu livro [p. 192- 7], a impropriedade do uso dessas expressões para nomear aquilo que se passa no Rio de Janeiro, já que não há uma ação dirigida *contra o Estado*; propõem a denominação “*violência armada organizada*” [p. 203; 204-216 – onde se examina a legislação internacional sobre o tema] para dar conta daquilo que se passa no Rio de Janeiro). Prossegue Luke Dowdney:

Por exemplo, no conflito entre Israel e a Palestina sobre os territórios ocupados, morreram 467 menores israelenses e palestinos entre dezembro de 1987 e novembro de 2001. Durante o mesmo período, apenas no município do Rio de Janeiro, morreram 3.937 menores por ferimentos a bala (p. 177).

<sup>38</sup> Sobre o assunto, ver ainda Barbosa, 1998, p. 156-7.

<sup>39</sup> Parece ter enfraquecido um antigo acordo tácito - as invasões ou os combates aos inimigos deveriam ser feitos na madrugada (o horário geralmente coincidia com o período em que o cansaço dos vigias, depois de um plantão, se acumulava – na madrugada) para não prejudicar aos moradores, assim como as operações policiais nas favelas. De quem primeiro partiu a iniciativa – da

---

polícia ou do tráfico é difícil de estimar. De todo modo isto cria, ainda mais, um clima de terror nas comunidades pobres e em sua vizinhança. (Os combates começam a se espalhar pelas ruas dos bairros circunvizinhos).

<sup>40</sup> Evitemos um erro grosseiro: ao falar da relação de imanência que se estabelece entre as cadeias e as ruas não estou dizendo que algum tipo de comunicação duradoura ou impossível de ser desfeita se estabelece entre uma e outra, em razão dos mecanismos técnicos hoje disponíveis. O *controle* não se reduz ao advento das novas tecnologias – celulares, centrais de telefones, bloqueadores de celulares, coleiras eletrônicas etc. – embora sejam essas algumas de *suas* máquinas. O que estou dizendo é que, mesmo na ausência de comunicação entre os presos e seus pares ou amigos que estão nas ruas, o que se passa nas cadeias será replicado de maneira imediata nas ruas e vice-versa (inclusive este mesmo “silêncio”). Gradativamente deixa de existir um “fora” e um “dentro”. Do ponto de vista dos gestores da “segurança”, desaparece a fronteira definida entre a “política carcerária” e as estratégias dirigidas para o combate ao crime nas ruas.

<sup>41</sup> O que não impede a possibilidade que “donos” venham a ser mortos dentro das cadeias em razão dos rearranjos internos e externos no quadro das alianças.

<sup>42</sup> Na contramão, podemos pensar se a maior proximidade do “Terceiro” ou do ADA com os corpos policiais - como costumeiramente é dito pelo pessoal do CV - não seja apenas “intriga da oposição”. Aponta para a necessidade de constantemente recompor a forma-Estado (para logo em seguida dissolvê-la) pela proximidade ou atuação conjunta com a polícia corrupta.

<sup>43</sup> Diversas notícias de jornais assinalam a cooptação do tráfico de ex-militares (alguns deles com cursos de combate à guerrilha) brasileiros e angolanos. Estariam eles fornecendo treinamento militar a grupos de traficantes e mesmo participando diretamente de combates entre facções.

<sup>44</sup> Devo a Gilberto Velho a indicação de que tal gíria pode remeter a própria distribuição das “especialidades” no meio militar. Devemos recordar as relações já “tradicionais” entre o tráfico e as corporações militares. As armas, no início dos Comandos iam ser buscadas onde se encontravam estocadas em profusão – dentro dos paióis nos quartéis:

Não, não eram roubadas. Quer dizer, eram roubadas em termos, mas eram eles mesmo quem roubava... eram eles mesmos. Eu conheci na época do meu pai esse [cita um nome], ele fornecia as armas todas. Ele tinha um contato com um comandante na... então você chegava pra ele e dizia “ó... eu to precisando de 5 metralhadora, isso, isso e aquilo”, ele dizia “ó... daqui a uma hora você pode voltar aqui”. Ele saía, ia lá no quartel e trazia as armas, ainda vinha tudo com o número do quartel. Na época eles colocavam a gente pra lixar, com uma lixadeira, aquele número de série pra não ser identificado (...) (Depoimento de “Mateus” *in* Misse, 1999, p. 366).

Vale ressaltar que, na contramão, em razão desses fatos, aumentaram as dificuldades para que jovens que são moradores de favelas venham a ser aceitos nas Forças Armadas (cf. Antunes, 1996, p. 13).

<sup>45</sup> As ligações ou as passagens entre as diversas especialidades do crime unem aqueles que as trajetórias de vida separaram. Meninos de rua vendendo o produto de seu roubo podem conhecer jovens envolvidos no tráfico – saindo da rua e voltando para a favela; por outro lado, o tráfico – e mais do que ele, a pobreza – também se encarrega de expulsar moradores dos morros, jogando-os nas ruas. (No limite, aos traficantes pertence toda habitação no interior das favelas sob seu controle.

---

Se o respeito ao morador marca as relações entre o tráfico e a comunidade, quando existe uma tomada de território, as casas, dos familiares e amigos do grupo expulso, serão desocupadas para que dêem lugar aos amigos e familiares dos novos donos).

Digno de nota é que a polícia também possui suas “armas”. Como nos relata Soares:

O submundo da corrupção policial tem suas regras. É preciso conhecê-las para combater a corrupção, a brutalidade e o crime nas polícias. (...).

Há, por exemplo, os policiais especializados nos negócios de prostituição, que conhecem bem o métier, avaliam com faro profissional o mercado e investem em saunas, boates e hotéis de alta rotatividade. Muitos atuam no campo da segurança privada, aproveitando-se ilegalmente de sua patente, de sua carteira, de seus privilégios e contatos, subcontratando explorando seus subordinados nas corporações, abstendo-se das responsabilidades trabalhistas e éticas. Há os que operam com ferro-velhos, desmonte de carros e empresas de recuperação de carros roubados. Outros vendem seus serviços a interessados na execução de desafetos. Outros vivem dos acertos com traficantes, negociando armas, drogas, vida e liberdade. *Claro que há vasos comunicantes entre os diferentes tipos de crime e que o trânsito entre uma e outra modalidade varia de pessoa para pessoa, e conforme os contextos.* (2000, p. 33; grifo meu).

<sup>46</sup> Ainda deve ser feito um levantamento da importância das *relações de parentesco* na composição dos cargos de maior importância do tráfico dentro das favelas. Se existem comunidades cujo tráfico é liderado por uma única família – havendo a possibilidade de que o cargo de dono passe de pai para filho ou de tio para sobrinho e de que primos fiquem a frente do negócio de um dono preso – é comum, de maneira geral, o preenchimento dos cargos de confiança por familiares. O que não elimina a hipótese da existência de gerentes ou donos que não querem seus filhos ou parentes envolvidos no tráfico, assim como o assassinato de irmãos por irmãos.

<sup>47</sup> Nikita, preso na Penitenciária do Estado de São Paulo e condenado a 98 anos de reclusão, assim conta suas passagens no crime:

Com um pouco de dinheiro que tinha guardado e muita astúcia, consegui um albergue domiciliar em 1983. Chegando na rua, vi que agora as coisas tinham mudado muito sob o aspecto da criminalidade. Quem roubava comércio, ap. ou indústrias, agora estava roubando bancos. Era a “febre dos bancos”, como ladrão falava.

Logo que saí fui até a casa de um parceiro antigo que sempre mantinha contato comigo na prisão. O Português estava muito bem no tráfico de drogas (maconha) (...). Quando cheguei, ele me deu um 38 e 23 balas, 12 de chumbo e 11 dum-dum. Presenteou-me também com um quilo de maconha e me aconselhou:

- Pega leve que a Rota tá matando.

Saí da casa do Portuga, bêbado, cheirado e fumado, que me levou até o “treme-treme” do Parque D. Pedro. (...) O clima do “ap.” não era dos melhores, pois o “treme-treme” sempre foi maior sujeira de polícia. Nos corredores do prédio, travestis, putas e ladrões davam trombadas, num verdadeiro entra e sai. Fiquei com receio, pois estava de albergue e não poderia dar “meu milho”, assim, bestamente.

(...)

No ponto de encontro deixei-os conversando e saí para roubar um carro. Roubei um Opala 4 portas e logo fui buscá-los. (...) passamos por um Bradesco, um Bamerindus e lá perto da Praça da Árvore emburacamos, na louca, num América do Sul (...). O Baianinho pegou o

---

“pé de porco” (guarda), eu fui para a tesouraria com o gerente e o Luiz pegou os caixas. Rendeu um bom dinheiro: 12 mil.

(...)

Poucos dias depois voltei para a cadeia em flagrante de assalto a banco. Fui bater no Pavilhão 8, e a rotina do presídio estava muito pesada, com mortes e drogas. (...) Tratei logo de arrumar um serviço em uma oficina e fazer um curso do Senai para passar o tempo.

Com minhas roupas numeradas 38747, careca e com o “sapato latrocínio” no pé, segui sozinho minha rotina.

(...)

Em 1989, ganhei a Colônia novamente (...) com 15 dias o Juiz me deu a tão almejada e profana Liberdade Condicional.

(...)

Era uma agência de turismo e tudo saiu bem: pegamos 22.000 dólares e dividimos ao meio. O Sidnei me disse que iria aplicar o dinheiro dele em cocaína com o Bola, pois ele tinha uma boca de fumo no “treme-treme” da Paim e vendia como água. Gostei da idéia e fui com ele no encontro dos traficantes; mais por curiosidade de saber se o Bola que ele dizia era o mesmo que eu conhecera na ‘Penita’. Era o próprio. Meu amigo, logo que me viu, ficou contente pra caramba e se propôs a me dar uma força. Pediu um endereço para levar uns quilos de coca para eu vender. (...)

Já estava com seis bocas: duas na Mooca, duas na Bela Vista, uma na Augusta e outra na Caiovás, atrás do Palmeiras. Um belo dia, quando eu estava descendo do carro para abastecer na Bela Vista, tomei um “pulo” do Denarc na porta da boca. Tava caguetado (...) Tomaram meu carro e 18 mil que tinha no banco. Fiquei a pé e no maior veneno, pois não sabia quem havia me entregado.

Na segunda-feira de manhã, catei um banco com mais dois parceiros e comprei um Escort meio velho, só para não ficar a pé. Paguei o patrão e peguei mais cinco quilos para ir à luta. Parei de abastecer a BV, pois fiquei meio mordido.

Já estava há quase dois anos na rua traficando. Numa noite (...) tomei outro ‘pulo’ de uma outra equipe do Denarc. Desta vez, os caras vieram a fim de me derrubar e me mandar para a cadeia com a Condicional quebrada. Os próprios caras que eu abastecia na Mooca tomaram uma “cana” e trocaram as cabeças. (...) O trato com a polícia era para pegar minha farinha, me mandar pra cadeia ou me matar e dar a mercadoria para eles trabalharem juntos. Fui bater lá no 8 [pavilhão] novamente. Agora muito mais desiludido com o tráfico e a malandragem ‘Zoio-Grande’. Encontrei meu irmão lá no Oito e fui morar com ele. (...)

(...) os papos na Mooca inteira, no meio da malandragem, eram estes, que eu mataria o Paulinho e o Tonhão.

De sexta para sábado estava livre, e na segunda logo cedo o Paulinho foi visitar o satanás.

(...)

Ataquei-me com o tráfico e peguei nas armas novamente. Na terça-feira, fui encontrar uns manos e eles já estavam de saída para um banco. Peguei o barco andando e fui na ‘fita’ também. (...)

Em 1989, no final do ano, as coisas na rua para a parte dos ladrões de banco estavam a maior sujeira e, para roubar, tinha que ter muita coragem e experiência, senão virava presunto. (...)

Logo depois da Copa do Mundo tomei uma ‘cana’ da Roubo a Bancos. Fiquei a pé e sem dinheiro para ficar na rua. Troca justíssima, é claro. Duro, e doido para arrumar dinheiro, sem parceiros, fui na ‘louca’ para o centro da cidade. Encontrei um maluquinho que roubava nos faróis. Ele já era maior de idade, o Tuim, mas ainda gostava de pegar uns Rolex, que estavam muito valiosos por sinal. Resolvi que iríamos tentar a sorte em cima de uns Rolex. (...)

---

Passei quase um mês nessa, que mais parecia um vício, até que numa bela tarde ensolarada entramos em ‘cana’ na Praça Roosevelt. (...)

Encontrei o Carioca nas Grandes Galerias e ele me disse que também estava fugitivo (...) Lá fui eu, com ele, inaugurar o seqüestro-relâmpago em São Paulo. (...) Dia sim, dia não, a gente roubava um. Invadiamos clínicas de cirurgia plástica, lojas de decorações, sempre levando o dono conosco para sacar no banco e no cartão. (...) O Carioca cresceu os olhos em uma das “lanças” que fizemos e me deu um chute de 25 mil dólares, e eu descolei: matei ele, no ato, dentro do carro. (...).

Dias antes encontrei o Tucão, que tava comprando carros (cabritos) importados, que me pediu uma camionete Nissan Spidfire, acho que é esse o nome; me pagaria dez mil. (...) Fui até uma agência no Ipiranga, que tinha uma logo na porta. Dei uma de comprador e saímos com o vendedor ao lado dele e eu no banco de trás. (...) Parece que o maluco tava louco para morrer, pois, quando viu o 38 na minha mão, entrou em pânico. (...) Ele virou para o meu lado e pulou em cima de mim. Fiz um disparo, outro e outro. Um na cabeça, dois no pescoço. E latrocínio na área. (2000, 107-11).

<sup>48</sup> O deslocamento entre as atividades - do roubo para o tráfico – já é, igualmente, percebido dentro dos Educandários de Internação:

Agora outra coisa que me chamou a atenção de 98 pra cá é que naquela época nós recebíamos mais adolescentes do artigo 157 e hoje em dia houve uma troca (...) eles passaram a vir com muito mais incidência pelo artigo 12 que é o tráfico e geralmente no 12 ele está armado então ele vem com o 10 também (depoimento de um funcionário do DEGASE in Dowdney, 2003, p. 237).

<sup>49</sup>

Tem que ter acesso no viciado, ser dono de uma bocada. O tráfico está aberto 24 por 48, é lugar fixo, com movimento, como um mercado. A polícia fica logo sabendo. Para funcionar, tem que pagar o porrete deles. É a maior patifaria. (...) Lugar de ladrão é com ladrão. Traficante, que se entenda com a polícia! (Varella, 2000, p. 226-7).

<sup>50</sup> O repórter Tim Lopes foi assassinado por traficantes durante uma de suas incursões a uma grande favela do Rio de Janeiro. Anteriormente tinha participado de uma outra investida jornalística carregando consigo uma câmera de vídeo escondida onde registrou imagens da venda de drogas. Uma vez divulgadas, tais imagens acarretaram uma ação policial na localidade com grandes prejuízos para o tráfico.

<sup>51</sup> Cabe indagar se nas favelas não se experimentou e ainda se experimenta, por parte de muitos moradores, uma “guetização” - no mesmo sentido em que falamos de “prisonização” – o sentimento de que o mundo acaba nas fronteiras da localidade – afeto este construído a partir da repulsa ou reserva explicitada pelos moradores do “asfalto” para com seus moradores, especialmente aqueles que têm que sair das comunidades para trabalhar. (Vale lembrar que a representação das favelas e morros como locais perigosos data, ao menos, do início do século XX – e que portanto esse afeto reativo para com seus moradores tem uma longa história; também é admissível supor que o tráfico tenha potencializado esse processo de “guetização” dos seus moradores, como um todo, na medida em que reforça essas representações estigmatizantes). Todavia, para além das pressões valorativas, mecanismos efetivos de controle policial, no interior das favelas, já se encontram em atividade pelo menos desde os anos 60, como nos revela o depoimento de um morador de Vigário Geral (então presidente da Associação de Moradores), com mais de 30 anos de residência naquela localidade



---

(uma entrevista que também nos retrata, em sua riqueza, a composição dos corpos policiais dentro das favelas cariocas):

(...) [Os policiais eram moradores?]

Eram, eram moradores. Era uma polícia mineira. (...) Era esse o apelido. Eles eram credenciados pelo delegado, o Dr. Luiz Noronha Filho. Eles tinham aquelas carteiras, que eram chamadas de “graciosas”. As pessoas andavam com aquelas “graciosas” para se exibirem, podiam prender...

Isso foi em 59, 60. (...) Essa polícia mineira funcionava ali, mas ali também funcionava a Polícia Militar, aquela “meganha” de farda amarela, a polícia da Invernada de Olaria (...) A Invernada era... era aquele trabalho forte policial...

[Trabalho forte?]

Chegavam, prendiam, batiam, dentro da Invernada...

[Matavam?]

Não vi matar, não vi... Se matavam, não tive conhecimento. Mas podiam... tinham mão de ferro. Bem. Depois veio a PV, a Polícia de Vigilância, e aí criou um clima muito forte dentro da comunidade, com os donos de birósca, das vendinhas. Eles chegavam e quebravam o tinha dentro da casa, porque não podia vender bebidas alcoólicas. Tinha uma lei que não podia vender bebida alcoólica nas favelas.

[Que lei era essa?]

Não sei, era coisa do governo, não podia vender bebida alcoólica na favela. Isso ficou até mais ou menos 67. A PV chegava na birósca e quebrava tudo. Coisa horrível. (...) Tivemos que fazer uma manifestação em frente à Câmara dos Deputados estaduais, na Cinelândia. (...) Aí conseguimos autorização para tirar o Alvará, a inscrição. Mas só podíamos vender bebida alcoólica até as 18:00 hs. Depois conseguimos ir até as 20 horas, e mais tarde até as 22 horas. Era uma época em que a favela não tinha o problema do tráfico de drogas como hoje. (...) Então criou-se um clima, porque as pessoas não podiam ficar de fora depois das 22:00 hs, ninguém podia ficar do lado de fora. (...)

[Tinha um toque de recolher?]

*É como se tivesse. A polícia não deixava ninguém ficar no meio da rua, dentro da favela, depois das dez horas. E vinha para cima do comerciante, e levava o alvará para o posto policial. (...)*

Essa coisa do Alvará era no tempo da PV, que era um pessoal violento, quebravam as coisas, batiam em moradores. Os policiais moradores também batiam. Do lado da minha casa a polícia militar, já depois que trocaram a farda, pegou uma senhora de 65 anos e bateu nela. (...) O marido e acho que os filhos também deram queixa que ela tinha roubado eles. (...) Toda a vida tivemos espancamentos de moradores pela polícia. *Toda a vida tivemos violência, mas agora... bem, agora a coisa dobrou. Agora matam mesmo, impiedosamente.*

(...)

No tempo dos Cavalos Corredores [nome de um grupo de policiais], no governo Moreira, matavam bastante, mas hoje, no governo Marcello, eles estão matando mais. Hoje estão matando muito. Lucas, Jardim América, no asfalto, são muitas mortes. Todo mundo diz que a polícia é que mata. A gente não sabe. *Eles entram de noite, dando tiro, dá medo em qualquer pessoa.* Eles descem por aquela escada, está tudo rebentado ali, as casas ali perto, a casa do pai do Caio, tudo furado de tiro. É uma pena (Antunes, 1996, p. 9-13; grifo meu).

O modelo disciplinar de contenção das populações – com a polícia “mineira” composta por moradores com suas “graciosas”, com a Polícia de Vigilância e a violência que marcava suas ações – cede lugar a um modelo de contenção pelo extermínio indiscriminado que também força os moradores a se recolherem mais cedo em suas casas. A formação de bando (de policiais ou de

---

inimigos do tráfico), de um bando que vem de fora – cuja ação é esperada, embora seja impossível prever o momento de sua irrupção – assinala a nova face do controle de tais populações - um controle difuso.

<sup>52</sup> Os assassinatos se tornaram tão banais para os moradores da cidade que o estranhamento de Fernando Gabeira diante de uma foto publicada em um jornal parece nos arrancar de um estado de permanente torpor. A imagem era a de um PM carregando, em um carrinho de pedreiro morro abaixo, o corpo de um jovem traficante da Rocinha morto na troca de tiros com a polícia. Dizia Fernando Gabeira: “Quando descemos o morro com um corpo carregado no carrinho de mão estamos estimulando o uso de drogas. Estamos mostrando que mandamos para os ares um fundamento da civilização brasileira, o respeito aos mortos”. Sobre a fotografia e as palavras do deputado - “Gabeira viu muito mais nessa fotografia”, comentava em sua coluna o jornalista Elio Gaspari, alguns dias depois do acontecimento:

(...) Árabes e judeus matam-se num conflito onde se misturam ódio, racismo e intolerância. Essa guerra nunca produziu a cena de um soldado carregando um inimigo morto num carrinho de pedreiro. Muito menos o clima de ordem e naturalidade que há na imagem. É possível que só exista coisa parecida na coleção de 140 fotografias tiradas num dia de setembro de 1941 pelo sargento alemão Heinz Joest no gueto de Varsóvia (O GLOBO, 18/04/2004).

<sup>53</sup> Daí porque Sebastian Scheerer irá dizer que a moderna política referente às drogas é delimitada pelo discurso médico-jurídico (1993, p. 67). Torcendo um pouco nossa velha máxima moral, poderíamos dizer: para os usuários tudo (tratamento médico; cura farmacológica); para os traficantes a lei. Muito embora, como já ressaltai anteriormente, a clivagem de classe é fundamental para a definição de quem é usuário ou traficante.

<sup>54</sup> O que não deve ser motivo para duvidarmos das intenções de Luis Eduardo e de sua equipe – ele é uma referência para aqueles que, no Brasil, se preocupam com a gestão de políticas públicas na área da segurança voltadas para o cumprimento dos direitos humanos e para a construção da cidadania (sem deixar de insistir na necessidade de organizar as agências policiais - evitando o funcionamento descontinuado e, por vezes, concorrencial que marca suas relações -; na importância do gerenciamento de informações; no combate à corrupção dentro das polícias; no enfrentamento direto do crime – com uso dos setores de inteligência policial).

Ainda sobre a inauguração do Batalhão da Maré, diz a jornalista Cristiane de Cássia (O GLOBO, 01/06/03):

Assim como os americanos fizeram antes de invadir o Iraque, a tomada da comunidade da Maré foi anunciada pelo ar. Um helicóptero da Polícia Civil lançou 60 mil panfletos sobre as favelas do Complexo da Maré pouco antes da festa de inauguração. Além de pedirem a colaboração dos moradores, com informações sobre os criminosos, drogas e armas escondidas (...) os panfletos anunciavam: “A paz está chegando! Viva nova para a Maré!”.

(...)

O sentimento da comunidade da Maré em relação ao novo quartel mistura esperança com desconfiança. Dezenas de moradores foram para as lajes de suas casas para acompanhar o desfile dos policiais da Guarda de Honra da PM e a solenidade de inauguração. Eles aplaudiram a polícia, mas ainda não se sentem em paz:

- Nos últimos dias, o policiamento tem sido reforçado e a situação melhorou. Como vai ser daqui por diante é uma incógnita – disse um morador que preferiu não se identificar.

---

<sup>55</sup> Apenas proponho uma indagação que remete à dinâmica peculiar presente nas relações entre as comunidades, a polícia e os traficantes: qual foi o impacto da construção do Batalhão da Maré na região circunvizinha – principalmente nas duas grandes artérias da cidade que a atravessam – a Linha Vermelha e a Avenida Brasil? Não acarretou o aumento dos bondes e dos combates entre traficantes e policiais nessas duas grandes vias de entrada e saída da cidade?

Sabemos que a ação policial dentro das comunidades, quando resulta em mortes de pessoas não ligadas ao tráfico (como também, embora em número bastante reduzido, os que envolvidos no tráfico e que são mortos pela polícia de forma “covarde”), está na origem das barricadas, depredações e queimas de ônibus nas ruas vizinhas às favelas onde se deu o ocorrido. É também uma linha de fuga que se espalha, movida pela dor, pela perda dos entes queridos, pela falta de respeito e consideração com a vida humana. Embora as autoridades policiais do estado insistam que sejam ações organizadas por traficantes, é fácil perceber que são movimentos de multidão - não existe ali um centro de comando que possa ser identificado (embora alguns traficantes também possam tomar parte da manifestação). O que está em jogo ali talvez tenha algum paralelismo com as linhas de fuga coletivas que, quando barradas dentro das cadeias, explodem em motins.

<sup>56</sup> Um modelo alternativo de ocupação policial, lançado em 2000 e estabelecido inicialmente nos morros Pavão-Pavãozinho e Cantagalo – o Grupamento de Policiamento de Áreas Especiais (GPAE) – produziu resultados significativos (muito em razão do comprometimento de seus primeiros comandantes – uma referência é o Major Carballo Branco), conseguindo reduzir a zero o número de homicídios e ocorrências de “bala perdida”. É um modelo de ação preventiva baseado em “três princípios básicos”, segundo a página eletrônica da polícia militar do Rio de Janeiro (consultada em 01/11/04): “o GPAE não tolera armas; o GPAE não tolera aliciamento de menores para o tráfico e o GPAE não tolera atos abusivos de policiais”. De fato, inicialmente o GPAE se encarregava de coibir o uso e o porte ostensivo de armas de fogo e a entrada de menores para o tráfico, evitando o confronto com o comércio de drogas; como também, por parte da iniciativa dos seus comandantes, foram afastados 50 policiais contra os quais existiam evidências de comprometimento com alguma modalidade de ação criminosa e de práticas de uso excessivo da força ou de abuso de poder. Hoje se encontra em fase de re-implantação (após ter se deteriorado com o passar do tempo – os policiais do GPAE foram acusados de seguidos abusos, culminando na tortura e execução em 03 de março de 2004 de três jovens e em 16 de agosto de 2004 de um menor de 16 anos no morro do Pavãozinho - o que gerou protestos nas ruas por parte dos moradores). Foram estabelecidas novas áreas de atuação: na Vila Cruzeiro, no Morro do Estado, Morros da Formiga e Casa Branca.

<sup>57</sup> Devemos lembrar que os hospitais foram considerados no passado um atrativo ponto de fuga – em razão da menor vigilância oferecida. Não existir luta faccional ali também responde aos interesses dos grupos.

<sup>58</sup> Hino do boi Garantido, da festa folclórica de Parintins, no Amazonas, antigamente cantado nos bailes “funk” que animam as áreas dominadas pelo Comando Vermelho.

<sup>59</sup>

Carmelo Bene procede por subtração, retira da peça um elemento, um personagem: a peça afetada movimenta-se, e uma nova peça surge em decorrência dessa manobra. Mas o que resulta daí? A nova peça se confunde com a fabricação de um novo personagem que se elabora durante a peça. Esse teatro crítico é apresentado, assim, como um teatro constituinte. O diretor é definido como um operador: aquele que realiza o movimento de

---

subtração que se faz acompanhar da criação de um novo elemento: “amputação de Romeu e desenvolvimento gigantesco de Mercutio, um no outro” (Deleuze, 1979, p. 93). Mas, se é claro que seu alvo não é Shakespeare, sobre o que incide essa crítica? O que se tem inicialmente em vista são os elementos subtraídos, são os marcadores de poder do sistema de representação: o poder que é representado e o próprio poder do teatro. (Abreu, 2004, p. 88).

<sup>60</sup> A criação de unidades neutras dentro do Sistema é uma preocupação da atual administração. Em meados de 2003 a SEAP criou um requerimento – chamado de “001” – que seria assinado pelo preso ao renunciar a sua ligação com qualquer facção. O presídio Hélio Gomes foi reservado para ser a primeira unidade sem facções. Em matéria de jornal, o secretário Astério Pereira dos Santos reafirmava sua convicção de que 90% dos presos estariam dispostos a ficar em presídios neutros. Sustentava sua avaliação a partir de uma constatação moral irrefutável: “Ninguém gosta de ser mandado (...)” (O GLOBO, 01/07/2003; matéria assinada por Vera Araújo).

<sup>61</sup> Ao nos posicionarmos diante dos fatores presentes no momento da adesão dos jovens ao tráfico de drogas, ganha todo o sentido a análise efetuada por Gilberto Velho sobre o quadro atual. Diz ele:

A ausência de um sistema de reciprocidades, minimamente eficaz, se expressa em uma desigualdade associada e produtora da violência. A impossibilidade de acesso da grande maioria das camadas populares a bens e valores largamente publicizados, através da mídia e da cultura de massas em geral, acirra a tensão e o ódio sociais. A inadequação de meios legítimos para realizar essas aspirações fortalece o mundo do crime. Esboroam-se as escalas de valores tradicionais que, de algum modo, legitimavam certas diferenças e, até certo ponto, a própria desigualdade. Inegavelmente, identificam-se alguns canais de mobilidade social contemporaneamente, mas estes estão, em princípio, associados a ideologias individualistas agonísticas com pouco ou nenhum compromisso com idéias de reciprocidade e justiça social. (...).

(...) Por outro lado, é importante perceber que existe uma efetiva adesão de parte desses jovens pobres à transgressão, sustentada na crença de que os riscos nela envolvidos são compensados por gratificações sociais que nem se colocavam para a geração de seus pais, pois estes ocupavam posição subalterna no mundo hierarquizado. O acesso à droga e à arma é a base desse estilo de vida, que torna possível usufruir uma pauta de bens de consumo e um prestígio que facilita, entre outras coisas, o sucesso junto às mulheres e o temor entre os homens (1996, p. 19-20).

<sup>62</sup> Um depoimento coletado pela equipe de Dowdney é bastante significativo (2003, p. 238):

Nesses últimos três anos e meio né, a gente não gosta de colocar a divisão de facção, mas ela existe é real e transpassa todo o sistema tanto relativo aos menores quanto aos maiores. Logo assim que nós chegamos aqui a maioria dos meninos pertencia ao Comando Vermelho. Eles tinham um código de ética entre eles muito claro (...) eles resolviam as coisas entre eles e a maioria das vezes realmente no papo, sempre tinha um líder que articulava e dominava, aí houve uma época de transição (...) agora é basicamente, unicamente Terceiro Comando. E o que eu percebi é que eles não têm uma... aqui dentro eles não conseguem formar uma liderança, o código de ética deles é muito difuso e eles são extremamente violentos, houve um crescente de violência entre eles que é uma coisa de louco (funcionária do DEGASE).

---

Todavia, é interessante perceber que no DESIPE, a chamada “vitrine do sistema” – a penitenciária Lemos Brito – guarde presos do Terceiro Comando e é, até hoje, uma das cadeias mais tranqüilas do Sistema.

<sup>63</sup> Previstas há 20 anos na Lei de Execuções Penais, as penitenciárias federais (de segurança máxima) começam a ser construídas no governo Lula. O impacto trazido pelo deslocamento das principais lideranças do tráfico no Rio de Janeiro para tais unidades só poderá ser avaliado posteriormente. Vale ressaltar que o que facultou a existência de tais unidades foi a introdução do inciso 1º no artigo 86 da LEP – “a União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante de condenação para recolher, mediante decisão judicial, os condenados à pena superior a quinze anos (...)”.

---

## BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Ovídio de. “O procedimento da imanência em Deleuze”. *Alceu: revista de comunicação, cultura e política*. 2004, 5(9): 87-105.
- ABREU, Sergio e BORDINI, Eliana. “Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974-1985”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1989, 3(9): 70-94.
- ABREU, Sergio *et al.* “Preso por um dia, preso por toda a vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário”. *Temas IMESC*, 1984, 2(1): 101-17.
- ADLER, Patrícia. *Wheeling and dealing. An ethnography of an upper-level drug dealing and smuggling community*. New York: Columbia University Press, 1993.
- ADORNO, Sérgio. “A prisão sob a ótica de seus protagonistas”. *Tempo Social: Revista de Sociologia*, 1991(a), 3(1-2): 7-40.
- \_\_\_\_\_. “Sistema Penitenciário no Brasil”. *Revista USP*, 1991(b), 9: 45-56.
- \_\_\_\_\_. “A criminalidade urbana no Brasil: um recorte temático”. *BIB: Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*, 1993, 35: 1-24.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.
- ALTENFELDER, Ruy Martins e NARDI JR., João. “Privatização de estabelecimentos prisionais”. In: MAIEROVITCH, Walter Fanganiello, HONDAS, Milton, DANTAS, Raimundo (coord.), *Política criminal: semana João Mendes Jr. de Direito Criminal*. São Paulo: Usina Editorial, 1993, p. 61-79.
- ALTOÉ, Sonia. *De “menor” a presidiário: trajetória inevitável*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

---

ALVAREZ, Marco César. *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil – 1899-1930*. Tese de Doutorado em Sociologia, Fac. Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, 1996.

ALVITO, Marcos. “A honra de Acari”. In: VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos (orgs.). *Cidadania e Violência*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.

\_\_\_\_\_. *As cores de Acari*. Tese de doutorado em Antropologia, São Paulo: FFLCH/USP, 1998.

ALVITO, Marcos e ZALUAR, Alba (orgs.). *Um século de favela*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2003.

AMORIM, Carlos. *Comando Vermelho: a história secreta do crime organizado*. Rio de Janeiro: Record, 1995.

ANDRE DU RAP. *Sobrevivente*. São Paulo: Labortexto Editorial, 2002.

ANTUNES, Lins Pereira. “Depoimento”. *Discursos sediciosos: crime direito e sociedade*, 1996, 1(2): 9-13.

ARLACCHI, Pino. *Adeus à Máfia: as confissões de Tommaso Buscetta*. São Paulo: Editora Ática, 1997.

ASSIS, Simone G. *Traçando caminhos em uma sociedade violenta. A vida dos jovens infratores e de seus irmãos não infratores*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz/Unesco, 1999.

AZEREDO, Vânia Dutra. “A interpretação em Nietzsche: perspectivas intuitivas”. *Cadernos Nietzsche*, 2002, 12: 71-90.

- 
- BADIOU, Alan. *L'être et l'événement*. Paris: Seuil, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Ética: um ensaio sobre a consciência do mal*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- BARAK-GLANTZ, Israel L. "Towards a conceptual schema of prison management styles". *The Prison Journal*, 1981, 61(2): 42-60.
- BARBOSA, Adriano. *Esquadrão da morte. Um mal necessário?* Rio de Janeiro: Mandarin, 1971.
- BARBOSA, Antônio Rafael. *Um Abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Niterói: EDUFF, 1998.
- \_\_\_\_\_. "Segmentaridade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro". *Alceu*, 2001, 2(3): 166-80.
- BARCELLOS, Caco. *Abusado: o dono do morro Dona Marta*. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- BARNES, J. A. "Networks and political process". In: Swartz, M. J. (ed.). *Local-level politics*. Chicago: Aldine Publishing Company, 1968, p. 107-131.
- BARRETO, Paulo Thedim. "Casas de Câmara e Cadeia". *Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, 1997, 26: 362-443.
- BARTHES, Roland. *Roland Barthes por Roland Barthes*. São Paulo: Cultrix, 1977.
- BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis. Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos/Inst. Carioca de Criminologia, 1998.
- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. Rio de Janeiro: Ed. de Ouro, 1965.



---

BECKER, Howard. *Outsiders*. New York: The Free Press, 1966.

BENCHIMOL, Jayme. *Pereira Passos um HAUSSMANN tropical*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1990.

BENTHAM, Jeremy. “O panóptico ou a casa de inspeção”. In: SILVA, Tadeu da Silva (org.). *O panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 11-74.

BERNARDES, Lysia. “Evolução da paisagem urbana do Rio de Janeiro até o início do século XX”. In: ABREU, Mauricio de Almeida (org.). *Natureza e sociedade no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

BENGUIGUI, Georges, CHAUVENET, Antoinette, ORLIC, Françoise. *Le monde des surveillants de prison*. Paris: Press Universitaires de France, 1994.

BLOK, A. *The mafia of a sicilian village, 1860-1960. A study of violent peasant entrepreneurs*. Illinois: Waveland Press, 1974.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOTH, Elizabeth. *Família e rede social*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

BOURGOIS, Phipippe. *In search of respect: selling crack in El Barrio*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

BOURROUGHS, William. *Almoço nu*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

BRANT, Vinicius Caldeira. *O trabalho encarcerado*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

- 
- BRANT, Vinicius C. *et al.* *O trabalhador preso no estado de São Paulo*. São Paulo: CEBRAP, 1986.
- BRETAS, Marcos L. “O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente”. *BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*, 1991a, 32: 49-61.
- \_\_\_\_\_. “A queda do império da navalha e da rasteira: a república e os capoeiras”. *Estudos Afro-Asiáticos*, 1991b, 11: 167-172.
- \_\_\_\_\_. “A polícia carioca no Império”. *Estudos Históricos*, 1998, 12(22): 219-234.
- BRITO, Lemos. *Os sistemas penitenciários do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924-5, 3 v.
- BROCHIER, Christophe, COUTINHO, Maria Teresa C. “Organization sociale et valeurs morales dans le trafic de drogue: le cas d’une favela de Rio de Janeiro”. *Autrepart*, 1998, 8: 121-140.
- BRUNO, Emílio e COSTA, Wagner Veneziani (eds.). *Letras da liberdade*. São Paulo: Madras Editora, 2000.
- BUORO, Andréa. “A cabeça fraca: familiares de presos frente aos dilemas da percepção dos direitos humanos”. *Revista USP*, 1998, 37:46-7.
- CALDEIRA, Tereza P. do R. “Direitos humanos ou ‘privilégios de bandidos’?: desventura da democratização brasileira”. *Novos Estudos CEBRAP*, 1991, 30: 162-174.
- \_\_\_\_\_. “violência, direitos e cidadania: relações paradoxais”. *Ciência e Cultura*, 2002, 54(1): 44-6.
- CANO, Ignácio e SANTOS, Nilton. *Violência letal, renda e desigualdade no Brasil*. Rio de Janeiro: 7letras, 2001.

- 
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto e CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Ensaaios antropológicos sobre moral e ética*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.
- CARNEIRO, Leandro Piquet. Magnitude, custos econômicos e políticas de controle da violência no Rio de Janeiro. Relatório de Pesquisa, Rio de Janeiro: ISER, 1998.
- CARRARA, Sergio. Crime e loucura: o aparecimento do manicômio na passagem do século. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, Museu Nacional/UFRJ, 1988.
- \_\_\_\_\_. “O crime de um certo Custódio e o surgimento do manicômio judiciário no Brasil. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, 1991, 34(2): 279-301.
- CARROLL, Lewis. *Aventuras de Alice: no país das maravilhas; através do espelho e o que Alice encontrou lá e outros textos*. Rio de Janeiro: Fontana: Summus, 1977.
- CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras: 1998.
- CHALOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CHIRICOS, T. e DELONE, M. “Labor surplus and punishment: a review and assessment of theory and evidence”. *Social Problems*, 1992, 39(4): 421-46.
- CHRISTIE, Nils. “Suitable enemy”. In: BIANCHI, R., SWAANGINGEN (org.). *Abolitionism: toward a non-repressive approach to crime*. Amsterdam: Free University Press, 1986.
- \_\_\_\_\_. “Elementos para uma geografia penal”. *Revista de Sociologia e Política*, 1999, 13: 51-57.
- CICOUREL, Aaron. *The social organization of juvenile justice*. New York: John Wiley, 1968.

- 
- CLASTRES, Pierre. “Arqueologia da violência”; “Infortúnio do guerreiro selvagem”. In: *Guerra, religião e poder*. Lisboa: Edições 70, 1980, p. 11-47; p. 119-159.
- \_\_\_\_\_. “A sociedade contra o Estado”. In: *A sociedade contra o Estado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990, p. 132-52.
- CLEMMER, Donald. *The prison community*. Boston: Christopher, 1958 [1940].
- COELHO, Edmundo C. *A oficina do diabo*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: IUPERJ, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Estudo descritivo do senso penitenciário do Rio de Janeiro*. Série Texto de Pesquisa. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa – ISER, 1993.
- COHEN, Stanley. *Visions of social control*. Cambridge: Polity, 1985.
- CONSTALLAT, Benjamim. *Mistérios do Rio*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, DGDI, 1990.
- CORRÊA, Francisco Viriato. “Depoimento”. *Discursos sediciosos: crime direito e sociedade*, 1996, 1(1): 13-8.
- COULON, Alain. *A Escola de Chicago*. Campinas, SP: Papyrus, 1995.
- CUNHA, Manuela Ivone. *Entre o bairro e a prisão: tráficos e trajetos*. Lisboa: Fim de século, 2002.
- DAGNINO, Evelina. “Os movimentos sociais e a emergência de uma nova cidadania”. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- DaMATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

---

\_\_\_\_\_. “Cidadania: a questão da cidadania num universo relacional”. In: DaMATTA, Roberto. *A casa e a rua*. Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 1991.

DELEUZE, Gilles. *Foucault*. Lisboa: Vega, s/d.

\_\_\_\_\_. “Pensamento Nômade”. In: ESCOBAR, Carlos Henrique (org.). *Por que Nietzsche?* Rio de Janeiro: Achiamé, 198?, p. 9-17.

\_\_\_\_\_. *Différence et répétition*. Paris: PUF, 1981.

\_\_\_\_\_. *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. *O que é a filosofia?* Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

\_\_\_\_\_. *Mil platôs. Capitalismo e Esquizofrenia*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995-1997, 5v.

DELEUZE, Gilles e PARNET, Claire. *Diálogos*. São Paulo: Escuta, 1998.

DIIULIO Jr., Jonh. *Governing prisons*. New York: Free Press, 1987.

DORN, Nicholas, KARIM, Murji, SOUTH, Nigel. *Traffickers. Drug markets and law enforcement*. Londres: New York: Routledge, 1992.

DOWDNEY, Luke. *Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2003.

DUPUIS, Marie-Christine. *La finance criminelle*. Paris: Éditions PUF, 1997.

FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FAVRET, Jeanne. “La segmentarité au Maghreb”. *L’Homme*, 1966, 6 (2): 105-111.

FERLINGHETTI, Lawrence. *Um parque de diversões da cabeça*. Porto Alegre: L&PM Editores, 1984.

---

FIUZA, Guilherme. *Meu nome não é Johnny: a viagem real de um filho da burguesia à elite do tráfico*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FLEISHER, Mark S. e RISON, Richard H. "Gang management in corrections" In: CARLSON, P., GARRETT, J. S. (eds.), *Prison and jail administration*. Maryland: Aspen Publications, 1999, p. 232-238.

FONG, R. "The organizational structure of prison gangs: A Texas case study". *Federal Probation*, 1990, 59(1): 36-43.

FOUCAULT, Michel. "A verdade e as formas jurídicas". *Cadernos da PUC*, Rio de Janeiro, 1974 Mimeo.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1984.

\_\_\_\_\_. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1985.

\_\_\_\_\_. *Nietzsche, Freud e Marx; Theatrum Philosophicum*. São Paulo: Princípio, 1987.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. "La Poussière et le Nuage". In: *Dits et écrits IV*. Paris: Gallimard, 1994, p. 10-19.

\_\_\_\_\_. *Resumo dos cursos no Collège de France (1970-1982)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. *Michel Foucault: estratégia, poder-saber*. In: MOTTA, Manoel Barros (org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

FRANCO, Maria Silvia de C. *Os homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1974.

FREITAS, Julio (org.). *Soltando palavras*. Rio de Janeiro: [s.n.], 2000.

FROSSARD, Denise. "Aplicação da lei contra a corrupção no Brasil". Disponível em: [www.rio.rj.gov.br/cgm/publicações/cadernos/2002/maço/2asp](http://www.rio.rj.gov.br/cgm/publicações/cadernos/2002/maço/2asp). Acesso em: 16/01/2004.

- 
- FRY, Peter e CARRARA, Sergio. “As vicissitudes do liberalismo no direito penal brasileiro”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1986, 1(2): 48-54.
- GARLAND, David. *Culture of crime control*. Chicago: The university of Chicago Press, 2001.
- GASPARI, Hélio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- GIRON, Luis Antônio. “Pena de sangue”. *Cult. Revista Brasileira de Cultura*, 2002, 6(59): 34-7.
- GOFFMAN, Erving. “On the characteristics of Total Institutions: staff-inmate relations”. In: D. Cressey (ed.), *The prison: studies in institutional organization and change*. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1961, p. 68-106.
- \_\_\_\_\_. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo, Perspectiva, 1996.
- GOIFMAN, KIKO. “Sobre o tempo na prisão”. *Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade*, 1998a, 3(5-6):13-27.
- \_\_\_\_\_. *Valetes em slow-motion*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1998b.
- GOLDMAN, Marcio. “O que fazer com Selvagens, Bárbaros e Civilizados?” In: *Alguma antropologia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 1999, p. 77-82.
- \_\_\_\_\_. “Poder e resistência: um ensaio sobre a dimensão conceitual do ‘Império’”. *Mana*, 2003, 9(2): 183-200.
- GOLDSTEIN, A. e HUFF, C. *The gang intervention handbook*. Champaign, IL: Research Press, 1992.

- 
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- HANNEZ, Ulf. “Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional”, *Mana*, 1997, 3(1): 7-40.
- HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- HASSEN, Maria de Nazareth A. *O trabalho e os dias: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.
- HERBERT, Frank. *Duna*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.
- HOBBSBAWN, E. J. “Mafia”. In IANNI, F. e REUSS-IANNI, E. (eds.) *The crime society. Organized crime and corruption in America*. New York: New American Library, 1976.
- HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- HUMAN RIGHTS WATCH/Américas. *O Brasil atrás das grades*. New York: Human Rights Watch, 1998.
- IANNI, Francis e REUSS-IANNI, Elizabeth. *A family business. Kinship and social control in organized crime*. New York: Russel Sage, 1976.
- JACOBS. J. “Street gangs behind bars”. *Social Problems*, 1974, 21(3): 395-409.
- JACKSON, Bruce. *Leurs prisons*. Paris: Plon, 1975.



---

JANKOWSKI, Martin S. *Islands in the street: gangs and american urban society*. Berkeley: University of California Press, 1991.

\_\_\_\_\_. “Le gang e la presse: la production d’un mythe national.”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 1994, 101-102: 101-117.

\_\_\_\_\_. “As gangues e a estrutura da sociedade norte-americana”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1997, 12(34): 25-38.

JOÃO DO RIO [João Paulo Barreto]. “Onde às vezes termina a rua”. In: ANTELO, Raul (org.), *A alma encantadora das ruas/João do Rio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 315-76.

JOCENIR. *Diário de um detento – o livro*. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

KAHN, Túlio. “Medindo a criminalidade: um panorama dos principais métodos e projetos existentes”. In: Cerqueira, D.; Lemgruber, J. E Musumeci, L. (orgs.), *Fórum de debates – criminalidade, violência e segurança pública. Uma discussão sobre a base de dados e questões metodológicas*. Rio de Janeiro: IPEA/CESEC-UCAM, 2000.

KANT DE LIMA, Roberto. “Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1989, 4(10): 66-84.

\_\_\_\_\_. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

\_\_\_\_\_. “O sistema de justiça criminal no Brasil: dilemas e paradoxos. *Fórum de debates – criminalidade, violência e segurança pública. Uma discussão sobre a base de dados e questões metodológicas*. Rio de Janeiro: IPEA/CESEC-UCAM, 2000.

KANT DE LIMA, Roberto e LIMA, Magali. “Capoeira e cidadania: negritude e identidade no Brasil republicano”. *Revista de Antropologia*, 1991, 34: 143-182.

---

KOOP, Pierre. “L’analyse economique dès organisations criminelles”. *Communications*, 1996, 62: 155-66.

LAFLEUR, Gothriel, STENDER, Louis, LYONS, Jim. “Hostage situations in correctional facilities”. In: CARLSON, P., GARRETT, J. S. (ed.), *Prison and jail administration*. Maryland: Aspen Publications, 1999, p. 367-372.

LATOURET, Éliane de. “Les Ghettonen: les gangs de rue à Abidjan et San Pedro”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 1999, 129: 68-83.

LAZZARATO, Maurizio, NEGRI, Antonio. *Trabalho imaterial: formas de vida e produção de subjetivade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LEEDS, Elizabeth. “Cocaine and parallel polities in the brazilian urban periphery: constraints on local-level democratization”. *Latin American Research Review*, 1996, 31(3): 47-81.

LEMGRUBER, Julita. “Pena alternativa: cortando a verba da pós-graduação do crime”. In: VELHO, Gilberto, ALVITO, Marcos (org.), *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV., 1996, p. 69-88.

\_\_\_\_\_. “O sistema penitenciário brasileiro”. *Cidadania e Justiça*, 2001, 5(10): 170-179.

LEMGRUBER, Julita *et al.* *Quem vigia os vigias? Um estudo sobre o controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LEMOS DE BRITO. *Os sistemas penitenciários do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924.

LIMA, Elca M. *Origem da prisão feminina no Rio de Janeiro: o período das freiras, 1942-1955*. Rio de Janeiro: Ordem dos Advogados do Brasil, 1983.

---

LIMA, William Silva. *Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho*. Rio de Janeiro: ISER, 1991.

LINS, Paulo. *Cidade de Deus*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

LOUZEIRO, José. *Lúcio Flávio o passageiro da agonia*. Rio de Janeiro: Record, 1975.

MACHADO, Roberto. *Danação da norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MAFFESOLI, Michel. *O tempo das tribos: o declínio do individualismo nas sociedades de massa*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

MARQUES, Ana Claudia. “Algumas faces de outros eus. Honra e patronagem na antropologia do mediterrâneo”. *Mana*, 1999, 5(1): 131-148.

\_\_\_\_\_. *Intrigas e Questões; vingança de família e tramas sociais no sertão de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTIN, Daniel. *La criminalité informatique*. Paris: Éditions PUF, 1997

MATZA, David. *Becoming deviant*. New York: Prentice-Hall, 1969.

MAYER, Adrian. “A importância dos ‘quase-grupos’ no estudo das sociedades complexas”. FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). *Antropologia das sociedades complexas*. São Paulo: Global, 1987.

MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. *The prison and the factory: the origins of penitentiary system*. London: MacMillan, 1981.

---

MENDES, Luis Alberto. *Memórias de um sobrevivente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. “Cela forte”. *Cult. Revista Brasileira de Cultura*, 2002, 6(59): 42-44.

MEUNIER, Jacques. *Os moleques de Bogotá*. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. *Censo penitenciário de 1995*. Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 1997.

MIRANDA, Ana. *Boca do Inferno: romance*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado em Sociologia. Rio de Janeiro, IUPERJ, 1999.

MORAES, Evaristo de. *Prisões e instituições penitenciárias no Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Cons. Candido de Oliveira, 1923.

MORAES, Pedro Bodê. *Punição, encarceramento e construção de identidade entre agentes penitenciários*. Tese de Doutorado em Sociologia. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2003.

MORRIS, Norval e ROTHMAN, David (eds.). “Introduction”. In: *The Oxford history of the prison*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

MOTTA, Manoel Barros. “Apresentação”. In: *Michel Foucault: estratégia, poder-saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

MUNFORD, Lewis. “A Primeira Megamáquina”. *Diógenes*, 1984, 6:5-19.

- 
- MUNIZ, Jacqueline *et al.* Gestão Penitenciária no Rio de Janeiro: problemas e perspectivas. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: CESEC/UCAM, 2003.
- NEDER, Gizlene. “Cidade, identidade e exclusão social”. *Tempo*, 1997, 2(3): 106-34.
- NEDER, Gizlene, NARO, Nancy, WERNECK DA SILVA, José L. “A polícia na corte e no distrito federal: 1831-1930”. *Série Estudos*, 1981, 3, Departamento de História da PUC-Rio.
- NEGRI, Antonio. *Cinco lições sobre Império*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- NEGRINI, Pedro Paulo. *Enjaulado: o amargo relato de um condenado pelo sistema penal*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2001.
- NIETZSCHE, Friedrich. *Obras incompletas: Friedrich Nietzsche*. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores).
- \_\_\_\_\_. *Genealogia da Moral: uma polêmica*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Humano, demasiado humano: um livro para espíritos livres*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Além do bem e do mal: prelúdio a uma filosofia do futuro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- NIKITA. “Crime: problema ou solução? Caminho sem volta”. In: BRUNO, Emílio e COSTA, Wagner Veneziani (eds.). *Letras da liberdade*. São Paulo: Madras Editora, 2000.
- PELBART, Peter Pal. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2003.
- PESSOA, Gláucia. *Fernando de Noronha: uma ilha presídio nos trópicos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1994.

- 
- PITT-RIVERS, Julian. “Honra e posição social”. In: PERISTIANY, J. G. (org.). *Honra e vergonha: valores da sociedade mediterrânea*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
- RAMALHO, José Ricardo. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- RAMOS, Hosmany. *Pavilhão 9: paixão e morte no Carandiru*. São Paulo: Geração Editorial, 2000.
- REUTER, Peter. *Disorganized crime*. Cambridge: MIT Press, 1983.
- RIO DE JANEIRO (ESTADO). Departamento do Sistema Penitenciário. *Desipe: manual do ASP: legislação aplicada*. Rio de Janeiro: UNI-MIDIA, 1998.
- ROCHA, Oswaldo Porto. “A era das demolições na Cidade do Rio de Janeiro: 1870-1920”. In: CARVALHO, Lia de Aquino. *Contribuição ao estudo das habitações populares no Rio de Janeiro: 1886-1906*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1986.
- RODRIGUES, Humberto. *Vidas no Carandiru (Histórias reais)*. São Paulo: Geração Editorial, 2002.
- RODRIGUES, Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1957 [1894].
- ROLNIK, Sueli. “Toxicômanos de identidade: subjetividade em tempo de globalização”. In: LINS, Daniel (org.), *Cultura e subjetividade: saberes nômades*. São Paulo: Papirus, 1997.
- ROSA, João Guimarães. *Primeiras Estórias*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1981.

- 
- ROSEN, George. *Uma história da saúde pública*. São Paulo: HUIITEC, 1994.
- RUGGIERO, Vincenzo, RYAN, Mick, SIM, Joe (eds.). *Western european penal systems. A critical anatomy*. London: Sage, 1995.
- RUGGIERO, Vincenzo, SOUTH, Nigel. *Eurodrugs. Drug use, markets and trafficking in Europe*. Londres: UCL Press, 1995.
- RUSCHE, Georg, KIRCHHEIMER, Otto. *Punishment and social structure*. New York: Russell & Russell, 1968.
- SADEK, Maria Teresa. *O sistema de justiça*. São Paulo: IDESP, 1999.
- SALLA, Fernando A. 1991. *Trabalho penal: uma revisão histórica e as perspectivas frente a privatização das prisões*. Dissertação de mestrado, FFLCH/USP, 1991.
- \_\_\_\_\_. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 1999.
- SARAMAGO, José. *História do Cerco de Lisboa*. São Paulo: Folha de S. Paulo: 2003.
- SCHEERER, Sebastian. “Estabelecendo o controle sobre a cocaína (1910-1920)”. In: BASTOS, Francisco I., GONÇALVES, Odair D. (org.) *Drogas é legal?* Rio de Janeiro: Imago: Instituto Goethe, 1993, p. 169-90.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- \_\_\_\_\_. “Raça como negociação: sobre teorias raciais em finais do século XIX no Brasil”. In: FONSECA, Maria Nazareth (org.). *Brasil afro-brasileiro*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

- 
- SWARTZ, M. J., TURNER, V. W. e TUNDEN, A. "Introduction". In: SWARTZ, M. J., TURNER, V. W. e TUNDEN, A. (Eds.). *Political anthropology*. Chicago: Aldine Publishing Company, 1976, p. 1-43.
- SIBILIA, Paula. *O homem pós-orgânico: corpo, subjetividade e tecnologias digitais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.
- SOARES, Bárbara Musumeci, INGENFRITZ, Iara,. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SOARES, Carlos. *A negrada instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/DGDIC, 1994.
- SOARES, Luis Eduardo. *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SOLJENÍTSIN, Alexandre. *Arquipélago Gulag (1918-1956)*. São Paulo: Círculo do Livro, 1975.
- SOURYAL, Sam S. "Corruption of prison personnel". In: CARLSON, P., GARRETT, J. S. (eds.), *Prison and jail administration*. Maryland: Aspen Publications, 1999, p. 171-177.
- SOUZA, Roninaldo Silva de. "Direitos Humanos através da história recente em uma perspectiva antropológica". In: NOVAES, Regina, KANT DE LIMA, Roberto. *Antropologia e direitos humanos*. Niterói: EDUFF, 2001, p. 47-80.
- STEPP, Earnest A. "Preparing for chaos: emergency management". In: CARLSON, P., GARRETT, J. S. (ed.), *Prison and jail administration*. Maryland: Aspen Publications, 1999, p. 367-372.



- 
- STEWART, Julian H. (org.). *Handbook of South Americans Indians* [HSAI]. Washington: Smithsonian Institution/Bureau of American Ethnology, 1946-9.
- SWARTZ, M. J. "Introduction". In: SWARTZ, M. J. (ed.). *Local-level politics*. Chicago: Aldine Publishing Company, 1968.
- SWARTZ, M. J., TURNER, V. W. e TUNDEN, A. 1966 [1976]. "Introduction". In: SWARTZ, M. J., TURNER, V. W. e TUNDEN, A. (ed.). *Political anthropology*. Chicago: Aldine Publishing Company. P. 1-43.
- SYKES, Gresham M. *The society of captives: a study of a maximum-security prison*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1974.
- THOMPSON, Augusto F. G. *A questão penitenciária*. Petrópolis: Vozes, 1976.
- THRASHER, Frederic. *The gang. A study of 1313 gangs in Chicago*. Chicago: University of Chicago Press, 1966.
- TORRES, André. *Exílio na Ilha Grande*. Petrópolis: Vozes, 1979.
- VARELLA, Drauzio. *Estação Carandiru*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- VENKATESH, S. "The social organization of street gang activity in na urban ghetto". *American Journal Of Sociology*, 1997, 103(1): 55-74.
- VENTURA, Zuenir. *Cidade partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- VELHO, Gilberto. "Estudo do comportamento desviante: a contribuição da Antropologia Social. In: VELHO, Gilberto (org.). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

---

\_\_\_\_\_. “Violência, reciprocidade e desigualdade: uma Perspectiva Antropológica”. In: VELHO, Gilberto, ALVITO, M. (org.), *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV, 1996, p. 10-24.

VIRILIO, Paul. *Velocidade e política*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

WACQUANT, Loïc. “Três premissas perniciosas sobre o gueto norte-americano”. *Mana*, 1996, 2(2): 145-162.

\_\_\_\_\_. “Le Le gang comme prédateur collectif”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 1994, 101-102: 88-100.

\_\_\_\_\_. “Des ‘Ennemis commodes’: étrangers et immigrés dans les prisons d’Europe”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 1999, 129: 63-67.

\_\_\_\_\_. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001(a).

\_\_\_\_\_. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos/Instituto Carioca de Criminologia, 2001(b)

\_\_\_\_\_. *Os condenados da cidade: estudo sobre marginalidade avançada*. Rio de Janeiro: Revan/FASE, 2001(c).

WHYTE, William Foote. *Street corner society: the social structure of an italian slum*. Chicago: University of Chicago Press, 1973.

ZALUAR, Alba. *A Máquina e a revolta*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

\_\_\_\_\_. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: UFRJ: Revan, 1994.

\_\_\_\_\_. “A guerra sem fim em alguns bairros do Rio de Janeiro”. *Ciência e Cultura*, 2002, 54(1): 32-7.